JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Camara Municipal de Água Boa 5
Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Arenápolis 6
Camara Municipal de Barão de Melgaço 6
Camara Municipal de Cáceres 9
Camara Municipal de Campo Novo do Parecis 9
Camara Municipal de Canarana 10
Camara Municipal de Colíder 10
Camara Municipal de Cotriguaçu 10
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 10
Camara Municipal de Serra Nova Dourada 11
Camara Municipal de Várzea Grande 11
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 11
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 12
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 12
Fundo Municipal de Previdência Social – Previlandia 13
Prefeitura Municipal de Água Boa 13
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 14
Prefeitura Municipal de Alto Garças 15
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 42
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 43
Prefeitura Municipal de Apiacás 43
Prefeitura Municipal de Araguaiana 53
Prefeitura Municipal de Araguainha 154
Prefeitura Municipal de Araputanga 156
Prefeitura Municipal de Arenápolis 159
Prefeitura Municipal de Aripuanã 161
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 161
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 162
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 162
Prefeitura Municipal de Cáceres 170
Prefeitura Municipal de Campinápolis 175
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 176
Prefeitura Municipal de Campo Verde 180
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 181
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 183
Prefeitura Municipal de Canarana 217
Prefeitura Municipal de Carlinda 314
Prefeitura Municipal de Castanheira 315
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 315
Prefeitura Municipal de Cláudia 318
Prefeitura Municipal de Cocalinho 319
Prefeitura Municipal de Colíder 319
Prefeitura Municipal de Colniza 382
Prefeitura Municipal de Comodoro 382
Prefeitura Municipal de Confresa 387
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 580
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 580
Prefeitura Municipal de Cuiabá 581
Prefeitura Municipal de Diamantino 582

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 583
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 584
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 586
Prefeitura Municipal de General Carneiro 622
Prefeitura Municipal de Itanhangá 623
Prefeitura Municipal de Itiquira 631
Prefeitura Municipal de Jaciara 637
Prefeitura Municipal de Jauru 640
Prefeitura Municipal de Juara 640
Prefeitura Municipal de Juruena 646
Prefeitura Municipal de Juscimeira 648
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 649
Prefeitura Municipal de Matupá 650
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 651
Prefeitura Municipal de Nobres 655
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 659
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 664
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 688
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 693
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 693
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 695
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 698
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 699
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 701
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 702
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 705
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 706
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 707
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 707
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 756
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 757
Prefeitura Municipal de Paranatinga 757
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 763
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 766
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 791
Prefeitura Municipal de Poconé 791
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 848
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 849
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 850
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 851
Prefeitura Municipal de Poxoréu 851
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 855
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 855
Prefeitura Municipal de Rondolândia 856
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 863
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 864
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 944
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 947
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 947
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 951
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 953
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 953
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 957
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 960
Prefeitura Municipal de São José do Povo 960
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 961
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 962
Prefeitura Municipal de Tabaporã 962
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 971
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 973
Prefeitura Municipal de Torixoréu 976
Prefeitura Municipal de União do Sul 980
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 981

Prefeitura Municipal de Várzea Grande 982
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 991
Prefeitura Municipal de Vila Rica 992

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E REALIZAÇÃO DE CURSOS, ESTIMADO EM 800 (OITOENTAS) HORAS, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, conforme descrito no anexo I. HOMOLOGA o presente certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, à empresaVV CABRAL CONSULTORIA , CNPJ N° 18.071.017/0001-03.**

Cuiabá (MT), 23 de agosto 2021.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E REALIZAÇÃO DE CURSOS, ESTIMADO EM 800 (OITOENTAS) HORAS, PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, EM REGIME DE EXECUÇÃO DIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, conforme descrito no anexo I. ADJUDICA o presente certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, à empresaVV CABRAL CONSULTORIA , CNPJ N° 18.071.017/0001-03.**

Cuiabá (MT), 23 de agosto 2021.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 001/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, PARA FINS DE FOMENTO E A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIA, COOPERAÇÃO TÉCNICA, SERVIÇOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM A CONFECÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS DE MT, NOS LIMITES LEGAIS, COM AÇÕES QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS AOS ASSOCIADOS

.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS – AGAP - CNPJ SOB O Nº 17.363.705/0001-76

VIGÊNCIA: 31/05/2021.

CUIABÁ (MT) 01 DE JUNHO 2021.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 023/2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **Cláudia Paixão Iora** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Cláudia Paixão Iora.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Claudia Paixão Iora,** portadora do RG nº 986205 SSP/MTe CPF nº 622.196.341-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 15/04/2020 à 14/04/2021, que serão gozadas a partir de 25/08/2021 à 08/09/2021, com retorno previsto para 09/09/2021, ficando 15 dias a serem gozados em data posterior a pedido da servidora.

Parágrafo Único – *Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 23 de agosto de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 001/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA** Objeto de contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. **VALOR GLOBAL: R$ 1.198,80 (Hum mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. **PRAZO:** 01/08/2021 à 01/08/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 01/08/2021. Wilson Pereira da Silva **– Presidente**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 002/2021 referente à Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO: CINTIA CRISTINA ROSSI** Objeto de contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. **VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**. **PRAZO:** 01/08/2021 à 01/08/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8. 666/93. **Data da assinatura:** 01/08/2021. Wilson Pereira da Silva **– Presidente**.

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RESOLUÇÃO 001/2021

AUTORIZA A TRANSMISSÃO DE SESSÕES PELAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas orgânicas e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a gravação, transmissão, disponibilização e armazenamento do audiovisual de todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único: Caso os atos descritos no *caput* sejam realizados em local diverso, ficará condicionada a possibilidade do local.

Art. 2º. As redes oficiais da Câmara Municipal de Arenápolis - MT são:

I – Sítio: https://www.camaraarenapolis.mt.gov.br;

II – Facebook: https://www.facebook.com/legislativoarenapolis/

III – Youtube: https://www.youtube.com/channel/UCeWqN7A-EhVg_TmDRp...

IV – Instagram: https://www.instagram.com/camaraarenapolis/

Parágrafo único: Fica também autorizada a publicação nas redes sociais descritas no *caput* de atos e informativos realizados pelo Poder Legislativo e Executivo, bem como, de outras matérias de interesse público.

Art. 3º. Fica dispensada a coleta de autorização dos vereadores para utilização das imagens e áudios de suas participações nos atos descritos no caput do artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Ermerson Silva da Cunha

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **ADEMAR CANDIDO COSTA FILHO"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **ADEMAR CANDIDO COSTA FILHO**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **DÁRIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **DÁRIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR.**

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ODENILSON DA SILVA"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ODENILSON DA SILVA**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **MARCELINO VIEIRA CARDOSO**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **BUNO KOECHE JUNIOR"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **BRUNO KOECHE JUNIOR**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 20 de agosto de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Doutor **TALEL NAHNOUD OMAIS."**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Doutor **TALEL NAHNOUD OMAIS.**

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 25 de junho de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense a Ilustríssima Senhora **PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense a Ilustríssima Senhora **PATRICIA BOTELHO SOARES DOS ANJOS**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 11 de junho de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS ALEXANDRE VITORINO"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **CARLOS ALEXANDRE VITORINO**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 11 de junho de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

"Concede Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **VILSON SALES"**.

A Câmara Municipal de Barão de Melgaço – MT aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Melgacense ao Ilustríssimo Senhor **VILSON SALES**.

Artigo 2º - O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Barão de Melgaço em época oportuna e entregue em Sessão Solene nesta Casa Legislativa.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão de Melgaço, 07 de maio de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO aprova e a Mesa Diretora com fulcro no arts. 17, II e 28, VII, da Lei Orgânica, e art. 35, VIII do Regimento Interno, promulga Municipal a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada a "Ouvidoria da Câmara Municipal", tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedade nas quais o município detenha capital majoritário e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Artigo 2º - A ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Artigo 3º - A Ouvidoria da Câmara Municipal será dirigida pelo(a) Ouvidor(a), nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço para um mandato de dois anos, dentre os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Parágrafo Único – São requisitos para ser Ouvidor (a) da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, na conformidade do disposto na Lei:

I - Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;

III -Ser integrante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço;

IV- Não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

V – Não ser colateral até o 4º grau do Prefeito ou do Vice Prefeito, por consanguinidade ou afinidade.

Artigo 4º - A Ouvidoria da Câmara Municipal de Barão de Melgaço tem as seguintes atribuições:

I – Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Barão de Melgaço ou agentes públicos;

II – Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação;

III - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV – Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V – Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI – Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Artigo 5º - O(A) Ouvidor(a) da Câmara Municipal de Barão de Melgaço possui as seguintes prerrogativas:

I – Autonomia e independência funcional;

II – Recondução ao cargo;

Parágrafo único – A destituição antes do término do mandato somente poderá ocorrer por iniciativa do (a) Presidente da Câmara, desde que tal ato seja fundamentado e em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento administrativo público próprio.

Artigo 6º - Compete ao Ouvidor (a) da Câmara Municipal de Barão de Melgaço: I – Propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II – Requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III – Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município de Barão de Melgaço;

IV – Recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V – Se necessário celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Artigo 7º - Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria da Câmara Municipal de Barão de Melgaço atuará:

I – Por iniciativa própria;

II – Por solicitação de Prefeito(a) Vereadores (as) ou dos (as) Secretários (as) Municipais;

III – Em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Artigo 8º - Fica concedido ao ouvidor gratificação de 30% sobre o salário base para cumprimento da atividade.

Artigo 9º - A Ouvidoria da Câmara Municipal manterá serviço telefônico, bem como E-mail destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Artigo 10 – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta dotação orçamentária própria, suplementada se necessário;

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, 21 de maio de 2021

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N°. 11 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEAR OUVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT"

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **JOANA DARQUE DA SILVA**, portadora do CPF nº 029.776.391-10 e RG 1632283-5, com a função de Ouvidor deste Poder Legislativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barão de Melgaço- MT, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 012/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ORLANDO JUCELINO DA LUZ**, ocupante de cargo de Agente Administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, que será gozada a partir de 01 de julho de 2021, voltando dia 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Barão de Melgaço-MT, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021

EXCLUSIVO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER À DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 10:00 HORAS DO DIA 24/08/2021

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 15 /09/2021

INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2021 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021

EXCLUSIVO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 10:00 HORAS DO DIA 24/08/2021

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 08:00 HORAS DO DIA 01/09/2021

INÍCIO DA DISPUTA: 08/09/2021 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

LEI Nº 2.224, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoria: Vereador Marcio Nascimento

Institui a Semana Municipal do Ciclismo, e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Marcelo José Burgel, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Ciclismo, que passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 19 de agosto - Dia Nacional do Ciclista.

Art. 2º. A Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo:

I - incentivar o uso da bicicleta tanto para atividades física, quanto como meio de transporte;

II - evidenciar os benefícios para saúde física e mental decorrentes da pratica do ciclismo;

III - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

IV - promover o respeito mútuo entre todas as partes envolvidas no trânsito, sejam ciclistas, motociclistas, motoristas e pedestres;

V - promover eventos e campanhas que estimulem e incentivem o uso de bicicletas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover atividades durante a Semana Municipal do Ciclismo, podendo buscar parcerias com a iniciativa privada, bem como com outros entes do Poder Público para realização de eventos referentes a esta data.

Art. 4º. As entidades sem fins lucrativos, movimentos ou associações referentes ao ciclismo existentes em nosso município, poderão promover eventos referentes à defesa da prática do ciclismo, bem como reivindica-

ções para implantação de ciclovias e melhorias na mobilidade urbana em nosso município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, em 19 de agosto de 2021.

VER. MARCELO JOSÉ BURGEL

Presidente

LEI Nº 2.223, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoria: Vereador Marcio Nascimento

Torna obrigatória a realização de audiência pública pela Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, no caso que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, Marcelo José Burgel, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal deverá realizar audiência pública para instrução do processo legislativo de matéria que venha a dispor sobre o aumento do número de vagas no Legislativo Municipal, com a observância do rito estabelecido na Lei nº 883, de 8 de maio de 2002.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, em 19 de agosto de 2021.

VER. MARCELO JOSÉ BURGEL

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Data: 20/08/2021

Contratado: VALERIOTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrita no CNPJ sob o n° 12.612.994/0001-86

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário pelo período de 02 meses, passando a vigorar do dia 23/08/2021 até 22/10/2021.

Vigência: 23/08/2021 até 22/10/2021.

Fundamento Legal: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 066/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR**,** a Sra. SABRINA DANCANN LOPES FARIAS,do cargo de Chefe do Departamento de Áudio e Vídeo, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 13 de agosto de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 067/2021

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro**,** Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Nomear o Sr. HALEF HERBERT GALVANI DE SOUZA**,** no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Áudio e Vídeo, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 16 de agosto de 2021.

Vereadora ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIR

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2021

EMENTA: CONCEDE DE LICENÇA-PRÊMIO À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a funcionária **ROSELI INES LUSA**, ocupante do Cargo de **CONTADORA**, conforme Termo de Posse nº 001/2012, no período de 11(onze) dias, no período de 10 de agosto a 20 de agosto de 2021, os demais dias serão gozados em outra oportunidade.

Parágrafo único- O presente Ato Administrativo refere-se, ao período aquisitivo de 27 de novembro de 2012, Ato de Posse, a 26 de novembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, obedecerá à classificação própria do Orçamento vigente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de agosto de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/ 2021. DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 23/ AGOSTO/ 2021, o Poder Legislativo Municipal **APROVA** e faz publicar, para os devidos efeitos legais, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, relativo ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Gestor EGON HOEPERS, em conformidade com o Parecer Prévio n° 3/2021 referente aos Processos: 8.845-5/2019, 11.720-0/2020, 37535-7/2018, 37522-5/2018 e 8.940-0/2020 (apensos), bem como das peças de planejamento, Lei Nº 596/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e Lei Nº 613/2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA) publicado em 25/03/2021 pelo TCE/MT, e demais documentos acostados ao processo de julgamento de contas, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato - MT, 23 de Agosto de 2021.

Wanderson Pereira Dias

Presidente

Gestão 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT, NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021.

Aos dias vinte de agosto do ano de dois mil e vinte e um, ás 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, iniciou-se à Audiência pública para debate do Projeto de lei nº 16/2021 que " Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração Anual de 2021 e dá outras providências". Compareceram na audiência e fizeram parte da mesa o representante da Prefeitura municipal o Contador Senhor Henrique H. Yamamura, estavam presentes também o Vereador Presidente senhor Marco Antônio Barreira de Oliveira, e os vereadores Charley Batista de Souza, Mauro Coelho de Almeida, Edvan Magalhães Moreira, e representantes da população. Dando inicio o Contador da Prefeitura agradeceu a presença de todos, e em seguida apresentou o Projeto, explicando sua importância ao Município, já que **Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Serra Nova Dourada – MT, para o exercício de 2022**. Após apresentação do tema da audiência, explicando sobre cada item elencado no projeto, perguntou se havia algo mais a ser esclarecido, não havendo manifestação, encerrou a presente audiência, agradeceu a presença de todos.

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 EDITAL Nº 002/2021/CMVG

A Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso,neste ato representada pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MAIOR OFERTA OU LANCE**, em conformidade com a normas constantes da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com suas modificações, no **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09h00m (horário local)**, sito a Av. Alzira Santana, nº. 1.741, Bairro: Água Limpa, CEP: 78.135-641 – Várzea Grande/MT, na sala de Licitação e Compras. Com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação.A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, sem ônus para a contratante, conforme edital e seus anexos**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h00 às 12h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail: **licitacaocmvg@hotmail.com** como também acessar através do site: **www.camaravarzeagrande.mt.gov.br/transparência**

Importante ressaltar que o uso de máscara é obrigatório durante toda a sessão.

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 2021

Marcelo Heleno de Pinho Neves

Pregoeiro- Oficial

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Poder Público em forma associação entre municípios, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa especializada em serviços e peças, para revisões de peças e serviços de Maquinas Pesadas XCMG, atendendo o Consórcio CIDESA.

Empresa EXTRA MAQUINAS S/A,

Valor total contratado: R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, inciso I.

Nova Lacerda-MT, 23 de agosto de 2021.

Uilson Jose da Silva

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 052/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: HUDSON HORITA - ME.

OBJETO:" Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS".

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 31/12/2021

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 23 de Agosto de 2021.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2021

O Presidente do CISVP em exercício, PASCOAL ALBERTON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 018/2021

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data da Homologação: 23/08/2021

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOUROS, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM PRESTADAS NO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

e) Fornecedores e itens Vencedores:

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTDE DE ITENS	VALOR
1274	DJACI PEREIRA DA SILVA	06.284.443/0001-38	30	R$ 153.839,00
			30	**R$ 153.839,00**

Peixoto de Azevedo-MT, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Equipe de Pregoeiro, torna público que realizou no dia **23 de agosto de 2021, às 08h**, na Sala de licitações do CISVP em Peixoto de Azevedo-MT, o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, localizado na Travessa Bartolomeu Dias N° 269, Bairro Liberdade, Peixoto de Azevedo – MT, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto**,conforme **EDITAL Nº 024/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021**,onde sagrou-se vencedora a empresa **W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 09.100.467/0001-88,** nos itens, 3015, 1448, 4300, 1461 e 1493, perfazendo o valor total de **R$ 24.815,00** (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais). Ficaram desertos os itens 4810, 4808, 4809, 4805, 4804, 4710, 4709, 4711, 4803, 4713, 4707, 4708, 4807, 4806, 4712 e 1494, e fracassados, por estarem acima do valor balizado, os itens 3011 e 3013. O certame fechou no valor total de **R$ 24.815,00** (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quinze Reais). Demais informações poderão ser solicitadas diretamente na sede do Consórcio, localizado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Peixoto de Azevedo/MT, e-mail cisvaledopeixoto@gmail.com.

Peixoto de Azevedo MT, 23 de agosto de 2021.

GENIFER KAISER

Pregoeira Oficial do CISVP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2021

O Presidente do CISVP em exercício, PASCOAL ALBERTON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 022/2021

b) Modalidade: Pregão Presencial

c) Data da Homologação: 23/08/2021

d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam para todos os efeitos jurídicos legais, sob Gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto.

e) Fornecedores e itens Vencedores:

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTDE DE ITENS	VALOR
1359	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI	37.853.101/0001-15	37	R$ 40.253,10
			37	**R$ 40.253,10**

Peixoto de Azevedo-MT, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

PASCOAL ALBERTON

Presidente do CISVP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu presidente **Aldair Luiz Zandoná**, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 056/2021 Dispensa 040/2021 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
MMH Med Comércio de Prod. Hospitalares Ltda	21.484.336/0001-47	49.329,90
Valor Total da Licitação		49.329,90

Água Boa – MT, 20 de agosto de 2021

Aldair Luiz Zandoná

Presidente CPL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREVILANDIA

PORTARIA PREV Nº 024/2021

PORTARIA PREV. Nº 024/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade em favor da servidora Sra. Maria Lucia Bertolo".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 184, 185 e 186, incisos "I", "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por idade** a servidora **Sra. Maria Lucia Bertolo**, portadora do RG. n.º 9.345.028 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 002.811.098-69 e da Cédula Eleitoral de n.º 015697031872, Zona"032", Seção "0253", servidora efetiva no cargo de Professora, Nível "05", Classe "C", contando com um total de 5.951 dias trabalhados, ou seja, 16 (dezesseis) anos 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matricula n.º 411, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º 2021.08.00000004, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 17 de agosto de 2021.

Jaquelini Bender Carvalho

Diretora Executiva do PREVILANDIA

HOMOLOGO

Celso Luiz padovani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO 141/2021

Apostilamento para transferência de recurso entre Dotações Orçamentárias do Termo de Contrato nº. 141/2021.

CONTRATANTE: O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90.

CONTRATADA: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.021.932/0001-34.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº. 065/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 017/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Centro de especialidades odontológicas – CEO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT, pela Portaria nº 3.389/2020 do Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº. 001, com o objetivo de alteração do Disposto na CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial, transferindo valores entre dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO CONTRATUAL **R$ 2.209,99** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: CEO Projeto / Atividade: 20054 Elemento de Despesa: 44.90.52 Código Reduzido: 588	**DOTAÇÃO CONTRATUAL** **R$ 12.537,36** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade Orçamentária: Atenção Básica Projeto / Atividade: 20051 Elemento de Despesa: 44.90.52 Código Reduzido: 550
DOTAÇÃO APOSTILAMENTO **R$ 14.747,35** Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Recursos Vinculados - COVID-19 - SAPS Código reduzido: 1528	

Água Boa-MT, 13 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para limpeza de piso, lixamento de toda superfície, impermeabilização e aplicador de selantes, para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
Favorecido	Analice Marangoni Eireli, CNPJ: 28.955.196/0001-97.
Prazo do Contrato	31/10/2021.
Valor Global	R$ 16.920,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 033/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 033/2021, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 23 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 126/2021

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: – Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro.

ALTERAÇÃO: Em decorrência do AUMENTO no valor dos produtos, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Fica ACRESCIDO ao Contrato o valor de R$ 181.472,28 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

COD	NOME	MARCA	QTD	VALOR DO ADITIVO 1	ACRÉSCIMO	REEQUILÍBRIO	TOTAL
20737	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	PRÓPRIA	400	3.643,84	207,34	3.851,18	82.936,00
20739	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	PRÓPRIA	396,17	3.453,28	203,06	3.656,34	80.446,28
31489	EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30	PETROBRAS	150	6.700,04	120,60	6.820,64	18.090,00

VALOR TOTAL: R$ 181.472,28 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Água Boa-MT, 23 de agosto de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2021.

Aos 31 dias do mês de maio de 2021, atendendo a convocação publicada no Mural da Prefeitura e Câmara Municipal, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, a presente Audiência Pública de avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício 2021. Inicialmente, ao estabelecer os trabalhos preliminares, tomou assento o Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal, Sr. ELICELIO AMERICO DA SILVA - Secretário de Administração, Sra. JOSEANE OPPELT, Contadora do Município, Sra. VIVIANE CECCATTO, Assessora Jurídica do Município, representando a Câmara Municipal, os vereadores ALBANO DEMBOGURSKI, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, LETICIA SILVA SOUZA, MARIA DO SATU, ALESSANDRA PEREIRA. Servidores públicos que servem nas áreas de administração, contabilidade e finanças, o representante do Prefeito Municipal procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, oferecendo a seguir a palavra ao Sr. Elicelio, Secretário Municipal de Administração, que recebeu a incumbência de apresentar e explicar aos presentes todas as circunstancias que envolvem a obrigatoriedade imposta pela Lei de Responsabilidade neste particular. De posse da liberdade concedida, iniciou-se a avaliação do cumprimento das metas fiscais, reportando-se aos presentes nos seguintes termos: O presente trabalho avaliativo está contextualizado em tópicos, dentre os quais destacamos 09 (nove), compreendendo 1 - introdução; 2 - resultado primário; 3 - receitas e despesas; 4 - gasto com pessoal; 5 - restos a pagar; 6 - evoluçã o da dívida, resultado nominal e limites; 7 - educação; 8 - saúde e 9 - conclusão, seguindo, focando os respectivos tópicos, como a seguir:

1 - INTRODUÇÃO: Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridade e cidadãos do município de Alto Boa Vista, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 42 do art. 92 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000}. Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da receita, da despesa e da dívida consolidada até o 1º quadrimestre de 2021. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

2 - RESULTADO PRIMÁRIO : O resultado primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com despesas correntes e despesas de capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operação de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). O resultado primário até o 1º quadrimestre de 2021, foi de (R$ - 295.265,39), efetivamente realizado .

3 - RECEITAS E DESPESAS DO EXERCICIO: Considerando todas as fontes de recursos, a receita total realizada até este quadrimestre, foi de (R$ 10.324.083,68) o que corresponde a 10,60% acima do total previsto para o mesmo período. Salientando que, o percentual corresponde as receitas correntes e de capital arrecadadas no período. As receitas correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo (R$ 10.225,713,44), correspondendo a 109,61% do que foi previsto no mesmo período, que era de (R$ 9.274.566,60). As receitas de capital decorrem de liberação da união e do estado, através de convênios, bem como das receitas de alienação de bens e operações de crédito. Neste grupo houve arrecadação no montante de (R$ 98.370,24). A despesa liquidada até este quadrimestre totalizou (R$ 10.121.969,42), ficando abaixo do valor da receita arrecadada em (R$ 202.114,26), já que o valor arrecadado foi de (R$ 10.324. 083,68) .

4- GASTOS COM PESSOAL: As despesas com pessoal civil e encargos sociais totalizaram (R$ 13.774.915,68) nos últimos doze meses, representando 44,53%, do total da Receita Corrente Liquida Ressalta-se que o limite prudencial estabelecido é de 51,30% e o máximo de 54,00%.

5 - RESTOS A PAGAR : Os restos a pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os restos a pagar apurados ao final do exercício de 2020 totalizam (R$ 145.215,80), todos processados . Desse montante, até o quadrimestre em exame, foram pagos (R$ 118.945,44), não havendo cancelamentos.

6 - EVOLUÇÃO DA DIVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES: Ao final deste quadrimestre, o município registra como divida consolidada liquida o valor de (R$ 1.800.779,51}, ressalta-se que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da receita corrente liquida.

7- EDUCAÇÃO: No encerramento do período, o total empenhado apurado, representa um percentual de 28,33%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 2.222.894,43), ressalta-se que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 112 da Constituição Federal é de 25,00%. No encerramento do período, o montante liquidados, corresponde à 85,98% ou seja (R$ 1.292.739,49) dos recursos recebidos do FUNDEB (R$ 1.503.444,19) mais os rendimentos, e o saldo bancário do exercício anterior (R$ 90. 740,28) sendo aplicados da seguinte forma: 79,91% com o magistério e 20,09% com demais despesas .

8 - SAUDE: No encerramento do período o total empenhado apurado, representa um percentual satisfatório de 20,37%, correspondendo a uma aplicação de (R$ 1.596.864,92). Devemos considerar o total das despesas

liquidadas, assim temos que o município superou o limite mínimo legal em 5,37%, que representa o montante de (R$ 420.807,04).

9 - CONCLUÇÃO: Em resumo, o município de Alto Boa Vista obteve até o 1º quadrimestre de 2021, um desempenho satisfatório, cuja avaliação ora analisada mostra com clareza, o cumprimento das metas fiscais neste quadrimestre. Por conseguinte, o resultado fiscal relativo a este, comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios da gestão fiscal responsável, do atual governo e seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a consequente manutenção da estabilização fiscal do município.

E vendo que nada mais havia a tratar, o presidente desta casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerra da esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme, terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria 051/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, **GENEROS ALIMENTICIOS**, **COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/lote(s) a seguir: ITEM (NS) 6, 7, 21, 24, 42, 53, 54, 73, 74, 76, 93, 97, 121, 126, 127, 128, 129, 133, 137, 145, 147, 160, 162, 163, 170, 171, 173, 184, 191, 192, 194, 195, 196, 211, 228, 260, 275, 276, 277, 281, 283, 285, 329, 342, 370 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN, inscrita no CNPJ sob o n° 37.200.096/0001-41, com o valor total de R$ 33.771,75; ITEM (NS) 1, 2, 8, 9, 10, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 46, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 83, 84, 105, 110, 111, 116, 124, 130, 140, 141, 149, 155, 158, 165, 176, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 201, 209, 217, 219, 222, 224, 225, 230, 236, 246, 248, 250, 251, 253, 261, 302, 304, 305, 308, 311, 328, 336, 337, 367 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.437.315/0001-05, com o valor total de R$ 218.260,95; ITEM (NS) 13, 14, 16, 58, 134, 135, 136, 148, 167, 168, 169, 205, 226, 229, 259, 282, 284, 295, 307, 318, 333, 334, 335, 340, 348, 349, 350, 369, 379, 382 - L. BARRETO KATAYAMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.448.902/0001-49, com o valor total de R$ 93.393,72; ITEM (NS) 3, 4, 5, 11, 12, 17, 27, 32, 34, 41, 45, 55, 57, 59, 60, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 125, 131, 132, 138, 139, 142, 143, 144, 150, 152, 153, 154, 156, 161, 164, 166, 172, 174, 178, 179, 182, 183, 189, 190, 197, 199, 200, 206, 207, 208, 210, 212, 216, 218, 220, 221, 223, 227, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 280, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 306, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 323, 325, 330, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 368, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 386, 387, 388, 389, 390, 391 - SUPERMERCADO JDGM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.490.157/0001-30, com o valor total de R$ 207.106,90; ITEM (NS) 33, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 72, 106, 107, 119, 120, 146, 157, 159, 193, 202, 203, 204, 213, 233, 234, 235, 278, 319, 320, 321, 322, 324, 326, 327, 331, 332, 338, 339, 341, 383, 384, 385 - TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.621.125/0001-53, com o valor total de R$ 29.351,11. Pós julgamento de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com. Alto Garças - MT, 27 de julho de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 282, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Exclui da Verba de Locomoção o servidor Antonio Ferreira Filho, instituido na Portaria nº 274, de 10 de agosto de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir o nome do servidor – motorista - ANTONIO FERREIRA FILHO, inscrito no RG nº 190685 (SSP/MT) e no CPF: 172.437.501-68 da verba de locomoção nos termos da Portaria tombada sob o nº 274/2021, desta municipalidade, uma vez que não cumprirá carga horária na zona rural do município de Alto Garças.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação, que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera a Servidora ALESSANDRA DA SILVA DIAS do cargo/função de GERENTE DE SUPRIMENTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar ALESSANDRA DA SILVA DIAS, inscrita no RG nº 2040220-1 SSP/MT e no CPF: 028.682.851-04 do cargo/função de GERENTE DE SUPRIMENTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação, que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais na data de 31 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 23 de Agosto de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REG. DE PREÇOS

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Processo Nº.: 79/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2021

No dia 27 do mês de Julho do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.133.097/0001-07, com sede administrativa localizada na RUA DOM AQUINO 346, bairro CENTRO, CEP nº. 78770-000, nesta cidade de Alto Garças/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). CLAUDINEI SINGOLANO, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.398-01, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 7/2021, Processo Licitatório nº. 79/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
4476	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN	6, 7, 21, 24, 42, 53, 54, 73, 74, 76, 93, 97, 121, 126, 127, 128, 129, 133, 137, 145, 147, 160, 162, 163, 170, 171, 173, 184, 191, 192, 194, 195, 196, 211, 228, 260, 275, 276, 277, 281, 283, 285, 329, 342, 370
4478	H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONSULTO	
3635	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	1, 2, 8, 9, 10, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 46, 52, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 83, 84, 105, 110, 111, 116, 124, 130, 140, 141, 149, 155, 158, 165, 176, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 201, 209, 217, 219, 222, 224, 225, 230, 236, 246, 248, 250, 251, 253, 261, 302, 304, 305, 308, 311, 328, 336, 337, 367
4475	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	13, 14, 16, 58, 134, 135, 136, 148, 167, 168, 169, 205, 226, 229, 259, 282, 284, 295, 307, 318, 333, 334, 335, 340, 348, 349, 350, 369, 379, 382
219	SUPERMERCADO JDGM LTDA	3, 4, 5, 11, 12, 17, 27, 32, 34, 41, 45, 55, 57, 59, 60, 68, 69, 70, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 122, 123, 125, 131, 132, 138, 139, 142, 143, 144, 150, 152, 153, 154, 156, 161, 164, 166, 172, 174, 178, 179, 182, 183, 189, 190, 197, 199, 200, 206, 207, 208, 210, 212, 216, 218, 220, 221, 223, 227, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 280, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 306, 309, 310, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 323, 325, 330, 351, 352, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 368, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 380, 381, 386, 387, 388, 389, 390, 391
4477	TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	33, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 72, 106, 107, 119, 120, 146, 157, 159, 193, 202, 203, 204, 213, 233, 234, 235, 278, 319, 320, 321, 322, 324, 326, 327, 331, 332, 338, 339, 341, 383, 384, 385

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 10 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRI	37.200.096/0001-41	ROBERT DO CARMO PAES DE BARR	837.541.801-34
H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONSUL	32.278.256/0001-51	KAIQUE DE ARUJO FRAGA	009.685.551-79
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	14.437.315/0001-05	JASSON BATISTA DA SILVA	138.162.331-04
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	10.448.902/0001-49	RAUL VICTOR GRIEBEL DA SILVA	018.229.431-59
SUPERMERCADO JDGM LTDA	03.490.157/0001-30	DEMILDES DE SOUZA	592.683.101-63
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	40.621.125/0001-53	ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA	133.097.811-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS, COPA E COZINHA DENTRE OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ABOBRINHA BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	KG		65,000	4,8000	312,00
4	ABSORVENTE C/ ABAS, Absorvente Higiênico feminino, com Abas - pacote com 8 unidades. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade.	UN	SYM	50,000	3,6000	180,00
5	AÇAFRÃO EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLÚTEN- PACOTE	UN	MIKA	100,000	2,8700	287,00
11	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML, PACOTE COM 12 UN.	PCT	POBORE	30,000	12,3600	370,80
12	ÁGUA MINERAL, 20 Litros de água mineral acondicionada em garrafão de policarbonato retornáve para bebedouro (sistema de gravidade).	GL	POBORE	2.000,000	14,4000	28.800,00
17	ALFACE - LISA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	PCT		100,000	4,3800	438,00
27	APARELHO DE XICARA EM VIDRO, XÍCARA PARA CAFE, 06 PECAS, LISA, EMBALAGEM APROPRIADA	UN	NADIR	10,000	82,0000	820,00
32	AVEIA - INTEGRAL,100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	CX	QUAKER	20,000	4,3000	86,00
34	AVENTAL TERMICO, impermeabilizado para cozinha industrial para alta temperatura, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO; Características técnicas mínimas: calor de contato até 280ºC, retardante a chama com tratamento atóxico e impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite contato com alimentos sem risco de contaminação; higienizável e longa vida útil. Medidas minimas 120cmx70cm; com tira de sustentação no pescoço e duas tiras de fixação para a cintura.	UN	GUAPEX	10,000	34,7200	347,20
41	BACIA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, DE PRODUTO NÃO TÓXICO, COM APLIQUES NAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO DAS MÃOS	UN	PRATIC	10,000	7,7800	77,80
45	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS, PACOTE DE 600GR	PCT	FLORESTAL	20,000	9,5000	190,00
55	BATATA DOCE - ROXA DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG		30,000	3,0000	90,00
57	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA - CR2032 DE LITHIUM,3,0 V CARTELA COM 5 UND	BLT	RAYOVAC	10,000	11,4000	114,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
59	BERINGELA, de primeira, tamanho médio uniforme, cor uniforme e brilho, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terra e outros componentes estranhos	KG		25,000	5,0000	125,00
60	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	KG		80,000	2,7000	216,00
68	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO - 10 L	UN	RAMOS	5,000	10,5500	52,75
69	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LITROS	UN	KUIABA	5,000	5,7000	28,50
70	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 7 LITROS	UN	KUIABA	5,000	6,7000	33,50
75	CACAROLA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (7,0L), COM DIAMETRO DE (28,0CM), ALTURA DE (17,5CM), COM ESPESSURA DE (3,4MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,20MM)	UN	ARARY	5,000	105,0000	525,00
77	CADEADO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO CEMENTADO - 50mm	UN	PADO	10,000	58,0000	580,00
78	CADEADO, - comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 25 (vinte e cinco) milímetros; com haste curta; em latão.	UN	PADO	10,000	23,0000	230,00
79	CADEADO, comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 30 (trinta) milímetros; com haste curta; em latão.	UN	PADO	10,000	27,0000	270,00
80	CADEADO, COMUM; COM FECHAMENTO SIMPLES; COM TRAVAMENTO SIMPLES; MEDINDO 50 (CINQUENTA) MILÍMETROS; COM HASTE CURTA; EM LATÃO.	UN	PADO	10,000	58,0000	580,00
81	CADEADO, comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 40 (quarenta) milímetros; com haste curta; em latão.	UN	PADO	10,000	41,0000	410,00
82	CADEADO, comum; com fechamento simples; com travamento simples; medindo 45 (quatro e cinco) milímetros; com haste curta; em latão.	UN	PADO	10,000	45,0000	450,00
85	CAIXA DE ISOPOR 12LT, em material resistente para acondicionar produtos sob temperaturas diversas	UN	ISOESTE	2,000	21,5000	43,00
86	CAIXA DE ISOPOR 21L, em material resistente para acondicionar produtos sob temperaturas diversas.	UN	ISOESTE	2,000	26,5000	53,00
87	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIMERO DE CIRENO, 26 LITROS, COM TAMPA, SEM ALCA, NO FORMATO RETANGULAR, PARA ACONDICIONAMENTO	UN	ISOESTE	2,000	40,0000	80,00
88	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,PARA ARMAZENAR ITENS DIVERSOS,SIMPLES,COM ENCAIXES LATERAIS 0,39X0,14X0,26CM,NA COR TRANSPARENTE,COM TAMPA,COM ALCA, 10LT	UN	GIOTTO	2,000	37,6300	75,26
89	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLASTICO,PARA USO GERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,5X32,0X21,5CM,NA COR TRANSPARENTE,TAMPA COM TRAVA	UN	GIOTTO	2,000	84,9000	169,80
90	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 34 LTS	UN	GIOTTO	2,000	94,0000	188,00
91	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 45 LTS	UN	GIOTTO	2,000	120,0000	240,00
92	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO,CEBOLA GORDURA VEGETAL,EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	ARISCO	20,000	3,6500	73,00
94	CANELA EM RAMA, Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses.Embalagem de polietileno íntegro, atóxico e limpo, conter os dados de identificação, lote, validade. Pacotes com 20g.	UN	BIG BOM	150,000	3,4900	523,50
95	CANELA EM RAMA - 500G, embalagem fechada indicando o prazo de validade.	UN	BIG BOM	50,000	64,0000	3.200,00
96	CANELA RAMA 10G	PCT	MIKA	50,000	1,7000	85,00
98	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG		200,000	35,0000	7.000,00
99	CARNE BOVINA - TIPO FILE MIGNON, SEM ABA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROORIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF	KG		100,000	44,9000	4.490,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA,COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO ENTRE 1 A 5KGS, INSPECIONADA PELO SIF	KG		300,000	24,5000	7.350,00
101	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO,EM PECA,ADEQUADA,CONFORME LEGISLAÇÃO,ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	KG	EXCELENCIA	50,000	24,0000	1.200,00
102	CARNE SUINA - TIPO PALETA, PICADA, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG		50,000	18,5000	925,00
103	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE,COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONAMENTO ADEQUADO,EM SACO DE POLIETILENO	KG		50,000	2,9500	147,50
104	CENOURA - DE PRIMEIRA,COMPACTA E FIRME,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, NAO APRESENTANDO RACHADURAS OU CORTE NA CASCA,BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE	KG		50,000	2,9500	147,50
108	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT	MIKA	50,000	2,6500	132,50
109	CHA - ERVA DOCE, CONSTITUIDO DE FRUTOS DE ESPECIMES VEGETAIS DE BOAQUALIDADE, DE COR COR PROPRIA, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	PCT	MIKA	50,000	2,6500	132,50
112	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR COENTRO, SALSA E CEBOLINHA	MAÇC		50,000	1,5000	75,00
113	CHINELO - BORRACHA,TIRAS SIMPLES DE DEDO, 24 AO 49, CORES DIVERSAS.	PAR	HAVAIANAS	30,000	15,0000	450,00
114	CHINELOS DE DEDO C/ ELASTICO 23/24, unissex,par, cor preta, solado dem borracha esponjosa, min 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha..	PAR	HAVAIANAS	10,000	15,4000	154,00
115	CHINELOS DE DEDO C/ ELASTICO, em borracha 25/26-unissex,par, cor preta, solado dem borracha esponjosa, min 10 mm de espessura, tira entre os dedos em borracha.	PARE	HAVAIANAS	10,000	28,0000	280,00
117	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	KG		30,000	2,8000	84,00
118	CHUPETA DE SILICONE - 0 A 6 MESES	UN	FIONA	12,000	9,8500	118,20
122	COADOR FLANELA Nº 8	UN	CAMPEAO	10,000	3,0000	30,00
123	COALHO - LIQUIDO,COAGULANTE ENZIMATICO 100 % QUIMOSINA,CARACTERISTICAS: LIMPIDEZ OU LIGEIRA OPALESCENCIA, AUSENCIA DE DEPOSITOS, CHEIRO CARACTERISTICO QUE NAO DENUNCIE FERMENTACAO,COMPOE-SE BASICAMENTE DE UMA MISTURA DE ENZIMAS, QUE SAO COMPOSTOS QUIMICOS RENINA E PEPSINA,DEVE SER ARMAZENADO EM CAMARA FRIA. FRASCO 200 ML	FRS	HA-LA	5,000	7,2000	36,00
125	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PCT	SOCOCO	30,000	5,5000	165,00
131	COPO AMERICANO COM CAPACIDADE DE 190 ML	UN	NADIR	30,000	1,5000	45,00
132	COPO - DE VIDRO LONGOS, COM CAPACIDADE PARA 300ML, DIAMETRO E ALTURA APROXIMADAMENTE 71MMX126MM, PARA SUCO, LEITE, AGUA, ETC, NA COR TRANSPARENTE SEM IMPRESSOS	UN	NADIR	30,000	6,4000	192,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
138	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, IMPUREZAS,DOS GRAOS E SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G	PCT	BIG BOM	20,000	3,9000	78,00
139	CREME DE LEITE, pasteurizado 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas,resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência,informações nutricionais número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	NESTLE	30,000	5,8000	174,00
142	CREME PARA CABELO - CRIANCA,CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA,PARA SER ULTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPIADO CONTENDO 500ML	FRS	TRA LA LA	40,000	14,8000	592,00
143	CREME PARA CABELOS NORMAIS,TIPO CONDICIONADOR,PARA HIDRATAR OS CABELOS, FRASCO 300GR.	FRS	TRA LA LA	40,000	10,5000	420,00
144	CREME PARA PELE - HIDRATAR, DESODORIZAR E AMACIAR PROFUNDAMENTE A PELE SECA,, PARA O CORPO, A BASE DE AQUA, PARAFFINUM LIQUIDUM (MINERAL OIL), ALCOHOL DENAT., C13-16 ISOPARAFFIN, GLYCERIN, GLYCERYL STEARATE CITRATE, CETEARYL ALCOHOL, DIMETHICONE, PARFUM, CARBOMER, SODIUM HYDROXIDE, TRICLOSAN, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, ALOE BARBADENSIS LEAF JUICE. FRASCO PLASTICO COM 200ML, PARA A PELE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	FRS	MONANGE	30,000	8,8000	264,00
150	EMPANADOS - DE FRANGO,PESANDO APROXIMADAMENTE, 120G POR UNIDADE,COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO, SEM PELE, SEM OSSO, EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA, SAL E CONDIMENTOS.,CONGELADO,COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO,LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS,EMBALADO EM SISTEMA CRAY-O-VAC,ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO,ROTULO CONTENDO, DATA FAB/VAL/PESO,INGREDIENTES,CARIMBO DO SIF	UN	PERDIGAO	200,000	2,0000	400,00
152	ESCORREDOR DE MACARRAO 46 CM	UN	ARARY	3,000	88,0000	264,00
153	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 12,0CM, CAPACIDADE DE 6,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	UN	ARARY	3,000	48,0000	144,00
154	ESCORREDOR PARA ARROZ - EM ALUMINIO COM ABAS, PEGADORES LATERAIS E TRIPES,TAMANHO COM 30CM DE DIAMETRO	UN	ARARY	3,000	41,3300	123,99
156	ESCOVA PARA CABELO DE MADEIRA, MODELO TRADICIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, COM CERDAS EM NYLON, E CABO DE MADEIRA	UN	CONDOR	5,000	23,9000	119,50
161	ESCUMADEIRA - EM ALUMINIO,Nº 20, COM DIAMETRO DE 20CM, CABO MEDINDO 59,0CM DE COMPRIMENTO,PARA USO EM COZINHA,PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	ARARY	4,000	35,0000	140,00
164	ESPATULA EM ACO INOX, TAMANHO MEDIO, COM CABO DE ACO INOX, PARA USO DOMESTICO	UN	MARTINAZZC	4,000	32,7000	130,80
166	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER,NO FORMATO RETANGULAR,PADRAO	UN	ESPONJITA	10,000	2,6000	26,00
172	FACA - DE INOX, MEDINDO 13¨, COM CABO DE MADEIRA	UN	TRAMONTINA	30,000	27,5000	825,00
174	FARELO DE ARROZ 500GR	UN	URBANO	20,000	2,7500	55,00
178	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG	PCT	MARTELLI	30,000	3,6000	108,00
179	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES	KG	NOVO CALDO	50,000	6,0000	300,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
182	FERMENTO QUIMICO EM PÓ COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	LATA	ROYAL	10,000	6,8500	68,50
183	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC TRANSPARENTE, MEDINDO (30M X 28CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM SEM SERRILHA	UN	WYDA	20,000	6,0000	120,00
189	FRANGO INTEIRO CONGELADO, embalagem plástica que a protejam de impureza contendo data de validade.	KG	BELLO	150,000	9,4900	1.423,50
190	FUBÁ DE MILHO SIMPLES,DO GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE,FERMENTACAO,RANCO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GR, ATOXICO.	PCT	MIKA	30,000	2,9500	88,50
197	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	UN	INVICTA	15,000	33,5000	502,50
199	GELATINA SABORES VARIADOS 30G, Po para sobremesa de gelatina, contendo acucar,gelatina, sal, vitamina A, vitamina C, vitamina E,regulador de acidez,citrato de sodio, acidulante,acido fulmarico, aromatizante adulcoranteartificiais: ciclomato de sodio e sacarina sodica corantes artificiais tartazina e amarelo crepusculo.	UN	BRETZKE	60,000	1,0000	60,00
200	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	KG		10,000	9,5500	95,50
206	IOGURTE SABOR MORANGO, TIPO INTEGRAL ADOCADO,DE CONSISTENCIA SEMISSOLIDA (LIQUIDA CREMOSA), COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, FABRICADO COM MATERIAS-PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,COM MATERIA GORDA MINIMA DE 3,00G/100,00G,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE,CONFORME RESOLUCAO N° 05 DE 13/11/2000 DO MAPA	UN	FRUTILAC	40,000	6,3000	252,00
207	IOGURTES - SABOR NATURAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, POTE 170 GRAMA.	POTE	VIGOR	40,000	4,5500	182,00
208	IOGURTES - DE POLPA VARIOS SABORES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, BANDEJA COM 6UN.	UN	FRUTILAC	40,000	5,9000	236,00
210	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO	UN	NADIR	10,000	43,0000	430,00
212	JOGO DE PANELA - DE ALUMINIO, TIPO ANTIADERENTE, COM 05 PECAS	UN	RAMOS	3,000	335,0000	1.005,00
216	LANTERNA DE FOCO - MANUAL LANTERNA DE FOCO TAMANHO GRANDE C/02 PILHAS	UN	RAYOVAC	2,000	38,0000	76,00
218	LEITE CONDENSADO, acondicionado em embalagem tetra pak de 395 gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	VENCEDOR	30,000	4,2000	126,00
220	LEITE EM PO ENRRIQUECIDO COM FERRO, PARA LACTENTES (II SEMESTRE), LATA DE METAL COM 450G	LATA	NESTOGENO	20,000	24,6500	493,00
221	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO P/ LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA, PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA; COM PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, MAX 4% DE LIPÍDEOS ORIGEM ANIMAL; COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS, 100% LACTOSE; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A NTA 83 DEC 12486 20/10/78). LATA DE 400GR	LATA	NESTOGENO	10,000	27,5000	275,00
223	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CX	VENCEDOR	250,000	4,5000	1.125,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
227	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	FRS	AZULIM	10,000	6,6900	66,90
231	LINGUIÇA FRESCAL DE FRANGO, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	SEARA	100,000	18,9000	1.890,00
232	LINHAÇA - NA COR MARROM. PRODUTO INTEGRAL PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	ZAELI	10,000	7,8500	78,50
237	MAMADEIRA EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	UN	FIONA	10,000	17,5000	175,00
238	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 21KGS,C/18 UNIDADES	KG		50,000	3,9500	197,50
239	MAMAO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		50,000	7,3500	367,50
240	MANGUEIRA - DOMESTICA, EM PLASTICO, COM 1/2¨ DE DIAMETRO, ROLO DE 50 METROS.	RL	SANFLEX	10,000	122,0000	1.220,00
241	MARGARINA, Óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Em embalagens de 500g.	UN	VIGOR	100,000	6,0000	600,00
242	MASSA ALIMENTICIA FORMATO PARAFUSO TIPO SECA E FRESCA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	PCT	PAULISTA	50,000	2,8500	142,50
243	MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO COM 500G, COM SELO DA ABIMA	PCT	PAULISTA	40,000	2,8500	114,00
244	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRAO, INSTANTANEA,COM TEMPEROS DE SABORES DIVERSOS,COR AMARELA,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%,EMBALADO DE FORMA APROPRIADA, PACOTE 80 GRAMA.	PCT	SANDELLA	70,000	1,8000	126,00
245	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL,PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	KG		50,000	3,2000	160,00
247	MILHO DE CANJICA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PCT	MIKA	20,000	2,5000	50,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
252	NOZ MOSCADA - EM PO,CONSTITUIDA DE AMENDOAS SECAS E MOIDAS,COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE MOFO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 8GR.	PCT	ZAELI	5,000	3,9000	19,50
254	OLEO COMESTIVEL DE SOJA OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADA EM LATA OU EM PLÁSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500 ML	FRS	CONCORDIA	200,000	6,9500	1.390,00
255	OLEO DE MILHO 900ML	UN	SALADA	30,000	13,3000	399,00
256	OREGANO EM FOLHAS SECAS OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PCT	BIG BOM	10,000	1,7000	17,00
257	OVO DE GALINHA BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	DZ	PRIMAVERA	50,000	6,0000	300,00
258	PA DE LIXO - COLETORA COM TAMPA E CABO,MEDINDO 27,3X27,5X12CM,CABO DE MADEIRA,COMPRIMENTO DE 80CM	UN	BETTANIN	6,000	13,5000	81,00
262	PANELA EM ALUMINIO,TIPO CACAROLA REDONDA,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS,MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCA,PARA UTILIZACAO EM COZINHA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	ARARY	3,000	260,0000	780,00
263	PANELA ALUMINIO C/ ALÇAS LATERAIS 14,5 L	UN	ARARY	3,000	140,0000	420,00
264	PANELA ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 13 L	UN	ARARY	3,000	149,0000	447,00
265	PANELA ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 19 LTS	UN	ARARY	3,000	170,0000	510,00
266	PANELA ALUMINIO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 9,5L	UN	ARARY	3,000	95,0000	285,00
267	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	ARARY	3,000	189,0000	567,00
268	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	UN	ARARY	2,000	87,8000	175,60
269	PANELA DE PRESSÃO EM PURO ALUMINIO POLIDO REFORÇADO POR DENTRO, CAPACIDADE 4,5 LITROS	UN	ARARY	2,000	87,8000	175,60
270	PANELAS - DE ALUMINIO, LEITEIRA, COM CAPACIDADE PARA 3 L	UN	ARARAY	3,000	55,0000	165,00
271	PANELAS DE ALUMINIO Nº 20, TIPO PAPEIRO, MEDINDO APROX. 20CM DE DIAMETRO X 10,5CM DE ALTURA, COM CABO, PARA COZINHAR, FAZER CAFES, CHAS E DEMAIS ALIMENTOS.	UN	ARARY	3,000	73,0000	219,00
272	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 7,6 L, MODELO COM CABO	UN	ARARY	3,000	110,0000	330,00
273	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	UN	ARARY	3,000	145,0000	435,00
274	PANELAS - EM ALUMINIO,TIPO CACAROLA, N 36,CAPACIDADE 17 LITROS,COM ALCA E TAMPA	UN	ARARY	3,000	170,0000	510,00
279	PAO DO TIPO DE QUEIJO REDONDO , COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 33 GR., EMBALADO EM SACO PLASTICO, DEC.3,029 DE 16,04,99 E POT. 593 DE 25.08.99	KG		20,000	22,5000	450,00
280	PÃO TIPO FRANCÊS COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE,VIDA UTIL 6HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG		150,000	11,8000	1.770,00
286	PEGADOR DE MACARRÃO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX. COMPRIMENTO DE 39,5 CM	UN	MARTINAZZC	5,000	25,0000	125,00
287	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	UN	PRATIC	5,000	7,5000	37,50
288	PENEIRA - DE PLASTICO,TAMANHO MEDIO (APROXIMADAMENTE 10CM),COM BORDA DE PLASTICO,COM CABO,PARA COAR CHA,CORES VARIADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA	UN	PRATIC	5,000	10,0000	50,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
289	PENEIRA - DE PLASTICO,TAMANHO MEDIO MEDINDO 18CM, DE PLASTICO, COM CABO, PARA PENEIRAR ALIMENTOS DIVERSOS	UN	PRATIC	5,000	7,0000	35,00
290	PENEIRA PLASTICA DE MATERIAL ATOXICO. COMPRIMENTO DE 18 CM	UN	PRATIC	5,000	12,0000	60,00
291	PENTE PARA CABELO - DE PLASTICO, COM DENTES MEDIOS, COM CABO, CORES DIVERSAS	UN	CONDOR	3,000	9,5000	28,50
292	PEPINO - COMUM,OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA ENTREGA,PESO POR KG	KG		30,000	3,7000	111,00
293	PERA - D'AGUA,NACIONAL,DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA FIRME E INTACTA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO,DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	KG		30,000	12,8000	384,00
294	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 2X1	BLT	RAYOVAC	40,000	6,9000	276,00
296	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO (AAA) TUBO COM 60 UND.	CX	RAYOVAC	40,000	15,0000	600,00
297	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES	BLT	RAYOVAC	40,000	12,0000	480,00
298	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	BLT	RAYOVAC	40,000	33,0000	1.320,00
299	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	BLT	RAYOVAC	40,000	16,5000	660,00
300	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS,LIMPOS,DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM DE 30GR, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PCT	BIG BOM	10,000	4,0500	40,50
301	PIMENTÃO VERDE EXTRA OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO	KG		20,000	5,8000	116,00
303	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABOR SEM SABOR, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL,AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, OUTRAS SUBSTANCIAS, CORANTES ARTIFICIAIS E INGREDIENTES SAOS, QUALIDADE DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EM PACOTES DE 10GR, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO CAIXA PLASTICA	UN	BRETZKE	20,000	2,3500	47,00
306	PORTA SABAO - EM PLASTICO,COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA,CORES DIVERSAS	UN	PRATIC	3,000	14,0000	42,00
309	PRENDEDOR DE ROUPA, material feito de madeira de alta resistência, para prender roupas no varal, com dados do fabricante e data de fabricação. Pacote com 1 dúzia.	DZ	GINA	10,000	1,9000	19,00
310	PRESUNTO, o produto cárneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suínos, desossado, adicionado de ingredientes, e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Poderá conter os ingredientes adicionais: proteínas de origem animal e/ou vegetal, açúcares, maltodextrina, condimentos, aromas e especiarias e aditivos intencionais.	KG	EXCELENCIA	15,000	23,5000	352,50
312	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	VENCEDOR	30,000	42,0000	1.260,00
313	QUEIJO TIPO PRATO,FATIADO, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	KG	PIRACANJUB	30,000	58,0000	1.740,00
314	RALADOR DE 4 FACES EM AÇO INOX, PARA RALAR 3 OPÇÕES, PARA FATIAR 1 OPÇÃO	UN	VIEL	5,000	21,0000	105,00
315	RECIPIENTE - DE PLASTICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTOS DIVERSOS,RETANGULAR, TRANSPARENTE, 4 LITROS	UN	GIOTTO	40,000	20,0000	800,00
316	RECIPIENTE DE PLASTICO,TIPO RETANGULAR, COM TAMPA, TRANSPARENTE, RETANGULAR, 5,5 LITROS.	UN	GIOTTO	40,000	26,0000	1.040,00

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
317	RECIPIENTE DE PLASTICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTOS DIVERSOS, RETANGULAR,TRANSPARENTE, 7 LITROS	UN	GIOTTO	40,000	26,6000	1.064,00
323	RECIPIENTE PARA LIXO - EM INOX,NO FORMATO CILINDRICO,COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS,MEDINDO 29X46 CM,COM TAMPA E COM BALDE INTERNO REMOVIVEL COM ALCA,PEDAL COM APOIO DE BORRACHA	UN	PRATIC	40,000	154,1700	6.166,80
325	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO RIGIDO,NO FORMATO RETANGULAR,COM CAPACIDADE DE 30 LITROS,MEDINDO 35,00 X 25,00 X 57,50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA),COM TAMPA TIPO BASCULANTE,SEM PEDAL,CORES VARIADAS	UN	PRATIC	40,000	50,0000	2.000,00
330	REPOLHO BRANCO FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	KG		40,000	2,4500	98,00
351	SACOLA PLASTICA PEQUENA 15 X 30 C/ 1000	PCT	CGC	100,000	40,0000	4.000,00
352	SAL AMONIACO 50GR	PCT	BIG BOM	10,000	2,8000	28,00
354	SAL REFINADO IODADO EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG	KG	ZAELI	30,000	1,8800	56,40
355	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES,PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MOLH		20,000	1,5000	30,00
356	SALSICHA HOT DOG COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE	KG	REZENDE	300,000	12,9000	3.870,00
357	SHAMPOO - GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO,PARA SER ULTILIZADO EM CRIANCA,CRIANCA,ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	FRS	TRA LA LA	30,000	13,4000	402,00
358	SODA CAUSTICA 1 KG	UN	INDAIA	100,000	16,5000	1.650,00
359		PCT	MIKA	10,000	6,7500	67,50
360	SUCO SABOR VARIADO DE 30 G	UN	REFRESKAN	20,000	1,1000	22,00
361	SUPORTE DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG COM RODINHAS EM ARAME RESISTENTE CROMADO	UN	ALPIF	3,000	36,5000	109,50
362	TABUA DE CARNE DE POLIPROPILENO, ATOXICA, BORDAS ARREDONDADAS DE FACIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, 30X40	UN	NITRON	5,000	48,0000	240,00
363	TABUA PARA MANIPULACAO EM POLIPROPILENO,MEDINDO (500 X 300 X 15)MM,COM ALTURA DE 1,5CM,NO FORMATO RETANGULAR.	UN	NITRON	5,000	82,0000	410,00
365	TAPETE - TIPO TAPETE PARA BANHEIRO, EM PLASTICO, MEDINDO 44CM X 30CM	UN	PANOSUL	15,000	22,5000	337,50
366	TAPETE TIPO ANTIDERRAPANTE, EM BORRACHA, MEDINDO 0,60 X 0,90 CM	UN	PANOSUL	15,000	27,0000	405,00
368	TEMPERO EM PO - REALCADOR DE ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSA, CEBOLA EM PO, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS, EMBALADO EM SACHE DE PLASTICO LEITOSO, VEDADO COM 60G, ACONDICIONADO EM EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97	PCT	ZAELI	20,000	3,8000	76,00
371	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA-SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EM CAIXA DE MADEIRA, POR QUILO	KG		80,000	4,8800	390,40

Fornecedor: 219 - SUPERMERCADO JDGM LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
372	TORRADA - TIPO MINITORRADA SALGADA DE SUPERFICIE LISA, MACIA, BRILHANTE,NAO QUEBRADICA,COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,GORDURA VEGETAL,ACUCAR, SAL,EXTRATO DE MALTE E AMIDO,EMBALAGEM EM SACO PLASTICO, ATOXICO. PACOTE DE 150 GRAMAS.	PCT	VITARELLA	80,000	4,2500	340,00
373	TRIGO PARA QUIBE, TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	MIKA	20,000	6,2000	124,00
374	UVA - ITALIA,NACIONAL,DE PRIMEIRA,COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,COM POLPA INTACTA E FIRME,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO,DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	KG		30,000	16,9000	507,00
375	VAGEM MACARRAO OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS,ADEQUADOS AO PRODUTO	KG		30,000	8,9000	267,00
376	VÁLVULA P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5LT	UN	KUIABA	5,000	7,8000	39,00
377	VÁLVULA P/ PANELA DE PRESSÃO 7LT	UN	KUIABA	5,000	8,3000	41,50
378	VÁLVULA P/ PANELA DE PRESSÃO INDUSTR 12LT C/ FECH EM ROSCA	UN	RAMOS	5,000	12,8000	64,00
380	VASSOURA - DE PELO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL	UN	LUXOLAR	60,000	13,8000	828,00
381	VASSOURA - DE FERRO, TIPO LEQUE,COM CABO EM MADEIRA, COM BASE MEDINDO 20,0 CM,PARA SER UTILIZADA EM JARDINAGEM	UN	LUXOLAR	60,000	17,0000	1.020,00
386	VASSOURA - DE PELO (VASCULHADOR DE TETO), CABO DE MADEIRA MEDINDO 02 METROS, MEDIDA DA BASE 15 CM, COM BASE DE EM MADEIRA PINTADA	UN	LUXOLAR	40,000	14,4900	579,60
387	VELA - PARAFINA, COMUN, N 8, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES.	CX	SAO TARCISI	20,000	11,3000	226,00
388	VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS,LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 750ML, TAMPA INVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.	FRS	VITALIA	20,000	2,6000	52,00
389	VINAGRE DE MAÇÃ RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLAVEL,HERMTICAMENTE FECHADO	FRS	ROSINA	20,000	5,8000	116,00
390	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA,CAPACIDADE PARA 70ML,DIAMETRO DA XICARA 6CM,DIAMETRO DO PIRES 12CM,ALTURA DA XICARA DE 6CM,PARA CAFE,NA COR BRANCA	UN	NADIR	30,000	13,2000	396,00
391	CESTA BASICA NATALINA - 02 PACOTES DE ARROZ DE 1ª (EMBALAGEM DE 05 KG), 02 PACOTES DE ACUCAR (EMBALAGEM 02 KG), 01 PACOTE DE CAFE EM PO TORRADO (EMBALAGEM 01 KG), 02 PACOTES DE FEIJAO (EMBALAGEM 01 KG), 01 FRANGO CONGELADO (EMBALAEM 01 KG), 02 OLEO DE SOJA (EMBALAGEM 900 ML), 02 PACOTES DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500 GR), 02 CAIXAS DE LEITE PASTEURIZADOS (EMBALAGEM 01 LITRO), 01 PACOTE DE FUBA DE MILHO (EMBAGEM 01 KG), 01 PACOTE DE BISCOITO DE AGUA E SAL (EMGALAGEM 400 GR), 01 PANETONE FRUTAS/CHOCOLATE (EMBALAGEM 500 GR), 01 REFRIGERANTE (EMBALAGEM 2 LITROS), 01 LATA DE MILHO VERDE (EMBALAGEM 380 GR), 01 LEITE CONDENSADO (EMBALAGEM 365 GR), 01 CREME DE LEITE (EMBALAGEM 200 GR), 01 DE FARINHA DE MANDIOCA (EMBALAGEM 500 GR), 01 PACOTE DE GOIABADA (EMBALAGEM 500 GR).	UN		500,000	165,0000	82.500,00

Fornecedor: 3635 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI - PEROLA COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA(520X290X290)MM, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	UN	IN NATURA	80,000	5,9000	472,00
2	ABOBORA CABOTIÃ	KG	IN NATURA	50,000	2,8000	140,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar,cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: pacote 1.000 gramas, em polietileno atóxico, transparente ,leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de de papelão, com data defabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	UN	MARATÁ	100,000	13,2500	1.325,00
9	AÇÚCAR pct de 2kg (tipo cristal), granulado, cor clara, contendo no mínimo de 99,3% de carboidrato por porção, devera ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, sem umidade e sujidades.	PCT	BARROLCOO	1.600,000	5,3000	8.480,00
10	ACUCAR OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, MASCAVO, PACOTE DE 1 KG,COM ASPECTO, COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE,COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99.3% P/P,SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO	PCT	NATUS	50,000	12,5500	627,50
15	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO, ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 INPM, USO DOMÉSTICO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1 LITRO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO LITOGRAFADO DIRETAMENTE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA MÍNIMO DE 24 MESES. CERTIFICAÇÃO INMETRO / INOR	FRS	ITAJA	2.000,000	7,2500	14.500,00
19	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	KG	IN NATURA	65,000	21,8000	1.417,00
20	ALMONDEGA - DE CARNE BOVINA MOIDA, CONSTITUICAO,COM OU SEM SAL,PROTEINA VEGETAL, FARINHA DE ROSCA,CONDIMENTOS E SEM PIMENTA, AUSENCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS,PELES, CARTILAGENS,INTESTINOS,NERVOS, PESANDO APROXIMADAMENTE, 25G POR UNIDADE, CONGELADA, COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS, ROTULO,CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO/CARIMBO DO SIF	KG	SADIA	300,000	33,8000	10.140,00
22	AMENDOIM, selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UN	MIKA	30,000	9,0500	271,50
23	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL, REEMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CX	AMAFIL	20,000	3,3000	66,00
25	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR AGUA, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%,SEM ALCOOL E EFETIVO EM MATAR GERMES, COMBATE A GENGIVITE, A PLACA BACTERIANA E O MAU HALITO,EMBALADO EM FRASCO DE 500ML,PRODUTO PARA A HIGIENIZACAO BUCAL,VALIDADE MINIMA 24 MESES	UN	ORAL B	30,000	16,2500	487,50
26	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL, CABO EMBORRACHADO, 3 LAMINAS	UN	FIAT LUX	80,000	5,1500	412,00
28	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - PCT 5KG	PCT	MONTE SINA	350,000	16,3000	5.705,00
29	ASSADEIRA DE ALUMINIO 41X29X5,7	UN	RAMUS	5,000	48,7000	243,50
30	ASSADEIRA DE ALUMINIO 45X32X6,0	UN	ALUM. NACIC	5,000	80,0000	400,00
31	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (36,0COMP.X24,0LARG.)CM, CAPACIDADE (4,5L), ALTURA DE (6,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), COM ALCA, SEM TAMPA	UN	ALUM. NACIC	5,000	64,0000	320,00

Fornecedor: 3635 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	AZEITE DE OLIVA, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UN	ANDORINHA	20,000	19,8000	396,00
36	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO COM 500 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VIDR	CAMPO BELO	20,000	11,0500	221,00
37	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	VIDR	RIVOLI	50,000	13,1000	655,00
46	BALA - CARAMELO ¨TOFFE¨, MACIA, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM SACO PLASTICO 700 GRAMAS	UN	ARCOR	20,000	16,2000	324,00
52	BANANA MAÇA, madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	50,000	4,3000	215,00
56	BATATA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	KG	IN NATURA	100,000	2,9500	295,00
61	BICO DE MAMADEIRA, infantil, em silicone, sem defeito, formato ortodôntico, resistente a autoclavação, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.	UN	NEOPAN	20,000	8,8000	176,00
62	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES,ENVOLUCRO C/3TIRAS, 400 G	PCT	ADORALLE	150,000	4,1500	622,50
63	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PCT	ADORALLE	150,000	4,3000	645,00
64	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR	PCT	ADORALLE	150,000	4,1000	615,00
65	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO LEITE COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR,OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP.	UN	ADORALLE	200,000	4,1000	820,00
66	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR	UN	ADORALLE	200,000	4,1000	820,00
83	CAFE - TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE- ABCI.	UN	TRÊS FAZEN	2.500,000	12,4500	31.125,00
84	CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO, 20 LITROS, COM ALCA, BRANCA	UN	ISOESTE	2,000	32,1000	64,20

Fornecedor: 3635 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
105	CESTA BASICA ALIMENTICIA - CONTENDO 02 UN. DE ARROZ AGULHINHA PACOTE COM 5KG; 02 UN. DE FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, PCT C/ 1KG, LIMPO, 1ª QUALIDADE,02 UN. OLEO DE SOJA EMBALAGEM: PET DE 900 ML; 02 UN. DE ACUCAR PCT DE 2KG (TIPO CRISTAL); 02 UN. DE CAFE PCT 250 GR, TIPO MOIDO, TORRADO,EMBALAGEM 1 KG;SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM 1 KG; 02 UN. DE EXTRATO DE TOMATE - LATA OU TETRA BRIK DE 350GR; MACARRAO PARAFUSO, PCT 500GR; FARINHA DE MANDIOCA PCT. C/ 1KG, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA; BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EM PACOTES DE 400G; SABAO EM BARRA, 5 X1 , DE GLICERINA, 400G; BISCOITO DE SAL "TIPO CREAM CRACKER"- CONTENDO ATE 400GR; FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE PACOTE DE 1KG.	UN	J.J.S	1.000,000	112,0000	112.000,00
110	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA	CX	RICO	100,000	4,8000	480,00
111	CHANTILY - INTEGRAL,OBTIDO DO CREME DE LEITE,CREMOSO,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA ALUMINIZADA	CX	AMELIA	30,000	17,1500	514,50
116	CHOCOLATE GRANULADO 500GR, granulado para cobertura; composição: cacau em pó, açúcar, amido de milho, maltodextrina; para uso em sobremesas e cobertura s de bolos. Composição básica: cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificantes, lecitina de soja, aromatizante e ou trans-substancias permitidas. Vir em embalagem apropriada para sua conservação. Na embalagem devera constar dados do fabricante, data de fabricação, data de validade e numero do lote.	UN	DORI	30,000	13,0000	390,00
124	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO	PCT	DUCOCO	30,000	4,8000	144,00
130	CONJUNTO PLASTICO MANTIMENTO C/ TAMPA 5 PCS	UN	PLASTICOS F	3,000	59,0000	177,00
140	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA APRESENTANDO TEOR DE MANTEIGA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA, PESANDO 1KG	KG	ITALAC	10,000	13,3000	133,00
141	CREME DENTAL DE USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE FLOUR),PESANDO 90GR,TUTTI-FRUTTI,COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO,AGUA, AGENTE ANTI-SEPTICO, AROMA, SACARINA,BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTAO,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	UN	CONDOR	40,000	5,6000	224,00
149	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM LATA 400 GR	LATA	TRIANGULO	10,000	4,2000	42,00
155	ESCOVA DENTAL INFANTIL_PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDA MACIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL	UN	CONDOR	20,000	2,8000	56,00
158	ESCOVA PARA LIMPEZA - MAMADEIRAS, CONVENCIONAL, BASE DE BASE PLASTICA, COM CERDAS MACIAS, CABO DE CABO EM PLASTICO, MEDINDO NO FORMATO OVAL	UN	NEOPAN	5,000	18,2000	91,00
165	ESPATULA EM POLIETILENO,TAMANHO MEDIO,UTILIZACAO EM USO DOMESTICO	UN	DI SOLLE	4,000	34,0000	136,00
176	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	KG	AMAFIL	20,000	5,8500	117,00
177	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	KG	MIKA	10,000	10,3000	103,00

Fornecedor: 3635 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
180	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	KG	KI CALDO	100,000	7,6000	760,00
181	FERMENTO BIOLOGICO, Produto obtido de culturas puras de leveduras(Saccharomyces cerevisias), pó granulado, de cor clara, cheiro suave e característico, em pacotes de 125g.	UN	SAFTINSTAN	50,000	8,4000	420,00
185	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, C/ MINIMO DE 24 UNIDADES, SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO PACOTE,ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO / VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	CREMER	100,000	28,0000	2.800,00
186	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM NO MINIMO 24 UNIDADES.	PCT	CREMER	100,000	20,0000	2.000,00
187	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO PEQUENO ,SEM PERFUME,FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA ,LOTE,, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO 24 UNIDADES.	PCT	CREMER	100,000	20,8000	2.080,00
188	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG,COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA,EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTES COM NO MINIMO 18 UNIDADES.	PCT	CREMER	100,000	20,9000	2.090,00
201	GOIABADA 1 KG, produto a base açúcar e goiaba, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	VAL	25,000	7,9000	197,50
209	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS, COM DIAMETRO DE COM DIAMETRO APROXIMADO DE 13 CM, ALTURA DE ALTURA APROXIMADA DE 26 CM, INCOLOR, SEM TAMPA.	UN	NADIR	5,000	23,0000	115,00
217	LARANJA PERA - FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM CX/MAD(520X290X290)MM,C/14/15 DZS(PESANDO, 25KGS)	KG	IN NATURA	150,000	1,9000	285,00
219	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE DESNATADO,ACUCAR E LACTOSE(TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA OU LATA DE 395GR	UN	ITAMBÉ	30,000	5,7000	171,00
222	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO DE 400GR	PCT	PIRACANJUB	50,000	13,8000	690,00
224	LIMÃO TAITI, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	80,000	3,1000	248,00
225	LIMPA FORNO - EM PASTA, A BASE DE SODA CÁUSTICA, QUE DISSOLVA GORDURAS INCRUSTADAS EM FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO	POTE	DIABO VERDI	5,000	10,6500	53,25
230	LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL,FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	KG	NUTRIBRAS	50,000	17,0000	850,00
236	MAIONESE, Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem de 500g.	UN	ARISCO	50,000	4,7000	235,00

Fornecedor: 3635 - J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
246	MELÃO - AMARELO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, POR QUILO	KG	IN NATURA	20,000	5,5000	110,00
248	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP DE 500 GR	PCT	MIKA	60,000	2,8000	168,00
250	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE 150 ML, ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	FRS	SAKURA	5,000	3,9000	19,50
251	MOLHO DE TOMATE 340G, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em caixa cartonada, lata à vácuo ou vidro; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 276/03 e suas posteriores alterações.	UN	FUGINI	30,000	1,2000	36,00
253	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO 900 MILILITRO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	FRS	VITALIV	30,000	11,3000	339,00
261	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA CONTENDO 200 PALITOS	UN	PARANA	20,000	1,0000	20,00
302	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO EM EMBALAGEM PESANDO 800GR.	PCT	TOP MANIA	30,000	11,0000	330,00
304	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PCT	AMAFIL	20,000	6,4000	128,00
305	POLVILHO DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GR, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	PCT	AMAFIL	20,000	4,9000	98,00
308	PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE	UN	DURALEX	30,000	5,5000	165,00
311	QUEIJO DO TIPO PARMESÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA,COM SELO INSPECIONADO PELO SIF	PCT	IPANEMA	30,000	4,9000	147,00
328	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES	UN	REFREE	900,000	4,4000	3.960,00
336	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 150CM X 7/8, BASE DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA 75CM	UN	RODO 2000	50,000	34,0000	1.700,00
337	SABÃO EM BARRA 5X1	PCT	JAMARY	200,000	6,1000	1.220,00
367	TEMPERO - COMPLETO, OBTIDO DA MISTURA DE ESPECIARIAIS E DE OUTROS INGREDIENTES, FERMENTADOS OU NAO, PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AOS ALIMENTOS E BEBIDAS, COMPOSTO DE SAL, ALHO, CEBOLINHA, CEBOLA, SALSINHA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, SEM CONTER PIMENTA EM SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCARALTERACOES DO ALIMENTO, EMBALADO EM BALDE DE POLIETILENO ATOXICO FECHADO HERMETICAMENTE COM PESO LIQUIDO DE 1KG, CONFORME RESOLUCAO RDC N. 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA/MS	UN	TIO JONAS	30,000	7,2500	217,50

Fornecedor: 4475 - L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA,A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP, CONTENDO 1.000 ML.	LT	FLORA	3.600,000	2,1900	7.884,00
14	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	UN	ALVO	2.000,000	6,7900	13.580,00
16	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	FRS	MEGA	2.000,000	5,8000	11.600,00
58	BATERIA ALCALINA 9V	UN	ELGIN	10,000	16,6500	166,50
134	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 180ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem protegida com plásticos em manga inviolável pct 100 unidades.	PCT	FONPLAST	1.000,000	3,9400	3.940,00
135	COPO DESCARTÁVEL, capacidade 50ml, em poliestireno branco, com frisos e saliência na borda. Embalagem protegida com plásticos em manga inviolável, pacote contendo 100 unidades.	PCT	FONPLAST	100,000	2,2900	229,00
136	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML CONTENDO 100 UNIDADES	PCT	FONPLAST	2.500,000	4,8000	12.000,00
148	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	FRS	FLORA	2.600,000	1,6000	4.160,00
167	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETAN0 E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	UN	BRILHEX	600,000	0,7400	444,00
168	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO, COM POTENCIA DE 600W, CORRENTE DE 6A, 110/220V, RETANGULAR COM 03 TOMADAS UNIVERSAL, 5 METROS.	UN	ELGIN	30,000	36,1200	1.083,60
169	EXTENSAO PARALELA DE PLASTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAIDAS, 10 METROS	UN	TRAMONTINA	30,000	59,3500	1.780,50
205	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY 300 ML, AUTOMATICO,TOXIDADE EM 0,120%,COMPOSTO POR IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%	FRS	ULTRA INSEC	500,000	6,6500	3.325,00
226	LIMPA MOVEIS EM CREME, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO COM CERA DE CARNAUBA, PARAFINA, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME, EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 200ML, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, MODO DE USO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	FRS	TOQ PERFUM	10,000	3,4400	34,40
229	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFONATO DE SODIO E DODECIL, ATIVOS:AGUA,FORMOL,CARBONATO DE SODIO,ALCOOL, LAURIL ETOXILADO,OPACIFICANTE,PERFUME, HIDROXIDO DE SODIO,TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.874 DE 05/11/98,C/REGISTRO NO MIN. DA SAUDE	FRS	FLORA	1.500,000	2,4500	3.675,00
259	PA DE LIXO - METAL,MEDINDO(18 X 20)CM,CABO LONGO, EM MADEIRA,COMPRIMENTO DE 150CM	UN	DSR	9,000	5,5800	50,22
282	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA DUPLA,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, PERFUMADO, 8X1, SEM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/ NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLOGICO, (DENTRO DA VALIDADE),PORT.1480,DE 31/12/90	PCT	SENIOR	1.500,000	10,0000	15.000,00
284	PAPEL TOALHA - EM ROLO,GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,MEDINDO ATE 20CMX22CM,MULTIUSO, SUPER ABSORÇÃO, ISENTO DE IMPUREZA,DE ALTA QUALIDADE,NA COR BRANCA	PCT	SULLEG	100,000	3,5900	359,00
295		UN	ELGIN	40,000	3,2700	130,80
307	PRATO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA PLASTICO,DIAMETRO 15 CM,ALTURA 1,5 CM,COR BRANCA,BEGE OU TRANSPARENTE,SEM TAMPA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	TOTAL PLAST	300,000	1,1900	357,00
318	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	UN	ARQPLAST	40,000	10,7900	431,60

Fornecedor: 4475 - L. BARRETO KATAYAMA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
333	RODO(PUXA E SECA) - CABO EM MADEIRA REVESTIDA COM PLASTICO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,30 M,BASE COM 60CM DE LARGURA,EM POLIPROPILENO,COM 02 LAMINAS DE BORRACHA	UN	DSR	50,000	8,3000	415,00
334	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UN	DSR	50,000	5,1500	257,50
335	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UN	DSR	100,000	23,4000	2.340,00
340	SABONETE, em tablete glicerina (PH entre 5,5 A 8,5),comum, para higiene corporal, 90 gramas.	UN	NIPS	300,000	1,2000	360,00
348	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (20 X 30)CM, COM CAPACIDADE PARA 1KG, TRANSPARENTE, SEM LACRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT	GIOCA	100,000	22,6700	2.267,00
349	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (30 X 40)CM, COM CAPACIDADE PARA 3KG, TRANSPARENTE, SEM LACRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	GIOCA	100,000	27,4400	2.744,00
350	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE PLASTICO EM POLIETILENO, MEDINDO (35 X 45)CM, COM CAPACIDADE PARA 5KG, TRANSPARENTE, SEM LACRE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	GIOCA	100,000	32,9100	3.291,00
369	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (070X135)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	UN	SANTISTA	30,000	21,5800	647,40
379	VASSOURA - DE PELO SINTETICO, CABO DE MADEIRA PARA ENCAIXE, MEDIDA DA BASE 25,5CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA	UN	DSR	60,000	7,9000	474,00
382	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA,C/ROS-CA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	UN	DSR	60,000	6,1200	367,20

Fornecedor: 4476 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	UN	hipper	30,000	2,5500	76,50
7	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	billa	50,000	3,1400	157,00
21	AMACIANTE PARA ROUPA - 2 LITROS, líquido viscoso, tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, amaciante artigos têxteis, líquido concentrado, solúvel em água, base neutra.	UN	remmus	380,000	4,2300	1.607,40
24	ANTIFERRUGEM- ANTIOXIDANTE, TIPO TIRA FERRUGEM, LIQUIDO, COM 300 ML	UN	baston	30,000	10,9500	328,50
42	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE 49 CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 21 CM, COM CAPACIDADE PARA DE 25 LITROS	UN	merconplas	10,000	18,5000	185,00
53	BANDEJA DE POLIETILENO, MEDINDO (28X42X7.5)CM, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA	UN	plasvale	20,000	29,7000	594,00
54	BANHEIRA PARA RECEM NASCIDO EM PLASTICO TIPO PVC RESISTENTE,CAPACIDADE PARA 18 LITROS, MEDINDO (80 X 50)CM DE COMPRIMENTO,NA COR BRANCO GELO,A CAPACIDADE MAXIMA PARA O SUPORTE DE 30KG,,COM SABONETEIRA, DEVERA POSSUIR MANGUEIRA PLASTICA P/ ESCOAMENTO DE AGUA, COM PINO PLASTICO PARA FINALIZACAO	UN	arqplast	5,000	43,5000	217,50
73	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em poliuretano monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; tamanho 39.	PAR	workflex	20,000	38,7000	774,00
74	BOTA EPI - DE BORRACHA,FORRADA,NA COR BRANCA,TAMANHO DIVERSOS,CANO LONGO	PARE	workflex	20,000	38,7000	774,00
76	CACAROLA DE ALUMINIO, CAPACIDADE (10,0L), COM DIAMETRO DE (30,0CM), ALTURA DE (15,0CM), COM ESPESSURA DE (1,7MM), ASA DE ALUMINIO, TAMPA COM ESPESSURA (1,70MM)	UN	asj	5,000	118,0000	590,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Fornecedor: 4476 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
93	CANECAS DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 300 ML, FABRICADA EM POLIPROPILENO, MATERIAL ATOXICO, FORMATO ARREDONDADO	UN	sbrissa	60,000	3,3000	198,00
97	CAPA PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL - EM TECIDO DE ALGODAO,NA COR BRANCA,PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	UN	kapazi	10,000	17,5000	175,00
121	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E COM CABO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UN	rodobem	2,000	4,6000	9,20
126	COLHER DE ALUMINIO, COM CABO, MEDINDO ENTRE 46 CM	UN	original	10,000	28,4000	284,00
127	COLHER SOBREMESA INOX	UN	original	20,000	2,9500	59,00
128	COLHER SOPA INOX	UN	original	20,000	2,9500	59,00
129	CONCHA - EM INOX, MEDINDO 51 CM CABO/16,2CM DIAM./7,3 PROFUNDIDADE	UN	original	3,000	28,9500	86,85
133	COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE	UN	nadir	30,000	2,1900	65,70
137	COPO MEDIDOR - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 1 L, GRADUACAO EM INTERVALOS DE 100 EM 100 ML, TRANSPARENTE	UN	injetemp	2,000	21,9500	43,90
145	DESINFETANTE, líquido concentrado a base de pinho 1/30, para uso geral, ação bactericida e germicida, embalagem plástica com 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UN	remmus	200,000	4,2500	850,00
147	DESODORIZADOR AMBIENTAL - LIQUIDO, COMPOSTO DE AMONIA, DIETILENO-GLICOL, SULFONATOS,AGENTE EMULSIFICANTE, AGUA E PROPELENTE, NA EMBALAGEM FRASCO	FRS	baston	200,000	7,1400	1.428,00
160	ESCUMADEIRA - DE INOX TRANCADO, COM 18 CM DE DIAMETRO, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UN	original	4,000	11,4000	45,60
162	ESCUMADEIRA - DE ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 26 CM DE DIAMETRO, COM CABO	UN	original	4,000	11,4000	45,60
163	ESCUMADEIRA - DE INOX, CONCAVA PERFURADA, COM 16 CM DE DIAMETRO E CABO DE 51 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	UN	asj	4,000	27,6000	110,40
170	FACA - DE ACO INOX, MEDINDO 9¨, COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UN	original	24,000	25,8000	619,20
171	FACA - DE ACO, MEDINDO 8¨, COM CABO PLASTICO, NA COR BRANCO LEITOSO	UN	original	15,000	25,8000	387,00
173	FACA - EM INOX, FACA DE MESA, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA	UN	simonaggio	70,000	3,4500	241,50
184	FLANELA P/LIMPEZA 40 X60	UN	eco	500,000	2,3500	1.175,00
191	FUNIL - CONFECCIONADO EM PLASTICO,DIAMETRO MEDINDO 30 CM,MODELO DOMESTICO	UN	injetemp	5,000	14,0000	70,00
192	GARFO - EM ACO INOX, PARA REFEICOES, TAMANHO 18CM, COM CABO EM POLIPROPILENO	UN	simonaggio	30,000	3,4800	104,40
194	GARRAFA TERMICA C/ PRESSÃO 1,8 LT	UN	unitermi	15,000	59,7000	895,50
195	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UN	unitermi	15,000	77,5000	1.162,50
196	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UN	unitermi	15,000	77,5000	1.162,50
211	JARRA EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, COM MEDIDA IMPRESSA EM ALTO RELEVO NO CORPO, COM DIAMETRO DE 19 CM,ALTURA DE 26 CM,TRANSPARENTE,COM TAMPA E COM ALCA	UN	rainha	10,000	21,9000	219,00
228	LIMPADOR DE PISO - BIODEGRADAVEL COM ACAO ALVEJANTE NAO ABRASIVO,COMPOSICAO QUIMICA: TENSOATIVOS NAO IONICOS, CLAREANTE, ALCALINIZANTES, SOLVENTES ALIFATICOS. PH (SOL A 1%): 11,0+/- 0,5),LIMPADOR PARA GRANITOS E PORCELANATOS E CERAMICA.	FRS	remmus	1.000,000	3,8500	3.850,00
260	PA DE LIXO - DE PA COLETORA DE LIXO PLASTICA SEM TAMPA, MEDINDO CABO LONGO, CABO DE EM ALUMINIO, CCOM 150CM	UN	dsr	10,000	14,4500	144,50
275	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70 X 100	UN	ober	100,000	8,1500	815,00
276	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X75CM,PARA PRATO	UN	eco	150,000	2,7500	412,50

Fornecedor: 4476 - CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMEN

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
277	PANO DE PRATO ATOALHADO	UN	eco	150,000	2,7500	412,50
281	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO,COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	RL	thermoprat	20,000	5,3500	107,00
283	PAPEL HIGIENICO DE BOA QUALIDADE - FOLHA SIMPLES,GOFRADO,PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, 8X1, SEM/COM RELEVO, COMPOSTO DE FIBRAS CELULOSICAS/NATURAIS,EXCETO APARAS DE PAPEL, TUBETE MEDINDO 4,0CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	PCT	florax	1.500,000	4,7500	7.125,00
285	TOALHAS DE PAPEL FORMATO GOFRADO, INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO 20 CM X 21 CM, FARDO COM 8 PACOTES DE 1000UN.	FD	bell	100,000	49,6500	4.965,00
329	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, MANGUEIRA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	UN	imar	15,000	29,9000	448,50
342	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5 LITROS, neutro; antisséptico, na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade do produto e do número do lote; sabonete concentrado com base perolada.	GL	remmus	20,000	15,6500	313,00
370	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (45 X 85)CM,CORES VARIADAS,100% ALGODAO,	UN	camesa	30,000	12,6000	378,00

Fornecedor: 4477 - TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	AVENTAL DE PROTECAO - PLASTICO RESISTENTE,REUTILIZAVEL, DOMESTICO, NAO DESCARTAVEL,TAMANHO UNICO,SEM MANGAS	UN	plastcor	10,000	9,8000	98,00
38	BACIA DE PLASTICO 15 LITROS, de plástico reforçado para uso em geral, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com identificação do produto e a marca do fabricante.	UN	arqplast	10,000	11,4500	114,50
39	BACIA DE PLÁSTICO 25CM DIAMETRO X 20CM DE ALTURA	UN	start	10,000	9,4000	94,00
40	BACIA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE PRODUTO NÃO TÓXICO, COM APLIQUES NAS LATERAIS PARA FACILITAR O APOIO DAS MÃOS	UN	arqplast	10,000	11,7500	117,50
43	BACIA EM PLASTICO RESISTENTE, REDONDA, CAPACIDADE 30 LITROS	UN	arqplast	10,000	21,9000	219,00
44	BACIA PLÁSTICA 10 LT, de plástico reforçado para uso em geral, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com identificação do produto e a marca do fabricante.	UN	arqplast	10,000	9,3500	93,50
47	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, ALCA EM METAL PARA TRANSPORTE, CORES VARIADAS	UN	arqplast	10,000	14,9000	149,00
48	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALCA DE METAL, COR VARIADA	UN	arqplast	10,000	8,3000	83,00
49	BALDE, material em plástico resistente, capacidade de 20L, material de alça galvanizado.	UN	arqplast	10,000	16,4000	164,00
50	BALDE, material em plástico resistente, capacidade de 15L, material de alça galvanizado.	UN	arqplast	10,000	10,5500	105,50
51	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LITROS	UN	arqplast	10,000	9,4500	94,50
72	BOTA - DE BORRACHA, UNISSEX, TIPO SETE LEGUAS, (PRETA), NOS TAMANHOS 34 AO 49	PARE	bracol	20,000	36,0000	720,00
106	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS,CORES DIVERSAS	UN	arqplast	5,000	9,7000	48,50
107	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS,CORES DIVERSAS	UN	arqplast	5,000	41,1000	205,50
119	COADOR DE CAFÉ N° 10 (FLANELA)	UN	rodobem	4,000	2,1900	8,76
120	COADOR DE CAFÉ TECIDO (GRANDE)	UN	rodobem	10,000	2,4000	24,00
146	DESODORANTE TIPO ROLL-ON, EMBALAGEM PLASTICA COMPACTA COM 50 ML,ANTITRANSPIRANTE,SUBSTANCIAS EMOLIENTES E UMECTANTES,VARIAS,PARA APLICACAO NAS AXILAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	FRS	nivea	30,000	6,7000	201,00
157	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE DE MADEIRA, COM CERDAS NYLON, S/ALCA, S/CABO, NA COR AMARELA	UN	rodobem	60,000	1,7500	105,00

Fornecedor: 4477 - TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
159	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO, COR VARIADA	UN	rodobem	35,000	6,7500	236,25
193	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA,ALCA E ROSCA, 1L	UN	invicta	15,000	25,9000	388,50
202	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22	PCT	florax	150,000	1,1500	172,50
203	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE,MEDINDO (30 X 30)CM,NA COR BRANCA,GOFRADO, VIRGEM, COM 50UN.	PCT	florax	100,000	2,0500	205,00
204	HASTE PARA HIGIENE - HASTES FLEXIVEIS, PARA HIGIENE PESSOAL, PONTAS REVESTIDAS DE PURO ALGODAO COM TRATAMENTO ANTIGERME, ACONDICIONADO EM CAIXA 75 UNIDADE, PODENDO SE APRESENTAR EM CORES DIVERSAS	CX	topz	30,000	2,1500	64,50
213	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	PCT	assolan	100,000	1,2000	120,00
233	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO MEDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	volk	100,000	3,4500	345,00
234	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO PEQUENO, COM REVESTIMENTO INTERNO,REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	PAR	volk	100,000	3,4500	345,00
235	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393, TAMANHO GRANDE, COM SUPERFICIE EXTERNA FORRADA ANTIDERRAPANTE	PAR	volk	100,000	3,4500	345,00
278	PANO MULTIUSO, MEDINDO (60X33CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE,RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	nobre	150,000	2,8900	433,50
319	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO(24,0 X 51)CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	UN	arqplast	40,000	32,2000	1.288,00
320	RECIPIENTE PARA LIXO DE PLASTICO, NO FORMATO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (24,5 X 27,5)CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CORES VARIADAS	UN	arqplast	40,000	17,7000	708,00
321	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO,NO FORMATO CILINDRICO,CAPACIDADE PARA 30 LITROS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 30,00CM DE ALTURA, 24,00CM DE DIAMETRO,SEM TAMPA,SEM PEDAL	UN	arqplast	40,000	32,2000	1.288,00
322	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 5O LITROS, MEDINDO ADEQUADA A CAPACIDADE SOLICITADA, COM TAMPA, DE PLASTICA, S/PEDAL, CORES DIVERSAS	UN	arqplast	40,000	48,9000	1.956,00
324	RECIPIENTE PARA LIXO - EM PLASTICO RESISTENTE,FORMATO CILINDRICO.,CAPACIDADE 20 LITROS,MEDINDO APROX. 0,29 X 0,37CM (DIAMETRO X ALTURA),COM TAMPA,SEM PEDAL,COR VARIADA	UN	arqplast	40,000	17,7000	708,00
326	RECIPIENTES PARA LIXOS - DE PLASTICO,COM FORMATO CILINDRICO,PARA 60 LITROS,TELADO E SEM TAMPA	UN	arqplast	40,000	41,0000	1.640,00
327	RECIPIENTE PARA LIXOS, DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM TAMPA	UN	arqplast	40,000	9,6500	386,00
331	RODO DE MADEIRA, grande para piso, cabo de madeira, com duas lâminas em borracha reforçada, base em madeira de 40 cm, e borracha dupla reforçado.	UN	rodobem	20,000	6,4500	129,00
332	RODO DE MADEIRA, grande para piso, cabo de madeira, com duas lâminas em borracha reforçada, base em madeira de 60 cm, e borracha dupla reforçado.	UN	rodobem	20,000	8,7500	175,00
338	SABÃO EM PÓ 1 KG, para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas, com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador ótico e corante , biodegradável, com aromatizado, na cor de coloração azulada,acondicionado em embalagem plastica, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico registro no Ministério da Saúde ou Anvisa.	UN	spumil	3.000,000	4,8000	14.400,00
339	SABONETE - TABLETE,NEUTRO,COCO,PEQUENO, 90GR	UN	albany	100,000	1,4500	145,00

Fornecedor: 4477 - TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
341	SABONETE TABLETE, NEUTRO(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA USO INFANTIL, 90 GRAMAS	UN	isa baby	100,000	2,7500	275,00
383	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA(TIPO NOVICA), MEDIDA DA BASE 20CM, COM BASE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO	UN	rodobem	60,000	7,0000	420,00
384	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO,COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO,MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM,COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	UN	rodobem	60,000	3,9500	237,00
385	VASSOURA TIPO ESCOVÃO COM BASE DE PLASTICO MEDINDO 25cm x 8,6cm x 4,2cm, CABO EM MADEIRA	UN	rodobem	40,000	7,3900	295,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 4° do Decreto Municipal n° 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no termo de referência do edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Garças,27 de Julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMI	CNPJ: 37.200.096/0001-41	
H M S COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONSULT(	CNPJ: 32.278.256/0001-51	
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO - ME	CNPJ: 14.437.315/0001-05	
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	CNPJ: 10.448.902/0001-49	
SUPERMERCADO JDGM LTDA	CNPJ: 03.490.157/0001-30	
TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 40.621.125/0001-53	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 096 , DE 26 DE JULHO DE 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME PROCESSO Nº 13.244-6/2019 – ACÓRDÃO Nº 117/2020 DO TCE/MT.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação para Implementação, Adequação, Aperfeiçoamento e Estruturação da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal de Alto Garças – MT, em atendimento as recomendações e determinações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Processo nº 13.244-6/2019 – Acórdão nº 117/2020 do TCE/MT, conforme anexo que passa a fazer parte integrante deste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, 26 de julho de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA Nº 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º-Fica constituído comissão de servidores municipais para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano, sendo estabelecimento comercial e casa de morada, localizado na Avenida Almirante Barroso, Centro, incidente nas matrículas nº 17.276, 17.277 e 17.278, de posse do Município de Alto Paraguai.

Parágrafo único. A comissão que menciona o caput do artigo 1º será composta pelos seguintes funcionários: Presidente da Comissão: Jonas Botam, engenheiro civil, matrícula 2159, CREA MT 034430, Secretário da Comissão: Jaydomar de Araujo Gomes, servidor efetivo, fiscal de tributos, matrícula 120, CPF 888.642.601-10, Membro da Comissão: Titular: Luciano de Oliveira Fontes, servidor efetivo, agente operacional, matrícula 1356, .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 296/2021

PORTARIA 296/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a servidora Comissionada Sr**a. DARCYANE DE SOUZA PEDROSO,** portador do **RG Nº 22252347 SSP/MT e do CPF Nº041.689.471.22**, do cargo em Comissão de **OUVIDORIA GERAL**, **DAS-5**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 22 de Agosto de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº038/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021, cujo certame se deu início às 09h31min, do dia 20/08/2021, sagrou-se vencedores os proponentes: a empresa MUNDIAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - 34.837.660/0001-43, com o valor de R$: 50.826,63 (Cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos) e a empresa ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - 04.926. 894/0001-04, com o valor de R$: 132.058,90 (Cento e trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos) . A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 23 de agosto de 2021.

Alto Taquari – MT, 23 de agosto 2021.

THAIS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 213/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO À SERVIDORA GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

Considerando a Lei nº 14151 de 12/05/2021 que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder afastamento à Servidora Srta. **DAIANE NATAL DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 2312914-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 050.849.211-40, contratada no cargo de Professora – Nível Médio, nomeada pela Portaria n°. 051/2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 16 de Agosto de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas e Avenidas do Bairro Bom Jesus no município de Apiacás/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000,

denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.786.517/0001-58, situada na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/nº, Centro – em Apiacás/MT, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Edemir Della Giustina, portador do RG 533.844 SSP/MT e do CPF n° 353.248.561-34, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 036/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS E MOTOSSERAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS,**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 036/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 00.786.517/0001-58

ITENS E VALORES:

Item	Código	Descrição do Material	Marca	UN	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	6-01-9117	ABRACADEIRA ESCAPE BROS	VEDAMOTOS	UN	4,00	25,00	100,00
3	6-01-8956	ABRACADEIRA ESCAPE CG TITAN 125	VEDAMOTOS	UN	1,00	3,00	3,00
4	6-01-8796	AMORTECEDOR 1122/05 MS046/066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	24,00	72,00
5	6-01-8797	AMORTECEDOR 1122/20 MS066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	49,00	147,00
6	6-01-9052	AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO BIZ 125	COFAP	UN	3,00	340,00	1.020,00
7	6-01-9118	AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO BROS	COFAP	UN	3,00	946,50	2.839,50
8	6-01-8957	AMORTECEDOR COMPLETO DIANTEIRO CG TITAN 125	COFAP	UN	1,00	325,00	325,00
10	6-01-9053	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO BIZ 125	COFAP	UN	3,00	172,00	516,00
11	6-01-9119	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO BROS	COFAP	UN	3,00	760,00	2.280,00
12	6-01-8959	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO CG TITAN 125	COFAP	UN	1,00	161,00	161,00
13	6-01-8946	AMORTECEDOR COMPLETO TRASEIRO XTZ	COFAP	UN	6,00	533,00	3.198,00
14	6-01-8798	ANEL DE COMPRESSAO DE ACO 52 X 1 (MS382) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	80,00	240,00
15	6-01-9054	ARO RODA DIANTEIRA CROMADO BIZ 125	TORK	UN	3,00	134,00	402,00
16	6-01-9120	ARO RODA DIANTEIRA CROMADO BROS	CROMOFORT	UN	3,00	179,00	537,00
17	6-01-8948	ARO RODA DIANTEIRO CROMADO XTZ	TORK	UN	6,00	236,00	1.416,00
18	6-01-8962	ARO RODA DIANTEIRO CROMADO CG TITAN 125	CROMOFORT	UN	2,00	147,00	294,00
19	6-01-9121	ARO RODA TRASEIRA CROMADO BROS	CROMOFORT	UN	3,00	261,00	783,00
20	6-01-9055	ARO RODA TRASEIRO CROMADO BIZ 125	CROMOFORT	UN	3,00	146,00	438,00
21	6-01-8964	ARO RODA TRASEIRO CROMADO CG TITAN 125	CROMOFORT	UN	2,00	153,00	306,00
22	6-01-8951	ARO RODA TRASEIRO CROMADO XTZ	TORK	UN	6,00	230,00	1.380,00
23	6-01-8966	BAGAGEIRO PRETO REMOVIVEL CG TITAN 125	CROMOFORT	UN	1,00	136,00	136,00
24	6-01-9122	BAGAGEIRO PRETO REMOVIVEL BROS	CROMOFORT	UN	3,00	151,00	453,00
25	6-01-8952	BAGAGEIRO PRETO REMOVIVEL XTZ	CROMOFORT	UN	5,00	176,00	880,00
26	6-01-9057	BALANCA SUSPENSAO BIZ 125	MOFARDINI	UN	2,00	380,00	760,00
27	6-01-9123	BALANCA SUSPENSAO BROS	TRILHA	UN	3,00	768,00	2.304,00
28	6-01-8968	BALANCA SUSPENSAO CG TITAN 125	MOFARDINI	UN	2,00	385,00	770,00
30	6-01-9058	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE BIZ 125	HONDA	UN	3,00	105,00	315,00
31	6-01-9124	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE BROS	HONDA	UN	3,00	281,00	843,00
32	6-01-8970	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	170,00	340,00
33	6-01-8954	BALANCIM ADMISSAO ESCAPE XTZ	TRILHA	UN	6,00	70,00	420,00
34	6-01-8799	BATENTE DE GARRAS PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	53,00	159,00
35	6-01-9059	BATERIA BIZ 125.	MAGNETRON	UN	2,00	179,00	358,00
36	6-01-9125	BATERIA BROS	MAGNETRON	UN	3,00	192,00	576,00
37	6-01-8973	BATERIA CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	2,00	179,00	358,00
38	6-01-8955	BATERIA XTZ	SOYUZ	UN	6,00	186,00	1.116,00
39	6-01-9060	BIELA CDI BIZ 125	METAL LEVE	UN	2,00	103,00	206,00
40	6-01-9126	BIELA CDI BROS	METAL LEVE	UN	3,00	159,00	477,00

41	6-01-8975	BIELA CDI CG 125 TITAN	METAL LEVE	UN	2,00	144,00	288,00
42	6-01-8958	BIELA CDI XTZ	METAL LEVE	UN	6,00	236,00	1.416,00
43	6-01-9061	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIGINAL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	165,00	330,00
44	6-01-9127	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIGINAL BROS	HONDA	UN	3,00	173,00	519,00
45	6-01-8977	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIG.L CG TITAN 125	HONDA	UN	1,00	158,00	158,00
46	6-01-8960	BLOCO OPTICO DO FAROL ORIGINAL XTZ	PLASMOTOS	UN	4,00	58,00	232,00
47	6-01-9115	BOMBA DE COMBUSTIVEL BIZ 125.	HONDA	UN	2,00	795,00	1.590,00
48	6-01-9222	BOMBA DE COMBUSTIVEL BROS 160	HONDA	UN	2,00	975,00	1.950,00
49	6-01-9049	BOMBA DE COMBUSTIVEL CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	1.256,00	2.512,00
51	6-01-8800	BOMBA DE OLEO (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	354,00	1.416,00
52	6-01-9062	BOMBA DE OLEO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	257,00	514,00
53	6-01-9128	BOMBA DE OLEO BROS	HONDA	UN	3,00	280,00	840,00
54	6-01-8978	BOMBA DE OLEO CG TITAN 125	HONDA	UN	1,00	252,00	252,00
56	6-01-9063	BUCHA BALANCA CENTRAL BIZ 125	REGGIO	UN	2,00	46,00	92,00
57	6-01-9129	BUCHA BALANCA CENTRAL BROS	HONDA	UN	3,00	249,00	747,00
58	6-01-8979	BUCHA BALANCA CENTRAL CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	69,00	276,00
59	6-01-8963	BUCHA BALANCA CENTRAL XTZ	DANIDREA	UN	10,00	46,00	460,00
60	6-01-9064	BURRINHO FREIO BIZ 125	EVOL	UN	2,00	263,00	526,00
61	6-01-9130	BURRINHO FREIO BROS	EVOL	UN	3,00	263,00	789,00
62	6-01-8980	BURRINHO FREIO CG TITAN 125	EVOL	UN	1,00	155,00	155,00
63	6-01-8965	BURRINHO FREIO XTZ	EVOL	UN	6,00	128,00	768,00
66	6-01-8981	CABECOTE CG TITAN 125	EVOL	UN	1,00	506,00	506,00
68	6-01-9066	CABO ACELERADOR BIZ 125.	CONTROLFLEX	UN	3,00	22,50	67,50
69	6-01-9132	CABO ACELERADOR BROS	CONTROLFLEX	UN	3,00	32,00	96,00
70	6-01-8982	CABO ACELERADOR CG TITAN 125	CONTROLFLEX	UN	2,00	33,00	66,00
71	6-01-8971	CABO ACELERADOR XTZ	CONTROLFLEX	UN	8,00	28,00	224,00
72	6-01-9133	CABO EMBREAGEM BROS	CONTROLFLEX	UN	4,00	28,00	112,00
73	6-01-8983	CABO EMBREAGEM CG TITAN 125	CONTROLFLEX	UN	2,00	19,00	38,00
74	6-01-8969	CABO EMBREAGEM XTZ	CONTROLFLEX	UN	8,00	26,00	208,00
75	6-01-9067	CABO FREIO BIZ 125	CONTROLFLEX	UN	3,00	28,00	84,00
76	6-01-9134	CABO FREIO BROS	CONTROLFLEX	UN	4,00	32,00	128,00
77	6-01-8984	CABO FREIO CG TITAN 125	CONTROLFLEX	UN	2,00	26,00	52,00
78	6-01-8972	CABO FREIO XTZ	CONTROLFLEX	UN	8,00	24,00	192,00
79	6-01-9068	CAIXA DIRECAO BIZ 125	DANIDREA	UN	2,00	49,00	98,00
80	6-01-9135	CAIXA DIRECAO BROS	DANIDREA	UN	3,00	69,00	207,00
81	6-01-8985	CAIXA DIRECAO CG TITAN 125	DANIDREA	UN	1,00	40,00	40,00
82	6-01-8974	CAIXA DIRECAO XTZ	DANIDREA	UN	8,00	86,00	688,00
83	1-16-0245	CAMARA DE AR DIANTEIRA BROS	KB	UN	4,00	39,00	156,00
84	1-16-0238	CAMARA DE AR DIANTEIRA XTZ	KB	UN	8,00	42,00	336,00
85	1-16-0241	CAMARA DE AR DIANTEIRA BIZ 125.	KB	UN	3,00	30,00	90,00
86	1-16-0253	CAMARA DE AR DIANTEIRA CG TITAN 125	KB	UN	4,00	31,00	124,00
87	1-16-0237	CAMARA DE AR TRASEIRA XTZ	KB	UN	8,00	44,00	352,00
88	1-16-0242	CAMARA DE AR TRASEIRA BIZ 125.	KB	UN	3,00	30,00	90,00
89	1-16-0246	CAMARA DE AR TRASEIRA BROS.	KB	UN	4,00	42,00	168,00
90	1-16-0254	CAMARA DE AR TRASEIRA CG TITAN 125	KB	UN	4,00	31,00	124,00
91	1-10-0432	CAPA DE BANCO BIZ 125.	PROTERCAPAS	UN	3,00	34,00	102,00
92	1-10-0433	CAPA DE BANCO BROS.	PROTERCAPAS	UN	4,00	29,00	116,00
93	1-10-0435	CAPA DE BANCO CG TITAN 125	PROTERCAPAS	UN	2,00	25,00	50,00
94	6-01-9249	CAPA DE BANCO XTZ	PROTERCAPAS	UN	8,00	29,00	232,00
95	1-10-0431	CAPACETE PRETO FOSCO 54 SAN MARINO.	SAN MARINO	UN	14,00	175,00	2.450,00
96	6-01-9074	CARBURADOR BIZ 125	SANSCO	UN	2,00	190,00	380,00
97	6-01-9141	CARBURADOR BROS	SANSCO	UN	3,00	207,00	621,00
98	6-01-8989	CARBURADOR CG TITAN 125	SANSCO	UN	2,00	172,00	344,00
99	6-01-8801	CARBURADOR WJ 76B (MS065/066/650/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	351,00	1.404,00
100	6-01-9250	CARBURADOR XTZ	VEIPEÇAS	UN	6,00	218,00	1.308,00
101	6-01-8802	CARCACA DO TANQUE PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2,00	471,00	942,00
102	6-01-8803	CARCACA DO VENTILADOR (MS066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2,00	223,00	446,00
103	6-01-8804	CARCACA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2,00	795,00	1.590,00
104	6-01-9075	CARENAGEM DO FAROL BIZ 125	PLASMOTO	UN	2,00	118,00	236,00
105	6-01-9142	CARENAGEM DO FAROL BROS	MELC	UN	3,00	113,00	339,00
106	6-01-8990	CARENAGEM DO FAROL CG TITAN 125	PLASMOTO	UN	2,00	20,00	40,00
107	6-01-9251	CARENAGEM DO FAROL XTZ	PLASMOTO	UN	6,00	115,00	690,00
108	6-01-9076	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	236,00	472,00
109	6-01-9143	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO BROS	MAGNETRON	UN	3,00	276,00	828,00
110	6-01-8991	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	2,00	79,00	158,00
111	6-01-9266	CDI SEM LIMITADOR DE GIRO XTZ	MAGNETRON	UN	6,00	248,00	1.488,00
112	6-01-9272	CHAVE DE COMANDO DE LUZ XTZ	MAGNETRON	UN	6,00	108,00	648,00
113	6-01-9186	CHAVE DE COMANDO DE LUZ BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	16,00	32,00
114	6-01-9149	CHAVE DE COMANDO DE LUZ BROS	MAGNETRON	UN	3,00	96,00	288,00

115	6-01-8997	CHAVE DE COMANDO DE LUZ CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	1,00	74,00	74,00
116	6-01-9077	CHICOTE PRINCIPAL BIZ 125 ES	MAGNETRON	UN	2,00	195,00	390,00
117	6-01-9144	CHICOTE PRINCIPAL BROS 150 ES	MAGNETRON	UN	4,00	396,00	1.584,00
118	6-01-9398	CHICOTE PRINCIPAL BROS 160 ES	MAGNETRON	UN	2,00	398,00	796,00
119	6-01-8993	CHICOTE PRINCIPAL CG TITAN 125 KS	MAGNETRON	UN	2,00	138,00	276,00
120	6-01-8992	CHICOTE PRINCIPAL XTZ 125 KS	MAGNETRON	UN	4,00	125,00	500,00
121	6-01-9268	CHICOTE PRINCIPAL XTZ 150 ES	MAGNETRON	UN	8,00	268,00	2.144,00
122	6-01-9079	CILINDRO BENGALA EXTERNO BIZ 125	OSK	UN	2,00	103,00	206,00
123	6-01-9146	CILINDRO BENGALA EXTERNO BROS	SANSCO	UN	3,00	225,00	675,00
124	6-01-8994	CILINDRO BENGALA EXTERNO CG TITAN 125	SANSCO	UN	1,00	196,00	196,00
126	6-01-9080	CILINDRO BENGALA INTERNO BIZ 125	COFAP	UN	2,00	78,00	156,00
127	6-01-9147	CILINDRO BENGALA INTERNO BROS	COFAP	UN	3,00	218,00	654,00
128	6-01-8995	CILINDRO BENGALA INTERNO CG TITAN 125	COFAP	UN	1,00	116,00	116,00
129	6-01-9270	CILINDRO BENGALA INTERNO XTZ	COFAP	UN	6,00	213,00	1.278,00
130	6-01-8805	CILINDRO COM PISTAO 0 54MM 660 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	890,00	2.670,00
131	6-01-8806	CINTA DO FREIO (MS066/650/650) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	51,00	153,00
132	6-01-8807	CJ SEM FIM (MS065/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	59,00	177,00
133	6-01-9081	COLUNA DIRECAO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	501,00	1.002,00
134	6-01-9148	COLUNA DIRECAO BROS	HONDA	UN	3,00	726,00	2.178,00
135	6-01-8996	COLUNA DIRECAO CG TITAN 125	FABRECK	UN	1,00	156,00	156,00
137	6-01-8808	CONEXAO PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	89,60	268,80
138	6-01-8809	CORDAO ARRANQUE 4.5 X 1000 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	10,00	9,80	98,00
139	6-01-9082	CORRENTE COM RETENTOR BIZ 125	KMC	UN	3,00	168,00	504,00
140	6-01-9150	CORRENTE COM RETENTOR BROS	KMC	UN	4,00	263,00	1.052,00
141	6-01-8998	CORRENTE COM RETENTOR CG TITAN 125	KMC	UN	2,00	168,00	336,00
142	6-01-9273	CORRENTE COM RETENTOR XTZ	KMC	UN	8,00	263,00	2.104,00
143	6-01-9083	CORRENTE COMANDO BIZ 125	HONDA	UN	3,00	191,00	573,00
144	6-01-9151	CORRENTE COMANDO BROS	HONDA	UN	3,00	341,00	1.023,00
146	6-01-9274	CORRENTE COMANDO XTZ	DID	UN	6,00	96,00	576,00
147	6-01-8831	CORRENTE DE DESDOBRA PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	1.000,00	3,35	3.350,00
148	6-01-9084	CUBO RODA DIANTEIRA BIZ 125	FABRECK	UN	3,00	131,00	393,00
149	6-01-9152	CUBO RODA DIANTEIRA BROS	FABRECK	UN	3,00	202,00	606,00
150	6-01-9000	CUBO RODA DIANTEIRA CG TITAN 125	FABRECK	UN	2,00	202,00	404,00
151	6-01-9275	CUBO RODA DIANTEIRA XTZ	FABRECK	UN	8,00	120,00	960,00
152	6-01-9085	CUBO RODA TRASEIRA BIZ 125	FABRECK	UN	3,00	192,00	576,00
153	6-01-9153	CUBO RODA TRASEIRA BROS	FABRECK	UN	3,00	297,00	891,00
154	6-01-9001	CUBO RODA TRASEIRA CG TITAN 125	FABRECK	UN	2,00	186,00	372,00
155	6-01-9276	CUBO RODA TRASEIRA XTZ	FABRECK	UN	8,00	336,00	2.688,00
156	6-01-9277	EIXO GARFO TRASEIRO (BUCHA BALANCA) XTZ	REGGIO	UN	6,00	20,00	120,00
157	6-01-9086	EIXO GARFO TRAS (BUCHA BALANCA) BIZ 125	REGGIO	UN	3,00	23,00	69,00
158	6-01-9154	EIXO GARFO TRAS (BUCHA BALANCA) BROS	DANIDREA	UN	3,00	36,00	108,00
159	6-01-9002	EIXO GARFO TRAS(BUCHABALANCA)CGTITAN 125	REGGIO	UN	2,00	24,00	48,00
160	6-01-8810	EMBREAGEM CPL 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	253,00	1.012,00
161	6-01-9088	ESCAPE ORIGINAL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	676,00	1.352,00
162	6-01-9156	ESCAPE ORIGINAL BROS	HONDA	UN	3,00	690,00	2.070,00
163	6-01-9004	ESCAPE ORIGINAL CG TITAN 125	HONDA	UN	1,00	605,00	605,00
164	6-01-9279	ESCAPE ORIGINAL XTZ	TORK	UN	6,00	270,00	1.620,00
165	6-01-9280	ESTATOR MAGNETO COMPLETO XTZ	MAGNETRON	UN	6,00	250,00	1.500,00
166	6-01-9089	ESTATOR MAGNETO COMPLETO BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	175,00	350,00
167	6-01-9157	ESTATOR MAGNETO COMPLETO BROS	MAGNETRON	UN	3,00	220,00	660,00
168	6-01-9005	ESTATOR MAGNETO COMPLETO CG TITAN 125	MAGNETROM	UN	2,00	398,00	796,00
169	6-01-9087	FILTRO DE AR BIZ 125	HONDA	UN	5,00	73,00	365,00
170	6-01-9155	FILTRO DE AR BROS	HONDA	UN	8,00	59,00	472,00
171	6-01-9003	FILTRO DE AR CG TITAN 125	VEDAMOTOS	UN	2,00	36,00	72,00
172	6-01-8811	FILTRO DE AR HD2 PARA MOTOSERRA	HONDA	UN	6,00	89,00	534,00
173	6-01-9278	FILTRO DE AR XTZ	FILTRAN	UN	8,00	19,30	154,40
174	6-01-8812	GRAMPO ELASTICO (MS/08/038/064/650/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	10,30	41,20
175	6-01-9090	GUIDAO PRETO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	208,00	416,00
176	6-01-9158	GUIDAO PRETO BROS	GVS	UN	3,00	56,00	168,00
177	6-01-9006	GUIDAO PRETO CG TITAN 125	GVS	UN	2,00	68,00	136,00
178	6-01-9281	GUIDAO PRETO XTZ	GVS	UN	8,00	98,00	784,00
179	6-01-9091	INTERRUPTOR DE PARTIDA BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	14,00	28,00
180	6-01-9159	INTERRUPTOR DE PARTIDA BROS	MAGNETRON	UN	3,00	65,00	195,00
181	6-01-9007	INTERRUPTOR DE PARTIDA CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	2,00	57,00	114,00

182	6-01-9282	INTERRUPTOR DE PARTIDA XTZ	MAGNETRON	UN	8,00	126,00	1.008,00
183	6-01-9283	JOGO DE JUNTA COMPLETA XTZ	VEDAMOTOS	UN	8,00	31,00	248,00
184	6-01-9092	JOGO DE JUNTA COMPLETA BIZ 125	VEDAMOTOS	UN	3,00	31,00	93,00
185	6-01-9160	JOGO DE JUNTA COMPLETA BROS	VEDAMOTOS	UN	4,00	46,00	184,00
186	6-01-9008	JOGO DE JUNTA COMPLETA CG TITAN 125	VEDAMOTOS	UN	2,00	27,00	54,00
187	6-01-8813	JOGO DE JUNTA VEDACAO 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	62,00	248,00
188	6-01-9106	JOGO DE RAIO DIANTEIRO CROMADO BIZ 125	DDL	UN	2,00	79,00	158,00
189	6-01-9181	JOGO DE RAIO DIANTEIRO CROMADO BROS	DDL	UN	2,00	74,00	148,00
190	6-01-9040	JOGO DE RAIO DIANTEIRO CROMADO CG TITAN 125	DDL	UN	2,00	73,00	146,00
191	6-01-9299	JOGO DE RAIO DIANTEIRO CROMADO XTZ	DDL	UN	6,00	78,00	468,00
192	6-01-9107	JOGO DE RAIO TRASEIRO CROMADO BIZ 125	DDL	UN	2,00	79,00	158,00
193	6-01-9182	JOGO DE RAIO TRASEIRO CROMADO BROS	DDL	UN	2,00	86,00	172,00
194	6-01-9041	JOGO DE RAIO TRASEIRO CROMADO CG TITAN 125	DDL	UN	2,00	73,00	146,00
195	6-01-9300	JOGO DE RAIO TRASEIRO CROMADO XTZ	DDL	UN	6,00	86,00	516,00
196	6-01-9093	KIT CILINDRO COMPLETO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	475,00	950,00
197	6-01-9161	KIT CILINDRO COMPLETO BROS	HONDA	UN	3,00	598,00	1.794,00
198	6-01-9009	KIT CILINDRO COMPLETO CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	616,00	1.232,00
199	6-01-9284	KIT CILINDRO COMPLETO XTZ	METAL LEVE	UN	6,00	415,00	2.490,00
200	6-01-9094	KIT EMBREAGEM BIZ 125.	HONDA	UN	2,00	337,00	674,00
201	6-01-9162	KIT EMBREAGEM BROS	HONDA	UN	3,00	295,00	885,00
202	6-01-9010	KIT EMBREAGEM CG TITAN 125	HONDA	UN	2,00	281,00	562,00
203	6-01-9285	KIT EMBREAGEM XTZ	SANSCO	UN	8,00	135,00	1.080,00
204	6-01-8814	KIT PINHAO 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	196,00	784,00
205	6-01-9095	KIT RELACAO BIZ 125.	RIFFEL	UN	3,00	206,00	618,00
206	6-01-9163	KIT RELACAO BROS	RIFFEL	UN	4,00	281,00	1.124,00
207	6-01-9012	KIT RELACAO CG TITAN 125	RIFFEL	UN	2,00	203,00	406,00
208	6-01-9286	KIT RELACAO XTZ	RIFFEL	UN	8,00	166,00	1.328,00
209	6-01-9096	LAMPADA FAROL BIODO BIZ 125	HONDA	UN	5,00	69,00	345,00
210	6-01-9165	LAMPADA FAROL BIODO BROS.	HONDA	UN	6,00	69,00	414,00
211	6-01-9013	LAMPADA FAROL BIODO CG TITAN 125	HONDA	UN	4,00	79,00	316,00
212	6-01-9287	LAMPADA FAROL BIODO XTZ	HONDA	UN	8,00	79,00	632,00
213	6-01-9097	LAMPADA PISCA BIZ 125	SANSCO	UN	5,00	3,00	15,00
214	6-01-9166	LAMPADA PISCA BROS	SANSCO	UN	8,00	3,00	24,00
215	6-01-9014	LAMPADA PISCA CG TITAN 125	SANSCO	UN	4,00	4,00	16,00
216	6-01-9288	LAMPADA PISCA XTZ	SANSCO	UN	8,00	3,00	24,00
217	6-01-9102	LENTE DO PISCA CRISTAL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	75,00	150,00
218	6-01-9173	LENTE DO PISCA CRISTAL BROS	GVS	UN	6,00	13,00	78,00
219	6-01-9032	LENTE DO PISCA CRISTAL CG TITAN 125	GVS	UN	4,00	10,00	40,00
220	6-01-9295	LENTE DO PISCA CRISTAL XTZ	GVS	UN	8,00	8,00	64,00
221	6-01-8815	LIMA CHATA 150 X 16 X 2,7 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	200,00	19,00	3.800,00
222	6-01-8816	LIMA REDONDA 5,2 X 200 MEDIA PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	200,00	9,00	1.800,00
223	6-01-9167	MANETE EMBREAGEM BROS	COMETA	UN	8,00	19,00	152,00
224	6-01-9015	MANETE EMBREAGEM CG TITAN 125	COMETA	UN	4,00	11,00	44,00
225	6-01-9289	MANETE EMBREAGEM XTZ	COMETA	UN	12,00	17,00	204,00
226	6-01-8817	MANGUEIRA (MS034/036/360/362/382/650/6) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	43,00	172,00
227	6-01-9193	MANOPLA BIZ 125	CIRCUIT	UN	5,00	36,00	180,00
228	6-01-9223	MANOPLA BROS	CIRCUIT	UN	8,00	43,00	344,00
229	6-01-9016	MANOPLA CG TITAN 125	CIRCUIT	UN	2,00	45,00	90,00
230	6-01-9335	MANOPLA XTZ	CIRCUIT	UN	6,00	52,00	312,00
231	6-01-9194	MESA SUPERIOR GUIDAO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	228,00	456,00
233	6-01-9017	MESA SUPERIOR GUIDAO CG TITAN 125	MHX	UN	2,00	122,00	244,00
235	6-01-8795	MICRO ROLO DE CORRENTE 36 RM PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	2.500,00	3,30	8.250,00
236	6-01-8818	MODULO DE IGNICAO (046/460/066/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	346,00	1.384,00
237	6-01-8819	MOLA DA TRACAO (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	7,00	42,00
238	6-01-9195	MOTOR DE PARTIDA BIZ 125	MAGNETRON	UN	2,00	328,00	656,00
239	6-01-9225	MOTOR DE PARTIDA BROS	MAGNETRON	UN	2,00	330,00	660,00
240	6-01-9019	MOTOR DE PARTIDA CG TITAN 125	MAGNETRON	UN	1,00	355,00	355,00
241	6-01-9337	MOTOR DE PARTIDA XTZ	MAGNETRON	UN	4,00	325,00	1.300,00
242	16-01-0025	MOTOSERRA COM MINIMO 30CM/12, NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A)4 DE NO MINIMO 100, POTENCIA (KW/CV) MINIMA DE 1.2/1.5	STIHL	UN	1,00	1.220,00	1.220,00
243	16-01-0026	MOTOSERRA COM MINIMO 35CM/12, NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A)² DE NO MINIMO 95, POTENCIA (KW/CV) MINIMA DE 1.2/1,8	STIHL	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
244	16-01-0024	MOTOSERRA COM MINIMO 63CM/25, NIVEL DE POTENCIA SONORA DB(A) ¹ DE NO MINIMO 110, POTENCIA (KW/CV) MINIMA DE 4.0/5.	STIHL	UN	2,00	4.782,00	9.564,00
245	15-01-0078	OLEO GENUINO 10W30 SEMI SINTETICO.	HONDA	UN	27,00	67,00	1.809,00
246	15-01-0077	OLEO SUPER MOTO 4T 20W50 1 LITRO.	MOBIL	UN	55,00	35,00	1.925,00
247	6-01-9098	PARALAMA DIANTEIRO BIZ 125	PARAMOTOS	UN	2,00	98,00	196,00

248	6-01-9169	PARALAMA DIANTEIRO BROS	CROMOFORTE	UN	2,00	60,00	120,00
249	6-01-9028	PARALAMA DIANTEIRO CG TITAN 125	SPORTIVE	UN	2,00	43,00	86,00
250	6-01-9291	PARALAMA DIANTEIRO XTZ	SPORTIVE	UN	6,00	146,00	876,00
251	6-01-9099	PARALAMA TRASEIRO BIZ 125	HONDA	UN	2,00	96,00	192,00
252	6-01-9170	PARALAMA TRASEIRO BROS	PARAMOTOS	UN	2,00	102,00	204,00
253	6-01-9029	PARALAMA TRASEIRO CG TITAN 125	PARAMOTOS	UN	2,00	48,00	96,00
254	6-01-9292	PARALAMA TRASEIRO XTZ	PARAMOTOS	UN	6,00	110,00	660,00
255	6-01-9100	PASTILHA FREIO DIANTEIRO BIZ 125	COBREQ	UN	3,00	36,00	108,00
256	6-01-9171	PASTILHA FREIO DIANTEIRO BROS	COBREQ	UN	3,00	36,00	108,00
257	6-01-9030	PASTILHA FREIO DIANTEIRO CG TITAN 125	COBREQ	UN	2,00	36,00	72,00
258	6-01-9293	PASTILHA FREIO DIANTEIRO XTZ	COBREQ	UN	6,00	36,00	216,00
259	6-01-9101	PATIN FREIO TRASEIRO BIZ 125	COBREQ	UN	3,00	33,00	99,00
260	6-01-9172	PATIN FREIO TRASEIRO BROS	COBREQ	UN	4,00	33,00	132,00
261	6-01-9031	PATIN FREIO TRASEIRO CG TITAN 125	COBREQ	UN	4,00	36,00	144,00
262	6-01-9294	PATIN FREIO TRASEIRO XTZ	COBREQ	UN	8,00	34,00	272,00
263	6-01-8820	PECA ENGATE (MS08/038/380/051/065/066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	8,00	32,00
264	6-01-8821	PISTAO 54MM 660 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	306,00	1.224,00
265	6-01-9103	PISTAO COM ANEL BIZ 125	HONDA	UN	2,00	208,00	416,00
266	6-01-9174	PISTAO COM ANEL BROS	HONDA	UN	3,00	226,00	678,00
267	6-01-9033	PISTAO COM ANEL CG TITAN 125	HONDA	UN	4,00	195,00	780,00
268	6-01-9296	PISTAO COM ANEL XTZ	METAL LEVE	UN	6,00	189,80	1.138,80
269	1-16-0249	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO BIZ 125	RINALD	UN	2,00	186,00	372,00
270	1-16-0247	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO BROS.	RINALD	UN	4,00	291,00	1.164,00
271	1-16-0231	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO CG TITAN 125	RINALD	UN	2,00	208,00	416,00
272	1-16-0239	PNEU INTERMEDIARIO DIANTEIRO XTZ.	RINALD	UN	6,00	219,00	1.314,00
273	1-16-0244	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO BIZ 125	RINALD	UN	2,00	189,00	378,00
274	1-16-0248	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO BROS.	RINALD	UN	4,00	359,00	1.436,00
275	1-16-0236	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO CG TITAN 125.	RINALD	UN	2,00	219,00	438,00
276	1-16-0240	PNEU INTERMEDIARIO TRASEIRO XTZ.	RINALD	UN	6,00	342,00	2.052,00
277	6-01-8822	PORCA SEXTAVADA PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	10,00	7,00	70,00
278	6-01-8823	PRE FILTRO PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	39,00	234,00
279	6-01-9108	RETROVISOR BIZ 125	GVS	UN	4,00	42,00	168,00
280	6-01-9183	RETROVISOR BROS	GVS	UN	8,00	42,00	336,00
281	6-01-9042	RETROVISOR CG TITAN 125	GVS	UN	2,00	34,00	68,00
282	6-01-9301	RETROVISOR XTZ	GVS	UN	8,00	36,00	288,00
283	16-01-0023	ROCADEIRA COM LAMINA DE 3 PONTAS, MINIMO DE 40.1 CILINDRADAS (CM³), POTENCIA (KW/CV) NO MINIMO DE 1.5/2, ROTACAO LENTA (RPM) NO MINIMO DE 2.500	STIHL	UN	2,00	3.908,00	7.816,00
284	6-01-9109	ROLAMENTO DE RODA 6203 BIZ 125	DANIDREA	UN	3,00	29,40	88,20
285	6-01-9184	ROLAMENTO DE RODA 6203 BROS	DANIDREA	UN	8,00	29,40	235,20
286	6-01-9043	ROLAMENTO DE RODA 6203 CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	29,40	117,60
287	6-01-9302	ROLAMENTO DE RODA 6203 XTZ	DANIDREA	UN	8,00	29,40	235,20
288	6-01-9110	ROLAMENTO DE RODA 6301 BIZ 125	DANIDREA	UN	3,00	29,00	87,00
289	6-01-9185	ROLAMENTO DE RODA 6301 BROS	DANIDREA	UN	8,00	29,00	232,00
290	6-01-9044	ROLAMENTO DE RODA 6301 CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	29,00	116,00
291	6-01-9303	ROLAMENTO DE RODA 6301 XTZ	DANIDREA	UN	8,00	29,00	232,00
292	6-01-9111	ROLAMENTO DE RODA 6303 BIZ 125	DANIDREA	UN	3,00	38,00	114,00
293	6-01-9187	ROLAMENTO DE RODA 6303 BROS	DANIDREA	UN	8,00	38,00	304,00
294	6-01-9045	ROLAMENTO DE RODA 6303 CG TITAN 125	DANIDREA	UN	4,00	38,00	152,00
295	6-01-9304	ROLAMENTO DE RODA 6303 XTZ	DANIDREA	UN	8,00	38,00	304,00
296	6-01-8830	ROLAMENTO GAIOLA PINHAO PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	45,00	180,00
297	6-01-8824	SABRE DUROMATIC 63 CM (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	10,00	418,00	4.180,00
298	6-01-8825	SABRE DUROMATIC 75 CM (066) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	447,00	2.682,00
299	6-01-9188	SANFONA BENGALA BROS	CIRCUIT	UN	4,00	78,00	312,00
300	6-01-9046	SANFONA BENGALA CG TITAN 125	STYLU	UN	2,00	46,00	92,00
301	6-01-9305	SANFONA BENGALA XTZ	SANSCO	UN	6,00	39,00	234,00
302	6-01-8826	SILENCIADOR (MS650/660) PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	140,00	420,00
303	6-01-9047	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 01 PAR CG TITAN 125	COMETA	UN	2,00	34,00	68,00
304	6-01-9113	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES BIZ 125	COMETA	UN	3,00	38,00	114,00
305	6-01-9189	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES BROS	COMETA	UN	4,00	46,00	184,00
306	6-01-9306	SUPORTE PEDAL TRASEIRO, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES XTZ	COMETA	UN	6,00	52,00	312,00
307	6-01-8827	TAMPA DO PINHAO DA CORRENTE PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	4,00	140,00	560,00
308	6-01-9114	TENSOR CORRENTE COMANDO BIZ 125	GP	UN	2,00	60,00	120,00
309	6-01-9190	TENSOR CORRENTE COMANDO BROS	HONDA	UN	3,00	96,00	288,00
310	6-01-9048	TENSOR CORRENTE COMANDO CG TITAN 125	GP	UN	2,00	40,00	80,00
311	6-01-9307	TENSOR CORRENTE COMANDO XTZ	GP	UN	6,00	36,00	216,00
312	6-01-9309	VELA XTZ	NGK	UN	8,00	20,00	160,00
313	6-01-9116	VELA BIZ 125.	NGK	UN	3,00	40,00	120,00
314	6-01-9192	VELA BROS	NGK	UN	4,00	40,00	160,00
315	6-01-9050	VELA CG TITAN 125	NGK	UN	2,00	20,00	40,00
316	6-01-8828	VELA IGNICAO BPM6A PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	6,00	30,00	180,00

317	6-01-8829	VIRABREQUIM 066 PARA MOTOSERRA	STIHL	UN	3,00	896,00	2.688,00
318	1-10-0420	VISEIRA CRISTAL PARA CAPACETE SAN MARINO	POLIVISOR	UN	18,00	12,00	216,00

Valor total da Empresa: R$ 204.482,40 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 10 (dez) dias após a solicitação dos mesmos.

5.14. O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.16. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.17. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas durante as entregas.

5.18.1. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.15.2. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.18.3. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.3.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.3.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE

2063. – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES DA SECERTARIA DE SAÚDE

339030.000000-189 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000- 00109 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0038- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO

2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

339030.000000-0651- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0684- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

2039- AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIP/MAT. PERMANENTE

449052.000000-0689- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 036/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás/MT, 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNP nº 00.786.517/0001-58

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

EMPRESA: CENTROMEL CENTRO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Vencedora em todos os itens

Valor total do Fornecedor: R$ 204.482,40 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

JUSTIFICATIVA

O candidato **RONI DIAS DE SOUSA,** foi convocado no dia 22/07/2021, para ser contratado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 001/2021, no entanto, o convocado não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 23 de Julho de 2021.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI DA LDO E ANEXOS 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76

ADM. 2017-2020

LEI MUNICIPAL N° 857/2020

Araguaiana, 16 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2021, e dá outra providencias".

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguaiana, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

LEI:

Art. 1 - O Orçamento do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2 - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a prorrogação da vigência da **Portaria STN nº 286, de 07 de Maio de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF**, e terá seus efeitos aplicados a partir do exercício 2020.

Art. 3 - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 286, de 07/05/2019 STN, 10ª Edição válida para 2020.

Art. 5 - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
III - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Metas Anuais;
V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos coma Alienação de Ativos;
IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6 - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7 - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em

valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8 - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9 - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, quando houver.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos Exercícios Anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018/2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianualnão se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária Anual para 2021, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo

Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 2,0%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, **até o limite de 2%** da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de até 25% (vinte e cinco por cento) do

total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2021, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% da Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei Específica (Art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (Art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral).

Parágrafo Único - Para a aplicação do *caput* do artigo deverá irremediavelmente serem observados o artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, para os casos ressalvados, tais recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Parágrafo Único - Verificadas as disposições contidas no artigo 8º da LC 173/2020.

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em

ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o " 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar Benefício Fiscal de Natureza Tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do Orçamento da Receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhada à sanção até o início do Exercício Financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as Despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

ITEM	DESCRIÇÃO
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas
31901300	Obrigacoes Patronais RGPS
31911300	Obrigaçoes Patronais RPPS

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 13m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO	IRISVAN DUTRA VIEIRA	NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR
567.276.401-06	855.340.721-72	030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0001 PROCESO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							0	45.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	55.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1042	AQUISIÇÃO DE EQIPMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	6.522,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	DESPESAS COM PUBLICIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.027.971,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2002	MANUTENÇÃO COM PODER LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.134.493,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0003 ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	100.000,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	26.460,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	171.174,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	520.895,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2004 MANUTENÇÃO COM GABIENTE DO PREFEITO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	28.571,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2005 DESPESAS COM PUBLICIDADES							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 847.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0005 ADMINISTRACAO GERAL SMA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	31.057,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	50.000,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1047	AQUISIÇAO DE IMOVEIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.150.150,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2006	MANUTENÇÃO E ENCAROS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	20.000,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2007	CONCURSO PUBLICO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	32.989,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2010	FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FILHOS AUSENTES						
			04	Administração					
				813	Lazer				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	120.000,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2010	FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FILHOS AUSENTES						
			04	Administração					
				813	Lazer				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	68.480,00
	020301	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2010	FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FILHOS AUSENTES						
			04	Administração					
				813	Lazer				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 129.973,00
020302 ASSESSORIAS
2008 MANUTENÇÃO COM ASSESSORIAS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 60.096,00
020303 JUNTA SERVIÇO MILITAR, ELEITORAL E IDENTIFICAÇÃO
2009 MANUTENÇÃO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, ELEITORAL E IDENTIFICAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.662.745,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0006 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 37.517,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
2011 DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES
04 Administração
123 Administração Financeira
3 Recursos de Exercícios Anteriores
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 684.690,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 39.050,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
2013 SENTENÇAS JUDICIAIS
04 Administração
123 Administração Financeira
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 181.375,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
2014 PASEP
11 Trabalho
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 25.630,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
3001 RESGARTE E PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA - INSS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 25.000,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
3002 RESGATE E PARCELAMENTO DIVIDA CONTRATADA - SEMA
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 189.330,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
3003 RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - ARAGUAIANA-PREV
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 342.349,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Total Geral do Programa: 1.524.941,00

Programa Descrição
0009 CONTROLE INTERNO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 20.000,00
021201 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 55.903,00
021201 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
2068 MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA INTERNA
04 Administração
124 Controle Interno
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 75.903,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0010 ABASTECIMENTO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								2	35.000,00
	020901 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		1031 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	190.000,00
	020901 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		1033 CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								30	18.635,00
	020901 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		2063 CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	207.090,00
	020901 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
			20 Agricultura						
				605 Abastecimento					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **450.725,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0012 EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							0	25.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1009	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	130.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1010	AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR - VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	60.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1010	AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR - VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educ		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	65.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1011	AQUISIÇÃO DE VEICULO - AUTOMOVEL DE APOIO						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	311.955,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2023	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
			12	Educação					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 591.955,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0017 ATENÇÃO BASICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	160.350,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2040	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	104.987,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2042	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	187.592,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2043	PROGRAMA NUCLEOS DE APOIO - NASF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	102.351,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2044	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	26.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2044	PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	180.945,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2045	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	33.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2045	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 67.928,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2046 PROGRAMA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 70.752,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2051 PROGRAMA ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA - PASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 5.705,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2052 PROGRAMA DIABETE MELLITUS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 50.008,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2053 CONSORCIO ITERMUNICIPAL DE SAUDE - CIRSGA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
23 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúc
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 989.618,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0018 GESTÃO DO SUS

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 1.100.084,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
2054 MANUTENÇÃO COM PRONTO ATENDIMENTO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 187.451,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
2055 MANUTENÇÃO COM CENTRO DE REABILITAÇÃO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 19.100,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
2055 MANUTENÇÃO COM CENTRO DE REABILITAÇÃO
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.306.635,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0019 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	51.352,00
	020702	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							
		2047	PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 51.352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0020 VIGILANCIA EM SAUDE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	25.105,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	81.316,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2049	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 106.421,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0021 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	55.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2050	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	15.932,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2050	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 70.932,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0035 TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	40.523,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2025	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							10	230.151,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2026	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FEE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educ		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							100	110.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2073	TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 380.674,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0036 MERENDA ESCOLAR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	23.727,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2027	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PNAE - ENS. FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	10.435,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2028	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAP						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	13.814,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2029	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAC						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 47.976,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0040 EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.011.490,00
	020604	FUNDEB							
		2036	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						19	Transferências do FUNDEB 40%		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.318.321,00
	020604	FUNDEB							
		2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						18	Transferências do FUNDEB 60%		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.329.811,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0041 EDUCACAO INFANTIL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	22.684,00
	020603 EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE								
		1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	397.535,00
	020603 EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE								
		2033 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CRECHE MUNICIPAL ENSINO DE 0 A 6 ANOS							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 420.219,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0042 ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								2	232.671,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL								
		1014 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	25.169,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL								
		1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								2	3.423,00
	020602 ENSINO FUNDAMENTAL								
		2031 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA - PDDE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 128.596,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL
2032 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 30 — 27.330,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL
2034 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa(
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 1.480.182,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL
2035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa(
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.897.371,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0044 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 130.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
1036 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 80.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO OSCAR NERY
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 75.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
1038 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, AMPLIAÇÃO DOS VESTIARIOS DO ESTADIO MUNICIPAL
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 97.645,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
2067 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 382.645,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0048 CULTURA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 109.894,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2038 MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 340.467,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2039 MANUTENÇÃO COM A DIVISÃO DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 100.000,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2074 REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 100.000,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2074 REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 650.361,00

Programa Descrição
0058 ENERGIA ELETRICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	40.499,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PUBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	181.370,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2058	MANUTENÇÃO COM ENERGIA ELETRICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 221.869,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0061 PLANEJAMENTO URBANO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							3	240.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							3	194.804,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	60.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 494.804,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0066 OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							6	21.306,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1021	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1200	35.483,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1022	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	942.397,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	40.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2075	MANUTENÇAO DA CIDE						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	80.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2076	MANUTENÇAO DA COSIP						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	5.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2077	ADEQUAÇAO E ADAPTAÇAO DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	5.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2077	ADEQUAÇAO E ADAPTAÇAO DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: **1.129.186,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0073 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	400.000,00
	021001 GABINETE DO SECRETARIO								
		1034 CONSTRUÇÃO DO CAIS DO PORTO							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	60.000,00
	021001 GABINETE DO SECRETARIO								
		1035 RECUPERAÇÃO DE PATRIMONIO HISTORICO							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								2	103.525,00
	021001 GABINETE DO SECRETARIO								
		2065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	51.762,00
	021001 GABINETE DO SECRETARIO								
		2065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	111.806,00
	021001 GABINETE DO SECRETARIO								
		2066 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 727.093,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0075 SAÚDE BÁSICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	1.057.650,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2056 MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	63.220,00
	020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2057 MANUTENÇÃO COM OUVIDORIA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.120.870,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0076 BLOCO DE INVESTIMENTOS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	60.000,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		1016 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	119.881,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		1016 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								1	50.000,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 74.057,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 30.000,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 333.938,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0080 SANEAMENTO BÁSICO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 150 — 31.057,00
020802 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE
1024 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 565.861,00
020802 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE
2060 MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 596.918,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0088 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 486.556,00
020803 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
2061 MANUTENÇÃO COM A DIVISÃO DE TRANSPORTES
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 486.556,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

Programa Descrição
0090 ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							0	60.000,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	21.057,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	10.000,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)
2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	624.070,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2015	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	57.058,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2016	DISTRIBUIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CESTAS BASICAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	159.635,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2017	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA SCFV						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	130.411,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2018	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PAB-FIXO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 34.784,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2019 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA IGD / SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 25.032,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD / BF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 49.940,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2022 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA FEAS- ESTADO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
43 Transferência de recursos do Estado para ações de Assistênc
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 135.410,00
020502 CONSELHO TUTELAR
2021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.307.397,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0096 PREVIDENCIA SOCIAL

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0003 REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT — 12 — 3.000,00
031301 ARAGUAIANA-PREV
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Exercício Corrente
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT — 12 — 4.000,00
031301 ARAGUAIANA-PREV
1043 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Exercício Corrente
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT — 12 — 243.000,00
031301 ARAGUAIANA-PREV
2069 MANUTENÇÃO COM O RPPS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Exercício Corrente
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0003 REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT — 12 — 575.000,00
031301 ARAGUAIANA-PREV
2070 MANUTENÇÃO COM INATIVOS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Exercício Corrente
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
3 DESPESAS CORRENTES

0003 REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT — 12 — 240.000,00
031301 ARAGUAIANA-PREV
2071 MANUTENÇÃO COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
1 Recursos do Exercício Corrente
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
3 DESPESAS CORRENTES

0003 REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT — 12 — 430.000,00
031301 ARAGUAIANA-PREV
2072 RESERVA DE CONTIGENCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
1 Recursos do Exercício Corrente
50 Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Total Geral do Programa: 1.495.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

Programa Descrição

0104 FETHAB

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 31.057,00
020804 FETHAB
1028 ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 2 — 150.000,00
020804 FETHAB
1029 CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 100.000,00
020804 FETHAB
1030 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 1.073.816,00
020804 FETHAB
2062 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FETHAB
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
1 Recursos do Exercício Corrente
30 Recursos do Fundo de Transporte e Habitação FETHAB
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.354.873,00

Programa Descrição

0364 ENSINO SUPERIOR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	326.098,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2024	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR - TRANSPORTE E BOLSA DE ESTUDO						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educa		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 326.098,00

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 24.516.479,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

2021

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO	IRISVAN DUTRA VIEIRA	NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR
567.276.401-06	855.340.721-72	030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	23.257.610,84	22.269.162,38	664.503.166,95530	136,80950	24.129.771,25	23.224.904,83	804.325.708,33550	130,43120	25.215.610,96	24.080.908,46	840.520.365,21060	152,82190
Receitas Primárias (I)	23.040.397,96	22.061.181,05	658.297.084,65890	135,53180	23.904.412,89	23.007.997,40	796.813.762,88930	129,21300	24.980.111,47	23.856.006,45	832.670.382,21930	151,39460
Despesa Total	22.120.151,88	21.180.045,43	632.004.339,44800	130,11850	22.949.657,58	22.089.045,42	764.988.585,87360	124,05220	23.982.392,17	22.903.184,52	799.413.072,23790	145,34780
Despesas Primárias (II)	21.845.437,86	20.917.006,75	624.155.367,38920	128,50260	22.664.641,78	21.814.717,7	755.488.059,27740	122,51160	23.684.550,66	22.618.745,88	789.485.021,94480	143,54270
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.194.960,10	1.144.174,30	34.141.717,26970	7,02920	1.239.771,11	1.193.279,69	41.325.703,61190	6,70140	1.295.560,81	1.237.260,57	43.185.360,27450	7,85190
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 16m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	18.989.695,40	759.587.815,89430	106,68370	22.270.872,02	890.834.880,80000	125,11730	3.281.176,62	17,28000
Receitas Primárias (I)	18.910.335,68	756.413.427,07320	106,23780	22.062.874,72	882.514.988,80000	123,94870	3.152.539,04	16,67000
Despesa Total	19.558.675,43	782.347.017,30000	109,88020	21.181.671,45	847.266.858,00000	118,99820	1.622.996,02	8,30000
Despesa Primárias (II)	19.516.634,14	780.665.365,63610	109,64400	20.918.612,58	836.744.503,20000	117,52030	1.401.978,44	7,18000
Resultado Primário (I - II)	-606.298,46	-24.251.938,56290	-3,40620	1.144.262,14	45.770.485,60000	6,42840	1.750.560,60	-288,72920
Resultado Nominal	606.339,46	24.253.578,40000	3,40640	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 16m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

RREO ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 17m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	18.216.530,51	18.989.695,40	0,00	20.012.137,67	0,00	23.257.610,84	0,00	24.129.771,25	0,00	25.215.610,96	0,00
Receitas Primárias (I)	18.102.715,85	18.910.335,68	0,00	19.938.708,00	0,00	23.040.397,96	0,00	23.904.412,89	0,00	24.980.111,47	0,00
Despesa Total	16.307.386,01	19.558.675,43	0,00	19.863.362,81	0,00	22.120.151,88	0,00	22.949.657,58	0,00	23.982.392,17	0,00
Despesas Primárias (II)	16.239.163,06	19.516.634,14	0,00	19.700.463,08	0,00	21.845.437,86	0,00	22.664.641,78	0,00	23.684.550,66	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.863.552,80	-606.298,46	0,00	238.244,92	0,00	1.194.960,10	0,00	1.239.771,11	0,00	1.295.560,81	0,00
Resultado Nominal	0,00	606.339,46	0,00	148.774,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	17.432.086,61	18.277.581,82	0,00	19.161.621,82	0,00	22.269.162,38	0,00	23.224.904,83	0,00	24.080.908,46	0,00
Receitas Primárias (I)	17.323.173,06	18.201.198,09	0,00	19.091.312,91	0,00	22.061.181,05	0,00	23.007.997,40	0,00	23.856.006,45	0,00
Despesa Total	15.605.154,08	18.825.225,10	0,00	19.019.169,89	0,00	21.180.045,43	0,00	22.089.045,42	0,00	22.903.184,52	0,00
Despesas Primárias (II)	15.539.868,95	18.784.760,36	0,00	18.863.193,40	0,00	20.917.006,75	0,00	21.814.717,71	0,00	22.618.745,88	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.783.304,11	-583.562,27	0,00	228.119,51	0,00	1.144.174,30	0,00	1.193.279,69	0,00	1.237.260,57	0,00
Resultado Nominal	0,00	583.601,73	0,00	142.451,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 16m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	9.000.003,62	100,000	12.392.286,60	100,000	11.070.713,73	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	9.000.003,62	100,00	12.392.286,60	100,00	11.070.713,73	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 16m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	51.600,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	51.600,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia IId) + IIIh)	(h) = ((Ib IIe) + IIIi)	(i) = (Ic IIf)
	51.600,00	51.600,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 17m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	1.251.266,91
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	522.472,60
Civil	0,00	0,00	522.472,60
Ativo	0,00	0,00	520.192,82
Inativo	0,00	0,00	778,02
Pensionista	0,00	0,00	1.501,76
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	526.443,07
Civil	0,00	0,00	526.443,07
Ativo	0,00	0,00	526.443,07
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	202.351,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	202.351,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (	0,00	0,00	1.251.266,91
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	99.626,54
Despesas Correntes	0,00	0,00	99.626,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	368.503,90
Benefícios - Civil	0,00	0,00	368.503,90
Aposentadorias	0,00	0,00	175.341,17
Pensões	0,00	0,00	85.558,98
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	107.603,75
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

	2019	2018	2017
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	0,00	0,00	783.136,47

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2018	2017
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2018	2017
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2018	2017
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V	0,00	0,00	468.130,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV VII)	0,00	0,00	783.136,47
VALOR	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2018	2017
VALOR	0,00	0,00	330.000,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suple	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	782.671,99
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	1.752.754,78
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES(IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2018	2017
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2018	2017
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios - Militar		0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2018	2017
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2018	2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 17m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

AMF Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 18m"

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 18m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
567.276.401-06

IRISVAN DUTRA VIEIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS
855.340.721-72

NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
CONTADOR
030.373.451-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1547.57], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 18/AGO/2021 09h e 18m"

GETULIO DUTRA VIERIA NETO	IRISVAN DUTRA VIEIRA	NEILTHON JOHNATHAN LOPES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO DE FINANÇAS	CONTADOR
567.276.401-06	855.340.721-72	030.373.451-52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA,** torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendores Individuais Sediadas Local, Regional, especializadas na comercialização de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT.A Abertura será no dia **03/09/2021**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 23 de agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI DA LDO E ANEXOS 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CNPJ 03.239.035/0001-76
ADM. 2021-2024

LEI MUNICIPAL N° 883/2021

Em Araguaiana – MT, 23 de junho de 2021

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022, e dá outra providencias".

O Exmº Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Araguaiana - MT, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso para o Exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a prorrogação da vigência da Portaria STN nº 709, de 25 de Fevereiro de 2021, que altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020, e terá seus efeitos aplicados a partir do exercício 2022.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021, 11ª Edição válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

I - Anexo de Riscos Fiscais;
II - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências;
III - Anexo de Metas Fiscais;
IV - Metas Anuais;
V - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VII - Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos coma Alienação de Ativos;
IX - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário, quando houver.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios.

O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria MPS nº 403/2008, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a portaria nº 637/2014-stn, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo governo federal, através das portarias expedidas pela STN - secretaria do tesouro nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzido o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocara à disposição da câmara municipal e do ministério público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da lrf).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 2%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até o limite de 2% da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da constituição federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da lrf, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item i do art. 24 da lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da lrf).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de até 30% (trinta por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% da Receita Corrente Líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os

limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal e da Legislação Eleitoral).

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento

econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – As metas e prioridades desta Lei poderão ser revistas no momento de elaboração do plano plurianual, o PPA 2021-2025.

Parágrafo Único – P
,or ação de governo, as mudanças de que trata o caput serão descritas em anexo que acompanhará o plano plurianual 2021-2025.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana do Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	25.522.513,31	24.565.419,06	850.750.443,66670	137,95950	26.671.026,41	25.470.830,22	889.034.213,66670	161,64260	27.471.157,20	26.647.022,48	915.705.240,00000	103,66470
Receitas Primárias (I)	25.497.003,32	24.540.865,68	849.900.110,66670	137,82170	26.644.368,45	25.445.371,87	888.145.614,99990	161,48100	27.443.699,51	26.620.388,52	914.789.983,66660	103,56120
Receitas Primárias Correntes	24.856.363,67	23.924.250,02	828.545.455,66670	134,35880	25.974.900,02	24.806.029,52	865.830.000,66660	157,42360	26.754.147,02	25.951.522,61	891.804.900,66660	100,95910
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.015.868,16	977.773,10	33.862.272,00000	5,49120	1.061.582,22	1.013.811,02	35.386.074,00000	6,43380	1.093.429,69	1.060.626,80	36.447.656,33330	4,12610
Contribuições	2.297.450,58	2.211.296,18	76.581.686,00000	12,41870	2.400.835,86	2.292.798,24	80.027.862,00000	14,55050	2.472.860,93	2.398.675,10	82.428.697,66670	9,33160
Transferências Correntes	21.286.877,30	20.488.619,40	709.562.576,66670	115,06420	22.244.786,77	21.243.771,37	741.492.892,33330	134,81690	22.912.130,38	22.224.766,47	763.737.679,33330	86,46090
Demais Receitas Primárias Correntes	256.167,63	246.561,34	8.538.921,00000	1,38470	267.695,17	255.648,89	8.923.172,33330	1,62240	275.726,02	267.454,24	9.190.867,33330	1,04050
Receitas Primárias de Capital	640.639,65	616.615,66	21.354.655,00000	3,46290	669.468,43	639.342,35	22.315.614,33330	4,05740	689.552,49	668.865,91	22.985.083,00000	2,60210
Despesa Total	24.305.313,18	23.393.863,94	810.177.106,00000	131,38010	25.399.052,28	24.256.094,92	846.635.076,00000	153,93370	26.161.023,84	25.376.193,13	872.034.128,00000	98,72080
Despesas Primárias (II)	24.926.804,55	23.992.049,38	830.893.485,00000	134,73950	26.048.510,76	24.876.327,76	868.283.692,00000	157,86970	26.829.966,07	26.025.067,09	894.332.202,33340	101,24510
Despesas Primárias Correntes	22.418.090,62	21.577.412,22	747.269.687,33340	121,17890	23.426.904,70	22.372.693,99	780.896.823,33330	141,98120	24.129.711,84	23.405.820,49	804.323.728,00000	91,05550
Pessoal e Encargos Sociais	13.197.125,06	12.702.232,87	439.904.168,66670	71,33580	13.790.995,69	13.170.400,89	459.699.856,33330	83,58180	14.204.725,56	13.778.583,80	473.490.852,00000	53,60270
Outras Despesas Correntes	9.220.965,56	8.875.179,35	307.365.518,66670	49,84310	9.635.909,01	9.202.293,10	321.196.967,00000	58,39940	9.924.986,28	9.627.236,69	330.832.876,00000	37,45280
Despesas Primárias de Capital	1.344.000,25	1.293.600,24	44.800.008,33330	7,26490	1.404.480,26	1.341.278,64	46.816.008,66670	8,51200	1.446.614,66	1.403.216,22	48.220.488,66670	5,45890
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.164.713,68	1.121.036,92	38.823.789,33330	6,29570	1.217.125,80	1.162.355,13	40.570.860,00000	7,37650	1.253.639,57	1.216.030,38	41.787.985,66670	4,73070
Resultado Primário (III) = (I - II)	570.198,77	548.816,30	19.006.625,66670	3,08220	595.857,69	569.044,11	19.861.922,99990	3,61130	613.733,44	595.321,43	20.457.781,33320	2,31610
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	570.198,77	548.816,30	19.006.625,66670	3,08220	595.857,69	569.044,11	19.861.922,99990	3,61130	613.733,44	595.321,43	20.457.781,33320	2,31610
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 43m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	20.012.137,67	727.714.097,24940	121,28570	24.562.281,61	893.173.876,72730	148,86230	4.550.143,94	22,74000
Receitas Primárias (I)	19.938.708,00	725.043.927,30760	120,84070	24.537.731,37	892.281.140,72730	148,71350	4.599.023,37	23,07000
Despesa Total	19.863.362,81	722.304.102,18180	120,38400	23.390.876,12	850.577.313,45450	141,76290	3.527.513,31	17,76000
Despesa Primárias (II)	19.700.463,08	716.380.475,63640	119,39670	22.868.091,42	831.566.960,72730	138,59450	3.167.628,34	16,08000
Resultado Primário (I - II)	238.244,92	8.663.451,67120	1,44400	1.669.639,95	60.714.180,00000	10,11900	1.431.395,03	600,80820
Resultado Nominal	148.774,86	5.409.994,90910	0,90170	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 44m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESPESAS COM PESSOAL
2	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS
3	SERVIÇOS DA DIVIDA
4	JUROS DA DIVIDAS
5	DESPESA COM EDUCAÇÃO
6	DESPESAS COM SAÚDE E COVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 50m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	10.928.421,62	100,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	10.928.421,62	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 46m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 52m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	20.012.137,67	0,00	23.257.610,84	16,22	25.522.513,31	9,74	26.671.026,41	4,50	27.471.157,20	3,00
Receitas Primárias (I)	0,00	19.938.708,00	0,00	23.040.397,96	15,56	25.497.003,31	10,66	26.644.368,45	4,50	27.443.699,51	3,00
Despesa Total	0,00	19.863.362,81	0,00	22.120.151,88	11,36	24.305.313,18	9,88	25.399.052,28	4,50	26.161.023,84	3,00
Despesas Primárias (II)	0,00	19.700.463,08	0,00	21.845.437,86	10,89	23.762.090,87	8,77	24.831.384,96	4,50	25.576.326,51	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	238.244,92	0,00	1.194.960,10	401,57	1.734.912,44	45,19	1.812.983,50	4,50	1.867.373,00	3,00
Resultado Nominal	0,00	148.774,86	0,00	0,00	0,00	1.991.080,06	0,00	2.080.678,67	4,50	2.143.099,03	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	19.161.621,82	0,00	22.269.162,38	16,22	24.565.419,06	10,31	25.470.830,22	3,69	26.647.022,48	4,62
Receitas Primárias (I)	0,00	19.091.312,91	0,00	22.061.181,05	15,56	24.540.865,68	11,24	25.445.371,87	3,69	26.620.388,52	4,62
Despesa Total	0,00	19.019.169,89	0,00	21.180.045,43	11,36	23.393.863,94	10,45	24.256.094,92	3,69	25.376.193,13	4,62
Despesas Primárias (II)	0,00	18.863.193,40	0,00	20.917.006,75	10,89	22.871.012,46	9,34	23.713.972,63	3,69	24.809.036,71	4,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	228.119,51	0,00	1.144.174,30	401,57	1.669.853,22	45,94	1.731.399,24	3,69	1.811.351,81	4,62
Resultado Nominal	0,00	142.451,93	0,00	0,00	0,00	1.916.414,56	0,00	1.987.048,13	3,69	2.078.806,06	4,62
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 45m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.168], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Data/hora da emissão: 31/mai/2021 14h e 47m"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0001	**PROCESO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

0003	**ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	M³	METRO QUADRADO	4,5	0

0005	**ADMINISTRACAO GERAL SMA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	45,5	0

0006	**ADMINISTRACAO FINANCEIRA**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0009	**CONTROLE INTERNO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES	MENSAL	4,5	0

0010	**ABASTECIMENTO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,52	0

0012	**EDUCAÇÃO**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0019	**MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

0036	**MERENDA ESCOLAR**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

0040	**EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0041	EDUCACAO INFANTIL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

0042	ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0048	CULTURA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

0058	ENERGIA ELETRICA

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0061	PLANEJAMENTO URBANO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0066	OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0073	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0076	BLOCO DE INVESTIMENTOS

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0080	SANEAMENTO BÁSICO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Indicador	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES	MENSAL	4,5	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0090	**ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN UNIDADE	4,5	0

0096	**PREVIDENCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES MENSAL	4,5	0

0104	**FETHAB**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES MENSAL	4,5	0

0364	**ENSINO SUPERIOR**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN UNIDADE	4,5	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0001	**PROCESO LEGISLATIVO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							0	50.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1001	AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	60.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		1042	AQUISIÇÃO DE EQIPMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	8.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	DESPESAS COM PUBLICIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0002 CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 1.080.200,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
2002 MANUTENÇÃO COM PODER LEGISLATIVO
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: **1.198.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa **Descrição**
0003 ADMINISTRACAO GERAL -GABINETE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	M³	METRO QUADRADO	4,5	0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 220 — 150.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
1003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 30.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 190.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
1005 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 550.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2004 MANUTENÇÃO COM GABIENTE DO PREFEITO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 30.000,00
020201 GABINETE DO PREFEITO
2005 DESPESAS COM PUBLICIDADES
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 950.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa	Descrição
0005	ADMINISTRACAO GERAL SMA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	45,5	0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 30.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 50.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
1047 AQUISIÇAO DE IMOVEIS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 1.260.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
2006 MANUTENÇÃO E ENCAROS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 30.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
2007 CONCURSO PUBLICO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 2 — 130.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
2010 FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FILHOS AUSENTES
04 Administração
813 Lazer
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 2 — 120.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
2010 FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FILHOS AUSENTES
04 Administração
813 Lazer
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 70.000,00
020301 GABINETE DO SECRETÁRIO
2010 FESTEJOS DE ANIVERSARIO DA CIDADE E FILHOS AUSENTES
04 Administração
813 Lazer
1 Recursos do Exercício Corrente
33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 150.000,00
020302 ASSESSORIAS
2008 MANUTENÇÃO COM ASSESSORIAS E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 60.000,00
020303 JUNTA SERVIÇO MILITAR, ELEITORAL E IDENTIFICAÇÃO
2009 MANUTENÇÃO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, ELEITORAL E IDENTIFICAÇÃO
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0006 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	40.000,00
	020401 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		2011 DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					3 Recursos de Exercícios Anteriores				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	700.000,00
	020401 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		2012 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	40.000,00
	020401 GABINETE DO SECRETÁRIO								
		2013 SENTENÇAS JUDICIAIS							
			04 Administração						
				123 Administração Financeira					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 190.000,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
2014 PASEP
11 Trabalho
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 30.000,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
3001 RESGARTE E PARCELAMENTO DE DIVIDA CONTRATADA - INSS
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 25.000,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
3002 RESGATE E PARCELAMENTO DIVIDA CONTRATADA - SEMA
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 200.000,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
3003 RESGATE E PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - ARAGUAIANA-PREV
28 Encargos Especiais
843 Serviço da Dívida Interna
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 350.000,00
020401 GABINETE DO SECRETÁRIO
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA

Total Geral do Programa: **1.575.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0009 CONTROLE INTERNO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES	MENSAL	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	20.000,00
	021201	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
		1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	60.000,00
	021201	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO							
		2068	MANUTENÇÃO COM A CONTROLADORIA INTERNA						
			04	Administração					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0010 ABASTECIMENTO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,52	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							4	45.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1031	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	190.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1033	CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							30	20.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2063	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 250.000,00
020901 GABINETE DO SECRETÁRIO
2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 Agricultura
605 Abastecimento
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 505.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa Descrição
0012 EDUCAÇÃO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 25.000,00
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 130.000,00
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO
1010 AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR - VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 76.000,00
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO
1010 AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR - VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 60.000,00
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO
1010 AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR - VAN, MICRO ONIBUS E ONIBUS
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
22 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educa
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 65.000,00
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO
1011 AQUISIÇÃO DE VEICULO - AUTOMOVEL DE APOIO
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 350.000,00
020601 GABINETE DO SECRETÁRIO
2023 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 Educação
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 706.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa **Descrição**
0017 ATENÇÃO BASICA

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 170.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAUDE - PACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 120.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2042 PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB SAUDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 200.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2043 PROGRAMA NUCLEOS DE APOIO - NASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 110.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 25.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2044 PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ·
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 190.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 35.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ·
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 70.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2046 PROGRAMA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - PMAQ
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 70.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2051 PROGRAMA ASSISTENCIA A SAUDE DA FAMILIA - PASF
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 5.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2052 PROGRAMA DIABETE MELLITUS
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 50.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2053 CONSORCIO ITERMUNICIPAL DE SAUDE - CIRSGA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
23 Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 6.500,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2053 CONSORCIO ITERMUNICIPAL DE SAUDE - CIRSGA
10 Saúde
301 Atenção Básica
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.051.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0018 GESTÃO DO SUS

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	1.200.000,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		2054 MANUTENÇÃO COM PRONTO ATENDIMENTO							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	200.000,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		2055 MANUTENÇÃO COM CENTRO DE REABILITAÇÃO							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	20.000,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		2055 MANUTENÇÃO COM CENTRO DE REABILITAÇÃO							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0019 MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA								12	50.000,00
	020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO								
		2047 PROGRAMA MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0020 VIGILANCIA EM SAUDE

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	25.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2048	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	80.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2049	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0021 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	55.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2050	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	15.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2050	PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ·		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa	Descrição
0035	TRANSPORTE ESCOLAR

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	40.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2025	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA - PNATE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							10	250.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2026	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - FEE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educa		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							10	110.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2073	TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0036 MERENDA ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	25.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2027	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PNAE - ENS. FUNDAMENTAL						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	10.500,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2028	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAP						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							9	15.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2029	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAC						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **50.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0040 EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.100.000,00
	020604	FUNDEB							
		2036	MANUTENÇÃO COM FUNDEB 40%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						19	Transferências do FUNDEB 40%		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.400.000,00
	020604	FUNDEB							
		2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						18	Transferências do FUNDEB 60%		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **2.500.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0041 **EDUCACAO INFANTIL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	25.000,00
	020603	EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE							
		1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	400.000,00
	020603	EDUCACÃO INFANTIL - CRECHE							
		2033	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CRECHE MUNICIPAL ENSINO DE 0 A 6 ANOS						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **425.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0042 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	250.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	25.000,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	3.500,00
	020602	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2031	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA - PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvim		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 130.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL
2032 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 30 — 30.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL
2034 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 1.500.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL
2035 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1 Recursos do Exercício Corrente
01 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.938.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa	Descrição
0044	**INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER**

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 150.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
1036 CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 80.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
1037 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO OSCAR NERY
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 75.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
1038 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, AMPLIAÇÃO DOS VESTIARIOS DO ESTADIO MUNICIPAL
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 100.000,00
021101 GABINETE DO SECRETARIO
2067 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 405.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa Descrição
0048 CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 120.000,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2038 MANUTENÇÃO COM A BIBLIOTECA MUNICIPAL
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 350.000,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2039 MANUTENÇÃO COM A DIVISÃO DE CULTURA
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 100.000,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2074 REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
24 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 100.000,00
020605 DIVISÃO DE CULTURA
2074 REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO
13 Cultura
392 Difusão Cultural
1 Recursos do Exercício Corrente
33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0058 ENERGIA ELETRICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	40.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1018	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINÇÃO PUBLICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	190.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2058	MANUTENÇÃO COM ENERGIA ELETRICA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0061 PLANEJAMENTO URBANO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							3	250.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							3	200.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							0	60.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1020	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 510.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0066 OBRAS PUBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							6	25.200,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1021	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							3000	41.495,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		1022	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E URBANIZAÇÃO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.050.000,00
	020801	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 40.000,00
020801 GABINETE DO SECRETÁRIO
2075 MANUTENÇAO DA CIDE
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 80.000,00
020801 GABINETE DO SECRETÁRIO
2076 MANUTENÇAO DA COSIP
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
1 Recursos do Exercício Corrente
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 5.000,00
020801 GABINETE DO SECRETÁRIO
2077 ADEQUAÇAO E ADAPTAÇAO DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 5.000,00
020801 GABINETE DO SECRETÁRIO
2077 ADEQUAÇAO E ADAPTAÇAO DE ACESSIBILIDADE EM PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS
04 Administração
122 Administração Geral
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 1.246.695,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0073 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1800	500.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO							
		1034	CONSTRUÇÃO DO CAIS DO PORTO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	60.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO							
		1035	RECUPERAÇÃO DE PATRIMONIO HISTORICO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	150.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO							
		2065	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	60.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO							
		2065	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	120.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO							
		2066	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 890.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0075 SAÚDE BÁSICA

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.150.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2056	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	65.000,00
	020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2057	MANUTENÇÃO COM OUVIDORIA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.215.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa Descrição

0076 BLOCO DE INVESTIMENTOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	60.000,00
	020702	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							
		1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	120.000,00
	020702	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							
		1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							0	10.000,00
	020702	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO							
		1016	AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ·		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 200.000,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1016 AQUISIÇÃO DE VEICULO E AMBULANCIA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 50.000,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
02 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 75.000,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 1 — 30.000,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
42 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS ·
4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 0 — 80.000,00
020702 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 Recursos do Exercício Corrente
47 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient
4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 625.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0080 **SANEAMENTO BÁSICO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							150	30.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE							
		1024	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	650.000,00
	020802	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE							
		2060	MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **680.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0088 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES	MENSAL	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	480.000,00
	020803	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
		2061	MANUTENÇÃO COM A DIVISÃO DE TRANSPORTES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						00	Recursos Ordinários		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **480.000,00**

Programa **Descrição**

0089 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA COVID-19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0090 **ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMAS	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							120	60.000,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CRAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	25.000,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						00	Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	10.000,00
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

| | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 160.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2017 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 140.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PAB-FIXO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 35.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2019 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA IGD / SUAS
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 30.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD / BF
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 50.000,00
020501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2022 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA FEAS- ESTADO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
1 Recursos do Exercício Corrente
43 Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência
3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA — 12 — 140.000,00
020502 CONSELHO TUTELAR
2021 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
1 Recursos do Exercício Corrente
00 Recursos Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.465.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0096 **PREVIDENCIA SOCIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES	MENSAL	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT							12	3.000,00
	031301	ARAGUAIANA-PREV							
		1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS E UTENSILIOS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT							12	4.000,00
	031301	ARAGUAIANA-PREV							
		1043	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT							12	250.000,00
	031301	ARAGUAIANA-PREV							
		2069	MANUTENÇÃO COM O RPPS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0003	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT							12	600.000,00
	031301	ARAGUAIANA-PREV							
		2070	MANUTENÇÃO COM INATIVOS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT							12	250.000,00
	031301	ARAGUAIANA-PREV							
		2071	MANUTENÇÃO COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003	REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT							12	450.000,00
	031301	ARAGUAIANA-PREV							
		2072	RESERVA DE CONTIGENCIA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		
							9 RESERVA DE CONTINGêNCIA		

Total Geral do Programa: **1.557.000,00**

Programa **Descrição**

0097 **ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Programa **Descrição**

0104 **FETHAB**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	MES	MENSAL	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							1	30.000,00
	020804	FETHAB							
		1028	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	150.000,00
	020804	FETHAB							
		1029	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							2	100.000,00
	020804	FETHAB							
		1030	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							4 DESPESAS DE CAPITAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	1.150.000,00
	020804	FETHAB							
		2062	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FETHAB						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **1.430.000,00**

Programa **Descrição**

0364 **ENSINO SUPERIOR**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROGRAMA	UN	UNIDADE	4,5	0

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA							12	350.000,00
	020601	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2024	MANUTENÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR - TRANSPORTE E BOLSA DE ESTUDO						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		
							3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: **350.000,00**

Total Geral da LDO: 26.678.395,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº.295 DE 09 DE AGOSTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Laura Maria de Carvalho Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, RG: 11537736 SSP/MT e CPF: 535.368. 001-49de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 14/07/2016 à 13/07/2017, sendo **30 (trinta)** diasafastado a partir de 09/08/2021devendo seu retorno acontecer em 08/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.303 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação CME 2021 – 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME 2021-2025.

I. Representante Poder Executivo: Titular: Amilto Alves de Oliveira CPF:201.727.701-06 E-mail: bitaoliveira@outlook.com Suplente: Weberty Cesar Mesquita CPF:051.024.346-08 E-mail: webertycesar@gmail.com **II.** Represente Conselho Tutelar: Titular: Suêde Souza Rodrigues CPF:051.254.881-19 E-mail:Suede.rodrigues2018@gmail.com Suplente: Anna Aurea Carvalho Rodrigues CPF:055.031.251-00 E-mail: carvalhoannaaurea52@gmail.com **III.** Representante Secretaria Municipal de Educação Titular: Janaína Gelber Mesquita CPF:022.547.851-09 E-mail: janaina@live.com Suplente:Heronias Teixeira de Souza CPF:299.897.441-49 E-mail:smec@araguainha.mt.gov.br **IV.** Representante de Diretor da Escola: Titular: Divina Paula de Souza CPF:880.334.731-37 E-mail: divinapaulas@hotmail.com Suplente:dellkerberigo2016@gmail.com **V.** Representante Segmento dos Pais: Titular: Samara Ferreira N.I.Ferreira CPF:024.379.057-11 E-mail:fsamara63@gmail.com Suplente: Valdivino Dorado da Silva CPF:984.224.721-04 E-mail:valdivinodoradodasilva678@gmail.com **VI. Representantes dos Professores:** Titular: Milena da Silva Gonçalves CPF:032.439.441-12 E-mail:milenanaves123@gmail.com Suplente: Leidiane de Souza Gonçalves CPF:031.222.851-18 E-mail:leidi.gonca@gmail.com **VII. Representante do SINTEP:**

Titular: Beth Hogla Linhares CPF:728.813.211-00

E-mail:bethogla@gmail.com

Suplente: Lauro Honório de Carvalho CPF:927.435.528-68

E-mail:honoriodutra@gmail.com

VIII. Representantes dos Alunos:

Titular: Alexandra Campos de Carvalho CPF:710.956.981-09

E-mail:e2075003@edu.mt.gov.br

Suplente: Kaik Rogger Barreto Gonçalves CPF:073.786.771-08

E-mail:e2171798@edu.mt.gov.br

IX. Representantes do Poder Legislativo: Titular:Wagner ?????????????? E-mail: Suplente:!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! NA certeza---------- **Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.302 DE 18 DE AGOSTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Carlos Batista Borges, AuxiliarServiçosGerais, **RG: 634397 SSP/MT** e CPF: 496.049.451-49de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 a 28/02/2020**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de18/08/2021devendo seu retorno acontecer em 17/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.301 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Benedita Mendes da Silva, Fiscal da Vigilância Sanitária, RG: 435682-2 SSP/MT e CPF: 005.758.481-89, Pedi-

do de Licença por motivo de doença em pessoa da família, mediante parecer Social e Relatório da junta médica, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 242/1991, ART.116 – §1º E § 2º de 16 de Abril de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.300 DE 16 DE AGOSTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Leidimar Rodrigues da Silva SouzaProfessor(a) 20 horas, RG:0936082-4 SJ/MT e CPF: 592.759.441-72de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 03/01/2020 a 02/01/2021, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 16/08/2021,devendo seu retorno acontecer em 15/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

REF.: CONTRATO N.º 82/2021

NUMERO DO CONTRATO: N.º 82/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica do Município.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADA: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTAO PUBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO APLIC, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

PRAZO: 05 Meses

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

VIGENCIA: 12/08/2021 a 31/12/2021.

ONDE – SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021.

VIGENCIA: 12/08/2021 a 31/12/2021.

LEIA – SÊ:

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove mil Novecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA**: 12/08/2021.

VIGENCIA: 12/08/2021 a 31/12/2021.

RATIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ***027/2021***

MODALIDADE: ***DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2021***

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, consultoria na prestação de contas ao Aplic, para atender a Prefeitura municipal de Araguainha – MT.***

BASE LEGAL: ***ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.***

CONTRATADA: ***Excelência Contabilidade e Gestão Pública***. CNPJ: **10. 260.055/0001-94**.

VALOR: ***47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).***

Araguainha – MT, 03 de Agosto de 2021.

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

ONDE SE – LÊ:

CONTRATADA: ***Excelência Contabilidade e Gestão Pública***. CNPJ: **10. 260.055/0001-94**.

VALOR: ***47.250,00 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).***

LEIA – SÊ:

CONTRATADA: ***Excelência Contabilidade e Gestão Pública***. CNPJ: **10. 260.055/0001-94**.

VALOR: ***49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais).***

Araguainha – MT, 06 de Agosto de 2021.

AMILTO ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

PORTARIA Nº.299 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

Arnaldo Barreto – CPF: 503.384.741-72 Edson de Oliveira Filho – CPF:387.913.401-44 Geraldo Evangelista da Silva – CPF: 304.197.271-91 Guiomar Rodrigues da Silva – CPF: 325.640.231-34 Huguine Gonçalves Naves – CPF: 201.740.551-53 Oneide Rodrigues da Silva Freitas - 535.024.341-15 Suely da Silva Guimarães – CPF: 592.764.601-87 Lívia Rezende Farias – CPF: 912.445.011-15

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.298, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº.FRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Federal nº 8.069/901-CMDCA, Estatuto da Criança do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº761/2015 da Eleição de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Araguainha – MT, **a** Sr.ª Ivaneide Carla Magalhães de Souza, portador do RG:2512744-6 SSP/MT e CPF:049.512.671-36, em substituição a 30(trinta)dias de Férias da Conselheira Claudiane Alves dos Reis, no período de 09/08/2021 a 08/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.297, DE 09 DE AGOSTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Claudiane Alves dos Reis,Conselheiro(a),**RG:2525649-1SJSP/MT** e CPF:055.901.041-90de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 à 09/01/2021**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de09/08/2021devendo seu retorno acontecer em 08/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.296 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora, Dinalva de Souza, fiscal de proteção do meio ambiente, RG: 1389929-5 SSP/MTe CPF: 934.380.361-34de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 05/02/2019 a04/02/2020, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 09/08/2021devendo seu retorno acontecer em08/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.294 DE 09 DE AGOSTO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ºFRANCISCO GONÇALVES NAVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora Suely da Silva Guimarães, Contínuo(a), RG: 0634475-5 SSP/MT e CPF: 592.764.601-87de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 02/08/2020 à 01/08/2021**,** sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de09/08/2021 devendo seu retorno acontecer em 08/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

Francisco Gonçalves Naves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 318/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **Pregão** na forma **Eletrônica**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição Material Genético Bovino** (itens que resultaram fracassados no P.E nº 026/2021)**, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural.**

A realização do certame será no dia 10 de setembro de 2021, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 23 de agosto de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 334/2021

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, sendo composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme abaixo relacionados:

Presidente: CRISTINA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF nº 047.821. 421-96

Secretário: CÉLIO MÁRCIO FIGUEIRÓ TORRES, inscrito no CPF nº 001.586.321-25

Membro: LINDOMAR VAZ DA SILVA, inscrito no CPF nº 420.203. 301-87

Art. 2.º - O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 317/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, no processo Aquisição de Medicamentos para atender as demandas Judiciais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição dos medicamentos se faz necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o valor total de R$ 6.790,17 (seis mil e setecentos e noventa reais e dezessete centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação n°. 045/2021, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 15/2021

Em 23/08/2021 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, classe "A", nível "01", carga horária de 30 horas semanais, habilitada no concurso público nº 01/2018, nomeada através da Portaria nº 322/2021, de 16 de agosto de 2021.

A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes. O (A) nomeado (a) declarou aceitar o cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ficando advertido (a) que estará sujeito (a) ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei.

Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do** art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

ANA PAULA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 16/2021

Em 23/08/2021 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **LUCIANA NEVES DONINI,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, classe "A", nível "01", carga horária de 30 horas semanais, habilitada no concurso público nº 01/2018, nomeada através da Portaria nº 322/2021, de 16 de agosto de 2021. A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes. O (A) nomeado (a) declarou aceitar o cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ficando advertido (a) que estará sujeito (a) ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei. Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e **declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do** art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

LUCIANA NEVES DONINI

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE N.º 17/2021

Em 23/08/2021 na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, perante autoridade competente compareceu **LEDIANE BICALHO DE ALMEIDA,** que tomou posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE**, classe "A", nível "01", carga horária de 30 horas semanais, habilitada no concurso público nº 01/2018, nomeada através da Portaria nº 322/2021, de 16 de agosto de 2021. A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas na lei

Municipal nº 852/2008 do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes. O (A) nomeado (a) declarou aceitar o cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, ficando advertido (a) que estará sujeito (a) ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em lei. Apresentou ainda, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

Araputanga/MT, 23 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

LEDIANE BICALHO DE ALMEIDA

PROFESSORA

SERVIDORA EMPOSSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr.**Enilson de Araujo Rios,** brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE,** e do outro lado, **JOAO PAULO SANDRINI- ME**, inscrita no CNPJ nº 14.222.668/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 765, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, e-mail: clinicansfatima@yahoo.com.br, e o telefone: 65 3261-3123/ 65 9 9977-8051, neste ato representado por seu proprietário **Sr. João Paulo Sandrini**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32282856-9 e inscrito no CPF n.º 219.021.598-61, essa empresa passa a ter uma nova razão social, **PRO X – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.222.668/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 765, Bairro Centro, na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, e-mail: clinicansfatima@yahoo.com.br, e o telefone: 65 3261-3123/ 65 9 9977-8051, neste ato representado por sua proprietária **Sra. Karla Silva Oliveira Sandrini**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1241663-0 e inscrito no CPF n.º 881.353.731-04, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que reger-se-á pelas normas da Lei 8. 666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo nº 104/2021,** o Distratante resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VI do referido contrato, bem como nos- arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993. conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Araputanga/MT em favor da DISTRATADA, não sendo cabível por parte da DISTRATADA qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte distratante aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 16 de agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2021.

PORTARIA N.º 333/2021

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº145/2021. CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, CORRESPONDENTE AO CARGO DE MONITOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 – EVILLY RIOS SILVERIO -, inscrita no CPF n°.060.914.451-03.

Art. 2° - Ficam nomeadas as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizaro objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as pessoas físicas ora contratadas, sendo composta pelas servidoras do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. **Elenir dos Santos Ferreira** como Fiscal Titular, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Sra. **Gleide Aparecida de Souza** - como Fiscal Suplente, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao vinte e três (23) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 1.501/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.501/2021

EMENTA: ***"Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão de fonte no projeto atividade 2061 da LOA do exercício de 2021. e da Outras Providências"*.**

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um Crédito Especial, referente a **Inclusão de fonte no Projeto Atividade 2061** - na LOA, especialmente para o exercício de 2021 , conforme discriminado:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 021 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0013 – Atenção Básica

PROJETO ATIVIDADE: 2061 – **MANUTENÇÃO ATEND.ODONTOLÓGICO- SAÚDE BUCAL**

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 142..... R$. 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 40.000,00

Art 2º - Para cobrir ao crédito especial aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total , conforme descriminado:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 021 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0013 – Atenção Básica

PROJETO ATIVIDADE: 2061 – **MANUTENÇÃO ATEND.ODONTOLÓGICO- SAÚDE BUCAL**

NATUREZA DA DESPESA:

31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 146.....R$. 5.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: .....R$. 1.900,00

ORGÃO: 05 – Secretaria Mun.de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 002 – Unidades Escolares e Atendimento Pedagógico

FUNÇÃO: 12– Educação

SUB-FUNÇÃO: 361– Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0008 – Gestão de Politicas Educacionais

PROJETO ATIVIDADE: 2037 – **MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDAMENTAL**

NATUREZA DA DESPESA:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 122.....R$. 33.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA- CONTABILIDADE
EDITAL Nº 021/2021 AUDIÊNCIA PUBLICA – LOA -2022

EDITAL Nº 021/2021

AUDIÊNCIA PUBLICA – LOA -2022

O Exmº. Srº. **EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT.,** no uso de suas atribuições legais, etc...

A Prefeitura Municipal de Arenápolis, atendendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 30 de agosto de 2021, com início ás 15:00 horas** , para apresentação e discussão das Ações da **LOA (Lei Orçamentária Anual)** para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Arenápolis-mt. Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual e será transmitida via Facebook na página: Prefeitura de Arenápolis. Este Edital será publicado no site www.arenapolis.mt.gov.br, portal transparência, diário oficial e nas mídias digitais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, aos 23 de agosto de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

CPF Nº 840.204.151-53

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 1.500/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.500/2021

"Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 no valor de R$.21.000,00 (vinte e um mil reais), e da Outras Providências".

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso III da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R$.21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme discriminado:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Unidade: 002 – Departamento de Expansão Rural

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Semeando um Futuro Melhor

Ação: 1112 – Agricultura Familiar -Pro-Leite

Fonte/Recurso: 124

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$. 19.590,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$. 690,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 150,00

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$. 570,00

TOTAL..... R$. 21.000,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, que será por anulação conforme descriminado:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

Unidade: 002 – Departamento de Expansão Rural

Função: 20– Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Semeando um Futuro Melhor

Ação: 2021 – Manutenção do Departamento de Expansão Rural

Fonte/Recurso: 100

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R$. 11.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$. 10.000,00

TOTAL..... R$. 21.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA- CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 1.499/2021

LEI MUNICIPAL N° 1.499/2021

EMENTA: ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

O Exmo. Prefeito Municipal de Arenápolis estado de Mato Grosso, Sr. **EDERSON FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições que lhe são conferido por através da Constituição Federal, Constituição Estadual de Mato Grosso, e, Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, faz saber que a Câmara aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal nº 1456 de 06 de outubro de 2020.

§ 1º- Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme abaixo discriminados:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 – MUNUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43.00.00- Subvenções Sociais Fonte- 142 -Recurso Estadual Fonte- 145 -Transf.Fundo a Fundo do SUS provenientes dos Governos Municipais Fonte – 146 - Transf.Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal Fonte – 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde	1.801.383,65 857.083,40 224.180,20 74.736,65
TOTAL	**R$. 2.957.383,90**

Art.2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e os resultantes de anulação total do saldo remanescente, referentes a Lei nº 1.476/2021 e a Lei nº 1.490/2021, conforme classificação funcional programática abaixo:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2065 – MUNUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte- 142 -Recurso Estadual Fonte- 145 -Transf.Fundo a Fundo do SUS provenientes dos Governos Municipais Fonte – 146 - Transf.Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal 31.90.13.00.00- Obrigações Patronais Fonte – 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde **Total**	1.801.383,65 857.083,40 180.000,00 29.736,65 **2.868.203,70**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2062 – MUNUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA -PA	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte – 146 - Transf.Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Federal **Total**	44.180,20 **44.180,20**

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: – 021- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 – SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0016- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 2063 – MUNUTENÇÃO DAS UNIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal civil Fonte – 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde 31.90.13.00.00- Obrigações Patronais Fonte – 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde 33.90.30.00.00- Material de Consumo Fonte – 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde **Total**	30.000,00 5.000,00 10.000,00 **45.000,00**

TOTAL.....R$. 2.957.383,90

Art. 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arenápolis – MT, 23 de agosto de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT COOTER - EDITAL 03/2021

EDITAL 04/2021

PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeita Municipal de Aripuanã **Seluir Peixer Reghin**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a EDMUNDO SANTANA DOS SANTOS**,** inscrito no CPF: 838.640.241-53, **proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido,** que Brunielly Cristina Wainer Siqueira, CPF. 045.238.981-03, REQUER, visando a declaração de domínio sobre o imóvel Denominado **Lote 04** (quatro) **Quadra 66** (sessenta e seis), Bairro: Cidade Alta, nesta Cidade de Aripuanã, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, lhe seja expedido **"Título Definitivo"** sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã-MT, 23 de agosto de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°. 4.251/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 449.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 1986 de 29 de dezembro de 2020, Lei 1.986 de 29 de dezembro de 2020 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.361.0009-2026 – Manutenção do salário educação		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	**01.15**	50.000,00
07.002.12.365.0009.2034 – Manutenção do aprendizado infantil – PRÉ ESCOLA		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	**01.01**	32.000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Manutenção do Aprendizado Infantil - CRECHE		
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	**01.01**	60.000,00
08.002.15.451.0012.2047 – Conservação de ruas e avenidas		
3390.3000 – Material de consumo	**01.00**	90.000,00
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.30*	217.000,00
Total		***449.000,00***

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	*Valor R$*
07.002.12.361.0009.1008 – Climatização nas escolas – Ensino fundamental		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.01*	10.000,00
4490.5200 – Equipamentos e material permanente	*01.01*	8.000,00
07.002.12.365.0009.1011 – Climatização nas escolas – Ensino Infantil		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.01*	5.000,00
07.002.12.361.0009.2024 – Manutenção da fanfarra nas escolas		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.01*	2.000,00
07.002.12.361.0009.2025 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental		
3390.4000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	*01.01*	4.000,00
07.002.12.361.0009.2026 – Manutenção do salário educação		
3390.3000 – Material de consumo	*01.15*	50.000,00
07.002.12.361.0009.2032 – Educação de Jovens e Adultos		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.01*	3.000,00
07.002.12.365.0009.2034 – Manutenção do aprendizado infantil – PRÉ ESCOLA		
3190.1300 – Obrigações patronais - INSS	01.01	10.000,00
07.002.12.365.0009.2035 – Manutenção do aprendizado infantil - CRECHE		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.01*	50.000,00
08.001.04.122.0002.2044 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01.00	33.000,00
08.001.04.128.0002.2045 – Formação e Capacitação de funcionários - SINFRA		
3390.3000 – Material de Consumo	*01.00*	3.000,00
3390.3300 – Passagens e despesas de locomoção	*01.00*	1.500,00
08.002.15.452.0013.2048 – Manutenção da coleta de lixo		
3390.3200 – Material de distribuição gratuita	*01.00*	1.500,00
3190.1100 – Vencimentos e vantagens ficas – Pessoal Civil	*01.00*	1.000,00
08.003.26.782.0014.2049 – Conservação de estradas vicinais, pontes e bueiros		
3390.3000 – Material de consumo	*01.30*	217.000,00
08.004.17.512.0015.2050 – Gestão de Departamento de água e esgoto		
3390.3900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	*01.00*	50.000,00
Total		**449.000,00**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
SAOG **KARIN RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PORTARIA Nº 114/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Gerente de Frotas e estabelece outras providencias.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 2, paragrafo único da lei Municipal n.º 470 de 23 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art.1º- Exonerar **o Senhor OTONIEL RUBINHO DA SILVA ALENCAR,** portador da Carteira de Identidade nº RG. 2351227-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 053.758.241-08, do cargo em comissão **de Gerente de** Frotas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Agosto de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 115 /2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Exoneração do Gerente de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda e estabelece outras providencias.

Margareth Gonçalves da Silva, Prefeita Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 46, inciso VI alínea "e" item 3 da lei n.º 365 de 06 de agosto de 2010.

RESOLVE

Art.1º- Exonerar **o Senhor ITALO WILQUER MARQUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº RG. 1727971-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 011.399.761-25, do Cargo de Gerente de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda.\

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 01 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de Agosto de 2021.

MARGARETH GONÇALVES DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº: 27/2021

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 03/09/2021 às 08h00min,** estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº.27/2021** – sistema registro de preço, destinado ao o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE REFEIÇOES PREPARADAS PARA PACIENTES INTERNOS DO PA- PRONTO ATEDIMENTO E FUNCIONARIOS EM REGIME DE PLANTAO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.** Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 23 de agosto de 2021.

Monica Larissa do Nascimento

Pregoeira oficial

Port.397/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2021 - DISPENSA Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: DATA MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.574.012/0007-70.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGEM ATRAVÉS DA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E OUTROS EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT.

DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANTIDADE/ ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tomografia Computadorizada de Tórax	480	R$ 319,92	R$ 153.561,60
Sedação para Exames	60	R$ 153,12	R$ 9.187,20
TOTAL	**540**		**R$ 162.748,80**

DO VALOR: Pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 162.748,80 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Contrato seguirão por meio da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	09.002.0.0.10.302.6030.2150.3.3.90.39.00.00.0102000000 09.002.0.0.10.302.6030.2150.3.3.90.39.00.00.0146000000

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias com início na data da assinatura do Contrato, conforme autorizado pela lei 8.666/93.

Barra do Bugres – MT, 23 de agosto de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

DATA MED LDTA

Luiz Carlos Flores Medina

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº 54/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00min (Brasília) do dia 09 de Setembro de 2021**, pelo site www.licitanet.com.br , conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e 10.024/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM COLETOR DE LIXO.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	
Dias	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários	Das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 **(HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**
Local	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à AV. Marco Aurélio Fullin, s/n, Centro – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala de Licitações).
e-mail	bjalicitacao@gmail.com
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página www.licitanet.com.br**	

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 23 de Agosto de 2021

_____

WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
Processo de Licitação: 47/2021 **Data do Processo: 13/07/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 47/2021

b) Licitação nº: 16/2021

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 10/08/2021

e) Data Adjudicação: 05/08/2021

f) Objeto da Licitação: **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA E HIDRÁULICA.**

g) Fornecedores Vencedores:

Item	1144 Código	A A DOS SANTOS SILVA MECANICA E SERVICOS ME CNPJ: 23.228.824/0001-19 RUA 2, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 8401-4588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.020.045	VEÍCULOS LEVES: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO/AUTO ELETRICA	HORAS	260	120,00	31.200,00
3	009.017.026	VEÍCULOS MÉDIOS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO/AUTO ELETRICA	HORAS	330	149,00	49.170,00
		Total do Proponente				80.370,00
Item	1933 Código	V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 25.065.631/0001-10 AV MARCO AURELIO FULLIN, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8437-8634 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.003.001	FUNILARIA E PINTURA	HORAS	610	197,23	120.310,30
4	009.017.027	VEÍCULOS PESADOS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO/AUTO ELETRICA	HORAS	410	175,00	71.750,00
5	009.046.001	SERVIÇOS HIDRAULICOS	HORAS	345	231,99	80.036,55
		Total do Proponente				272.096,85

Ficando negociado o valor total de R$ 352.466,85 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta seis reais e oitenta e cinco centavos).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 10 de Agosto de 2021.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **no dia 20/08/2021** fora Protocolado dentro do prazo estabelecido por Lei pela empresa **CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI**, via e-mail, **Recurso contra a Decisão de sua Inabilitação**, REFERETE à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Execução de 71. 246,34m² de Pavimentação em TSD, Capa Selante e Drenagem superficial em diversas Ruas e Avenidas do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários em anexo**. Onde o resultado **está da seguinte forma:** as empresas **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;** e a empresa **ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI** estão devidamente habilitadas. E as empresas **AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE GYN EIRELI** foram Declaradas **Inabilitadas**.Estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Nada mais a registrar esta CPL abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as empresas **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;** e a empresa **ACN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI,** que poderão impugná-lo,de acordo com o Artigo 109 §3º da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 23 de Agosto de 2021.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 25.065.631/0001-10 e A. A. DOS SANTOS SILVA MECANICA E SERVICOS ME, CNPJ: 23.228.824/0001-19** nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Federal 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA, AUTO ELÉTRICA E HIDRÁULICA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente ARP nos termos da Lei nº 8.666/93 bem como no Decreto Federal 7.892/13, que foi devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA e conforme parecer jurídico anexo, os quais constam nos autos do processo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO/ESPECIFICAÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e, em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 16/2021 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta em anexo da Contratada; e as normas da Leis nº 10.520 e nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. O prazo de fornecimento de todo objeto aqui licitado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e à critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 8.666/93

3.3. Os fornecimentos ocorrerão de forma fracionada/parcelada no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, limitados aos quantitativos máximos especificados.

3.4. A Município de Bom Jesus do Araguaia – MT não está obrigado a adquirir o quantitativo total do anexo I, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido, servindo os quantitativos do anexo I e o valor global da ARP apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento durante a vigência da ARP.

3.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas na proposta vencedora e na respectiva ARP, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando a Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT por qualquer indenização.

3.6. Deverá ser submetida à apreciação e à aprovação prévia da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT qualquer medida que implique alteração dos serviços contratados.

3.7. Destaca-se, que o fornecimento de peças e acessórios será realizada pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. Todavia, serão fornecidas somente as peças/acessórios que sejam pertinentes e necessárias para a devida prestação do serviço, as quais são exclusivas de cada veículo.

3.8. Ferramentas ou qualquer outro instrumento de trabalho de uso exclusivo da atividade fim, serão de inteira responsabilidade da prestadora de serviços, não podendo esse ônus ser arcado pela Contratante.

3.9. No mais, as prestadoras dos serviços deverão formalizar por escrito a relação de peças que necessitará para execução dos serviços. Frisa-se, que as peças relacionadas que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser restituídas para a Contratante.

3.10. Concluído os serviços, o Licitante deverá emitir nota com a descrição de cada serviço realizado, bem como seu respectivo valor, o qual será considerado para o cálculo da hora/serviço.

3.11. Os serviços devem ser entregues no prazo MÁXIMO de 05 dias corridos.

3.12. A empresa Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo substituir no **prazo de 03 dias**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções em relação aos serviços objeto da presente licitação.

3.13. Os serviços poderão ser prestados no pátio da Garagem municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, bem como nos pátios (lugar onde se executa os serviços) das Contratadas;

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1. Empresas Vencedoras:

NOME: V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA- CNPJ: 25.065.631/0001-10						
CEP: 78678-000	**CIDADE/UF: BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT**					
TELEFONE: (66) 8437-8634	**E-MAIL: vborgescentroautomotivo@hotmail.com**					
REPRESENTANTE LEGAL:VILMAR BORGES FERREIRA						
RG:559478 SSP/MT	**CPF: 39577295134**					
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS						
Item	1933 Código	V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 25.065.631/0001-10 AV MARCO AURELIO FULLIN, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8437-8634 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.003.001	FUNILARIA E PINTURA	HORAS	610	197,23	120.310,30
4	009.017.027	VEÍCULOS PESADOS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO/AUTO ELETRICA	HORAS	410	175,00	71.750,00
5	009.046.001	SERVIÇOS HIDRAULICOS	HORAS	345	231,99	80.036,55
		Total do Proponente				272.096,85

NOME: A A DOS SANTOS SILVA MECANICA E SERVICOS ME, CNPJ: 23.228.824/0001-19	
ENDEREÇO: RUA 2, SN - CENTRO	**CIDADE/UF: BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000**
TELEFONE: (66) 98401-4588	**E-MAIL: autoeletricaemecanicard@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL: ALAIDE ALVES DOS SANTOS SILVA	
RG: 12.855.006	**CPF: 889.554.861-20**
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS REGISTRADOS	

Item	1144 Código	A A DOS SANTOS SILVA MECANICA E SERVICOS ME CNPJ: 23.228.824/0001-19 RUA 2, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 8401-4588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	009.020.045	VEÍCULOS LEVES: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO/AUTO ELETRICA	HORAS	260	120,00	31.200,00
3	009.017.026	VEÍCULOS MÉDIOS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO/AUTO ELETRICA	HORAS	330	149,00	49.170,00
		Total do Proponente				80.370,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021/2022.

Ficha: **77**

Unidade: **020302** DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Funcional: **04.122.0004.2014.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ DEPART. ADM. E PLANEJAMENTO

Catec. Econ.: **3.3.90.39.96** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO A

Ficha: **132**

Unidade: **020502** DEPARTAMENTO DE ENSINO

Funcional: **12.361.0111.2051.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ENSINO

Catec. Econ.: **3.3.90.39.96** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO A

Ficha: **215**

Unidade: **020702** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: **08.244.0108.2022.0000** MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. ASSSISTENCIA SOCIAL

Catec. Econ.: **3.3.90.39.96** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

7. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de **Portaria**, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;

7.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT** e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

7.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;

7.1.3. Caberá ainda ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

7.1.3.1 Conferência dos produtos fornecidos;

7.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;

7.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.1.3.4. Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.1.3.5. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

8.2. Entregar os serviços no **prazo de até 05 (dias)** após a solicitação através da NPC – Nota de Pedido de Compra, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas nesta Ata.

8.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

8.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante todo o fornecimento.

8.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

9.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

9.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

9.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

9.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

9.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

9.6. Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 16/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, **poderá contratar** concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

10.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato;

10.4. A critério desta Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.

11.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

11.2.1. Ofício solicitando o pagamento;

11.2.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

11.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

11.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

11.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TRT.

11.3. O pagamento será efetuado pelo Município de Bom Jesus do Araguaia/MT no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através da Cooperativa Sicredi, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.

11.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:

11.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

11.6. O Município de Bom Jesus do Araguaia/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

11.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência deste Instrumento, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

12.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

12.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

13.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1. Advertência,

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

15. DA GARANTIA

15.1. Se, a qualquer tempo, o Município vier a observar qualquer tipo de dano material, ou desconformidade com as especificações constantes deste instrumento, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº. 16/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

16.2. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

17 – USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. As Contratações por órgãos ou entidades “caronas” **não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus do Araguaia -MT, em 10 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

V. BORGES FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 25.065.631/0001-10

A. A. DOS SANTOS SILVA MECANICA E SERVICOS ME

B. CNPJ: 23.228.824/0001-19

PREFEITURA
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Resolução de Convocação da VIII Conferencia Municipal de Assistência

SOCIAL

Resolução N° 006 de 20 de agosto de 2021

Dispõe sobre a convocação da Conferencia Municipal de Assistência do munícipio de Bom Jesus do Araguaia e da outras providencias

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Bom Jesus do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar comprimento ao disposto no artigo 0013/04/04/2001, resolve:

Art.1° convocar a VIII conferencia municipal de assistência social com a finalidade de realizar um debate que contribuirá a base do plano decenal de assistência social, com estratégias e metas a curto, médio e logo prazo.

Art.2° A conferencia municipal de assistência social será realizada no município de bom jesus do Araguaia no dia 25 de agosto de 21 na câmara de vereadores.

Art.3° O evento terá como tema geral ´´**Assistência social: Direito do povo Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social``.**

Art. 4° o município durante a sua conferencia municipal elegera delegados para participação na conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da conferencia e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a política Nacional de Assistência Social.

Art.5° Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferencia Estadual.

Art.6° Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho denominados de comissões.

Art.7° Fica delegado o CMAS para adoção de outras providencias necessárias ao cumprimento do objeto dessa resolução.

Art.8°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT 20 de agosto de 2021.

Vice presidente

Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Araguaia-MT.

PREFEITURA
EDITAL N . 003/2021. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Edital n . 003/2021.

Conselho Municipal de Assistência Social.

A Vice-presidente, do Conselho Municipal de Assistência Social com base na lei Municipal 0013/2001 no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que o processo de Conferencias de Assistência social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica e reunir governo e sociedade civil para debater e decidir as prioridades na política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferencia Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da Assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema Unico de Assistência Social, conforme previsto na lei Municipal 0013/2001 que prevê reformulação do CMAS, criado pela lei municipal 0013/2001.

Considerando a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que será dia 30 de agosto de 2021, com o tema.

"Assistência Social: Direito do povo e dever do estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Resolve

Art.1 0 Convocar a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Unico de Assistência Social — SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art.2 0 - VIII Conferencia Municipal de Assistência Social realiza-se, via

Remoto, no dia 25 de agosto de 2021, das 08:00hs as 1 1 :00 e das 13:00hs as16:00hs, sendo transmitida através do Link, a ser publicado, site da secretaria municipal de assistência Social - CRAS/prefeitura Municipal, grupos de WhatsApp do município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

Art.3 0 As despesas decorrentes da realização da VIII Conferencia Municipal serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 40 A VIII Conferencia Municipal de Assistência Social será organizada pela comissão da Conferencia, instituída por meio da resolução pelo CMAS.

Art. 50 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 20 de agosto de 2021.

Milene Ferreira Martins

Vice presidente (a) do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob 25852, de 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados* na Secretaria Municipal de Fazenda, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Alysson Chagas Barbosa de Anhaia

Suplente: Gustavo Calabria Rondon

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
097/21	AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	**O presente Contrato Administrativo tem como objeto a aquisição de automóveis utilitários, do tipo Pick-Up, 4x4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.**	19.08.21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Fazenda e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2021.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO SIAFIC DO ANO DE 2021

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DO SIAFIC DO ANO DE 2021

Ata da reunião para discussão e elaboração do Plano de Ação do SIAFIC, conforme Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 onde: “dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte um, ás 08:30h, reuniram-se na sala de Reunião de Conselho da Secretaria de Assistência Social do Município de Cáceres a comissão nomeada através do Decreto nº 408 de 03 de maio de 2021, assim com a empresa representante do Software contrato atualmente pelo município

O Senhor Eliseu, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes e dando uma breve explanação sobre o que é o sistema SIAFIC e o que diz o Decreto Federal, após, mostrou uma prévia do decreto ao qual estabelece o plano de ação do município em relação às inovações no sistema contábil, e explanou sobre os prazos que a administração tem em se adequar a esta nova padronização, destacando que o sistema deve ser o mesmo para todos os Órgãos e Autarquias do município. Posteriormente, foi levantado o questionamento referente a capacidade dos servidores de processamento de dados do município, os custos de implantação, a remuneração do contador no município diante da responsabilidade. Após haver discutido e tomar conhecimento referente o Plano. Foi passado a palavra ao representante do sistema o Senhor Joelson e Aline, representando o Senhor Wellington funcionário convidado a representar a Empresa contratada, onde afirmaram que o sistema já está adequado aos padrões do SIAFIC. Logo após, foi discutido sobre os representantes do sistema Fiorilli e os procedimentos a serem tomados, os ficaram de se verificar quanto ao aditivo junto ao Tribunal de Contas. Também ficou de ser definido o rateio dos custos da referida implantação e pagamento pelos serviços do sistema, onde ficou de ser efetuada uma reunião com a prefeita para definir referente a este item. Após a discussão sobre o decreto nº 10.540/20 e do Plano de Ação, foi aberta a votação para a escola do presidente da comissão e a secretária da comissão, onde foi eleito para presidente da comissão o Contador Eliseu Lucas Monteiro e Contadora Maria Dayana Silva Lins.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Reunião conforme abaixo assinados pelos participantes.

Adalgisa Isabel Cardozo de Assunção

Arnaldo Donizete Traldi

Eliseu Lucas Monteiro

Gildevan Silva de Jesus

Izabel Cristina Fraça da Silva

Lucivânia de Oliveira Sousa

Maria dayana silva lins

Ulisses Alves Souza

Wellington de Barros Maciel

Denis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 703 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 19.327 de 23 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido senhora **LEODETE DE CAMPOS - Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 1º de agosto de 2021.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 705 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

TRANSPOSICIONA recursos do orçamento vigente de 2021, em favor do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/ 2021.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26252 de 23 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transposicionadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO

ACRÉSCIMOS (+)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL			
FICHA	**17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES**		
16	**3.3.90.39.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**R$ 495.000,00**
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			**R$ 495.000,00**

REDUÇÕES (-)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL			
FICHA	**17 512 1007 1203 CONST, AMPL, REFOR E/OU ADEQU. DA SEDE ADMINISTRATIVA**		
2	**4.4.90.51.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**R$ 245.000,00**
FICHA	**17 512 1011 1233 AQUISIÇÃO DE VEICULOS**		
3	**4.4.90.52.00**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 150.000,00**
FICHA	**17 512 1011 2213 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**		
24	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**R$ 10.000,00**
FICHA	**17 512 1011 2214 MAN. E ENC. C. AS ATIV. TERMO DE COOPERAÇÃO TEC. ESTÁGIO**		
26	**3.3.90.36.00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA**	**R$ 90.000,00**
TOTAL DE REDUÇÕES			**R$ 495.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº698, DE 19/08/2021.

TRANSPOSICIONA *recursos do orçamento vigente de 2021*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/ 2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transposicionados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 29 03.092.1007.2131.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 60.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 214 10.301.1002.2040.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 3.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 667 20.122.1006.1253.0000 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO 6.000,00

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 69.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 60 04.124.1007.2007.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 61 04.124.1007.2007.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 62 04.124.1007.2007.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 159 10.122.1002.2024.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

02 11 01 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 677 20.122.1006.2089.0000 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO -2.970,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 701 22.661.1006.1178.0000 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO -2.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 704 23.691.1006.1179.0000 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO -230,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -69.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 21/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

TERMO ADESÃO Nº 21-2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículos em regime de locação para atender a demanda da Prefeitura de Cáceres.

Publique-se e cumpra-se.

EMPRESA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.028.063/0001-75.

VALOR: **R$ 1.240.800,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).**

Prefeitura Municipal de Cáceres- MT, 23 de agosto de 2021.

Cláudio Henrique Donatoni

Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 573, de 11 de setembro de 2019, bem como a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 25941 de 19 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir membros para compor a comissão de técnica para análise de documentos para qualificação de empresas para participar da aquisição de medicamentos e insumos na rede de Atenção Básica.

Flávia Leal Ojeda

Karina Gomes de Oliveira Dias

Nayra Rosalva Villanova da Silva

José Augusto da Silva Garcia

Lauro Sergio Aparecido Weber

Marione Martins Monteiro da Silva

Rogerio Dias da Cunha Ramsdorf

Art. 2º São atribuições da Comissão Técnica, prevista nesta Portaria.

I. Fazer análise das propostas técnicas das licitantes, da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

II. Emitir relatórios referentes às análises técnicas efetivadas.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, a 2ª retificação do edital para realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, nas ruas dos Expedicionários, José Souto Faria; ruas Tuiuiús, Anhumas e Travessa da Luz; ruas dos bairros São Luiz da Ponte e Santa Cruz; Ruas A e B e Av. Brasil; Rua Ametista; Rua Tuiuiús; Avenida dos Estados; Rua João Albuquerque e Avenida Alexandre Pedro Lacerda Rua D, Rua B, Rua H e Rua G; no Município de Cáceres, conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência, adotando o regime de empreitada por menor preço global por lote.

Obs.: Devido a correções no BDI, ORÇAMENTO E PLE dos Lotes 01, 02, 03 e 04 disponíveis no site da prefeitura, fica prorrogada a abertura desta licitação. Demais exigências contidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Realização: 24 de setembro de 2021 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: **O Edital com a nova data de abertura, os documentos corrigidos** e demais anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 23 de agosto de 2021.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando sob nº 26.083 de 20 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados*, Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Lenilton Carlos de Souza Campos

Suplente: Amanda Farias e Silva

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato/ Termo aditivo	Vigência
2º Termo Aditivo do contrato 149/19	SOUZA JUNIOR E CIA. LTDA	Contratação da empresa prestadora de serviços credenciada ao SUS para atender os procedimentos da programação pactuada integrada (PPI) entre os entes intermunicipais como complementação de cobertura assistência necessária, considerando os serviços de Médicos e Alta Complexidade.	03.08.21 13.08.19	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverá ser repassado ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 476 de 06 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de agosto de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Realização: 09 de Setembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de Agosto de 2021.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
23/08 – 17:30	https://meet.google.com/bda-whqo-cev	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18056/2020	Rosanir Catarina Huber	Ledson Glauco Monteiro Catelan
18057/2020	Rosanir Catarina Huber	Nycollas Fernandes de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
27/08 – 17:30	https://meet.google.com/vhu-bqqe-zgy	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18058/2020	Rosanir Catarina Huber	Victor Luiz Martins de Almeida
18059/2020	Rosanir Catarina Huber	Tiago Ruas Ferreira

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
30/08 – 17:30	https://meet.google.com/mio-xaun-rej	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
18060/2020	Rosanir Catarina Huber	Antonio Carlos Leite
18061/2020	Rosanir Catarina Huber	Eliana da Silva Carvalho Duarte

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
06/09 – 17:30	https://meet.google.com/txj-mhmu-wck	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
10268/2021	Consuelo Jorge da Cunha Fontes	Victor Luiz Martins de Almeida
1772/2021	Isofen Energy Engenharia de Sustentabilidade	Ledson Glauco Monteiro Catelan

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
10/09 – 17:30	https://meet.google.com/yzp-aqfg-hqi	
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
3333/2021	Elvira Topan da Veiga	Tiago Ruas Ferreira
13537/2021	COFCO International Brasil S.A.	Nycollas Fernandes de Almeida

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Cáceres, 10 de agosto de 2021

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 702 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25944 de 19 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam limitadas todas as despesas de custeio e investimentos de todos os Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive as

despesas com pessoal e encargos sociais, e que sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caputdeste artigo ressalvam-se as hipóteses de despesas excepcionais, assim classificadas pelas Secretarias respectivas, ressalvado, em qualquer caso, o juízo de conveniência e oportunidade, a ser exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º As implementações das ações necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto ficam cometidas aos Secretários.

Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas, ainda que na hipótese de execução de contratos, decorrentes ou não de licitações.

Art. 3º As Secretarias de Finanças, Planejamento, Administração e a Controladoria Municipal, poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Sem prejuízo de quaisquer outras, ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos motivados no inadiável interesse público e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

II – Ficam permitidos somente com expressa autorização do Prefeita Municipal:

a) Novas nomeações de servidores efetivos e contratações, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

b)- Novos afastamentos ou cedências de servidores para órgãos federais, estaduais ou municiais, excetuadas as hipóteses em que não haja quaisquer ônus para o Município;

c)- Conversões de férias em numerários;

d)- Concessões de diárias, excetuadas as destinadas aos motoristas de ambulâncias, membros do Conselho Tutelar e à Prefeita Municipal, a quem fica reservado o exercício do juízo de oportunidade e conveniência no ato de cada autorização;

e)- Concessões de novas gratificações e nomeação em cargo em comissão;

f)- Concessões de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações de substitutos.

III–Fica recomendada a contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

IV – Fica vedada a cessão e/ou locação de veículos, ressalvados os casos determinados ou autorizados previamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

V – Proceder-se-á, no âmbito de cada unidade administrativa, a rigoroso controle da frota oficial de veículos, de modo a condicionar a utilização de todo e qualquer veículo à estrita e real necessidade;

VI – O consumo de combustível deverá ser racionalizado, cabendo exclusivamente ao Titular de cada Secretaria a emissão de autorização de abastecimento;

VII – Suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o Erário Municipal, exceto autorizado pela prefeita;

VIII – Suspensão, por tempo indeterminado, de licenças com ônus para Município de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado;

IX – Fica expressamente vedada a conversão de licença-prêmio em numerários, nos termos do art. 88, inciso III, §3º, da Leio Orgânica Municipal;

X – Suspensão de qualquer tipo de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

XI – Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, exceto autorizado pela prefeita;

XII – Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos individuais das Secretarias;

XIII – Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

§ 1º Excetuam-se da regra contida na alínea **"a"** do inciso II, as despesas decorrentes da execução de convênios e aquelas necessárias públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino para realização de atividades da administração e fiscalização tributárias.

§ 2º Ficam excetuadas ainda, as hipóteses de despesa inadiáveis e necessárias à manutenção e encargos com a execução fiscal e as relativas a medidas judiciais visando evitar eventuais prescrições de direitos da Fazenda Pública Municipal.

§ 3º Ressalvam-se ainda, as hipóteses de despesas classificáveis como urgentes, em virtude de eventuais términos de vigências de contratos de repasse, convênios, ajustes ou similares.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, incumbindo-lhes a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I a IX do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º As Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e de Planejamento, com auxílio do Controle Interno, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das medidas e metas estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º Ocorrendo situação em **caráter excepcional, ditada pelo interesse público e inadiável,** o Secretário Municipal que titularizar a respectiva Pasta deverá apresentar **justificativa.**

Art. 8º Resguardada a autonomia inerente a cada uma das Secretarias, a justificativa de que cuida a parte final do art. 7º deverá ser comunicada, obrigatoriamente, a Prefeita Municipal.

§ 1º A Prefeita Municipal, para fins de cumprimento das metas estabelecidas, poderá ouvir as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças e a Controladoria Municipal.

§ 2º Com vistas à efetividade do disposto no § 1º, somente poderão ser enviados à Secretaria Municipal de Administração os processos de despesas que, iniciados depois da publicação do presente Decreto, tenham sido objeto das manifestações e decisões acerca dos pedidos de reconhecimento de excepcionalidade.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições deste Decreto, quaisquer processos de despesas cujos valores totais sejam superiores a R$ 15.000,00 (quinze mil reais) devem conter, como condição de procedibilidade, a prévia e expressa autorização da Prefeita Municipal.

§ 1º Para fins de verificação do valor total da despesa, computar-se-ão os valores decorrentes de cada processo, desde o mês em que foi iniciado até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Incluir-se-ão no conceito de despesa total os custos indiretos, incluídas nesta hipótese obrigações previdenciárias e encargos de outras naturezas.

§ 3º As despesas urgentes e inadiáveis, verificadas na ausência da Prefeita Municipal, deverão ser submetidas para análise do Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

Art. 10 As medidas constantes no presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2021.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de agosto de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAÚDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal Interina de Educação

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

ARNALDO DONIZETE TRALDI

Secretária Municipal de Finanças

JULIO CESAR PARREIRA DUARTE

Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº2785/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preços nº 058/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 012/2021, para futura e eventual contratação de empresa para execução de sondagem de solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio de spt (standart penetration test) em área urbana e rural com fornecimento de laudo técnico, relatórios técnicos e art (anotação de responsabilidade técnica). A adesão visa atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Campinápolis-MT.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 034/2021 para futura e eventual contratação de empresa para execução de sondagem de solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio de spt (standart penetration test) em área urbana e rural com fornecimento de laudo técnico, relatórios técnicos e art (anotação de responsabilidade técnica). A adesão visa atender a Secretaria Municipal de infraestrutura de Campinápolis-MT. A vencedora é a **LEVE ENGENHARIA LTDA: 33.448.704/0001-80,** no valor total de R$115.781,40 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta um reais e quarenta centavos).

.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 23 de agosto de 2021.

José Bueno Vilela

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis – MT torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2021, oriunda do Pregão Presencial 008/2021 da prefeitura municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, para aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em planejados para a secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa, SPLENDOR COMERCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI CNPJ 33.386.926/0001-16, no valor total de R$ 127.680,00 (cento e vinte sete mil e seiscentos e oitenta reais). Campinápolis, 23/08/2021, Gilberto Francisco Ribeiro de Paula– Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº2205/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de preços nº 025/2021, oriunda do Pregão Presencial 008/2021, aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em planejados. A adesão visa atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis-MT.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 032/2021, aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em planejados. A adesão visa atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campinápolis-MT. A vencedora é a empresa **SPLENDOR COMERCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI CNPJ 33.386.926/0001-16,** no valor total de R$ 127.680,00 (cento e vinte sete mil e seiscentos e oitenta reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 23 de agosto de 2021.

José Bueno Vilela

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis – MT torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 058/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 012/2021 da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, para futura e eventual contratação de empresa para execução de sondagem de solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio de spt (standart penetration test) em área urbana e rural com fornecimento de laudo técnico, relatórios técnicos e art (anotação de responsabilidade técnica) para a secretaria Municipal de Infraestrutura de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa, LEVE ENGENHARIA LTDA: 33.448.704/0001-80, no valor total de R$ 115.781,40 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta um reais e quarenta centavos). Campinápolis, 23/08/2021. Gilberto Francisco Ribeiro De Paula – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 776, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA AS SERVIDORAS GISELY CONCEIÇÃO AGNELO DE CARVALHO, ANDRESSA MAIRA ERVILHA RIBEIRO, TÁBATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS BEHLING E ROBERTA CRISTINA FREITAS SILVA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2021.

AVISO DE EDITAL PE 086/2021

Recebimento das propostas: **a partir do dia 24 de agosto de 2021, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 08 de setembro de 2021, às 15:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 08 de setembro de 2021, às 15:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 08 de setembro de 2021, às 15:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: bllcompras.com **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de agosto de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X**JAMA TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 01.335.437/0001-49.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aeronave remotamente pilotada do tipo drone a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor: R$ 19.299,70

Prazo: até 31 de dezembro de 2021.

Dotações Orçamentárias

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

Programática: 07.002.15.451.0005.20128.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinário Exercício

Data: 23/08/2021

Procedimento Licitatório: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020

ÒRGÃO/UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES –MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020

AQUISIÇÃO DE DRONE

COD.	NOME	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL

47027	**DRONE COM CAMERA INTEGRADA ESTABILIZADA POR GIMBAL DE 3 EIXOS (PITCH, ROLL, YAW)CAPAZ DE GRAVAR VIDEOS EM 4K A 60FPS E 1080P A 120FPS,FOTOS EM 20MP, COM SENSORES REDUNDANTES, QUATRO SENTIDOS DE EVITAR OBSTACULOS PARA CAPTURAR IMAGENS AEREAS DE USO PROFISSIONAL. VELOCIDADE MAXIMA DE 72KM/H E FAIXA DE CONTROLE MAXIMO DE ATE 7 MIL METROS, AUTONOMIA DE VOO DE ATE 30 MINUTOS COM CONTROLE REMOTO INTUITIVO COM TELA LUMINOSA COM 5,5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1080P, ARMAZENAMENTO DE DADOS COM SUPORTE DE CARTAO MICRO SD ATE 128GB. DEVE CONTER 2 BATERIAS EXTRAS.**	**Unid.**	**01**	**19. 299,70**	**19. 299,70**
TOTAL					**19. 299,70**

Totalizando R$ 19.299,70 (dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Solicitação de adesão por esta Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT,da Ata de Registro de Preços **nº 203/2020** do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 54/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020,** empresa **JAKSON ABREU MASCARENHAS ,** a fins de aderir futura e eventual aquisição de equipamento aeronave (DRONE) para os trabalhos de engenharia da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Campo Novo do Parecis- MT , publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.575 , de 30 de setembro de 2020, página 122.

DOCUMENTOS **ANALISADOS NA INFORMAÇÃO**

MEMORANDO N° 273/2021– Secretaria de Educação

Termo de Referência

Oficio n° 64/2021/ GAB – Prefeitura de Campo Novo do Parecis-MT

Ofício nº 23/2021 – Resposta da Prefeitura

Ofício nº 65/2021– Empresa **JAKSON ABREU MASCARENHAS**

Manifesto Favorável da Resposta da empresa

Cópia do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2020**

Parecer Jurídico

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.563 , de 14 de setembro de 2020, página 24.

Cópia do Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso , nº 2007, dia 14 de setembro de 2020 , pagina 21

Proposta de Preços da empresa **JAKSON ABREU MASCARENHAS**

Cópia da Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº00054/2020 (SRP)

Termo de adjudicação

Termo de homologação

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.574 , de 29 de setembro de 2020, página 99

Cópia do Diário de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso , nº 2022, de 29 de setembro de 2020, página nº 55.

Cópia da Ata de Registro de Preços nº 203/2020

Cópia do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 3.575 , de 30 de setembro de 2020, página 122.

Cópia do Portal Transparência

Cópia de Autorização do APLIC

Cotações de preços em anexo

Solicitação N° 1464/2021

Unidade: 07001- Secretaria Municipal de Infraestrutura

Orçamentária: 07.002.15.451.0005.20128.4490520000.0100000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Reduzido: 1253

Atestado de Capacidade Técnica

Alvará /2021

Atestado de Capacidade Técnica

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Cópia do Balanço Patrimonial

Contrato Social

Documento dos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 06 de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE VAGAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE

VAGAS DE EMPREGO				
sexta-feira, 20 de agosto de 2021				
CODIGO	QTD	V A G A S	Escolaridade	O B S E R V A Ç Ã O
5855241	05	TRATORISTA AGRICOLA (PNE)	Fundamental	Vagas destinadas a pessoas com Necessidades Especiais (PNE)
5855162	05	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS (PNE)	Fundamental	Vagas destinadas a pessoas com Necessidades Especiais (PNE)
5854985	05	TRABALHADOR AGRICOLA POLIVALENTE (PNE)	Fundamental	Vagas destinadas a pessoas com Necessidades Especiais (PNE)
AS VAGAS ACIMA PODEM SOFRER ALTERAÇÕES A QUALQUER MOMENTO SEM AVISO PRÉVIO				

Informamos ainda que estas vagas são para trabalhar na **AGROPECUÁRIA AGUA AZUL LTDA-C.N.P.J: 78.196.649/0004-60, nome fantasia: Fazenda São Judas Tadeu, no município de Campo Novo do Parecís-MT.** Estão cadastradas no SINE CAMPO NOVO, sendo que, os interessados podem procurar a **ADCANP, SINE, AGROPECUÁRIA AGUA AZUL, com o Sr.º Jose Carlos (65) 3382-3356**

Sendo o que dispomos para o momento renovamos nossos protestos de estima e considerações.

DEILSON LOPES BEIRAL

Diretor Administrativo do Sine

Portaria nº 010/2021

Posto : 5133028-8

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO FOTOGRÁFICO "EU AMO CNP"

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga o resultado da primeira edição do **Concurso Fotográfico "Eu Amo CNP"**, voltado para fotógrafos amadores com fotos registradas por meio de aparelhos celulares.

O Concurso lançado via Edital 001/2021, publicado na data 02 de julho de 2021, teve como período de inscrição os dias 02/07 a 16/08, com as seguintes categorias: Cidade, Campo e Natureza, sendo que cada participante poderia se inscrever em todas as categorias, mas, podendo receber premiação em uma apenas.

Ao todo, foram 42 inscrições recebidas, nos formatos on-line e presencial, que foram analisadas pela Comissão Avaliadora formada pelos fotógrafos de nossa cidade: Alisson Monteiro, Juliano Olejas e Silvia Schneiders, conforme a Portaria Nº 524 de 30 de junho de 2021.

Estes são os classificados, suas colocações e valores de cada premiação:

CATEGORIA CIDADE:

FOTÓGRAFO	TITULO DA FOTO	PONTUAÇÃO	PREMIAÇÃO
RODRIGO DIAS DA SILVA	PRAÇA	293	R$ 1. 500,00
AMANDA GOMES DO PRADO	ENTRE CORES E FLORES	258	R$ 1. 000,00
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO BATISTA	FIM DE TARDE	245	R$ 500,00

CATEGORIA CAMPO:

FOTÓGRAFO	TITULO DA FOTO	PONTUAÇÃO	PREMIAÇÃO
ADEMAR GOMES LAURINDO	NOSSO OURO BRANCO	296	R$ 1. 500,00
DHONATAN ANDRADE MONTEIRO	A FLOR DO CAMPO	274	R$ 1. 000,00
KELLY CRISTINA PEREIRA MIRANDA KLEIN	MAR DE GIRASSÓIS	245	R$ 500,00

CATEGORIA NATUREZA:

FOTÓGRAFO	TITULO DA FOTO	PONTUAÇÃO	PREMIAÇÃO
ELIZA MARIA RIGO DOS SANTOS	BONITO VOCÊ NÃO VÊ! VOCÊ SENTE	287	R$ 1. 500,00
WILLIAN TESSARO	IMENSIDÃO DE PAZ	285	R$ 1. 000,00
JESSIKA ROTHER BORGES GASPARINI	LUGAR DE BENÇÃOS	280	R$ 500,00

Campo Novo do Parecis, 20 de agosto de 2021.

HILDELANIA MARIA MELO TELES RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Portaria 721/2021

PORTARIA Nº 769, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR **PEDRO AUGUSTO DO CARMO**.

A Licença será concedida pelo período de **20 (vinte) dias**, com início em 16/08/2021 e término em 04/09/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 51/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS** x **IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA- ME, inscrita no CNPJ/ sob o nº 20. 099.435/0001-42.**

Objeto: Prorroga-se a vigência por mais um período de 06 (seis) meses, de 21 de agosto de 2021 a 20 de fevereiro de 2022. Reajusta-se o valor pago a título de locação *em 8,99 % (oito inteiros e noventa e nove centé-*

simos por cento) sendo R$ 5.954,66 (cinco mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais, sessenta e seis centavos) mensais.

Valor: R$ 35.727,96

Dotação Orçamentária

Órgão:11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 –Secretaria Municipal de Assistência Social

Programática: 11.001.08.122.0002.20103.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 **–** Recursos Ordinário Exercício

Data: 23/08/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

1. ALTERAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, alterando titular e suplente dos representantes do Poder executivo, onde o servidor Wilian Ricardo Piccirilli passou a ser titular, e a servidora Andressa Maria Ervilha Ribeiro passou a ser suplente. 2. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho passará a vigorar com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

Sara Castelli; Elisangela Borges de Freitas; Wilian Ricardo Piccirilli;

Representantes do Sindicato dos Servidores - SSPM

Alexandre João Schiavo; Alan Nilton Melo da Silva; João dos Santos Brito;

Suplentes do Poder Executivo

Hellen Cris de Pinho Nascimento Andrade; Geraldo Bastos Ribeiro; Andressa Maria Ervilha Ribeiro;

Suplentes do Sindicato dos Servidores - SSPM

Anneliese de Avila Del Barco; Mille Rion Herculano da Silva; Thamara Dalzotto Leite Martins;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 773, 20 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O SERVIDOR **MARCIO ANTAO CANTERLE** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 774, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES GENEI MENDONÇA DE FREITAS E ADEMAR TRÊS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 775, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES JONAS FERREIRA DE ALMEIDA E SILVIA REGINA SCHNEIDERS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 53/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 E 127/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 035/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME UNHA & COR COSMETICOS EIRELI VALE DOS TAPAJOS DISTRIBUIDORA ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA D'CASA LIMPA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA N CARRER EIRELI COMERCIAL LUAR LTDA ARENA MIX COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP SALVI E LOPES E CIA LTDA ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. GERALDO BASTOS RIBEIRO,** deixando **Sr. THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA** comoagente fiscalizador, das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 476/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 018/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 006/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: PANIFICADORA DOCE PAO LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto substituir o agente fiscalizador **Sr. GERALDO BASTOS RIBEIRO,** deixando **Sr. THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA** comoagente fiscalizador, das Atas de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 476/2021, da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Campo Novo do Parecis - MT, 20 de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: DECRETO Nº 241, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 30 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Estado de Mato Grosso, por meio do Decreto Estadual n° 874/2021, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 897/2021, que fixa e determina as regras e diretrizes para

adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a decisão proferida nos autos ADIN 1003497-90.2021.8.11.0000, entendeu que as decisões do Estado de Mato Grosso contidas no Decreto nº 874/2021 deveriam ser efetivamente cumpridas por todos os 141 municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que nas inúmeras decisões proferidas pelo Poder Judiciário, determinou-se que os municípios estão adstritos ao cumprimento das medidas efetivadas pelo Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso II, do art. 23 da Constituição Federal a competência para cuidar da saúde pública é comum entre União, Estados e Municípios, cabendo-lhes o dever de atuação conjunta para evitar o colapso sanitário decorrente da proliferação do coronavirus - COVID-19, conforme entendimento sedimentado pelo STF no julgamento da ADI 6341 MCREF / DF;

CONSIDERANDO que o horário de atendimento estendido dos supermercados pode contribuir para evitar aglomerações e diminuir o fluxo de pessoas.

CONSIDERANDO que no Painel Epidemiológico nº 527 Coronavirus/Covid-19 da Secretaria de Saúde do Estado, publicado no dia 17 de agosto de 2021, o Município de Campo Novo do Parecis encontra-se atualmente no grau de risco de contaminação **MODERADO;**

CONSIDERANDO que no Painel Epidemiológico nº 528 Coronavirus/Covid-19 da Secretaria de Saúde do Estado, publicado no dia 18 de agosto de 2021, a taxa de ocupação de UTI a nível estadual está em 63,31%;

CONSIDERANDO o interesse público

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 177/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *As atividades econômicas e não econômicas no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis ficam autorizadas a funcionar sem restrição de dias e horários, permanecendo a obrigatoriedade de cumprirem todos as determinações do presente Decreto e do Decreto 61/2020 no que não for conflitante com este.*

Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 20 de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 114/2020

NOTIFICADO: ARMAZÉM DOS MEDICAMNETOS EIRELI

CNPJ: 27.718.661/0001-03

SENADOR CANEDO - GO.

1.Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela **não entrega** dos itens constante(s) na(s) Nad (s**) 6378 e 6255**, conforme prazo de entrega estipulado no Edital.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO/ SITUAÇÃO*	VALOR	ITEM PENDENTE
6378	114/2020	**saude/farm**	*29/06 -parcial*	951,21*	8130 levotiroxina 50 mg
6255	114/2020	**saude/farm**	*24/jun*	7209,02	250 meropenem 1g + 180 metronidazol 5 mg

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 114/2021. FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 23 de agosto de 2021.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA PARA 2020/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; A Resolução nº 133/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Verde-MT; A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 157 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Exclusivamente a Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014 no que se refere a parceria do FMDCA com OSCs; Reunião Extraordinária do dia 23 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar O Plano de Aplicação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2020/2021.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde-, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 110/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO PARA AUXILIAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO MELHORANDO A PRODUTIVIDADE DE SUAS PROPRIEDADES**, na modalidade Pregão (presencial) **n° 110/2021** a se realizar no dia **06 de Setembro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244**.**Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 23 de Agosto de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público a **REABERTURA** da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, para Construção do Campo de Futebol no Município de Campos de Júlio/MT, para atender ao contrato de repasse do convenio nº 884150/2019, celebrando com ministério da defesa, conforme Projetos Elaborados, Projetos de Engenharia Completo, Planilhas Orçamentarias, Planilhas de Cronogramas/ Evento gramas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório.

Data de abertura está designada para 14/09/2021, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou 9.9963-3595, pelo e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

RESULTADO DEFINITIVO DA LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que a licitante TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.601.924/0001-60, foi considerada APTA na Prova de Conceito pela Comissão instituída pela Portaria nº 240, de 30 de julho de 2021, conforme Relatório juntado ao processo licitatório.

Assim, nos termos do Edital de regência, a licitante TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.601.924/0001-60, foi considerada definitivamente vencedora do certame com valor mensal de R$ 1.680,00 e valor global de R$ 24.281,32.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 135/2021

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **LUIS CREONE MAXIMIANO,** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 19828128 SSP/MT e CPF sob nº. 029.532.781-25, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº. 263/2021 de 20/08/2021 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 11/2021 de 26/02/2021, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

LUIS CREONE MAXIMIANO

EMPOSSADO (A)

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2021

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 73/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a prestação de serviços de exame Laboratoriais a ser realizada para dar suporte ao Laboratório Municipal Jaqueline Soupinski.

Contratado: **BIOLABS – LABORATORIO, CLÍNICA MÉDICA E STUDIO DE PILATES LTDA, CNPJ/MF nº 19.837.196/0001-00.**

Valor Global: R$ 8.015,50 (oito mil quinze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.1216 – Exames Especializados;

Despesa: 430/2021 – 06.01.2.113.3.3.90.39.50.00.00.00 – manutenção dos serviços Especializados Hospitalares.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, combinado com o § 1º, incisos I e II e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação: 66/2021, Processo Administrativo nº 128/2021 e Processo de Compra nº 124/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101.2021, REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professora Pedagógica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.

DO VALOR: Valor mensal de R$ 4.319,14 (Quatro mil trezentos e dezenove reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação. 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB. 2.047– Manutenção do FUNDEB 60%. 3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

DA VIGÊNCIA: 23/08/2021 à 21/12/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ CONTRATANTE e THIATIRA PIRES RAMOS SEGALA / CONTRATADA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2021.

A Presidente da CL da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 73/2021, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 65/2021, cujo o objeto é o Referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Banda Larga por meio de Link dedicado por Fibra óptica, para a Polícia Judiciária Civil - Outros Entes da Federação.

Onde se lê:

(…)

Valor global: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. Art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II e at. 191 da Lei Federal nº 14.333/2021.

Leia-se:

(…)

Valor global: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. Art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II e at. 191 da Lei Federal nº 14.333/2021.

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA – QUADRIÊNIO 2022 - 2025 E LDO 2022.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Escola Municipal Eliza K. Tomé, sito a Linha Alto Juruena, Zona Rural, no município de Campos de Júlio, com a presença do Prefeito Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, Vice-Prefeito Sr. Roberto Dutra, Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Sr. Alexandre Murilo Pellicioli, Secretário Municipal de Administração Sr. Deloir José de Morais, Secretária Municipal de Comunicação Srª. Grazielle Pereira de Oliveira da Luz Teodoro, Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Marla Parmeggiani, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos Sr. Odair José Martins de Queiroz, Secretária Municipal de Finanças Srª. Lerine Loana de Macedo Gomes, Secretário de Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Sr. Milton Borges Peixoto, Vereador Enoque Alencar da Silva, Vereador Joel Antonio Celso, Vereadora Lisiane da Silva Mendes, Professores, Técnicos e outras pessoas interessadas da sociedade civil, foi realizada a primeira Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para elaboração do Plano Plurianual – PPA – para o quadriênio 2022-2025 e LDO 2022. O Edital de realização da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso – AMM, no dia 6 de agosto de 2021, sendo ainda afixado em locais públicos, cópias do Edital. Os trabalhos foram abertos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Senhor Alexandre Murilo Pellicioli, cumprimentando a todos, agradecendo pelo empenho da população em participar, ressaltando da importância da realização da Audiência cumprindo assim o determinado pela legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população, passando a palavra para o Prefeito Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, qual agradeceu aos participantes da Audiência Pública e, aproveitou o momento para anunciar o atendimento ao anseio da população constante em seu Plano de Governo, sendo a construção de quatro salas de aula ainda no ano de 2021, para extensão da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo na Escola Municipal Eliza K. Tomé, que atenderá crianças de um ano e dois meses a três anos e onze meses, com início dos atendimentos no ano de 2022. A seguir passou a palavra para a explanação e esclarecimentos sobre o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Campos de Júlio ao Técnico Municipal, senhor Weliton Monteiro Cechinel, que apresentou mediante gráficos e planilhas as receitas e despesas estimadas de 2022 a 2025, contemplando de forma separada, despesas com pessoal, despesas de custeio e aplicações anualmente. Em seguida foi aberto a palavra aos presentes para apresentarem propostas de inserção ao orçamento municipal, onde foram sugeridas pelo Sr. Alfreto Tomé a construção de Portais para melhor identificação aos visitantes e residentes do município, Arborização e, reforma do Pavilhão da Comunidade Alto Juruena. O professor e diretor da Escola Municipal Eliza K. Tomé, Sr Dione Pereira Bezerra, sugeriu a ampliação e reforma da Escola e Quadra de Esportes da referida instituição qual representa. A Vereadora Lisiane da Silva Mendes, sugeriu a ampliação da cobertura do saguão contemplando todas as salas de aula da Escola Municipal Eliza K. Tomé. O Vereador Joel Antonio Celso, reforçou a necessidade de construção de Portais de identificação de espaços públicos como a entrada da Expojúlio e Pista de Motocross, além de sugerir repensar a melhoria em toda e estrutura da Escola Municipal Eliza K. Tomé. Ao término deste ato, Técnico, Sr. Weliton Monteiro Cechinel, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência. Esta ATA possui 51 (cinquenta e uma) linhas e 01 (um) anexo – Lista de Presença contendo 22 (vinte e duas) assinaturas dos presentes, sendo lavrada por Weliton Monteiro Cechinel, ao qual está assinada por todos (as) presentes, em lista de presença própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N.417/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.417/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do

contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.107/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 12.313.826/0001-90, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.424/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.424/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de registro de preço n.114/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.905.502/0001-76, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.415/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.415/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.105/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.443.348/0001-77, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e

eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.425/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.425/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de registro de preço n.115/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.374.797/0001-05, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.426/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.426/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de registro de preço n.116/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa CABORONGA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 03.530.984/0002-91, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.423/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.423/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de registro de preço n.113/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.227.039/0001-16, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria,

com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.422/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.422/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de registro de preço n.112/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 01.402.400/0001-96, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.414/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.414/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.104/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ: 35. 250.918/0001-73, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.413/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.413/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.103/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 34.027. 398/0001-71, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n. 2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.421/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.421/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.111/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.905.076/0001-90, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaal-

vesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.420/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.420/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regulariza-

ção das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.110/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.279.559/0001-01, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N. 427/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N. 427/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Remuneração de 639 dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ CLAUDIO CAMPOS,** matrícula 0375, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Canabrava do Norte.

PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
23/08/2021 Á 23/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 23 de agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÃO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL POR DATA DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 01/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	25,67	11,30	4,23	0,00	14,75	0,00	0,00	26,45
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	587,51	460,69	259,18	0,00	683,89	0,00	0,00	623,49
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	115,08	36,87	32,68	48,32	66,07	0,00	0,00	166,88
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	579,84	184,61	164,41	242,22	331,58	0,00	0,00	839,50
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	6,00	6,02	3,73	0,00	9,26	0,00	0,00	6,49
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
DE	ITBI (RURAL) - Imposto sobre a transmissão de bens imóveis	ITBI RURAL (1001)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	627,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,75
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	3.938,61	0,00	0,00	0,00	500,72	0,00	0,00	3.437,89
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 01/07/2021:		11.890,46	699,49	464,23	290,54	1.606,27	0,00	0,00	11.738,45
		Total da data 01/07/2021:	11.890,46	699,49	464,23	290,54	1.606,27	0,00	0,00	11.738,45

Data de crédito: 02/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	56,45	25,74	10,31	0,00	33,44	0,00	0,00	59,06
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	243,68	157,84	40,41	0,00	162,19	0,00	0,00	279,74
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	194,53	44,56	66,11	62,90	84,13	0,00	0,00	283,97

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 02/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	621,02	144,76	205,96	201,05	263,30	0,00	0,00	909,49
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	4,00	2,49	0,39	0,00	2,41	0,00	0,00	4,47
DA	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,70	0,00	48,70
DA	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,67	0,00	196,67
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	4.117,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,38
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	323,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,20
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	2.187,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187,58
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	20.177,54	0,00	0,00	0,00	2.566,47	2.052,86	0,00	19.663,93
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	187,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,72
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 02/07/2021:		28.113,10	375,39	323,18	263,95	3.111,94	2.298,23	0,00	28.261,91
		Total da data 02/07/2021:	28.113,10	375,39	323,18	263,95	3.111,94	2.298,23	0,00	28.261,91

Data de crédito: 05/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	31,04	4,25	7,41	6,00	11,08	0,00	0,00	37,62
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	111,47	15,28	26,60	21,56	39,79	0,00	0,00	135,12
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	2.413,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413,75

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 05/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	2.263,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.263,68
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	37,32	0,01	0,14	0,65	0,00	0,00	0,00	38,12
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	305,42	0,12	1,16	5,36	0,00	0,00	0,00	312,06
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 05/07/2021:		5.162,68	19,66	35,31	33,57	50,87	0,00	0,00	5.200,35
		Total da data 05/07/2021:	5.162,68	19,66	35,31	33,57	50,87	0,00	0,00	5.200,35

Data de crédito: 06/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	93,47	28,51	26,21	37,67	38,24	0,00	0,00	147,62
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	634,73	158,14	170,31	216,91	269,92	0,00	0,00	910,17
DA	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	68,80	10,33	16,65	14,47	0,00	0,00	0,00	110,25
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	649,52	10,61	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	679,62
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	41,98	0,07	0,70	0,65	0,00	0,00	0,00	43,40
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	268,12	0,45	4,50	4,16	0,00	0,00	0,00	277,23
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 06/07/2021:		1.756,62	208,11	237,86	273,86	308,16	0,00	0,00	2.168,29
		Total da data 06/07/2021:	1.756,62	208,11	237,86	273,86	308,16	0,00	0,00	2.168,29

Emissão 23/08/2021 10:12:21 Página 3 de 15

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 07/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	1.799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,40
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	813,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813,13
DE	LC 4/2017 - Anexo XIII - Registro de ferro em gado	LC 4/2017 - Anexo XIII - Registro de ferro em gado	58,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,30
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 07/07/2021:		2.670,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,83
		Total da data 07/07/2021:	2.670,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,83

Data de crédito: 08/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	4,16	1,84	0,73	0,00	1,79	0,00	0,00	4,94
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	63,18	46,93	7,29	0,00	37,91	0,00	0,00	79,49
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	33,48	16,60	10,83	20,72	25,23	0,00	0,00	56,40
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	92,53	44,77	29,75	56,21	67,49	0,00	0,00	155,77
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	1,21	0,90	0,12	0,00	0,70	0,00	0,00	1,53
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	1.336,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,75
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	69,99	0,00	0,00	0,00	9,10	0,00	0,00	60,89

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 08/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos reais	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - ITBI - Sobre o valor restante	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 08/07/2021:		1.701,30	111,04	48,72	76,93	142,22	0,00	0,00	1.795,77
		Total da data 08/07/2021:	1.701,30	111,04	48,72	76,93	142,22	0,00	0,00	1.795,77

Data de crédito: 12/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	89,51	28,98	25,42	37,58	51,68	0,00	0,00	129,81
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	302,61	94,10	85,11	122,96	170,26	0,00	0,00	434,52
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	295,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,78
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	8.508,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,50
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 12/07/2021:		9.196,40	123,08	110,53	160,54	221,94	0,00	0,00	9.368,61
		Total da data 12/07/2021:	9.196,40	123,08	110,53	160,54	221,94	0,00	0,00	9.368,61

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 13/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	57,60	24,79	10,12	0,00	24,54	0,00	0,00	67,97
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	248,92	131,01	37,81	0,00	118,10	0,00	0,00	299,64
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	28,06	8,77	7,98	11,77	11,67	0,00	0,00	44,91
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	142,11	37,28	38,73	51,41	53,20	0,00	0,00	216,33
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	5,08	3,16	0,56	0,00	2,58	0,00	0,00	6,22
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	1.518,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518,41
DE	ITBI (RURAL) - Imposto sobre a transmissão de bens imóveis	ITBI RURAL (1001)	5.960,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.960,96
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	7.059,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.059,01
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 13/07/2021:		15.020,15	205,01	95,20	63,18	210,09	0,00	0,00	15.173,45
		Total da data 13/07/2021:	15.020,15	205,01	95,20	63,18	210,09	0,00	0,00	15.173,45

Data de crédito: 14/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	70,05	31,62	12,86	0,00	39,27	0,00	0,00	75,26
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMOVEIS INTERVIVO (1101)	0,02	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,02
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	184,72	103,15	27,05	0,00	102,71	0,00	0,00	212,21
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	123,32	37,03	34,40	48,65	59,00	0,00	0,00	184,40
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	555,63	150,20	151,88	203,86	227,90	0,00	0,00	833,67

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 14/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	4,58	3,18	0,44	0,00	2,58	0,00	0,00	5,62
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	565,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,09
DE	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos reais	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - ITBI - Sobre o valor efetivamente financiado	426,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426,16
DE	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos reais	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - ITBI - Sobre o valor restante	1.895,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,38
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 14/07/2021:		3.824,95	325,19	226,63	252,51	431,47	0,00	0,00	4.197,81
		Total da data 14/07/2021:	3.824,95	325,19	226,63	252,51	431,47	0,00	0,00	4.197,81

Data de crédito: 15/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	63,88	60,05	6,39	0,00	46,51	0,00	0,00	83,81
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	32,29	11,78	9,45	14,93	14,85	0,00	0,00	53,60
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	177,84	50,45	48,69	65,63	69,39	0,00	0,00	273,22
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	0,75	0,72	0,06	0,00	0,54	0,00	0,00	0,99
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	83,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,23
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	155,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,95
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	32,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,65

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 15/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	134,38	0,00	0,00	0,00	17,47	0,00	0,00	116,91
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 15/07/2021:		680,97	123,00	64,59	80,56	148,76	0,00	0,00	800,36
		Total da data 15/07/2021:	680,97	123,00	64,59	80,56	148,76	0,00	0,00	800,36

Data de crédito: 16/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	51,33	23,91	9,34	0,00	31,62	0,00	0,00	52,96
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	338,37	239,72	58,90	0,00	283,69	0,00	0,00	353,30
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	123,87	34,79	33,99	46,05	65,34	0,00	0,00	173,36
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	642,42	162,42	172,44	219,81	318,11	0,00	0,00	878,98
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	7,50	6,02	1,27	0,00	6,94	0,00	0,00	7,85
DE	DEVOLUÇÃO DE JUROS E MULTAS	DEVOLUÇÃO DE JUROS E MULTAS	764,31	1,02	7,64	0,00	0,00	0,00	0,00	772,97
DE	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (100)	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	65,27	49,48	6,53	0,00	0,00	0,00	0,00	121,28
DE	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (100)	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	2,50	1,89	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	2.206,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.206,80
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	137,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,60
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	830,21	0,00	0,00	0,00	107,92	0,00	0,00	722,29

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 16/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,50
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 16/07/2021:		5.292,68	519,25	290,36	265,86	813,62	0,00	0,00	5.554,53
		Total da data 16/07/2021:	5.292,68	519,25	290,36	265,86	813,62	0,00	0,00	5.554,53

Data de crédito: 19/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	16,40	7,34	2,99	0,00	7,16	0,00	0,00	19,57
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	91,90	54,61	15,28	0,00	48,94	0,00	0,00	112,85
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	27,12	8,29	7,58	10,83	11,10	0,00	0,00	42,72
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	67,17	19,61	18,59	25,82	26,71	0,00	0,00	104,48
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	2,44	1,28	0,24	0,00	1,08	0,00	0,00	2,88
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	2.814,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.814,93
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346,50
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	428,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,10
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 19/07/2021:		3.794,56	91,13	44,68	36,65	94,99	0,00	0,00	3.872,03
		Total da data 19/07/2021:	3.794,56	91,13	44,68	36,65	94,99	0,00	0,00	3.872,03

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 20/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	DEVOLUÇÃO DE JUROS E MULTAS	DEVOLUÇÃO DE JUROS E MULTAS	764,31	1,02	7,64	0,00	0,00	0,00	0,00	772,97
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	2.382,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,61
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	240,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,98
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	9,33	0,06	0,63	0,14	0,00	0,00	0,00	10,16
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	185,98	1,26	12,46	2,89	0,00	0,00	0,00	202,59
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 20/07/2021:		3.583,21	2,34	20,73	3,03	0,00	0,00	0,00	3.609,31
		Total da data 20/07/2021:	3.583,21	2,34	20,73	3,03	0,00	0,00	0,00	3.609,31

Data de crédito: 21/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	15,20	3,51	4,02	4,85	5,25	0,00	0,00	22,33
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	31,43	7,23	8,29	10,03	10,88	0,00	0,00	46,10
DA	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	6,30	2,79	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10,10
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	363,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363,81
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	849,90	85,01	39,97	0,00	0,00	0,00	0,00	974,88

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 21/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (800)	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (801)	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 21/07/2021:		1.271,89	98,54	53,29	14,88	16,13	0,00	0,00	1.422,47
		Total da data 21/07/2021:	1.271,89	98,54	53,29	14,88	16,13	0,00	0,00	1.422,47

Data de crédito: 22/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	28,74	15,04	9,39	18,21	23,21	0,00	0,00	48,17
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	67,06	35,11	21,91	42,48	54,17	0,00	0,00	112,39
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	8.057,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.057,48
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	207,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207,30
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	32,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,65
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	134,22	0,00	0,00	0,00	17,45	0,00	0,00	116,77
DE	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - Imposto sobre transmissão intervivos de bens imóveis e de direitos reais	LC 4/2017 - Seção III Subseção III Art 64 - ITBI - Sobre o valor restante	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 22/07/2021:		8.627,45	50,15	31,30	60,69	94,83	0,00	0,00	8.674,76
		Total da data 22/07/2021:	8.627,45	50,15	31,30	60,69	94,83	0,00	0,00	8.674,76

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 23/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	63,53	15,23	16,73	20,19	25,29	0,00	0,00	90,39
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	1.069,66	236,18	279,93	330,03	477,42	0,00	0,00	1.438,38
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	1.928,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,36
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	23,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,68
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	59,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,85
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	563,49	0,00	0,00	0,00	61,94	0,00	0,00	501,55
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	817,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817,89
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 23/07/2021:		4.526,46	251,41	296,66	350,22	564,65	0,00	0,00	4.860,10
		Total da data 23/07/2021:	4.526,46	251,41	296,66	350,22	564,65	0,00	0,00	4.860,10

Data de crédito: 27/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	79,93	27,11	23,04	35,21	47,66	0,00	0,00	117,63
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	557,02	161,54	155,15	218,78	300,86	0,00	0,00	791,63
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	445,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,74
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,15

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 27/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	202,54	0,00	0,00	0,00	26,34	0,00	0,00	176,20
DE	TAXAS DIVERSAS (700)	TAXAS DIVERSAS (701)	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 27/07/2021:		1.384,38	188,65	178,19	253,99	374,86	0,00	0,00	1.630,35
		Total da data 27/07/2021:	1.384,38	188,65	178,19	253,99	374,86	0,00	0,00	1.630,35

Data de crédito: 28/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	153,10	112,15	20,32	0,00	125,85	0,00	0,00	159,72
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	106,59	34,48	30,23	44,51	61,47	0,00	0,00	154,34
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	686,00	193,01	187,01	249,06	361,01	0,00	0,00	954,07
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	10,00	6,81	1,00	0,00	7,42	0,00	0,00	10,39
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	992,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,75
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	730,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730,10
DE	LC 4/2017 - Anexo II - Taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos	LC 4/2017 - Anexo II - Tabela para cobrança da taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos	408,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,10
DE	LC 4/2017 - Anexo VIII - Taxa de vigilância sanitária	LC 4/2017 - Anexo VIII - Tabela para cobrança da taxa de vigilância sanitária	29,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,15

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 28/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
DE	LC 4/2017 - Anexo XIII - Registro de ferro em gado	LC 4/2017 - Anexo XIII - Registro de ferro em gado	58,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,30
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 28/07/2021:		3.174,09	346,45	238,56	293,57	555,75	0,00	0,00	3.496,92
		Total da data 28/07/2021:	3.174,09	346,45	238,56	293,57	555,75	0,00	0,00	3.496,92

Data de crédito: 29/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	170,45	80,17	32,82	0,00	107,40	0,00	0,00	176,04
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	527,17	267,00	124,16	0,00	371,60	0,00	0,00	546,73
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	254,69	60,17	66,57	78,17	120,41	0,00	0,00	339,19
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	3.452,95	813,27	905,32	1.073,66	1.632,67	0,00	0,00	4.612,53
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	2,76	1,42	0,28	0,00	1,62	0,00	0,00	2,84
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	782,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782,25
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Competência	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	2.679,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,75
DE	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	356,31	0,00	0,00	0,00	46,32	0,00	0,00	309,99
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 29/07/2021:		8.226,33	1.222,03	1.129,15	1.151,83	2.280,02	0,00	0,00	9.449,32
		Total da data 29/07/2021:	8.226,33	1.222,03	1.129,15	1.151,83	2.280,02	0,00	0,00	9.449,32

Emissão 23/08/2021 10:12:21 Página 14 de 15

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

Av. Áurea Tavares Amorim, S/N – Canabrava do Norte-MT
CEP 78658-000
CNPJ – 37.465.200/0001-20

Resumo de pagamentos por data de crédito e convênio
Data de crédito de: 01/07/2021 até: 31/07/2021

Data de crédito: 30/07/2021

Convênio: Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO

Descrição da conta bancária: Banco do Brasil - 1010-3 (ok) **Nº da conta bancária:** 1010 **Dígito da conta bancária:** 3

Origem	Receita	Tributo	Valor do tributo	Juros	Multa	Correção	Desconto + Desc. acres.	Crédito gerado	Crédito usado (exceto por desistência)	Total
AC	REFIS 011/2021	COLETA DE LIXO (102)	105,98	48,96	19,36	0,00	56,17	0,00	0,00	118,13
AC	REFIS 011/2021	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (101)	550,91	273,32	90,20	0,00	285,95	0,00	0,00	628,48
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Capítulo III Seção I Art. 79 - Coleta de lixo	188,96	59,98	53,34	77,68	79,38	0,00	0,00	300,58
AC	REFIS 011/2021	LC 4/2017 - Seção I Subseção I Art 12 - IPTU Imposto Predial Territorial Urbano	1.426,05	390,28	387,64	512,09	595,27	0,00	0,00	2.120,79
AC	REFIS 011/2021	TAXA DE EXPEDIENTE (103)	4,96	2,73	0,74	0,00	2,90	0,00	0,00	5,53
DE	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFS-e Avulsa	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - NFSe	11.572,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.572,38
DE	LC 4/2017 - Anexo II - Taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos	LC 4/2017 - Anexo II - Tabela para cobrança da taxa de localização e funcionamento de estabelecimentos	116,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,60
	Total do convênio "Banco do Brasil S.A. COBRANÇA COM REGISTRO" na data 30/07/2021:		13.965,84	775,27	551,28	589,77	1.019,67	0,00	0,00	14.862,49
		Total da data 30/07/2021:	13.965,84	775,27	551,28	589,77	1.019,67	0,00	0,00	14.862,49
		Total do período de 01/07/2021 até 31/07/2021:	133.864,35	5.735,19	4.440,45	4.516,13	12.046,24	2.298,23	0,00	138.808,11

Emissão 23/08/2021 10:12:21 Página 15 de 15

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL N° 027/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2020 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.465.200/0001-20 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG n° 15638073 - SEJSP/MT e CPF n° 011.173.691-96, doravante denominada **CONTRATANTE**e a empresa: empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos. s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00003671/2020 realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 009/2020, fundamentada na Lei n.º 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de fonte de recurso para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 027/2020, tendo como objeto "*Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Canaã de Canabrava do Norte/MT*". 1.2 Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da fonte de recurso descrita na Cláusula Nona (DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa utilizar o Recurso da Fonte 301, a qual possuem orçamento disponível.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Nova (DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS) subitem 9.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a fonte abaixo descrita:

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

Unidade: 04.001 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica;

Projeto Atividade: 1030 – Reforma e Ampliação das Unidades Escolares;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

Código Reduzido: 051;

Fonte do Recurso: 0100 – Recursos Ordinários - **Anular o valor de R$ 224.352,26 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), dessa fonte de recurso;**

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

Unidade: 04.001 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Pedagógica;

Projeto Atividade: 1030 – Reforma e Ampliação das Unidades Escolares;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações;

Código Reduzido: 051;

Fonte do Recurso: 0301 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Empenhar o valor de R$ 224.352,26 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), nessa fonte de recurso;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME

Marcos Aurélio Soares

Proprietário

CONTRATADA

RH/GABINETE
PORTARIA N.416/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.416/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.106/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.274.237/0001-85, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.419/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.419/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.109/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.959.514/0001-53, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

_____

RONISCLEI GUIDA SOARES

RH/GABINETE
PORTARIA N.418/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.418/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 000.078.161-46, com e-mail: guidrgs2008@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preço n.108/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa CECHETTI E CADINI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.965.609/0001-99, o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos essenciais para serviços assistenciais da Saúde da Mulher, Hiperdia (hipertensão Arterial e Diabete), Saúde Mental e Doenças Infecciosas e Parasitarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, oriundo do processo Licitatório n.2386/2021.

Art. 2º. Designar a servidora**, NÚVIA ALVES DE SOUZA** matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

.

RONISCLEI GUIDA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO Nº 3211/21 DE 1 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3211/21 DE 1 DE JULHO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1563/21 de 7 de junho de 2021.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R$ 3.621.700,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC GESTÃO GOVERNAMENTA

(0029) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 5.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAI Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P. A: 1.007 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Valor

(0047) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES R$ 46.000,00

P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇAO

(0055) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	20.000,00
P. A: 2.011 - APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	
(0067) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	10.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Valor
P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS	
(0076) 3.3.90.41 00.00.0000 - CONTRIBUICOES R$	2.000,00
P. A: 2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	
(0084) 3.2.90.21 00.00.0000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$	100.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Valor
P. A: 1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC OBRAS	
(0513) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	41.000,00
P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	
(0516) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	450.000,00
(0521) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	700.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

Valor

P. A: 1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO

(0531) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES	R$	1.310.000,00
(0532) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES	R$	77.000,00
P. A: 1.042 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO MUNICIPAL		
(0546) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES	R$	64.000,00
P. A: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
(0559) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		50.000,00
P. A: 2.062 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
(0560) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$		410.000,00
(0562) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$		75.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

P. A: 1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SEC AGRICULTURA

Valor

(0574) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	1.700,00
P. A: 2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA	
(0578) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	50.000,00
(0580) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	85.000,00
P. A: 2.068 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS	
(0590) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	6.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
P. A: 2.071 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	
(0601) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS R$	10.000,00
(0603) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	50.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
P. A: 2.076 - ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(0633) 3.3.90.32 00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI R$	11.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Valor
P. A: 2.081 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER	
(0653) 3.3.90.14 00.00.0000 - DIARIAS - CIVIL R$	5.000,00
(0654) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$	30.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R$ 3.621.700,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil e setecentos reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

P. A: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE

Valor

(0671) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS R$ 2.000,00

(0675) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 7.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURI

P. A: 2.086 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DA SEC DES. SÓCIOEC. TURÍSTCO

Valor

(0695) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.087 - MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO (0700) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

TOTAL R$

1.000,00

3.000,00

3.621.700,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Superávit financeiro R$ 3.621.700,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3210/21 DE 1 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3210/21 DE 1 DE JULHO DE 2021.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1561/21 de 7 de junho de 2021.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R$ 2.787.520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC GESTÃO GOVERNAMENTA

(0029) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS P. A: 1.009 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DE FINANÇAS	25.000,00 Valor
(0068) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	1.220,00
P. A: 2.013 - DESPESAS C/ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS	
(0082) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	3.000,00
(0083) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	17.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
P. A: 2.019 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB DO SECRETÁRIO	
(0107) 3.1.90.04 00.00.0001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	96.000,00
(0108) 3.1.90.11 00.00.0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	100.000,00
(0109) 3.1.90.13 00.00.0001 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	18.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P. A: 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO DE EDUCAÇÃO

Valor

(0111) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ P. A: 1.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DA REDE ESCOLAR	192.050,00
(0115) 4.4.90.51 00.00.0001 - OBRAS E INSTALACOES R$	20.000,00
(0116) 4.4.90.51 00.00.0022 - OBRAS E INSTALACOES R$	116.000,00

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 1

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

P. A: 1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PRÉ-ESCOLA (0163) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

Valor

10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.04 - ENSINO SUPERIOR

P. A: 1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. E ACERVO BIBLIOGRÁFICO (0177) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

Valor

5.800,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P. A: 1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDEB

(0181) 4.4.90.52 00.00.0019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 2.037 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%

Valor

69.000,00

(0196) 3.1.91.13 00.00.0018 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 60.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Valor

P. A: 1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO

(0202) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	5.810,00
P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA	
(0208) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	10.000,00
(0210) 3.1.90.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	3.000,00
(0218) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	11.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	Valor
P. A: 2.041 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	
(0222) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	16.000,00
(0226) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5.000,00
(0228) 3.3.90.40 00.00.0002 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$	18.000,00
P. A: 2.042 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO	
(0233) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	20.000,00
(0234) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	160.000,00
(0235) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	1.000,00
(0236) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL R$	52.000,00
(0237) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	4.000,00

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 2

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R$ 2.787.520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	Valor
P. A: 2.098 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID-19	
(0244) 3.1.90.13 00.00.0046 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	4.000,00
(0714) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	6.000,00
(0247) 3.3.90.30 00.00.0026 - MATERIAL DE CONSUMO R$	145.000,00
(0715) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	110.000,00
(0254) 3.3.90.39 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	7.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	Valor
P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	
(0279) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	60.000,00
P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs	
(0289) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$	6.000,00
P. A: 2.046 - DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	
(0301) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$	9.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Valor
P. A: 1.027 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE MAC	
(0355) 4.4.90.52 00.00.0047 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	38.000,00
P. A: 1.029 - REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL	
(0360) 4.4.90.51 00.00.0002 - OBRAS E INSTALACOES R$	19.040,00
P. A: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	
(0364) 3.3.90.14 00.00.0002 - DIARIAS - CIVIL R$	15.000,00
(0366) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	170.000,00
(0371) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	525.000,00

P. A: 2.051 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA/HOSPITAL

(0376) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ 50.000,00

P. A: 2.053 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL

(0398) 3.3.90.36 00.00.0046 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	15.000,00
(0399) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5.000,00
P. A: 2.054 - PESSOAL, MANUTENÇÃO ATIVIDADES LABORATÓRIO MUNICIPAL	
(0403) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$	90.000,00
(0408) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$	3.000,00

P. A: 2.095 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO REABILITAÇÃO

(0413) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$ 50.000,00

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 3

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R$ 2.787.520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

P. A: 2.095 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO REABILITAÇÃO

Valor

(0416) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Valor

(0445) 3.3.90.30 00.00.0002 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 76.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE

P. A: 2.056 - PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0475) 3.3.90.39 00.00.0002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

2.000,00

P. A: 2.097 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

(0496) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$ (0507) 4.4.90.52 00.00.0042 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

45.000,00

10.600,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

P. A: 2.059 - DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS GAB. SEC. OBRAS

Valor

(0530) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 8.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

P. A: 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

(0559) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor

50.000,00

(0563) 3.3.90.30 00.00.0017 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00

(0565) 3.3.90.39 00.00.0017 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 137.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

P. A: 2.068 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS

Valor

(0587) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

P. A: 2.082 - DEPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. ESPORTE LAZER

Valor

(0664) 3.1.91.13 00.00.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 4.000,00

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 4

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R$ 2.787.520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

P. A: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPORTE

Valor

(0671) 3.3.50.43 00.00.0000 - SUBVENCOES SOCIAIS

R$

TOTAL R$

2.000,00

2.787.520,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.787. 520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.02 - UNIDADE MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI

P. A: 2.007 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS CONTROLE INTERNO (0045) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

Valor

5.700,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

P. A: 1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS

(0069) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS (0073) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ (0074) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS (0085) 4.6.90.77 00.00.0000 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATU R$

Valor

1.010,00

210,00

20.000,00

137.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

P. A: 1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC EDUCAÇÃO (0091) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO (0106) 4.6.90.77 00.00.0001 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATU R$

Valor

2.281,12

49.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P. A: 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO DE EDUCAÇÃO (0111) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ (0112) 4.4.90.52 00.00.0022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

Valor

1.000,00

940,62

P. A: 1.015 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESPORTIVO EM ESCOLAS

(0118) 4.4.90.51 00.00.0022 - OBRAS E INSTALACOES R$ 7.296,88

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 5

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.787. 520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P. A: 2.024 - TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Valor
(0134) 3.3.90.39 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	444. 160,00
P. A: 2.025 - MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	
(0138) 3.3.90.30 00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO R$	124. 000,00
(0141) 3.3.90.36 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	9. 318,88
(0145) 3.3.90.39 00.00.0022 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	72. 000,00
P. A: 2.029 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
(0157) 3.3.90.36 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$	5. 700,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA	Valor
P. A: 1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PRÉ-ESCOLA	
(0163) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$	74. 000,00
P. A: 1.017 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL E CRECHES	
(0166) 4.4.90.51 00.00.0022 - OBRAS E INSTALACOES R$	35. 762,50

P. A: 2.032 - PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

(0175) 3.3.90.36 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ 23.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.04 - ENSINO SUPERIOR

P. A: 1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERM. E ACERVO BIBLIOGRÁFICO (0177) 4.4.90.52 00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 2.033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR

(0179) 3.3.90.36 00.00.0001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

17.000,00

5.700,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.05 - FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

P. A: 2.034 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB40%

(0182) 3.1.90.04 00.00.0019 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ (0183) 3.1.90.11 00.00.0019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$

Valor

60.000,00

69.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Valor

P. A: 1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO

(0202) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 2.039 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS (0204) 3.3.90.31 00.00.0000 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OR$

2.000,00

11.576,25

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 6

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.787. 520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

P. A: 2.039 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS (0205) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$ (0206) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA (0217) 3.3.90.36 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

45.423,75

227.000,00

9.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Valor

P. A: 1.026 - CONSTR. REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADES/ACADEMIA SAÚDE DA FAMILIA

(0268) 4.4.90.51 00.00.0047 - OBRAS E INSTALACOES R$ 38.000,00

P. A: 2.047 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS (0310) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA

(0720) 3.3.90.40 00.00.0042 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E C R$

P. A: 2.094 - MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E ENCARGOS DO NASF

5.000,00

10.600,00

(0340) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$ 152.400,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

P. A: 2.051 - DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA/HOSPITAL

Valor

(0380) 3.1.90.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	71. 000,00
(0382) 3.1.90.94 00.00.0002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABAL	R$	19. 040,00
(0384) 3.1.91.13 00.00.0002 - OBRIGACOES PATRONAIS	R$	222. 000,00

H

P. A: 2.096 - MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL

(0428) 3.1.90.11 00.00.0002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES R$ 48.200,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.05 - BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE

P. A: 2.057 - PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA (0477) 3.1.90.04 00.00.0002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$

Valor

100.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

P. A: 1.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Valor

(0548) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES

P. A: 1.044 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AGROVILAS (0550) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES

R$ 10.000,00

R$ 46.000,00

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 7

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.787. 520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

P. A: 2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO (0556) 3.3.90.39 00.00.0024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

15.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

P. A: 1.051 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS - PATRULHA AGRICOLA (0576) 4.4.90.52 00.00.0024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

Valor

10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERAIS PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL

Valor

(0599) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ 13.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09. 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 1.055 - AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE FUNDO ASSIST. SOCIAL

Valor

(0620) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ 13.800,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09. 03 - FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valor

P. A: 2.099 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA CASA DA CRIANÇA HIGINO PEN

(0728) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ 5.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Valor

P. A: 1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE/VEÍCULO P/ ESPORTE

(0652) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$ 46.000,00

P. A: 2.082 - DEPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. ESPORTE LAZER

(0661) 3.1.90.04 00.00.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADR$ 243.800,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

P. A: 1.060 - AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS

Valor

(0666) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES R$ 17.000,00

P. A: 1.062 - CONSTRUC. REFORMA E AMPL. GINÁSIOS POLIESPORTIVOS

(0669) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES

P. A: 1.063 - CONSTRUC. QUADRAS DE ARÉIA NOS BAIRROS (0670) 4.4.90.51 00.00.0000 - OBRAS E INSTALACOES

R$ 17.000,00

R$ 2.000,00

Rua. Miraguai, Nº 228, Bairro Centro - Canarana/MT CEP: 78.640-000 - FONE/FAX: (0xx66) 3478-1200

E-mail: chefegabinetepmc@gmail.com Página 8

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 2.787. 520,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZE Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

P. A: 2.084 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

(0678) 3.3.90.31 00.00.0024 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OR$ (0681) 3.3.90.39 00.00.0024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

Valor

34.700,00

5.700,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURI

Valor

P. A: 1.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANTES SEC. DES. SÓCIOEC. TURIST

(0682) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 1.065 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC. IND. COMERCIO E TURISMO (0683) 4.4.90.52 00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR$

P. A: 2.087 - MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO (0701) 3.3.90.39 00.00.0024 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOR$

14.000,00

100.000,00

51.900,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

P. A: 1.067 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA INDÍGENA

Valor

(0705) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES

R$

TOTAL R$

17.300,00

2.787.520,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3224/2021

Decreto Municipal Nº. 3224/2021

De 23 de agosto de 2021

Prorroga os efeitos do Decreto Municipal nº. 3206/2021, que dispõe sobre o cumprimento das medidas restritivas da COVID-19 no Município de Canarana – MT, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso de suas atribuições legais e por conta da existência da pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 06 de setembro de 2021 os efeitos do Decreto Municipal n° 3206 de 11 de junho de 2021, que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19 no Município de Canarana – MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 23 de agosto de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municip

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro a Dezembro
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	2.216.658,47	0,00	2.216.658,47	2.192.589,75	24.068,72
02.01 GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
0201.04 Administração	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
0201.04.122 Administração Geral	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
02.01.04.122.0003.1.004 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES GAB. SEC. GESTÃO G	21.537,50	0,00	21.537,50	21.536,44	1,06
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	21.537,50	0,00	21.537,50	21.536,44	1,06
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.537,50	0,00	21.537,50	21.536,44	1,06
4.4.90.52.33.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS FARA AUDIO, VIDEO E FOTO				5.380,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E AFARELHOS				1.399,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				10.869,44	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0000 MOBILIARIO EM GERAL				3.888,00	
02.01.04.122.0003.1.005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ GABINETE SEC. DE GESTÃO GOVERMENTAL	47,50	0,00	47,50	0,00	47,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	47,50	0,00	47,50	0,00	47,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47,50	0,00	47,50	0,00	47,50
02.01.04.122.0003.2.004 DESPESAS COM PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO	39.750,00	0,00	39.750,00	39.279,10	470,90
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	39.750,00	0,00	39.750,00	39.279,10	470,90
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.750,00	0,00	39.750,00	39.279,10	470,90
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				38.929,10	
3.3.90.39.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				350,00	
02.01.04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC GESTÃO GOVERNAMENTA	377.100,00	0,00	377.100,00	355.586,38	21.513,62
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	377.100,00	0,00	377.100,00	355.586,38	21.513,62
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	20.700,00	0,00	20.700,00	18.900,00	1.800,00
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				17.150,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				1.750,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	98.012,50	0,00	98.012,50	82.821,35	15.191,15
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				12.342,15	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				24.876,64	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				764,40	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				910,36	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE COPA E COZINHA				697,50	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				20.299,84	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	2.216.658,47	0,00	2.216.658,47	2.192.589,75	24.068,72
02.01 GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
0201.04 Administração	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
0201.04.122 Administração Geral	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
02.01.04.122.0003.2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC GESTÃO GOVERNAMENTA	377.100,00	0,00	377.100,00	355.586,38	21.513,62
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				7.172,58	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				3.475,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				2.230,83	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				9.002,05	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				1.050,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.512,50	0,00	1.512,50	1.355,30	157,20
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS FARA O FAIS				1.355,30	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.112,50	0,00	15.112,50	15.090,00	22,50
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				15.090,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137.250,00	0,00	137.250,00	133.143,62	4.106,38
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				3.943,61	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				25.202,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				1.020,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				18.455,84	
3.3.90.39.24.00.00.00.00.01.0000 SEGURO OBRIGATÓRIO FARA VEÍCULOS				4.113,63	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				30.240,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				684,60	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				323,00	
3.3.90.39.66.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS JUDICIARIOS				19.943,10	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				16,73	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				18.700,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				3.500,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000 HOSPEDAGENS				825,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				6.085,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				91,11	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.500,00	0,00	5.500,00	5.272,30	227,70
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0000 LOCAÇÃO DE EQUIFAMENTOS E SOFTWARES				5.272,30	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	99.012,50	0,00	99.012,50	99.003,81	8,69
3.3.90.93.01.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES				99.003,81	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro a Dezembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	2.216.658,47	0,00	2.216.658,47	2.192.589,75	24.068,72
02.01 GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
0201.04 Administração	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
0201.04.122 Administração Geral	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
02.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.973.620,97	0,00	1.973.620,97	1.950.811,46	22.809,51
02.01.04.122.0003.2.006 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMI	1.535.185,97	0,00	1.535.185,97	1.534.409,54	776,43
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.439.793,47	0,00	1.439.793,47	1.439.019,40	774,07
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	618.970,97	0,00	618.970,97	618.279,46	691,51
3.1.90.04.05.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				618.279,46	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	697.352,50	0,00	697.352,50	697.271,63	80,87
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				650.619,26	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				46.652,37	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	123.470,00	0,00	123.470,00	123.468,31	1,69
3.1.90.13.02.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				123.468,31	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	95.392,50	0,00	95.392,50	95.390,14	2,36
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	95.392,50	0,00	95.392,50	95.390,14	2,36
3.1.91.13.03.00.00.00.01.0000 RPPS				68.671,71	
3.1.91.13.06.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				17.936,48	
3.1.91.13.17.00.00.00.01.0000 JUROS				150,52	
3.1.91.13.99.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				8.631,43	
02.02 UNIDADE MUNICIFAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
0202.04 Administração	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
0202.04.124 Controle Interno	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
02.02.04.124.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
02.02.04.124.0003.2.007 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS CONTROLE INTERNO	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	203.361,25	0,00	203.361,25	202.527,89	833,36
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	110,25	0,00	110,25	0,00	110,25
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.195,88	0,00	203.195,88	202.527,89	667,99
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				186.889,56	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				15.638,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	55,12	0,00	55,12	0,00	55,12
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	38.400,00	0,00	38.400,00	38.350,40	49,60
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	38.400,00	0,00	38.400,00	38.350,40	49,60

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
02 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL	2.216.658,47	0,00	2.216.658,47	2.192.589,75	24.068,72
02.02 UNIDADE MUNICIFAL DE CONTROLE INTERNO-UMCI	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
0202.04 Administração	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
0202.04.124 Controle Interno	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
02.02.04.124.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
02.02.04.124.0003.2.007 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENGARGOS CONTROLE INTERNO	243.037,50	0,00	243.037,50	241.778,29	1.259,21
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				27.497,22	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				7.782,83	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				88,27	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				2.982,08	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.276,25	0,00	1.276,25	900,00	376,25
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	115,00	0,00	115,00	0,00	115,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	51,25	0,00	51,25	0,00	51,25
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.102,50	0,00	1.102,50	900,00	202,50
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				900,00	
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04 Administração	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04.122 Administração Geral	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003.1.006 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE P/ SEC. ADMINISTRAÇÃC	7.762,50	0,00	7.762,50	7.460,00	302,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	7.762,50	0,00	7.762,50	7.460,00	302,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.762,50	0,00	7.762,50	7.460,00	302,50
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				1.580,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0000 MOBILIARIO EM GERAL				5.880,00	
03.01.04.122.0003.2.008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	32.147,50	0,00	32.147,50	32.146,64	0,86
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	32.147,50	0,00	32.147,50	32.146,64	0,86
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	32.147,50	0,00	32.147,50	32.146,64	0,86
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				32.146,64	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04 Administração	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04.122 Administração Geral	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003.2.009 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SEC ADMINISTRAÇÃO	1.776.293,75	0,00	1.776.293,75	1.774.601,97	1.691,78
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.657.713,75	0,00	1.657.713,75	1.656.233,94	1.479,81
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	739.125,00	0,00	739.125,00	738.210,49	914,51
3.1.90.04.05.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				738.210,49	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	752.000,00	0,00	752.000,00	751.523,65	476,35
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				704.413,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				47.109,98	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	166.588,75	0,00	166.588,75	166.499,80	88,95
3.1.90.13.02.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				161.071,62	
3.1.90.13.17.00.00.00.01.0000 JUROS				5.428,18	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	118.580,00	0,00	118.580,00	118.368,03	211,97
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	118.580,00	0,00	118.580,00	118.368,03	211,97
3.1.91.13.03.00.00.00.01.0000 RPPS				85.050,05	
3.1.91.13.06.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				23.022,54	
3.1.91.13.17.00.00.00.01.0000 JUROS				254,42	
3.1.91.13.99.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				10.041,02	
03.01.04.122.0003.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇAO	2.826.150,84	0,00	2.826.150,84	2.813.827,66	12.323,18
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.826.150,84	0,00	2.826.150,84	2.813.827,66	12.323,18
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	3.270,00	0,00	3.270,00	0,00	3.270,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	446.887,50	0,00	446.887,50	440.174,22	6.713,28
3.3.90.30.04.00.00.00.01.0000 GAS ENGARRAFADO				5.999,14	
3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				40.386,58	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				53.164,03	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				26.659,88	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE COFA E COZINHA				10.135,77	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				128.415,16	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				40.863,97	
3.3.90.30.25.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				9.340,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				107.920,41	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04 Administração	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04.122 Administração Geral	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇAO	2.826.150,84	0,00	2.826.150,84	2.813.827,66	12.323,18
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				4.391,50	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				740,40	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				4.837,38	
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS				670,00	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				6.650,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	269.225,00	0,00	269.225,00	268.865,00	360,00
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				268.865,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.650,00	0,00	31.650,00	31.630,00	20,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE IMOVEIS				26.880,00	
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				4.750,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.521.416,84	0,00	1.521.416,84	1.521.361,19	55,65
3.3.90.39.01.00.00.00.00.01.0000 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				74.727,00	
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				157.111,78	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				231.264,76	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				91.247,38	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				29.821,01	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				1.655,89	
3.3.90.39.29.00.00.00.00.01.0000 HONORARIOS ADVOCATICIOS ONUS DA SUCUMBENCIA				180.000,00	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				224.454,98	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				1.253,56	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				53.181,94	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				26.261,19	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				54.728,84	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				8.879,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				18.600,85	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO				550,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				171.750,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000 HOSPEDAGENS				8.400,50	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04 Administração	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
0301.04.122 Administração Geral	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.642.479,59	0,00	4.642.479,59	4.628.036,27	14.443,32
03.01.04.122.0003.2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇAO	2.826.150,84	0,00	2.826.150,84	2.813.827,66	12.323,18
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				101.731,45	
3.3.90.39.90.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL - ATOS OFICIAIS				43.333,50	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				42.407,56	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	340.100,00	0,00	340.100,00	340.070,00	30,00
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0000 LOCAÇÃO DE EQUIFAMENTOS E SOFTWARES				146.043,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0000 COMUNICAÇÃO DE DADOS				194.027,00	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUICOES	194.244,00	0,00	194.244,00	194.243,22	0,78
3.3.90.41.99.00.00.00.00.01.0000 DIVERSAS CONTRIBUIÇOES				194.243,22	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	17.050,00	0,00	17.050,00	16.758,74	291,26
3.3.90.91.13.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR-INATIVOS				12.487,00	
3.3.90.91.32.00.00.00.00.01.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇOS P				4.271,74	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	102,50	0,00	102,50	0,00	102,50
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	725,29	377,21
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.0000 RESTITUICOES				725,29	
03.01.04.122.0003.2.011 APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
04 SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
04.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
0401.04 Administração	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
0401.04.123 Administração Financeira	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004.1.009 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DE FINANÇAS	562,50	0,00	562,50	0,00	562,50
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	562,50	0,00	562,50	0,00	562,50

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
04.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
0401.04 Administração	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
0401.04.123 Administração Financeira	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004.1.009 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC. DE FINANÇAS	562,50	0,00	562,50	0,00	562,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	562,50	0,00	562,50	0,00	562,50
04.01.04.123.0004.1.010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE FINANÇAS	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175,00	0,00	175,00	0,00	175,00
04.01.04.123.0004.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS	815.017,53	0,00	815.017,53	795.338,55	19.678,98
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	815.017,53	0,00	815.017,53	795.338,55	19.678,98
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	47.175,00	0,00	47.175,00	33.549,88	13.625,12
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				6.465,88	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				742,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				15.374,50	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				799,75	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				7.509,29	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				2.200,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				457,96	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.512,50	0,00	1.512,50	600,00	912,50
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	372.605,03	0,00	372.605,03	369.323,61	3.281,42
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				12.860,10	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				3.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				10.010,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				1.538,51	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				101.990,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				4.156,13	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				75.193,44	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				1.497,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
04.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
0401.04 Administração	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
0401.04.123 Administração Financeira	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM SEC DE FINANÇAS	815.017,53	0,00	815.017,53	795.338,55	19.678,98
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				187,20	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				5,76	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS BANCARIOS				153.513,23	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				5.160,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				212,24	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	338.000,00	0,00	338.000,00	337.913,25	86,75
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0000 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				318.974,25	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0000 COMUNICAÇÃO DE DADOS				18.939,00	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUICOES	12.000,00	0,00	12.000,00	11.991,00	9,00
3.3.90.41.99.00.00.00.00.01.0000 DIVERSAS CONTRIBUIÇOES				11.991,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	25.457,50	0,00	25.457,50	25.131,82	325,68
3.3.90.91.02.00.00.00.00.01.0000 SETENÇAS JUD. DE PEQUENO VALOR - ATIVOS (C/PESSOAL				25.131,82	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.125,00	0,00	17.125,00	16.828,99	296,01
3.3.90.93.03.00.00.00.00.01.0000 RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS				163,73	
3.3.90.93.99.00.00.00.00.01.0000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES				16.665,26	
04.01.04.123.0004.2.013 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA DE FINANÇAS	1.707.750,00	0,00	1.707.750,00	1.701.247,45	6.502,55
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.502.300,00	0,00	1.502.300,00	1.495.797,45	6.502,55
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	186.450,00	0,00	186.450,00	185.658,11	791,89
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				185.658,11	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.279.312,50	0,00	1.279.312,50	1.279.249,81	62,69
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				1.187.103,36	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				92.146,45	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	36.537,50	0,00	36.537,50	30.889,53	5.647,97
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				30.889,53	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	205.450,00	0,00	205.450,00	205.450,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	205.450,00	0,00	205.450,00	205.450,00	0,00
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				145.887,02	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
04.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
0401.04 Administração	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
0401.04.123 Administração Financeira	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	2.523.510,03	0,00	2.523.510,03	2.496.586,00	26.924,03
04.01.04.123.0004.2.013 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SECRETARIA DE FINANÇAS	1.707.750,00	0,00	1.707.750,00	1.701.247,45	6.502,55
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				38.795,48	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				3.057,05	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				17.710,45	
04.01.04.123.0004.2.016 CAMPANHAS E PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADAÇÃO	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
0401.11 Trabalho	1.096.181,50	0,00	1.096.181,50	1.096.180,87	0,63
0401.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.096.181,50	0,00	1.096.181,50	1.096.180,87	0,63
04.01.11.331.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	1.096.181,50	0,00	1.096.181,50	1.096.180,87	0,63
04.01.11.331.0004.2.015 CONTRIBUIÇÃO AO FASEP	1.096.181,50	0,00	1.096.181,50	1.096.180,87	0,63
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.096.181,50	0,00	1.096.181,50	1.096.180,87	0,63
3.3.90.47.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.096.181,50	0,00	1.096.181,50	1.096.180,87	0,63
3.3.90.47.01.00.00.00.01.0000 FASEP				1.096.180,87	
0401.28 Encargos Especiais	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
04.01.28.843.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
04.01.28.843.0004.2.014 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
3.2.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	274.500,00	0,00	274.500,00	274.371,09	128,91
3.2.90.21.00.00.00.00.01.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	274.500,00	0,00	274.500,00	274.371,09	128,91
3.2.90.21.03.00.00.00.01.0000 JUROS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS				118.891,57	
3.2.90.21.05.00.00.00.01.0000 PARCELAMENTO CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA				46.534,27	
3.2.90.21.06.00.00.00.01.0000 JUROS S/ PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO PREV.				108.945,25	
4.6.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACAO DIRETA	556.250,00	0,00	556.250,00	544.624,52	11.625,48
4.6.90.77.00.00.00.00.01.0000 PRINCIFAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	556.250,00	0,00	556.250,00	544.624,52	11.625,48

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
04 SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
04.01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	4.450.462,70	0,00	4.450.462,70	4.411.762,48	38.700,22
0401.28 Encargos Especiais	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
0401.28.843 Serviço da Dívida Interna	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
04.01.28.843.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
04.01.28.843.0004.2.014 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E ENCARGOS	830.750,00	0,00	830.750,00	818.995,61	11.754,39
4.6.90.77.01.00.00.00.00.01.0000 PRINCIFAL CORRIGIDO DA DÁVIDA CONTRATUAL REFINANCI				544.624,52	
0401.99 Reserva de Contingência	21,17	0,00	21,17	0,00	21,17
0401.99.999 Reserva de Contingência	21,17	0,00	21,17	0,00	21,17
04.01.99.999.0004 ADMINSTRAÇÃO FINANCEIRA RESPONSÁVEL	21,17	0,00	21,17	0,00	21,17
04.01.99.999.0004.2.017 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21,17	0,00	21,17	0,00	21,17
9.9.99.00.00.00.00.00.00.01.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	21,17	0,00	21,17	0,00	21,17
9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	21,17	0,00	21,17	0,00	21,17
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
0501.12 Educação	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
0501.12.361 Ensino Fundamental	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
05.01.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
05.01.12.361.0006.1.011 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE GAB. SEC EDUCAÇÃO	51.249,00	0,00	51.249,00	51.249,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	51.249,00	0,00	51.249,00	51.249,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.249,00	0,00	51.249,00	51.249,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0001 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				3.449,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0001 EQUIFAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				47.800,00	
05.01.12.361.0006.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO	611.188,41	0,00	611.188,41	604.545,59	6.642,82
3.2.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	608.380,91	0,00	608.380,91	604.545,59	3.835,32
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS - CIVIL	4.487,50	0,00	4.487,50	4.460,00	27,50
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				2.910,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS NO FAIS (FORA DO ESTADO)				1.550,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	40.888,41	0,00	40.888,41	40.888,41	0,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
0501.12 Educação	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
0501.12.361 Ensino Fundamental	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
05.01.12.361.0006 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
05.01.12.361.0006.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO	611.188,41	0,00	611.188,41	604.545,59	6.642,82
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 GENEROS DE ALIMENTACAO				9.949,36	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE EXPEDIENTE				7.240,64	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				12.021,19	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				10.477,22	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0001 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				1.200,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.205,00	0,00	2.205,00	1.216,00	989,00
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0001 PASSAGENS FARA O FAIS				1.216,00	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0001 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	140.000,00	0,00	140.000,00	138.450,00	1.550,00
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0001 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				138.450,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.270,00	0,00	3.270,00	3.270,00	0,00
3.3.90.36.06.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				2.700,00	
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0001 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				570,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	117.000,00	0,00	117.000,00	116.888,81	111,19
3.3.90.39.01.00.00.00.00.01.0001 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				1.500,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.00.01.0001 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVE				41.600,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				4.257,02	
3.3.90.39.24.00.00.00.00.01.0001 SEGURO OBRIGATÓRIO FARA VEÍCULOS				2.404,41	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0001 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				19.000,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0001 JUROS				6.110,84	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				99,62	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS GRAFICOS				5.270,85	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0001 SEGUROS EM GERAL				217,20	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS BANCARIOS				8.393,72	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				25.835,15	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				2.200,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0001 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	256.310,00	0,00	256.310,00	256.308,35	1,65
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0001 LOCAÇÃO DE EQUIFAMENTOS E SOFTWARES				222.424,35	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0001 COMUNICAÇÃO DE DADOS				33.884,00	
3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0001 SENTENCAS JUDICIAIS	2.775,00	0,00	2.775,00	2.721,93	53,07

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.01 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
0501.12 Educação	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
0501.12.361 Ensino Fundamental	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
05.01.12.361.0006 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.909.437,41	0,00	2.909.437,41	2.901.990,98	7.446,43
05.01.12.361.0006.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GABINETE SECRETARIO	611.188,41	0,00	611.188,41	604.545,59	6.642,82
3.3.90.91.02.00.00.00.00.01.0001 SETENÇAS JUD. DE PEQUENO VALOR - ATIVOS (C/PESSOAL				2.721,93	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.342,50	0,00	40.342,50	40.342,09	0,41
3.3.90.93.01.00.00.00.00.01.0001 INDENIZACOES				5.935,47	
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.0001 RESTITUICOES				34.406,62	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACAO DIRETA	602,50	0,00	602,50	0,00	602,50
4.6.90.77.00.00.00.00.00.01.0001 PRINCIFAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	602,50	0,00	602,50	0,00	602,50
05.01.12.361.0006.2.019 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS GAB DO SECRETÁRIO	2.247.000,00	0,00	2.247.000,00	2.246.196,39	803,61
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	2.102.875,00	0,00	2.102.875,00	2.102.093,75	781,25
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.058.800,00	0,00	1.058.800,00	1.058.380,83	419,17
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				1.058.380,83	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	864.925,00	0,00	864.925,00	864.889,43	35,57
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				804.853,86	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0001 13º SALARIO (RPPS)				60.035,57	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES FATRONAIS	179.150,00	0,00	179.150,00	178.823,49	326,51
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0001 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				177.031,25	
3.1.90.13.17.00.00.00.00.01.0001 JUROS				1.792,24	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	144.125,00	0,00	144.125,00	144.102,64	22,36
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES FATRONAIS	144.125,00	0,00	144.125,00	144.102,64	22,36
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0001 RPPS				103.382,75	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0001 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				30.620,29	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0001 JUROS				169,81	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0001 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				9.929,79	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12 Educação	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12.306 Alimentação e Nutrição	106.750,00	0,00	106.750,00	102.887,84	3.862,16
05.02.12.306.0005 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	31.375,00	0,00	31.375,00	28.910,18	2.464,82
05.02.12.306.0005.2.022 MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAI	31.375,00	0,00	31.375,00	28.910,18	2.464,82
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	12.150,00	0,00	12.150,00	9.908,98	2.241,02
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	19.225,00	0,00	19.225,00	19.001,20	223,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	12.150,00	0,00	12.150,00	9.908,98	2.241,02
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	19.225,00	0,00	19.225,00	19.001,20	223,80
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.078,95	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 GENEROS DE ALIMENTACAO				8.830,03	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 GENEROS DE ALIMENTACAO				19.001,20	
05.02.12.306.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	75.375,00	0,00	75.375,00	73.977,66	1.397,34
05.02.12.306.0006.2.023 MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR -PNAEF	75.375,00	0,00	75.375,00	73.977,66	1.397,34
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	36.150,00	0,00	36.150,00	35.429,96	720,04
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	39.225,00	0,00	39.225,00	38.547,70	677,30
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	36.150,00	0,00	36.150,00	35.429,96	720,04
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	39.225,00	0,00	39.225,00	38.547,70	677,30
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 GENEROS DE ALIMENTACAO				35.429,96	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 GENEROS DE ALIMENTACAO				38.547,70	
0502.12.361 Ensino Fundamental	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO DE EDUCAÇÃO	70.606,60	0,00	70.606,60	69.994,10	612,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	70.369,10	0,00	70.369,10	69.994,10	375,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	237,50	0,00	237,50	0,00	237,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.369,10	0,00	70.369,10	69.994,10	375,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237,50	0,00	237,50	0,00	237,50
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0001 AFARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				4.140,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0001 MÁQUINAS, MOTORES E AFARELHOS				1.399,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0001 EQUIFAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				48.074,50	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0001 MOBILIARIO EM GERAL				16.380,60	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12 Educação	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12.361 Ensino Fundamental	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006.1.013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ONIBUS E MICRO-ONIBUS	957.890,00	2.360.000,00	3.317.890,00	3.317.890,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	188.390,00	0,00	188.390,00	188.390,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0032 APLICACOES DIRETAS	769.500,00	2.360.000,00	3.129.500,00	3.129.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.390,00	0,00	188.390,00	188.390,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0032 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	769.500,00	2.360.000,00	3.129.500,00	3.129.500,00	0,00
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.0001 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				188.390,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.0032 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				3.129.500,00	
05.02.12.361.0006.1.014 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DA REDE ESCOLAR	1.132.225,00	0,00	1.132.225,00	1.131.513,41	711,59
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	993.225,00	0,00	993.225,00	992.527,95	697,05
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	139.000,00	0,00	139.000,00	138.985,46	14,54
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	993.225,00	0,00	993.225,00	992.527,95	697,05
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0022 OBRAS E INSTALACOES	139.000,00	0,00	139.000,00	138.985,46	14,54
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0001 OBRAS EM ANDAMENTO				992.527,95	
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0022 OBRAS EM ANDAMENTO				138.985,46	
05.02.12.361.0006.1.015 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO POLI-ESPORTIVO EM ESCOLAS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
05.02.12.361.0006.2.020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO	1.463.580,86	0,00	1.463.580,86	1.462.281,69	1.299,17
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1.463.580,86	0,00	1.463.580,86	1.462.281,69	1.299,17
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS - CIVIL	112,50	0,00	112,50	80,00	32,50
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				80,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	591.312,50	0,00	591.312,50	591.250,18	62,32
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0001 GAS ENGARRAFADO				15.885,06	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 GENEROS DE ALIMENTACAO				54.234,31	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				17.303,24	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE EXPEDIENTE				116.308,59	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.192,71	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12 Educação	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12.361 Ensino Fundamental	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006.2.020 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DO FUNDO MUN. EDUCAÇÃO	1.463.580,86	0,00	1.463.580,86	1.462.281,69	1.299,17
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				399,68	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE COFA E COZINHA				13.759,85	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				103.108,67	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0001 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				90.165,90	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				139.513,56	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				716,78	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				30.773,13	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0001 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				5.888,70	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.893,36	0,00	1.893,36	1.893,36	0,00
3.3.90.36.35.00.00.00.00.01.0001 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				1.893,36	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	869.160,00	0,00	869.160,00	869.058,15	101,85
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0001 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				72.425,18	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				188.721,39	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0001 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				25.435,22	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0001 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				63.850,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0001 JUROS				9.358,12	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				400.271,50	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				17.926,14	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS GRAFICOS				19.893,15	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.0001 VIGILANCIA OSTENSIVA				27.880,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0001 LIMPEZA E CONSERVACAO				43.297,45	
05.02.12.361.0006.2.021 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO EDUCAÇÃO	1.393.589,28	0,00	1.393.589,28	1.379.745,43	13.843,85
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	1.389.860,53	0,00	1.389.860,53	1.379.745,43	10.115,10
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	647.375,00	0,00	647.375,00	647.337,65	37,35
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				647.337,65	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	722.756,78	0,00	722.756,78	722.611,84	144,94
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				717.696,28	

Assinado Digitalmente

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12 Educação	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12.361 Ensino Fundamental	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006.2.021 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO EDUCAÇÃO	1.393.589,28	0,00	1.393.589,28	1.379.745,43	13.843,85
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0001 13º SALARIO (RPPS)				4.915,56	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	19.728,75	0,00	19.728,75	9.795,94	9.932,81
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0001 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				9.795,94	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	3.728,75	0,00	3.728,75	0,00	3.728,75
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	3.728,75	0,00	3.728,75	0,00	3.728,75
05.02.12.361.0006.2.024 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	144.922,50	0,00	144.922,50	133.658,99	11.263,51
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	49.322,50	0,00	49.322,50	39.493,09	9.829,41
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	5.100,00	0,00	5.100,00	3.709,68	1.390,32
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	90.500,00	0,00	90.500,00	90.456,22	43,78
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	49.322,50	0,00	49.322,50	39.493,09	9.829,41
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.050,00	0,00	5.050,00	3.709,68	1.340,32
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.500,00	0,00	90.500,00	90.456,22	43,78
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0001 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				39.493,09	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0015 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				3.709,68	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0030 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				90.393,52	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0030 SERVICOS BANCARIOS				62,70	
05.02.12.361.0006.2.025 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	310.967,50	0,00	310.967,50	309.623,50	1.344,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	310.696,34	0,00	310.696,34	309.623,50	1.072,84
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	246,16	0,00	246,16	0,00	246,16
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	236.097,50	0,00	236.097,50	235.074,10	1.023,40
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0001 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				185.546,98	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				49.527,12	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.598,84	0,00	74.598,84	74.549,40	49,44

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12 Educação	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12.361 Ensino Fundamental	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006.2.025 MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR PRÓPRIA	310.967,50	0,00	310.967,50	309.623,50	1.344,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146,16	0,00	146,16	0,00	146,16
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				74.549,40	
05.02.12.361.0006.2.026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FALESTRAS E SEMINÁRIOS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	3.307,50	0,00	3.307,50	0,00	3.307,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
05.02.12.361.0006.2.027 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE E PMDDE	49.676,25	0,00	49.676,25	47.064,85	2.611,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	47.125,00	0,00	47.125,00	46.254,85	870,15
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	2.551,25	0,00	2.551,25	810,00	1.741,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	2.551,25	0,00	2.551,25	810,00	1.741,25
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE EXPEDIENTE				810,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.125,00	0,00	47.125,00	46.254,85	870,15
3.3.90.39.65.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO				46.254,85	
05.02.12.361.0006.2.028 PROGRAMAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO/UNIÃO)	129.932,50	0,00	129.932,50	128.810,28	1.122,22
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	14.995,00	0,00	14.995,00	13.897,62	1.097,38
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0022 APLICACOES DIRETAS	114.937,50	0,00	114.937,50	114.912,66	24,84
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	320,00	0,00	320,00	0,00	320,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.675,00	0,00	14.675,00	13.897,62	777,38
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0022 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	114.937,50	0,00	114.937,50	114.912,66	24,84
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0015 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				13.897,62	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0022 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				114.808,16	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0022 SERVICOS BANCARIOS				104,50	
05.02.12.361.0006.2.029 CAFACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	217.168,00	0,00	217.168,00	210.334,35	6.833,65
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	217.168,00	0,00	217.168,00	210.334,35	6.833,65

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12 Educação	6.571.276,28	2.360.000,00	8.931.276,28	8.880.735,61	50.540,67
0502.12.361 Ensino Fundamental	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.464.526,28	2.360.000,00	8.824.526,28	8.777.847,77	46.678,51
05.02.12.361.0006.2.029 CAFACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	217.168,00	0,00	217.168,00	210.334,35	6.833,65
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	3.512,50	0,00	3.512,50	0,00	3.512,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213.655,50	0,00	213.655,50	210.334,35	3.321,15
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0001 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				194.386,35	
3.3.90.39.65.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO				15.948,00	
05.02.12.361.0006.2.030 PROGRAMA SALÁRIO-EDUCAÇÃO	588.330,29	0,00	588.330,29	586.931,17	1.399,12
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	588.180,29	0,00	588.180,29	586.931,17	1.249,12
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	282.550,00	0,00	282.550,00	282.175,76	374,24
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				282.175,76	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	305.630,29	0,00	305.630,29	304.755,41	874,88
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				304.755,41	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 OBRAS E INSTALACOES	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
05.03 CRECHE E PRÉ-ESCOLA	1.162.439,27	0,00	1.162.439,27	1.138.478,25	23.961,02
0503.12 Educação	1.162.439,27	0,00	1.162.439,27	1.138.478,25	23.961,02
0503.12.306 Alimentação e Nutrição	51.051,23	0,00	51.051,23	48.667,17	2.384,06
05.03.12.306.0005 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	51.051,23	0,00	51.051,23	48.667,17	2.384,06
05.03.12.306.0005.2.031 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/PNAPE	51.051,23	0,00	51.051,23	48.667,17	2.384,06
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	25.179,25	0,00	25.179,25	22.797,68	2.381,57
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0015 APLICACOES DIRETAS	25.871,98	0,00	25.871,98	25.869,49	2,49
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	25.179,25	0,00	25.179,25	22.797,68	2.381,57
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0015 MATERIAL DE CONSUMO	25.871,98	0,00	25.871,98	25.869,49	2,49
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 GENEROS DE ALIMENTACAO				22.797,68	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 GENEROS DE ALIMENTACAO				25.869,49	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.03 CRECHE E PRÉ-ESCOLA	1.162.439,27	0,00	1.162.439,27	1.138.478,25	23.961,02
0503.12 Educação	1.162.439,27	0,00	1.162.439,27	1.138.478,25	23.961,02
0503.12.365 Educação Infantil	1.111.388,04	0,00	1.111.388,04	1.089.811,08	21.576,96
05.03.12.365.0005 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.111.388,04	0,00	1.111.388,04	1.089.811,08	21.576,96
05.03.12.365.0005.1.016 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE PRÉ-ESCOLA	51.160,15	0,00	51.160,15	50.432,04	728,11
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	51.160,15	0,00	51.160,15	50.432,04	728,11
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.160,15	0,00	51.160,15	50.432,04	728,11
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0001 AFARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				1.800,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0001 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				4.197,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0001 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				23.445,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0001 MOBILIARIO EM GERAL				20.990,04	
05.03.12.365.0005.1.017 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL E CRECHES	44,14	0,00	44,14	0,00	44,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	44,14	0,00	44,14	0,00	44,14
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001 OBRAS E INSTALACOES	44,14	0,00	44,14	0,00	44,14
05.03.12.365.0005.2.032 PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA	1.060.183,75	0,00	1.060.183,75	1.039.379,04	20.804,71
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	937.337,50	0,00	937.337,50	920.605,83	16.731,67
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	314.250,00	0,00	314.250,00	314.152,95	97,05
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				314.152,95	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	606.550,00	0,00	606.550,00	606.452,88	97,12
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0001 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				596.327,70	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0001 13º SALARIO (RPPS)				10.125,18	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	119.946,25	0,00	119.946,25	118.773,21	1.173,04
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001 DIARIAS - CIVIL	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	82.870,00	0,00	82.870,00	82.328,39	541,61
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 GENEROS DE ALIMENTACAO				10.800,48	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				3.346,15	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.880,00	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				27.525,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE COPA E COZINHA				2.265,45	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.03 CRECHE E PRÉ-ESCOLA	1.162.439,27	0,00	1.162.439,27	1.138.478,25	23.961,02
0503.12 Educação	1.162.439,27	0,00	1.162.439,27	1.138.478,25	23.961,02
0503.12.365 Educação Infantil	1.111.388,04	0,00	1.111.388,04	1.089.811,08	21.576,96
05.03.12.365.0005 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.111.388,04	0,00	1.111.388,04	1.089.811,08	21.576,96
05.03.12.365.0005.2.032 PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM CRECHES E PRÉ-ESCOLA	1.060.183,75	0,00	1.060.183,75	1.039.379,04	20.804,71
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				18.011,31	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				17.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.525,00	0,00	36.525,00	36.444,82	80,18
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				34.994,82	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0001 LIMPEZA E CONSERVACAO				1.450,00	
05.04 ENSINO SUPERIOR	5.737,50	0,00	5.737,50	2.210,38	3.527,12
0504.12 Educação	5.737,50	0,00	5.737,50	2.210,38	3.527,12
0504.12.364 Ensino Superior	5.737,50	0,00	5.737,50	2.210,38	3.527,12
05.04.12.364.0007 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	5.737,50	0,00	5.737,50	2.210,38	3.527,12
05.04.12.364.0007.2.033 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO SUPERIOR	5.737,50	0,00	5.737,50	2.210,38	3.527,12
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 APLICACOES DIRETAS	5.737,50	0,00	5.737,50	2.210,38	3.527,12
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 MATERIAL DE CONSUMO	2.050,00	0,00	2.050,00	0,00	2.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.687,50	0,00	3.687,50	2.210,38	1.477,12
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0001 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				2.210,38	
05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12 Educação	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12.361 Ensino Fundamental	7.571.745,25	0,00	7.571.745,25	7.539.885,29	31.859,96
05.05.12.361.0006 EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.571.745,25	0,00	7.571.745,25	7.539.885,29	31.859,96
05.05.12.361.0006.1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDEB	51,25	0,00	51,25	0,00	51,25
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	51,25	0,00	51,25	0,00	51,25
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51,25	0,00	51,25	0,00	51,25
05.05.12.361.0006.2.034 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	1.651.937,75	0,00	1.651.937,75	1.620.158,64	31.779,11
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	1.332.599,75	0,00	1.332.599,75	1.323.990,64	8.609,11
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	248.250,00	0,00	248.250,00	248.197,84	52,16
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0019 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				248.197,84	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12 Educação	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12.361 Ensino Fundamental	7.571.745,25	0,00	7.571.745,25	7.539.885,29	31.859,96
05.05.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.571.745,25	0,00	7.571.745,25	7.539.885,29	31.859,96
05.05.12.361.0006.2.034 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 40% FUNDAMENTAL E	1.651.937,75	0,00	1.651.937,75	1.620.158,64	31.779,11
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	972.798,75	0,00	972.798,75	972.772,22	26,53
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0019 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				869.967,89	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0019 13º SALARIO (RPPS)				102.804,33	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES PATRONAIS	111.551,00	0,00	111.551,00	103.020,58	8.530,42
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0019 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				103.020,58	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	319.338,00	0,00	319.338,00	296.168,00	23.170,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES PATRONAIS	319.338,00	0,00	319.338,00	296.168,00	23.170,00
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0019 RPPS				213.425,66	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0019 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				56.723,07	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0019 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				26.019,27	
05.05.12.361.0006.2.035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM FUNDEB40%	6.114,25	0,00	6.114,25	6.089,25	25,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	6.089,25	0,00	6.089,25	6.089,25	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.089,25	0,00	6.089,25	6.089,25	0,00
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0019 SERVICOS BANCARIOS				6.089,25	
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACAO DIRETA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.6.90.77.00.00.00.00.00.01.0019 PRINCIFAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
05.05.12.361.0006.2.037 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60%	5.913.642,00	0,00	5.913.642,00	5.913.637,40	4,60
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLICACOES DIRETAS	5.419.905,00	0,00	5.419.905,00	5.419.900,58	4,42
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.931.500,00	0,00	1.931.500,00	1.931.496,58	3,42
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0018 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				1.931.496,58	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.078.303,00	0,00	3.078.303,00	3.078.302,84	0,16
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0018 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				2.878.486,68	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0018 13º SALARIO (RPPS)				199.816,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES PATRONAIS	410.102,00	0,00	410.102,00	410.101,16	0,84
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0018 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				410.101,16	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	493.737,00	0,00	493.737,00	493.736,82	0,18
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES PATRONAIS	493.737,00	0,00	493.737,00	493.736,82	0,18

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12 Educação	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12.361 Ensino Fundamental	7.571.745,25	0,00	7.571.745,25	7.539.885,29	31.859,96
05.05.12.361.0006 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.571.745,25	0,00	7.571.745,25	7.539.885,29	31.859,96
05.05.12.361.0006.2.037 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 60% FUNDAMENTAL E	5.913.642,00	0,00	5.913.642,00	5.913.637,40	4,60
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0018 RPPS				355.220,17	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0018 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				100.515,80	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0018 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				38.000,85	
0505.12.365 Educação Infantil	4.264.744,00	0,00	4.264.744,00	4.244.042,53	20.701,47
05.05.12.365.0005 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	4.264.744,00	0,00	4.264.744,00	4.244.042,53	20.701,47
05.05.12.365.0005.2.036 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB 40% INFANTIL	1.305.099,00	0,00	1.305.099,00	1.284.480,22	20.618,78
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLICACOES DIRETAS	1.015.559,00	0,00	1.015.559,00	1.004.710,36	10.848,64
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	147.500,00	0,00	147.500,00	147.454,86	45,14
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0019 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				147.454,86	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	768.561,00	0,00	768.561,00	767.448,19	1.112,81
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0019 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				673.883,52	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0019 13º SALARIO (RPPS)				93.564,67	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES FATRONAIS	99.498,00	0,00	99.498,00	89.807,31	9.690,69
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0019 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				89.807,31	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0019 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	289.540,00	0,00	289.540,00	279.769,86	9.770,14
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0019 OBRIGACOES FATRONAIS	289.540,00	0,00	289.540,00	279.769,86	9.770,14
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0019 RPPS				201.385,03	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0019 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				55.919,87	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0019 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				22.464,96	
05.05.12.365.0005.2.038 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL	2.959.645,00	0,00	2.959.645,00	2.959.562,31	82,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLICACOES DIRETAS	2.582.471,00	0,00	2.582.471,00	2.582.388,55	82,45
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	185.900,00	0,00	185.900,00	185.828,06	71,94
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0018 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				185.828,06	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.363.930,00	0,00	2.363.930,00	2.363.919,96	10,04
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0018 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				2.223.337,20	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0018 13º SALARIO (RPPS)				140.582,76	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES FATRONAIS	32.641,00	0,00	32.641,00	32.640,53	0,47

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.05 FUNDEB - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12 Educação	11.836.489,25	0,00	11.836.489,25	11.783.927,82	52.561,43
0505.12.365 Educação Infantil	4.264.744,00	0,00	4.264.744,00	4.244.042,53	20.701,47
05.05.12.365.0005 EXFANSÃO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	4.264.744,00	0,00	4.264.744,00	4.244.042,53	20.701,47
05.05.12.365.0005.2.038 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS FUNDEB60% INFANTIL	2.959.645,00	0,00	2.959.645,00	2.959.562,31	82,69
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0018 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				32.640,53	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0018 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	377.174,00	0,00	377.174,00	377.173,76	0,24
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0018 OBRIGACOES FATRONAIS	377.174,00	0,00	377.174,00	377.173,76	0,24
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0018 RPPS				271.781,93	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0018 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				72.238,73	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0018 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				33.153,10	
05.06 DEFARTAMENTO DE CULTURA	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
0506.13 Cultura	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
0506.13.392 Difusão Cultural	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
05.06.13.392.0008 DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
05.06.13.392.0008.1.020 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIFAL	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
05.06.13.392.0008.1.021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE E ACERVO BIBLIOGRÁFICO	32.495,50	0,00	32.495,50	32.494,89	0,61
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	32.495,50	0,00	32.495,50	32.494,89	0,61
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.495,50	0,00	32.495,50	32.494,89	0,61
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				5.240,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.035,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0000 MOBILIARIO EM GERAL				23.219,89	
05.06.13.392.0008.2.039 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	132.716,00	0,00	132.716,00	132.716,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	132.716,00	0,00	132.716,00	132.716,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	132.716,00	0,00	132.716,00	132.716,00	0,00
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				62.716,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				70.000,00	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.06 DEFARTAMENTO DE CULTURA	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
0506.13 Cultura	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
0506.13.392 Difusão Cultural	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
05.06.13.392.0008 DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
05.06.13.392.0008.2.040 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA	296.262,00	163.959,78	460.221,78	458.227,52	1.994,26
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	235.547,50	0,00	235.547,50	233.885,55	1.661,95
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	79.075,00	0,00	79.075,00	77.525,41	1.549,59
3.1.90.04.01.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS EVENTUAIS E EDUCACAO				77.525,41	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.960,00	0,00	138.960,00	138.954,96	5,04
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				129.543,06	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				9.411,90	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	17.512,50	0,00	17.512,50	17.405,18	107,32
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				17.405,18	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	17.742,50	0,00	17.742,50	17.695,31	47,19
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	17.742,50	0,00	17.742,50	17.695,31	47,19
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				12.734,92	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				3.206,12	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				40,23	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				1.714,04	
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0082 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	55,00	163.959,78	164.014,78	164.014,70	0,08
3.3.50.42.00.00.00.00.00.01.0082 AUXILIOS	55,00	163.959,78	164.014,78	164.014,70	0,08
3.3.50.42.99.00.00.00.00.01.0082 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				164.014,70	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	42.914,50	0,00	42.914,50	42.631,96	282,54
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	16.007,50	0,00	16.007,50	15.980,00	27,50
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				15.980,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	47,50	0,00	47,50	0,00	47,50
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	102,50	0,00	102,50	0,00	102,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.050,00	0,00	24.050,00	24.000,00	50,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE IMOVEIS				24.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.704,50	0,00	2.704,50	2.651,96	52,54
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				707,44	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.946.878,21	2.523.959,78	25.470.837,99	25.330.781,45	140.056,54
05.06 DEFARTAMENTO DE CULTURA	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
0506.13 Cultura	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
0506.13.392 Difusão Cultural	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
05.06.13.392.0008 DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL E REGIONAL	461.498,50	163.959,78	625.458,28	623.438,41	2.019,87
05.06.13.392.0008.2.040 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CULTURA	296.262,00	163.959,78	460.221,78	458.227,52	1.994,26
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				1.944,52	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10 Saúde	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10.122 Administração Geral	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIFAL	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014.1.022 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE BLOCO GESTÃO	4.730,00	0,00	4.730,00	4.730,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4.730,00	0,00	4.730,00	4.730,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.730,00	0,00	4.730,00	4.730,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.640,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0002 MOBILIARIO EM GERAL				1.090,00	
06.01.10.122.0014.2.041 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	612.668,38	100,00	612.768,38	576.508,06	36.260,32
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	611.565,88	0,00	611.565,88	576.467,26	35.098,62
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	0,00	100,00	100,00	40,80	59,20
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	22.820,00	0,00	22.820,00	5.660,00	17.160,00
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)				4.860,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO)				800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	121.775,00	0,00	121.775,00	105.007,20	16.767,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL HOSPITALAR				91.309,20	
3.3.90.30.43.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL FARA REABILITACAO PROFISSIONAL				10.500,00	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0002 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				3.198,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00
3.3.90.33.01.00.00.00.00.01.0002 PASSAGENS FARA O PAIS				500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	61.900,00	0,00	61.900,00	61.500,00	400,00
3.3.90.36.06.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				2.700,00	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10 Saúde	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10.122 Administração Geral	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIFAL	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014.2.041 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	612.668,38	100,00	612.768,38	576.508,06	36.260,32
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0002 LOCACAO DE IMOVEIS				58.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	297.587,49	0,00	297.587,49	296.816,67	770,82
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50,00	50,00	40,80	9,20
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				86.000,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				5.915,00	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0002 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				109.805,29	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0002 JUROS				184,06	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				48.189,29	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				125,64	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				40,80	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				2,99	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0002 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				10.177,65	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0002 HOSPEDAGENS				10.065,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS BANCARIOS				9.096,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				15.545,75	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				1.710,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	106.983,39	0,00	106.983,39	106.983,39	0,00
3.3.90.93.01.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES				92.100,00	
3.3.90.93.03.00.00.00.00.01.0002 RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS				14.883,39	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
06.01.10.122.0014.2.042 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO	1.192.912,50	0,00	1.192.912,50	1.192.799,18	113,32
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.108.650,00	0,00	1.108.650,00	1.108.548,81	101,19
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	402.675,00	0,00	402.675,00	402.653,36	21,64
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				402.653,36	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491.700,00	0,00	491.700,00	491.679,49	20,51
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				441.542,92	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				50.136,57	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10 Saúde	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10.122 Administração Geral	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIFAL	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014.2.042 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS BLOCO GESTÃO	1.192.912,50	0,00	1.192.912,50	1.192.799,18	113,32
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	85.600,00	0,00	85.600,00	85.585,96	14,04
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				81.777,36	
3.1.90.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				3.808,60	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	128.675,00	0,00	128.675,00	128.630,00	45,00
3.1.90.94.01.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				128.630,00	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	84.262,50	0,00	84.262,50	84.250,37	12,13
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	84.262,50	0,00	84.262,50	84.250,37	12,13
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				59.881,58	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				20.181,79	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				82,57	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				4.104,43	
06.01.10.122.0014.2.093 MANUTENÇÃO DESPESAS CONSELHO MUN. DE SAÚDE	1.415,00	0,00	1.415,00	0,00	1.415,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	962,50	0,00	962,50	0,00	962,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	962,50	0,00	962,50	0,00	962,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
06.01.10.122.0014.2.098 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID-19	4.359.845,00	709.135,01	5.068.980,01	5.049.990,12	18.989,89
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	2.332.545,00	488.100,00	2.820.645,00	2.820.618,86	26,14
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	471.200,00	50,00	471.250,00	471.248,34	1,66
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				471.248,34	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.295.945,00	400.000,00	1.695.945,00	1.695.936,15	8,85
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				1.616.454,51	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0046 13º SALARIO (RPPS)				79.481,64	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	124.400,00	50,00	124.450,00	124.445,33	4,67

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10 Saúde	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10.122 Administração Geral	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIFAL	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014.2.098 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID-19	4.359.845,00	709.135,01	5.068.980,01	5.049.990,12	18.989,89
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0046 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				124.445,33	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	441.000,00	88.000,00	529.000,00	528.989,04	10,96
3.1.90.94.01.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				528.989,04	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	218.100,00	70.000,00	288.100,00	288.094,19	5,81
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	218.100,00	70.000,00	288.100,00	288.094,19	5,81
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0046 RPPS				202.527,90	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0046 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				85.566,29	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0026 APLICACOES DIRETAS	-70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1.708.700,00	72.700,00	1.781.400,00	1.771.983,07	9.416,93
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0026 MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	1.101.000,00	72.600,00	1.173.600,00	1.170.136,66	3.463,34
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0046 GAS ENGARRAFADO				77.853,96	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0046 GENEROS DE ALIMENTACAO				64.796,86	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARMACOLÓGICO				452.255,96	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				23.221,62	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				109.003,55	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE COFA E COZINHA				4.081,80	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				47.821,07	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0046 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				40.870,50	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				6.250,00	
3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL LABORATORIAL				42.812,90	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL HOSPITALAR				301.168,44	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.200,00	50,00	4.250,00	0,00	4.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0026 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	603.500,00	50,00	603.550,00	601.846,41	1.703,59

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.01 BLOCO GESTÃO EM SAÚDE	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10 Saúde	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
0601.10.122 Administração Geral	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014 GESTÃO EM SAÚDE MUNICIFAL	6.171.570,88	709.235,01	6.880.805,89	6.824.027,36	56.778,53
06.01.10.122.0014.2.098 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID-19	4.359.845,00	709.135,01	5.068.980,01	5.049.990,12	18.989,89
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0046 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				11.990,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				29.857,85	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				479.511,61	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0046 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				6.500,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.0046 VIGILANCIA OSTENSIVA				33.120,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0046 LIMPEZA E CONSERVACAO				26.548,50	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				14.318,45	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0026 APLICACOES DIRETAS	150.500,00	8.135,01	158.635,01	150.500,00	8.135,01
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	50,00	20.050,00	18.794,00	1.256,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0026 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.500,00	8.135,01	158.635,01	150.500,00	8.135,01
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0047 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	50,00	20.050,00	18.794,00	1.256,00
4.4.90.52.08.00.00.00.01.0026 AFARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LABO				150.500,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.01.0047 AFARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LABO				18.794,00	
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.1.024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/AMBULANCIA ATENÇÃO BÁSICA	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0023 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0046 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0047 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.1.025 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE DA ATENÇÃO BÁSICA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.02.10.301.0009.1.026 CONSTR. REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADES/ACADEMIA SAÚDE DA FAMILIA	477.376,00	0,00	477.376,00	294.570,67	182.805,33
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	112.400,00	0,00	112.400,00	112.038,22	361,78
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	364.876,00	0,00	364.876,00	182.532,45	182.343,55
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	112.400,00	0,00	112.400,00	112.038,22	361,78
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0046 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	364.876,00	0,00	364.876,00	182.532,45	182.343,55
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0002 OBRAS EM ANDAMENTO				112.038,22	
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0047 OBRAS EM ANDAMENTO				182.532,45	
06.02.10.301.0009.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	1.351.456,24	100.000,00	1.451.456,24	1.431.885,57	19.570,67
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	388.502,30	0,00	388.502,30	376.423,90	12.078,40
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	15.099,95	50.000,00	65.099,95	61.225,47	3.874,48
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	947.853,99	50.000,00	997.853,99	994.236,20	3.617,79
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	1.024,80	0,00	1.024,80	159,00	865,80
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	65.099,95	0,00	65.099,95	61.225,47	3.874,48
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	475.200,00	0,00	475.200,00	475.113,74	86,26
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0046 GAS ENGARRAFADO				35.699,32	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	1.351.456,24	100.000,00	1.451.456,24	1.431.885,57	19.570,67
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0042 GENEROS DE ALIMENTACAO				10.349,40	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0046 GENEROS DE ALIMENTACAO				67.579,26	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL FARMACOLÓGICO				13.865,16	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARMACOLÓGICO				44.234,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE EXPEDIENTE				67.246,50	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				6.733,70	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				4.423,54	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE COFA E COZINHA				2.902,42	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE COFA E COZINHA				25.212,82	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				20.516,70	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				174.309,23	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0042 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				5.508,09	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				1.350,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				20.017,01	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				9.903,00	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				5.235,30	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL HOSPITALAR				10.559,09	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0046 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				10.694,67	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0002 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				159,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	266.900,00	0,00	266.900,00	262.044,90	4.855,10
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0042 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0046 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	77.000,00	50.000,00	127.000,00	126.843,50	156,50
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				262.044,90	
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0046 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				126.843,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.425,00	0,00	56.425,00	55.120,00	1.305,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NOS PSFs	1.351.456,24	100.000,00	1.451.456,24	1.431.885,57	19.570,67
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	393.273,99	0,00	393.273,99	392.278,96	995,03
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0046 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				22.791,56	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				26.970,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				31.266,58	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				11.896,15	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				3.083,55	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0046 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				15.160,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				8.344,35	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				181.078,50	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS GRAFICOS				58.076,27	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.0046 VIGILANCIA OSTENSIVA				12.810,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0002 LIMPEZA E CONSERVACAO				650,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0046 LIMPEZA E CONSERVACAO				24.004,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0002 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				20.000,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0046 HOSPEDAGENS				556,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				23.212,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				7.500,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0002 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	62.000,00	0,00	62.000,00	59.100,00	2.900,00
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0002 LOCAÇÃO DE EQUIFAMENTOS E SOFTWARES				33.900,00	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0002 COMUNICAÇÃO DE DADOS				25.200,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.02.10.301.0009.2.044 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs	2.564.251,05	100,00	2.564.351,05	2.553.571,59	10.779,46
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	223.585,00	0,00	223.585,00	216.604,86	6.980,14
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	201.000,00	100,00	201.100,00	200.192,32	907,68
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1.809.350,00	0,00	1.809.350,00	1.806.571,49	2.778,51
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.045,00	0,00	6.045,00	0,00	6.045,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0042 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	122.100,00	0,00	122.100,00	121.183,34	916,66

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.044 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS PSFs	2.564.251,05	100,00	2.564.351,05	2.553.571,59	10.779,46
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				121.183,34	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.795,00	0,00	146.795,00	146.731,32	63,68
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00	50,00	201.050,00	200.192,32	857,68
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.470.100,00	0,00	1.470.100,00	1.469.995,49	104,51
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				2.830,27	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0042 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				200.192,32	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				1.469.995,49	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				143.901,05	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	29.600,00	0,00	29.600,00	28.831,14	768,86
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				28.831,14	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	41.145,00	0,00	41.145,00	41.042,40	102,60
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	217.100,00	0,00	217.100,00	215.392,66	1.707,34
3.1.90.94.01.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				41.042,40	
3.1.90.94.01.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				215.392,66	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	330.266,05	0,00	330.266,05	330.202,92	63,13
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	330.266,05	0,00	330.266,05	330.202,92	63,13
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				239.988,65	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				48.686,77	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				484,21	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				41.043,29	
06.02.10.301.0009.2.045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	213.582,81	0,00	213.582,81	197.930,84	15.651,97
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	27.595,03	0,00	27.595,03	25.323,52	2.271,51
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	184.112,78	0,00	184.112,78	172.607,32	11.505,46
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	1.875,00	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.045 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	213.582,81	0,00	213.582,81	197.930,84	15.651,97
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	0,00	15.500,00	14.220,00	1.280,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	159.800,00	0,00	159.800,00	149.289,26	10.510,74
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARMACOLÓGICO				87.880,46	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL ODONTOLOGICO				7.200,00	
3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL ODONTOLOGICO				58.308,80	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				7.020,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				3.100,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.095,03	0,00	12.095,03	11.103,52	991,51
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.310,28	0,00	24.310,28	23.318,06	992,22
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				11.103,52	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				23.318,06	
06.02.10.301.0009.2.046 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	804.813,50	0,00	804.813,50	802.269,86	2.543,64
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	113.758,50	0,00	113.758,50	113.695,11	63,39
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	647.055,00	0,00	647.055,00	644.627,17	2.427,83
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.551,25	0,00	7.551,25	7.509,07	42,18
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	413.100,00	0,00	413.100,00	412.982,91	117,09
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				7.509,07	
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				412.982,91	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.677,25	0,00	23.677,25	23.656,59	20,66
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.700,00	0,00	231.700,00	231.644,26	55,74
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				2.895,60	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				231.644,26	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				20.760,99	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	82.530,00	0,00	82.530,00	82.529,45	0,55
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				82.529,45	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.046 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS SAÚDE BUCAL	804.813,50	0,00	804.813,50	802.269,86	2.543,64
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	43.950,00	0,00	43.950,00	43.947,58	2,42
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	43.950,00	0,00	43.950,00	43.947,58	2,42
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				31.751,90	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				7.931,43	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				69,02	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				4.195,23	
06.02.10.301.0009.2.047 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS	1.074.377,50	0,00	1.074.377,50	1.070.116,81	4.260,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	80.840,00	0,00	80.840,00	80.357,74	482,26
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	862.750,00	0,00	862.750,00	862.234,05	515,95
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.195,00	0,00	2.195,00	1.806,66	388,34
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	92.000,00	0,00	92.000,00	91.698,81	301,19
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				1.806,66	
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				91.698,81	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.795,00	0,00	59.795,00	59.751,90	43,10
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.650,00	0,00	770.650,00	770.535,24	114,76
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				523,07	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				770.535,24	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				59.228,83	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	18.850,00	0,00	18.850,00	18.799,18	50,82
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				18.799,18	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	127.530,00	0,00	127.530,00	127.525,02	4,98
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	127.530,00	0,00	127.530,00	127.525,02	4,98
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.047 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS AGENTES COMUNITÁRIOS	1.074.377,50	0,00	1.074.377,50	1.070.116,81	4.260,69
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				92.118,20	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				22.249,59	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				253,94	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				12.903,29	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	3.207,50	0,00	3.207,50	0,00	3.207,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
06.02.10.301.0009.2.048 MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	737.962,64	100.000,00	837.962,64	792.426,88	45.535,76
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002 SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	42.322,50	0,00	42.322,50	21.918,00	20.404,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	240.305,94	50.000,00	290.305,94	290.218,68	87,26
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	454.334,20	50.000,00	504.334,20	480.290,20	24.044,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	26.150,00	0,00	26.150,00	6.240,00	19.910,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	7.150,00	0,00	7.150,00	0,00	7.150,00
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				5.760,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO FAIS (FORA DO ESTADO)				480,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	16.172,50	0,00	16.172,50	15.678,00	494,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	18.100,00	0,00	18.100,00	18.036,28	63,72
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	391.800,00	0,00	391.800,00	380.225,10	11.574,90
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0046 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				6.586,55	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0046 GAS ENGARRAFADO				2.929,16	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARMACOLÓGICO				225.903,74	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE EXPEDIENTE				9.282,02	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				1.709,09	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.048 MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	737.962,64	100.000,00	837.962,64	792.426,88	45.535,76
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				1.456,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				30.006,41	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0042 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				5.394,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				9.479,59	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				18.571,61	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				215,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL HOSPITALAR				71.793,34	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0042 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				3.162,69	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0046 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				11.772,18	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0002 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				15.678,00	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0046 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.505,94	0,00	170.505,94	170.482,40	23,54
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.969,20	0,00	100.969,20	100.065,10	904,10
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				46.827,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				13.587,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				37.165,42	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				24.841,71	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0042 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				2.258,89	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				17.624,34	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0042 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				51.237,06	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0042 SERVICOS GRAFICOS				1.753,00	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS GRAFICOS				814,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0042 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				21.466,50	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0046 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				14.861,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0042 LIMPEZA E CONSERVACAO				5.460,40	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0042 SERVICOS BANCARIOS				272,13	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS BANCARIOS				4.960,70	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.02 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10 Saúde	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
0602.10.301 Atenção Básica	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MUNICIFAL	7.234.583,99	200.100,00	7.434.683,99	7.143.933,22	290.750,77
06.02.10.301.0009.2.048 MANUTENÇÃO DESPESAS DA ATENÇÃO BÁSICA	737.962,64	100.000,00	837.962,64	792.426,88	45.535,76
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0042 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				4.042,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				23.376,35	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0042 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	51.700,00	50.000,00	101.700,00	101.700,00	0,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0046 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0042 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES				101.700,00	
06.02.10.301.0009.2.049 DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS	514,25	0,00	514,25	0,00	514,25
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	514,25	0,00	514,25	0,00	514,25
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	489,25	0,00	489,25	0,00	489,25
06.02.10.301.0009.2.094 MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, PESSOAL E ENCARGOS DO NASF	9.550,00	0,00	9.550,00	1.161,00	8.389,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	3.675,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	525,00	0,00	525,00	0,00	525,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4.300,00	0,00	4.300,00	1.161,00	3.139,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.300,00	0,00	4.300,00	1.161,00	3.139,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0002 MOBILIARIO EM GERAL				1.161,00	

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.1.027 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE MAC	957.045,00	0,00	957.045,00	570.401,30	386.643,70
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	17.050,00	0,00	17.050,00	15.250,00	1.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	939.895,00	0,00	939.895,00	555.151,30	384.743,70
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.050,00	0,00	17.050,00	15.250,00	1.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	939.895,00	0,00	939.895,00	555.151,30	384.743,70
4.4.90.52.08.00.00.00.01.0002 AFARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LABO				6.500,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.01.0047 AFARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICOODONTOLOGICO, LABO				506.151,30	
4.4.90.52.34.00.00.00.01.0002 MÁQUINAS, MOTORES E AFARELHOS				5.110,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.490,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.01.0002 MOBILIARIO EM GERAL				1.150,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.01.0047 MOBILIARIO EM GERAL				49.000,00	
06.03.10.302.0010.1.028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC	163.275,00	0,00	163.275,00	162.400,00	875,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	13.075,00	0,00	13.075,00	12.400,00	675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	150.100,00	0,00	150.100,00	150.000,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.075,00	0,00	13.075,00	12.400,00	675,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.100,00	0,00	150.100,00	150.000,00	100,00
4.4.90.52.52.00.00.00.01.0002 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				12.400,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.01.0047 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				150.000,00	
06.03.10.302.0010.1.029 REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL	18.302,50	0,00	18.302,50	13.824,05	4.478,45
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4.352,50	0,00	4.352,50	0,00	4.352,50

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.1.029 REFORMA, AMPL. DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E HOSPITAL	18.302,50	0,00	18.302,50	13.824,05	4.478,45
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	13.850,00	0,00	13.850,00	13.824,05	25,95
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002 OBRAS E INSTALACOES	4.352,50	0,00	4.352,50	0,00	4.352,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0023 OBRAS E INSTALACOES	13.850,00	0,00	13.850,00	13.824,05	25,95
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0047 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0023 OBRAS EM ANDAMENTO				13.824,05	
06.03.10.302.0010.2.050 MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	3.897.114,07	140.000,00	4.037.114,07	4.012.517,15	24.596,92
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0002 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002 SUBVENCOES SOCIAIS	105,00	0,00	105,00	0,00	105,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	3.196.162,38	50.000,00	3.246.162,38	3.231.428,22	14.734,16
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	-36.488,60	40.000,00	3.511,40	3.511,40	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	737.335,29	50.000,00	787.335,29	777.577,53	9.757,76
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	78.000,00	0,00	78.000,00	77.360,00	640,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				59.840,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO FAIS (FORA DO ESTADO)				17.520,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	912.450,00	0,00	912.450,00	899.885,78	12.564,22
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	271.200,00	0,00	271.200,00	265.597,92	5.602,08
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				181.807,09	
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0046 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				18.303,01	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0002 GAS ENGARRAFADO				45.497,19	
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0046 GAS ENGARRAFADO				25.291,25	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 GENEROS DE ALIMENTACAO				200.762,92	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0046 GENEROS DE ALIMENTACAO				34.180,08	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL FARMACOLÓGICO				18.573,84	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARMACOLÓGICO				61.972,37	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE EXPEDIENTE				20.731,71	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.859,33	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.050 MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	3.897.114,07	140.000,00	4.037.114,07	4.012.517,15	24.596,92
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				350,01	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				1.518,10	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				700,70	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				2.412,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE COFA E COZINHA				8.315,01	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE COFA E COZINHA				4.196,71	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				56.348,79	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				18.264,94	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0002 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.829,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				55.395,21	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				12.595,38	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				5.020,00	
3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL LABORATORIAL				39.068,55	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL HOSPITALAR				64.786,63	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL HOSPITALAR				55.436,87	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				105.116,11	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0046 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				29.385,28	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0002 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				94.765,62	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	105.100,00	50.000,00	155.100,00	155.087,50	12,50
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0042 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	-40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0046 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				155.087,50	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.031.862,38	0,00	2.031.862,38	2.031.844,94	17,44
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.511,40	0,00	3.511,40	3.511,40	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	513.135,29	0,00	513.135,29	511.979,61	1.155,68
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0002 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				10.657,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.00.01.0002 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVE				69.300,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				29.424,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.050 MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	3.897.114,07	140.000,00	4.037.114,07	4.012.517,15	24.596,92
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				51.714,22	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				3.511,40	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				10.364,50	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				91.883,94	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				2.078,60	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				6.249,91	
3.3.90.39.24.00.00.00.00.01.0002 SEGURO OBRIGATÓRIO FARA VEÍCULOS				39.797,59	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0002 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				9.600,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0046 JUROS				5.216,57	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				264.834,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				18.798,22	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				1.043.471,62	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				105.810,59	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				48,01	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				223,84	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS GRAFICOS				3.447,25	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS GRAFICOS				1.337,95	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0002 SEGUROS EM GERAL				167,66	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0002 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				366.147,10	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0046 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				12.925,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.0002 VIGILANCIA OSTENSIVA				4.200,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0002 LIMPEZA E CONSERVACAO				117.412,59	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0046 LIMPEZA E CONSERVACAO				2.753,55	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0002 HOSPEDAGENS				187.945,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0046 HOSPEDAGENS				82.175,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS BANCARIOS				3.961,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				379,05	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				1.500,00	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0002 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	67.250,00	0,00	67.250,00	67.250,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.050 MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADE MISTA DE SAÚDE/HOSPITAL	3.897.114,07	140.000,00	4.037.114,07	4.012.517,15	24.596,92
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0002 COMUNICAÇÃO DE DADOS				67.250,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06.03.10.302.0010.2.051 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA/HOSPITAL	5.078.755,05	325.200,16	5.403.955,21	5.402.325,79	1.629,42
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	4.475.285,00	0,00	4.475.285,00	4.475.041,54	243,46
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	373.050,00	0,00	373.050,00	371.773,04	1.276,96
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	320.295,00	0,00	320.295,00	320.201,44	93,56
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.02.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				320.201,44	
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.175.195,00	0,00	3.175.195,00	3.175.166,20	28,80
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.800,00	0,00	282.800,00	282.726,26	73,74
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				2.925.806,18	
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				282.726,26	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				249.360,02	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	70.400,00	0,00	70.400,00	70.376,27	23,73
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.13.02.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				70.376,27	
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	909.395,00	0,00	909.395,00	909.297,63	97,37
3.1.90.94.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	90.100,00	0,00	90.100,00	89.046,78	1.053,22
3.1.90.94.01.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				909.297,63	
3.1.90.94.01.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				89.046,78	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	320.970,05	0,00	320.970,05	320.965,26	4,79
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0037 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	-90.600,00	325.200,16	234.600,16	234.545,95	54,21
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	320.970,05	0,00	320.970,05	320.965,26	4,79
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0037 OBRIGACOES FATRONAIS	-90.600,00	325.200,16	234.600,16	234.545,95	54,21
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.03.00.00.00.01.0002 RPPS				235.129,69	
3.1.91.13.03.00.00.00.01.0037 RPPS				160.784,25	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.051 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA/HOSPITAL	5.078.755,05	325.200,16	5.403.955,21	5.402.325,79	1.629,42
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				81.697,82	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0037 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				27.857,60	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				1.278,19	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				2.859,56	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0037 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				45.904,10	
06.03.10.302.0010.2.052 RATEIO AO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE-CISMA	869.400,00	0,00	869.400,00	869.100,00	300,00
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0046 RATEIO PELA FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBLICO	869.150,00	0,00	869.150,00	869.100,00	50,00
3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.0046 RATEIO PELA FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBLICO	869.150,00	0,00	869.150,00	869.100,00	50,00
3.1.71.70.01.00.00.00.00.01.0046 FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBLICO				869.100,00	
3.3.71.00.00.00.00.00.00.01.0046 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0046 RATEIO PELA FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBLICO	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00
06.03.10.302.0010.2.053 PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL	695.560,40	100,00	695.660,40	684.097,72	11.562,68
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	414.712,00	0,00	414.712,00	414.702,83	9,17
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	91.800,00	0,00	91.800,00	89.605,16	2.194,84
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.800,00	0,00	4.800,00	4.722,62	77,38
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				4.722,62	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	413.712,00	0,00	413.712,00	413.711,09	0,91
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00	0,00	87.000,00	84.882,54	2.117,46
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				378.536,30	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				84.882,54	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				35.174,79	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	991,74	8,26
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				991,74	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	91.053,40	0,00	91.053,40	91.047,12	6,28
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	91.053,40	0,00	91.053,40	91.047,12	6,28
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				65.377,95	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				18.692,03	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.053 PESSOAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-SAÚDE MENTAL	695.560,40	100,00	695.660,40	684.097,72	11.562,68
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				132,22	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				6.844,92	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	4.100,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	14.800,00	100,00	14.900,00	13.218,38	1.681,62
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	73.195,00	0,00	73.195,00	71.424,23	1.770,77
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00	50,00	3.850,00	3.468,38	381,62
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	37.170,00	0,00	37.170,00	36.836,86	333,14
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0046 GENEROS DE ALIMENTACAO				25.567,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE EXPEDIENTE				3.468,38	
3.3.90.30.19.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				161,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE COFA E COZINHA				543,14	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				8.421,02	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0046 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.144,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	34.025,00	0,00	34.025,00	33.780,00	245,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0046 LOCACAO DE IMOVEIS				33.780,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00	0,00	9.000,00	4.100,00	4.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00	50,00	11.050,00	9.750,00	1.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	807,37	1.192,63
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				4.160,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				4.840,00	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				807,37	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				2.500,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0042 LIMPEZA E CONSERVACAO				750,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0002 HOSPEDAGENS				1.600,00	
06.03.10.302.0010.2.054 PESSOAL, MANUTENÇÃO ATIVIDADES LABORATÓRIO MUNICIFAL	824.084,00	0,00	824.084,00	800.602,42	23.481,58
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	506.856,50	0,00	506.856,50	506.148,92	707,58
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.054 PESSOAL, MANUTENÇÃO ATIVIDADES LABORATÓRIO MUNICIFAL	824.084,00	0,00	824.084,00	800.602,42	23.481,58
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	506.195,00	0,00	506.195,00	506.148,92	46,08
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				461.458,30	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				44.690,62	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	110,25	0,00	110,25	0,00	110,25
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	84.750,00	0,00	84.750,00	84.704,19	45,81
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	84.750,00	0,00	84.750,00	84.704,19	45,81
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				61.922,08	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				9.780,98	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				218,58	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				12.782,55	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	168.227,50	0,00	168.227,50	150.820,31	17.407,19
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	64.100,00	0,00	64.100,00	58.929,00	5.171,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	145.900,00	0,00	145.900,00	129.477,23	16.422,77
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	64.100,00	0,00	64.100,00	58.929,00	5.171,00
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0002 GAS ENGARRAFADO				3.750,00	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				5.285,09	
3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL LABORATORIAL				120.442,14	
3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL LABORATORIAL				58.929,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102,50	0,00	102,50	0,00	102,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.225,00	0,00	22.225,00	21.343,08	881,92
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				11.925,08	
3.3.90.39.50.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS MEDICOHOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORAT				8.379,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				1.039,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.095 MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO REABILITAÇÃO	690.064,00	100,00	690.164,00	682.080,57	8.083,43
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	523.595,00	0,00	523.595,00	523.586,37	8,63
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	35.700,00	0,00	35.700,00	35.662,78	37,22
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	68.175,00	0,00	68.175,00	68.172,63	2,37
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				68.172,63	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.100,00	0,00	441.100,00	441.097,57	2,43
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.700,00	0,00	35.700,00	35.662,78	37,22
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				406.184,58	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				35.662,78	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				34.912,99	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	14.320,00	0,00	14.320,00	14.316,17	3,83
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				14.316,17	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	83.550,00	0,00	83.550,00	83.545,77	4,23
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	83.550,00	0,00	83.550,00	83.545,77	4,23
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				61.636,27	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				16.941,13	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				4.968,37	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	37.519,00	100,00	37.619,00	36.940,65	678,35
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00	50,00	1.250,00	974,65	275,35
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE EXPEDIENTE				974,65	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0042 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.319,00	50,00	36.369,00	35.966,00	403,00
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				25.031,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				5.635,00	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0042 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				900,00	
3.3.90.39.77.00.00.00.00.01.0042 VIGILANCIA OSTENSIVA				3.150,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0042 LIMPEZA E CONSERVACAO				1.250,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.345,00	655,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.095 MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO REABILITAÇÃO	690.064,00	100,00	690.164,00	682.080,57	8.083,43
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.345,00	655,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0002 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				2.050,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0002 MOBILIARIO EM GERAL				295,00	
06.03.10.302.0010.2.096 MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	104.193,00	0,00	104.193,00	99.129,81	5.063,19
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	62.400,00	0,00	62.400,00	58.886,82	3.513,18
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	6.717,14	1.282,86
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.300,00	0,00	13.300,00	13.291,84	8,16
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				13.291,84	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.100,00	0,00	44.100,00	44.099,65	0,35
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	6.717,14	1.282,86
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				44.099,65	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				6.717,14	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.495,33	3.504,67
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				1.495,33	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	30.000,00	0,00	30.000,00	29.942,85	57,15
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	29.942,85	57,15
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				6.441,20	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				960,96	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				21.600,00	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				940,69	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	3.583,00	0,00	3.583,00	3.583,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	3.583,00	0,00	3.583,00	3.583,00	0,00
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				3.583,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.03 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10 Saúde	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
0603.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010 SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL,	13.297.793,02	465.400,16	13.763.193,18	13.296.478,81	466.714,37
06.03.10.302.0010.2.096 MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSIONAL	104.193,00	0,00	104.193,00	99.129,81	5.063,19
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
06.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
0604.10 Saúde	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
0604.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
06.04.10.303.0013 SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊU	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
06.04.10.303.0013.2.055 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	502.320,00	0,00	502.320,00	502.012,81	307,19
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	502.020,00	0,00	502.020,00	502.012,81	7,19
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				468.579,28	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				33.433,53	
3.1.91.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	81.900,00	0,00	81.900,00	81.874,18	25,82
3.1.91.13.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	81.900,00	0,00	81.900,00	81.874,18	25,82
3.1.91.13.03.00.00.00.01.0002 RPPS				61.043,72	
3.1.91.13.06.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				15.592,92	
3.1.91.13.99.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				5.237,54	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	849.221,00	0,00	849.221,00	826.210,34	23.010,66
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	75.927,63	0,00	75.927,63	69.544,65	6.382,98
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	120.673,86	0,00	120.673,86	118.625,13	2.048,73
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	849.109,00	0,00	849.109,00	826.210,34	22.898,66
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL DE CONSUMO	75.927,63	0,00	75.927,63	69.544,65	6.382,98
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	120.673,86	0,00	120.673,86	118.625,13	2.048,73
3.3.90.30.07.00.00.00.01.0002 GENEROS DE ALIMENTACAO				107.290,50	
3.3.90.30.09.00.00.00.01.0002 MATERIAL FARMACOLÓGICO				718.151,60	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
0604.10 Saúde	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
0604.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
06.04.10.303.0013 SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊU	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
06.04.10.303.0013.2.055 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA	1.688.696,72	0,00	1.688.696,72	1.604.232,11	84.464,61
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0042 MATERIAL FARMACOLÓGICO				69.544,65	
3.3.90.30.09.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARMACOLÓGICO				118.625,13	
3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL HOSPITALAR				768,24	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL, BEM OU SERVICO FARA DISTRIB.GRATUITA	112,00	0,00	112,00	0,00	112,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	3.000,00	0,00	3.000,00	2.690,00	310,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.275,00	1.725,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	45.654,23	0,00	45.654,23	0,00	45.654,23
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.690,00	310,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.275,00	1.725,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.654,23	0,00	45.654,23	0,00	45.654,23
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.690,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.275,00	
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.304 Vigilância Sanitária	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011.1.030 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE VIGILÂNCIAS	6.287,50	0,00	6.287,50	4.392,00	1.895,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	6.187,50	0,00	6.187,50	4.392,00	1.795,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.187,50	0,00	6.187,50	4.392,00	1.795,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0002 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				2.600,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0002 MOBILIARIO EM GERAL				1.792,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.304 Vigilância Sanitária	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011.1.031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FARA VIGILÂNCIAS	28.325,00	0,00	28.325,00	0,00	28.325,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	27.562,50	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	562,50	0,00	562,50	0,00	562,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.562,50	0,00	27.562,50	0,00	27.562,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	562,50	0,00	562,50	0,00	562,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
06.05.10.304.0011.2.056 PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	451.760,00	0,00	451.760,00	303.311,12	148.448,88
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	246.765,00	0,00	246.765,00	106.801,31	139.963,69
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	36.725,00	0,00	36.725,00	31.739,12	4.985,88
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	71.170,00	0,00	71.170,00	10.383,82	60.786,18
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	1.202,18	897,82
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				10.383,82	
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				1.202,18	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.395,00	0,00	150.395,00	94.251,20	56.143,80
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.100,00	0,00	33.100,00	30.536,94	2.563,06
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				82.848,49	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				30.536,94	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				11.402,71	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00	0,00	25.200,00	2.166,29	23.033,71
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				2.166,29	
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	42.000,00	0,00	42.000,00	40.739,15	1.260,85
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00	0,00	42.000,00	40.739,15	1.260,85
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.304 Vigilância Sanitária	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011.2.056 PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	451.760,00	0,00	451.760,00	303.311,12	148.448,88
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				12.087,27	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				1.969,98	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				24.213,37	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				2.468,53	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	69.530,00	0,00	69.530,00	68.861,06	668,94
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	56.240,00	0,00	56.240,00	55.170,48	1.069,52
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	2.102,50	0,00	2.102,50	1.360,00	742,50
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				1.360,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	8.552,50	0,00	8.552,50	8.389,75	162,75
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0046 GENEROS DE ALIMENTACAO				203,70	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0046 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				2.632,30	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				3.120,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0046 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				2.043,75	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0046 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				390,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.025,00	0,00	14.025,00	13.492,80	532,20
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0002 LOCACAO DE IMOVEIS				13.492,80	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.400,00	0,00	55.400,00	55.368,26	31,74
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.560,00	0,00	45.560,00	45.420,73	139,27
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				15.999,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0046 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				3.195,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				1.802,49	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				2.271,47	
3.3.90.39.24.00.00.00.00.01.0002 SEGURO OBRIGATÓRIO FARA VEÍCULOS				4.515,77	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0046 JUROS				36,56	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				4.518,70	
3.3.90.39.51.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS				19.950,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.304 Vigilância Sanitária	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011.2.056 PESSOAL E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	451.760,00	0,00	451.760,00	303.311,12	148.448,88
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0002 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				12.320,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0046 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				6.160,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				16.780,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				13.240,00	
06.05.10.304.0011.2.097 MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	623.501,00	0,00	623.501,00	614.309,01	9.191,99
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	355.588,50	0,00	355.588,50	355.324,94	263,56
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	167.535,00	0,00	167.535,00	164.325,27	3.209,73
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.987,50	0,00	15.987,50	15.922,46	65,04
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.450,00	0,00	10.450,00	7.336,01	3.113,99
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				15.922,46	
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				7.336,01	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	334.601,00	0,00	334.601,00	334.600,74	0,26
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.085,00	0,00	157.085,00	156.989,26	95,74
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				299.352,66	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				156.989,26	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				35.248,08	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.801,74	198,26
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				4.801,74	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	74.970,00	0,00	74.970,00	74.963,30	6,70
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	74.970,00	0,00	74.970,00	74.963,30	6,70
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				54.058,66	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				14.222,40	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				6.682,24	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	9.350,00	0,00	9.350,00	7.519,00	1.831,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	15.900,00	0,00	15.900,00	12.176,50	3.723,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	2.450,00	0,00	2.450,00	1.000,00	1.450,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				1.000,00	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.304 Vigilância Sanitária	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.109.873,50	0,00	1.109.873,50	922.012,13	187.861,37
06.05.10.304.0011.2.097 MANUT., EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	623.501,00	0,00	623.501,00	614.309,01	9.191,99
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00	0,00	6.900,00	6.519,00	381,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	12.750,00	0,00	12.750,00	12.176,50	573,50
3.3.90.30.11.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL QUIMICO				1.707,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.061,30	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				8.408,20	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0002 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				6.519,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0023 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0042 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0047 APLICACOES DIRETAS	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0042 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52,50	0,00	52,50	0,00	52,50
0605.10.305 Vigilância Epidemiológica	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
06.05.10.305.0012 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
06.05.10.305.0012.2.057 PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	230.196,86	0,00	230.196,86	161.016,16	69.180,70
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	56.775,00	0,00	56.775,00	52.526,67	4.248,33
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	67.184,11	0,00	67.184,11	376,32	66.807,79
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0046 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.04.02.00.00.00.00.01.0002 SERVICOS EVENTUAIS SAUDE				376,32	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.925,00	0,00	151.925,00	151.920,82	4,18
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.100,00	0,00	55.100,00	51.086,67	4.013,33
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0002 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				137.451,24	
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0046 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				51.086,67	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0002 13º SALARIO (RPPS)				14.469,58	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	2.447,75	0,00	2.447,75	79,02	2.368,73
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0002 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				79,02	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.305 Vigilância Epidemiológica	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
06.05.10.305.0012 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
06.05.10.305.0012.2.057 PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	8.640,00	0,00	8.640,00	8.640,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.525,00	0,00	1.525,00	1.440,00	85,00
3.1.90.94.01.00.00.00.00.01.0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				8.640,00	
3.1.90.94.01.00.00.00.00.01.0046 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				1.440,00	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	63.000,00	0,00	63.000,00	32.003,34	30.996,66
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0002 OBRIGACOES FATRONAIS	63.000,00	0,00	63.000,00	32.003,34	30.996,66
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0046 OBRIGACOES FATRONAIS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0002 RPPS				22.931,78	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0002 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				6.454,91	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0002 JUROS				112,58	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0002 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				2.504,07	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0002 APLICACOES DIRETAS	22.102,50	0,00	22.102,50	8.391,82	13.710,68
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	43.240,00	0,00	43.240,00	38.263,06	4.976,94
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS - CIVIL	552,50	0,00	552,50	80,00	472,50
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS - CIVIL	1.052,50	0,00	1.052,50	560,00	492,50
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0002 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				80,00	
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0046 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				560,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002 MATERIAL DE CONSUMO	21.550,00	0,00	21.550,00	8.311,82	13.238,18
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046 MATERIAL DE CONSUMO	6.075,00	0,00	6.075,00	1.665,29	4.409,71
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0002 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				6.929,65	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				1.139,17	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0046 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				1.665,29	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0002 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				243,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.562,50	0,00	6.562,50	6.559,00	3,50
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0046 LOCACAO DE IMOVEIS				6.559,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0046 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.550,00	0,00	29.550,00	29.478,77	71,23
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				2.189,79	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0046 JUROS				5,03	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	30.561.425,08	1.374.735,17	31.936.160,25	30.726.047,29	1.210.112,96
06.05 BLOCO TFVS - VIGIÂNCIAS EM SAÚDE	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10 Saúde	1.525.492,86	0,00	1.525.492,86	1.214.213,18	311.279,68
0605.10.305 Vigilância Epidemiológica	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
06.05.10.305.0012 SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
06.05.10.305.0012.2.057 PESSOAL ENCARGOS E MANUTENÇÃO VIG. EPIDEMIOLÓGICA	415.619,36	0,00	415.619,36	292.201,05	123.418,31
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				4.230,33	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				320,12	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0046 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				17.099,50	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0046 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				5.634,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0046 APLICACOES DIRETAS	255,00	0,00	255,00	0,00	255,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255,00	0,00	255,00	0,00	255,00
06.06 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO	643.287,61	0,00	643.287,61	643.162,61	125,00
0606.17 Saneamento	643.287,61	0,00	643.287,61	643.162,61	125,00
0606.17.511 Saneamento Básico Rural	473.538,37	0,00	473.538,37	473.413,37	125,00
06.06.17.511.0015 SANEAMENTO BÁSICO FARA TODOS	473.538,37	0,00	473.538,37	473.413,37	125,00
06.06.17.511.0015.1.033 CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS AGROVII	473.538,37	0,00	473.538,37	473.413,37	125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	62,50	0,00	62,50	0,00	62,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	473.475,87	0,00	473.475,87	473.413,37	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	473.475,87	0,00	473.475,87	473.413,37	62,50
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0024 OBRAS EM ANDAMENTO				473.413,37	
0606.17.512 Saneamento Básico Urbano	169.749,24	0,00	169.749,24	169.749,24	0,00
06.06.17.512.0015 SANEAMENTO BÁSICO FARA TODOS	169.749,24	0,00	169.749,24	169.749,24	0,00
06.06.17.512.0015.1.032 IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	169.749,24	0,00	169.749,24	169.749,24	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	169.749,24	0,00	169.749,24	169.749,24	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	169.749,24	0,00	169.749,24	169.749,24	0,00
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0024 OBRAS EM ANDAMENTO				169.749,24	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.01 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
0701.04 Administração	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
0701.04.122 Administração Geral	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
07.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
07.01.04.122.0003.1.034 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC OBRAS	23.678,00	0,00	23.678,00	23.678,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	23.678,00	0,00	23.678,00	23.678,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.678,00	0,00	23.678,00	23.678,00	0,00
4.4.90.52.12.00.00.00.00.01.0000 AFARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				2.600,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				19.030,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0000 MOBILIARIO EM GERAL				2.048,00	
07.01.04.122.0003.2.058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	9.595.254,27	0,00	9.595.254,27	9.571.236,61	24.017,66
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	9.595.231,77	0,00	9.595.231,77	9.571.236,61	23.995,16
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	14.925,00	0,00	14.925,00	14.850,00	75,00
3.3.90.14.01.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				11.150,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (FORA DO ESTADO)				3.700,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.169.007,49	0,00	2.169.007,49	2.147.858,19	21.149,30
3.3.90.30.01.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				341.461,19	
3.3.90.30.04.00.00.00.01.0000 GAS ENGARRAFADO				112,66	
3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				177.105,04	
3.3.90.30.11.00.00.00.01.0000 MATERIAL QUIMICO				10.800,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				6.091,34	
3.3.90.30.17.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.598,23	
3.3.90.30.19.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM				2.382,40	
3.3.90.30.21.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE COFA E COZINHA				930,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				27.330,57	
3.3.90.30.24.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				892.420,87	
3.3.90.30.25.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				880,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				24.757,46	
3.3.90.30.28.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				7.399,85	
3.3.90.30.31.00.00.00.01.0000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				21.894,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				195.690,28	
3.3.90.30.54.00.00.00.01.0000 MATERIAL P/MANUT.CONSER.DE ESTRADAS E VIAS				425.903,50	
3.3.90.30.97.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				8.100,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.01 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
0701.04 Administração	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
0701.04.122 Administração Geral	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
07.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
07.01.04.122.0003.2.058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	9.595.254,27	0,00	9.595.254,27	9.571.236,61	24.017,66
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	888,50	0,00	888,50	0,00	888,50
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	586.025,00	0,00	586.025,00	585.184,20	840,80
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				585.184,20	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	61.575,00	0,00	61.575,00	61.500,00	75,00
3.3.90.36.15.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE IMOVEIS				61.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.573.497,28	0,00	6.573.497,28	6.573.235,48	261,80
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				228.000,00	
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				2.174.180,46	
3.3.90.39.14.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVE				5.200,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				465.060,73	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				23.945,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				56.488,90	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				27.071,00	
3.3.90.39.21.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS				76.047,38	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				226.754,55	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				1.089,80	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				68.348,88	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				5.068,50	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				1.087,15	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				68.268,92	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				89,88	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO				3.074.283,18	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000 HOSPEDAGENS				1.995,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS BANCARIOS				1.208,72	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				17.538,90	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				51.508,53	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	16.000,00	0,00	16.000,00	15.400,00	600,00
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0000 COMUNICAÇÃO DE DADOS				15.400,00	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	173.313,50	0,00	173.313,50	173.208,74	104,76

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.01 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
0701.04 Administração	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
0701.04.122 Administração Geral	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
07.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.813.478,80	0,00	12.813.478,80	12.789.389,83	24.088,97
07.01.04.122.0003.2.058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB. SECRETÁRIO DE OBRAS	9.595.254,27	0,00	9.595.254,27	9.571.236,61	24.017,66
3.3.90.93.03.00.00.00.00.01.0000 RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS				173.208,74	
4.6.90.00.00.00.00.00.00.01.0090 APLICACAO DIRETA	22,50	0,00	22,50	0,00	22,50
4.6.90.77.00.00.00.00.00.01.0090 PRINCIFAL CORRIGIDO DA DIV.CONTRATUAL REFINAN.	22,50	0,00	22,50	0,00	22,50
07.01.04.122.0003.2.059 DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS GABINETE SEC. DE OBRAS	3.194.546,53	0,00	3.194.546,53	3.194.475,22	71,31
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.906.296,53	0,00	2.906.296,53	2.906.295,30	1,23
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	615.530,00	0,00	615.530,00	615.529,61	0,39
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				615.529,61	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.188.691,53	0,00	2.188.691,53	2.188.691,53	0,00
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				2.066.251,14	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				122.440,39	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	102.075,00	0,00	102.075,00	102.074,16	0,84
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				102.074,16	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	288.250,00	0,00	288.250,00	288.179,92	70,08
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	288.250,00	0,00	288.250,00	288.179,92	70,08
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				207.278,01	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				56.204,28	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				422,01	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				24.275,62	
07.02 DEFARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	10.233.113,47	12.205.618,56	22.438.732,03	18.674.514,17	3.764.217,86
0702.15 Urbanismo	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
0702.15.452 Serviços Urbanos	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
07.02.15.452.0019 URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
07.02.15.452.0019.1.035 FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃ(	3.217.476,19	9.565.618,56	12.783.094,75	9.774.576,52	3.008.518,23
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.219.011,15	0,00	1.219.011,15	1.218.562,01	449,14
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	2.059.965,04	0,00	2.059.965,04	1.834.516,83	225.448,21
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0037 APLICACOES DIRETAS	0,00	400.000,00	400.000,00	373.326,25	26.673,75

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.02 DEFARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	10.233.113,47	12.205.618,56	22.438.732,03	18.674.514,17	3.764.217,86
0702.15 Urbanismo	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
0702.15.452 Serviços Urbanos	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
07.02.15.452.0019 URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
07.02.15.452.0019.1.035 FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃ(	3.217.476,19	9.565.618,56	12.783.094,75	9.774.576,52	3.008.518,23
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0090 APLICACOES DIRETAS	-61.500,00	9.165.618,56	9.104.118,56	6.348.171,43	2.755.947,13
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	1.219.011,15	0,00	1.219.011,15	1.218.562,01	449,14
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	2.059.965,04	0,00	2.059.965,04	1.834.516,83	225.448,21
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0037 OBRAS E INSTALACOES	0,00	400.000,00	400.000,00	373.326,25	26.673,75
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0090 OBRAS E INSTALACOES	-61.500,00	9.165.618,56	9.104.118,56	6.348.171,43	2.755.947,13
4.4.90.51.91.00.00.00.01.0000 OBRAS EM ANDAMENTO				1.218.562,01	
4.4.90.51.91.00.00.00.01.0024 OBRAS EM ANDAMENTO				1.834.516,83	
4.4.90.51.91.00.00.00.01.0037 OBRAS EM ANDAMENTO				373.326,25	
4.4.90.51.91.00.00.00.01.0090 OBRAS EM ANDAMENTO				6.348.171,43	
07.02.15.452.0019.1.036 CONSTRUÇÃO, REFORMA PRAÇAS, FARQUES E JARDINS	1.003.762,50	0,00	1.003.762,50	326.362,77	677.399,73
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	13.200,00	0,00	13.200,00	13.191,77	8,23
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	990.562,50	0,00	990.562,50	313.171,00	677.391,50
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	13.200,00	0,00	13.200,00	13.191,77	8,23
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	990.562,50	0,00	990.562,50	313.171,00	677.391,50
4.4.90.51.91.00.00.00.01.0000 OBRAS EM ANDAMENTO				13.191,77	
4.4.90.51.91.00.00.00.01.0024 OBRAS EM ANDAMENTO				313.171,00	
07.02.15.452.0019.1.037 AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS E TERRENOS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
4.4.90.61.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
07.02.15.452.0019.1.038 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E PARQUES DE GINÁSTICA	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50
07.02.15.452.0019.1.044 FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AGROVILAS	89,51	0,00	89,51	0,00	89,51
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	89,51	0,00	89,51	0,00	89,51
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	89,51	0,00	89,51	0,00	89,51

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.02 DEFARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	10.233.113,47	12.205.618,56	22.438.732,03	18.674.514,17	3.764.217,86
0702.15 Urbanismo	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
0702.15.452 Serviços Urbanos	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
07.02.15.452.0019 URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL	4.847.683,70	9.565.618,56	14.413.302,26	10.727.092,93	3.686.209,33
07.02.15.452.0019.2.060 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO	626.230,00	0,00	626.230,00	626.153,64	76,36
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	626.230,00	0,00	626.230,00	626.153,64	76,36
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	148.225,00	0,00	148.225,00	148.163,00	62,00
3.3.90.30.44.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS				148.163,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	478.005,00	0,00	478.005,00	477.990,64	14,36
3.3.90.39.21.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS				477.990,64	
0702.25 Energia	1.061.940,49	0,00	1.061.940,49	1.037.144,25	24.796,24
0702.25.751 Conservação de Energia	934.165,49	0,00	934.165,49	921.016,75	13.148,74
07.02.25.751.0018 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL	934.165,49	0,00	934.165,49	921.016,75	13.148,74
07.02.25.751.0018.2.063 MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	934.165,49	0,00	934.165,49	921.016,75	13.148,74
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0017 APLICACOES DIRETAS	934.165,49	0,00	934.165,49	921.016,75	13.148,74
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0017 MATERIAL DE CONSUMO	682.115,49	0,00	682.115,49	669.339,05	12.776,44
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0017 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				669.339,05	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0017 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	252.000,00	0,00	252.000,00	251.677,70	322,30
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0017 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				251.677,70	
0702.25.752 Energia Elétrica	127.775,00	0,00	127.775,00	116.127,50	11.647,50
07.02.25.752.0018 ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL SUSTENTÁVEL	127.775,00	0,00	127.775,00	116.127,50	11.647,50
07.02.25.752.0018.1.040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA	127.775,00	0,00	127.775,00	116.127,50	11.647,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024 OBRAS E INSTALACOES	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
4.4.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.750,00	0,00	116.750,00	116.127,50	622,50
4.4.91.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	116.750,00	0,00	116.750,00	116.127,50	622,50
4.4.91.51.91.00.00.00.00.01.0000 OBRAS EM ANDAMENTO				116.127,50	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.02 DEFARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	10.233.113,47	12.205.618,56	22.438.732,03	18.674.514,17	3.764.217,86
0702.26 Transporte	4.323.489,28	2.640.000,00	6.963.489,28	6.910.276,99	53.212,29
0702.26.782 Transporte Rodoviário	4.323.489,28	2.640.000,00	6.963.489,28	6.910.276,99	53.212,29
07.02.26.782.0016 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.389.050,00	0,00	1.389.050,00	1.388.476,35	573,65
07.02.26.782.0016.1.043 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	23.975,22	24,78
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	23.975,22	24,78
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	24.000,00	0,00	24.000,00	23.975,22	24,78
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0000 OBRAS EM ANDAMENTO				23.975,22	
07.02.26.782.0016.2.061 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.365.050,00	0,00	1.365.050,00	1.364.501,13	548,87
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.365.050,00	0,00	1.365.050,00	1.364.501,13	548,87
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	51.125,00	0,00	51.125,00	51.044,35	80,65
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				404,35	
3.3.90.30.54.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL P/MANUT.CONSER.DE ESTRADAS E VIAS				50.640,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.313.925,00	0,00	1.313.925,00	1.313.456,78	468,22
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.134.403,41	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				131.643,29	
3.3.90.39.21.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS				19.158,41	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				28.251,67	
07.02.26.782.0017 MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.934.439,28	2.640.000,00	5.574.439,28	5.521.800,64	52.638,64
07.02.26.782.0017.1.039 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS	321.040,00	0,00	321.040,00	321.039,74	0,26
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	321.040,00	0,00	321.040,00	321.039,74	0,26
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	321.040,00	0,00	321.040,00	321.039,74	0,26
4.4.90.51.91.00.00.00.00.01.0000 OBRAS EM ANDAMENTO				321.039,74	
07.02.26.782.0017.1.041 AQUISIÇÃO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	552.400,00	2.640.000,00	3.192.400,00	3.140.390,00	52.010,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	275.150,00	0,00	275.150,00	274.900,00	250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	985.250,00	0,00	985.250,00	933.490,00	51.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0090 APLICACOES DIRETAS	-708.000,00	2.640.000,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	275.150,00	0,00	275.150,00	274.900,00	250,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	985.250,00	0,00	985.250,00	933.490,00	51.760,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-708.000,00	2.640.000,00	1.932.000,00	1.932.000,00	0,00
4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.0000 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS				35.000,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.02 DEFARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	10.233.113,47	12.205.618,56	22.438.732,03	18.674.514,17	3.764.217,86
0702.26 Transporte	4.323.489,28	2.640.000,00	6.963.489,28	6.910.276,99	53.212,29
0702.26.782 Transporte Rodoviário	4.323.489,28	2.640.000,00	6.963.489,28	6.910.276,99	53.212,29
07.02.26.782.0017 MELHORIAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.934.439,28	2.640.000,00	5.574.439,28	5.521.800,64	52.638,64
07.02.26.782.0017.1.041 AQUISIÇÃO VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	552.400,00	2.640.000,00	3.192.400,00	3.140.390,00	52.010,00
4.4.90.52.40.00.00.00.00.01.0024 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS				623.490,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.0000 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				239.900,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.0024 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				310.000,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.00.01.0090 VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA				1.932.000,00	
07.02.26.782.0017.2.062 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	2.060.999,28	0,00	2.060.999,28	2.060.370,90	628,38
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.060.999,28	0,00	2.060.999,28	2.060.370,90	628,38
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.742.874,28	0,00	1.742.874,28	1.742.310,01	564,27
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.298.861,69	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				443.448,32	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	318.100,00	0,00	318.100,00	318.060,89	39,11
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				135.116,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				182.841,81	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				103,08	
07.03 DEFARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
0703.26 Transporte	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
0703.26.782 Transporte Rodoviário	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
07.03.26.782.0016 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
07.03.26.782.0016.1.047 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESTRADAS, BUEIROS E PONTES-FETHAB	59,04	0,00	59,04	0,00	59,04
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	59,04	0,00	59,04	0,00	59,04
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0030 OBRAS E INSTALACOES	59,04	0,00	59,04	0,00	59,04
07.03.26.782.0016.2.064 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO FAVIMENTADAS-FETHAB	1.517.750,00	0,00	1.517.750,00	1.496.826,58	20.923,42
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	1.517.750,00	0,00	1.517.750,00	1.496.826,58	20.923,42
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL DE CONSUMO	1.187.000,00	0,00	1.187.000,00	1.176.955,14	10.044,86
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0030 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				1.052.046,93	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
07 SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	25.427.121,31	12.205.618,56	37.632.739,87	33.759.643,62	3.873.096,25
07.03 DEFARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
0703.26 Transporte	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
0703.26.782 Transporte Rodoviário	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
07.03.26.782.0016 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2.380.529,04	0,00	2.380.529,04	2.295.739,62	84.789,42
07.03.26.782.0016.2.064 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO FAVIMENTADAS-FETHAB	1.517.750,00	0,00	1.517.750,00	1.496.826,58	20.923,42
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0030 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				118.394,01	
3.3.90.30.54.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL P/MANUT.CONSER.DE ESTRADAS E VIAS				6.514,20	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	330.750,00	0,00	330.750,00	319.871,44	10.878,56
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0030 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				188.561,60	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				115.659,84	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0030 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				15.650,00	
07.03.26.782.0016.2.065 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS VICINAIS - FETHAB	862.720,00	0,00	862.720,00	798.913,04	63.806,96
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0030 APLICACOES DIRETAS	862.720,00	0,00	862.720,00	798.913,04	63.806,96
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0030 MATERIAL DE CONSUMO	210.250,00	0,00	210.250,00	146.449,84	63.800,16
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0030 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				114.474,26	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0030 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				31.975,58	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0030 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	652.470,00	0,00	652.470,00	652.463,20	6,80
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0030 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				550.050,63	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				102.161,77	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0030 SERVICOS BANCARIOS				250,80	
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	1.467.702,19	0,00	1.467.702,19	1.430.388,86	37.313,33
08.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20 Agricultura	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20.122 Administração Geral	1.345.728,69	0,00	1.345.728,69	1.310.147,40	35.581,29
08.01.20.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.345.728,69	0,00	1.345.728,69	1.310.147,40	35.581,29
08.01.20.122.0003.1.049 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE SEC AGRICULTURA	800,00	0,00	800,00	796,00	4,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	800,00	0,00	800,00	796,00	4,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00	0,00	800,00	796,00	4,00
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				796,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	1.467.702,19	0,00	1.467.702,19	1.430.388,86	37.313,33
08.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20 Agricultura	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20.122 Administração Geral	1.345.728,69	0,00	1.345.728,69	1.310.147,40	35.581,29
08.01.20.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.345.728,69	0,00	1.345.728,69	1.310.147,40	35.581,29
08.01.20.122.0003.2.066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA	644.703,19	0,00	644.703,19	609.889,11	34.814,08
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	644.703,19	0,00	644.703,19	609.889,11	34.814,08
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	2.012,50	0,00	2.012,50	2.000,00	12,50
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	264.250,00	0,00	264.250,00	235.482,79	28.767,21
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				45.186,70	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				35.331,30	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.348,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				18.807,38	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				67.748,29	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				100,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				1.051,06	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				3.259,83	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				520,00	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				61.380,23	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				750,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.700,00	0,00	2.700,00	2.600,00	100,00
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				2.600,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	375.228,19	0,00	375.228,19	369.632,24	5.595,95
3.3.90.39.05.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				8.500,00	
3.3.90.39.14.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVE				54.000,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				19.195,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				9.409,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				45.367,16	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				58.804,69	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				162,85	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				12.523,64	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				936,49	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				420,12	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				33,64	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	1.467.702,19	0,00	1.467.702,19	1.430.388,86	37.313,33
08.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20 Agricultura	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20.122 Administração Geral	1.345.728,69	0,00	1.345.728,69	1.310.147,40	35.581,29
08.01.20.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.345.728,69	0,00	1.345.728,69	1.310.147,40	35.581,29
08.01.20.122.0003.2.066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM GAB. SEC. AGRICULTURA	644.703,19	0,00	644.703,19	609.889,11	34.814,08
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				23.980,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				8.316,48	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000 HOSPEDAGENS				834,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				19.956,70	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				107.192,47	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	512,50	0,00	512,50	174,08	338,42
3.3.90.93.02.00.00.00.00.01.0000 RESTITUICOES				123,08	
3.3.90.93.99.00.00.00.00.01.0000 DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES				51,00	
08.01.20.122.0003.2.067 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	700.225,50	0,00	700.225,50	699.462,29	763,21
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	630.408,00	0,00	630.408,00	629.648,35	759,65
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	92.913,00	0,00	92.913,00	92.890,25	22,75
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				92.890,25	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E vANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519.320,00	0,00	519.320,00	519.303,30	16,70
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				484.627,14	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				34.676,16	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	18.175,00	0,00	18.175,00	17.454,80	720,20
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				17.454,80	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	69.817,50	0,00	69.817,50	69.813,94	3,56
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	69.817,50	0,00	69.817,50	69.813,94	3,56
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				50.139,97	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				14.757,19	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				64,18	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				4.852,60	
0801.20.606 Extensão Rural	108.373,50	0,00	108.373,50	106.746,01	1.627,49
08.01.20.606.0021 AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	108.373,50	0,00	108.373,50	106.746,01	1.627,49
08.01.20.606.0021.1.051 AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS - FATRULHA AGRICOLA	86,00	0,00	86,00	0,00	86,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	86,00	0,00	86,00	0,00	86,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	1.467.702,19	0,00	1.467.702,19	1.430.388,86	37.313,33
08.01 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20 Agricultura	1.454.102,19	0,00	1.454.102,19	1.416.893,41	37.208,78
0801.20.606 Extensão Rural	108.373,50	0,00	108.373,50	106.746,01	1.627,49
08.01.20.606.0021 AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA	108.373,50	0,00	108.373,50	106.746,01	1.627,49
08.01.20.606.0021.1.051 AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS - FATRULHA AGRICOLA	86,00	0,00	86,00	0,00	86,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86,00	0,00	86,00	0,00	86,00
08.01.20.606.0021.2.068 MANUTENÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR - ASSENTAMENTOS	108.250,00	0,00	108.250,00	106.746,01	1.503,99
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	108.250,00	0,00	108.250,00	106.746,01	1.503,99
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	60.025,00	0,00	60.025,00	58.598,02	1.426,98
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				58.598,02	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.225,00	0,00	48.225,00	48.147,99	77,01
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				18.070,00	
3.3.90.39.51.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS				46,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				20.020,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				10.011,99	
08.01.20.606.0021.2.069 MANUTENÇÃO PROGRAMA PSICULTURA	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
08.02 FUNDO MUNICIFAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
0802.18 Gestão Ambiental	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
0802.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
08.02.18.541.0031 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
08.02.18.541.0031.1.052 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS E VEÍCULOS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
08.02.18.541.0031.2.070 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	13.575,00	0,00	13.575,00	13.495,45	79,55
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	13.562,50	0,00	13.562,50	13.495,45	67,05

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE	1.467.702,19	0,00	1.467.702,19	1.430.388,86	37.313,33
08.02 FUNDO MUNICIFAL DE MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
0802.18 Gestão Ambiental	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
0802.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
08.02.18.541.0031 CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	13.600,00	0,00	13.600,00	13.495,45	104,55
08.02.18.541.0031.2.070 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	13.575,00	0,00	13.575,00	13.495,45	79,55
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	13.512,50	0,00	13.512,50	13.485,00	27,50
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				13.485,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25,00	0,00	25,00	10,45	14,55
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS BANCARIOS				10,45	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.117,80	120.000,00	3.878.117,80	3.748.163,96	129.953,84
0901.04 Administração	154.950,00	0,00	154.950,00	153.883,00	1.067,00
0901.04.122 Administração Geral	154.950,00	0,00	154.950,00	153.883,00	1.067,00
09.01.04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.950,00	0,00	154.950,00	153.883,00	1.067,00
09.01.04.122.0003.1.053 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERAIS PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL	154.850,00	0,00	154.850,00	153.883,00	967,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	154.850,00	0,00	154.850,00	153.883,00	967,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.850,00	0,00	154.850,00	153.883,00	967,00
4.4.90.52.10.00.00.00.00.01.0000 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOE				132.927,00	
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				20.496,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0000 MOBILIARIO EM GERAL				460,00	
09.01.04.122.0003.1.054 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC ASSIST. SOCIAL	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.117,80	120.000,00	3.878.117,80	3.748.163,96	129.953,84
0901.08 Assistência Social	3.603.167,80	120.000,00	3.723.167,80	3.594.280,96	128.886,84
0901.08.122 Administração Geral	3.257.860,80	120.000,00	3.377.860,80	3.251.341,25	126.519,55
09.01.08.122.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	3.257.860,80	120.000,00	3.377.860,80	3.251.341,25	126.519,55
09.01.08.122.0027.2.071 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	1.517.160,80	120.000,00	1.637.160,80	1.511.324,93	125.835,87
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	74.037,50	0,00	74.037,50	73.815,02	222,48
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	74.037,50	0,00	74.037,50	73.815,02	222,48
3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRATO DE GESTÁ - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				73.815,02	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.443.123,30	0,00	1.443.123,30	1.437.509,91	5.613,39
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	1.937,50	0,00	1.937,50	0,00	1.937,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	511.535,80	0,00	511.535,80	511.515,82	19,98
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				16.996,08	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				100.421,65	
3.3.90.30.11.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL QUIMICO				14.008,10	
3.3.90.30.15.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				34.185,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				15.794,14	
3.3.90.30.20.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO				2.394,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE COFA E COZINHA				1.130,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				22.698,35	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				236.832,01	
3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS (EXCETO VE				10.850,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				5.284,65	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				43.814,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				7.107,04	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	253.025,00	0,00	253.025,00	252.186,60	838,40
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				252.186,60	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.837,50	0,00	1.837,50	1.300,00	537,50
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				1.300,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	673.685,00	0,00	673.685,00	672.507,49	1.177,51
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				54.906,51	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				251.268,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				23.394,89	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				10.106,65	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.117,80	120.000,00	3.878.117,80	3.748.163,96	129.953,84
0901.08 Assistência Social	3.603.167,80	120.000,00	3.723.167,80	3.594.280,96	128.886,84
0901.08.122 Administração Geral	3.257.860,80	120.000,00	3.377.860,80	3.251.341,25	126.519,55
09.01.08.122.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	3.257.860,80	120.000,00	3.377.860,80	3.251.341,25	126.519,55
09.01.08.122.0027.2.071 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC ASSISTENCIA SOCIAL	1.517.160,80	120.000,00	1.637.160,80	1.511.324,93	125.835,87
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				123.462,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				1.064,94	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				20.045,42	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				11.595,47	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				101,01	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				18.262,00	
3.3.90.39.67.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS FUNERARIOS				108.067,13	
3.3.90.39.69.00.00.00.00.01.0000 SEGUROS EM GERAL				31,78	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				19.756,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO				8.061,00	
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000 HOSPEDAGENS				1.763,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS BANCARIOS				1.609,30	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				16.575,20	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				2.437,19	
4.4.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LU	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00.00.01.0000 AUXILIOS	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
09.01.08.122.0027.2.072 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL	1.740.700,00	0,00	1.740.700,00	1.740.016,32	683,68
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.618.830,00	0,00	1.618.830,00	1.618.147,51	682,49
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	704.000,00	0,00	704.000,00	703.349,53	650,47
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				22.748,58	
3.1.90.04.14.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				680.600,95	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.130,00	0,00	770.130,00	770.125,45	4,55
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				720.773,90	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				49.351,55	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	144.700,00	0,00	144.700,00	144.672,53	27,47
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				144.672,53	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	121.870,00	0,00	121.870,00	121.868,81	1,19
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	121.870,00	0,00	121.870,00	121.868,81	1,19

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.758.117,80	120.000,00	3.878.117,80	3.748.163,96	129.953,84
0901.08 Assistência Social	3.603.167,80	120.000,00	3.723.167,80	3.594.280,96	128.886,84
0901.08.122 Administração Geral	3.257.860,80	120.000,00	3.377.860,80	3.251.341,25	126.519,55
09.01.08.122.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	3.257.860,80	120.000,00	3.377.860,80	3.251.341,25	126.519,55
09.01.08.122.0027.2.072 DESPESAS PESSOAL ENCARGOS SEC ASSISTENCIA SOCIAL	1.740.700,00	0,00	1.740.700,00	1.740.016,32	683,68
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				87.722,60	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				23.075,61	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				150,67	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				10.919,93	
0901.08.244 Assistência Comunitária	345.307,00	0,00	345.307,00	342.939,71	2.367,29
09.01.08.244.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	345.307,00	0,00	345.307,00	342.939,71	2.367,29
09.01.08.244.0027.2.073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	345.307,00	0,00	345.307,00	342.939,71	2.367,29
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	342.077,00	0,00	342.077,00	341.727,42	349,58
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	300.767,00	0,00	300.767,00	300.685,41	81,59
3.1.90.04.14.00.00.00.01.0000 SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				300.685,41	
3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	41.310,00	0,00	41.310,00	41.042,01	267,99
3.1.90.13.02.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				36.654,55	
3.1.90.13.17.00.00.00.01.0000 JUROS				4.387,46	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	3.230,00	0,00	3.230,00	1.212,29	2.017,71
3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	2.615,00	0,00	2.615,00	1.200,00	1.415,00
3.3.90.14.02.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (FORA DO ESTADO)				1.200,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102,50	0,00	102,50	0,00	102,50
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	512,50	0,00	512,50	12,29	500,21
3.3.90.39.58.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				12,29	
09.02 FUNDO MUNICIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08 Assistência Social	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08.241 Assistência ao Idoso	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
09.02.08.241.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
09.02.08.241.0027.1.056 REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.02 FUNDO MUNICIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08 Assistência Social	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08.244 Assistência Comunitária	535.321,55	0,00	535.321,55	501.785,97	33.535,58
09.02.08.244.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	535.321,55	0,00	535.321,55	501.785,97	33.535,58
09.02.08.244.0027.1.055 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE FUNDO ASSIST. SOCIAL	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
09.02.08.244.0027.2.074 MANUTENÇÃO DO GRUPO CONVIVER/ESPERANÇA	22.274,75	0,00	22.274,75	22.031,25	243,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	22.274,75	0,00	22.274,75	22.031,25	243,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	22.032,00	0,00	22.032,00	22.031,25	0,75
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				22.031,25	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	237,75	0,00	237,75	0,00	237,75
09.02.08.244.0027.2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	134.137,20	0,00	134.137,20	134.037,33	99,87
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	21.812,20	0,00	21.812,20	21.792,70	19,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0027 APLICACOES DIRETAS	112.325,00	0,00	112.325,00	112.244,63	80,37
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12.787,20	0,00	12.787,20	12.787,20	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE CONSUMO	108.900,00	0,00	108.900,00	108.834,13	65,87
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				12.787,20	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0027 GENEROS DE ALIMENTACAO				58.339,88	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				21.115,33	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				15.706,10	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				13.672,82	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.412,50	0,00	2.412,50	2.400,00	12,50
3.3.90.36.32.00.00.00.00.01.0027 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.025,00	0,00	9.025,00	9.005,50	19,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.012,50	0,00	1.012,50	1.010,50	2,00
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0027 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				772,50	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0027 SERVICOS GRAFICOS				238,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				9.005,50	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.02 FUNDO MUNICIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08 Assistência Social	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08.244 Assistência Comunitária	535.321,55	0,00	535.321,55	501.785,97	33.535,58
09.02.08.244.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	535.321,55	0,00	535.321,55	501.785,97	33.535,58
09.02.08.244.0027.2.076 ATENDIMENTO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS	141.843,00	0,00	141.843,00	141.796,50	46,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	104.512,50	0,00	104.512,50	104.466,00	46,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	37.330,50	0,00	37.330,50	37.330,50	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	104.512,50	0,00	104.512,50	104.466,00	46,50
3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA	37.330,50	0,00	37.330,50	37.330,50	0,00
3.3.90.32.19.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				75.693,00	
3.3.90.32.19.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT				37.330,50	
3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTR. GRATUITA				28.773,00	
09.02.08.244.0027.2.077 MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS	226.041,60	0,00	226.041,60	203.920,89	22.120,71
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	19.500,00	0,00	19.500,00	17.485,12	2.014,88
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0029 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.500,00	0,00	14.500,00	14.450,52	49,48
3.1.90.04.14.00.00.00.00.01.0029 SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL				14.450,52	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0029 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.034,60	1.965,40
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0029 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				3.034,60	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	173.150,43	0,00	173.150,43	153.044,60	20.105,83
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0043 APLICACOES DIRETAS	7.091,17	0,00	7.091,17	7.091,17	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS - CIVIL	10.500,00	0,00	10.500,00	3.700,00	6.800,00
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				3.100,00	
3.3.90.14.02.00.00.00.00.01.0029 DIARIAS NO FAIS (FORA DO ESTADO)				600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE CONSUMO	146.357,00	0,00	146.357,00	146.353,00	4,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL DE CONSUMO	7.091,17	0,00	7.091,17	7.091,17	0,00
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029 GAS ENGARRAFADO				5.633,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 GENEROS DE ALIMENTACAO				90.476,63	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.143,20	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.090,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE COFA E COZINHA				82,28	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				29.461,81	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0029 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.168,19	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0029 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				11.797,89	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.02 FUNDO MUNICIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08 Assistência Social	535.346,55	0,00	535.346,55	501.785,97	33.560,58
0902.08.244 Assistência Comunitária	535.321,55	0,00	535.321,55	501.785,97	33.535,58
09.02.08.244.0027 ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	535.321,55	0,00	535.321,55	501.785,97	33.535,58
09.02.08.244.0027.2.077 MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS	226.041,60	0,00	226.041,60	203.920,89	22.120,71
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0043 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				7.091,17	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0029 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.512,50	0,00	5.512,50	566,00	4.946,50
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0029 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				566,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.780,93	0,00	10.780,93	2.425,60	8.355,33
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0029 HOSPEDAGENS				1.980,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0029 SERVICOS BANCARIOS				445,60	
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0029 APLICACOES DIRETAS	26.300,00	0,00	26.300,00	26.300,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.300,00	0,00	26.300,00	26.300,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0029 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				3.820,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0029 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				19.100,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0029 MOBILIARIO EM GERAL				3.380,00	
09.03 FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
0903.08 Assistência Social	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
0903.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
09.03.08.243.0026 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
09.03.08.243.0026.2.078 PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0027 APLICACOES DIRETAS	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE CONSUMO	41.608,83	0,00	41.608,83	39.452,80	2.156,03
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0027 GENEROS DE ALIMENTACAO				9.916,91	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE EXPEDIENTE				13.383,98	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				1.500,15	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0027 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				12.679,24	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				1.972,52	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0027 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.552,50	0,00	15.552,50	15.545,10	7,40
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0027 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				15.357,00	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.355.015,68	120.000,00	4.475.015,68	4.304.947,83	170.067,85
09.03 FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
0903.08 Assistência Social	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
0903.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
09.03.08.243.0026 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
09.03.08.243.0026.2.078 PROGRAMAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	57.163,83	0,00	57.163,83	54.997,90	2.165,93
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0027 SERVICOS BANCARIOS				188,10	
09.04 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL-FMHIS	4.387,50	0,00	4.387,50	0,00	4.387,50
0904.16 Habitação	4.387,50	0,00	4.387,50	0,00	4.387,50
0904.16.482 Habitação Urbana	4.387,50	0,00	4.387,50	0,00	4.387,50
09.04.16.482.0020 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.387,50	0,00	4.387,50	0,00	4.387,50
09.04.16.482.0020.1.058 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - FMHIS	4.375,00	0,00	4.375,00	0,00	4.375,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0021 APLICACOES DIRETAS	4.375,00	0,00	4.375,00	0,00	4.375,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0021 OBRAS E INSTALACOES	4.375,00	0,00	4.375,00	0,00	4.375,00
09.04.16.482.0020.2.080 MANUTENÇÃO COM FUNDO DE HABITAÇÃO SOCIAL-FMHIS	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0027 APLICACOES DIRETAS	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0027 MATERIAL DE CONSUMO	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	1.876.881,00	0,00	1.876.881,00	1.846.800,02	30.080,98
10.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
1001.27 Desporto e Lazer	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
1001.27.812 Desporto Comunitário	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
10.01.27.812.0029 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
10.01.27.812.0029.1.059 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTE/VEÍCULO P/ ESPORTE	4.832,00	0,00	4.832,00	4.832,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	4.832,00	0,00	4.832,00	4.832,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.832,00	0,00	4.832,00	4.832,00	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS				3.190,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.00.01.0000 MOBILIARIO EM GERAL				1.642,00	
10.01.27.812.0029.2.081 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER	674.829,50	0,00	674.829,50	666.728,95	8.100,55
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	674.829,50	0,00	674.829,50	666.728,95	8.100,55
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	9.150,00	0,00	9.150,00	9.150,00	0,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	1.876.881,00	0,00	1.876.881,00	1.846.800,02	30.080,98
10.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
1001.27 Desporto e Lazer	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
1001.27.812 Desporto Comunitário	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
10.01.27.812.0029 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
10.01.27.812.0029.2.081 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER	674.829,50	0,00	674.829,50	666.728,95	8.100,55
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				9.150,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	216.959,00	0,00	216.959,00	210.373,40	6.585,60
3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				288,69	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				15.265,50	
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				39.306,08	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				244,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				89,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				22.412,87	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				121.412,94	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				5.942,36	
3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 AQUISIÇÃO MATERIAL MANUTENÇÃO VEICULOS				4.011,96	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				1.400,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	736,50	0,00	736,50	0,00	736,50
3.3.90.34.00.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	248.000,00	0,00	248.000,00	247.860,00	140,00
3.3.90.34.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS DESPESAS DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEI				247.860,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.140,00	0,00	4.140,00	4.140,00	0,00
3.3.90.36.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				4.140,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195.844,00	0,00	195.844,00	195.205,55	638,45
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				20.209,05	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				81.729,98	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				7.850,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS				1.581,92	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				16.200,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				2,40	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				107,90	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				455,80	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				1.955,00	
3.3.90.39.74.00.00.00.00.01.0000 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS				12.925,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO				43.930,00	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	1.876.881,00	0,00	1.876.881,00	1.846.800,02	30.080,98
10.01 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
1001.27 Desporto e Lazer	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
1001.27.812 Desporto Comunitário	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
10.01.27.812.0029 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	1.550.121,00	0,00	1.550.121,00	1.524.050,52	26.070,48
10.01.27.812.0029.2.081 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE ESPORTE E LAZER	674.829,50	0,00	674.829,50	666.728,95	8.100,55
3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000 HOSPEDAGENS				556,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				7.702,50	
10.01.27.812.0029.2.082 DEPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. ESPORTE LAZER	870.459,50	0,00	870.459,50	852.489,57	17.969,93
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	787.632,50	0,00	787.632,50	769.663,09	17.969,41
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	227.225,00	0,00	227.225,00	226.553,39	671,61
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				226.553,39	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.445,00	0,00	496.445,00	479.227,56	17.217,44
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				456.510,58	
3.1.90.11.43.00.00.00.00.01.0000 13º SALARIO (RPPS)				22.716,98	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	63.962,50	0,00	63.962,50	63.882,14	80,36
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				63.882,14	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	82.827,00	0,00	82.827,00	82.826,48	0,52
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	82.827,00	0,00	82.827,00	82.826,48	0,52
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				48.256,47	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				10.625,99	
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				59,13	
3.1.91.13.99.00.00.00.00.01.0000 OUTRAS OBRIGACOES FATRONAIS				23.884,89	
10.02 DEFARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
1002.27 Desporto e Lazer	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
1002.27.812 Desporto Comunitário	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
10.02.27.812.0029 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
10.02.27.812.0029.1.062 CONSTRUC. REFORMA E AMPL. GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	537,50	0,00	537,50	0,00	537,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	537,50	0,00	537,50	0,00	537,50
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	537,50	0,00	537,50	0,00	537,50

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	1.876.881,00	0,00	1.876.881,00	1.846.800,02	30.080,98
10.02 DEFARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
1002.27 Desporto e Lazer	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
1002.27.812 Desporto Comunitário	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
10.02.27.812.0029 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
10.02.27.812.0029.1.063 CONSTRUC. QUADRAS DE ARÉIA NOS BAIRROS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00
10.02.27.812.0029.2.083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEFARTAMENTO ESPORTE	185.122,50	0,00	185.122,50	183.578,60	1.543,90
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	19.025,00	0,00	19.025,00	18.415,70	609,30
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	19.025,00	0,00	19.025,00	18.415,70	609,30
3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRATO DE GESTÁ - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS				18.415,70	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	166.097,50	0,00	166.097,50	165.162,90	934,60
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	90.517,99	0,00	90.517,99	89.733,86	784,13
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				1.713,09	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				7.168,66	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				80.125,39	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				726,72	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	102,50	0,00	102,50	0,00	102,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.705,00	0,00	3.705,00	3.705,00	0,00
3.3.90.36.35.00.00.00.00.01.0000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				3.705,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	71.772,01	0,00	71.772,01	71.724,04	47,97
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				42.137,00	
3.3.90.39.37.00.00.00.00.01.0000 JUROS				114,28	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				18.949,27	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				4.044,69	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				478,80	
3.3.90.39.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P.J. PGTO ANTECIP.				6.000,00	
10.02.27.812.0029.2.084 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	141.050,00	0,00	141.050,00	139.170,90	1.879,10
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	140.537,50	0,00	140.537,50	139.170,90	1.366,60
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	512,50	0,00	512,50	0,00	512,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	3.175,00	0,00	3.175,00	2.881,90	293,10
3.3.90.30.14.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				2.881,90	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER	1.876.881,00	0,00	1.876.881,00	1.846.800,02	30.080,98
10.02 DEFARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
1002.27 Desporto e Lazer	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
1002.27.812 Desporto Comunitário	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
10.02.27.812.0029 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	326.760,00	0,00	326.760,00	322.749,50	4.010,50
10.02.27.812.0029.2.084 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	141.050,00	0,00	141.050,00	139.170,90	1.879,10
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	28.175,00	0,00	28.175,00	28.000,00	175,00
3.3.90.31.04.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES DESPORTIVAS				28.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	98.112,50	0,00	98.112,50	98.110,00	2,50
3.3.90.36.35.00.00.00.00.01.0000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				98.110,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.075,00	0,00	11.075,00	10.179,00	896,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	512,50	0,00	512,50	0,00	512,50
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				6.550,00	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0000 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				2.683,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				946,00	
11 SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	920.173,00	0,00	920.173,00	915.348,06	4.824,94
11.01 GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS	920.173,00	0,00	920.173,00	915.348,06	4.824,94
1101.22 Indústria	862,50	0,00	862,50	0,00	862,50
1101.22.661 Promoção Industrial	862,50	0,00	862,50	0,00	862,50
11.01.22.661.0023 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO REGIONAL	862,50	0,00	862,50	0,00	862,50
11.01.22.661.0023.1.066 IMPLANTAÇÃO DE NOVO PARQUE INDUSTRIAL	825,00	0,00	825,00	0,00	825,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	825,00	0,00	825,00	0,00	825,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	537,50	0,00	537,50	0,00	537,50
4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000 AQUISICAO DE IMOVEIS	287,50	0,00	287,50	0,00	287,50
11.01.22.661.0023.2.088 REESTRUTURAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	37,50	0,00	37,50	0,00	37,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	920.173,00	0,00	920.173,00	915.348,06	4.824,94
11.01 GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS	920.173,00	0,00	920.173,00	915.348,06	4.824,94
1101.23 Comércio e Serviços	919.310,50	0,00	919.310,50	915.348,06	3.962,44
1101.23.691 Promoção Comercial	468.910,50	0,00	468.910,50	465.901,58	3.008,92
11.01.23.691.0023 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO REGIONAL	468.910,50	0,00	468.910,50	465.901,58	3.008,92
11.01.23.691.0023.1.064 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANTES SEC. DES. SÓCIOEC. TURI	3.537,50	0,00	3.537,50	3.360,00	177,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	3.537,50	0,00	3.537,50	3.360,00	177,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.537,50	0,00	3.537,50	3.360,00	177,50
4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.360,00	
11.01.23.691.0023.2.085 DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC DES. SÓCIOEC.TURISTI	316.965,00	0,00	316.965,00	316.012,43	952,57
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	315.862,50	0,00	315.862,50	314.912,43	950,07
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	269.300,00	0,00	269.300,00	269.193,21	106,79
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				269.193,21	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	46.562,50	0,00	46.562,50	45.719,22	843,28
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				45.719,22	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	1.102,50	0,00	1.102,50	1.100,00	2,50
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES FATRONAIS	1.102,50	0,00	1.102,50	1.100,00	2,50
3.1.91.13.17.00.00.00.00.01.0000 JUROS				1.100,00	
11.01.23.691.0023.2.086 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DA SEC DES. SÓCIOEC. TURÍSTCO	148.408,00	0,00	148.408,00	146.529,15	1.878,85
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	148.408,00	0,00	148.408,00	146.529,15	1.878,85
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	1.307,50	0,00	1.307,50	1.250,00	57,50
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				1.250,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	25.369,10	0,00	25.369,10	24.830,10	539,00
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				17.866,33	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				427,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				2.801,77	
3.3.90.30.31.00.00.00.00.01.0000 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS				1.735,00	
3.3.90.30.97.00.00.00.00.01.0000 ADIANTAMENTO P/ATENDER DESPESAS DE PRONTO PGTO				2.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2,50	0,00	2,50	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	121.723,90	0,00	121.723,90	120.449,05	1.274,85
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				64.119,65	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro a Dezembro
Página 82

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURISTI	920.173,00	0,00	920.173,00	915.348,06	4.824,94
11.01 GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURIS	920.173,00	0,00	920.173,00	915.348,06	4.824,94
1101.23 Comércio e Serviços	919.310,50	0,00	919.310,50	915.348,06	3.962,44
1101.23.691 Promoção Comercial	468.910,50	0,00	468.910,50	465.901,58	3.008,92
11.01.23.691.0023 PROMOÇÃO DO COMÉRCIO REGIONAL	468.910,50	0,00	468.910,50	465.901,58	3.008,92
11.01.23.691.0023.2.086 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM DA SEC DES. SÓCIOEC. TURÍSTCO	148.408,00	0,00	148.408,00	146.529,15	1.878,85
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIFAME				700,00	
3.3.90.39.79.00.00.00.00.01.0000 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI				6.903,50	
3.3.90.39.88.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				48.725,90	
1101.23.695 Turismo	450.400,00	0,00	450.400,00	449.446,48	953,52
11.01.23.695.0025 PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL	450.400,00	0,00	450.400,00	449.446,48	953,52
11.01.23.695.0025.2.087 MANUTENÇÃO, REALIZ. EVENTOS PARQUE EXPOSIÇÃO	450.400,00	0,00	450.400,00	449.446,48	953,52
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	13.725,00	0,00	13.725,00	13.614,45	110,55
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024 APLICACOES DIRETAS	436.675,00	0,00	436.675,00	435.832,03	842,97
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.31.00.00.00.00.01.0000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25,00	0,00	25,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.650,00	0,00	13.650,00	13.614,45	35,55
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0024 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	436.675,00	0,00	436.675,00	435.832,03	842,97
3.3.90.39.12.00.00.00.01.0024 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS				65.750,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.01.0024 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				370.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				8.831,90	
3.3.90.39.44.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				4.782,55	
3.3.90.39.81.00.00.00.01.0024 SERVICOS BANCARIOS				82,03	
Total por Entidade:	98.864.797,23	16.224.313,51	115.089.110,74	109.546.345,63	5.542.765,11

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
12.01 PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
1201.09 Previdência Social	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
1201.09.272 Previdência do Regime Estatutário	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
12.01.09.272.0030 PREVICAN-FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SERV. DE CANARAN	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
12.01.09.272.0030.1.068 AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES PREVICAN	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0053 APLICACOES DIRETAS	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0053 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
12.01.09.272.0030.2.090 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDENCIA	448.848,90	0,00	448.848,90	444.190,65	4.658,25
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0053 APLICACOES DIRETAS	202.437,51	0,00	202.437,51	201.105,19	1.332,32
3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0053 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	33.187,51	0,00	33.187,51	32.703,79	483,72
3.1.90.04.05.00.00.00.00.01.0053 CONTRATACOES POR TEMPO DET. (DEMAIS FUNÇÕES)				9.951,59	
3.1.90.04.99.00.00.00.00.01.0053 OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO				22.752,20	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0053 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.737,50	0,00	162.737,50	162.206,42	531,08
3.1.90.11.01.00.00.00.00.01.0053 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				154.196,33	
3.1.90.11.99.00.00.00.00.01.0053 OUTRAS DESPESAS FIXAS PESSOAL CIVIL(RPPS)				8.010,09	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0053 OBRIGACOES PATRONAIS	6.512,50	0,00	6.512,50	6.194,98	317,52
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0053 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS				6.057,97	
3.1.90.13.17.00.00.00.00.01.0053 JUROS				137,01	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0053 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	13.012,50	0,00	13.012,50	12.585,15	427,35
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0053 OBRIGACOES PATRONAIS	13.012,50	0,00	13.012,50	12.585,15	427,35
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0053 RPPS				12.585,15	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0053 APLICACOES DIRETAS	233.398,89	0,00	233.398,89	230.500,31	2.898,58
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0053 DIARIAS - CIVIL	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0053 MATERIAL DE CONSUMO	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0053 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.001,39	0,00	1.001,39	0,00	1.001,39
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0053 SERVICOS DE CONSULTORIA	12.662,50	0,00	12.662,50	12.605,56	56,94
3.3.90.35.02.00.00.00.00.01.0053 CONSULTORIA JURIDICA PF				5.335,66	
3.3.90.35.03.00.00.00.00.01.0053 CONSULTORIA TECNICA PJ				7.269,90	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0053 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.022,50	0,00	9.022,50	8.973,62	48,88
3.3.90.36.29.00.00.00.00.01.0053 HONORARIOS ADVOCATICIOS ONUS DA SUCUMBENCIA				8.973,62	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0053 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.200,00	0,00	16.200,00	14.834,64	1.365,36
3.3.90.39.12.00.00.00.00.01.0053 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				3.250,00	
3.3.90.39.33.00.00.00.00.01.0053 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS (EXC. ENGENHARIA E AF				6.700,00	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : PREVICAN-FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
12 PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
12.01 PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SERV. CANARANA - MT	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
1201.09 Previdência Social	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
1201.09.272 Previdência do Regime Estatutário	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
12.01.09.272.0030 PREVICAN-FUNDO MUNICIFAL DE PREV. SERV. DE CANARAN	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41
12.01.09.272.0030.2.090 MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDENCIA	448.848,90	0,00	448.848,90	444.190,65	4.658,25
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0053 SERVICOS BANCARIOS				4.884,64	
3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0053 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	75.800,00	0,00	75.800,00	75.500,95	299,05
3.3.90.40.01.00.00.00.00.01.0053 LOCAÇÃO DE EQUIFAMENTOS E SOFTWARES				75.135,95	
3.3.90.40.04.00.00.00.00.01.0053 COMUNICAÇÃO DE DADOS				365,00	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0053 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	118.687,50	0,00	118.687,50	118.585,54	101,96
3.3.90.47.01.00.00.00.00.01.0053 FASEP				118.585,54	
12.01.09.272.0030.2.091 MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFICIOS	5.054.507,50	0,00	5.054.507,50	5.051.754,12	2.753,38
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0050 APLICACOES DIRETAS	5.054.507,50	0,00	5.054.507,50	5.051.754,12	2.753,38
3.1.90.01.00.00.00.00.01.0050 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REF. MIL	4.360.250,00	0,00	4.360.250,00	4.358.556,51	1.693,49
3.1.90.01.06.00.00.00.01.0050 13 SALARIO PESSOAL CIVIL				331.913,30	
3.1.90.01.11.00.00.00.01.0050 APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ				953.064,22	
3.1.90.01.12.00.00.00.01.0050 APOSENTADORIAS POR VELHICE				1.408.671,60	
3.1.90.01.13.00.00.00.01.0050 APOSENTADORIAS POR TEMPO DE SERVICO				1.652.373,39	
3.1.90.01.19.00.00.00.01.0050 APOSENTADORIAS COMPULSORIAS				12.534,00	
3.1.90.03.00.00.00.00.01.0050 PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	694.250,00	0,00	694.250,00	693.197,61	1.052,39
3.1.90.03.01.00.00.00.01.0050 PENSIONISTA CIVIL				154.907,55	
3.1.90.03.03.00.00.00.01.0050 13º SALARIO PENSIONISTA CIVIL				52.454,37	
3.1.90.03.99.00.00.00.01.0050 OUTRAS PENSOES				485.835,69	
3.1.90.05.00.00.00.00.01.0050 OUTROS BENEFICIOS PREV.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	7,50	0,00	7,50	0,00	7,50
12.01.09.272.0030.2.092 RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	2.617.630,28	0,00	2.617.630,28	0,00	2.617.630,28
9.9.99.00.00.00.00.00.01.0050 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.617.630,28	0,00	2.617.630,28	0,00	2.617.630,28
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0050 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.617.630,28	0,00	2.617.630,28	0,00	2.617.630,28
Total por Entidade:	8.120.999,18	0,00	8.120.999,18	5.495.944,77	2.625.054,41

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01 Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01.031 Ação Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DO LEGISLATIVO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01.01.01.031.0001.1.002 AQUISICAO DE VEICULO FARA O LEGISLATIVO	194,00	0,00	194,00	0,00	194,00
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	194,00	0,00	194,00	0,00	194,00
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194,00	0,00	194,00	0,00	194,00
01.01.01.031.0001.1.003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	140.000,00	0,00	140.000,00	68.633,73	71.366,27
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	140.000,00	0,00	140.000,00	68.633,73	71.366,27
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00	0,00	140.000,00	68.633,73	71.366,27
4.4.90.52.12.00.00.00.01.0000 AFARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				5.553,73	
4.4.90.52.34.00.00.00.01.0000 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				21.480,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.01.0000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				41.600,00	
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO	60.000,00	0,00	60.000,00	3.704,00	56.296,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	3.704,00	56.296,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	3.704,00	56.296,00
3.3.90.39.49.00.00.00.01.0000 PRODUCOES JORNALISTICAS				2.264,00	
3.3.90.39.88.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROFAGANDA				1.440,00	
01.01.01.031.0001.2.002 MANUTENCAO, PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	3.512.974,00	0,00	3.512.974,00	2.888.582,34	624.391,66
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	2.120.594,46	0,00	2.120.594,46	1.935.092,42	185.502,04
3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.895.353,26	0,00	1.895.353,26	1.744.263,54	151.089,72
3.1.90.11.01.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)				703.065,54	
3.1.90.11.02.00.00.00.01.0000 VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)				10.879,86	
3.1.90.11.42.00.00.00.01.0000 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)				8.519,01	
3.1.90.11.43.00.00.00.01.0000 13 SALARIO(RPPS)				61.410,79	
3.1.90.11.45.00.00.00.01.0000 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)				64.417,87	

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01 Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01.031 Ação Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001.2.002 MANUTENCAO, PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	3.512.974,00	0,00	3.512.974,00	2.888.582,34	624.391,66
3.1.90.11.52.00.00.00.00.01.0000 SUBSIDIOS(RGPS)				889.919,57	
3.1.90.11.61.00.00.00.00.01.0000 FERIAS ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)				6.050,90	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	215.241,20	0,00	215.241,20	190.828,88	24.412,32
3.1.90.13.02.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RGPS				179.583,04	
3.1.90.13.03.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUIÇÃO FATRONAL - RPPS				11.245,84	
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E ENTI	174.024,80	0,00	174.024,80	131.916,95	42.107,85
3.1.91.13.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	174.024,80	0,00	174.024,80	131.916,95	42.107,85
3.1.91.13.01.00.00.00.00.01.0000 FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO FGTS				10.978,73	
3.1.91.13.03.00.00.00.00.01.0000 RPPS				117.586,10	
3.1.91.13.06.00.00.00.00.01.0000 CONTRIB. SUPLEMENTAR P/ COBERTURA DE DÉFICIT ATUAR				3.352,12	
3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	48.000,00	0,00	48.000,00	2.000,00	46.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 SUBVENCOES SOCIAIS	48.000,00	0,00	48.000,00	2.000,00	46.000,00
3.3.50.43.03.00.00.00.00.01.0000 INST.DE CARATER ASSIST.CULT.E EDUCACIONAL				1.000,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.00.01.0000 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR				1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.170.354,74	0,00	1.170.354,74	819.572,97	350.781,77
3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS - CIVIL	60.364,74	0,00	60.364,74	3.560,00	56.804,74
3.3.90.14.01.00.00.00.00.01.0000 DIARIAS NO FAIS (DENTRO DO ESTADO)				3.560,00	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	27.022,13	42.977,87
3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000 GAS ENGARRAFADO				100,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 GENEROS DE ALIMENTACAO				4.597,94	
3.3.90.30.15.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS				1.231,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.306,30	
3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.250,00	
3.3.90.30.21.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE COFA E COZINHA				1.321,75	
3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO				5.995,52	
3.3.90.30.23.00.00.00.00.01.0000 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				1.807,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS				3.212,86	
3.3.90.30.26.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO				1.551,76	
3.3.90.30.28.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA				498,00	

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01 Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01.031 Ação Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001.2.002 MANUTENCAO, PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	3.512.974,00	0,00	3.512.974,00	2.888.582,34	624.391,66
3.3.90.30.30.00.00.00.00.01.0000 MATERIAL FARA COMUNICACOES				150,00	
3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE CONSULTORIA	42.800,00	0,00	42.800,00	0,00	42.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	5.523,43	14.476,57
3.3.90.36.22.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				3.780,44	
3.3.90.36.25.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				800,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.F. PGTO ANTECIFADO				942,99	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229.000,00	0,00	229.000,00	140.244,90	88.755,10
3.3.90.39.14.00.00.00.00.01.0000 LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVE				50.125,07	
3.3.90.39.16.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				44.300,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MA?QUINAS E EQUIPAME				7.190,00	
3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRA				1.260,00	
3.3.90.39.23.00.00.00.00.01.0000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				8.156,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				14.173,47	
3.3.90.39.44.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				2.726,49	
3.3.90.39.47.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				4.837,54	
3.3.90.39.48.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO				1.598,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS DE TELEFONIA SEM FACOTE DE DADOS				3.440,32	
3.3.90.39.63.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS GRAFICOS				136,00	
3.3.90.39.66.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS JUDICIARIOS				214,71	
3.3.90.39.78.00.00.00.00.01.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO				540,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.00.01.0000 SERVICOS BANCARIOS				1.547,30	
3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.0000 CONTRIBUICOES	12.840,00	0,00	12.840,00	6.000,00	6.840,00
3.3.90.41.99.00.00.00.00.01.0000 DIVERSAS CONTRIBUIÇOES				6.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00.00.01.0000 AUXILIO-ALIMENTACAO	135.000,00	0,00	135.000,00	75.980,26	59.019,74
3.3.90.46.01.00.00.00.00.01.0000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS				75.980,26	
3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.350,00	0,00	5.350,00	1.250,00	4.100,00
3.3.90.47.97.00.00.00.00.01.0000 MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA				1.250,00	
3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01 CAMARA MUNICIPAL	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01 Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
0101.01.031 Ação Legislativa	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
01.01.01.031.0001.2.002 MANUTENCAO, PESSOAL E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	3.512.974,00	0,00	3.512.974,00	2.888.582,34	624.391,66
3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	580.000,00	0,00	580.000,00	559.992,25	20.007,75
3.3.90.93.01.00.00.00.00.01.0000 INDENIZACOES				559.992,25	
01.01.01.031.0001.2.003 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO NO LEGISLATIVO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total por Entidade:	3.739.168,00	0,00	3.739.168,00	2.960.920,07	778.247,93
Total Geral:	110.724.964,41	16.224.313,51	126.949.277,92	118.003.210,47	8.946.067,45

CANARANA , 20/08/2021

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

Assinado Digitalmente

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	90.289.219,75	90.362.219,75	114.269.473,76	23.907.254,01
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.918.305,58	19.918.305,58	20.637.023,23	718.717,65
___ Impostos	18.674.533,99	18.674.533,99	19.088.182,25	413.648,26
___ Taxas	874.194,08	874.194,08	1.401.176,31	526.982,23
___ Contribuição de Melhoria	369.577,51	369.577,51	147.664,67	-221.912,84
_ Contribuições	2.942.351,79	2.942.351,79	4.099.076,55	1.156.724,76
___ Contribuições Sociais	2.142.157,50	2.142.157,50	3.018.271,53	876.114,03
___ Contribuições Econômicas	0,00	0,00	104.179,75	104.179,75
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.194,29	800.194,29	976.625,27	176.430,98
_ Receita Patrimonial	2.393.425,51	2.393.425,51	3.015.387,55	621.962,04
___ Valores Mobiliários	2.361.277,31	2.361.277,31	3.015.387,55	654.110,24
__ Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriz	32.148,20	32.148,20	0,00	-32.148,20
_ Receita de Serviços	39.628,93	39.628,93	1.954,55	-37.674,38
___ Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.628,93	39.628,93	1.954,55	-37.674,38
_ Transferências Correntes	61.151.432,57	61.224.432,57	78.601.132,83	17.376.700,26
___ Transferências da União e de suas Entidades	24.262.267,42	24.335.267,42	34.138.154,81	9.802.887,39
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.658.589,12	27.658.589,12	32.087.833,39	4.429.244,27
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	9.230.576,03	9.230.576,03	12.375.144,63	3.144.568,60
_ Outras Receitas Correntes	78.790,08	78.790,08	2.165.171,95	2.086.381,87
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.566,77	21.566,77	1.949.280,21	1.927.713,44
___ Demais Receitas Correntes	57.223,31	57.223,31	215.891,74	158.668,43
_ Contribuições	3.765.285,29	3.765.285,29	4.344.092,08	578.806,79
___ Contribuições Sociais	3.765.285,29	3.765.285,29	4.344.092,08	578.806,79
_ Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.405.635,02	1.405.635,02
___ Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.405.635,02	1.405.635,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.151.284,97	17.256.698,53	18.310.656,23	1.053.957,70
_ Operações de Crédito	0,00	14.165.618,56	10.383.376,35	-3.782.242,21
___ Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	14.165.618,56	10.383.376,35	-3.782.242,21
_ Transferências de Capital	2.151.284,97	3.091.079,97	7.927.279,88	4.836.199,91
___ Transferências da União e de suas Entidades	1.188.868,01	2.128.663,01	5.496.749,70	3.368.086,69
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	962.416,96	962.416,96	2.430.530,18	1.468.113,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	92.440.504,72	107.618.918,28	132.580.129,99	24.961.211,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.440.504,72	107.618.918,28	132.580.129,99	24.961.211,71
DEFICIT (IV)	_____ -_____	19.330.359,64	_____ -_____	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.440.504,72	126.949.277,92	132.580.129,99	5.630.852,07

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	79.501.791,27	98.567.173,18	96.919.815,96	96.828.026,91	96.375.333,01	1.647.357,22
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.242.301,80	55.480.771,32	54.847.999,01	54.847.999,01	54.467.372,61	632.772,31
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	221.602,50	275.602,50	274.371,09	274.371,09	274.371,09	1.231,41
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.037.886,97	42.810.799,36	41.797.445,86	41.705.656,81	41.633.589,31	1.013.353,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.478.329,50	25.764.453,29	21.083.394,51	20.658.135,77	19.844.298,45	4.681.058,78
_ INVESTIMENTOS	6.794.529,50	25.207.553,29	20.538.769,99	20.113.511,25	19.299.673,93	4.668.783,30
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	683.800,00	556.900,00	544.624,52	544.624,52	544.624,52	12.275,48
Reserva de Contingência (X)	5.460.383,95	2.617.651,45	0,00	0,00	0,00	2.617.651,45
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	4.675.562,78	2.617.630,28	0,00	0,00	0,00	2.617.630,28

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
	784.821,17	21,17	0,00	0,00	0,00	21,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	92.440.504,72	126.949.277,92	118.003.210,47	117.486.162,68	116.219.631,46	8.946.067,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	556.250,00	556.250,00	544.624,52	544.624,52	544.624,52	11.625,48
_ Amortização da Dívida Interna	556.250,00	556.250,00	544.624,52	544.624,52	544.624,52	11.625,48
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	556.250,00	556.250,00	544.624,52	544.624,52	544.624,52	11.625,48
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	92.440.504,72	126.949.277,92	118.003.210,47	117.486.162,68	116.219.631,46	8.946.067,45
SUPERÁVIT (IX)	_____ -_____	_____ -_____	14.576.919,52	-	-	-14.576.919,52
TOTAL (X) = (VIII + IX)	92.440.504,72	126.949.277,92	132.580.129,99	117.486.162,68	116.219.631,46	-5.630.852,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	391,46	46.510,42	42.931,62	42.931,62	1.590,58	2.379,68
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391,46	46.510,42	42.931,62	42.931,62	1.590,58	2.379,68
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.478.463,65	2.966.063,93	2.951.787,14	239.881,85	286.794,66
_ INVESTIMENTOS	0,00	3.478.463,65	2.966.063,93	2.951.787,14	239.881,85	286.794,66
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391,46	3.524.974,07	3.008.995,55	2.994.718,76	241.472,43	289.174,34

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	56.716,68	992.030,61	991.423,40	0,00	57.323,89
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.654,03	732.619,13	734.359,23	0,00	3.913,93
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.062,65	259.411,48	257.064,17	0,00	53.409,96
DESPESAS DE CAPITAL	23.440,86	28.614,30	16.868,70	0,00	35.186,46
_ INVESTIMENTOS	23.440,86	28.614,30	16.868,70	0,00	35.186,46
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80.157,54	1.020.644,91	1.008.292,10	0,00	92.510,35

CANARANA,_ 20/08/2021

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA	HUDSON JOSE BRANQUINHO	JOSAFÁT MORAES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTADOR CRC-MT 010419/O-0

DE 20 AGOSTO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, **TORNA PÚBLICO** (**Republica**) os Anexos 11 e 12 do Balanço Anual, relativo ao exercício financeiro de **2020,** inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site **www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, e www.canarana.mt.gov.br.**

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

FÁBIO MARCOS PEREIRA FARIA

Prefeito Municipal Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 508 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, RI/SME nº 01035/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **CRISTINA CORSINO DA ROCHA DO PRADO** matricula nº 3165, cargo de Professora na data 20 de Agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 19 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 510 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela **IVONE SANTOS DE OLIVEIRA CORREIA** matricula nº 3284, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 18 de Agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde, sendo:

dia 18 de Agosto de 2021 das 14:00h as 15:07h e dia 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 509 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **ELIETE APARECIDA SOARES** matricula nº 4149, cargo de Enfermeira, na data 20 de Agosto de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 243/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica NOMEADA a Senhora ICNNEM BEATRIZ MAFFEI SOUZA no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 23 de agosto de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 506 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **JOSÉ SERGIO DOS REIS** matricula nº 195, cargo de Motorista CNH A/C, na data 23 de Agosto de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 23 de agosto de 2021 ao dia 24 de Agosto de 2021 totalizando 02 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELAINE JUVENIANO DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 326/2020

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 507 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

MARIA DAS DORES DA COSTA, Secretaria Municipal de Educação do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

CONSIDERANDO, RI/SME nº 01015/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **VALDIR DA SILVA** matricula nº 272, cargo de Motorista CNH D/E na data 18 de Agosto de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde do dia 16 de Agosto de 2021 ao dia 19 de Agosto de 2021 totalizando 04 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS DORES DA COSTA

Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

Texto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 68/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **C V A - SERVIÇOS DE VENDAS DE PASSAGENS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob n° **14.445.492/0001-33;**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO;**

VALOR: R$ 466.344,00(Quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 10/08/2021 a 10/08/2022

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2021.

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 54/2021.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 54/2021 PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021;

OBJETO: Rescisão Contratual Amigável;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Castanheira-MT;

CONTRATADO: **JOSIANE TOMAZ TORREZ 05872868146,** cadastrada no **CNPJ/MF sob o nº 36.609.423/0001-50**.

DATA DA ASSINATURA:04/08/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Castanheira

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 04/2018– ADITAMENTO DE VALOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 04/2018– ADITAMENTO DE VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial 60/2017;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ATRAVÉS DE *MEI* - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO (CUIDADOR DE IDOSOS E ENFERMOS), COM ATÉ 15 PLANTÕES DE SOBRE AVISO NO PA - PRONTO ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA- MT**;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. **65, II, alínea d**, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **LEANDRO TENORIO DA SILVA OTA DA ROSA 96777451153,** pessoa jurídica de direitos privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 18.203.161/0001-48**

VALOR ADITADO: R$ 700,00 (setecentos reais)

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL REMANESCENTE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 02/08/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N.º 1.900 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

LEI N.º 1.900 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Autoria: Vereadoras **FABIANA ADVOGADA, CIDÚ SIQUEIRA E PROFESSORA ROSA LISBOA.**

INSTITUI O MÊS "AGOSTO LILÁS" NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, DEDICADO Á REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chapada dos Guimarães MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído anualmente no município de Chapada dos Guimarães, durante todo o mês de agosto, o "Agosto Lilás", dedicado ao desenvolvimento de ações diversas para conscientização da população sobre os

tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e, sobretudo, o manifesto que "violência contra a mulher não tem desculpa, tem consequências".

Parágrafo único - Esta Lei tem como objetivo específico proporcionar:

I - o conhecimento e a importância da Lei Maria da Penha;

II - conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;

III - o conhecimento sobre a realidade atual da mulher na sociedade;

IV - o desenvolvimento de ações relacionadas à não-violência, igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher.

Art. 2º. A presente Lei busca disseminar informações que insiram a mulher como sujeito de direitos, criando uma nova cultura de equidade de tratamento entre homens e mulheres, bem como para à implantação de políticas públicas capazes de transformar o espaço social em que a mulher se encontra, visando à extinção da violência no âmbito familiar e nos espaços públicos, nos termos da Lei nº 11.340/2006 e do § 8º do art. 226 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º A programação do município no mês de agosto priorizará a realização de:

I - rodas de conversas para abordagem de temas e assuntos voltados ao gênero feminino;

II - inclusão do combate à violência, com foco na violência sexual contra a mulher e violência no âmbito familiar e doméstico, na realização do Projeto de Prevenção;

III - divulgação do "Ligue 180", da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) e a disposição de cartazes informativos sobre a violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos e privados;

IV - palestras;

V - estudos e debates;

VI - audiências públicas;

VII - visitas em instituições que atuam na garantia dos direitos das mulheres.

Art. 4º O Agosto Lilás passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 5º Os prédios públicos poderão colocar iluminação ou sinais, na cor lilás, alusivos ao “Agosto Lilás”.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 23 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO N°133/2021 A 144.2021

ATO N°133/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DA COMUNIDADE DE PRAIA RICA E DO PARAISO DO MANSO EM CHAPADADOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONRAR o **Sr. MARCELIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** do cargo , em Comissão do Administrador da Comunidade de Praia Rica e do Paraíso do Manso, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

II – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Julho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 134/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido o **Sr. THIAGO RODRIGO ZENKNER,** do cargo em Comissão de Superintendente de Licitação no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria de Finanças.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 31 de julho de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Julho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 135/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA DE CHAPADADOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido o **Sr. WALMIR MARCIO SANTANA,** do cargo de Assessoria de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de JULHO de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 136/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE OPERAÇÃO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr. BENEDITO BARROS NETO,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Operação do Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 137/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr. MARCIO BENEDITO DE AMORIM,** no cargo em Comissão de Superintendente de Licitação no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria de Finanças.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 01 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 138/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr. ANTONIO MARCOS ADAMY,** do cargo de, Assessor Técnico Administrativo, no município de Chapada dos Guimaraens, vinculada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 31 de julho de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 31 de Julho de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 139/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃODO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO-PROCON.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. AMANDA ARAUJO COSTA,** para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Fiscalização do Procon no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada no Gabinete do Prefeito.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 01 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 1º de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 140/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIVISÃO DE REGISTRO ESCOLAR.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Srª. FRANCISCA DIAS LESSA,** para exercer o cargo em Comissão de Divisão de Registro Escolar no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 18 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 141/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o **Sr ANDERSON ALVES DE ALMEIDA,** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Públicos no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 18 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 142/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIVISÃO DO ESPORTES.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o **Sr ANDERSON ALVES DE ALMEIDA,** parao cargo em Comissão de Divisão do Esporte no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculada a Secretaria Municipal de Esportes.

II – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 23 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 143/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido o Sr. **ANTONINO CANDIDO DA PAIXÃO,** do cargo em Comissão do Secretário Chefe de Gabinete.

II – Este Ato entra na data da sua publicação, com efeitos a 18 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 18 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO N° 144/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINAMENTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. **GILBERTO SCHWARZ MELLO,** para ocupar interinamente o cargo em Comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

II – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 19 de Agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 086/2021 087/2021

PORTARIA N° 086/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JACONDINO BEZERRA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a Sra. **LUZIA LUIZA PEDROSO CORREIA,** do cargo de Diretora da Escola Municipal Jacondino Bezerra de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 02/08/2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 087/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JACONDINO BEZERRA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a Sra. **CARMEM LUCIA SANTOS OLIVEIRA,** para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Jacondino Bezerra de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 02/08/2021.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 20 de agosto de 2021.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002) – "RETIFICADO"

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, decidiu por prorrogar a licitação para o dia **09 de Setembro de 2021, às 08h00min,** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 R.P.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2021 R.P.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através da Pregoeira, vem, por meio deste, **RETIFICAR** os termos do Edital do Pregão Presencial n° 057/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT,** nos termos abaixo:

1. Ficam alteradas todas as descrições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 057/2021 – Registro de Preços e nos seus respectivos anexos, conforme mencionado a seguir:

ONDE SE LÊ:

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados,** no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

LEIA-SE:

Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser **entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados,** no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após solicitação da Secretaria responsável.

2. Em todos os itens e/ou cláusulas do referido Edital – Pregão Presencial e seus anexos, onde previa o prazo de entrega, ficam devidamente substituídos, conforme mencionado acima.

3. Considerando que a retificação altera as condições de participação no certame, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia **09 de Setembro de 2021, às 08h00min** (horário local de Cláudia - MT), mantido o local.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 23 de Agosto de 2021.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial - Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO-SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogadoo prazo de execução dos serviços contratados por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, com encerramento previsto para o dia **15 de JANEIRO de 2022,** prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

DATA 20/08/2021

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 R. P.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **THIAGO LUIZ MAFFISONI,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, FUNILARIA E PINTURA NOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** Cláudia/MT, 23 de Agosto de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da **Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com a Portaria nº 024/2021, torna público:

I. A Divulgação da Classificação Provisória que deveria ocorrer nesta data será prorrogada para o próximo dia 23 de agosto de 2021 às 17h00min, face a grande demanda na análise de documentos enviado por candidatos.

II. Divulgar o Novo Cronograma do Processo Seletivo Público - Anexo I;

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.cocalinho.mt.gov.br/; www.amm.org.br , www.lg2consplan.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT.

Cocalinho - MT, 20 de agosto de 2021.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

Cátia Lea Pereira Câmara

Presidente da Comissão

Denize Cristina Teles

Membro da Comissão

Leonice Aparecida Pereira Correia

Secretaria da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJETO DE LEI N° 025/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI N° 3166/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso da Área Urbana que especifica, para o INSTITUTO AMAZONAS, e dá outras providências.

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao INSTITUTO AMAZONAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.773.324/0001-87, com sede provisória na Rua Professora Isabel M. da Silva, n° 597, Jardim Maringá, Setor Norte, CEP: 78.500-000, na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, o direito real de uso sobre 01 (uma) Área Urbana denominada Lote nº 01-R, da Quadra nº 04, do Residencial Feliciano, na Rua Daiane Micheli Brod, medindo 1.000 m² (um mil metros quadrados), localizada no perímetro urbano do Município de Colider/MT, conforme mapa e memorial descritivo que integram esta lei para todos os efeitos.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, será utilizada pela entidade concessionária exclusivamente para a implantação de sua sede, e para a edificação de prédio destinado ao desenvolvimento dos projetos a que se destina, especialmente para a montagem de laboratórios para a realização de cursos de capacitação, inclusão digital, e para o desempenho de aprendizado direcionado a desenvolver a capacidade e potencialidade de mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º. A concessão do direito real de uso da área autorizada por esta lei, efetivar-se-á através da formalização de processo administrativo próprio que tramitará pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, e ultimar-se-á com a celebração do respectivo contrato de concessão de direito real de uso, mediante o atendimento integral das exigências contidas nesta lei, no Decreto-lei nº 271/67, e nos demais diplomas normativos correlatos, notadamente no que tange a apresentação do rol de documentos imprescindíveis à tramitação do pedido, e ao cumprimento de todas as condicionantes à serem estabelecidas no instrumento que materializará a concessão de uso.

Parágrafo único. O contrato de concessão de direito real de uso de que trata este artigo, será formalizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção e promulgação desta lei, e estabelecerá todas as condições para o aperfeiçoamento da concessão ora autorizada, inclusive os prazos mínimo e máximo para instalação da sede social da concessionária, edificação de

obras prediais, oferta e desenvolvimento dos serviços sociais e educacionais no seio da comunidade e para o público destinado, efetivo funcionamento das atividades, entre outras exigências impostas à critério do Ente Público ora concedente.

Art. 4°. O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização ou exercício de direito de retenção pela concessionária, se ocorrer ainda que isoladamente quaisquer das hipóteses seguintes:

I - a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstos no artigo 2° desta lei, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

III - forem descumpridas as disposições desta lei, ou aquelas à serem previstas no contrato de concessão de uso no interesse do Poder Executivo Municipal;

IV - houver a paralisação ou suspensão imotivada das atividades da entidade concessionária, por período superior a 6 (seis) meses;

V - caso seja decretada, por qualquer forma, a dissolução ou extinção da entidade concessionária, bem como, pelo encerramento irregular de suas atividades.

Art. 5°. A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 6º. O imóvel objeto da concessão de direito real de uso não poderá ser alienado, transferido, cedido, locado ou por qualquer forma entregue ou repassado pela entidade concessionária à terceiros, sob pena de rescisão automática do contrato de concessão de direito real de uso firmado em decorrência desta lei.

Art. 7º. Toda e qualquer construção a ser erigida na área cedida, deve ser submetida à prévia apreciação e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Todas as despesas cartorárias decorrentes da execução desta lei, serão custeadas pela entidade concessionária.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLIDER – MT, 19 DE AGOSTO DE 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
OFÍCIO Nº 423/2021/SME COLÍDER, 20 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Secretário:

Solicitamos a publicação de licença prêmio dos profissionais da educação:

Escola Fábio Ribeiro da Cruz				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Antônio Carlos Ferrante	Professor	02/09/21 a 01/10/21	30	2014/2019 (60)
2. Ezeni de Oliveira Silva	Manutenção	02/09/21 a 01/10/21	30	2012/2017
3. Maria Tatiane Cavequia	TAE	09/09/21 a 08/10/21	30	2006/2011 (30)

Escola Alisson Matos Roos				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Marta Modesto Soares	Professor	24/09/21 a 22/12/21	90	2012/2017

Escola Professora Ivanira Moreira Junglos				
NOME	**CARGO**	**PERÍODO**	**Total dias**	**Período aquisitivo**
1. Enivaldo Alves de Lima	TAE	13/09/21 a 12/10/21	30	2010/2015 (30)

Atenciosamente,

Ao Senhor Carlos Frederico Carvalho de Oliveira,

Secretário Municipal de Gestão Pública,

Colíder/MT.

MBM

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS E APOSTILAMENTO - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 041/2021. **Objeto:** Prestação de serviços em ministrar aulas de informática básica para alunos do Programa de Inclusão Digital a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021.

Locatária: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Locadora: **LUCIANA DIAS TADIOTTO**. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2021. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria, com aproximadamente 162,08m2 de área construída, localizado na Rua Cuiabá, nº 561, Lote 27, Quadra 75, Setor Leste, Bairro Centro, CEP. 78.500-000, no município de Colíder/MT, para Funcionamento da Sede do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 04/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA ME**. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. **Objeto:** Prestação do serviço de Capacitação EAD sobre “o ensino híbrido e as metodologias ativas” destinado para os profissionais da Educação da Rede Pública municipal de Colíder/MT. **Valor Global**: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 8.243,00 (oito mil duzentos e quarenta e três reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 1.499,00 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 4.789,32 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **VDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA ME**. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2021. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do município de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder/MT. Contratada: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA**. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. **Objeto:** Fornecimento de rotor para realização de manutenção no equipamento Analisador Cobas C111 da Marca Roche do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **Valor Global**: R$ 5.291,00 (cinco mil duzentos e noventa e um reais). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP.** Instrumento Vinculante: Adesão nº 007/2021. Objeto: Aquisição de luminárias de LED para serem utilizadas na melhoria e adequação do sistema de iluminação pública da travessia urbana da rodovia MT-320 e de diversas ruas e avenidas do município de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R$ 325.330,00 (trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e trinta reais) do Cód. Red. 889 para o Cód. Red. 1195, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Data de assinatura: 16/08/2021.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 074/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: **ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME.** Objeto: Prestação de serviços em ministrar aulas de informática básica para alunos do Programa de Inclusão Digital a serem ofertados pela Secretaria Municipal de Ação Social no Município de Colíder/MT. **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Transferência do saldo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) do Cód. Red. 1070 para o Cód. Red. 1194, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Data de assinatura: 16/08/2021.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.** Instrumento Vinculante: Pregão Eletrônico: n° 012/2021. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para a Farmácia Básica, Caps e Pronto Atendimento, para o enfrentamento do COVID-19 e para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado o preço do item de nº 064 descritos na ARP nº 049/2021, passando o novo preço a ser praticado a partir desta data, o descrito a seguir: Item nº 064 - R$ 0,389 - Cápsula. Data de assinatura: 20/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS (01) - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 160/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 043/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos médicos hospitalares para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 03/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI ME** - CNPJ nº 34.849.278/0001-50 Av. V08 s/nº, Qd 10, Lt 01, Mansões Paraiso, CEP 74.952-560, Aparecida de Goiânia-GO Fone: (62) 3995-0080 E-mail: prosaudedist@gmail.com / uiata@biosaudedistribuidora.com.br

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
2	513108	**Desinfetante CB-30 TA 05L** - Especificações técnicas mínimas: Ação germicida, tensoativo que desengordura e potencializa a ação como desinfetante, eficaz contra fungos, esporos e bactérias, usado em pulverização e desinfecção, composto por Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio, Poliexietilenonilfeniléter, Veiculo QSP, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem de 05L	Sevengel	Galão	300	300,00	90.000,00
3	513109	**Desinfetante para superfícies 05L** - Especificações técnicas mínimas: Destinado para limpeza geral, Composto por hipoclorito de sódio, estabilizante e veículo desmineralizado, princípio ativo associação de alcalinizantes e solventes, tipo liquido, cor amarela, densidade aproximada de 1,0 a 1,03, Ph alcalino, utilizado como desinfetante para roupas hospitalares, como desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos, o produto deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, registro ANVISA, forma de apresentação galão de 5L	Audax	Galão	300	212,00	63.600,00
6	513112	**Kit de limpeza hospitalar profissional -** Especificações técnicas mínimas: Composto por 1 carrinho funcional de limpeza, 1 balde espremedor para duas águas, 1 placa de sinalização piso molhado trilíngue, 1 conjunto mop pó de 60cm com cabo em alumínio, 1 conjunto mop úmido de 320g cru com cabo em alumínio, sistemas de fixação dos sacos de lixo através de hastes, cantos arredondados, possui 4 rodas (2 rodas fixas de 8 polegadas e 2 rodas giratórias de 2 polegadas), na parte frontal há o espaço reservado para acomodar o balde espremedor	Bralimpia	Unidade	25	1.155,00	28.875,00
10	513116	**Desinfetante esterilizador peróxido de hidrogênio 5% 05L -** Especificações técnicas minimas: Desinfetante de Nível Intermediário com ação limpadora, concentrado, desinfecção em 10 minutos, usado em bancadas, equipamentos, utensílios e superfícies em geral, formula composta por uma mistura equilibrada e estável de peróxido de hidrogênio ativado, ácido lático e tensoativos biodegradáveis, sem odor e corantes, sem efeito corrosivo, não agressivo a saúde dos usuários e não tóxico, eficiente contra bactérias, fungos e vírus, inclusive para esporos e microbactérias, aprovado pela ANVISA, forma de apresentação Galão de 5L	Perox	Galão	350	275,58	96.453,00
11	512579	**Carrinho coletor de lixo hospitalar 240L -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade 240 litros, pedal articulado, tampa integrada, cantos arredondados, rodas de borracha maciça	Inplastic	Unidade	23	400,00	9.200,00
		VALOR TOTAL (R$)					**288.128,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 161/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 03/08/2021 até 03/08/2022.**

EMPRESA VENCEDORA: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI ME** - CNPJ n° 25.191.599/0001-19 Rua Almirante Barroso (Lot. C. Sul), n° 376, Centro Sul, CEP 78.110-046, Várzea Grande/MT Fone: (65) 9.9260-8898 / (65) 3025-7352 E-mail: topcomercioeservicos@outlook.com / priscila@meplicitacoes.com.br

AR CONDICIONADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PROSUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	263995	**Cano de cobre 1/2x1/4 -** Com mangueira do tipo esponjosa, fio e fita de alumínio	Ml	66	38,17	2.519,22
2	263994	**Cano de cobre 1/4x3/8 -** Com mangueira do tipo esponjosa, fio e fita de alumínio	Ml	68	12,72	864,96
3	263996	**Cano de cobre 1/4x5/8 -** Com mangueira do tipo esponjosa, fio e fita de alumínio	Ml	52	42,41	2.205,32
4	263997	**Cano de cobre 3/8x5/8 -** Com mangueira do tipo esponjosa, fio e fita de alumínio	Ml	56	42,41	2.374,96
5	263998	**Capacitor 20A –** De alta qualidade, corrente de 20A	Unidade	40	25,45	1.018,00
6	263999	**Capacitor 25A –** De alta qualidade, corrente de 25A	Unidade	39	25,44	992,16
7	264000	**Capacitor 30A –** De alta qualidade, corrente de 30A	Unidade	41	25,44	1.043,04
8	264001	**Capacitor 35A –** De alta qualidade, corrente de 35A	Unidade	39	29,68	1.157,52
9	264002	**Capacitor 50A –** De alta qualidade, corrente de 50A	Unidade	40	38,18	1.527,20
10	264003	**Capacitor 60A –** De alta qualidade, corrente de 60A	Unidade	40	42,42	1.696,80
11	264011	**Compressor rotativo 09.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS, novo	Unidade	18	322,00	5.796,00
12	264085	**Compressor rotativo 10.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.000BTUS, novo	Unidade	12	339,00	4.068,00
13	264086	**Compressor rotativo 10.500Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.500BTUS, novo	Unidade	12	339,00	4.068,00
14	264012	**Compressor rotativo 12.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS, novo	Unidade	21	407,00	8.547,00
15	264013	**Compressor rotativo 18.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS, novo	Unidade	19	449,00	8.531,00
16	264014	**Compressor rotativo 24.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS, novo	Unidade	15	551,00	8.265,00
17	264015	**Compressor rotativo 30.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS, novo	Unidade	14	763,00	10.682,00
18	264016	**Compressor rotativo 48.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 48.000BTUS, novo	Unidade	09	1357,44	12.216,96
19	264017	**Compressor rotativo 60.000Btus -** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS, novo	Unidade	09	1527,12	13.744,08
20	511136	**Controle ar condicionado -** Compatível para diversas marcas e modelos, universal, acompanha manual com configuração, forma de apresentação embalagem individual	Unidade	48	46,66	2.239,68
21	263961	**Desinstalação de ar condicionado 09.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 09.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	91	67,87	6.176,17
22	263962	**Desinstalação de ar condicionado 12.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 12.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	101	67,87	6.854,87
23	263963	**Desinstalação de ar condicionado 18.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 18.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	68	76,36	5.192,48
24	263964	**Desinstalação de ar condicionado 24.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 24.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	53	76,36	4.047,08
25	263965	**Desinstalação de ar condicionado 30.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 30.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	40	76,36	3.054,40
26	263966	**Desinstalação de ar condicionado 48.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 48.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	33	101,81	3.359,73
27	263967	**Desinstalação de ar condicionado 60.000Btus –** Serviços de desinstalação de ar condicionado de 60.000BTUS, tipo Split, incluso retirada do evaporador, condensador e tubulação frigogênica de cobre (caso necessário)	Serviço	29	101,81	2.952,49
28	264046	**Hélice da turbina 09.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS	Unidade	18	127,26	2.290,68
29	264096	**Hélice da turbina 10.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.000BTUS	Unidade	13	135,74	1.764,62

30	264097	**Hélice da turbina 10.500Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.500BTUS	Unidade	24	135,74	3.257,76
31	264047	**Hélice da turbina 12.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS	Unidade	42	135,74	5.701,08
32	264048	**Hélice da turbina 18.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS	Unidade	34	152,71	5.192,14
33	264098	**Hélice da turbina 22.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 22.000BTUS	Unidade	23	178,16	4.097,68
34	264049	**Hélice da turbina 24.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS	Unidade	26	169,68	4.411,68
35	264050	**Hélice da turbina 30.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS	Unidade	25	178,16	4.454,00
36	264051	**Hélice da turbina 48.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 48.000BTUS	Unidade	19	169,68	3.223,92
37	264052	**Hélice da turbina 60.000Btus –** Do tipo evaporador, destinado para ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS	Unidade	09	220,58	1.985,22
38	264039	**Hélice do condensador 09.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS	Unidade	18	161,20	2.901,60
39	264040	**Hélice do condensador 12.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS	Unidade	19	169,68	3.223,92
40	264041	**Hélice do condensador 18.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS	Unidade	20	169,68	3.393,60
41	264042	**Hélice do condensador 24.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS	Unidade	17	169,68	2.884,56
42	264043	**Hélice do condensador 30.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS	Unidade	13	178,16	2.316,08
43	263954	**Instalação de ar condicionado 09.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 09.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	28	123,02	3.444,56
44	264070	**Instalação de ar condicionado 10.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 10.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	49	131,50	6.443,50
45	264071	**Instalação de ar condicionado 10.500Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 10.500BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	46	135,74	6.244,04
46	263955	**Instalação de ar condicionado 12.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 12.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	74	203,62	15.067,88
47	263956	**Instalação de ar condicionado 18.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 18.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	62	203,62	12.624,44
48	264072	**Instalação de ar condicionado 22.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 22.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	44	220,58	9.705,52
49	263957	**Instalação de ar condicionado 24.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 24.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	49	254,52	12.471,48
50	263958	**Instalação de ar condicionado 30.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 30.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	46	254,52	11.707,92
51	263959	**Instalação de ar condicionado 48.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 48.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	52	339,30	17.643,60
52	263960	**Instalação de ar condicionado 60.000Btus –** Serviço de instalação de ar condicionado, 60.000BTUS, tipo Split, incluso até 02m de cano de cobre, mangueira esponjosa, fio, fita de alumínio e suporte da unidade condensadora	Serviço	45	339,30	15.268,50
53	264055	**LED –** Destinado para ar condicionado, do tipo Split	Unidade	28	152,71	4.275,88
54	263950	**Manutenção e limpeza janela completa 09.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 09.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	50	50,90	2.545,00
55	264067	**Manutenção e limpeza janela completa 10.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 10.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	28	59,39	1.662,92
56	264068	**Manutenção e limpeza janela completa 10.500Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 10.500BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	26	67,87	1.764,62
57	263951	**Manutenção e limpeza janela completa 12.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 12.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	48	67,87	3.257,76
58	263952	**Manutenção e limpeza janela completa 18.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 18.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	42	76,36	3.207,12
59	264069	**Manutenção e limpeza janela completa 22.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 22.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	64	76,36	4.887,04
60	263953	**Manutenção e limpeza janela completa 24.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Janela, 24.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	37	76,36	2.825,32
61	263942	**Manutenção e limpeza split completa 07.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 07.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	23	76,36	1.756,28
62	263943	**Manutenção e limpeza split completa 09.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	110	76,36	8.399,60
63	264064	**Manutenção e limpeza split completa 10.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 10.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	153	76,36	11.683,08
64	264065	**Manutenção e limpeza split completa 10.500Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 10.500BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	48	76,36	3.665,28
65	263944	**Manutenção e limpeza split completa 12.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	298	76,36	22.755,28
66	263945	**Manutenção e limpeza split completa 18.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	108	84,84	9.162,72
67	264066	**Manutenção e limpeza split completa 22.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 22.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	44	84,84	3.732,96

68	263946	**Manutenção e limpeza split completa 24.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	101	84,84	8.568,84
69	263947	**Manutenção e limpeza split completa 30.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	62	93,32	5.785,84
70	263948	**Manutenção e limpeza split completa 48.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 48.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	46	152,71	7.024,66
71	263949	**Manutenção e limpeza split completa 60.000Btus –** Serviços de manutenção/limpeza completa de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS, incluso retirada, lavagem e re-colocar o aparelho	Serviço	17	203,62	3.461,54
72	264018	**Motor ventilador 09.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS, novo	Unidade	37	237,55	8.789,35
73	264088	**Motor ventilador 10.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.000BTUS, novo	Unidade	14	246,04	3.444,56
74	264089	**Motor ventilador 10.500Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.500BTUS, novo	Unidade	13	254,52	3.308,76
75	264019	**Motor ventilador 12.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS, novo	Unidade	22	254,52	5.599,44
76	264020	**Motor ventilador 18.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS, novo	Unidade	17	271,49	4.615,33
77	264090	**Motor ventilador 22.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 22.000BTUS, novo	Unidade	15	279,97	4.199,55
78	264021	**Motor ventilador 24.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS, novo	Unidade	16	292,70	4.683,20
79	264022	**Motor ventilador 30.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS, novo	Unidade	14	330,20	4.622,80
80	264023	**Motor ventilador 48.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 48.000BTUS, novo	Unidade	22	381,78	8.399,16
81	264024	**Motor ventilador 60.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS, novo	Unidade	19	407,23	7.737,37
82	264004	**Placa eletrônica potência 09.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS	Unidade	51	195,13	9.951,63
83	264082	**Placa eletrônica potência 10.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.000BTUS	Unidade	26	203,62	5.294,12
84	264083	**Placa eletrônica potência 10.500Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.500BTUS	Unidade	26	207,86	5.404,36
85	264005	**Placa eletrônica potência 12.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS	Unidade	43	195,13	8.390,59
86	264006	**Placa eletrônica potência 18.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS	Unidade	35	169,68	5.938,80
87	264084	**Placa eletrônica potência 22.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 22.000BTUS	Unidade	26	169,68	4.411,68
88	264007	**Placa eletrônica potência 24.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS	Unidade	28	169,68	4.751,04
89	264008	**Placa eletrônica potência 30.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS	Unidade	27	246,04	6.643,08
90	264009	**Placa eletrônica potência 48.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 48.000BTUS	Unidade	21	271,49	5.701,29
91	264010	**Placa eletrônica potência 60.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS	Unidade	30	279,97	8.399,10
92	263968	**Realocação de ar condicionado 09.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 09.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	28	127,26	3.563,28
93	263969	**Realocação de ar condicionado 12.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 12.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	31	118,78	3.682,18
94	263970	**Realocação de ar condicionado 18.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 18.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	28	129,38	3.622,64
95	263971	**Realocação de ar condicionado 24.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 24.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	21	135,74	2.850,54
96	263972	**Realocação de ar condicionado 30.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 30.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	16	169,68	2.714,88
97	263973	**Realocação de ar condicionado 48.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 48.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	11	212,10	2.333,10
98	263974	**Realocação de ar condicionado 60.000Btus –** Serviço de realocação de ar condicionado, 60.000BTUS, tipo Split, incluso retirada de aparelho de ar condicionado de um local e instalação em outro, interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre e ponto de força	Serviço	12	212,10	2.545,20
99	264079	**Recarga de gás R22 janela 10.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo janela, 10.000BTUS	Serviço	15	76,36	1.145,40
100	264080	**Recarga de gás R22 janela 10.500Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo janela, 10.500BTUS	Serviço	16	67,87	1.085,92
101	264081	**Recarga de gás R22 janela 22.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo janela, 22.000BTUS	Serviço	15	93,31	1.399,65
102	263975	**Recarga de gás R22 split 09.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS	Serviço	45	76,36	3.436,20
103	264076	**Recarga de gás R22 split 10.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.000BTUS	Serviço	16	76,36	1.221,76
104	264077	**Recarga de gás R22 split 10.500Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 10.500BTUS	Serviço	17	76,36	1.298,12
105	263976	**Recarga de gás R22 split 12.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS	Serviço	81	76,36	6.185,16
106	263977	**Recarga de gás R22 split 18.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS	Serviço	31	80,60	2.498,60
107	264078	**Recarga de gás R22 split 22.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 22.000BTUS	Serviço	20	84,84	1.696,80

108	263978	**Recarga de gás R22 split 24.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS	Serviço	25	101,81	2.545,25
109	263979	**Recarga de gás R22 split 30.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 30.000BTUS	Serviço	32	93,32	2.986,24
110	263980	**Recarga de gás R22 split 48.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 48.000BTUS	Serviço	15	169,68	2.545,20
111	263981	**Recarga de gás R22 split 60.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS	Serviço	17	212,10	3.605,70
112	510079	**Recarga de gás R410A split 09.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 09.000BTUS	Serviço	48	101,80	4.886,40
113	510080	**Recarga de gás R410A split 12.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 12.000BTUS	Serviço	83	76,36	6.337,88
114	510076	**Recarga de gás R410A split 18.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 18.000BTUS	Serviço	32	76,36	2.443,52
115	510077	**Recarga de gás R410A split 24.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 24.000BTUS	Serviço	19	101,80	1.934,20
116	510078	**Recarga de gás R410A split 60.000Btus –** Destinado para ar condicionado, tipo Split, 60.000BTUS	Serviço	12	195,13	2.341,56
117	264054	**Sensor de degelo -** Destinado para ar condicionado, tipo Split	Unidade	56	55,15	3.088,40
118	264053	**Sensor de temperatura –** Destinado para ar condicionado, tipo Split	Unidade	103	59,39	6.117,17
119	263982	**Serviço de deslocamento (trecho de ida e volta) –** Com saída na sede do município de Colider/MT até a Unidades municipais na zona rural (preço por KM)	Km	970	4,40	4.268,00
		VALOR TOTAL (R$)				**602.000,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 162/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social referendada e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 05/08/2021 até 05/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP** - CNPJ n° 02.545.557/0001-33 Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1037, Tijucal - Setor II, CEP.78.088-000, Cuiabá/MT Telefone: (65) 3665-5311 / (65) 3665-6663 / (65) 9.9661-9432 / (65) 9.8402-9374 E-mail: comercial.luar@hotmail.com

LOTE 01: CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO I

LOTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	264558	**FORNECIMENTO DE CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO I**, composta dos seguintes itens: 01 (um) pacote Açúcar Cristal 02kg; 01 (um) pacote de arroz branco 05kg; 01 (um) pacote Biscoito de Água e Sal 400g; 01 (um) pacote de Café 500g; 01 (um) saco de Chá 250g: Mate; 01 (um) lata de conserva: Pescado em conserva (sardinha) 130g; 01 (um) unidade de Extrato de Tomate 340g; 01 (um) pacote de farinha de mandioca 500g; 01 (uma) pacote de Feijão carioca; 01 (um) pacote de Fubá de milho 500g; 01 (um) pacote de Leite em pó integral 400g; 01 (um) pacote de Massa alimentícia: Espaguete 01kg, do tipo macarrão, espaguete, com sêmola; 02 (dois) frasco de Óleo comestível 900ml (soja); 01 (um) pacote de sabão em barra c/ 5 unidades de 200g cada; 01 (um) pacote de Sal Refinado Iodado 01kg. Especificação dos itens contido na tabela abaixo.	Unidade	1000	109,15	**109.150,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA - TIPO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	199989	**Açúcar cristal 02kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 02Kg	Doce Dia	Pacote	1	6,09	6,09
02	199991	**Arroz branco 05kg –** Tipo 01, longo fino, agulhinha, beneficiado polido, grãos inteiros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	Concha de Ouro	Pacote	1	20,35	20,35
03	200010	**Biscoito de água e sal 400g -** Pacote 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Dallas	Pacote	1	3,93	3,93
04	192464	**Café 500g -** Torrado e moído, isento de grãos, excelente qualidade, certificado de órgão competente de selo de qualidade, embalado a vácuo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	3 Fazendas	Pacote	1	8,94	8,94
05	508451	**Chá mate 250g –** Sabor mate, queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 250g	Rico	Saco	1	4,10	4,10
06	192401	**Pescado em conserva tipo sardinha 130g -** tipo sardinha sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem/lata com 130g	Palmeira	Lata	1	4,70	4,70
07	508454	**Extrato de tomate 340g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e	Val	Unidade	1	1,96	1,96

		corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 340g					
08	508447	**Farinha de mandioca 500g –** Fabricada por mandioca, sadia, branca ou amarela, farinha do tipo fina e seca, isenta sujidades, matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico atóxico e transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500g	Favorita	Pacote	1	2,70	2,70
09	200325	**Feijão carioca 01kg –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg do produto	Vo Vito	Pacote	1	7,55	7,55
10	508448	**Fubá de milho 500g –** Fabricado através da moagem do grão do milho, 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade e fermentação, isento de sujicidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 500g	Diodoro	Pacote	1	3,90	3,90
11	161257	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	Piracanjuba	Unidade	1	14,51	14,51
12	508449	**Massa alimentícia tipo espaguete 01kg –** Do tipo macarrão, espaguete, com sêmola, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Dallas	Pacote	1	5,05	5,05
13	192393	**Óleo comestível de soja 900ml –** Fabricado com material do tipo soja, refinado, obtido da mistura de óleo de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	Liza	Frasco	2	8,86	17,72
14	156071	**Sabão em barra 200g -** Composição básica glicerinado neutro, carbonato de sódio e outras substancias químicas permitidas, embalado em saco plástico, pacote com 05 unidades de 200g	Tupi	Pacote	1	6,25	6,25
15	192399	**Sal refinado iodado 01kg –** Do tipo refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	Cristal	Pacote	1	1,40	1,40
		VALOR TOTAL DA CESTA TIPO 01 (R$)					**109,15**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 163/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 045/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas as Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social referendada e atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 05/08/2021 até 05/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **IVAN DIAS LINS ME** - CNPJ nº 09.627.008/0001-57 Av. Tiradentes, n° 1221, Setor Oeste, Bairro Bom Jesus, CEP. 78.500-000, Colider/MT Fone: (66) 3541 4045 E-mail: ivanmbj@gmail.com

LOTE 03: CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO III

LOTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
03	264560	**FORNECIMENTO DE CESTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – TIPO III**, composta dos seguintes itens: 03 (três) pacotes Açúcar Cristal 02kg; 03 (três) pacotes de arroz branco 05kg; 02 (dois) pacotes Biscoito de Água e Sal 400g; 02 (dois) pacotes de Café 500g; 02 (dois) sacos de Chá 250g: Mate; 03 (três) latas de conserva: Pescado em conserva (sardinha) 130g; 02 (duas) unidades de Extrato de Tomate 340g; 02 (dois) pacotes de farinha de mandioca 500g; 03 (três) pacotes de Feijão carioca; 02 (dois) pacotes de Fubá de milho 500g; 03 (três) pacotes de Leite em pó integral 400g; 02 (dois) pacotes de Massa alimentícia: Espaguete 01kg, do tipo macarrão, espaguete, com sêmola; 03 (três) frascos de Óleo comestível 900ml (soja); 02 (dois) pacotes de sabão em barra c/ 5 unidades de 200g cada; 01 (um) pacote de Sal Refinado Iodado 01kg. Especificação dos itens contido na tabela abaixo.	Unidade	200	253,54	**50.708,00**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CESTA - TIPO III

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	199989	**Açúcar cristal 02kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 02Kg	Itamarati	Pacote	3	5,89	17,67
02	199991	**Arroz branco 05kg –** Tipo 01, longo fino, agulhinha, beneficiado polido, grãos inteiros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	Yumai	Pacote	3	18,99	56,97
03	200010	**Biscoito de água e sal 400g -** Pacote 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Adoralle	Pacote	2	4,25	8,50
04	192464	**Café 500g -** Torrado e moído, isento de grãos, excelente qualidade, certificado de órgão competente de selo de qualidade, embalado a vácuo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	Bom Também	Pacote	2	8,49	16,98
05	508451	**Chá mate 250g –** Sabor mate, queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 250g	Uhde	Saco	2	4,50	9,00

06	192401	**Pescado em conserva tipo sardinha 130g -** tipo sardinha sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem/lata com 130g	Robinson Crusoe	Lata	3	4,99	14,97
07	508454	**Extrato de tomate 340g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 340g	Olé	Unidade	2	2,49	4,98
08	508447	**Farinha de mandioca 500g –** Fabricada por mandioca, sadia, branca ou amarela, farinha do tipo fina e seca, isenta sujidades, matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico atóxico e transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500g	Pinduca	Pacote	2	2,99	5,98
09	200325	**Feijão carioca 01kg –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg do produto	Yumai	Pacote	3	6,65	19,95
10	508448	**Fubá de milho 500g –** Fabricado através da moagem do grão do milho, 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade e fermentação, isento de sujicidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 500g	Yoki	Pacote	2	2,79	5,58
11	161257	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	Piracanjuba	Unidade	3	12,99	38,97
12	508449	**Massa alimentícia tipo espaguete 01kg –** Do tipo macarrão, espaguete, com sêmola, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Liane	Pacote	2	6,64	13,28
13	192393	**Óleo comestível de soja 900ml –** Fabricado com material do tipo soja, refinado, obtido da mistura de óleo de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	Soya	Frasco	3	8,86	26,58
14	156071	**Sabão em barra 200g -** Composição básica glicerinado neutro, carbonato de sódio e outras substancias químicas permitidas, embalado em saco plástico, pacote com 05 unidades de 200g	Jamary	Pacote	2	5,99	11,98
15	192399	**Sal refinado iodado 01kg –** Do tipo refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	Vitasal	Pacote	1	2,15	2,15
		VALOR TOTAL DA CESTA TIPO 03 (R$)					**253,54**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 164/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 05/08/2021 até 05/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIP. CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP** - CNPJ n° 04.250.094/0001-08 Av. Mario Raseira Leinig, nº 327, Setor F, Centro, 78.580-000, Alta Floresta-MT Telefone: (66) 3521-3456 E-mail: amazonia.extintores@terra.com.br

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA-MODELO	UNID.	QTD.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	509875	**Extintor de incêndio ABC 04kg -** Com carga, classe ABC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 04kg	Extinpel - P4 ABC	Unid.	35	139,14	4.869,90
2	509876	**Extintor de incêndio ABC 06kg -** Com carga, classe ABC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 06kg	Extinpel - P6 ABC	Unid.	61	157,15	9.586,15
3	509877	**Extintor de incêndio ABC 08kg -** Com carga, classe ABC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 08kg	Extinpel - P8 ABC	Unid.	33	179,81	5.933,73
4	509878	**Extintor de incêndio ABC 12kg -** Com carga, classe ABC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 12kg	Extinpel - P12 ABC	Unid.	34	197,86	6.727,24
5	509869	**Extintor de incêndio BC 01kg -** Com carga, classe BC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 01kg	Extang - P1 ABC	Unid.	145	129,29	18.747,05
6	509870	**Extintor de incêndio BC 04kg -** Com carga, classe BC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 04kg	Extinpel - P4 BC	Unid.	27	102,41	2.765,07
7	509871	**Extintor de incêndio BC 06kg -** Com carga, classe BC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 06kg	Extinpel - P6 BC	Unid.	86	169,09	14.541,74
8	509872	**Extintor de incêndio BC 08kg -** Com carga, classe BC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 08kg	Extinpel - P8 BC	Unid.	32	159,14	5.092,48
9	509874	**Extintor de incêndio BC 12kg -** Com carga, classe BC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 12kg	Extinpel - P12 BC	Unid.	34	232,74	7.913,16
10	509868	**Extintor de incêndio CO2 06kg -** Com carga, tipo dióxido de carbônico (CO2), novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 06kg	MI Fire - CO2	Unid.	46	391,44	18.006,24
11	509867	**Extintor de incêndio H2O 10L -** Com carga, tipo água pressurizada, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 10L	Extinpel - AP 10L	Unid.	63	131,04	8.255,52
12	509879	**Extintor de incêndio veicular ABC 900g -** Com carga, classe ABC, tipo pó químico seco, novo, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, capacidade mínima de 900g	Extang - P1 ABC	Unid.	61	108,90	6.642,90
		VALOR TOTAL LOTE 01 (R$)					**109.081,18**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 165/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, locação e recarga de extintores de incêndio para atender as demandas das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 05/08/2021 até 05/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **META EXTINTORES LTDA ME** - CNPJ n° 05.621.915/0001-38 Av. Tancredo Neves, nº 775-A, Jardim Petrópolis, CEP: 78.0 65-230, Cuiabá-MT Telefone: (65) 3028-4200 / (65) 3627-7389 E-mail: metaextintores@hotmail.com / priscila@meplicitacoes.com.br

LOTE 02 - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	509105	**Placa de sinalização extintor com CO2, 20x20cm –** Confeccionada em material do tipo PVC, na cor vermelha, letras em amarelo fotoluminescente, destinado para extintor com **CO2**, medida de 20x20cm, deverá conter a frase: "USE EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, LÍQUIDOS E GASES INFLAMAVEIS", deverá atender as normas regulamentadoras da NBR-13434-3, acondicionado em embalagem apropriada	Esperança - Placa de Sinalização	Serviço	91	12,00	1.092,00
02	509107	**Placa de sinalização extintor com H2O, 20x20cm –** Confeccionada em material do tipo PVC, na cor vermelha, letras em amarelo fotoluminescente, destinado para extintor com água, medida de 20x20cm, deverá conter a frase: "USE EM TECIDOS, PAPEL E MADEIRA", deverá atender as normas regulamentadoras da NBR-13434-3, acondicionado em embalagem apropriada	Esperança - Placa de Sinalização	Serviço	138	12,00	1.656,00
03	509106	**Placa de sinalização extintor com pó químico, 20x20cm –** Confeccionada em material do tipo PVC, na cor vermelha, letras em amarelo fotoluminescente, destinado para extintor pó químico, medida de 20x20cm, deverá conter a frase: "USE EM LIQUIDO INFLAMAVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS", deverá atender as normas regulamentadoras da NBR-13434-3, acondicionado em embalagem apropriada	Esperança - Placa de Sinalização	Serviço	132	12,00	1.584,00
04	509110	**Placa de sinalização Informativa, 34x13cm –** Confeccionada em material do tipo PVC (plástico rígido), na cor verde, letras em branco fotoluminescente, resistente a ambientes internos e externos, medida de 34x13cm, deverá conter a frase: "SAÍDA DE EMERGENCIA", deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes, acondicionado em embalagem apropriada	Esperança - Placa de Sinalização	Serviço	184	12,13	2.231,92
05	509850	**Pontos de prevenção em adesivo -** Contra incêndio, demarcação no piso, através de adesivo, com fundo em vermelho (01x01m), borda em amarelo de 15cm (largura), serviços de instalação e materiais por conta da empresa contratada	Scala - Adesivo	Serviço	136	53,15	7.228,40
06	509852	**Suporte base no chão para extintor –** Fabricado em material do tipo aço, acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, tratamento anticorrosivo, destinado a extintores de pó químico, base tipo de chão, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes	Martoni	Unidade	72	29,40	2.116,80
07	509851	**Suporte de parede para extintor -** Do tipo L, para fixação em parede, compatível com modelo PQS/AP/CO2, furação para extintores de diâmetro até 200mm, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes	Martoni	Unidade	68	11,06	752,08
08	509853	**Suporte de parede universal para extintor –** Fabricado em material do tipo aço, acabamento em pintura eletrostática, cor preta, tratamento anticorrosivo, para extintor veicular, produto deverá respeitar nas normas regulamentadoras vigentes	Martoni	Unidade	57	20,98	1.195,86
		VALOR TOTAL LOTE 02 (R$)					**17.857,06**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 166/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 10/08/2021 até 10/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **AUTO POSTO CORONEL LTDA** - CNPJ/MF nº 24.725.400/0001-22, Rodovia MT 320, Km 33, nº 1171, Setor Leste, Bairro São João, CEP: 78.500-000, Colider/MT Telefone: (66) 3541-1686 / 2299 / (66) 9.9995-4190 E-mail: coronelmt@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
01	513132	Etanol (Ampla Concorrência)	Litro	134.620	4,280	576.173,600
03	513134	Gasolina Comum (Ampla Concorrência)	Litro	207.120	5,920	1.226.150,400
		TOTAL GERAL (R$)				**1.802.324,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 167/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 038/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 10/08/2021 até 10/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **AUTO POSTO UERÊ LTDA EPP** - CNPJ nº 05.551.164/0001-20 Rodovia MT-320, nº 1037, Km 34, Setor Norte, Bairro Cidade Alta, CEP 78.500-000, Colíder-MT Telefone: (66) 3541-2611 / (66) 9.9985-4069 E-mail: postouere@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
02	513133	Etanol (Reservado para ME e EPP)	Litro	40.000	4,360	174.400,000
		TOTAL GERAL (R$)				**174.400,000**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 168/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**
CNPJ nº 37.152.127/0001-36 Av. São Sebastião, Sala A, Quadra 02 Lote 22 a 25, Cidade Alta - Cuiabá/MT, CEP 78.030-400 Fone: (65) 99918-9699 E-mail: comercialahs@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
15	171255	**Álcool etílico em gel 500ml -** Com teor alcoólico 70%, hidratado, forma de gel bactericida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 500ml	Alvo	Unidade	7380	5,16	38.080,80
17	511443	**Álcool etílico liquido 70% 05L** - Apresentação em embalagem plástica resistente com volume de 5l, teor alcoólico de 70%, hidratado e na forma liquida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio	Alvo	Unidade	1050	27,97	29.368,50
170	16025	**Esponja para banho –** Fabricado em material do tipo nylon, formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida aproximada de 20x10x12cm (CxLxE)	3M	Unidade	750	3,59	2.692,50
186	200323	**Farinha de rosca 500g -** Seca, fina, ligeiramente torrada, cor amarelada, contendo farinha de trigo, açúcar, sal e fermento, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico atóxico transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500g do produto	Diodoro	Pacote	275	3,99	1.097,25
193	192366	**Fermento biológico 500g –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no minimo 500g do produto	Fleshman	Unidade	60	20,00	1.200,00
241	200383	**Hortaliça tipo amendoim cru 500g –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos), pacote com no mínimo 500g	Diodoro	Pacote	845	9,20	7.774,00
316	200333	**Milho de pipoca 500g -** Tipo 01, primeira qualidade, beneficiado, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	Diodoro	Pacote	1030	2,48	2.554,40
317	12899	**Milho para canjica –** 1º qualidade, cor branca e/ou amarela (será escolhido no pedido), tipo 01, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem contendo no mínimo 500g do produto	Diodoro	Pacote	588	2,40	1.411,20
318	200336	**Mistura para preparo de bolo sabor chocolate 450g –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor chocolate, contém açúcar, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, cacau, sal, estabilizantes, fermentos químicos e aromatizante, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	Apti	Pacote	442	3,38	1.493,96
319	200335	**Mistura para preparo de bolo sabor festa 450g –** Pré mistura para bolo, contém glúten, sabor festa, contém açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizantes, fermentos químicos, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	Apti	Pacote	442	3,38	1.493,96
320	166676	**Mistura para preparo de bolo sabores variados 450g –** Pré mistura para bolo, sabores variados (será definido o sabor no pedido), embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no nos órgãos competentes, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 450g do produto	Apti	Pacote	842	3,38	2.845,96
328	13668	**Palito roliço –** Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, para higiene bucal, tamanho aproximado de 05cm, formato roliço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima para 100 unidades de palitos	Theldo	Caixa	302	0,50	151,00
348	171286	**Pedra sanitária 25g –** Do tipo pastilha arredondada, com suporte plástico, fragrância lavanda, em pedra, composto de naftalina, cloreto, benzalcônio e essência de eucalipto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 25g	Wc2000	Unidade	6460	0,90	5.814,00
429	192498	**Suco concentrado de goiaba 500ml -** Sabor de goiaba, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto até o prazo de validade, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	Dafruta	Unidade	900	5,75	5.175,00
		VALOR TOTAL (R$)					**101.152,53**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 169/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** - CNPJ nº 28.719.518/0001-07 Rua Machado de Oliveira, 44, Bairro: linho - Erechim/RS, CEP 99.704-446 Fone: (54) 9 9901-3682 E-mail: distribuidoraboni901@outlook.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
144	161256	**Creme dental 90g -** Em creme, uso adulto, hortelã e/ou menta, pesando 90g, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 90g	Fredent	Unidade	500	1,59	795,00
161	16384	**Escova dental -** Com cerda macias, cores diversas (será escolhido no pedido), comum, modelo reto, manual, tamanho médio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Medfio	Unidade	500	1,06	530,00
296	505677	**Luva de látex M -** Do tipo forrada, tamanho médio, cor amarela, interior de algodão flocado, superfície externa antiderrapante, embalagem com 01 par	Mblife	Unidade	1050	3,06	3.213,00
297	505678	**Luva de látex P -** Do tipo forrada, tamanho pequeno, cor amarela, interior de algodão flocado, superfície externa antiderrapante, embalagem com 01 par	Mblife	Unidade	550	3,06	1.683,00
		VALOR TOTAL (R$)					**6.221,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 170/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 01.046.764/0002-61 Av. Marechal Rondon, 158 – Centro - Colíder/MT, CEP 78.500-000 Fone: ((66) 3541-2173 / 9.9664-3058 / 9.9995-6128 E-mail: catharinaloss@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	156037	**Abridor de recipientes -** Fabricado em material do tipo alumínio, abridor de lata, garrafas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Ke Home	Unidade	72	2,05	147,60
23	190334	**Assadeira redonda 22cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, tubo centralizado (furo no meio), medida aproximada de 22,00cm, antiaderente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	São Jorge	Unidade	63	17,90	1.127,70
24	171333	**Assadeira retangular 40,00cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 40,00x25,00x5,00cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	São Jorge	Unidade	88	28,45	2.503,60
25	163335	**Assadeira retangular 44,50cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 44,50x29,90x4,00cm (CxLxA), capacidade aproximada de 5,5L, espessura de 1,00mm, sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	São Jorge	Unidade	86	26,50	2.279,00
26	508845	**Assadeira retangular 57,00cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, revestido de teflon, medida aproximada de 57x37x8,50cm (CxLxA), sem alça, sem tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	São Jorge	Unidade	101	52,00	5.252,00
28	211628	**Avental –** Fabricado em material do tipo PVC, cores variadas (será escolhido à cor no pedido), para manipulação de ingredientes, tamanho padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Maximo	Unidade	270	9,45	2.551,50
29	207591	**Bacia 03L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 03,00L	Arque	Unidade	111	3,80	421,80
30	12224	**Bacia 05L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 05,00L	Arqueplast	Unidade	198	6,40	1.267,20
31	194054	**Bacia 15L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	Arqueplast	Unidade	193	9,30	1.794,90
32	263639	**Bacia 20L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 20,00L	Arqueplast	Unidade	197	9,90	1.950,30
33	160839	**Bacia 45L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente cores variadas (as cores serão escolhidas no ato do pedido), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 45,00L	Arqueplast	Unidade	64	27,70	1.772,80
38	9238	**Balde 15L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, alça de metal, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 15,00L	Rishiotto	Unidade	227	8,30	1.884,10
42	182940	**Banheira para recém-nascido 24L –** Fabricado em material do tipo plástico, antialérgico, 24L, com medida aproximada de 733x515x253mm, na cor azul/rosa (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Arqueplast	Unidade	115	29,40	3.381,00
44	167034	**Bateria de lítio -** Para aparelho de glicemia capilar, CR2032, 3v, 0% de mercúrio, cádmio e chumbo, alta durabilidade, compatível com aparelho de monitoramento de glicemia On Call Plus, forma de apresentação em blister com 05 unidades, aprovada pelo INMETRO	Alfacell	Unidade	400	8,80	3.520,00

45	505563	**Bateria não recarregável 9v -** Do tipo alcalina, tensão de 9v, 0,00% de mercúrio cádmio e chumbo, alta durabilidade, para aparelhos eletrônicos, aprovado pelo INMETRO, blister com 01 unidade	Alfacell	Unidade	130	12,90	1.677,00
52	510263	**Borrifador 500ml -** Fabricado em plástico transparente, forma de apresentação frasco com 500ml	Vidal	Unidade	315	5,15	1.622,25
53	510264	**Borrifador de água 350ml -** Fabricado em plástico, transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionado em embalagem apropriada, forma de apresentação frasco com 350ml	Plasduram	Unidade	600	5,00	3.000,00
56	511985	**Caixa de isopor 13L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 13L	Isoeste	Unidade	40	19,40	776,00
57	167139	**Caixa de isopor 18L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 18L	Isoeste	Unidade	60	21,20	1.272,00
58	167141	**Caixa de isopor 30L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade de 30L	Isoeste	Unidade	67	39,85	2.669,95
59	167140	**Caixa de isopor 50L -** Fabricada em material do tipo polímero de cireno, com tampa, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de capacidade de 50L	Isoeste	Unidade	68	69,50	4.726,00
60	508850	**Caixa organizadora 05L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 05L, com alça, com tampa, transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 05,00L	Rischiotto	Unidade	76	12,20	927,20
61	198781	**Caixa organizadora 16,50L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, capacidade para 16,50L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 16,50L	Rischiotto	Unidade	55	27,30	1.501,50
62	198783	**Caixa organizadora 19,80L –** Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, capacidade para 19,80L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 19,80L	Rischiotto	Unidade	55	26,00	1.430,00
63	508851	**Caixa organizadora 24,50L –** Fabricado em material do tipo polipropileno atóxico, empilhavel, capacidade para 24,50L, com alça, com tampa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 24,50L	Rischiotto	Unidade	55	31,90	1.754,50
64	198782	**Caixa organizadora 35L –** Fabricado em material do tipo plástico atóxico, multiuso, capacidade para 35,00L, com alça, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 35,00L	Rischiotto	Unidade	53	53,20	2.819,60
65	511988	**Caixa térmica 15L -** Fabricado em material do tipo polietileno de alto impacto, com alça, capacidade em medida de 15 litros, isolamento térmico em espuma de poliuretano	Invicta	Unidade	40	29,40	1.176,00
66	164187	**Caneca 03L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com capacidade para 3L, com cabo de madeira, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 03,00L	São Jorge	Unidade	102	25,50	2.601,00
67	192309	**Caneca 200ml –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, com capacidade para 200ml, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	Rischiotto	Unidade	4035	1,55	6.254,25
69	513196	**Canudinho plástico** - Tamanho 21cm x 0,4mm, embalagem com 100 unidades	Amalu	Pacote	80	3,85	308,00
80	12580	**Cesto de roupa 200L –** Fabricado em material do tipo plástico, telado retangular, tipo balde, com tampa, uso em lavanderia, cores variadas (será escolhido a cor no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo de 200L	Rischiotto	Unidade	50	88,50	4.425,00
86	9204	**Chaleira 03L –** Fabricada em alumínio, polida, alça de cabo em madeira/material próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, item com capacidade de 3L	São Jorge	Unidade	49	59,00	2.891,00
93	9234	**Coador 22cm –** Fabricado em material do tipo pano de algodão e/ou tecido especial, para coar café, aro de apoio, cabo plástico, diâmetro de 22cm, tamanho G, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	335	2,20	737,00
97	164190	**Colher 20cm -** Fabricado em material do tipo aço inox, para refeição, apresentação lisa, de mesa, cabo em madeira, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 20cm	São Jorge	Unidade	3192	5,60	17.875,20
98	9185	**Colher 24cm –** Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 24cm	Alves	Unidade	96	4,80	460,80
99	171346	**Colher 35cm –** Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 35cm	Alves	Unidade	65	5,40	351,00
100	171347	**Colher 46cm –** Fabricado em material do tipo pau (madeira), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, produto com medida de 46cm	Alves	Unidade	66	10,00	660,00
101	207593	**Colher descartável –** Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande, cor branca ou transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 100 unidades	Amalu	Pacote	825	4,00	3.300,00
102	508853	**Concha 21cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida do produto de 21cm	São Jorge	Unidade	180	4,15	747,00
103	508854	**Concha 62cm –** Fabricado em material do tipo alumínio, industrial, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida do produto de 62cm	São Jorge	Unidade	63	29,00	1.827,00
135	14518	**Copo de plástico 200ml –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, transparente, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 200ml	Coposul	Unidade	3350	2,50	8.375,00
136	166672	**Copo de vidro 030ml –** Fabricado em material do tipo vidro, tipo americano, sem graduação, embalagem individual, para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, respeitando a legislação vigente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 30ml	Nadir	Unidade	230	1,92	441,60
137	207594	**Copo de vidro 300ml –** Fabricado em material do tipo vidro, com medida aproximada 07,00x10,00cm (DxA), para agua, na cor transparente, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 300ml	Nadir	Unidade	520	3,20	1.664,00
138	7238	**Copo descartável 180ml -** Fabricado em material do tipo polipropileno, para líquidos, capacidade de 180ml, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 100 unidades	Coposul	Pacote	12080	4,00	48.320,00

139	9206	**Copo descartável 300ml -** Fabricado em material do tipo polipropileno, para líquidos, capacidade de 300ml, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 100 unidades	Coposul	Pacote	4210	5,60	23.576,00
141	197158	**Copo medidor 500ml –** Fabricado em material do tipo plástico, ideal para uso em cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de 500ml	Alves	Unidade	63	6,00	378,00
142	508858	**Copo socador de alho 12cm –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, medindo aproximadamente 12cm, ideal para uso em cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Alves	Unidade	56	12,00	672,00
151	505615	**Dispenser para sabão líquido -** Fabricado em material do tipo acrílico não opaco, plástico ABS, capacidade aproximada de 1000ml, medido aproximadamente 18,5x12x11,5cm (AxLxP), pedal em acrílico	Premisse	Unidade	170	34,00	5.780,00
159	9167	**Escorredor para arroz 25cm –** Fabricado em material do tipo de plástico reforçado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 25cm de diâmetro	Rischiotto	Unidade	55	5,45	299,75
160	207596	**Escorredor para louça –** Fabricado em material do tipo plástico, com compartimento para escorrer pratos, escorredor de talheres, base lisa, cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida aproximada de 01,00x27,00x32,00cm (AxLxP)	Rischiotto	Unidade	65	12,50	812,50
162	7640	**Escova para limpeza vaso sanitário 30cm –** Modelo convencional, cerdas flexíveis em nylon, acessório estojo, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30cm	Elite	Unidade	855	3,50	2.992,50
163	170343	**Escova para roupa –** Fabricado em material do tipo polietileno, cores diversas (será escolhido no pedido), ideal para lavar roupas, tipo oval, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Diete	Unidade	440	2,05	902,00
164	207613	**Escova para unha 10cm –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, escovar unhas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida aproximada de 10cm	Rosie	Unidade	200	1,50	300,00
165	163341	**Escumadeira 13cm –** Fabricado em material do tipo de alumínio, cabo em madeira, para cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 13cm de diâmetro	Wincy	Unidade	66	4,45	293,70
166	14528	**Escumadeira 62cm –** Fabricado em material do tipo de alumínio, industrial, cabo em madeira, para cozinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com medida de 62cm de diâmetro	São Jorge	Unidade	53	30,40	1.611,20
167	508876	**Espátula –** Fabricado em material do tipo polietileno, cabo longo, utilização em uso doméstico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	49	12,50	612,50
169	207597	**Esponja lã de aço para limpeza -** Tipo simples, 08 unidades, com medida aproximada de 110x75mm, formato retangular, do tipo lã de aço carbono, pacote com 08 unidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 80g	Assolan	Pacote	2095	1,00	2.095,00
171	6885	**Espremedor de alho médio –** Fabricado em material do tipo alumínio, uso manual, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho médio	Alumina	Unidade	51	4,70	239,70
172	9247	**Espremedor de batata grande –** Fabricado em material do tipo alumínio, tipo manual, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tamanho grande	Alumina	Unidade	48	15,80	758,40
174	15727	**Estojo de mamadeira –** Contendo 03 peças, 03 mamadeiras e 3 bicos plástico polipropileno BPA free, bico ortodôntico em 100% silicone macio, cor azul ou rosa (será escolhido no pedido), contendo 01 mamadeira 70ml, 01 mamadeira 160ml, 01 mamadeira 250ml, tampa interna para cada mamadeira, tampa higiênica externa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Lolly	Unidade	100	51,50	5.150,00
177	157120	**Faca 06" –** Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 06" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Wester	Unidade	253	7,90	1.998,70
178	15330	**Faca 07" –** Fabricada em material do tipo aço inox, faca para pão, fio ondulado de 7" (polegadas), cabo em polipropileno, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Wester	Unidade	93	8,95	832,35
179	16520	**Faca 10" –** Fabricada em material do tipo aço inox, cabo em polipropileno, fio 10" (polegadas), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Wester	Unidade	103	15,00	1.545,00
181	157119	**Faca de mesa 20cm –** Fabricada em material do tipo aço inox, faca de mesa, com serra, cabo em polipropileno, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, comprimento de aproximadamente 20cm	Taumer	Unidade	389	1,45	564,05
182	264720	**Faqueiro 24 peças -** Conjunto de talheres, fabricado em matéria do tipo inox, 24 peças (06 garfos, 06 facas, 06 colheres / sopa e 06 colheres / chá), cabo em polipropileno (preto), tratamento térmico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Simonaggio	Unidade	22	48,90	1.075,80
197	513197	**Filme PVC com cabo giratório** – Transparente, tamanho 12cm de largura, 150m de comprimento, com cabo giratório	G-Util	Unidade	55	28,95	1.592,25
199	12797	**Fio dental 100m -** Encerado, embalagem resistente e vedada, rolo com 100m, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 100m	Vidal Life	Unidade	560	3,05	1.708,00
200	10657	**Flanela para limpeza –** Fabricado em material com 100% algodão, macia, com medida aproximada de 40x60cm, cores variadas (a cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Panosul	Unidade	2035	1,30	2.645,50
201	171350	**Folha metálica –** Fabricado com papel do tipo alumínio, espessura inferior a 0,2mm, com medida aproximada de 0,75x30,00m (LxC), modo de apresentado do tipo rolo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Termica	Unidade	605	2,70	1.633,50
202	200124	**Forma –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, forma para pão, com medida aproximada de 30x10x10cm (CxAxL), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	São Jorge	Unidade	57	40,50	2.308,50
203	204093	**Frigideira 3,50L –** Fabricada com material do tipo alumínio, revestida de material antiaderente, altíssima qualidade, capacidade para 3,50L, com diâmetro de 30x04x02mm (DxAxE), cabos anatômicos de baquelite, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	São Jorge	Unidade	19	47,80	908,20
222	169943	**Funil 12cm -** Fabricado em material do tipo plástico, médio diâmetro de aproximadamente 12cm, modelo doméstico, acondicionado em embalagem adequada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Alves	Unidade	33	1,60	52,80
223	508873	**Garfo descartável –** Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande, cor branca ou transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 100 unidades	Forfest	Pacote	480	4,45	2.136,00
224	171312	**Garfo doméstico -** Fabricado em material do tipo aço inox, apresentação lisa, cabo em baquelite, número 10, diâmetro de 10cm, cabo com 25cm de comprimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Taumer	Unidade	655	2,90	1.899,50
225	156074	**Garrafa térmica 01L –** Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, ideal para café, chá, etc, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 01L	Invicta	Unidade	145	21,60	3.132,00

226	193295	**Garrafa térmica 03L –** Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, ideal para café, chá, etc, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 03L	Invicta	Unidade	95	32,00	3.040,00
227	204725	**Garrafa térmica 05L –** Fabricado em material do tipo plástico rígido, ampola de vidro temperado, com torneira, tampa, alça e rosca, cores variadas (cor será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade para 05L	Invicta	Unidade	38	37,20	1.413,60
228	513199	**Garrafinha plástica 050ml -** Minigarrafas de plástico, destinado para confecção de lembrancinha, tamanho aproximado de 050ml, com tampa de rosca	Ponto de Festa	Unidade	5000	0,90	4.500,00
229	513200	**Garrafinha plástica 100ml -** Minigarrafas de plástico, destinado para confecção de lembrancinha, tamanho aproximado de 100ml, com tampa de rosca	Ponto de Festa	Unidade	5000	0,90	4.500,00
270	508897	**Jarra em plástico 03L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 3,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Rischiotto	Unidade	57	10,00	570,00
271	508898	**Jarra em plástico 05L –** Fabricado em material do tipo plástico resistente, cores variadas (será escolhida no pedido), capacidade de 5,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado	Rischiotto	Unidade	54	21,00	1.134,00
272	14736	**Jarra em vidro 02L –** Fabricado em material do tipo vidro, transparente, capacidade de 2,0L, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Uni casa	Unidade	56	19,00	1.064,00
273	508921	**Kit com 03 peneiras -** Do tipo kit de peneira, fabricado em material do tipo aço inox, linha domestica, 03 peças medindo (30, 40 e 50cm), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem adequada	Alves	Unidade	75	11,20	840,00
274	508922	**Kit com 03 potes –** Fabricado em material do tipo plástico, com tampa, 03 peças medindo (01, 02 e 03L), cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	Rischiotto	Unidade	168	22,50	3.780,00
275	508925	**Kit com 05 potes de mantimentos –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, 05 peças medindo aproximadamente (1,20L, 1,90L, 2,70L, 4,00L e 5,00L), cores/modelos variadas (os) (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada	São Jorge	Unidade	120	44,50	5.340,00
276	171360	**Lanterna de foco –** Uso de tipo manual, tamanho pequena, Led, necessário de 02 pilhas para utilização, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Alfacell	Unidade	51	15,00	765,00
284	508899	**Leiteira 04L –** Fabricado em material do tipo alumínio, fervedor de alumínio, capacidade mínima de 04L, 18cm de diâmetro, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, em embalagem adequada	São Jorge	Unidade	29	42,50	1.232,50
290	192765	**Lixeiro 005L –** Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, ideal para cozinha, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 05L	Usual	Unidade	159	15,90	2.528,10
291	513201	**Lixeiro 015L –** Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 15L	Rischiotto	Unidade	112	37,50	4.200,00
292	190332	**Lixeiro 030L –** Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 30L	Arqueplast	Unidade	278	48,00	13.344,00
293	508901	**Lixeiro 050L –** Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 50L	Injeplastec	Unidade	248	57,90	14.359,20
294	508902	**Lixeiro 100L –** Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, com tampa, pedal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade de carga de 100L	Arqueplast	Unidade	164	121,00	19.844,00
295	161235	**Luva de borracha dupla face M –** Fabricada em material do tipo borracha de alta resistência, lisa, antiaderente, tamanho M, padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem para o par de luva	Bestfer	Par	1075	3,99	4.289,25
298	508903	**Luva de proteção em borracha nitrílica –** Fabricada em material do tipo borracha nitrílica, palma da mão anti-deslizante, tamanho variados (P, M e G), cano longo, contra agentes mecânicos e químicos, tamanho será escolhido no ato do pedido	Bestfer	Par	1705	4,70	8.013,50
303	508905	**Mamadeira 300ml –** Fabricado em material do tipo plástico, tipo ortodôntica inquebrável, esterilizável até 125 graus, bico de silicone ortodôntico, atóxico e antialérgico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Mamita	Unidade	100	13,40	1.340,00
308	513202	**Marmita de isopor 750ml** - Redonda, com tampa, tamanho 750ml, material atóxico, descartável, forma de apresentação pacote com 100 unidades	Copo Bras	Pacote	200	39,00	7.800,00
309	508906	**Marmitex em alumínio nº 09 -** Com tampa de cartão aluminizado, na medida de 21,50x6,50cm (LxA), fechamento máquina, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 100 unidades	Termica	Unidade	1030	42,90	44.187,00
314	508908	**Medidor de cozinha em kit com 05 peças –** Fabricado em material do tipo plástico em polipropileno, sendo todas as medidas diferentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Injeplastec	Unidade	37	14,00	518,00
325	10981	**Pá de lixo P –** Fabricado em material do tipo plástico, utilizado para retirada de lixo do tipo doméstico, tamanho P, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Arqueplast	Unidade	322	3,20	1.030,40
326	161237	**Palha de aço nº 01 –** Fabricado com material do tipo aço carbono, nº 01, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, no mínimo 01 unidade	Açobom	Pacote	752	1,40	1.052,80
327	194058	**Paliteiro P –** Fabricado em material do tipo plástico, transparente, tampa em plástico rígido, cores variadas (cor será escolhida no pedido), de mesa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada capacidade para 50 palitos	Paramount	Unidade	60	1,20	72,00
329	508911	**Panela 02L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 02L	São Jorge	Unidade	50	37,00	1.850,00
330	508912	**Panela 05L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, medida mínima de 05L	São Jorge	Unidade	55	57,00	3.135,00
332	508914	**Panela 20L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, medida mínima de 20L	São Jorge	Unidade	53	128,00	6.784,00
333	508915	**Panela 40L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 40L	São Jorge	Unidade	53	197,50	10.467,50

334	171339	**Panela caçarola 03L –** Fabricado em alumínio batido, tipo caçarola, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, capacidade mínima de 3,00L	São Jorge	Unidade	50	41,00	2.050,00
335	508910	**Panela caçarola 06L –** Fabricado em alumínio batido, tipo caçarola, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 06L	São Jorge	Unidade	57	40,00	2.280,00
336	508917	**Panela de pressão 07L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 07L	São Jorge	Unidade	61	83,00	5.063,00
337	508918	**Panela de pressão 15L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 15L	São Jorge	Unidade	52	147,00	7.644,00
338	508916	**Panela de pressão 4,5L –** Fabricado em material do tipo alumínio, com tampa, cabo, pressão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 04,50L	São Jorge	Unidade	58	57,80	3.352,40
347	171374	**Pedra de afiar tamanho médio –** Do tipo de partículas de cerâmica dupla face, formato retangular, com medidas aproximadas de 18,50x06,50x03,10cm (CxLxA), para afiar faca, com suporte emborrachado, com granulação mista para de baste e acabamento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Bestfer	Unidade	62	12,50	775,00
350	508920	**Pegador de salada –** Fabricado em material do tipo plástico rígido, para salada, cores variadas (será escolhido a cor no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem	Wellmix	Unidade	34	7,60	258,40
351	9063	**Pente grande para cabelo** – Fabricado em material do tipo plástico, dentes duráveis e resistentes, garantem grande praticidade e eficiência ao penteado, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Diele	Unidade	500	2,20	1.100,00
353	508926	**Pente para cabelo de bebe –** Fabricado com material do tipo plástico polipropileno (base e cabo), para bebe, atóxica e pontas arredondadas, cerdas em nylon ultra macias, na cor azul e/ou rosa (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, transportado em embalagem adequada	Diele	Unidade	100	4,15	415,00
354	12680	**Pilha AA –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AA, pequena, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Ourolux	Pacote	690	4,60	3.174,00
355	171403	**Pilha AAA –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho AAA, palito, embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Ourolux	Pacote	940	4,45	4.183,00
356	207603	**Pilha C –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho médio (C), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Rayovac	Pacote	537	16,30	8.753,10
357	207604	**Pilha D –** Do tipo alcalina, tensão de 1,50v, tamanho grande (D), embalado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 02 unidades de pilhas	Rayovac	Pacote	590	22,50	13.275,00
366	171379	**Porta detergente e esponja** – Fabricado em material do tipo plástico rígido, em formato retângulo, cores variadas (deverá ser escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Rischiotto	Unidade	115	6,25	718,75
367	170231	**Porta sabonete –** Fabricado em material do tipo plástico de alta resistência, para sabonete líquido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Rischiotto	Unidade	239	3,95	944,05
368	508923	**Pote 03L –** Fabricado em material do tipo plástico, com tampa, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com capacidade mínima de 03L	Rischiotto	Unidade	123	9,60	1.180,80
369	513204	**Pote plástico descartável 145ml** - Pote liso, transparente, com tampa, tamanho 145ml, embalagem com 100 unidades	Rischiotto	Pacote	210	11,50	2.415,00
370	508924	**Pote retangular 04L –** Fabricado em material do tipo plástico, com tampa, formato retangular, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 04L	Coposul	Unidade	123	11,30	1.389,90
381	171380	**Ralador plástico –** Fabricado em material do tipo plástico de alta qualidade, para ralar legumes, com mínimo 03 lâminas, ajustável (rodela, fios, batata palha, etc), acompanhado de protetor plástico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	51	7,95	405,45
383	193298	**Rastelo para jardim 40cm –** Fabricada com material do tipo ferro, do tipo leque, para jardim, cabo de madeira, medida da base de aproximadamente 40cm, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Bestfer	Unidade	547	15,00	8.205,00
388	15614	**Registro de gás –** Fabricado em material do tipo ferro fundido, regulador de pressão de 2º estágio, para botijão, entrada e saída 1/2¨, acompanhado de 01 mangueira e 02 braçadeiras compatível ao registro, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Imar	Unidade	101	34,20	3.454,20
391	13044	**Rodo passar cera 30cm -** Cabo em madeira com aproximadamente 01,20m, base medindo 30cm, base em madeira, borracha e esponja absorvedora na base, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Diele	Unidade	183	5,80	1.061,40
392	167147	**Rodo puxa e seca 30cm -** Cabo em de plástico com aproximadamente 01,20m, roscável, base medindo 30cm, em plástico, 01 laminas de borracha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Diele	Unidade	350	4,80	1.680,00
393	7239	**Rodo puxa e seca 60cm -** Cabo em de plástico com aproximadamente 01,20m, roscável, base medindo 30cm, em plástico, 01 laminas de borracha, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Diele	Unidade	1135	9,80	11.123,00
394	508930	**Rolo para massa 20cm –** Fabricado em material do tipo polipropileno, giratório, com medida aproximada de 20cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	20	26,90	538,00
395	508931	**Rolo para massa 50cm –** Fabricado em material do tipo polietileno, giratório, com medida aproximada de 50cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	20	53,90	1.078,00
405	512540	**Saco de papel para embalagem -** Saco para pipoca, papel liso, na cor branca, tamanho aproximado 07x13,5cm, pacote com 500 unidades	Embale Bem	Pacote	250	18,00	4.500,00
410	513207	**Saco plástico adesivado** - Saco plástico transparente, aba adesiva, tamanho 18x25cm, forma de apresentação pacote com 100 unidades	Gala	Pacote	150	54,50	8.175,00
411	513208	**Saco plástico descartável** - Ideal para lanche, tamanho 22x17cm, embalagem com 100 unidades	Gala	Pacote	200	13,80	2.760,00
412	513209	**Saco plástico liso virgem –** Embalagem para cesta básica, tamanho 50x80cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Plasmel	pacote	400	77,50	31.000,00

413	513210	**Saco plástico para geladinho** - Transparente, tamanho 04x23cm, embalagem com 1000 unidades	Seg Plast	Pacote	20	13,50	270,00
415	513212	**Sacola plástica branca 25x35cm –** Do tipo embalagem, tamanho 25x35cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Plasmel	Pacote	100	9,00	900,00
416	513213	**Sacola plástica branca 30x45cm –** Do tipo embalagem, tamanho 30x45cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Plasmel	pacote	100	29,90	2.990,00
417	513214	**Sacola plástica branca 40x50cm –** Do tipo embalagem, tamanho 40x50cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Plasmel	Pacote	100	8,90	890,00
418	513215	**Sacola plástica reciclável 25x35cm –** Do tipo embalagem, tamanho 25x35cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Multicor	Pacote	100	41,50	4.150,00
419	513216	**Sacola plástica reciclável 30x45cm –** Do tipo embalagem, tamanho 30x45cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Multicor	Pacote	100	14,50	1.450,00
420	513217	**Sacola plástica reciclável 40x50cm –** Do tipo embalagem, tamanho 40x50cm, pacote com no mínimo 100 unidades	Multicor	Pacote	100	25,00	2.500,00
432	171383	**Tábua de corte em madeira com alça –** Fabricado em material do tipo madeira, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne, etc), com alça, com medida aproximada de 22x40cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	32	21,50	688,00
433	209012	**Tábua de corte em polipropileno com alça 30cm –** Fabricado em material do tipo polipropileno, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne, etc), com alça, com medida aproximada de 30x18cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	66	17,50	1.155,00
434	508929	**Tábua de corte em polipropileno com alça 40cm –** Fabricado em material do tipo polipropileno, utilizado na cozinha para manuseio de alimentos (carne, etc), com alça, com medida aproximada de 40x40cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Alves	Unidade	78	34,50	2.691,00
438	183513	**Toalha de rosto –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 45x70cm, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Panosul	Unidade	670	4,30	2.881,00
439	513206	**Toalha retangular para mesa 300x150cm –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medidas aproximadas de 300x150cm, no formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Panosul	Unidade	26	37,00	962,00
440	192262	**Toalha retangular para mesa 250x150cm –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medidas aproximadas de 250x150cm, formato retangular, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Panosul	Unidade	114	30,50	3.477,00
441	192784	**Touca descartável TNT –** Fabricado em material do tipo TNT, 100% em polipropileno, atóxico, descartável, formato sanfonada, branco, com total capacidade de ventilação, resistente, gramatura 30g/m2, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Volk	Unidade	1919	11,15	21.396,85
449	171321	**Xícara com pires –** Fabricado em vidro temperado, transparente, capacidade para 90ml, diâmetro da xicara de aproximadamente 6,00cm, diâmetro do pires de aproximadamente 11,0cm, altura da xicara em aproximadamente 5,50cm, cor cristal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Nadir	Unidade	490	6,89	3.376,10
		VALOR TOTAL (R$)					**582.671,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 171/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** - CNPJ nº 37.200.096/0001-41 Rua Tenente Cipriano, n° 157, Centro Norte, Várzea Grande/MT - CEP: 78110-610 Fone: (65) 3927.5898 99266-7536 E-mail: cf_comercio@hotmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
2	508843	**Acendedor grande –** Do tipo isqueiro, grande, gerador de fogo, utiliza como combustível gás butano sob pressão, altamente inflamável, com regulagem automática da chama em plástico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, em embalagem adequada	Hipper	Unidade	540	2,14	1.155,60
148	16828	**Desodorizador ambiental 400ml -** Em aerossol, neutralizador de odores (anti-tabaco), álcool etílico 39,20%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400ml	Ultra Fresh	Unidade	3550	6,88	24.424,00
401	7242	**Sabonete infantil 80g –** Destinado para higienização em recém-nascido, do tipo infantil, em tablete, neutro, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tablete com pelo menos 80g	123 Baby	Unidade	620	2,24	1.388,80
404	513205	**Sabonete líquido para o corpo 250ml** - Possui PH fisiológico, com sódio, perfume, cloreto de sódio, glicerina, dióxido de titânio, água, para higiene corporal, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem de 250ml	Iara	Unidade	400	9,30	3.720,00
407	161238	**Saco para lixo doméstico 030L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 030L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 10 unidades	Ita	Pacote	6670	1,44	9.604,80
408	7493	**Saco para lixo doméstico 050L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 050L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 10 unidades	Ita	Pacote	9770	2,16	21.103,20

409	161250	**Saco para lixo doméstico 100L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 100L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pacote com 05 unidades	Ita	Pacote	15490	1,96	30.360,40
		VALOR TOTAL (R$)					**91.756,80**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 172/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP** - CNPJ nº 02.545.557/0001-33 Av. Radialista Edson Luis da Silva nº. 1.037 Tijucal Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.088-000 Fone: (65) 3665-5311 / 3665-6663 E-mail: comercial.luar@hotmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
5	199988	**Achocolatado em pó de morango -** Produto contendo açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, vitaminas, água, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais, teor de sódio de 10 a 15mg, embalagem com no mínimo 400g	Mury	Pacote	130	7,43	965,90
10	508844	**Água mineral com gás 500ml –** Com gás, embalagem tipo garrafa pet, contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada do tipo caixa com 48 unidades de garrafas de 500ml cada	Brunado	Caixa	126	58,95	7.427,70
13	192408	**Água mineral sem gás 500ml –** Sem gás, embalagem tipo garrafa pet, contendo lacre de segurança, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em garrafa com 500ml	Brunado	Unidade	6754	0,90	6.078,60
14	192735	**Água sanitária 01L –** Solução aquosa, composição a base de hipoclorito sódio e/ou cálcio, 2%pp a 2,5%pp, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01L	Magic Limp	Unidade	8190	1,85	15.151,50
40	513195	**Bandeja 60x30cm –** Fabricado em material do tipo plástico, medindo aproximadamente 60x30cm, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Pleion	Unidade	15	31,90	478,50
50	192463	**Bombom recheado 01Kg –** De chocolate ao leite com recheio, forma de bombom redondo, feito com massa de cacau, manteiga de cacau, açúcar, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 01,00kg	Neugebauer	Pacote	300	37,89	11.367,00
51	182113	**Bombom sortido –** De chocolate, sabores variados, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 50 unidades, pacote de no mínimo 01,00kg	Neugebauer	Pacote	300	35,55	10.665,00
68	200313	**Canjiquinha/quirela 500g -** Subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	Diodoro	Pacote	540	2,39	1.290,60
82	200307	**Chá canela 010g –** Sabor canela, em pó, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 10g	Mika	Unidade	435	1,73	752,55
84	200318	**Chá erva doce 010g –** Sabor Erva Doce, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 10g	Mika	Unidade	365	1,47	536,55
92	207592	**Chocolate granulado 500g –** Do tipo granulado, preparado com pasta de cacau, açúcar, leite, cacau em pó, solúvel, podendo ser ou não adicionado de leite e outras substancias, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 500g	Dori	Unidade	196	10,05	1.969,80
94	510364	**Coco ralado desidratado 100g** - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, pacote 100g	Adelcoco	Pacote	170	2,82	479,40
96	510347	**Coco ralado integral 100g -** Amêndoas de coco puro, obtido por processo tecnológico adequado, integral, sem adição de açúcar, umidade máxima de 04,00%, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 100g	Adelcoco	Pacote	245	4,24	1.038,80
106	192466	**Condimento tipo caldo de galinha 10g -** Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de galinha, em tablets, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	Apti	Caixa	424	1,09	462,16
107	192467	**Condimento tipo caldo de legumes 10g -** Composto por sal, gordura vegetal, amido, açúcar, agua, cebola, salsa, espinafre, alho, cenoura, cúrcuma, alho-poro, repolho, tomate, pimentão, aipo, abobora, pimenta-branca, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corantes dióxido de titânio e caramelo IV e acidulante ácido cítrico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	Apti	Caixa	409	3,60	1.472,40
113	200328	**Condimento tipo folha de louro 04g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 04,00g	Bom Gosto	Unidade	169	1,09	184,21
132	182152	**Conserva de palmito 500g –** Inteiro, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	Vale Fertil	Unidade	199	14,15	2.815,85
149	163384	**Detergente líquido 500ml –** Do tipo para lava louça, eficiência na limpeza, rendimento, econômico e fórmula biodegradável, pouco/nenhum impacto ao meio ambiente, neutro, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 500ml	Magic Limp	Unidade	8800	1,38	12.144,00

176	200321	**Extrato de tomate 840g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 840g	Quero	Unidade	230	7,95	1.828,50
183	171275	**Farelo de arroz 01kg –** Formado pelo germe e pela camada de aleurona, alto valor nutritivo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 01kg	Urbano	Pacote	57	9,35	532,95
185	171276	**Farinha de milho 500g –** Tipo simples, do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada de no mínimo 500g	Sinha	Pacote	295	3,40	1.003,00
233	192753	**Guardanapo de papel 30cm –** Fabricado com material do tipo papel, folha simples, macia, primeira qualidade, com medida aproximada de 30x30cm, branca, virgem, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 500 unidades	Trevo	Pacote	1415	5,88	8.320,20
315	508907	**Mel de abelha 01Kg -** Elaborado por abelhas, a partir do nectar de flores e/ou executados sacarinicos de plantas, isento de substancias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01Kg do produto	Pantanal	Unidade	41	30,85	1.264,85
358	182168	**Pipoca doce 30g -** De milho, doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 30g do produto	Mikitus	Pacote	8500	1,23	10.455,00
360	182169	**Pirulito sabores variados –** Sabores variados, listrados, formato redondo, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com mínimo 50 unidades	Kiss	Pacote	838	7,15	5.991,70
364	12266	**Polvilho azedo 500g –** Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 500g do produto	Mika	Pacote	230	5,25	1.207,50
372	161255	**Prato fundo de vidro 32cm –** Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato fundo, com medidas aproximadas de 32cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Nadir	Unidade	3355	4,89	16.405,95
373	8263	**Prato raso de vidro 32cm –** Fabricado em matéria do tipo vidro temperado, formato raso, com medidas aproximadas de 32cm de diâmetro, prato para bolo, na cor transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Nadir	Unidade	350	5,28	1.848,00
375	13839	**Preparado solido artificial para refresco/suco 01kg –** Sabores variados (será escolhido no pedido), composto dietético, isento de glicose e sacarose, em pó, dissolúvel em agua, livre de conservantes e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Qualimax	Pacote	1313	7,42	9.742,46
386	163378	**Refrigerante sabor guaraná 2L -** Composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	Refree	Unidade	2040	3,76	7.670,40
425	17833	**Shampoo 350ml -** Destinado ao cuidado com o couro cabeludo, para todos os tipos de cabelo, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 350ml	Darling	Unidade	200	6,30	1.260,00
426	171382	**Shampoo infantil 200ml –** De origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 200ml	Xuxinha	Unidade	100	10,00	1.000,00
		VALOR TOTAL (R$)					**143.811,03**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 173/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI - EPP** - CNPJ nº 20.357.366/0001-20 Av Isaac Povoas, Nº 475 Subsolo Sala 01, Centro, Cuiabá MT - CEP 78.005-340 Fone: (65) 3025 - 1144 E-mail: cyanpapelaria@terra.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
3	161005	**Acendedor tipo fosforo –** Do tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério, formato de palito, ponta de pólvora, caixa com no mínimo 40 palitos, pacote com mínimo 10 caixas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada do tipo pacote com 10 caixas de no mínimo 40 palitos cada	Parana	Pacote	531	2,25	1.194,75
41	508847	**Bandeja em MDF –** Fabricado em material do tipo MDF, medindo aproximadamente 3,5x45x29cm (AxLxP), core variadas (que será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	CB	Unidade	96	20,00	1.920,00
87	171341	**Chinelo adulto –** Fabricado em material do tipo Látex/borracha, solado anatômico, tira de ajustamentos aos pés, com numeração entre 37 a 44 (número do chinelo será solicitado no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Pon	Par	30	12,50	375,00
180	198043	**Faca de fio reto –** fabricado em material que garante a boa funcionalidade, tamanho aproximado de 1,10x2,20x19,40cm (AxLxC), ideal para utilização em decorações com legumes/frutas, lâmina do tipo lisa	Welmix	Unidade	53	8,60	455,80
331	508913	**Panela 10L –** Fabricado em material do tipo alumínio batido (fundido), com tampa, alça resistentes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 10L	ASJ	Unidade	57	80,90	4.611,30

349	508919	**Pegador de macarrão –** Fabricado em material do tipo polipropileno, para macarrão, cores variadas (será escolhido a cor no pedido), com medida aproximada de 20,50cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem	Casita	Unidade	51	12,80	652,80
352	6294	**Pente para cabelo –** Fabricado em material do tipo plástico, finos (para combate a piolho), sem cabo, cores variadas (será escolhido no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada	Sbrisa	Unidade	100	0,90	90,00
371	163109	**Prato descartável 21cm –** Fabricado em material do tipo plástico/polipropileno, descartável, refeição, tamanho grande (21cm), cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com no mínimo 10 unidades	Coposul	Pacote	905	1,60	1.448,00
380	6860	**Ralador inox –** Fabricado em material do tipo aço inox de alta qualidade, para ralar legumes, com 04 lados, lâminas, com alça, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Welmix	Unidade	49	7,10	347,90
396	11031	**Sabão alvejante em pó 01kg -** Para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 01kg, que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade	Aster	Caixa	4755	3,50	16.642,50
397	7182	**Sabão alvejante em pó 500g -** Para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 500g, que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade	Aster	Caixa	2790	3,10	8.649,00
398	175081	**Sabão alvejante líquido 01L –** Do tipo liquido, neutro, para remoção de manchas e sujeiras, para utilização em máquinas de lavar, glicerinado, acondicionado em frasco plástico e/ou própria com tampa apropriada, inviolável, hermeticamente fechado, rotulo com fabricação, formula, validade, embalagem com 1L	Zupp	Unidade	2700	5,48	14.796,00
450	171323	**Xicara sem pires –** Fabricado em vidro temperado, transparente, capacidade para 80x68mm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Marinex	Unidade	480	5,07	2.433,60
		VALOR TOTAL (R$)					**53.616,65**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 174/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **IVAN DIAS LINS - ME** - CNPJ nº 09.627.008/0001-57 Av. Tiradentes nº. 1.221 - Bom Jesus - Colíder/MT – CEP: 78.500-000 Fone: (66) 3541 4045 E-mail: ivanmbj@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
4	199987	**Achocolatado em pó de chocolate -** Produto contendo açúcar, cacau em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes, podendo conter extrato de malte, maltodextrina, leite em pó desnatado, soro de leite em pó e/ou traços de leite, teor de sódio entre 20-30mg, com glúten, embalagem com no mínimo 400g	Chocomil	Pacote	715	3,49	2.495,35
6	199989	**Açúcar cristal 02kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 02Kg	Itamarati	Pacote	5520	5,54	30.580,80
7	14531	**Açúcar mascavo 500g -** Obtido da cana de açúcar, mascavo, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor, sem umidade, sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 500g	Zaeli	Pacote	47	6,70	314,90
8	11125	**Açúcar refinado 01kg -** Obtido a partir de caldo de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino, sem umidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 01Kg	Itamarati	Pacote	133	3,30	438,90
12	192406	**Água mineral sem gás 300ml** - Sem gás, embalagem contendo lacre de segurança metalizado, marca do fabricante, prazo de validade e sem avarias, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada do tipo caixa com 48 unidades de agua mineral com copo de 300ml cada	Lebrinha	Caixa	2116	29,15	61.681,40
16	513194	**Álcool etílico liquido 70% 01L** - Apresentação em embalagem plástica resistente com volume de 5L, teor alcoólico de 70%, hidratado e na forma liquida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio	Auisa	Unidade	5100	5,99	30.549,00
19	199990	**Amido de milho 500g -** Produto extraído do milho, amido, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 500g	Sinha	Unidade	175	3,75	656,25
20	207610	**Aparelho de barbear –** Descartável, cabo emborrachado de textura anti-deslizante, 03 (três) lâminas paralelas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 01 Unidade	Bic	Unidade	550	2,54	1.397,00
21	199991	**Arroz branco 05kg –** Tipo 01, longo fino, agulhinha, beneficiado polido, grãos inteiros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	Yumai	Pacote	3810	15,94	60.731,40
27	199992	**Aveia 200mg -** Do tipo integral, 100% natural, flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em embalagem apropriada, embalagem com peso mínimo de 200g	Mika	Pacote	141	2,64	372,24
35	171242	**Bala de frutas 700g -** Ausentes de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 700g	Erlan	Pacote	1612	7,75	12.493,00
47	200010	**Biscoito de água e Sal 400g -** Pacote 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermento biológico, conteúdo de sódio máximo 235mg e 0% gordura trans, teor de gorduras totais máximo 4,0g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Asoralle	Pacote	1890	3,80	7.182,00
48	200011	**Biscoito de maisena 400g -** Pacote 400g, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, podem conter soro de leite e/ou leite em pó, traços de ovos, conteúdo de sódio máximo 120mg e	Adelcoco	Pacote	2230	3,80	8.474,00

		0% gordura trans, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada					
49	14341	**Biscoito doce sem recheio 400g -** Sabor chocolate, composição básica com farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo de 400g	Dallas	Pacote	1010	3,80	3.838,00
55	192464	**Café 500g -** Torrado e moído, isento de grãos, excelente qualidade, certificado de órgão competente de selo de qualidade, embalado a vácuo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 500g	Bom Tambem	Pacote	8430	8,99	75.785,70
72	182166	**Carne de frango tipo peito -** Do tipo frango, com osso, em peça, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Seara	Kg	540	10,87	5.869,80
74	192350	**Carne suína em pedaço –** Em pedaços, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigoweber	Kg	2710	12,91	34.986,10
76	192470	**Carne suína tipo bisteca –** Tipo Bisteca, em bife, congelada, com osso, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigoweber	Kg	1830	16,93	30.981,90
109	192355	**Condimento tipo colorau urucum 500g –** Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 500g	Sinha	Pacote	274	4,49	1.230,26
111	192475	**Condimento tipo cravo da índia 08g -** Obtido do botão floral de espécime genuína, coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, teor de umidade máxima de 16,00%, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 08,00g	Mika	Maço	204	1,99	405,96
116	192487	**Condimento tipo pimenta do reino 30g –** Em pó, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 30g	Mika	Unidade	294	2,49	732,06
118	508857	**Condimento tipo tempero completo com pimenta 300g -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, Sal, água, alho, pimenta vermelha, cebola, manjericão, pimenta do reino, condimento preparado de cebola realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, com pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 300mg	Mika	Pote	224	1,89	423,36
122	194212	**Condimento tipo tempero em pó tempero pronto para feijão –** Especial para feijão, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	Mika	Pacote	190	2,21	419,90
124	194211	**Condimento tipo tempero em pó tempero pronto tipo nordeste –** Especial para carnes de aves e peixes, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	Mika	Pacote	210	2,21	464,10
143	192476	**Creme de leite 200g -** Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25,00%, embalado em lata e/ou caixa cartonada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 200g do produto	Piracanjuba	Unidade	580	2,45	1.421,00
147	207595	**Desodorante 50ml -** Tipo roll-on, antitranspirante, sem álcool, neutro, embalagem com no mínimo 50ml	Skala	Unidade	500	4,35	2.175,00
152	182099	**Doce de fruta abacaxi em calda** – Sabor abacaxi, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	Tozzi	Unidade	132	8,85	1.168,20
155	182167	**Doce de fruta pêssego em calda** – Sabor pêssego, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em agua e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso liquido, e o peso do o produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g	GB	Unidade	132	9,16	1.209,12
157	200316	**Doce pastoso de leite 400g -** Feito com leite integral, açúcar, glucose, amido de milho, bicarbonato de sódio, corante e estabilizante, embalagem com 400g	Triagulo	Unidade	429	4,29	1.840,41
173	13985	**Essência artificial de baunilha 30ml -** Preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha, acondicionada em frasco de plástico, transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo de 30ml	Mika	Unidade	75	3,59	269,25
184	200322	**Farinha de mandioca 01kg –** Fabricada por mandioca, sadia, branca ou amarela, farinha do tipo fina e seca, isenta sujidades, matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em saco plástico atóxico e transparente, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	Tio Jand	Pacote	345	3,82	1.317,90
187	15129	**Farinha de tapioca pronta 01kg –** Fabricado em produto do tipo mandioca / polvilho, higienizada, ausência de material inadequado ao consumo, acondicionada em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	Amafil	Pacote	130	7,86	1.021,80
190	15627	**Farinha de trigo Quibe 500g -** Especial, Tipo 01, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada com no mínimo 500g do produto	Pinduca	Pacote	150	3,72	558,00
191	200325	**Feijão carioca 01kg –** Do tipo carioca, tipo 01, novo, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg do produto	Yumai	Pacote	2800	5,86	16.408,00

192	200368	**Feijão carioca preto 01kg–** Do tipo carioca, tipo 01, novo, preto, aspecto brilhoso, constituído de grãos inteiros e sadios, umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, isento de misturas de outras espécies, classe carioquinha, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg do produto	Tio Jand	Pacote	770	6,91	5.320,70
194	182138	**Fermento biológico em sache 010g –** Do tipo granulado, seco, instantâneo, composto de saccharornyces cerevisial, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 10g	Saf	Unidade	240	1,24	297,60
195	192367	**Fermento químico em pó 100g –** Do tipo em pó, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, acondicionado em embalagem apropriada, isento de material terroso, sujidades isentas de material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 100g do produto	Caipira	Unidade	300	2,25	675,00
210	199978	**Fruta tipo limão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Horti Fruti	Kg	320	4,42	1.414,40
211	199979	**Fruta tipo maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Horti Fruti	Kg	1890	6,69	12.644,10
220	199985	**Fruto tipo tomate -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Kg	1840	5,44	10.009,60
221	200326	**Fubá de milho 01kg –** Fabricado através da moagem do grão do milho, 1º qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade e fermentação, isento de sujicidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 01kg	Tio Jand	Pacote	850	3,25	2.762,50
230	182146	**Gel para cabelo 220ml -** Do tipo fixador, PH neutro, 0% de álcool (sem álcool), acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, acondicionada em embalagem de 220ml	New Hair	Unidade	50	6,15	307,50
235	199965	**Hortaliça alho a granel -** 1ª qualidade, branco ou roxo, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Kg	872	17,99	15.687,28
236	161837	**Hortaliça tipo abobora cabotiã -** 1ª qualidade, in natura, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Kg	1010	2,97	2.999,70
239	199964	**Hortaliça tipo alface -** 1ª qualidade, lisa, crespa, americana, romana, in natura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Maço	1690	3,42	5.779,80
242	199968	**Hortaliça tipo batata doce -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Kg	1080	3,24	3.499,20
254	192382	**Hortaliça tipo mandioca -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, is isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Kg	1060	4,23	4.483,80
259	12545	**Hortaliça tipo pimentão verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Horti Fruti	Kg	300	7,27	2.181,00
268	174864	**logurte em bandeja –** De sabores variados (será escolhido no pedido), consistência cremosa, 100ml cada unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 06 unidades de 100ml cada bandeja	Batvo	Unidade	230	5,41	1.244,30
302	192480	**Maionese 01kg -** Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Quero	Unidade	340	8,78	2.985,20
306	207559	**Margarina com sal 500g -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg do produto	Doriana	Unidade	1700	6,59	11.203,00
307	191683	**Margarina sem sal 500g -** Óleos vegetais líquidos e interesterificados, 0% de gordura trans, podendo conter leite e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal, teor de sódio máximo 60mg, teor de lipídio mínimo 65%, acondicionado em embalagem apropriada com 500mg	Doriana	Unidade	350	6,68	2.338,00
312	200329	**Massa alimentícia tipo Penne / parafuso 500g –** Do tipo macarrão, picado, tipo seca e fresca, formato fino tipo cadoro, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	dallas	Pacote	680	2,68	1.822,40
313	171254	**Massa alimentícia tipo picado 01kg –** Do tipo macarrão, picado, tipo seca e fresca, formato fino tipo cadoro, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola especial, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	dallas	Pacote	270	5,74	1.549,80
362	161259	**Pó artificial para gelatina 85g -** Sabores diversos (sabor será escolhido no ato do pedido), gelatina em pó, aromatizante, ferro e vitaminas, edulcorantes artificiais e corantes artificiais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 85g do produto	Apti	Unidade	600	1,25	750,00
363	163344	**Pó artificial para maria mole 50g –** Sem sabor, composto de açúcar, sal, outras substâncias, corantes artificiais e ingredientes permitidos, boa qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 50g do produto	Apti	Unidade	350	2,73	955,50

365	182170	**Polvilho doce 01kg –** Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 01kg do produto	Caipira	Pacote	238	4,85	1.154,30
377	510680	**Presunto Suíno –** Fatiado, magro, pré-cozido, suíno, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Forteza	Kg	180	22,86	4.114,80
385	6416	**Refrigerante sabor cola 2L -** Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	Maraja	Unidade	2110	4,40	9.284,00
387	6411	**Refrigerante sabor laranja 2L -** Composto de extrato de laranja, sendo permitido 2,50% a 3,00% de suco de laranja, corantes artificiais, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L	Maraja	Unidade	1930	4,10	7.913,00
406	158541	**Saco para lixo doméstico 015L –** Fabricado em material do tipo plástico de polietileno, saco para lixo, com capacidade de 015L, uso doméstico, resistente e suas condições deverão estar de acordo com normas vigentes, pacote com 20 unidades	Giopack	Pacote	4630	2,18	10.093,40
421	7820	**Sal grosso 01kg –** Do tipo grosso, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg do produto	Vitasal	Pacote	160	1,55	248,00
422	192399	**Sal refinado 01kg –** Do tipo refinado, iodado, mínimo 96,95% de cloreto de sódio, sais de iodo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	Vitasal	Pacote	1440	1,14	1.641,60
424	192400	**Salsicha a granel -** Composta de carne bovina e toucinho, fresca, condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unidade, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Seara	Kg	710	11,09	7.873,90
445	161251	**Vela nº 2/2 –** Fabricado em material do tipo parafina, com medida de nº 2/2, unidade com aproximadamente 23g, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com 06 unidades de 23g cada	Gioca	Pacote	60	5,97	358,20
446	192404	**Vinagre branco 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	Vitalia	Unidade	502	1,50	753,00
		VALOR TOTAL (R$)					**534.236,64**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 175/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **J. ASSIS & CIA LTDA - ME** - CNPJ nº 26.593.905/0001-06 Rua Machado de Assis n° 107 Centro – Colíder/MT CEP 78.500-000 Fone: (66) 3541-1847 / 9 9910-9398 E-mail: comercial.assis@bol.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
11	192407	**Água mineral sem gás 20L -** Sem gás, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato, com tampa de pressão e lacre, contendo 20L, sem vasilhame, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Lebrinha	Unidade	987	8,90	8.784,30
34	508875	**Bala bombom de café –** Dura, Sabor artificial de café, açúcar, xarope de glicose, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 100 unidades	Florestal	Pacote	202	8,55	1.727,10
37	191676	**Bala doce de leite 01kg -** Recheado, dura, obtido do leite, ausentes de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 01,00Kg	Erlan	Pacote	242	8,70	2.105,40
43	171243	**Batata processada palha 150g –** Do tipo palha, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 150g	Pratic Leve	Pacote	290	5,00	1.450,00
46	174859	**Beijinho 365g -** Composto de leite condensado, láctea, água, açúcar, coco ralado, gordura vegetal e outras substâncias permitidas, acabado para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 365g	Moça	Unidade	30	11,90	357,00
81	200306	**Chá camomila 010g –** Sabor camomila, constituído de flores, espécimes vegetais genuínos dessecados, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 10g	Leli	Unidade	985	2,00	1.970,00
83	508852	**Chá erva cidreira 100g –** Constituído de frutos de espécimes vegetais genuínos e dessecados, cor verde pardacenta, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada, atóxico e intacto, pacote de 100g	Mate Leão	Unidade	345	3,90	1.345,50
88	171340	**Chinelo infantil –** Fabricado em material do tipo Látex/borracha, solado anatômico, tira de ajustamentos aos pés, com numeração entre 13 a 36 (número do chinelo será solicitado no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Havaianas	Par	30	14,65	439,50

91	182127	**Chocolate ao leite 170g –** Do tipo em barra/tablete, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, contém glúten, embalagem apropriada, atóxica, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com pelo menos 170g	Lacta	Unidade	20	6,20	124,00
104	171332	**Condimento tipo açafrão curcunha 100g –** Em pó, homogêneo, coloração intensa, isento de detritos do próprio produto, impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 100g	Leli	Unidade	312	4,00	1.248,00
105	192465	**Condimento tipo caldo de carne 10g -** Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina, em tablets, acondicionado em caixa com 12 tabletes com aproximadamente 10,00g cada	Apti	Caixa	424	1,20	508,80
108	163721	**Condimento tipo coentro em grãos 100g –** Em grãos, homogêneo, coloração intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 100g	Leli	Unidade	105	4,25	446,25
110	508855	**Condimento tipo cominho 100g –** Em pó fino, homogêneo, coloração intensa, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 100g	Leli	Unidade	110	4,55	500,50
114	10748	**Condimento tipo noz moscada 05g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo com 05,00g	Leli	Unidade	155	2,65	410,75
115	509114	**Condimento tipo orégano 10g –** Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 05,00g	Leli	Pacote	230	1,85	425,50
117	171244	**Condimento tipo sal amoníaco / bicarbonato de amônia 30g –** Composto de cloreto de amônia, acondicionado em embalagem própria e segura, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 30g	Leli	Unidade	105	2,56	268,80
120	171385	**Condimento tipo tempero em pó tempero pronto 60g -** Obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alecrim, alho, pimenta do reino, aipo, realçado de sabor glutamato de sódio, aromatizante, corante natural de cumarina, acidulante, antiumectante, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com 12 saches com aproximadamente 05,00g cada	Sazon	Pacote	160	4,85	776,00
121	194213	**Condimento tipo tempero em pó tempero pronto para arroz –** Especial para arroz, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Sazon	Pacote	200	4,58	916,00
123	194210	**Condimento tipo tempero em pó tempero pronto para salada –** Especial para salada, pacote com 60g, 12 saches de 5g cada, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada entre outros, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalado em balde de polietileno atóxico	Sazon	Pacote	160	4,98	796,80
125	182103	**Conserva de atum 300g -** tipo atum sólido, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em lata com 300g	Gomes da Costa	Lata	240	8,99	2.157,60
140	14277	**Copo descartável 50ml -** Fabricado em material do tipo polipropileno, para café, líquidos, capacidade de 50ml, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 100 unidades	Cristal Copo	Pacote	2540	2,10	5.334,00
145	174865	**Creme para cabelo 500ml -** Cabelos normais, tipo creme de pentear, sem enxague, com micro agua serum, fortalece o cabelo debilitado, para hidratar os cabelos, reparando e desenvolvendo o brilho sem deixá-los pesados, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 500ml	Palmolive	Unidade	200	11,30	2.260,00
156	171280	**Doce de geleia em frutas 400g –** Do tipo pastoso, sabor frutas vermelhas, morango, amora ou framboesa (será escolhido no pedido), elaborada com frutas selecionadas e adoçada com suco de frutas, ausência de corantes e aromatizantes sem adição de conservantes, isenta de sujidades, parasitas, larvas, livre de fermentações e substancias estranhas a sua composição, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 400g	Aurea	Unidade	152	7,00	1.064,00
175	192362	**Extrato de tomate 350g –** Concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sementes e corantes artificiais, sal, açúcar, sódio máximo 120mg, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em caixa cartonada e/ou enlatado, embalagem com no mínimo 350g	Val	Unidade	1160	1,80	2.088,00
205	199962	**Fruta tipo abacaxi havaí ou pérola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Perola	Unidade	730	3,40	2.482,00
206	199966	**Fruta tipo banana da terra -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Terra	Kg	445	6,00	2.670,00
207	199967	**Fruta tipo banana maçã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Maça	Kg	1700	4,68	7.956,00
208	510346	**Fruta tipo banana nanica -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Nanica	Kg	450	3,45	1.552,50
209	199977	**Fruta tipo laranja -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Pera Rio	Kg	1250	2,35	2.937,50
214	199980	**Fruta tipo melancia -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Favorita	Kg	2410	2,30	5.543,00
215	199981	**Fruta tipo melão -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos	Amarelo	Kg	655	3,25	2.128,75

		e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos					
216	508878	**Fruta tipo mexerica -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Nacional	Kg	545	6,00	3.270,00
217	508880	**Fruta tipo pocã -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Nacional	Kg	210	6,00	1.260,00
218	200372	**Fruta tipo uva -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Brasil	Kg	375	15,90	5.962,50
231	200317	**Goiabada em barra 500g –** Do tipo em barra, cristalizado, composto de polpa de goiaba, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 500g	Val	Unidade	199	4,35	865,65
238	200371	**Hortaliça tipo acelga -** 1º qualidade, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	500	6,70	3.350,00
243	199969	**Hortaliça tipo batata inglesa -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Binge	Kg	1840	3,95	7.268,00
244	199970	**Hortaliça tipo berinjela -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	440	5,35	2.354,00
245	199971	**Hortaliça tipo beterraba -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	920	3,80	3.496,00
247	199973	**Hortaliça tipo cebola -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	1590	4,00	6.360,00
248	199974	**Hortaliça tipo cenoura -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	1180	4,50	5.310,00
249	199975	**Hortaliça tipo cheiro verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Maço	1350	2,40	3.240,00
252	156046	**Hortaliça tipo gengibre -** 1ª qualidade, in natura, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Nacional	Kg	115	12,00	1.380,00
269	10844	**Iogurte natural 185g –** De sabor natural, consistência cremosa, integral, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 185g	Frimesa	Unidade	248	3,45	855,60
277	192477	**Leite condensado 365g -** Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), consistência cremosa e textura homogênea, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 365g	Triagulo	Unidade	1090	4,55	4.959,50
278	171361	**Leite de coco 200ml –** Do tipo natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 200ml	Bom Coco	Unidade	318	2,40	763,20
280	511992	**Leite em pó sem lactose 400g –** Do tipo integral, UHT, sem glúten, unidade de 400g, sem lactose, teor de sódio entre 122mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Ninho	Unidade	300	13,79	4.137,00
288	171364	**Linguiça salsichão mista –** Do tipo salsichão mista, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Perdigão	Kg	264	18,14	4.788,96
299	174818	**Luva de proteção em látex –** Fabricada em material do tipo látex, utilizada para manipulação/preparação de alimentos, descartável, nos tamanhos P, M, G, GG e EG (o tamanho será escolhido no pedido), padrão, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa com 50 pares de luvas	Volk	Par	1865	5,95	11.096,75
304	170531	**Manteiga 500g -** Com sal, primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	Itambe	Unidade	656	23,60	15.481,60
321	508909	**Molho para salada 500ml -** Composição básica de óleo de soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante óleo, registro no MS, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	Dusul	Unidade	100	7,50	750,00
323	194215	**Óleo comestível de oliva 500ml –** Do tipo azeite de Oliva, obtida da oliva, extra virgem, isento de puro, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 500ml	Castelo	Unidade	175	15,95	2.791,25
324	200339	**Ovos de galinha -** De galinha, branco, grande, uniforme, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 12 unidades de ovos	Primavera	Dúzia	4900	6,00	29.400,00

359	200369	**Pirulito 500g –** Sabor artificial de frutas, formato redondo, sabores variados, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 500g	Florestal	Pacote	832	7,50	6.240,00
361	171377	**Pó artificial para gelatina 12g –** Sem sabor, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, outras substâncias, corantes artificiais e ingredientes permitidos, de boa qualidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 12g do produto	Apti	Unidade	500	3,90	1.950,00
374	163110	**Prendedor de roupa 12 unidades –** Fabricado em material do tipo madeira, formato retangular, medindo 8cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 12 unidades	Cristal	Pacote	311	1,48	460,28
376	192489	**Presunto de frango –** Fatiado, magro, pré-cozido, frango, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Chester	Kg	220	22,02	4.844,40
379	171290	**Queijo parmesão 50g -** Ralado, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada e inviolável, unidade com 50g	Seleta	Pacote	195	3,00	585,00
389	16751	**Requeijão cremoso 250g –** Do tipo cremoso, uso culinário, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada 250g	Real	Unidade	260	8,20	2.132,00
399	156071	**Sabão em barra 200g -** Composição básica glicerinado neutro, carbonato de sódio e outras substancias químicas permitidas, embalado em saco plástico, pacote com 05 unidades de 200g	Barra Nova	Pacote	2370	6,00	14.220,00
414	513211	**Saco plástico transparente –** Transparente, tamanho 35x45cm, embalagem com 500 unidades	Plasmel	Pacote	330	13,00	4.290,00
428	192497	**Suco concentrado de caju 500ml -** Sabor de caju, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto até o prazo de validade, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, garrafa pet com no mínimo 500ml	Maguary	Unidade	900	3,39	3.051,00
430	192499	**Suco concentrado de laranja 500ml -** Sabor de laranja, água, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto até o prazo de validade, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	Maguary	Unidade	950	6,40	6.080,00
431	192496	**Suco concentrado de maracujá 500ml -** Sabor de maracujá, água potável, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético, com cor, aroma e sabor característico da fruta, submetido a tratamentos que asseguram a conservação do produto até o prazo de validade, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 500ml	Dafruta	Unidade	900	6,90	6.210,00
444	10753	**Vassoura de nylon 60cm –** Fabricada com material do tipo nylon, cabo de madeira, medida da base de 60cm, base em madeira sem revestimento, em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	São Mateus	Unidade	930	6,10	5.673,00
447	192405	**Vinagre tinto 750ml -** Produto natural, fermentado, acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos, orgânicos e minerais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico ou em garrafa de vidro com tampa, inviolável, hermeticamente fechado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com 750ml	Vitalia	Unidade	502	2,50	1.255,00
448	197777	**Xarope artificial de groselha 900ml -** Elaborado com açúcar, água potável, sabor groselha, e substancias permitidas, aditiva acidulante ácido cítrico INS330, conservante benzoato de sódio, corante vermelho Bordeaux, não contem glúten, não alcoólico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 900ml	Itaiguara	Unidade	72	10,93	786,96
		VALOR TOTAL (R$)					**239.691,20**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).P-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS ATAS (02) - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 176/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **J. F. A. KOCH & CIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 35.730.364/0001-01 Rua 93 Quadra 89 nº 21, Cuiabá/MT - CEP 78.058-056 Fone: (65) 98466-5597 E-mail: clickonlinecomercio@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
85	192473	**Chá mate 200g –** Sabor mate, queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, resíduo de fertilizante, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com mínimo 200g	Rico	Unidade	2590	3,45	8.935,50
119	192500	**Condimento tipo tempero completo sem pimenta 01kg -** Obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossodico, e outras substancias permitidas pela legislação sanitária vigente, sem conter pimenta em sua composição, aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com no mínimo 01kg	Tio Jonas	Unidade	214	5,85	1.251,90

126	192409	**Conserva de azeitona verde com caroço 500g –** Inteira, com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem com 500g (peso drenado)	Campo Belo	Unidade	210	10,00	2.100,00
129	200319	**Conserva de ervilha verde 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada com 200g (peso drenado)	So Fruta	Lata	271	2,02	547,42
131	192391	**Conserva de milho verde 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada 200g (peso drenado)	So Fruta	Lata	456	1,88	857,28
133	192401	**Conserva de sardinha 130g -** tipo sardinha sólido, preparados com pescado fresco, limpo, visceredo, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem/lata com 130g	Robinson	Lata	750	3,90	2.925,00
134	192495	**Conserva de seleta de legumes 200g –** Reidratada, simples, inteira, imersa em liquido, conserva de agua e açúcar, sem glúten, tamanho e coloração uniformes, sendo considerado como peso líquido, e peso do o produto drenado, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, acondicionado em embalagem com 200g (peso drenado)	Quero	Lata	270	3,10	837,00
150	505614	**Dispenser para papel toalha -** Fabricado em material do tipo plástico ABS, cor branca na frente, base cinza, medida aproximada de 20x23x12cm (LxAxP), formato retangular, capacidade de 1000 folhas	Plestin	Unidade	170	27,70	4.709,00
168	207607	**Esponja dupla face para limpeza –** Do tipo dupla face, lavar louça, medida aproximada de 110x75x22mm, formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Brilhus	Unidade	6060	0,53	3.211,80
188	200324	**Farinha de trigo 01kg -** Obtida do trigo moído, Tipo 01, especial, de cor branca, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 01kg	Vitoriosa	Pacote	860	3,78	3.250,80
198	163104	**Filtro para café 103 –** Utilizado para filtrar café, com microfuros, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e quantidade, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 40 unidades	3 Corações	Caixa	197	3,59	707,23
267	192754	**Inseticida doméstico 300ml –** Do tipo aerossol, baixa toxidade, eliminar inseto, solvente a base de agua, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com no mínimo 300ml do produto	VMP	Unidade	1487	6,40	9.516,80
279	161257	**Leite em pó integral 400g -** Com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, sem glúten, fortificado com ferro/vitaminas C, A, D e piro fosfato férrico, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 400g	Italac	Unidade	460	13,05	6.003,00
281	200327	**Leite integral 1L -** Estabilizantes citrato de sódio, integral, UHT, sem glúten, teor de sódio entre 80 a 165mg, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01L	Heloisa	Unidade	10096	4,57	46.138,72
285	16755	**Limpa alumínio 500ml -** Limpador específico para superfícies de alumínio, remove sujeiras e manchas, do brilho ao alumínio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	Fuzzeto	Frasco	1380	1,92	2.649,60
286	13795	**Limpa vidro 500ml -** Princípio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio ingridient, etanol 14%, composição básica butil, etil, etertripolifosfato, sem gatilho, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no órgão responsável, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500ml do produto	Facilita	Frasco	2296	3,02	6.933,92
287	192751	**Limpador multiuso tradicional 500ml –** Do tipo uso geral, eficiência para qualquer tipo de limpeza rápida, rendimento, econômico e fórmula biodegradável, pouco/nenhum impacto ao meio ambiente, com composição técnica mínima de benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 500ml	Facilita	Frasco	6390	2,49	15.911,10
310	192385	**Massa alimentícia para lasanha 500g** - Composta de farinha ou sêmola, ovos, pré-cozida, cor amarelada, sabor e odor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500g do produto	Galo	Pacote	225	5,44	1.224,00
311	200330	**Massa alimentícia tipo espaguete 500g –** Do tipo macarrão, espaguete, tipo seca e fresca, formato fino tipo espaguete, vitaminada, cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola, ovos frescos, agua, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 500mg do produto	Galo	Pacote	700	2,68	1.876,00
322	171372	**Óleo comestível de milho 900ml –** Fabricado com material do tipo milho, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml	Liza	Unidade	470	11,90	5.593,00
345	182165	**Papel toalha –** Do tipo crepado, interfolhado com 02 dobras, tamanho aproximado de 21,00x23,00cm, absorção máxima, cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 1000 folhas	NC	Pacote	3535	6,84	24.179,40
400	192779	**Sabonete 90g –** Em forma de tablete, com sódio, perfume, cloreto de sódio, glicerina, dióxido de titânio, agua, para higiene corporal, contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, fabricante, registro em órgão competente, data de fabricação e data de validade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, tablete com pelo menos 90g	Motivus	Unidade	1010	1,01	1.020,10
		VALOR TOTAL (R$)					**150.378,57**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 177/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **LAERCIO BATISTA DA SILVA - ME** - CNPJ nº 12.212.595/0001-28 Av. Tancredo Neves nº 1.276 - Setor Norte - Bairro Nossa Sra. Guia - Colíder/MT - CEP 78.500-000 Fone: (66) 3541-2901 E-mail: novoacougue.col2008@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
9	510403	**Afiador amolador ergonômico** - Fabricado em aço inox, no tamanho 21x04x06cm (CxLxA), forma de apresentação embalagem individual	Alto Giro	Unidade	5	30,99	154,95
22	8369	**Arroz parbolizado 05kg -** Tipo 01, longo, grãos inteiros, teor de Unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 05kg	Urbano	Pacote	135	25,87	3.492,45
36	182104	**Bala de goma 147g -** Macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sa e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com capacidade mínima de 147g	Alto Giro	Pacote	222	4,84	1.074,48
70	171265	**Carne bovina tipo bisteca -** Tipo bisteca, bife, resfriada, máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigolider	Kg	4030	26,74	107.762,20
71	192469	**Carne de frango inteiro –** Semi-processado, inteiro, resfriado, sem pés, pescoço e vísceras, aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Seara Alimentos	Kg	1650	10,42	17.193,00
73	8295	**Carne de peixe tipo posta ou ventrecha -** Tipo posta ou ventrecha (será escolhido no pedido), resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Machado	Kg	900	25,47	22.923,00
75	192410	**Carne suína tipo bacon –** Do tipo bacon defumado, em peca adequada, conforme legislação, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Excelencia	Kg	520	27,14	14.112,80
77	192471	**Carne suína tipo costela –** Tipo Costela, em peça, congelada, com osso, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigoweber	Kg	2820	22,28	62.829,60
78	171193	**Carne suína tipo pé e orelha –** Tipo Pé e Orelha, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes	Frigoweber	Kg	430	14,79	6.359,70
79	191679	**Carvão vegetal 04kg -** Utilizado para aquecimento de churrasqueira, embalados em sacos de papel próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de no mínimo 04,00kg	Lapurana	Unidade	120	11,69	1.402,80
212	200331	**Fruta tipo mamão formoso -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Amazon	Kg	820	4,87	3.993,40
213	192383	**Fruta tipo maracujá -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos	Amazon	Kg	360	9,84	3.542,40
237	199963	**Hortaliça tipo abobrinha verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Amazon	Kg	1000	4,28	4.280,00
240	205204	**Hortaliça tipo almeirão –** 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	São Francisco	Maço	880	3,81	3.352,80
256	200338	**Hortaliça tipo pepino -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Amazon	Kg	950	4,24	4.028,00
261	199982	**Hortaliça tipo quiabo -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Amazon	Kg	720	9,20	6.624,00
263	199983	**Hortaliça tipo repolho roxo -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Amazon	Kg	520	5,97	3.104,40
264	199984	**Hortaliça tipo repolho verde -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)	Amazon	Kg	1210	4,14	5.009,40
265	207599	**Hortaliça tipo rúcula -** 1ª qualidade, in natura, aspecto e sabor próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades com	São Francisco	Maço	1050	3,86	4.053,00

		ausência de sujidades, parasito, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecidos (atóxicos)					
		VALOR TOTAL (R$)					**275.292,38**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 178/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME** - CNPJ nº 28.697.784/0001-78 Rua Adão Ribeiro nº 51, Jardim Primavera – São Paulo/SP - CEP 02.755-070 Fone: (11) 3562-7151 E-mail: consulvendas1@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
300	508904	**Luva de proteção tipo vaqueta –** Do tipo vaqueta petroleira, reforço interno na palma em raspa, tamanhos P, M e G (deverá ser escolhido no pedido), para proteção contra agentes abrasivos e escoriantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Seg	Par	250	14,00	3.500,00
		VALOR TOTAL (R$)					**3.500,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 179/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI EPP** - CNPJ nº 10.614.788/0001-80 Pça. Cesário Alvim, nº 110 – Barra – Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000 Fone: (31) 3551-3894 E-mail: comercial@sjcomercial.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
39	182106	**Bandeja 20x30cm –** Fabricado em material do tipo plástico, medindo aproximadamente 20x30cm, na cor branca, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Plásticos Lastoria	Unidade	122	9,35	1.140,70
		VALOR TOTAL (R$)					**1.140,70**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 180/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - ME**
CNPJ nº 35.927.779/0001-70 Av. Tupinambás nº 552, Sala 01 - Bairro Centro – CEP 87.235-000 - Indianópolis/PR Fone: (44) 3351-1800 / 99181-5358 / 99914-8565 E-mail: lc3@etiknorte.com; ceo@etiknorte.com; cobranca@etiknorte.com; lc1@etiknorte.com; lc2@etiknorte.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
301	193787	**Luva em vinil -** Indicada para manuseio de alimentos, não estéril, ambidestra, sem pó, na cor preta, tamanhos variados (P, M e G), 100% vinil, caixa com 100 unidades	Talge	Caixa	570	33,99	19.374,30
		VALOR TOTAL (R$)					**19.374,30**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 181/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA** - CNPJ nº 09.644.019/0001-45 Rua 02, n° 80, Bairro Coxipó, CEP 78.090-284 - Cuiabá/MT Fone: (65) 3661-0424 E-mail: licitacao@trevopapeis.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
234	513198	**Guardanapo descartável de papel** - Fabricado com material do tipo papel, folha dupla, macia, primeira qualidade, com medida aproximada de 22x23cm, branca, virgem, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 50 unidades	Trevo	Pacote	1120	0,94	1.052,80
343	192770	**Papel higiênico 30m –** Fabricados com material de fibras com 100% de celulose natural, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha simples, medindo pelo menos 0,10x30,00m (LxC), sem relevo, sem perfume, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima 04 unidades de no mínimo 30m	Trevo	Pacote	4800	2,00	9.600,00
344	7057	**Papel higiênico em fardo –** Fabricados com material de fibras naturais e aparas de papel, fins sanitários, macio, neutro, texturizado, picotado, hidrossolúvel, na cor natural, folha simples, medindo pelo menos 0,10x30,00m (LxC), sem relevo, sem perfume, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com capacidade mínima 64 unidades de no mínimo 30m	Trevo	Fardo	2270	32,80	74.456,00
346	161249	**Papel toalha em rolo -** Formato gofrado, aerado, folha dupla, apresentação em bobina, com medida de 0,22x20,00m, isento de impurezas, sujidades e ranço, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem com pelo menos 02 unidades de 20,00m	Trevo	Pacote	1290	3,30	4.257,00
		VALOR TOTAL (R$)					**89.365,80**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 182/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP** - CNPJ nº 02.292.135/0001-01 Rua João Pedro Moreira de Carvalho - Sinop/MT, CEP 78.557-527 Fone: (66) 3515-9044 E-mail: triol@triol.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
18	192736	**Amaciante 02L -** Para uso em roupas, composto por cloreto de diaquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma e agua, condições em acordo com a resolução MS 1/78, portaria 874/98, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 2L	Fofura	Unidade	3970	3,09	12.267,30
146	163370	**Desinfetante 02L –** Com a composição em água, ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (CL42090 e CL19140) artificiais de limão, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, frasco com 2L	Eficaz	Unidade	7650	3,17	24.250,50
402	192780	**Sabonete líquido 05L** - Liquido viscoso, para antissepsia, forma de apresentação embalagem com 5 litros, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Eficaz	Unidade	720	10,59	7.624,80
427	14821	**Soda caustica 01kg –** Composta de hidróxido de sódio de soda caustica (NAOH) a 50%, liquida, acondicionado em embalagem adequada, em escamas 99%, regeneração de resina aniônica de filtro desmineralizador, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 01kg	Eficaz	Pote	474	12,44	5.896,56
		VALOR TOTAL (R$)					**50.039,16**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 183/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 047/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ZOOM COMERCIAL EIRELI - EPP** - CNPJ nº 39.518.890/0001-63 Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 192 – São Paulo/SP, CEP 02.128-001 Fone: (11) 2649-3727 E-mail: contato@zoomcomercial.com.br; zoomcomercialeireli@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
196	182143	**Filme para embalagem de alimentos –** Fabricado em material do tipo plástico PVC, aderente, transparente, espessura de 10 micras, bobina, embalagem sem serrilha, medindo 0,28x30,00m	Supremo	Unidade	264	4,09	1.079,76

		(LxC), acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em material adequado					
339	163312	**Pano de copa e cozinha –** Fabricado em material do tipo 80% algodão, 20% poliéster, pano de prato, com medida aproximada de 45x75cm, acondicionado em embalagem própria, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Irmãos Neves	Unidade	1130	1,79	2.022,70
340	513203	**Pano de limpeza multiuso** - Rolo com 30x250cm, pacote com mínimo 50 unidades	Martins	Pacote	215	22,70	4.880,50
341	7143	**Pano de limpeza tipo alvejado –** Fabricado em material do tipo algodão, liso alvejado, com medida aproximada de 58x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Irmãos Neves	Unidade	2270	3,70	8.399,00
342	163085	**Pano de limpeza tipo cru –** Fabricado em material do tipo algodão, cru, com medida aproximada de 54x80cm, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Irmãos Neves	Unidade	1580	3,19	5.040,20
437	160803	**Toalha de banho –** Fabricado em material do tipo 100% algodão, com medida aproximada de 0,60x1,20m, cores variadas (será escolhida no pedido), sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	Catarinense	Unidade	535	9,99	5.344,65
		VALOR TOTAL (R$)					**26.766,81**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 184/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e Implementos Agrícolas e de Jardinagem para atender as demandas de diversas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 13/08/2021 até 13/08/2022.**

EMPRESA VENCEDORA: **COLOMBO & COLOMBO LTDA** - CNPJ n° 32.989.568/0001-73 Av. Marechal Rondon, n° 463, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000, Colíder/MT Fone: (66) 3541-1140 (66) 9.9639-3301 E-mail: colimel@colimel.com.br / willian@colimel.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
02	163492	**Grade niveladora hidráulica –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço, vigas tubulares, alta resistência, ideal para trabalhos em terrenos difíceis, 32 discos, diâmetro de 22”, controle remoto, profundidade de 50-150mm, espaçamento entre discos de aproximadamente 175mm, peso de 1302kg, compatível em com trator de até 90cv	BALDAN / NVCR 32x22"x4,50	Unidade	02	48.999,00	97.998,00
04	513163	**Plantadora adubadora –** Especificações técnicas mínimas: Distribuidor de semente pneumático, sistema adubador, distribuidor mecânico, com 07 (sete) linhas, espaçamento de 45-50cm (entre linhas), depósito de adubo de 900L, rodas compactadoras em V, peso de 2800kg, potência de motor em 85Hp, depósito de semente de 45L, sulcadores com desarme e rearme automático, rodas compactadoras lisas côncavas e convexa, sistema de arremate com acionamento do tipo hidráulico, plataforma antiaderente, hectarímetro e monitor de sementes com sistema de apresentação de forma digital, disco de corte de 18”, mola independente, regulagem de profundidade de forma individual, marcadores de linha com funcionamento de forma hidráulica, tipo dupla ação e com válvula sequencial	BALDAN / SPR TOPLINE FLEX SPEED BOX SERIE 4000	Unidade	01	269.999,00	269.999,00
		VALOR TOTAL (R$)					**367.997,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 185/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI EPP** - CNPJ nº 11.495.485/0001-90 Rua Luiz Alves Cavalcante nº 689, Sala 101, Vilar dos Teles, CEP 25.561-140, São João De Meriti-RJ Telefone: (21) 2699-0411 / (21) 2751-5860 E-mail: algbrasilprodutos@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
147	189628	**Escova dental infantil** - Especificações técnicas mínimas: Cabeça pequena com 04 fileiras de cerdas extra macias e cabo anatômico, forma de apresentação embalagem individual	ALG - Dental	Unidade	10.000	0,37	3.700,00
		VALOR TOTAL (R$)					**3.700,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 186/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **DENTAL OESTE EIRELI EPP** - CNPJ nº 05.412.147/0001-02 Rua das Flores, nº549, Centro, CEP 89.899-000, Iporã do Oeste/SC Telefone: (49) 3634-1047 E-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
32	511052	**Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 (tubete de vidro)** - Especificações técnicas mínimas: Epinefrina, tubetes de cristal, capacidade de 1,80ml, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem com 50 tubetes	DFL - Alphacaine 2%	Caixa	50	82,19	4.109,50
39	264549	**Aplicador riva n° 01 -** Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, aplicador de ionômero de vidro, cabo ergonômico, design sofisticado, extremidade com encaixe da capsula e trava para capsula que controla a extrusão do material, esterilização em autoclave	SDI - Riva Aplicador Stander n.1	Unidade	6	199,95	1.199,70
48	163975	**Broca carbide n° 245 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo – FG 245	Unidade	60	4,76	285,60
49	163976	**Broca Carbide nº 330 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo - FG 330	Unidade	60	4,77	286,20
50	16325	**Broca cirúrgica haste longa 701 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo - FG 701 CXC	Unidade	30	7,73	231,90
51	8284	**Broca cirúrgica haste longa 702** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo - FG 702 CLXC	Unidade	30	7,74	232,20
52	9160	**Broca cirúrgica haste longa 703 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo FG 703 CXC	Unidade	10	7,72	77,20
53	189618	**Broca de baixa rotação haste curta 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo - CA 2	Unidade	50	4,76	238,00
54	189619	**Broca de baixa rotação haste curta 04 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo CA 4	Unidade	50	4,76	238,00
55	195984	**Broca de baixa rotação haste curta 06 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Kavo - CA 8	Unidade	50	4,76	238,00
81	203632	**Broca endo Z** - Especificações técnicas mínimas: Parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contém 13% de Cromo e 0,9mm de diâmetro, forma de apresentação embalagem individual	Kavo - Endo Z 23mm	Unidade	10	12,15	121,50
108	511077	**Coroa odontológica anterior** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cloreto de pilivinila (PVC), material transparente, imune a reação química, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem com mínimo 03 tamanhos diferentes	TDV - Coroas Anteriores 64 Und	Kit	7	151,12	1.057,84
109	511340	**Coroa odontológica decíduo anterior e posterior** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cloreto de pilivinila (PVC), material transparente, imune a reação química, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem com no mínimo 02 a 03 tamanhos diferentes e 64 unidades	TDV - Coroas Decíduos Anteriores Posteriores	Kit	7	153,63	1.075,41
110	511078	**Coroa odontológica posterior** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cloreto de pilivinila (PVC), material transparente, imune a reação química, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem com mínimo 02 tamanhos diferentes	TDV - Coroas Posteriores 64 Unid	Kit	7	153,64	1.075,48
117	511079	**Curativo alveolar 03g** - Especificações técnicas mínimas: Contenha própolis em sua composição e sem eugenol, capacidade de 3g, embalagem com 02 seringas	Biodinâmica - Alvesolex 10G	Unidade	30	20,95	628,50
135	511342	**Disco lixa sof-lex, pop-on 1/2 série laranja -** Especificações técnicas mínimas: Kit com 01 mandril, 120 discos grosso, médio, fino, superfino, série laranja, forma de apresentação embalagem com kit	TDV - Praxis Kit C/ 120	Kit	15	239,98	3.599,70
161	183083	**Esponja de fibrina** - Especificações técnicas mínimas: Indicado para contenção de coágulo no alvéolo individual em cartela caixa com 10 unidades	Maquira - Hemospon C/10	Caixa	45	37,09	1.669,05
232	511096	**Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável -** Especificações técnicas mínimas: Embalagem com 01 frasco de 5g de pó, 01 frasco com 2,5ml de líquido, 01 frasco com 2ml de primer, 01 frasco com 2ml de glazer, aplicação em único incremento, com liberação de flúor, adesivo com nanotecnologia contém partícula de carga de 5nm que proporciona ema excelente adesão á dentina e ao esmalte, adesivo com 10% de peso em carga, indicado para restaurações e construções de núcleo, na cor A3	DFL - Vitro Fil LC A3	Kit	12	127,04	1.524,48
240	189633	**Kit de acabamento enhance** - Especificações técnicas mínimas: Pontas de silicone flexíveis impregnadas com óxido de alumínio que não produzem calor excessivo, forma de apresentação embalagem com 07 pontas no formato escolhido (chama de vela, taça e disco)	TDV - Optimize Sortido C/8	Kit	40	59,87	2.394,80
271	511362	**Matriz de poliéster para molar em aço -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster, espessura de 0,075mm, précontornadas, possuem em sistema de fixação que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando-a firmemente e dispensando o uso do porta-matriz, forma de apresentação embalagem com 20 unidades	TDV - Matriz de Aço Molar 20 Und	Pacote	20	96,37	1.927,40
272	511363	**Matriz de poliéster para pré-molar em aço** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster, espessura de 0,075mm, précontornadas, possuem em sistema de fixação que permite a regulagem da matriz ao tamanho do dente, fixando-a firmemente e dispensando o uso do porta-matriz, forma de apresentação embalagem com 20 unidades	TDV - Matriz de Aço Premolar - 20 Unid	Pacote	20	96,37	1.927,40
285	513187	**Pasta para tratamento de alveolite 10g** - Especificações técnicas mínimas: Possui própolis em sua composição e isento de eugenol, forma de apresentação frasco de 10g	Biodinâmica - Alveolex 10G	Unidade	16	19,40	310,40
295	511103	**Pino de fibra de vidro n° 01** - Especificações técnicas mínimas: Alta radiopacidade, alta concentração de fibras, fibra de vidro especial, dupla conicidade, cursor delimitador, embalagem contendo informação do produto, kit com 05 pinos e uma broca	Angelus - Exacto Trial Kit n. 1	Kit	10	62,45	624,50
296	511104	**Pino de fibra de vidro n° 02** - Especificações Técnicas Mínimas: Alta radiopacidade, alta concentração de fibras, fibra de vidro espécial, dupla conicidade, cursor delimitador, embalagem contendo informação do produto, kit com 05 pinos e uma broca	Angelus - Exacto Trial Kit n 2	Kit	10	66,79	667,90
338	511114	**Seringa centrix** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo policarbonato, tipos e tamanhos variados (será escolhido no ato do pedido), kit com no mínimo 20 pontas e 01 aplicador	Maquira - Seringa Precison	Kit	10	172,98	1.729,80
		VALOR TOTAL (R$)					**27.470,46**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 187/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **DENTAL OPEN COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP** - CNPJ nº 08.849.206/0001-00 Rua Euclides da Cunha, nº 1.600, Vargem Grande, CEP 83.321-050, Pinhais/PR Telefone: (41) 3358-0758 E-mail: licitacao@dentalopen.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA - MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
44	171705	**Babador** - Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em duas camadas, babador impermeável, descartável, tamanho 30x40cm, forma de apresentação pacote com 100 unidades	Ssplus	Pacote	180	12,22	2.199,60
111	196039	**Cuba metálica cirúrgica pequena autoclavável -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo inox, no tamanho 08x3,60cm, forma de apresentação embalagem individual	Golgran	Unidade	12	15,21	182,52
140	175473	**Escavador para dentina nº 16 dentística** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001 Registro na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Golgran	Unidade	6	7,79	46,74
146	189627	**Escova dental adulto** - Especificações técnicas mínimas: Cabeça ultracompacta ovalada, alta densidade de cerdas ultra macias, cabo ergo dinâmico, forma de apresentação embalagem individual	Medfio	Unidade	4000	0,51	2.040,00
163	511088	**Ficha raio X 02 furos** - Especificações técnicas mínimas: Papel com gramatura em 240g, embalagem com 100 folhas	DMS	Unidade	70	7,97	557,90
166	511089	**Filme radiográfico oclusal** - Especificações técnicas mínimas: Do tipo oclusal, velocidade F, tamanho 57,00x76,00mm, tipo odontológico, caixa com no mínimo 25 unidades	Carestream	Caixa	6	282,98	1.697,88
171	183092	**Fita adesiva autoclave 30m** - Especificações técnicas mínimas: Com medidas aproximadas de 0,019x30m, excelente fixação	Ssplus	Unidade	9	4,81	43,29
224	511058	**Hidróxido de cálcio fotopolimerizável -** Especificações técnicas mínimas: Hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco, capacidade de 2g, coloração semelhante a dentina, alta resistência ao ácido fosfórico, embalagem do tipo seringa	Biodinamica	Unidade	50	20,94	1.047,00
238	175236	**Kit brocas multilaminadas para acabamento amalgama -** Especificações técnicas mínimas: Laminas para amalgama, forma de apresentação kit com 06 unidades	Dentsply	Kit	9	69,49	625,41
245	183599	**Lâmina de bisturi nº 12** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, material cirúrgico, forma de apresentação caixa com 100 lâminas	Lamedid	Caixa	9	36,59	329,31
266	510298	**Macroescova** - Especificações técnicas mínimas: Produzida em resina plástica, cerdas em nylon, medindo 35cm, usada em demonstrações nas ações educativas, forma de apresentação embalagem individual	Medfio	Unidade	3	19,40	58,20
333	171833	**Rolo dental nº 01 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material 100% algodão, n° 01, forma de apresentação pacote com 100 unidades	Cremer	Pacote	700	3,00	2.100,00
358	510342	**Tira de lixa de poliéster sof-lex** - Especificações técnicas mínimas: Tiras de poliéster de 04x170mm, dentistica, forma de apresentação embalagem com 50 unidades	Microdont	Caixa	30	7,91	237,30
		VALOR TOTAL (R$)					**11.165,15**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 188/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP** - CNPJ nº 26.395.502/0001-52 Rua Erê, 3º Andar, Sala 303, Edf. Maria Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 2522-8202 E-mail: licita@dentaluniverso.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA - MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
83	510265	**Broca multilaminada para acabamento de resina composta n° 9714** - Especificações técnicas mínimas: fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem com 30 lâminas	Kerr do Brasil - Kavo Burs Carbide	Unidade	30	14,84	445,20
95	164033	**Cimento forrador de hidróxido de cálcio -** Especificações técnicas mínimas: Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura, forma de apresentação embalagem com o kit	Dentsply - Hydro C	Kit	10	17,38	173,80
96	511338	**Cimento provisório líquido 20ml -** Especificações técnicas mínimas: Líquido Essência de Cravo da Índia (Eugenol), timol, forma de apresentação frasco com 20ml	SS White - Pulpo San	Unidade	18	17,39	313,02
97	511339	**Cimento provisório pó 50g -** Especificações técnicas mínimas: Contém Óxido de Zinco 80,81 g%, Sulfato de Bário 16,16 g%, Acetato de Zinco 1,01g%, endurece de 5 a 8 minutos, forma de apresentação frasco com 50g	SS White - Pulpo San	Unidade	18	19,86	357,48
164	511090	**Filme radiográfico adulto** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, extra macio, resistente à saliva, cor azul, velocidade E, oral periapical, tamanho adulto 03x04cm, caixa com no mínimo 150 unidades	Agfa Healthcare - Dentus e Speed	Caixa	40	173,63	6.945,20

196	511350	**Glutaraldeído 02% com ativador 4g** - Especificações técnicas mínimas: Composto por glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água, desinfetante de alto nível, indicado para desinfecção de instrumentais de médico, cirúrgico e odontológico, com reutilização de 32 dias, com ativador de 4g, capacidade mínima de 01L	Rioquimica Glutaron 32 Dias	Frasco	20	25,21	504,20
215	203688	**Grampo para dique de borracha n° 27 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	DFL - Ks Dent	Unidade	3	13,85	41,55
241	511356	**Kit de cimento restaurador provisorio em pó** - Especificações técnicas mínimas: Composição a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, frasco com 38g + Líquido 15ml	Biodinamica - Interim	Frasco	25	14,69	367,25
276	511364	**Mini incubadora** - Especificações técnicas mínimas: Capacidade de 04 indicadores, ciclo de 24 ou 48 horas (vapor), potência de 10W, temperatura de 60 °C, tensão automática, indicada para testar o processo de esterilização a vapor	Biotron	Unidade	3	192,64	577,92
279	511365	**Obturador provisório com flúor** - Especificações técnicas mínimas: Material de preenchimento temporário, maleável, fácil manipulação e remoção, não contém eugenol, embalagem com mínimo 25g	Maquira - Obtur Fluor	Unidade	25	8,19	204,75
284	511102	**Pasta para polimento 02g -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo diamante micronizado de granulação, extrafina, ingredientes atóxicos, solúvel em água, viscosidade média, seringa com 02g	Maquira	Unidade	40	15,16	606,40
301	510318	**Ponta de ultrassom T3-S -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, periodontia, compatível com as marcas Schuster e Gnatus somente, forma de apresentação embalagem com 01 unidade	RP Vilela	Unidade	9	62,84	565,56
304	203706	**Ponteira universal para aparelho periodontal -** Especificações técnicas mínimas: Compatível com Sonic borden, forma de apresentação embalagem individual	RP Vilela	Unidade	9	60,35	543,15
357	511118	**Teste biológico para autoclave -** Especificações técnicas mínimas: Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophillus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), Ampola de vidro quebrável contendo o meio de cultura (caldo nutriente) com indicador de pH purpura bromo cresol, disco impregnado e ampola de vidro contidos em frasco termoplástico flexível, ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada, Tampa permeável ao vapor com filtro hidrofóbico, etiqueta com campo para identificação e indicador químico na cor rosa, classe 1 externo após o processo, o mesmo muda para marrom claro para demonstrar que as ampolas foram processadas, dentro da caixa do produtos encontra-se o certificado de análise referente aos dados de resistência dos indicadores biológicos do lote correspondente, tempo de resposta de no máximo 48 horas, validade mínima de 02 anos, caixa com 10 unidades	Maquira - Bio Indicador	Caixa	150	26,57	3.985,50
360	511119	**Verniz fluoretado** - Especificações técnicas mínimas: Contendo 5% de fluoreto de sódio, base adesiva de resinas naturais, embalagem com 10ml + solvente com 10ml	SS White - Fluorniz	Unidade	50	42,40	2.120,00
		VALOR TOTAL (R$)					**17.750,98**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 189/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** - CNPJ nº 13.547.970/0001-53 Rua Egídio Ferronato, nº 188, Lot. Industrial, CEP nº 89.888-000, Caibi/SC Telefone: (49) 3648-0897 E-mail: higix@higix.com.br / contratos.higix@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
5	264548	**Ácido peracético a 0,20% -** Especificações técnicas mínimas: Inibidor de corrosão, embalagem com 01 litro	Alloxy	Litro	35	53,29	1.865,15
6	511328	**Ácido poliacrílico 11,50%** - Especificações técnicas mínimas: composto basicamente por ácido poliacrílico 11,5%, frasco com 10ml	DFL	Frasco	12	39,90	478,80
13	163965	**Agulha gengival extra curta 30g -** Especificações técnicas mínimas: Tamanho 15x0,30, 30g, extra curta, caixa com 100 unidades	Injex	Caixa	20	37,28	745,60
14	198971	**Agulha gengival longa 27g -** Especificações técnicas mínimas: Descartável, tamanho 30x0,40, 27g, caixa com 100 unidades	DFL	Caixa	10	38,00	380,00
21	511331	**Álcool em gel 70% -** Especificações técnicas mínimas: Gel antisséptico a base de álcool 70%, elimina germes e bactérias, alto rendimento, registro na ANVISA, forma de apresentação galão de 05L	Cinord	Unidade	200	50,91	10.182,00
23	510256	**Álcool etílico 96% -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo líquida, embalagem resistente, volume de 1000ml, teor alcoólico de 96%, hidratado e na forma de apresentação frasco plástico	Quimidrol	Litro	200	11,01	2.202,00
33	168263	**Anestésico tópico gel 20% (benzocaina) -** Especificações técnicas mínimas: Benzocaina 200mg, forma de apresentação frasco com 12g	DFL	Frasco	108	8,71	940,68
59	510269	**Broca de tungstênio minicut PM (nº 1516 510904) -** Especificações técnicas mínimas: Indicada para corte cruzado fino em metais preciosos, não preciosos e resina acrílica, forma de apresentação embalagem individual contendo informação do produto	American Burs	Unidade	2	176,99	353,98
72	195985	**Broca diamantada esférica 1011HL -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Microdont	Unidade	70	1,74	121,80
82	510266	**Broca esférica carbide nº 06** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, 44,5mm (comprimento), forma de apresentação embalagem individual	Kavo	Unidade	10	9,56	95,60
106	175457	**Condensador dentistica eames nº 01 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, n° 01, forma de apresentação embalagem individual	Konnem	Unidade	4	9,58	38,32
136	511343	**Enxaguante bucal com pump 02L** - Especificações técnicas mínimas: Base de clorhexidina (digluconato de clorhexidina 0,12%) para bochecho, sem álcool, forma de apresentação frasco com 2 L	Iodontosul	Unidade	40	60,51	2.420,40

165	513176	**Filme radiográfico infantil** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, extra macio, resistente à saliva, cor roxa, velocidade F, oral periapical, tamanho infantil 22x35mm, caixa com mínimo 100 unidades	Carestream	Caixa	15	238,87	3.583,05
169	189629	**Fio dental 050m -** Especificações técnicas mínimas: Rolo com 50m	Higix	Unidade	10.000	0,61	6.100,00
170	11244	**Fio dental 500m -** Especificações técnicas mínimas: Rolo com 500m	Medfio	Rolo	15	8,08	121,20
216	203689	**Grampo para dique de borracha n° 29 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	DFL	Unidade	3	14,99	44,97
234	513182	**Jaleco de TNT GG -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo tecido não tecido (TNT), gramatura de 40g, abertura frontal, botões, elásticos tipo ribana nos punhos, gola de padre, tamanho GG, forma de apresentação embalagem com 10 unidades	Best Fabril	Pacote	100	92,88	9.288,00
282	189641	**Pasta de dente 50g -** Especificações técnicas mínimas: Flúor 1500ppm, forma de apresentação embalagem 50g	Freedent	Unidade	10.000	1,32	13.200,00
283	189640	**Pasta de dente 90g -** Especificações técnicas mínimas: Flúor 1500ppm, forma de apresentação embalagem 90g	Freedent	Unidade	300	1,49	447,00
287	175276	**Pedra de Arkansas** - Especificações técnicas mínimas: Indicada para afiar instrumental, tamanho 100x20x10mm, forma de apresentação embalagem individual	Iodontosul	Unidade	10	36,28	362,80
334	168278	**Rolo dental nº 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material 100% algodão, n° 02, forma de apresentação pacote com 100 unidades	SS Plus	Pacote	800	3,69	2.952,00
351	513191	**Tambor para algodão e gaze** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, formato redondo, medidas aproximadas de 8x10cm, mola inclusa	Fava	Unidade	20	49,79	995,80
		VALOR TOTAL (R$)					**56.919,15**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 190/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME -** CNPJ nº 31.133.295/0001-06 Rua Oito, nº 95, Centro, CEP nº 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS Telefone: (54) 3523-2405 E-mail: glfhospitalar@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
100	183082	**Compressa de gaze 13 fios -** Especificações técnicas mínimas: Com dimensão aproximada de 7,50x7,50cm, 5 dobras e 8 camadas,100% algodão, hidrófila, forma de apresentação pacote com 500 unidades	Erimax	Pacote	400	19,00	7.600,00
		VALOR TOTAL (R$)					**7.600,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 191/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** - CNPJ nº 25.034.906/0001-58 Rua Machado de Assis, nº 1237, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-066, Erechim/RS Telefone: (54) 3712-5888 E-mail: flymedrs@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
219	171857	**Grau cirúrgico 0,15x100m** - Especificações técnicas mínimas: Papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster / polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem, bobina com medida mínima de 0,15x100m	Duotec	Unidade	60	80,00	4.800,00
220	171796	**Grau cirúrgico 0,20x100m** - Especificações técnicas mínimas: Papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster / polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem, bobina com medida mínima de 0,20x100m	Duotec	Unidade	100	104,90	10.490,00
221	183084	**Grau cirúrgico 0,25x100m** - Especificações técnicas mínimas: Papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster / polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem, bobina com medida mínima de 0,25x100m	Duotec	Unidade	50	122,00	6.100,00
222	183088	**Grau cirúrgico 0,50x100m** - Especificações técnicas mínimas: Papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster / polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, in-	Duotec	Unidade	60	28,00	1.680,00

		dicador de sentido correto de abertura na embalagem, bobina com medida mínima de 0,50x100m					
		VALOR TOTAL (R$)					**23. 070,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 192/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PROD. ODONT. E MÉD. HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº 13.994.852/0001-93 Rua Roberto Genésio Baggio, nº 1304, CEP nº. 78.890-000, Sorriso/MT Telefone: (66) 3544 3455 / (66) 3544 3524 E-mail: hiperdental2011@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
22	505545	**Álcool etílico 70% -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo líquida, embalagem resistente, volume de 1000ml, teor alcoólico de 70%, hidratado e na forma de apresentação frasco plástico	Patriota	Frasco	500	7,99	3. 995,00
41	513168	**Autoclave 21L -** Especificações técnicas mínimas: Capacidade 21 litros, controle totalmente automático, micro controlador, adicionamento da água na câmara interna da autoclave de forma automática, ciclo automático, consumo de energia em aproximadamente 620w/h, câmara em aço inox, potência em aproximadamente 1.600w, bivolt Automático, dimensões de aproximadamente 38x38x59cm (LxAxP), câmara de aproximadamente 24x45cm (DxP), peso líquido de aproximadamente 22kg	Stermax	Unidade	4	4. 250,00	17. 000,00
90	510270	**Campo cirúrgico fenestrado 40G estéril 50x50cm** - Especificações técnicas mínimas: Tipo estéril, tamanho 50x50cm, forma de apresentação embalagem individual	Best Fabril	Unidade	250	4,50	1. 125,00
98	171760	**Clorhexidina aquosa 2% -** Especificações técnicas mínimas: Digluconato de clorhexidina 2% líquido, forma de apresentação frasco com 01L	Vic Pharma	Unidade	100	19,27	1. 927,00
133	189626	**Descolador de molt n° 24** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, n° 24, forma de apresentação embalagem individual	Cooperflex	Unidade	10	19,99	199,90
134	510276	**Detergente enzimático IV E 01L** - Especificações técnicas mínimas: Indicado para limpeza de instrumentais, para artigos instrumentais, forma de apresentação frasco com 1L	Kelldrin	Frasco	100	21,00	2. 100,00
172	199324	**Fita crepe 50m** - Especificações técnicas mínimas: Com medidas aproximadas de 0,019x50m, excelente fixação	Missner	Unidade	10	4,00	40,00
197	195993	**Gorro sanfonado** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo TNT, caixa com 100 unidades	Inovem	Caixa	80	25,00	2. 000,00
227	171800	**Indicador químico de esterilização** - Especificações técnicas mínimas: Indicador classe 04, resultado imediato logo após a esterilização, sistema claro e de fácil identificação, caixa com no mínimo 250 tiras	Essence	Caixa	10	89,00	890,00
233	513181	**Jaleco de TNT G -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo tecido não tecido (TNT), gramatura de 40g, abertura frontal, botões, elásticos tipo ribana nos punhos, gola de padre, tamanho G, forma de apresentação embalagem com 10 unidades	Best Fabril	Pacote	350	94,08	32. 928,00
235	513183	**Jaleco de TNT M -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo tecido não tecido (TNT), gramatura de 40g, abertura frontal, botões, elásticos tipo ribana nos punhos, gola de padre, tamanho M, forma de apresentação embalagem com 10 unidades	Best Fabril	Pacote	400	94,08	37. 632,00
239	513185	**Kit completo para acabamento e polimento de resina** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em silicone, kit contendo 03 ogivas e 03 torpedos, 03 taças e 03 lentilhas (branco fino, verde grosso, amarelo regular) e broqueiro acrílico autoclavável	Microdont	Kit	30	37,06	1. 111,80
247	511358	**Lanterna clínica -** Especificações técnicas mínimas: Alta performance com iluminação LED, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acionamento através do botão liga/desliga, possui conveniente clip de bolso, alimentação em pilhas	MD	Unidade	10	38,00	380,00
253	511100	**Liquido de dakin 01L** - Especificações técnicas mínimas: Solução de hipoclorito de sódio 05,00%, desinfetante e antisséptico, frasco com no mínimo 01L	Iodontosul	Frasco	5	8,50	42,50
308	511368	**Porta resina simples -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, espaço de 28 resinas, tamanho 180x100x80mm, indicado para armazenagem e organização de resinas, forma de apresentação embalagem individual	Ortoguaru	Unidade	10	71,25	712,50
313	513188	**ProPé descartável** - Especificações técnicas mínimas: Produzido em Tecido não Tecido (UNUT), 100% polipropileno, branco, 30g, embalagem com 100 unidades	Best Fabril	Pacote	100	21,68	2. 168,00
339	203814	**Seringa luer lock 05ml -** Especificações técnicas mínimas: Tipo descartável, 05ml, bico rosqueável, com agulha 25x07, forma de apresentação embalagem individual	SR	Unidade	200	0,57	114,00
340	175097	**Seringa luer lock 10ml** - Especificações técnicas mínimas: Tipo descartável, 10ml, bico rosqueável, com agulha 25x07, forma de apresentação embalagem individual	SR	Unidade	500	0,94	470,00
341	183101	**Seringa luer lock 20ml -** Especificações técnicas mínimas: Tipo descartável, 20ml, bico rosqueável, agulha 25x07, forma de apresentação embalagem individual	SR	Unidade	200	1,02	204,00
343	510332	**Solução de hipoclorito de sódio a 1%** - Especificações técnicas mínimas: Desinfetante e antisséptico, forma de apresentação embalagem com 01L	Audax	Litro	80	5,60	448,00
348	511115	**Sugador endodôntico -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, transparente, atóxico, descartável, pacote com no mínimo 20 unidades	Ssplus	Pacote	30	12,05	361,50
		VALOR TOTAL (R$)					**105. 849,20**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 193/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ nº 17.737.428/0001-14 Av. Celso Garcia Cid, nº 1523, Vila Siam, CEP nº 86.039-000, Londrina/PR Telefone: (43) 3341-0006 E-mail: licitacaohospitronica@gmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
37	511071	**Aparelho radiográfico odontológico** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo ferro fundido, rodas em acrílico, alta resistência, freio para travamento, painel de comando display, sistema de comando e sensor digital com controle de tempo, coluna móvel, movimentos em 360°, 1,30m de altura, braço 1,13m, comprimento do fio de 05m, bivolt, pronto para o sistema digital	Alliage-D-700	Unidade	1	7.100,00	7.100,00
		VALOR TOTAL (R$)					**7.100,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 194/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ nº 07.094.705/0001-64 Rua Pires do Rio s/nº, Qd. 21, Lt 09, Jd. Luz, CEP nº 74.915-185, Aparecida de Goiânia/GO Telefone: (62) 3252-1210 E-mail: licitacao2@hospshop.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
259	175047	**Luva para procedimento G** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo látex, 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bi absorvível, forma de apresentação caixa com 100 unidades	Utile	Caixa	100	36,85	3.685,00
260	175045	**Luva para procedimento M** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo látex, 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bi absorvível, forma de apresentação caixa com 100 unidades	Utile	Caixa	250	34,78	8.695,00
261	175046	**Luva para procedimento P** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo látex, 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bi absorvível, forma de apresentação caixa com 100 unidades	Utile	Caixa	600	34,78	20.868,00
262	189634	**Luva para procedimento PP** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo látex, 100% natural, não estéril, ambidestras, lubrificadas com pó bi absorvível, forma de apresentação caixa com 100 unidades	Utile	Caixa	400	34,78	13.912,00
		VALOR TOTAL (R$)					**47.160,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 195/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI ME** - CNPJ nº 27.644.873/0001-93 Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 98, Chácara Urbana, CEP nº 13.201-840, Jundiaí-SP Telefone: (11) 4526-1779 E-mail: luciano@spl.med.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
42	511072	**Avental plumbífero adulto** - Especificações Técnicas Mínimas: Acabamento em polikroy, protetor de tireoide, adulto, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), fechamento em velcro, tamanho 76x60cm, 00,25mm de chumbo	Nmartins	Unidade	3	523,00	1.569,00
43	511073	**Avental plumbífero infantil** - Especificações Técnicas Mínimas: Acabamento em polikroy, protetor de tireoide, infantil, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), fechamento em velcro, tamanho 50x60cm, 00,25mm de chumbo	Nmartins	Unidade	2	389,50	779,00
		VALOR TOTAL (R$)					**2.348,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS PORTARIAS - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PORTARIA SMPFA Nº 318/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **MARYANA ANASTÁCIO OLIVEIRA** (Titular)e **JHEIMY CRUZ DONADIA** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 074/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **ALEX MARQUES DA SILVA 01038769108 ME.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 041/2021.** Vigência: 02/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 319/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROGERIO NUNES SILVA** (Titular)**e KELLEN DA SILVA SOUSA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 160/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2021. Vigência: 03/08/2021 até 03/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 320/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular)**e IVANILDO OLIVEIRA DA SILVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 161/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 024/2021. Vigência: 03/08/2021 até 03/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 321/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ROZINEIDE DA SILVA MOREIRA** (Titular)e **RUAM BATISTA DA SILVA ADÃO** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 075/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **G. V. DE ABREU SILVA EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: **Dispensa de Licitação nº 007/2021.** Vigência: 02/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 322/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **ÁGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO** (Titular)**e MARLI APARECIDA BATISTA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 162/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2021. Vigência: 05/08/2021 até 05/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 323/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **ÁGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO** (Titular)**e MARLI APARECIDA BATISTA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 163/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **IVAN DIAS LINS ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2021. Vigência: 05/08/2021 até 05/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 324/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular)**e LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 164/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AMAZÔNIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2021. Vigência: 05/08/2021 até 05/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 325/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular)**e LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 165/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **META EXTINTORES LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

nº 039/2021. Vigência: 05/08/2021 até 05/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 326/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ALMIR ROGÉRIO DA SILVA** (Titular)e **MARITANE PIETROSKI** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 076/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **GERALDO PECANHA DE ALMEIDA ME.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021.** Vigência: 06/08/2021 até 31/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 327/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular)e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 077/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 046/2021.** Vigência: 09/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 328/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular)e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 078/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 046/2021.** Vigência: 09/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 329/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular)e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 079/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 046/2021.** Vigência: 09/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 330/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAUJO** (Titular)e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do **Contrato** Administrativo nº 080/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **VDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA ME.** Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 046/2021.** Vigência: 09/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 331/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) **JOSÉ MAURO MACHADO** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 166/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AUTO POSTO CORONEL LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2021. Vigência: 10/08/2021 até 10/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 332/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ARISTEU DE JESUS** (Titular) **JOSÉ MAURO MACHADO** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 167/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AUTO POSTO UERÊ LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2021. Vigência: 10/08/2021 até 10/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 333/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 168/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/

2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 334/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 169/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 335/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 170/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 336/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 171/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 337/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 172/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 338/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 173/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 339/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 174/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **IVAN DIAS LINS ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 340/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 175/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **J. ASSIS & CIA LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 341/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Re-

gistro de Preços nº 176/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **J. F. A. KOCH & CIA LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 342/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 177/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LAÉRCIO BATISTA DA SILVA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 343/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 178/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 344/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 179/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 345/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 180/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **T A - INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 346/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 181/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **TREVO DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 347/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 182/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **TRIOL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 348/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **ILSON MOREIRA** (Titular) **INDIANARA LEAL DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 183/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ZOOM COMERCIAL EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 349/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **FABIO DA SILVA FURLANETO** (Titular) **LUDIMILA OLIVEIRA DE ARAUJO** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 184/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **COLOMBO & COLOMBO LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 13/08/2021 até 13/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 350/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 185/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 351/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 186/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **DENTAL OESTE EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 352/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 187/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 353/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 188/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 354/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 189/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 355/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 190/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 356/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 191/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência:

18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 357/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 192/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 358/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 193/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 359/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 194/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 360/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 195/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LUCIANO DAMÁSIO DOS SANTOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 361/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 196/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 362/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 197/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 363/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 198/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 364/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 199/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 365/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 200/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 366/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **SINOMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 367/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **MARIANA COSTA CORSINI** (Titular) **ARIBERTO EDUARDO BRUGALI PIVA** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 202/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2021. Vigência: 18/08/2021 até 18/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 368/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **VERA FERNANDES DE CARVALHO ARAÚJO** (Titular)e **SIDNEI ALE ROSSETTO** (Suplente), fiscais do Contrato Administrativo nº 081/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a Contratada e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria.Contratada: **M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.** Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.** Vigência: 23/08/2021 até 31/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 369/2021 – FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **GEILSON PEREIRA PESSOA** (Titular) **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 203/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **LEANDRO DE SOUZA BRITO ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 026/2021. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 370/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS** (Titular)e **ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ DE MATOS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 371/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS** (Titular)e **ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ DE MATOS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 205/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/

2021. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 372/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS** (Titular)e **ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ DE MATOS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 206/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

PORTARIA SMPFA Nº 373/2021 – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar as servidoras: **AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS** (Titular)e **ANA KARINE FIRBIDA QUEIROZ DE MATOS** (Suplente), fiscais da Ata de Registro de Preços nº 207/2021, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA DO REGISTRO e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora do Registro: **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI ME.** Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2021. Vigência: 23/08/2021 até 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ivaine Molina

Secretário Municipal de Planej. Faz. e Administração

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PROJETO DE LEI N° 024/2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI N° 3165/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso da Área Urbana que especifica, para a ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E TIRO VALE DO TELES PIRES – CLUBE DE CAÇA E TIRO VALE DO TELES PIRES – CCT VALE DO TELES PIRES, e dá outras providências.

*O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E TIRO VALE DO TELES PIRES – CLUBE DE CAÇA E TIRO VALE DO TELES PIRES – CCT VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.811.362/0001-72, com sede administrativa na Travessa Morumbi, nº 46, Setor Leste, CEP: 78.500-000, na cidade de Colider, Estado de Mato Grosso, o direito real de uso sobre 01 (uma) Área Urbana, denominada Lote nº 03, da Quadra nº 01, do Loteamento Bela Vista III, situada a rua Simão Fernandes dos Santos, medindo 4.379,02 m² (quatro mil e trezentos e setenta e nove metros quadros e dois decímetros), localizada no perímetro urbano do Município de Colider/MT, conforme mapa e memorial descritivo que integram esta lei para todos os efeitos.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, será utilizada pela entidade concessionária exclusivamente para a implantação de “Estande de Tiro”, com intuito de fomentar a prática do tiro esportivo, do colecionamento e da caça regulamentada, forma dos regulamentos expedidos pelos órgãos competentes.

Art. 3º. A concessão do direito real de uso da área autorizada por esta lei, efetivar-se-á através da formalização de processo administrativo próprio que tramitará pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, e ultimar-se-á com a celebração do respectivo contrato de concessão de direito real de uso, mediante o atendimento integral das exigências contidas nesta lei, no Decreto-lei nº 271/67, e nos demais diplomas normativos correlatos, notadamente no que tange a apresentação do rol de documentos imprescindíveis à tramitação do pedido, e ao cumprimento de todas as condicionantes à serem estabelecidas no instrumento que materializará a concessão de uso.

Parágrafo único. O contrato de concessão de direito real de uso de que trata este artigo, será formalizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção e promulgação desta lei, e estabelecerá todas as condições para o aperfeiçoamento da concessão ora autorizada, inclusive os prazos mínimo e máximo para instalação, edificação de obras, oferta e desenvolvimento de serviços sociais e educacionais no seio da comunidade, efetivo funcionamento, entre outras exigências impostas à critério do Ente Público ora concedente.

Art. 4°. O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização ou exercício de direito de retenção pela concessionária, se ocorrer ainda que isoladamente quaisquer das hipóteses seguintes:

I - a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstos no artigo 2° desta lei, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

III - forem descumpridas as disposições desta lei, ou aquelas à serem previstas no contrato de concessão de uso no interesse do Poder Executivo Municipal;

IV - houver a paralisação ou suspensão imotivada das atividades da entidade concessionária, por período superior a 6 (seis) meses;

V - caso seja decretada, por qualquer forma, a dissolução ou extinção da entidade concessionária, bem como, pelo encerramento

Art. 5°. A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 6º. O imóvel objeto da concessão de direito real de uso não poderá ser alienado, transferido, cedido, locado ou por qualquer forma entregue ou repassado pela entidade concessionária à terceiros, sob pena de rescisão automática do contrato de concessão de direito real de uso firmado em decorrência desta lei.

Art. 7º. Toda e qualquer construção a ser erigida na área cedida, deve ser submetida à prévia apreciação e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º. Todas as despesas cartorárias decorrentes da execução desta lei, serão custeadas pela entidade concessionária.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colíder, 19 de agosto de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
EXTRATOS ATA (03) - DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 196/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI ME** - CNPJ nº 28.857.335/0001-40 Rua Tibagi, nº 651, Recreio, CEP: 86.025-270, Londrina-PR Telefone: (43) 3376-6370 E-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	174937	**Abaixador de língua –** Especificações técnicas mínimas: Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14x1,4x0,05cm (CxLxE), forma de apresentação em pacote com 100 unidades	Theoto	Pacote	50	4,90	245,00
2	175014	**Abridor de boca adulto e Infantil -** Especificações técnicas mínimas: abridor de borracha, tamanho adulto e infantil, forma de apresentação: Embalagem contendo o conjunto	Impla	Caixa	8	6,06	48,48
3	511068	**Abridor de boca molt infantil** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tipo molt, autoclavável, não cortante	6B	Unidade	3	206,08	618,24
4	175017	**Ácido fosfórico 37% com clorhexidina 02% -** Especificações técnicas mínimas: Na cor Azul para facilitar sua visualização e controle durante a aplicação, baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica, pacote com 3 seringas de 2,5ml	Impla	Pacote	140	3,28	459,20
7	163962	**Adesivo dental -** Especificações técnicas mínimas: Adesivo à base de álcool, Restaurações mais duráveis, solução de Bisfenol Diglicidil Dimetacrilato (bis-gma), 2-Hidroxietilmetacrilato (HEMA) e Canforoquinona, frasco com 8ml	3M	Frasco	16	160,00	2.560,00
8	171693	**Adesivo dental de condicionamento total** - Especificações técnicas mínimas: Composto por BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, sistema fotoiniciador e copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico solvente a base de álcool e água, fotopolimerizável, menor espessura de película em torno de 7 micrômetros, com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), tampa FLIP-TOP, frasco com 6g	3M	Frasco	25	81,10	2.027,50
9	196027	**Afastador cirúrgico minessota** - Especificações técnicas mínimas: Confeccionado em metal, instrumento cirúrgico, embalado individualmente	Impla	Unidade	6	10,27	61,62
10	511329	**Afastador labial expandex adulto** - Especificações técnicas mínimas: Transparente, autoclavável, forma de apresentação embalagem individual	Maquira	Unidade	10	8,22	82,20
11	511330	**Afastador labial expandex infantil** - Especificações técnicas mínimas: Transparente, autoclavável, forma de apresentação embalagem individual	Maquira	Unidade	10	8,03	80,30
12	175029	**Agulha gengival curta 30g** - Especificações técnicas mínimas: tamanho 22 x 0,30 30G, curta, caixa com 100 unidade	DFL	Caixa	50	38,16	1.908,00
15	175444	**Alavanca apical adulto jogo com nº 301, 302 e 303** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento Cirúrgico, registro na ANVISA, tamanhos n° 301, 302 e 303, pacote com o jogo de 03 numerações citadas	Impla	Jogo	3	78,28	234,84
16	175445	**Alavanca apical infantil jogo com nº 01, 02 e 03 -** Especificações técnicas mínimas: Instrumento Cirúrgico, registro na Anvisa, tamanhos n° 01, 02 e 03, pacote com o jogo de 03 numerações citadas	Impla	Jogo	3	70,00	210,00
17	175220	**Alavanca heidbrink adulto jogo com n° 01, 02 e 03 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, instrumento do tipo cirúrgico, registro ANVISA, tamanhos nº 01, 02 e 03, pacote com o jogo de 03 numerações citadas	Impla	Jogo	3	70,27	210,81
18	175447	**Alavanca heidbrink infantil jogo com n° 01, 02 e 03** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, instrumento cirúrgico, tamanho 15cm, registro ANVISA, tamanhos nº 01, 02 e 03, pacote com o jogo de 03 numerações citadas	Impla	Jogo	3	67,30	201,90
19	171698	**Alavanca seldin adulto jogo com nº 01L, 01R e 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, instrumento cirúrgico, registro ANVISA, tamanhos n° 01L, 01R e 02, pacote com o jogo de 03 numerações citadas	Impla	Jogo	3	78,29	234,87
20	203619	**Alavanca seldin infantil jogo com nº 01L, 01R e 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, instrumento cirúrgico, registro na ANVISA, tamanhos n° 01L, 01R e 02, pacote com o jogo de 03 numerações citadas	Impla	Jogo	3	76,13	228,39
24	511070	**Algodão soft em rolete -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com fibras 100% naturais, formato cilíndrico, macio e absorvente, pacote com 100 unidades	Ssplus	Pacote	200	2,07	414,00
25	203621	**Alicate perfurador de dique de borracha ainsworth -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, dentistica, embalado individualmente	Impla	Unidade	3	91,91	275,73
26	171700	**Alveolótomo curvo 16cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, instrumental tipo cirúrgico, acondicionado em embalagem apropriada, registro na ANVISA e/ou órgão competente	Impla	Unidade	2	88,11	176,22
27	171709	**Alveolótomo reto -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço Inox, registrado na ANVISA, instrumental cirúrgico, embalado individualmente	Impla	Unidade	2	80,48	160,96
29	511054	**Anestésico articaína 4% injetável -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado a base de articaina 04,00%, vasoconstritor, tipo tubetes, capacidade de 01,80ml, embalagem com 50 tubetes	DFL	Caixa	70	135,23	9.466,10
30	511333	**Anestésico cloridrato de mepivacaina 20mg/ml (tubete de vidro) -** Especificações técnicas mínimas: Epinefrina 1:100.000, isento de Metilparabeno, embalagem com 50 tubetes c/ 1,80ml cada, embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes	DFL	Caixa	150	123,64	18.546,00
31	175041	**Anestésico cloridrato de mepivacaina 3% (tubete de vidro) -** Especificações técnicas mínimas: sem vaso constritor, forma de apresentação caixa com 50 tubete de vidro de 1,80ml	DFL	Caixa	50	123,63	6.181,50
38	163971	**Aplicador de hidróxido de cálcio** - Especificações técnicas mínimas: Tipo instrumental, ponta dupla com registro na ANVISA	Impla	Unidade	5	6,67	33,35
40	175043	**Arco de young -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, metálico, arco para dique de borracha, acondicionado em embalagem apropriada	Maquira	Unidade	3	10,62	31,86

45	511334	**Bandeja** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, metálico, com medida aproximada de 22x12x1,5cm	Açonox	Unidade	25	20,45	511,25
46	513169	**Bicarbonato odontológico -** Especificações técnicas mínimas: Indicado para profilaxia em jato, granulação extrafino, forma de apresentação pote com 200g, sabor morango	Maquira	Unidade	30	8,76	262,80
47	511335	**Bloco para espatulação** - Especificações técnicas mínimas: Com medidas aproximadas de 10x7,50cm, papel impermeável, descartável, bloco com 50 folhas	Impla	Bloco	50	3,39	169,50
60	510267	**Broca de tungstênio para peça de mão MaxiCut n° 1507 50836 PM** - Especificações técnicas mínimas: fabricado em tungstênio, broca para peça de mão (PM), corte cruzado, corte 10, comprimento da ponta ativa 12,90mm, ponta ativa com 0,45mm de diâmetro, comprimento da ponta ativa 12,90mm, ponta ativa com 0,60mm de diâmetro, na cor azul, autoclavável a 134°, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	60,78	121,56
61	510268	**Broca de tungstênio para peça de mão MiniCut n°1511 510881 PM** - Especificações técnicas mínimas: Corte cruzado fino, comprimento da ponta ativa 14mm, ponta ativa com 0,23mm de diâmetro, corte 20, na cor vermelha, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	60,78	121,56
62	175051	**Broca diamantada 1153 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	30	1,73	51,90
63	175061	**Broca diamantada 3118** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual, chama	3R-Microdont	Unidade	100	1,72	172,00
64	175059	**Broca diamantada chama para acab 3118F** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,72	86,00
65	18070	**Broca diamantada cilíndrica de topo plano 1090 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,72	86,00
66	175071	**Broca diamantada cônica com topo em chama 1190 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,72	86,00
67	175066	**Broca diamantada cônica com topo em chama 2200 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	60	1,72	103,20
68	6444	**Broca diamantada cônica com topo em chama de acab 3195F -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	20	1,72	34,40
69	175069	**Broca diamantada cônica com topo em chama para acab 1190F -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,72	86,00
70	199051	**Broca diamantada cônico topo em chama 3195FF -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R/ Microdont	Unidade	50	1,74	87,00
71	199054	**Broca diamantada esférica 1011 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R/ Microdont	Unidade	120	1,72	206,40
73	18063	**Broca diamantada esférica alta rotação 1012 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	120	1,72	206,40
74	171729	**Broca diamantada esférica alta rotação 1012HL -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	70	1,72	120,40
75	18064	**Broca diamantada esférica alta rotação 1013 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	120	1,72	206,40
76	195987	**Broca diamantada esférica alta rotação 1013HL -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,73	86,50
77	197429	**Broca diamantada esférica alta rotação 1014 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	70	1,72	120,40
78	171724	**Broca diamantada esférica alta rotação 1014HL** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	30	1,73	51,90
79	199058	**Broca diamantada esférica alta rotação 1015** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,74	87,00
80	199059	**Broca diamantada esférica alta rotação 1016 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	40	1,72	68,80
84	171755	**Brunidores nº 29 tipo ovo** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	4	6,69	26,76
85	175454	**Brunidores nº 33 tipo dentistica -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	4	6,67	26,68
86	199274	**Cabo para bisturi nº 03 tipo instrumento cirúrgico** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	10,63	106,30
87	199061	**Cabo para espelho clinico de odontologia rosqueável** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, medida aproximada de 13cm, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	50	2,81	140,50
88	175456	**Calcador dentistica clev-dent nº 21 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, n° 21, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	6,68	33,40
93	511336	**Cariostático 12% -** Especificações técnicas mínimas: Solução aquosa com ácido fluorídrico, nitrato de prata e hidróxido de amônia que reagem formando o fluoreto de cálcio e fosfato de prata na presença da dentina, frasco com 10ml	Iodontosul	Frasco	25	15,44	386,00
94	511337	**Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável -** Especificações técnicas mínimas: Fotopolimerizável, possui alta resistência ao ácido fosfórico, material de fácil manuseio, radiopaco, não contém Eugenol, adesividade à superfícies metálicas, tempo de exposição, 20 Segundos (para fotopolimerizar), forma de apresentação embalagem com uma seringa de 2g material pronto para uso	Biodinamcia	Unidade	70	20,20	1.414,00
99	511076	**Colgadura individual** - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, indicado para prender filmes radiográficos	Impla	Unidade	40	3,91	156,40
102	203743	**Condensador dentistica de hollemback nº 06 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, n°06, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	5,67	56,70
103	203638	**Condensador dentistica de ward nº 01 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, n°01, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	5,68	17,04
104	163995	**Condensador dentistica de ward nº 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, n° 02, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	5,68	17,04
105	196038	**Condensador dentistica de ward nº 03 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, n° 03, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	5,67	17,01
113	264550	**Cunha anatômica G -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, alta qualidade, possui orifício que proporciona mais controle na colocação e remoção dos componentes quando usada em conjunto com a pinça auxiliar (Pin Tweezer), cunhas plásticas, não entumecem e incham em contato com a saliva, ocas e em formato V invertido que permite a colocação de segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto (vestibular e lingual), se necessário, comprimem na entrada e alargam na saída, sendo mais confortável ao paciente, curvatura tipo espada samurai que facilita a colocação no sulco gengival sendo mais confortável para o paciente, caixa com 100 unidades	Dentsply - Palodent V3 Cubha GDR C/101	Caixa	25	132,91	3.322,75

114	264551	**Cunha anatômica M -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, alta qualidade, possui orifício que proporciona mais controle na colocação e remoção dos componentes quando usada em conjunto com a pinça auxiliar (Pin Tweezer), cunhas plásticas, não entumecem e incham em contato com a saliva, ocas e em formato V invertido que permite a colocação de segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto (vestibular e lingual), se necessário, comprimem na entrada e alargam na saída, sendo mais confortável ao paciente, curvatura tipo espada samurai que facilita a colocação no sulco gengival sendo mais confortável para o paciente, caixa com 100 unidades	Dentsply - Palodent V3 Cubha GDR C/101	Caixa	25	132,89	3.322,25
115	264552	**Cunha anatômica P -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, alta qualidade, possui orifício que proporciona mais controle na colocação e remoção dos componentes quando usada em conjunto com a pinça auxiliar (Pin Tweezer), cunhas plásticas, não entumecem e incham em contato com a saliva, ocas e em formato V invertido que permite a colocação de segunda cunha, empilhada ou pelo lado oposto (vestibular e lingual), se necessário, comprimem na entrada e alargam na saída, sendo mais confortável ao paciente, curvatura tipo espada samurai que facilita a colocação no sulco gengival sendo mais confortável para o paciente, caixa com 100 unidades	Dentsply-Palodent V3 Cubha GDR C/101	Caixa	25	132,90	3.322,50
116	511341	**Cunha de madeira -** Especificações técnicas mínimas: produzida em madeira especial, possuem formato anatômico da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, pronta para uso, disponível em 05 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha, forma de apresentação embalagem com 100 unidades	Impla	Unidade	20	7,63	152,60
118	11942	**Cureta de gracey nº 05-06** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	1	25,94	25,94
119	11957	**Cureta de gracey nº 07-08** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	1	36,47	36,47
120	175459	**Cureta de gracey nº 09-10** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	1	36,44	36,44
121	11948	**Cureta de gracey nº 11-12 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	1	36,85	36,85
122	11946	**Cureta de gracey nº 13-14** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	1	36,82	36,82
123	11956	**Cureta de Lucas nº 86 cirúrgica** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	7,28	72,80
124	511349	**Cureta de Morse número 00-0 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	36,68	110,04
125	175460	**Cureta goldman fox nº 02** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	36,41	72,82
126	175461	**Cureta goldman fox nº 03** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	36,99	73,98
127	175462	**Cureta goldman fox nº 04** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	36,99	73,98
128	175465	**Cureta Mcall nº 01-10** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	1	36,99	36,99
129	175463	**Cureta Mcall nº 11-12** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	36,99	73,98
130	183112	**Cureta Mcall nº 13-14 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	36,99	73,98
131	175466	**Cureta Mcall nº 17-18** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	25,98	129,90
132	175467	**Cureta Mcall nº 19-20** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável AISI-420, cabo grosso, instrumento periodontia, certificação ISO9001 e Registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	36,99	184,95
137	175476	**Escavador para dentina nº 05 dentística** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001 Registro na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	5,67	56,70
138	175477	**Escavador para dentina nº 11 1/2 dentística** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001 Registro na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	5,67	56,70
139	511085	**Escavador para dentina nº 14 -** Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, nº 14, registro na ANVISA ou órgão competente	Impla	Unidade	5	5,68	28,40
141	175474	**Escavador para dentina nº 17 dentística** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001 Registro na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	5,67	56,70
142	175475	**Escavador para dentina nº 18 dentística** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001 Registro na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	5,67	56,70
143	175478	**Escavador para dentina nº 19 dentística** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001 Registro na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	12	5,67	68,04
144	171770	**Escova de robinson tipo pincel CA cônica** - Especificações técnicas mínimas: haste CA, cerdas macias, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	40	1,33	53,20
145	171771	**Escova de robinson tipo pincel CA plana** - Especificações técnicas mínimas: Haste CA, cerdas macias, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	50	1,89	94,50
148	171772	**Escova para limpeza de broca cerdas de aço** - Especificações técnicas mínimas: Escova com cerdas de latão, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	20	6,56	131,20
149	14037	**Esculpidor de hollenback 3S** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	4	6,18	24,72

150	164013	**Esculpidor de hollenback 3SS** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, certificação ISO 9001, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	6	7,80	46,80
151	511344	**Espátula de resina titânio nº 01 silicato** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável e titânio, antiaderente, destinado para manipulação de resina fotopolimerizável, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	59,98	599,80
152	511345	**Espátula dupla titânio resina nº 01** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável e titânio, antiaderente, manipulação de resina fotopolimerizável, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	59,98	599,80
153	202605	**Espátula nº 07 -** Especificações técnicas mínimas: Produzido em material do tipo aço inoxidável, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	7,10	71,00
154	510282	**Espátula nº 36 -** Especificações técnicas mínimas: Produzido em material do tipo aço inoxidável, certificação ISO 9001, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	7,10	21,30
155	202606	**Espátula para cimento nº 24** - Especificações técnicas mínimas: Produzido em material do tipo aço inoxidável, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	7,11	71,10
156	511087	**Espátula plástica -** Especificações técnicas mínimas: Produzida de resinas termoplásticas puras, utilizada para manipulação de materiais odontológicos (ionômero), forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	30	1,50	45,00
157	175079	**Espátula thompson n° 03 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	60,00	300,00
158	511346	**Espátula thompson n° 05 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	60,82	304,10
159	195992	**Espelho bucal plano nº 05** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox polido, autoclavável, resistente a corrosão, descoloração e a sucessivas autolavagens, bordas polidas e bem-acabadas, perfeita união entre as bordas e o espelho propriamente dito	Impla	Unidade	50	2,11	105,50
160	196047	**Espelho de mão em formato de dente 19,50cm -** Especificações técnicas mínimas: Espelho toucador com cabo, disponível em diversas cores, tamanho 19,50cm de comprimento	Impla	Unidade	10	30,38	303,80
162	513175	**Evidenciador de placa bacteriana líquido 10ml** - Especificações técnicas mínimas: líquido, forma de apresentação frasco com 10ml	Iodontosul	Frasco	20	4,80	96,00
167	164018	**Fio de sutura de nylon 4.0 -** Especificações técnicas mínimas: Fio monofilamento 1/2 circunferência, 45cm, 1,50cm caixa com mínimo 24 unidades	Technew	Caixa	60	33,39	2.003,40
173	511092	**Fixador de filmes radiográficos 500ml** - Especificações técnicas mínimas: Composto de bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia, indicada para fixação de imagem na película de filme, embalagem com 500ml	Impla	Unidade	60	10,38	622,80
174	511348	**Fluor gel acidulado 200ml** - Especificações técnicas mínimas: Gel acidulado a 1,23%, sabor morango ou tutti frutti, forma de apresentação em gel, frasco com 200ml	Impla	Frasco	200	4,11	822,00
175	171785	**Fórceps adulto nº 001** - Especificações técnicas mínimas Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	61,75	123,50
176	164027	**Fórceps adulto nº 016** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	4	63,12	252,48
177	171786	**Fórceps adulto nº 017** - Especificações técnicas mínimas Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	64,18	128,36
178	183121	**Fórceps adulto nº 018L** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	61,75	185,25
179	183122	**Fórceps adulto nº 018R** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	61,74	185,22
180	168271	**Fórceps adulto nº 065** - Especificações técnicas mínimas Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	61,76	123,52
181	171787	**Fórceps adulto nº 069** - Especificações técnicas mínimas Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	69,32	138,64
182	171788	**Fórceps adulto nº 101** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	61,74	123,48
183	175484	**Fórceps adulto nº 150** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	4	65,33	261,32
184	175485	**Fórceps adulto nº 151** - Especificações técnicas mínimas: Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	4	67,29	269,16
185	164022	**Fórceps infantil nº 001** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, em acordo com as normas regulamentadoras AISI304 e AISI420, instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	64,23	128,46
186	171789	**Fórceps infantil nº 002** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, em acordo com as normas regulamentadoras AISI304 e AISI420, instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	67,90	135,80
187	189630	**Fórceps infantil nº 017** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, em acordo com as normas regulamentadoras AISI304 e AISI420, instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	3	61,75	185,25
188	513178	**Fórceps Infantil nº 018L** - Especificações técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	61,75	308,75
189	513177	**Fórceps Infantil nº 018R** - Especificações técnicas mínimas Instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	61,74	308,70
190	164023	**Fórceps infantil nº 021** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, em acordo com as normas regulamentadoras AISI304 e AISI420, instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	61,74	123,48
191	171792	**Fórceps infantil nº 065** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, em acordo com as normas regulamentadoras AISI304 e AISI420, instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	61,74	123,48
192	164024	**Fórceps infantil nº 069** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, em acordo com as normas regulamentadoras AISI304 e AISI420, instrumento cirúrgico, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	66,36	132,72
193	11112	**Formocresol 10ml** - Especificações técnicas mínimas: Utilizado com medicação curativa, forma de apresentação frasco com 10ml	Maquira	Frasco	15	4,25	63,75
198	183123	**Grampo para dique de borracha n° 0 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,58	31,74
199	183124	**Grampo para dique de borracha n° 00 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou	6B	Unidade	3	10,58	31,74

		quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular					
200	196049	**Grampo para dique de borracha n° 14 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,56	31,68
201	196050	**Grampo para dique de borracha n° 14A -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
202	175489	**Grampo para dique de borracha n° 200 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
203	175490	**Grampo para dique de borracha n° 201 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
204	175491	**Grampo para dique de borracha n° 202** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
205	175487	**Grampo para dique de borracha n° 204 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,58	31,74
206	175493	**Grampo para dique de borracha n° 205** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,58	31,74
207	175494	**Grampo para dique de borracha n° 206 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
208	175495	**Grampo para dique de borracha n° 207** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
209	196052	**Grampo para dique de borracha n° 208** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
210	175488	**Grampo para dique de borracha n° 209 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
211	196053	**Grampo para dique de borracha n° 210 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,58	31,74
212	196054	**Grampo para dique de borracha n° 211** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,58	31,74
213	203686	**Grampo para dique de borracha n° 212** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
214	203687	**Grampo para dique de borracha n° 26** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
217	183126	**Grampo para dique de borracha n° W8A -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, nº 0, memória elástica, têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra, suave acabamento semiacetinado, atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular	6B	Unidade	3	10,57	31,71
223	183090	**Hemostático 10ml** - Especificações técnicas mínimas: Do tipo líquido, forma de apresentação frasco com 10ml	Biodinamcia	Frasco	20	13,58	271,60
225	199126	**Hidróxido de cálcio PA** - Especificações técnicas mínimas: Hidróxido de cálcio em forma de pó, forma de apresentação frasco com 10g	Maquira	Frasco	20	4,19	83,80
226	175256	**Identificador de instrumental** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone, sextavado colorido (08 cores) largo, forma de apresentação estojo com 120 unidades	Impla	Kit	10	8,46	84,60
228	197474	**Instrumental discoide cleoide -** Especificações técnicas mínimas: fabricado em aço inox, Dentistica, autoclavável, registrado no órgão competente, ISSO-9001, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	2	9,59	19,18
229	513180	**Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável:** Especificações técnicas mínimas: Pronto ao o uso em seringa, alta resistência à compressão e a força transversal, alta biocompatibilidade, seringa antigotejamento, fotopolimerizável, radiopaco e com liberação de flúor, seringa com 2,50g	Biodinamcia	Unidade	40	66,38	2.655,20
237	175262	**Kit acabamento grana fina** - Especificações técnicas mínimas: kit esterilizável de brocas, referência 6006, tamanhos números: 1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F, 1093F, forma de apresentação embalagem com o kit	3R-Microdont	KIT	15	49,18	737,70
242	511357	**Kit de pontas diamantadas para acabamento fina e ultrafina resina** - Especificações técnicas mínimas: com números: 1190F, 2135F, 3118F, 3195F, 1190FF, 3168FF, 3195FF, dentistica, forma de apresentação embalagem com o kit	3R-Microdont	Kit	18	36,49	656,82
243	511355	**Kit polimento de amálgama -** Especificações técnicas mínimas: Kit com 08 pontas de borracha altamente abrasivas para polimento de amálgama, dentistica, forma de apresentação embalagem com kit	Microdont	Kit	20	36,76	735,20
248	511359	**Lençol de borracha** - Especificações técnicas mínimas: Em látex natural, tamanho 13,50x13,50cm, aprovado pelo órgão competente, ANVISA E ISO9001-2000, dentistica, forma de apresentação caixa com 26 folhas	K-dent	Caixa	30	22,86	685,80

249	511098	**Lima endodôntica tipo K** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tamanhos de 15-40, 21mm, mínimo 06 unidades por kit	Impla	Kit	9	15,38	138,42
250	175503	**Lima óssea miller n° 11 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, n° 11, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	5	39,83	199,15
251	510296	**Lima tipo K n° 10 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, 25mm, com marcas de profundidade radiopacas e cursores de silicone, forma de apresentação embalagem com 06 unidades	Impla	Unidade	15	15,38	230,70
254	513186	**Lubrificante alta e baixa rotação 200ml** - Especificações técnicas mínimas: Lubrificante para alta e baixa rotação, frasco com no mínimo 200ml	Impla	Frasco	25	17,62	440,50
267	511361	**Mandril para contra ângulo -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, finalidade de acoplar discos e serras no contra ângulo, constando externamente de acordo com legislação vigente, forma de apresentação embalagem individual	3R-Microdont	Unidade	5	3,00	15,00
269	198987	**Matriz de aço 05mm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox maleável, Dentistica, forma de apresentação rolo com 50cm	Impla	Rolo	80	1,20	96,00
270	198988	**Matriz de aço 07mm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo aço inox maleável, Dentistica, forma de apresentação rolo com 50cm	Impla	Rolo	80	1,42	113,60
273	175271	**Micro aplicador descartável extrafino -** Especificações técnicas mínimas: 1,0mm, tubo easy shake, dentistica, microbrush, forma de apresentação em tubo, embalagem com 100 unidades	FGM	Tubo	80	8,05	644,00
274	175270	**Micro aplicador descartável fino** - Especificações técnicas mínimas: 1,5mm, tubo easy shake, dentistica, microbrush, forma de apresentação em tubo, embalagem com 100 unidades	FGM	Tubo	80	8,04	643,20
275	164044	**Micro aplicador descartável regular -** Especificações técnicas mínimas: 2,0mm, tubo easy shake, dentistica, microbrush, forma de apresentação em tubo, embalagem com 100 unidades	FGM	Tubo	60	8,04	482,40
281	175274	**Papel carbono superfino -** Especificações técnicas mínimas: Superfino para maior precisão, não desencadea reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida, produz marcas fáceis de interpretar, reproduz cópia extremamente fiel e não borra, forma de apresentação pote com 280 folhas	Angelus	Pote	18	115,79	2.084,22
286	164048	**Pasta profilática com flúor 90g** - Especificações técnicas mínimas: Sem óleo, sabor tutti-frutti, forma de apresentação tubo com 90g	Iodontosul	Unidade	120	3,95	474,00
288	164050	**Pedra pomes em pó** - Especificações técnicas mínimas: Granulação extrafina, em pó, forma de apresentação frasco com 100g	Impla	Frasco	20	3,39	67,80
290	164054	**Pinça clínica para odontologia** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	50	12,11	605,50
291	510308	**Pinça de muller -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, peso aproximado 30g, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	15	25,90	388,50
292	203703	**Pinça halstead curva** - Especificações técnicas mínimas: Tipo curva, medindo 12,50cm, instrumento cirurgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	5	29,86	149,30
293	203704	**Pinça halstead reta** - Especificações técnicas mínimas: Tipo reta, medindo 12,50cm, instrumento cirurgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	5	24,01	120,05
294	175504	**Pinça porta grampo palmer -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, autoclavável, Dentistica, indicado para levar o grampo ao dente, instrumento odontológico	Impla	Unidade	3	78,61	235,83
297	510311	**Placa de vidro 10mm** - Especificações técnicas mínimas: Grossa, polida, tamanho 10mm, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	20	8,98	179,60
298	511106	**Ponta de papel absorvente nº 15-40** - Especificações Técnicas Mínimas: Pontas fabricada em material do tipo papel absorventes importados, alto poder de secagem, nº 15 - 40, caixa com no mínimo 120 unidades	Impla	Caixa	30	16,61	498,30
299	510316	**Ponta de ultrassom T1-S -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, periodontia, compatível com as marcas Schuster e Gnatus somente, forma de apresentação embalagem com 01 unidade	Impla	Unidade	9	55,36	498,24
300	510317	**Ponta de ultrassom T2-S -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, periodontia, compatível com as marcas Schuster e Gnatus somente, forma de apresentação embalagem com 01 unidade	Impla	Unidade	9	55,36	498,24
302	203707	**Ponta para ultrassom modelo perio sub ponta finíssima -** Especificações técnicas mínimas: Compatível com o aparelho Dabi Atlante Profi Neo, modelo perio sub ponta finíssima, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	9	55,36	498,24
303	511367	**Ponta para ultrassom modelo perio supra -** Especificações técnicas mínimas: Compatível com o aparelho Dabi Atlante Profi Neo, modelo perio supra, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	9	55,36	498,24
305	175505	**Porta agulha mayo hegar com widia** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tamanho 14cm, instrumento cirúrgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	9	189,60	1.706,40
306	168274	**Porta amálgama -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, autoclavável, instrumento odontológico	Maquira	Unidade	5	13,00	65,00
307	203710	**Porta matriz de tofflemire adulto -** Especificações técnicas mínimas: Matrizes de 0,5-07mm, dentistica, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	15	29,98	449,70
309	511107	**Posicionador de filme radiográfico adulto -** Especificações técnicas mínimas: Peças desmontáveis e reversíveis que alternam posições, dentes posteriores alternam-se com superiores e inferiores conforme colocado, mesma reversão ocorre para os dentes anteriores, autoclavável até 134°C, caixa com 04 posicionador, 01 pote de armazenamento e 03 dispositivos de mordida	Maquira	Caixa	7	53,60	375,20
310	511108	**Posicionador de filme radiográfico infantil -** Especificações técnicas mínimas: Peças desmontáveis e reversíveis que alternam posições, dentes posteriores alternam-se com superiores e inferiores conforme colocado, autoclavável até 134°C, caixa com 04 posicionador, 01 pote de armazenamento e 03 dispositivos de mordida	Maquira	Caixa	2	53,60	107,20
311	510321	**Prendedor de babador do tipo jacaré** - Especificações técnicas mínimas: com corrente metálica, produzido em Aço Inoxidável AISI 420, autoclavável, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	10	3,81	38,10
312	171830	**Primer 08ml -** Especificações técnicas mínimas: Solução aquosa de 02 hidroxietilmeta-crilato (hema) e um copolímero do ácido polialcenóico, forma de apresentação frasco com 8ml	3M	Frasco	16	203,56	3.256,96
315	510322	**Régua endodôntica calibradora** - Especificações técnicas mínimas: Milimetrada, controle de calibração, canaleta inferior, única que confecciona cones intermediários, produzida em polímero de alta performance: leve e resistente ao contato com substâncias químicas, calibrador em metal, esterilizável em estufa ou autoclave: garantia de Biossegurança, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	9	133,36	1.200,24
316	510327	**Resina A2** - Especificações técnicas mínimas: Resina composta micro particulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores, composta à base de micropartículas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores, produzida	Kulzer	Unidade	15	33,55	503,25

		com base em uretanodimetilacrilato, dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm), liberação de fluoretos/recarregável, forma de apresentação embalagem com 4g					
317	510328	**Resina A3 -** Especificações técnicas mínimas: Resina composta micro particulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores, composta à base de micropartículas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores, produzida com base em uretanodimetilacrilato, dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm), liberação de fluoretos/recarregável, forma de apresentação embalagem com 4g	Kulzer	Unidade	20	33,55	671,00
318	511109	**Resina flow fotopolimerizável A1** - Especificações técnicas mínimas: Resina de nano partículas (nanotecnologia) fluida, composta por cerâmica sinalizada tratada, UDMA, bisema, bisgma, benzotriazol, Dimetacrilato substituída, tegdma, fuoreto de itérbio, consistência fluida (flow), baixa tensão (stress), alta radiopacidade, cor A1, embalagem com uma seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras	3M	Unidade	18	106,98	1.925,64
319	511110	**Resina flow fotopolimerizável A2** - Especificações técnicas mínimas: Resina de nano partículas (nanotecnologia) fluida, composta por cerâmica sinalizada tratada, UDMA, bisema, bisgma, benzotriazol, Dimetacrilato substituída, tegdma, fuoreto de itérbio, consistência fluida (flow), baixa tensão (stress), alta radiopacidade, cor A2, embalagem com uma seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras	3M	Unidade	25	99,98	2.499,50
320	511111	**Resina flow fotopolimerizável A3** - Especificações técnicas mínimas: Resina de nano partículas (nanotecnologia) fluida, composta por cerâmica sinalizada tratada, UDMA, bisema, bisgma, benzotriazol, Dimetacrilato substituída, tegdma, fuoreto de itérbio, consistência fluida (flow), baixa tensão (stress), alta radiopacidade, cor A3, embalagem com uma seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras	3M	Unidade	35	99,98	3.499,30
321	203725	**Resina fotopolimerizável nº 0A2** - Especificações técnicas mínimas: Resina composta micro particulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores, composta à base de micropartículas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores, produzida com base em uretanodimetilacrilato, dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm), liberação de fluoretos/recarregável, forma de apresentação embalagem com 04g	Kulzer	Unidade	15	33,55	503,25
322	199191	**Resina fotopolimerizável nº 0A3** - Especificações técnicas mínimas: Resina composta micro particulada, fotopolimerizável, para restauração de dentes anteriores, composta à base de micropartículas pré-polimerizadas, que permite um polimento de alto brilho e, em combinação com um sistema adesivo adequado, é indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores, produzida com base em uretanodimetilacrilato, dióxido de silício altamente disperso (0,02 - 0,07 µm), liberação de fluoretos/recarregável, forma de apresentação embalagem com 04g	Kulzer	Unidade	15	33,55	503,25
323	164074	**Resina fotopolimerizável nº A1** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	12	46,20	554,40
324	164075	**Resina fotopolimerizável nº A2** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	20	46,19	923,80
325	164076	**Resina fotopolimerizável nº A3** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	35	46,19	1.616,65
326	164073	**Resina fotopolimerizável nº A3,5** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	25	46,19	1.154,75
327	175280	**Resina fotopolimerizável nº A4** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	12	46,20	554,40
328	183198	**Resina fotopolimerizável nº B1** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	15	46,20	693,00
329	164279	**Resina fotopolimerizável nº B2** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	15	46,20	693,00
330	175282	**Resina fotopolimerizável nº B3** - Especificações técnicas mínimas: Matriz orgânica bis-gma, udma, bis-ema e canforoquinona, a carga inorgânica 100% zircônia/sílica, parte inorgânica zircônia/sílica com 82% em peso (60% em volume), Z250, tamanho médio das partículas é de 0,6 ¼m, forma de apresentação embalagem com 04g	3M	Unidade	15	46,21	693,15
331	511112	**Revelador de radiografias odontológica 500ml -** Especificações técnicas mínimas: Solução pronta para uso, processamento manual, frasco com no mínimo 500ml	Impla	Frasco	60	11,89	713,40
336	511371	**Selante para fóssulas e fissuras 02g** - Especificações técnicas mínimas: Fotopolimerizável por luz visível, matizado, com liberação de flúor, forma de apresentação seringa com 02g	Biodinamica	Unidade	110	9,64	1.060,40
337	511113	**Seringa carpule com refluxo -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, autoclavável, instrumento cirúrgico, tamanho 12cm	Impla	Unidade	8	46,82	374,56
342	511059	**Sindesmótomo -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inoxidável, autoclavável, instrumento cirúrgico, cabo oitavado, indicado para descolar a gengiva do osso antes da extração	Impla	Unidade	5	7,10	35,50
344	175508	**Sonda exploradora para odontologia n° 05** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	40	5,67	226,80
345	175507	**Sonda exploradora para odontologia n° 47** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	30	5,67	170,10
346	175509	**Sonda milimetrada OMS + carolina do norte** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, marcações a laser, cor preta, forma de apresentação embalagem individual	Impla	Unidade	15	10,57	158,55
347	510333	**Sugador cirúrgico descartável estéril** - Especificações técnicas mínimas: Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS, possui ponteira removível, forma de apresentação embalagem com 40 unidades	2L Biological	Caixa	70	36,60	2.562,00
349	511372	**Sugador odontológico descartável -** Especificações técnicas mínimas: descartável, tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti, forma de apresentação pacote com 40 unidades	Ssplus	Pacote	600	6,61	3.966,00

350	14351	**Taça de borracha para profilaxia** - Especificações técnicas mínimas: Destinado para uso em contra ângulo, forma de apresentação embalagem individual	3R/Micro-dont	Unidade	100	0,97	97,00
352	175512	**Tesoura buck reta 11cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, instrumental cirúrgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	10	31,98	319,80
353	511373	**Tesoura goldman fox curva -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, instrumental cirúrgico, tamanho 13cm, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	10	28,78	287,80
354	164084	**Tesoura íris curva 11,50cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, instrumental cirúrgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	10	12,44	124,40
355	164085	**Tesoura iris reta 11,50cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, instrumento cirúrgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	20	12,44	248,80
356	511374	**Tesoura ouro reta** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, autoclavável, instrumento cirúrgico, forma de apresentação embalagem individual	6B	Unidade	20	28,71	574,20
359	203736	**Tira matriz de poliéster** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster, forma de apresentação pacote com 50 unidades	Impla	Pacote	30	1,17	35,10
		VALOR TOTAL (R$)					**122.806,30**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 197/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ nº 38.259.748/0001-86 Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP nº 30.570-020, Belo Horizonte-MG Telefone: (31) 3374-6768 / 3374-7799 E-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
28	511332	**Amalgamador -** Especificações técnicas mínimas: Aparelho tipo batedor universal para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas, bivolt, baixo nível de ruído e embalado individualmente	Dentemed-Dentmix	Unidade	3	561,75	1.685,25
34	202582	**Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato** - Especificações técnicas mínimas: Com medida aproximada de 215x310x250mm (AxLxC), tensão entre 95-245v, potência mínima de 35w, frequência em 24 a 30khz,filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido, circuito eletrônico com estabilizador de frequência, transdutor cerâmico piezelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, vibrações ultrassônicas entre 24 - 28khz, mínimo 02 (duas) capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121ºc, acompanha três tips para remoção do cálculo, 02 perio sub e 01 perio supra, 02 chaves para instalação dos tips , todos esterilizáveis em autoclave, tensão compatível a 110 / 127 / 220v	Dentemed-Prime Pump	Unidade	3	1.850,00	5.550,00
36	513166	**Aparelho fotopolimerizador de LED à bateria** - Especificações técnicas mínimas: Display digital, ajuste de tempo até 90s, ponta confeccionada em polímero especial de alta resistência, protetor ocular, sem fio, ponteira para três dentes, tempo programável de 5, 10, 15, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos, sinalizador sonoro, ponteira de foto polimerização, confeccionada em fibra ótica orientada, sem fuga de luz, sistema standby, luz fria gerada por LED de alta potência, aproximadamente 1200mw/cm2, comprimento de ondas da luz na faixa entre 420 e 460nm, bivolt	Dentemed-Prime Led	Unidade	5	380,00	1.900,00
101	173967	**Compressor de ar Msv12/100l 12 pés monofásico 220v -** Especificações técnicas mínimas: Deslocamento real 12pcm / 340L/min, com dimensão aproximada de 780x480x900mm (AxLxC), motor elétrico em 02cv, nível de ruído de no máximo 85db, 04 cilindros, pressão máxima de 120/8,30 L/pol², mínimo 1700rpm, tensão de 220v, reservatório fabricado de acordo com a norma NR13, volume do reservatório de mínimo 100L, contendo micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples, até 15 máscaras simultâneas, acionamento direto, produto com certificação CE, reservatórios e válvulas de segurança com homologação ASME	Dentemed-Prime Air 120-220v	Unidade	3	8.429,00	25.287,00
107	513173	**Contra ângulo autoclavável** - Especificações técnicas mínimas: Autoclavável em até 135°C, baixo nível de ruído, spray externo evitando o superaquecimento, rotação máxima 25.000rpm, anel de regulagem com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor, acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava, registro na ANVISA e garantia mínima de 12 meses	Dentemed-Prime Cx 235-1f	Unidade	10	300,00	3.000,00
277	203699	**Mocho -** Especificações técnicas mínimas: Movimentos acionados por meio de alavanca sublateral e amortecidos por sistema de gás pressurizados que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada, 5 rodízios duplos, encosto com regulagem longitudinal, assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras de alta densidade e anti-chama B-SAFE, na cor verde água, azul claro ou semelhante	Dentemed-Magnus Prata	Unidade	8	390,00	3.120,00
		VALOR TOTAL (R$)					**40.542,25**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 198/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - CNPJ nº 12.095.582/0001-16 Rua Castro, nº 145, Vila Vera Cruz, CEP nº 86.804-290, Apucarana/PR Telefone: (43) 3033-4035 / (43) 99912-4153 E-mail: nossadental@outlook.com / henriquenossadental@outlook.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA-MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
35	197484	**Aparelho destilador de água -** Especificações técnicas mínimas: Na cor branca com capacidade para 04L, tensão 127v, potência mínima em 550w, frequência 50/60Hz, dimensão de aproximadamente 25x30x28cm (LxAxP), peso líquido de aproximadamente 3,50kg, peso bruto de aproximadamente 04kg, possui vedação entre as partes mediante anel de silicone para manter a pressão interna, corpo recoberto por termoplástico, botão de acionamento, desligamento automático, não exija instalações hidráulicas	Biotron-Destilador de Agua	Unidade	3	899,00	2.697,00
89	513170	**Câmara escura de raio X -** Especificações Técnicas Mínimas: De uso profissional, para ser utilizada em revelações de radiografias periapicais, interproximais e oclusais em consultório odontológico, possui angulagem para entrada das mãos, fácil remoção das luvas para assepsia, visor acrílico destacável, possuindo 04 reservatórios para líquido (água, removedor, fixador e água), material resistente a produtos químicos, ácidos, substancias alcalinas e detergentes	Essence Dental - Ccamara escura s/ iluminação	Unidade	6	195,00	1.170,00
91	513171	**Caneta de alta rotação sistema push button -** Especificações técnicas mínimas: Turbina de alta rotação com corpo metálico, cabeça em aço inoxidável, tratamento de superfície antiderrapante, autoclavável em até 135º, rolamento de esferas cerâmicas, sistema de redução de retro-sucção (válvula antirefluxo ou filtro de água), baixo nível de ruído, irrigação por spray triplo, rotação entre 340.000 - 450.000 RPM. Pressão de trabalho necessária - 2.4 BAR (ou 35 PSI), sistema push button para fixação da broca, suporte para conexão terminal borden, registrado na ANVISA, garantia mínima de 12 meses	Dentemed-Cx 207-w2	Unidade	12	390,00	4.680,00
92	513172	**Caneta de baixa rotação micromotor** - Especificações técnicas mínimas: Autoclavável em até 135° C, baixo nível de ruído, spray externo evitando o superaquecimento, rotação máxima de 25.000rpm, anel de regulagem com indicação de sentido/inversão no corpo do micromotor, acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava, registrado na ANVISA, forma de apresentação embalagem individual, garantia de 12 meses	Dentemed-Micro Motor CX235	Unidade	12	320,00	3.840,00
112	513174	**Cuba ultrassônica com aquecimento** - Especificações técnicas mínimas: Cuba de limpeza ultrassônica, possui 5 ciclos de limpeza com opção de aquecimento, gabinete produzido em plástico ABS injetado, proporciona mais segurança ao profissional (operador) ao minimizar o manuseio de material contaminado, diminuindo também o risco de acidentes com materiais perfuro-cortantes e evitando a contaminação cruzada, sua utilização está em conformidade com as mais recentes recomendações de biossegurança, capacidade útil de 2,10L, tensão de 127v ou 220v (será escolhido no ato do pedido), capacidade total de mínimo 2,5L, dimensões externa 28,50x18,50x22,50cm (LxAxP), dimensões interna cuba de inox de aproximadamente 24x08x14cm, peso líquido de aproximadamente 2,50kg, frequência ultrassônica de 42kHz	Cristofoli - Cuba de Ultrasson	Unidade	3	995,00	2.985,00
194	174993	**Gaze tipo queijo -** Especificações técnicas mínimas: gaze13 fios/cm², 600g, tipo 91x91	Andreoni - Tipo Queijo	Unidade	180	45,00	8.100,00
278	196078	**Negatoscópio para radiografia panorâmica de mesa** - Especificações técnicas mínimas: tensão de 110V, na cor branca, com lupa	Essence Dental - |Slim Led	Unidade	4	400,00	1.600,00
		VALOR TOTAL (R$)					**25.072,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 199/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **ODONTOMED CANAA LTDA ME** - CNPJ nº 07.947.536/0001-68 Rua Prudente de Moraes, nº 418, Centro, CEP nº 87.900-000, Loanda/PR Telefone: (44) 3425-4993 E-mail: odontomedcanaa@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
58	163979	**Broca de baixa rotação haste longa 06 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo carbide, forma de apresentação embalagem individual	Angelus-Longa	Unidade	40	11,99	479,60
168	197434	**Fio de sutura de nylon 5.0** - Especificações Técnicas Mínimas: Fio monofilamento 1/2 circunferência 45cm, agulha 15mm, caixa com mínimo 24 unidades	Technew- 5.0	Caixa	50	37,60	1.880,00
218	171856	**Grau cirúrgico 0,10x100m** - Especificações técnicas mínimas: Papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster / polipropileno), permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, selagem tripla multilinear, indicador de sentido correto de abertura na embalagem, bobina com medida mínima de 0,10x100m	Hospflex- 0.10x100m	Unidade	110	57,00	6.270,00
230	264555	**Ionômero de vidro restaurador -** Especificações técnicas mínimas: Fotopolimerizável em cápsulas cor A2 (caixa com 50 Cápsulas com ponta aplicadora), resistente ao desgaste a longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, livre de BPA, alta liberação de flúor, reforçado com resina, único fotopolimerizável, excelente estética, alta resistência a flexão, radiopaco, forma de apresentação caixa com 50 cápsulas	Sdi riva-Cx com 50 cápsula	Caixa	30	211,00	6.330,00
231	511095	**Ionômero de vidro restaurador -** Especificações técnicas mínimas: Fotopolimerizável em cápsulas, cor A1, resistente ao desgaste a longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, livre de BPA, alta liberação de flúor, reforçado com resina, único fotopolimerizável, excelente estética, alta resistência a flexão, radiopaco, caixa com 50 cápsulas, ponta aplicadora	Sdi Riva-Restaurador	Caixa	3	211,00	633,00
236	513184	**Jaleco de TNT P -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo tecido não tecido (TNT), gramatura de 40g, abertura frontal, botões, elásticos tipo ribana nos punhos, gola de padre, tamanho P, forma de apresentação embalagem com 10 unidades	Medix-P	Pacote	250	94,08	23.520,00
244	164036	**Lâmina de bisturi nº 11** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, material cirúrgico, forma de apresentação caixa com 100 lâminas	Adv-nº11	Caixa	9	35,20	316,80
246	199139	**Lâmina de bisturi nº 15** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, material cirúrgico, forma de apresentação caixa com 100 lâminas	Adv-nº 15	Caixa	20	35,60	712,00

252	511360	**Limalha de prata com alto teor de cobre** - Especificações técnicas mínimas: Amalgama em cápsulas com 01 porção, não afetada pela umidade, alta resistência à compressão assegura uma restauração resistente e durável, composição de 56% prata, 27,90% estanho, 15,40% cobre e 47,90% de mercúrio, presa regular, forma de apresentação caixa 50 copos	Sdi Gs80-Prata	Caixa	12	182,00	2.184,00
268	196001	**Máscara cirúrgica descartável** - Especificações técnicas mínimas: Confeccionada em material do tipo tecido não tecido (TNT), tripla proteção com elástico, tripla camada, modelo retangular com no mínimo 20x10cm, três pregas longitudinais, dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica, inodora, tratamento repelente aos agentes líquidos, gramatura de 60g/m2, embalagem com dados de identificação e procedência, BFE superior a 95%, forma de apresentação caixa com 50 unidades	Olimed-Descartável	Caixa	500	12,78	6.390,00
335	513190	**Seladora para papel grau cirúrgico** - Especificações técnicas mínimas: Acoplada de gilhotina com espessura de selamento de 12mm, específica para rolos papel grau-cirúrgico e polipropileno/bopp, controle digital de temperatura ajustável, selagem rápida e eficiente para rolos de até 30cm (largura), sistema de corte, 30cm (largura), possui suporte para colocação dos rolos a serem selados, espessura de selagem de 12mm atendendo as normas internacionais de segurança área de selagem: 300mm, potência de 200w, tensão de 127v	Bioart-Grau Cirúrgico	Unidade	4	1.139,05	4.556,20
		VALOR TOTAL (R$)					**53.271,60**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 200/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 21.297.758/0001-03 Quadra 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia, CEP nº 72.265-020, Brasília/DF Telefone: (61) 3044-3250 ramal 3412 ou (61) 9.9199-8146 / 61 9.9169-4451 E-mail: ana.cristina@prosaudedistribuidora.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA-MODELO	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
255	195999	**Luva estéril cirúrgico nº 06,50** - Especificações técnicas mínimas: Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima de 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, certificado de aprovação do ministério do trabalho, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 03 anos, forma de apresentação embalagem individual	Descarpack	Unidade	250	1,83	457,50
256	195998	**Luva estéril cirúrgico nº 07,00** - Especificações técnicas mínimas: Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima de 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, certificado de aprovação do ministério do trabalho, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 03 anos, forma de apresentação embalagem individual	Descarpack	Unidade	200	1,85	370,00
257	196000	**Luva estéril cirúrgico nº 07,50** - Especificações técnicas mínimas: Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima de 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, certificado de aprovação do ministério do trabalho, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 03 anos, forma de apresentação embalagem individual	Descarpack	Unidade	200	1,85	370,00
258	199351	**Luva estéril cirúrgico nº 08,00** - Especificações técnicas mínimas: Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60), lubrificadas com pó bi absorvível, espessura mínima de 0,10mm, comprimento mínimo de 280mm, certificado de aprovação do ministério do trabalho, registrado no ministério da saúde, validade mínima de 03 anos, forma de apresentação embalagem individual	Descarpack	Unidade	250	1,85	462,50
		VALOR TOTAL (R$)					**1.660,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 201/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **SINOMÉDICA COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME** - CNPJ nº 10.317.320/0001-23 Av. das Itaúbas, nº 2732, Sala 03, Setor Comercial, CEP: 78.550-086, Sinop/MT Telefone: (66) 3531-3989 / 3531-7342 / 3532-5180 E-mail: sinomedica@terra.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
280	164045	**Óculos de segurança -** Especificações técnicas mínimas: Lente transparente, forma de apresentação embalagem individual	Supermedy	Unidade	300	5,00	1.500,00
		VALOR TOTAL (R$)					**1.500,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 202/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRONICO N° 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 18/08/2021 até 18/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **TATA COM. DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA** - CNPJ nº 11.088.993/0001-11 Rua Minas Gerais, nº 220, Bloco A, CEP nº 83.404-230, Colombo/PR Telefone: (41) 3117-1062 E-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / MODELO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
263	510297	**Macro maxi modelo escovação -** Especificações técnicas mínimas: Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada, ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental, com medidas aproximadas de 10x10x12cm, forma de apresentação embalagem individual	Dexpress-Macro maxi escovação	Unidade	3	120,00	360,00
264	510345	**Macro modelo** - Especificações técnicas mínimas: Tamanho natural de acrílico transparente demonstrando cárie inicial, cárie profunda com exposição pulpar, doença periodontal, implante e germe dentário de terceiro molar incluso, com medida aproximada de 07x06x06,50cm, forma de apresentação embalagem individual	Dexpress	Unidade	8	300,00	2.400,00
265	510303	**Macro modelo evolução da cárie -** Especificações técnicas mínimas: Modelo odontológico da evolução da cárie em 04 etapas, possui 04 macros dentes que podem ser abertos, forma de apresentação embalagem individual	Dexpress	Unidade	8	180,00	1.440,00
289	510307	**Pelúcias com macro arcada** - Especificações técnicas mínimas: Tecido antialérgico, macro modelo resistente a impactos, modelos diversos pets, cachorro, jacaré, ursinho pooh ou tigrão, forma de apresentação embalagem individual	Dexpress/ Pelúcias com macro arcada	Unidade	3	230,00	690,00
		VALOR TOTAL (R$)					**4.890,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 203/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 23/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **LEANDRO DE SOUZA BRITO ME** - CNPJ nº 18.137.593/0001-06 Rua Xingu, nº 1767, Setor Leste, Bairro Jardim Vânia, CEP. 78.500-000, Colíder/MT Fone: (66) 9.9998-3799 / 9.9998-3799 / 9.9226-4613 E-mail: toninho.cruz@uol.com.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
1	506074	Madeira de Lei serrada em tábuas, vigas, vigotas, pranchas e quadrados (madeira dura) - Essências: garapeira (apuleia SP), maçaranduba (manilkara SP), champanhe (dipteryx SP), tatajuba, garrote, (bagassa guianensis) jatobá (hymenaea SP), itaúba (mezilaurus itauba), angelim-ferro (dinizia excelsa). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	m3	255	3.699,00	943.245,00
2	506075	Madeira de Lei serrada em tábuas, vigas, vigotas, pranchas e quadrados (madeira dura) - Essências: Amarelinho (bagassa guianensis), sucupira, sucupira-parda, sucupira-preta (diplotropis SP), sucupira-amarela (ferreirea spectabilis), mirindiba (buchenavia SP), canela (ocotea SP). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	m3	290	2.595,00	752.550,00
3	506076	Madeira Serrada em vigas, caibros, tábuas, matajuntas, sarrafos, ripão e ripas - Essências: Cupiúba (goupia glaba), cedrinho (erisma uncinatum). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	m3	268	2.390,00	640.520,00
4	506077	Madeira Serrada em vigas, caibros, tábuas, matajuntas, sarrafos, ripão e ripas - Essências: Cambará (qualea paraensis), mescla aroeira (protium SP), pariri (pouteria SP), marinheiro, cedro marinheiro (guarea SP), cedrorana, cedro-amazonense (cedrelinga catenaeformis). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	m3	269	2.080,00	559.520,00
5	506078	Madeira para caixaria serrada em tábuas, essências: pinho cuiabano (schizolobium SP), marupá (simarouba), sumaúma (seiba SP), figueira (ficus SP), tachi (sclerolobium SP), morcegueira, mescla, amescla (trattinickia SP), angelim-saia, bajão (parkia SP) - A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	m3	248	1.300,00	322.400,00
		VALOR TOTAL				**3.218.235,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 204/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 23/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA** - CNPJ nº 01.046.764/0002-61 Av. Marechal Rondon, nº 158, Centro, CEP 78.500-000, Colíder-MT Telefone: (66) 3541-2173 / 9.9664 - 3058 E-mail: catharinaloss@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
13	509069	**Arco em plástico** – Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material plástico, tamanho variados (P, M, G e GG), o tamanho será escolhido pela contratante no ato do pedido, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 100 unidades	Poesi	Pacote	04	11,00	44,00
15	508965	**Argola de artesanato –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material plástico, cores variadas (que serão escolhidas no momento do pedido), com medida aproximada de 11,50x00,80cm (DxE), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 12 unidades	Poesi	Pacote	09	27,80	250,20
17	513136	**Batom em kit 03,50g -** Especificações técnicas mínimas: Tipo bastão, corpo e tampa plásticos com base giratória, hidratante, textura cremosa, tamanho de aproximadamente 08,50cm, fixação prolongada e cobertura uniforme, cores variadas cores, mínimo 12 cores por kit	Tiancai	Unidade	400	11,90	4.760,00
18	508975	**Botão chaton espelhado -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, formato gota, com medidas aproximadas de 02,50x01,50cm, cores variadas (será escolhido no ato pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 20 unidades	Tiancai	Pcte	15	12,20	183,00
19	509077	**Cabeça plástica de boneca 06,00x07,50cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo poliestireno, cor pele, com medida aproximada de 06,00x07,50cm (AxD), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 10 unidades	Poesi	Pacote	10	10,95	109,50
20	509076	**Cabeça plástica de boneca 10,00x22,00cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo poliestireno, cor pele, com medida aproximada de 10,00x22,00cm (AxD), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 10 unidades	Poesi	Pacote	10	11,50	115,00
32	508968	**Caixa em madeira 45x45x10cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 45,00x45,00x10cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Flora Flor	Unidade	30	49,00	1.470,00
33	190196	**Carbono para costura -** Especificações técnicas mínimas: Acessório para corte e costura, com medidas aproximadas de 60,00x40,00cm, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 10 unidades de 01 única cor	Qff Paper	Pacote	45	26,00	1.170,00
34	264361	**Cola em bastão de silicone fino –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone, transparente, para cola quente, medida aproximada de 0,08x30cm (DxC), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com no mínimo 01kg	Bestfer	Caixa	22	39,50	869,00
35	264362	**Cola em bastão de silicone grosso –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone, transparente, medida aproximada de 0,11x30cm (DxC), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com no mínimo 01kg	Bestfer	Caixa	22	39,50	869,00
38	508978	**Cola liquida para tecidos 120g -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo multicolage, para decoupage, na cor branca, secagem rápida, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 120g	Acrilex	Unidade	60	9,10	546,00
42	513139	**Cortador de unha grande -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço cromado e niquelado, pegador em polipropileno, haste em lixa, corte preciso, resistente, acondicionado em embalagem apropriada	Maundial	Unidade	400	7,70	3.080,00
43	508981	**Elástico chato 00,90cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 69% poliéster, 31% látex, alta resistência e durabilidade, destinado para confecção e artesanato, com medidas aproximadas de 0, 0,90x1000cm (LxC), cores variadas (será escolhida no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rolo com 100m	Real	Rolo	11	24,50	269,50
44	508980	**Elástico chato 02,00cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 69% poliéster, 31% látex, alta resistência e durabilidade, destinado para confecção e artesanato, com medidas aproximadas de 02,00x250cm (LxC), cores variadas (será escolhida no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rolo com 25m	Real	Rolo	11	25,50	280,50
45	511132	**Emborrachado** - Especificações técnicas mínimas - Usado para pintura em tapetes - com 1,40 metros de largura e 1,5 mm de espessura - rolo com 10 metros de comprimento - as cores serão escolhidas pela contratante no ato do pedido.	Playdois	Rolo	07	360,00	2.520,00
49	508984	**Fita de cetim dupla face n° 01 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), dupla face, largura de 07,00mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com comprimento mínimo de 100,00m	Kit	Unidade	20	21,00	420,00
50	508985	**Fita de cetim dupla face n° 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), dupla face, largura de 10,00mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com comprimento mínimo de 100,00m	Kit	Unidade	45	22,00	990,00
51	508986	**Fita de cetim dupla face n° 03 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), dupla face, largura de 15,00mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com comprimento mínimo de 100,00m	Kit	Unidade	35	25,90	906,50
53	509082	**Fita de cetim dupla face n° 09 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), dupla face, largura de 38,00mm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com comprimento mínimo de 100,00m	Kit	Unidade	35	49,50	1.732,50
55	513151	**Galhos de vime** - Especificações técnicas mínimas: Tamanho aproximado 50cm, tipo rococó, na cor marrom, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com mínimo 08 unidades por pacote	Dubom	Pacote	15	9,80	147,00
57	509627	**Gel envelhecedor acrílico 250ml -** Especificações técnicas mínimas: Em gel, base de água, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), atóxico, solúvel a água, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 250ml	Acrilex	Frasco	15	25,90	388,50
58	509529	**Gel limpa pincéis 60ml -** Especificações técnicas mínimas: Utilizado em tintas à base de água e óleo, indicado para pincéis de filamentos sintéticos, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 60ml	Acrilex	Frasco	120	19,80	2.376,00
59	509628	**Goma laca incolor 500ml -** Especificações técnicas mínimas: impermeabilizantes de materiais porosos e absorventes, incolor, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 500ml	Acrilex	Frasco	10	38,40	384,00
60	508991	**Guardanapo de papel decopagem -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo para decopagem e técnicas de arte e artesanato, modelos variados (será escolhido pela contratante no ato do pedido), estampas coloridas, com medida de aproximadamente 33,00x33,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com no mínimo 02 unidades	São Domingos	Pacote	180	9,95	1.791,00
61	513140	**Lápis delineador para olhos -** Especificações técnicas mínimas: Embalagem com tampa acoplada, na cor preta, com dimensões aproximadas em14,00x0,80cm (AxD), mínimo 1,20g, dermatologicamente testado e aprovado nos órgãos competentes	Bella Fenne	Unidade	400	9,30	3.720,00
64	509530	**Linha fio para costura 36mm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), 36,00mm de	Eurooroma	Unidade	21	48,90	1.026,90

		espessura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com medida de no mínimo 1800m, caixa com 10 unidades, sendo 1800m de comprimento para cada unidade					
65	509531	**Linha fio para crochê -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material 100% algodão mercerizado, espessura de 8/2, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rolo com medida de no mínimo de 1000m	Rubi	Unidade	1012	16,15	16.343,80
66	508983	**Linha fio para overlock -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, texturizado, para costura overlock, textura de 17, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, cone com mínimo 4.570m	Euroroma	Unidade	12	10,50	126,00
68	513137	**Lixa para unha -** Especificações técnicas mínimas: Medidas de aproximadamente 17x02cm (CxL), composição de madeira, lixa e cola, dois tipos de gramatura distinta, grossa para desbaste e do outro para acabamento, acondicionada em embalagem apropriada individualmente	Camp	Unidade	400	0,50	200,00
69	509533	**Massa para modelar 01kg -** Especificações técnicas mínimas: composta por cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes, do tipo biscuit, cor branca, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 01,00kg	Radex	Pacote	45	28,00	1.260,00
75	509539	**Óleo de linhaça 900ml** - Especificações técnicas mínimas: Extraído da semente de linho, óleo vegetal secativo, refinado, cor amarelo, índice de iodo de N/C, índice de acidez entre N/C, refinado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 900ml	Nova	Unidade	10	37,80	378,00
86	509567	**Pincel chato cabo longo em madeira n° 08** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo em madeira natural, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	30	9,50	285,00
87	509568	**Pincel chato cabo longo em madeira n° 10** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo em madeira natural, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	30	14,80	444,00
88	509569	**Pincel chato cabo longo em madeira n° 12** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo em madeira natural, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	30	16,80	504,00
89	509570	**Pincel chato cabo longo em madeira n° 14** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo em madeira natural, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	20	16,50	330,00
90	509571	**Pincel chato cabo longo em madeira n° 16** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo em madeira natural, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	20	19,50	390,00
91	509572	**Pincel chato cabo longo em madeira n° 18** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo em madeira natural, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	20	19,50	390,00
92	509573	**Pincel chato cabo longo vermelho n° 10 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	30	12,75	382,50
93	509574	**Pincel chato cabo longo vermelho n° 18 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	30	14,50	435,00
94	509575	**Pincel chato cabo longo vermelho n° 20 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	30	17,80	534,00
95	509576	**Pincel chato curto n° 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	5,60	112,00
96	509577	**Pincel chato curto n° 04 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	7,10	142,00
97	509578	**Pincel chato curto n° 06 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	30	10,80	324,00
98	509579	**Pincel chato curto n° 08 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	30	11,80	354,00
99	509580	**Pincel chato curto n° 10 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	30	7,50	225,00
100	509581	**Pincel chato curto n° 12 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	30	10,10	303,00
101	509582	**Pincel chato curto n° 14 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	14,30	286,00
102	509583	**Pincel chato curto n° 16 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	9,60	192,00
103	509584	**Pincel chato curto n° 18 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	15,90	318,00
104	509585	**Pincel chato curto n° 20 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	16,50	330,00
105	509586	**Pincel chato curto n° 22 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material filamentos e cerdas do tipo pelo especial de orelha de boi, cabo longo vermelho, virola em alumínio, formato chato curto, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	16,90	338,00
106	509014	**Pincel chato n° 00 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	20	1,80	36,00
119	509593	**Pincel redondo n° 06** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas alvejada, cabo longo, vermelho, virola em alumínio, formato redondo pituá, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	25	9,90	247,50
120	509594	**Pincel redondo n° 08** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas alvejada, cabo longo, vermelho, virola em alumínio, formato redondo pituá, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lecieo	Unidade	25	10,80	270,00

121	509021	**Pistola G** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, com gatilho, acionamento continuo, destinado a aplicação de cola quente, tamanho G, bivolt, potência de 40w, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Bestfer	Unidade	20	18,00	360,00
124	509629	**Porta condimento e papel toalha -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, com medida aproximada de 12,00x31,00x20,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Flor	Unidade	20	5,00	100,00
127	509595	**Porta guardanapo –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, com medida aproximada de 14,00x26,00, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Flora Flor	Unidade	25	29,30	732,50
131	509689	**Revista pintura de tecidos -** Especificações técnicas mínimas: Produto do tipo revista que contenha aulas de fácil entendimento de pintura em tecidos	Ltda	Unidade	20	10,20	204,00
133	509525	**Solvente para tinta de tecido 120ml** - Especificações técnicas mínimas: Do tipo líquido/diluente, branco embaçado, ideal para diluição de tintas e verniz em geral, composto de resina de emulsão acrílica, água, solvente aditivos e conservante, capacidade mínima de 120ml, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	80	9,30	744,00
134	509596	**Stencil 10x10cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material de plástico do tipo acetato, com medida de 10,00x10,00cm, figuras diversas (alho, arabesco, cenoura, galinha, maçã, morango, pássaros, pimenta e uva), as figuras serão escolhidas no ato do pedido, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	32	4,80	153,60
135	509597	**Stencil 14x14cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material de plástico do tipo acetato, com medida de 14,00x14,00cm, figuras diversas (borboleta, bule, cebola, flor, laranja, ninho, poá, rosa e salsa), as figuras serão escolhidas no ato do pedido, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	32	8,30	265,60
136	509598	**Stencil 20x25cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material de plástico do tipo acetato, com medida de 20,00x25,00cm, figuras diversas (banana, cerejeira, chaleira, círculos, fazendinha, flor de laranjeira, flor grande, garrafão, listras, peixe e taça), as figuras serão escolhidas no ato do pedido, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Acrilex	Unidade	32	10,70	342,40
146	509603	**Tecido não tecido (TNT) –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material com gramatura mínima de 40g/m linear; composto de 100% em fibra de polipropileno, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), com medida mínima de 01,40m de largura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Kit	Metro	150	2,10	315,00
157	509607	**Tela para pintura 100x100cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material 100% algodão, ficada em chassi de madeira, com medidas aproximadas de 100x100cm, cor cru, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Guedes	Unidade	20	58,80	1.176,00
158	509608	**Tela para pintura de quadros 11x11cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 11,00x11,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Guedes	Unidade	50	4,98	249,00
171	509052	**Tesoura 21cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cabo em polipropileno, corte em aço inox, corte reto, para costura, comprimento de 21,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Kaz	Unidade	50	8,20	410,00
172	509053	**Tesoura 21cm picotar -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cabo em polipropileno, corte em aço inox, corte picotado, para costura, comprimento de 21,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Kaz	Unidade	15	37,00	555,00
173	509618	**Tinta acrílica 037ml craquelado -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado à base de resina acrílica, tipo craquete, cor branca, pronto para uso, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 37ml	Acrilex	Frasco	100	4,10	410,00
175	509619	**Tinta acrílica 250ml fosca -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material com composição a base de látex PVA, a base de água, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), para pintura artesanal, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 250ml	Acrilex	Frasco	180	25,70	4.626,00
176	509620	**Tinta dimensional relevo 35ml -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo resina acrílica, água, aditivos, peguimentos, utilizada para qualquer tipo de material poroso e aderente, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 35ml	Acrilex	Frasco	100	4,50	450,00
177	509637	**Tinta para tecido 250ml -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material com composição a base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 250ml	Acrilex	Frasco	1110	15,50	17.205,00
178	509055	**Tinta PVA 100ml -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material de composição a base de resina de PVA, para artesanato, cores variadas (será escolhida pelo contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 100ml	Acrilex	Frasco	300	7,20	2.160,00
181	509621	**Verniz 500ml -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em materiala base de cobalto, tipo secante (cobalto), acelera o tempo de secagem da tinta óleo, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 500ml	Acrilex	Frasco	101	59,90	6.049,90
182	509622	**Verniz acrílico fosco 250ml -** Especificações técnicas mínimas: Solúvel em água, incolor, acabamento fosco, atóxico, acondicionado em embalagem apropriada para o produto frasco de 250ml	Acrilex	Frasco	90	28,95	2.605,50
183	509623	**Verniz vitral 100ml -** Especificações técnicas mínimas: À base de solvente, incolor, acabamento transparente e brilhante, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco de 100ml	Acrilex	Frasco	100	18,40	1.840,00
		VALOR TOTAL (R$)					**96.851,40**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 205/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 23/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** - CNPJ nº 20.357.366/0001-20 Av. Isaac Povoas, nº 475, Subsolo Sala 01, Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá-MT Fone: (65) 3025-1144 E-mail: cyanpapelaria@terra.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
1	508951	**Agulha de bordar nº 22 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado (aço inox), para bordar, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com mínimo 10 unidades	Circulo	Pacote	05	12,99	64,95
2	508954	**Agulha de bordar nº 24 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado (aço inox), para bordar, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com mínimo 10 unidades	Circulo	Pacote	05	9,99	49,95
3	508955	**Agulha de bordar nº 26 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado (aço inox), para bordar, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com mínimo 10 unidades	Circulo	Pacote	05	7,49	37,45
4	14806	**Agulha de costura a mão -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado (aço inox), 19 agulhas, agulheiro cestinha, tamanhos variados, do nº 06 à 12, 01 passador de linha de costura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lulitex	Unidade	13	3,49	45,37
5	508949	**Agulha de crochê 03,00mm –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, para crochê, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lulitex	Unidade	30	2,94	88,20
6	508944	**Agulha de crochê 04,00mm –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio, para crochê, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Lulitex	Unidade	30	4,39	131,70
7	183780	**Alfinete de cabeça nº 29 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado (aço inox), 29mm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com 50g	Iara	Caixa	09	11,99	107,91
8	508961	**Alfinete de segurança nº 02 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado (aço inox), tamanho aproximado de 38mm de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com 100 unidades	Circulo	Pacote	08	11,99	95,92
10	513149	**Arame encapado n° 22** - Especificações técnicas mínimas: fabricado em arame do tipo galvanizado, com 046mm de diâmetro, encapado com fita floral na cor verde, n° 22, acondicionado em embalagem apropriada, rolo de mínimo 10m de comprimento	ML	Unidade	25	134,99	3.374,75
11	513150	**Arame encapado n° 26** - Especificações técnicas mínimas: fabricado em arame do tipo galvanizado, com 046mm de diâmetro, encapado com fita floral na cor verde, n° 22, acondicionado em embalagem apropriada, rolo de mínimo 10m de comprimento	ML	Unidade	25	178,99	4.474,75
14	513145	**Argila para artesanato 01kg -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo natural, destinada a ornamentação em vasos e jardins, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com mínimo 01kg	ML	Unidade	30	1,79	53,70
16	509511	**Bandeja em MDF crú -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo MDF, medida aproximada de 24x15x03cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	60	19,99	1.199,40
21	509514	**Caixa em madeira 08x08x10cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, com passa fita, medida aproximada de 08,00x08,00x10cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	30	8,19	245,70
22	509515	**Caixa em madeira 14x09x04cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 14,00x09,00x04cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	30	9,49	284,70
23	509516	**Caixa em madeira 15x15x07cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, com passa fita, medida aproximada de 15,00x15,00x07cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	40	12,14	485,60
24	509517	**Caixa em madeira 16x16x10cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 16,00x16,00x10cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	30	13,74	412,20
25	509518	**Caixa em madeira 20x20x05cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 20,00x20,00x05cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	60	14,74	884,40
26	509519	**Caixa em madeira 20x20x07cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 20,00x20,00x07cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	180	16,24	2.923,20
27	508969	**Caixa em madeira 20x20x10cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 20,00x20,00x10cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	60	15,19	911,40
28	509521	**Caixa em madeira 25x15x07cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 25,00x15,00x07cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	50	22,69	1.134,50
29	509522	**Caixa em madeira 25x25x10cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 25,00x25,00x10cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	50	24,59	1.229,50
30	509520	**Caixa em madeira 30x20x07cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 30x20x07cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	50	24,49	1.224,50
31	508970	**Caixa em madeira 35x35x10cm** - Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do MDF, lisa, cor natural, MDF com 00,30cm de espessura, com tampa solta, medida aproximada de 35,00x35,00x10cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	60	43,19	2.591,40
36	513148	**Cola instantânea n° 02** - Especificações técnicas mínimas: Cola Instantânea, multiuso, bico aplicador, capacidade mínima de 3g por frasco, forma de apresentação cartela com 12 unidades	Western	Unidade	22	57,49	1.264,78
37	513147	**Cola instantânea n° 03** - Especificações técnicas mínimas: Cola Instantânea, multiuso, bico aplicador, capacidade mínima de 3g por frasco, forma de apresentação cartela com 12 unidades	Western	Unidade	22	107,39	2.362,58
39	508979	**Cordão barbante nº 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% Algodão, diâmetro de 02,50mm, tipo encerado, cores variadas (será escolhida no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com rolo de 100m de comprimento	Setta	Unidade	23	15,99	367,77
40	194168	**Cordão barbante nº 06 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 90% (algodão), 10% (outras fibras), cores variadas (será escolhida no ato do pedido), para crochê, espessura 4/6, tipo cone, mínimo 700m, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Euroroma	Unidade	33	18,99	626,67
41	509524	**Cordão barbante nº 08 –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 85% (algodão), 15% (outras fibras), cores variadas (será escolhida no ato do pedido), para crochê, espessura 4/8, tipo cone, mínimo 450m, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Euroroma	Unidade	23	21,39	491,97
54	508988	**Fita métrica -** Especificações técnicas mínimas: Fabricada em material do tipo 95,00% PVC, 05,00% fibra de vidro, 01,50m de comprimento, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com 12 unidades	Kit	Caixa	10	42,49	424,90

56	513143	**Gaveteiro plástico de mesa** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo polipropileno, alta resistência, 04 gavetas, tamanho aproximado 22,50x18,00x21,00cm, acondicionado em embalagem apropriada	Plasnorton	Unidade	60	31,99	1.919,40
62	508992	**Linha fio de lã -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo 100% acrílico, para tricô, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, novelo com 100g, com comprimento mínimo de 250m	Circulo	Unidade	50	17,64	882,00
63	508993	**Linha fio de nylon nº 0,35mm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo nylon, transparente, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, espessura de 0,35mm, tubo com 100m	Arpesca	Tubo	20	9,19	183,80
70	509535	**Molde para biscuit bichos -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone de alta qualidade, muito macio, flexível, com medida aproximada de 5,50x04,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Polycol	Unidade	30	20,74	622,20
71	509536	**Molde para biscuit bolacha -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone de alta qualidade, muito macio, flexível, com medida aproximada de 03,70x03,70cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Polycol	Unidade	18	10,24	184,32
72	509537	**Molde para biscuit flores -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone de alta qualidade, muito macio, flexível, com medida aproximada de 04,10x03,70cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Polycol	Unidade	26	9,89	257,14
73	509538	**Molde para biscuit frutas -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo silicone de alta qualidade, muito macio, flexível, com medida aproximada de 03,30x03,70cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Polycol	Unidade	26	17,89	465,14
74	513144	**Musgo 200g** - Especificações técnicas mínimas: Musgo seco verde, usado para decoração, embalada em embalagem apropriada, pacote com mínimo 200g	Florarte	Pacote	20	32,99	659,80
76	509012	**Olho Móvel 06,00mm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, para Artesanato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com mínimo 100 unidades	Newz	Pacote	15	9,69	145,35
77	508990	**Papel manteiga em folha -** Especificações técnicas mínimas: Papel do tipo manteiga, cor branca, medida aproximada de 100,00x70,00cm, gramatura de 41g/m², acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Usafolien	Unidade	1010	12,49	12.614,90
79	513135	**Pinça ponta fina -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox com ponta fina, destinado para uso em design de sobrancelhas, desencravar pelos, esterilizável em estufa e autoclave	Mundial Tigre	Unidade	400	3,59	1.436,00
80	509541	**Pincel broxinha n° 02** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas gris, cabo curto de madeira natural, virola em alumínio, formato redondo, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tiancai	Unidade	35	13,89	486,15
81	509542	**Pincel broxinha n° 04** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas gris, cabo curto de madeira natural, virola em alumínio, formato redondo, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tiancai	Unidade	35	13,34	466,90
82	509543	**Pincel chanfrado angular n° 08 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cerdas de pelo sintético e cabo curto creme, virola em alumínio, formato chanfrado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tiancai	Unidade	35	18,49	647,15
83	509544	**Pincel chanfrado angular n° 12 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cerdas de pelo sintético e cabo curto creme, virola em alumínio, formato chanfrado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tigre	Unidade	45	20,89	940,05
84	509545	**Pincel chanfrado angular n° 16 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cerdas de pelo sintético e cabo curto creme, virola em alumínio, formato chanfrado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tiancai	Unidade	30	21,89	656,70
85	509546	**Pincel chanfrado angular n° 20 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo cerdas de pelo sintético e cabo curto creme, virola em alumínio, formato chanfrado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tiancai	Unidade	20	39,49	789,80
107	509548	**Pincel chato n° 02 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	3,59	71,80
108	509549	**Pincel chato n° 04 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	4,29	85,80
109	509550	**Pincel chato n° 06 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	5,39	107,80
110	509551	**Pincel chato n° 08 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	30	5,29	158,70
111	509552	**Pincel chato n° 10 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	30	4,89	146,70
112	509553	**Pincel chato n° 12 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	30	3,99	119,70
113	509554	**Pincel chato n° 14 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	7,59	151,80
114	509555	**Pincel chato n° 16 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural na cor branca, cabo longo de madeira, amarelo, virola em alumínio, formato chato, aparado e lixado, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	7,49	149,80
115	509564	**Pincel chato n° 18 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural, cabo longo de plástico, amarelo, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	7,79	155,80
116	509565	**Pincel chato n° 24 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo natural, cabo longo de plástico, amarelo, virola em alumínio, formato chato, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Leonora	Unidade	20	13,09	261,80
117	509590	**Pincel redondo n° 00 -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas do tipo pelo de pônei, cabo curto de plástico, amarelo, virola em alumínio, formato redondo, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Tigre	Unidade	20	10,89	217,80
118	509592	**Pincel redondo n° 04** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material nos filamentos e cerdas alvejada, cabo longo, vermelho, virola em alumínio, formato redondo pituá, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Condor	Unidade	20	8,69	173,80
122	509022	**Pistola P** - Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo plástico resistente, com gatilho, acionamento continuo, destinado a aplicação de cola quente, tamanho G, bivolt, potência de 15w, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	VMP	Unidade	20	12,59	251,80

123	509023	**Porta chaves -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, capacidade para 05 chaves, com medida aproximada de 20,00x25,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	20	7,99	159,80
125	509024	**Porta controle -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, com medida aproximada de 10,00x16,00x10,00cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	20	19,49	389,80
126	509630	**Porta fraldas -** Especificações técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, com medida aproximada de 24,50x16,00x21,00cm (LxPxA), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	60	26,89	1.613,40
128	509631	**Porta maquiagem –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, 02 gavetas, medida aproximada de 26,00x15,00x14,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	45	33,99	1.529,55
129	509632	**Porta papel toalha –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, medida aproximada de 24,00x12,50x13,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	25	24,99	624,75
130	509026	**Porta talheres –** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, cor natural/crú, com medida aproximada de 15,00x18,00, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	GW	Unidade	25	19,89	497,25
132	509633	**Solvente 100ml -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo solvente alifático, incolor, destinado a remoção e diluição de tintas, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 100ml	Acrilex	Frasco	62	9,64	597,68
137	509030	**Tecido chita -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo chita, 100% algodão, pesando de 230 à 240g/m2, com 01,40m de largura, sem estampas, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Eurotextil	Metro	150	7,90	1.185,00
138	14275	**Tecido etamine branca -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% Algodão, para bordar, impermeável, gramatura padrão, largura de 01,40m, cor branca, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Metro	40	27,21	1.088,40
139	509037	**Tecido felpa -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% Algodão, para bordar, impermeável, gramatura 360g/m linear, largura de 01,40m, cores variadas (será escolhida pela contratada no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Metro	10	41,88	418,80
140	508982	**Tecido feltro -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, cores variadas (será escolhida pelo contratante no ato do pedido), largura de 01,40m, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Santa fé	Metro	160	19,09	3.054,40
141	509041	**Tecido fralda -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, gramatura aproximada de 106g/m2, largura de 70cm, cor branca, acondicionado em embalagem apropriada	Estilotex	Metro	60	11,95	717,00
143	509600	**Tecido guardanapo branco -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, cor branco, com medida aproximada de 70x40cm (CxL), cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada	CCA	Metro	130	9,00	1.170,00
144	511133	**Tecido malha helancia -** Especificações técnicas mínimas: Tipo tensionada, para decoração, composto de 95% poliéster e 5% elastano, tipo fina, medindo 1,80 X 1,00 metros. As cores serão escolhidas pela contratante no ato do pedido.	Adar	Metro	90	46,72	4.204,80
145	509006	**Tecido manta acrílica -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado com material do tipo 100% poliéster, cor branca, gramatura 60, com largura de 01,40m, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Plast.Co	Metro	60	9,15	549,00
147	509044	**Tecido pano de prato -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, largura mínima de 70cm, cor branca, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Metro	240	14,90	3.576,00
148	509032	**Tecido patchwork -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo patchwork, tricoline 100% algodão, com largura de 01,40m, com estampas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Metro	110	19,40	2.134,00
149	509602	**Tecido talagarça grossa -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, pesando 167g/m2, armação tela grossa, cor crú, com medida aproximada de 01,00x01,40m (CxL), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Unidade	120	41,60	4.992,00
150	509605	**Tecido tricoline estampado -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo tecido de tricoline 100% algodão, pesando 120g/m2, cores fortes (será escolhido pela contratante no ato do pedido), estampas variadas (bichos, bolinhas, frutas, floral), com medida de 01,40m de largura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Metro	80	19,40	1.552,00
151	509634	**Tecido tricoline liso -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo tecido de tricoline de algodão liso, misto 65% poliéster e 35% algodão, cores fortes (será escolhido pela contratante no ato do pedido), sem estampas, com medida de 01,40m de largura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	MN	Metro	60	19,50	1.170,00
152	509604	**Tecido tricoline liso 100% algodão -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo tecido de tricoline 100% algodão, pesando 120g/m2, cores fortes (será escolhido pela contratante no ato do pedido), sem estampas, com medida de 01,40m de largura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	MN	Metro	60	21,94	1.316,40
153	509635	**Tecido tricoline listrado -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo tecido de tricoline 100% algodão, pesando 120g/m2, listrado, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), sem estampas, com medida de 01,40m de largura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Estilotex	Metro	80	21,62	1.729,60
154	509046	**Tecido viscose -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% viscose, largura de 1,40m, pesando 105g/m2, armação de tela, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Eurotextil	Metro	10	19,37	193,70
156	509606	**Tela para pintura 030x060cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material 100% algodão, ficada em chassi de madeira, com medidas aproximadas de 030x060cm, cor cru, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Guedes	Unidade	110	11,49	1.263,90
169	509616	**Terebintina 100ml -** Especificações técnicas mínimas: Do tipo diluente vegetal, natural de tinta óleo, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 100ml	Acrilex	Unidade	30	9,89	296,70
170	509617	**Termolina 100ml -** Especificações técnicas mínimas: Solúvel em água, indicado para proteger costuras e bordados, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, frasco com 100ml	Acrilex	Unidade	50	6,49	324,50
174	509056	**Tinta acrílica 037ml fosca -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material com composição a base de látex PVA, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), solúvel a agua, para pintura artesanal, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, caixa com 12 frascos de 37ml	Acrilex	Caixa	190	5,48	1.041,20
179	509058	**Toalha de mão 24x40cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, para bordado, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido,	Estilotex	Unidade	253	4,19	1.060,07

		acondicionado em embalagem apropriada para o produto, com medida aproximada de 24x40cm					
184	509060	**Viés -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material com 100% Algodão, para costura, liso, cores variadas (será escolhido pela contratante no ato do pedido), 13mm de largura, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rolo com 20m de comprimento	CB	Rolo	542	13,49	7.311,58
185	509061	**Viés patchwork -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material com 100% Algodão, largura inicial de 35mm, largura parte externa 23mm, estampada (será escolhido pela contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rolo com 20m de comprimento	CB	Rolo	52	18,89	982,28
186	509062	**Zíper fixo 15cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, trava automática, nylon, com medida aproximada de 15cm, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), fixo, fino, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 10 unidades	Lulitex	Pacote	23	9,17	210,91
187	509063	**Zíper fixo 18cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo 100% poliéster, trava automática, nylon, com medida aproximada de 18cm, cores variadas (será escolhida pela contratante no ato do pedido), fixo, fino, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, pacote com 10 unidades	Lulitex	Pacote	43	10,27	441,61
		VALOR TOTAL (R$)					**100.395,80**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 206/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 23/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME** - CNPJ nº 12.275.473/0001-80 Rua Pioneiro Aquino Cantagalli, nº 28, Loja C, Jd. São Domingos, CEP. 87.070-800, Maringá-PR Telefone: (44) 3034-4456 E-mail: milene@primelicitacoes.com.br / heloisa@primelicitacoes.com.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA-MODELO	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
155	509636	**Tela para pintura 009x012cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material 100% algodão, ficada em chassi de madeira, com medidas aproximadas de 009x012cm, cor cru, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	10	2,90	29,00
159	509609	**Tela para pintura de quadros 15x15cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 15,00x15,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	3,60	180,00
160	509610	**Tela para pintura de quadros 16x16cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 16,00x16,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	3,60	180,00
161	509611	**Tela para pintura de quadros 20x20cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 20,00x20,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	4,00	200,00
162	509612	**Tela para pintura de quadros 21x21cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 21,00x21,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	4,00	200,00
163	509613	**Tela para pintura de quadros 25x25cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 25,00x25,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	6,00	300,00
164	509614	**Tela para pintura de quadros 26x26cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 26,00x26,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	6,00	300,00
165	509615	**Tela para pintura de quadros 30x30cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 30,00x30,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	150	9,00	1.350,00
166	509048	**Tela para pintura de quadros 40x70cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 40,00x70,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	20,00	1.000,00
167	509049	**Tela para pintura de quadros 50x50cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 50,00x50,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	20,00	1.000,00
168	509050	**Tela para pintura de quadros 50x80cm -** Especificações técnicas mínimas: Fabricado em material do tipo MDF, com medida aproximada de 50,00x80,00cm, borda de 02,00cm, acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Araise	Unidade	50	30,00	1.500,00
		VALOR TOTAL (R$)					**6.239,00**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 207/2021

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder/MT

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanatos para atender os cursos, oficinas e necessidades de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 23/08/2022.**

DETENTORA DO REGISTRO: **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI ME** - CNPJ nº 17.513.233/0002-71 Rua Francisco Portugal, nº 588, Sala 04, Salgado Filho, CEP: 49.020-390, Aracaju/SE Telefone: (79) 3024-4308 / 9.9894-5038 / 9.8855-9984 E-mail: licitacaounhaecor@gmail.com / lojasunhaecor@gmail.com

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA-	UNID	QTDE	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL. (R$)
47	513138	**Esmalte para unha 08ml -** Especificações técnicas mínimas: Cores variadas, tipo cremoso, frasco com pelo menos 8ml	Celebrar Ind Com	Frasco	400	3,79	1.516,00
48	513142	**Espelho -** Especificações técnicas mínimas: Incolor, sem moldura, retangular, com medida aproximada de 10x10cm	Interponte	Unidade	405	35,29	14.292,45
67	513141	**Lixa para pés -** Especificações técnicas mínimas: destinado a limpeza da planta dos pés, gramatura de 180g, acondicionado em embalagem apropriada	Santa Clara	Unidade	400	6,99	2.796,00
		VALOR TOTAL (R$)					**18.604,45**

A Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Parecis, n° 85, Setor Leste, *CEP 78.500-000 e no site* www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder o pedido de Licença Previa e de Instalação para Obras de Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em vias urbanas diversas, do projeto intervenções e modernizações urbanas, no município de Colíder - MT.

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38 torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder o pedido de Licença Previa e de Instalação para Obras de Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em vias urbanas diversas, do projeto intervenções e modernizações urbanas, no município de Colíder - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT

PORTARIA N° 058 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o art. 111 da Lei Municipal nº 499/2011, alterado pela Lei Municipal nº. 889/2020, o qual está fase de regulamentação para fins de sua aplicação no âmbito da Câmara Municipal de Colniza/MT.

Considerando o Atestado Médico expedido pela Dra. Tatiana Kowalski Vieira – CRM 6544 – MT/ RQE2545, datado de 20 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Marli Ribeiro Vieira, Matricula nº 79 por um período de 90 (noventa) dias a partir de 19 de agosto de 2021, conforme previsto no supramencionado atestado médico, CID's F33.1/F41. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrario. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 23 de agosto de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal.

Colniza - MT, 23 de agosto de 2021.

_____

Oseia Pereira Guedes

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

RESOLUÇÃO N.º 03/2021 CONSELHO CURADOR DO COMODORO-PREVI

RESOLUÇÃO N.º 03/2021

DE: 18.08.2021

"O Conselho Curador do Comodoro-Previ –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1519/2014. "

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria MPS nº 183 de 21 de maio de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 68º da Lei Municipal nº 1519/2014 de 23 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Consulta nº 32/2010 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Curador do Comodoro-Previ –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, resolve constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício de 2020, o valor total da reserva é de R$ 62.035,51 (sessenta e dois mil e trinta e cinco reais e cinquenta e hum centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marco Antônio Zimermann

Presidente

Roselaine Belussi

Membro

Carla Beatriz Guandalini

Membro

Fabio Henrique Carraro

Membro

Aline Queiroz dos Santos Rios

Membro

Marcos Kennedy R.C. Olegario

Membro

Iris Juliana Viotto Stupp

Membro

LEI Nº. 1.905/2021 DE: 20.08.2021

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Comodoro; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Comodoro o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Comodoro - COMODORO-PREVIaos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes (Executivo e Legislativo), incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Comodoro a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Comodoro é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros dos poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, ressalvada a faculdade prevista no § 1º do artigo 13 desta lei, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

I. publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou

II. início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Comodoro/MT - COMODORO-PREVI, aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 5º. Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 1º. Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS do Ente aos servidores e membros dos poderes mencionados no caput do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público de qualquer Ente da Federação, até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, e nele permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º. Fica assegurado aos servidores e membros referidos no § 1º deste artigo o direito a um benefício especial calculado com base nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios de que trata o art. 40 da Constituição Federal, observado o direito à compensação financeira constante do § 9º do art. 201 da Constituição Federal, que deverá ser regulamentado por lei própria a ser editada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

§ 3º. O exercício da opção a que se refere o caput é irrevogável e irretratável, sendo devida pelos órgãos, entidades ou Poderes do Ente Federado contrapartida referente ao valor da contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração superior ao limite máximo de benefícios do Regime Geral da Previdência no período anterior à adesão de que trata o caput deste artigo, que deverá ser regulamentada por lei própria a ser editada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Comodoro de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º. O Município de Comodoro somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I. assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos incapacidade permanente para o trabalho e morte do participante; e

II. sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 9º. O Município de Comodoro é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º. O Município de Comodoro será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I. a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II. os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III. que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV. eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V. as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI. o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Comodoro.

Art. 12. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I. esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II. esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;

III. optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, que ingressarem no serviço público com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º. É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Comodoro sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º. Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º. A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º. No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 14. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao COMODORO-PREVI estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.865/2020 de 25/05/2020, e outra que vier lhe suceder, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 15. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I. sejam segurados do COMODORO-PREVI, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II. recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º. Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito e meio por cento).

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º. A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios ou pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdências Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV e ou APREMAT, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

§3º. Todo o processo contratação da entidade de previdência complementar responsável pelo plano de benefícios será orientado e fiscalizado pelo Conselho Curador do Comodoro Previ, disciplinado na Lei Municipal nº 1. 519/2014.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 19. Compete ao Conselho Curador e ao Comitê de Investimento, cuja regulamentação e atribuições estão definidas no art. 70 e seguintes da Lei Municipal nº 1.519/2014, também acompanhar a gestão do plano de previdência complementar, os resultados dos planos de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, observado:

I. até limite suficiente, mediante créditos adicionais, para atender, exclusivamente, ao custeio de despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar;

II. até o limite suficiente, mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 014/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 014/ 2021 realizada no dia 23/08/2021, consagrou-se vencedora as licitantes: **JESSICA IZIDORO SALES LTDA**

Comodoro - MT, 23 de Agosto de 2021.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 013/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 013/ 2021 realizada no dia 23/08/2021, consagrou-se vencedora as licitantes: **COMAG COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS.**

Comodoro - MT, 23 de Agosto de 2021.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

LEI Nº. 1.904/2021 DE: 20.08.2021

"Altera a redação da Lei Municipal n. 1.519 de 23 de junho de 2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Comodoro/MT e, dá outras providências."

ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. A Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 23,11% (vinte e três inteiros e onze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 16,11% (dezesseis inteiros e onze centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso a taxa de administração de 2% (dois por cento) para o exercício de 2021;

b) 7,00% (sete por cento) relativo ao custo especial, escalonados nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 68. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º. A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de 3,00% (três inteiros por cento) da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao COMODORO-PREVI, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos;

III -os recursos da Taxa de Administração deverão ser administrados pela unidade orçamentária do COMODORO-PREVI em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;

IV - o COMODORO-PREVI constituirá reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, desde aprovado pelo conselho previdenciário, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 2º. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 3º.Fica autorizada a reversão das sobras do custeio administrativo e seus rendimentos, na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios do COMODORO-PREVI, desde que aprovada pelo conselho deliberativo, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo.

§ 4º. Fica autorizada a utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:

a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do COMODORO-PREVI;

b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao COMODORO-PREVI e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 5º.Fica autorizada, desde que por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do COMODORO-PREVI, a elevação em 20% (vinte por cento) do limite para despesa administrativa, passando para 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) o limite estabelecido no caput deste artigo, desde que os recursos adicionais sejam destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

a) preparação para a auditoria de certificação;

b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.

II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do COMODORO-PREVI, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 6º. A elevação da Taxa de Administração de que trata o parágrafo anterior observará os seguintes parâmetros:

I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação desta Lei Municipal, condicionada à prévia formalização da adesão ao Pró-Gestão - RPPS;

II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o COMODORO-PREVI não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;

III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o COMODORO-PREVI vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II."

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2021.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2022 a exigência das alíquotas de contribuição previdenciária referente a parte patronal mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 24,11% (vinte e quatro inteiros e onze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

I - 17,11% (dezessete inteiros e onze centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração prevista na reavaliação atuarial de 3,00% (três inteiros por cento) para o exercício de 2022;

II - 7,00% (sete inteiros por cento) relativo ao custo especial.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto a alteração do inciso IV, do art. 48 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014;

II - em 1º de janeiro de 2022, quanto a alteração do art. 68 da Lei Municipal n. 1.519, de 23 de junho de 2014;

III - nos demais casos, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2021	7,00%
2022	7,00%
2023	8,68%
2024	10,35%
2025	12,03%
2026	13,71%
2027	15,39%
2028	17,06%
2029	18,74%
2030	20,42%
2031	22,09%
2032	23,77%
2033	25,45%
2034	27,13%
2035	28,80%
2036	30,48%
2037	32,16%
2038	33,84%
2039	35,51%
2040	37,19%
2041	38,87%
2042	40,54%
2043	42,22%
2044	43,90%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO SUSPENSO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO SUSPENSO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, torna público que fará a reabertura da licitação que havia sido suspensa em **09 de AGOSTO de 2021** na modalidade **Pregão Presencial Nº 060/2021 do tipo Menor Preço Global.** A **reabertura** da sessão ocorreráno **dia 08 de SETEMBRO de 2021, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de maio, Nº 215, Centro, na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, no site Portal da Transparência pelo link https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublicacao/id_assunto/2079/id_assunto_item/8653, ou e-mail licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO NAMEC - NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO INCLUSA DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 23 de AGOSTO de 2021.

_____

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA N° 0126/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 **a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitatório nº 163/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, HOMOLOGADO EM 19/08/2021, cujo** objetivo é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA, ROUPARIA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, A QUAL SE CONSTITUI EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93, REGULAMENTADO PELO Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA, ROUPARIA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de agosto de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ: 07.508.571/0001-80 FONE/FAX: (64) 3661-3584 / 64 99287-2433

END.:RUA 15 QD 32 LT 05 ESQ COM RUA 02, SETOR AURELIO, CIDADE: MINEIROS - GO EMAIL: multiplicar17@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: **WENER FERREIRA**

CPF: 864.138.131-72

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AG:1447-8 C/C: 32121-4

ITEM: 03 E 04.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD. TCE	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
03	00055115	133125128	BOLSA - PARA AGENTE DE SAUDE, CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEAVEL, COM ALCA TRANSVERSAL COM DUAS REPARTICOES E ZIPER, MEDINDO 32 X 37 X 20 CM (ALTURA X LARGURA X FUNDO)	MALTA	89	UND	R$ 105,00	R$ 9.345,00
04	00057388	133125129	MOCHILA EM LONA PARA AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, IMPRESSÃO 4/0 COR PALHA, MEDINDO NO MINIMO (45 X 35 X 23)CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM ZIPER E ALÇA LITRAGEM APROXIMADA 28 LITROS.	MALTA	16	UND	R$ 175,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL								**R$ 12.145,00**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal Nº 216/2021**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SAÚDE	CARLOS LOYSE LUZ	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS BARBARESCO	EUNICE PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico** nº **043/2021** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 23 de Agosto de 2021.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 07.508.571/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: **WENER FERREIRA**

CPF: 864.138.131-72

FINANÇAS/CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 JULHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Julho
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	94.751.789,80	101.128.354,76	67.437.224,06	-33.691.130,70
Receita Tributária	18.799.864,92	18.799.864,92	11.799.347,01	-7.000.517,91
_ Impostos	13.923.653,37	13.923.653,37	9.957.490,50	-3.966.162,87
_ Taxas	4.613.711,55	4.613.711,55	1.841.856,51	-2.771.855,04
_ Contribuição de Melhoria	262.500,00	262.500,00	0,00	-262.500,00
Receita de Contribuições	3.082.143,30	3.082.143,30	2.743.502,22	-338.641,08
Receita Patrimonial	151.960,50	151.960,50	118.516,12	-33.444,38
_ Receitas de Valores Mobiliários	113.320,50	113.320,50	109.412,89	-3.907,61
_ Outras Receitas Patrimoniais	38.640,00	38.640,00	9.103,23	-29.536,77
Transferências Correntes	71.231.178,58	77.607.743,54	52.671.854,15	-24.935.889,39
_ Transferências Intergovernamentais	25.461.891,35	26.541.891,35	19.021.603,10	-7.520.288,25
_ Transferências DO Exterior	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
_ Transferências de Pessoas	17.196.036,00	17.196.036,00	12.633.837,26	-4.562.198,74
Outras Receitas Correntes	1.486.642,50	1.486.642,50	104.004,56	-1.382.637,94
_ Indenizações e Restituições	1.220.100,00	1.220.100,00	102.604,04	-1.117.495,96
_ Receitas Correntes Diversas	266.542,50	266.542,50	1.400,52	-265.141,98
RECEITAS DE CAPITAL	12.474.294,41	15.857.403,09	2.768.396,25	-13.089.006,84
Operações de Crédito	367.500,00	367.500,00	2.111.592,19	1.744.092,19
_ Operações de Crédito Internas	367.500,00	367.500,00	2.111.592,19	1.744.092,19
Alienação de Bens	630.000,00	630.000,00	549.145,52	-80.854,48
_ Alienação de Bens Móveis	367.500,00	367.500,00	508.050,00	140.550,00
_ Alienação de Bens Imóveis	262.500,00	262.500,00	41.095,52	-221.404,48
Transferência de Capital	11.476.794,41	14.859.903,09	107.658,54	-14.752.244,55
_ Transferências Intergovernamentais	4.252.500,00	4.974.290,01	0,00	-4.974.290,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	107.226.084,21	116.985.757,85	70.205.620,31	-46.780.137,54
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	107.226.084,21	116.985.757,85	70.205.620,31	-46.780.137,54
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	107.226.084,21	116.985.757,85	70.205.620,31	-46.780.137,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS FARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	4.880.449,33			
Superávit Financeiro	4.158.659,32			
Reabertura de Créditos Adicionais	721.790,01			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS FAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	107.226.084,21	116.985.757,85	70.205.620,31			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	107.226.084,21	116.985.757,85	70.205.620,31	0,00	0,00	46.780.137,54

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Julho
Página: 2/2

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Confresa,- 30/07/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIFAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Julho
Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
02.01 GABINETE DO PREFEITO	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
0201.04 Administração	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
0201.04.122 Administração Geral	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
02.01.04.122.0114.1.006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
02.01.04.122.0114.1.007 AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTO PERMANENTE	25.067,00	0,00	25.067,00	-6.220,00	25.066,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.066,50	0,00	25.066,50	-6.220,00	25.066,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.066,50	0,00	25.066,50	-6.220,00	25.066,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
02.01.04.122.0114.1.008 AQUISICAO DE IMOVEIS FARA O GABINETE DO PREFEITO	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
02.01.04.122.0114.1.009 AQUISICAO DE VEICULOS	0,64	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,64	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,64	0,00	0,64	0,00	0,00	0,64
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	2.068.072,49	0,00	2.068.072,49	112.221,04	1.478.204,33	589.868,16
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.140.650,75	0,00	1.140.650,75	101.600,42	703.770,04	436.880,71
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	5.903,29	87.096,71
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	899.600,00	0,00	899.600,00	86.027,00	589.068,49	310.531,51
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	148.050,00	0,00	148.050,00	15.573,42	108.798,26	39.251,74
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	27.037,50	0,00	27.037,50	1.409,98	9.664,74	17.372,76
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	27.037,50	0,00	27.037,50	1.409,98	9.664,74	17.372,76
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	900.384,24	0,00	900.384,24	9.210,64	764.769,55	135.614,69
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	142.250,00	0,00	142.250,00	10.994,19	71.079,84	71.170,16

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
02.01 GABINETE DO PREFEITO	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
0201.04 Administração	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
0201.04.122 Administração Geral	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
02.01.04.122.0114 GABINETE DO PREFEITO	2.093.177,38	0,00	2.093.177,38	106.001,04	1.503.270,33	589.907,05
02.01.04.122.0114.2.004 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEIT	2.068.072,49	0,00	2.068.072,49	112.221,04	1.478.204,33	589.868,16
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	118.409,00	0,00	118.409,00	13.506,46	117.691,35	717,65
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	44,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.129,00	0,00	2.129,00	0,00	2.050,00	79,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	574.219,14	0,00	574.219,14	-22.290,01	510.690,00	63.529,14
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1.873,10	0,00	1.873,10	0,00	1.872,78	0,32
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.306,00	0,00	9.306,00	0,00	9.305,17	0,83
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	52.154,00	0,00	52.154,00	7.000,00	52.080,41	73,59
02.01.04.122.0114.2.005 DESPESAS COM PUBLICIDADE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
02.01.04.122.0114.2.006 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
02.01.04.122.0114.2.124 AQUISICAO DE IMOVEIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.630.602,47	0,00	3.630.602,47	211.559,92	3.056.782,04	573.820,43
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04 Administração	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04.122 Administração Geral	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159.1.010 REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	11,02	0,00	11,02	0,00	0,00	11,02
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,80	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80
3.3.90.00.00.00.00.009000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,80	0,00	0,80	0,00	0,00	0,80
3.3.90.39.00.00.00.009000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.009000 APLICACOES DIRETAS	0,22	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
4.4.90.52.00.00.00.009000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,22	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
03.01.04.122.0159.1.011 CONSTRUCAO DO FACO ADMINISTRATIVO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.1.012 AQUISICAO DE EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.746,00	0,00	58.746,00	2.990,00	58.744,89	1,11
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	58.745,00	0,00	58.745,00	2.990,00	58.744,89	0,11
4.4.90.00.00.00.00.009200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.745,00	0,00	58.745,00	2.990,00	58.744,89	0,11
4.4.90.52.00.00.00.009200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.1.175 CONSTRUCAO DO CENTRO POLITICO E ADMINISTRATIVO-CI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	3.211.045,79	0,00	3.211.045,79	179.036,94	2.763.654,73	447.391,06
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.283.901,90	0,00	1.283.901,90	151.496,57	1.075.804,98	208.096,92
3.1.90.04.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	56.599,76	0,00	56.599,76	4.777,22	56.089,41	510,35
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.147.763,33	0,00	1.147.763,33	139.109,79	955.678,67	192.084,66
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	79.537,50	0,00	79.537,50	7.609,56	64.036,90	15.500,60
3.1.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.630.602,47	0,00	3.630.602,47	211.559,92	3.056.782,04	573.820,43
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04 Administração	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04.122 Administração Geral	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159.2.007 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC ADMINISTRACAO	3.211.045,79	0,00	3.211.045,79	179.036,94	2.763.654,73	447.391,06
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,31	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	192.325,94	0,00	192.325,94	14.003,53	93.835,25	98.490,69
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	192.325,94	0,00	192.325,94	14.003,53	93.835,25	98.490,69
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.734.817,95	0,00	1.734.817,95	13.536,84	1.594.014,50	140.803,45
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	22.095,82	14.654,18
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	153.461,00	0,00	153.461,00	13.138,27	131.901,55	21.559,45
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	201.048,75	0,00	201.048,75	0,00	201.034,70	14,05
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.012.795,20	0,00	1.012.795,20	-2.518,09	918.730,11	94.065,09
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	253.539,00	0,00	253.539,00	0,00	253.193,86	345,14
3.3.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	77.202,50	0,00	77.202,50	2.916,66	67.058,46	10.144,04
03.01.04.122.0159.2.009 CONTRATACAO DE ASSESSORIA	4.409,75	0,00	4.409,75	0,00	4.409,04	0,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.409,75	0,00	4.409,75	0,00	4.409,04	0,71
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.409,75	0,00	4.409,75	0,00	4.409,04	0,71
03.01.04.122.0159.2.010 LOCACAO DE IMOVEIS	98.924,41	0,00	98.924,41	0,00	98.923,41	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	98.924,41	0,00	98.924,41	0,00	98.923,41	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	98.923,41	0,00	98.923,41	0,00	98.923,41	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	256.503,50	0,00	256.503,50	29.532,98	131.049,97	125.453,53
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	219.200,00	0,00	219.200,00	26.970,30	114.648,87	104.551,13
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	219.200,00	0,00	219.200,00	26.970,30	114.648,87	104.551,13
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	37.275,00	0,00	37.275,00	2.562,68	16.401,10	20.873,90

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.630.602,47	0,00	3.630.602,47	211.559,92	3.056.782,04	573.820,43
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04 Administração	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04.122 Administração Geral	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159.2.084 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONTROLE INTERNO	256.503,50	0,00	256.503,50	29.532,98	131.049,97	125.453,53
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	37.275,00	0,00	37.275,00	2.562,68	16.401,10	20.873,90
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	27,50	0,00	27,50	0,00	0,00	27,50
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
03.01.04.122.0159.2.085 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA MUNICIFAL	311,00	0,00	311,00	0,00	0,00	311,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
03.01.04.122.0159.2.097 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER	629,00	0,00	629,00	0,00	0,00	629,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.630.602,47	0,00	3.630.602,47	211.559,92	3.056.782,04	573.820,43
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04 Administração	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
0301.04.122 Administração Geral	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	3.630.591,47	0,00	3.630.591,47	211.559,92	3.056.782,04	573.809,43
03.01.04.122.0159.2.097 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AGER	629,00	0,00	629,00	0,00	0,00	629,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	606,00	0,00	606,00	0,00	0,00	606,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	525,00	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
03.02 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
0302.04 Administração	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
0302.04.122 Administração Geral	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
03.02.04.122.0159 GESTAO ADMINISTRATIVA	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
03.02.04.122.0159.1.013 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
03.02.04.122.0159.1.014 REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.281.353,17	0,00	7.281.353,17	630.594,81	5.476.812,29	1.804.540,88
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
0401.04 Administração	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
0401.04.123 Administração Financeira	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
04.01.04.123.0115.1.040 REFORMA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
04.01.04.123.0115.1.041 CAFACITACAO DE SERVIDORES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
04.01.04.123.0115.1.042 PROGRAMA PMAT	57,50	0,00	57,50	0,00	0,00	57,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	26,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	26,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	701,00	0,00	701,00	0,00	634,00	67,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.281.353,17	0,00	7.281.353,17	630.594,81	5.476.812,29	1.804.540,88
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
0401.04 Administração	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
0401.04.123 Administração Financeira	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
04.01.04.123.0115.1.043 PROGRAMA PNAFM	701,00	0,00	701,00	0,00	634,00	67,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	660,00	0,00	660,00	0,00	634,00	26,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	26,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,00	0,00	635,00	0,00	634,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
04.01.04.123.0115.1.044 AQUISICAO DE EQUIFAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	40.668,73	0,00	40.668,73	0,00	40.668,12	0,61
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.668,73	0,00	40.668,73	0,00	40.668,12	0,61
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.668,73	0,00	40.668,73	0,00	40.668,12	0,61
04.01.04.123.0115.1.045 AQUISICAO DE VEICULOS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
04.01.04.123.0115.1.150 CONSTRUCAO DE PREDIOS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN	3.061.687,23	0,00	3.061.687,23	190.963,84	2.517.189,26	544.497,97
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.171.799,82	0,00	1.171.799,82	112.409,89	795.173,15	376.626,67
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.885,00	0,00	2.885,00	0,00	2.884,48	0,52

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.281.353,17	0,00	7.281.353,17	630.594,81	5.476.812,29	1.804.540,88
04.01 SECRETARIA DE FINANÇAS	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
0401.04 Administração	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
0401.04.123 Administração Financeira	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
04.01.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.103.535,46	0,00	3.103.535,46	190.963,84	2.558.491,38	545.044,08
04.01.04.123.0115.2.030 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINAN	3.061.687,23	0,00	3.061.687,23	190.963,84	2.517.189,26	544.497,97
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.122.653,47	0,00	1.122.653,47	108.338,83	761.757,76	360.895,71
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	46.251,35	0,00	46.251,35	4.071,06	30.530,91	15.720,44
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	206.325,00	0,00	206.325,00	12.310,76	84.372,59	121.952,41
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	206.325,00	0,00	206.325,00	12.310,76	84.372,59	121.952,41
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.683.562,41	0,00	1.683.562,41	66.243,19	1.637.643,52	45.918,89
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	22.575,00	0,00	22.575,00	0,00	3.405,51	19.169,49
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	79.380,00	0,00	79.380,00	4.181,52	75.031,39	4.348,61
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.35.00.00.00.00.000000 SERVICOS DE CONSULTORIA	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	117.307,50	0,00	117.307,50	25.000,00	117.304,24	3,26
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.015.974,79	0,00	1.015.974,79	23.257,25	999.773,48	16.201,31
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	397.057,24	0,00	397.057,24	0,00	397.057,02	0,22
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	191,00	0,00	191,00	0,00	190,52	0,48
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	51.051,26	0,00	51.051,26	13.804,42	44.881,36	6.169,90
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
0402.04 Administração	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
0402.04.122 Administração Geral	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
04.02.04.122.0116.2.031 AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA	1.358.216,15	0,00	1.358.216,15	213.487,44	1.358.186,11	30,04
3.2.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100.229,13	0,00	100.229,13	29.394,41	100.199,22	29,91
3.2.90.21.00.00.00.00.000000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.229,13	0,00	100.229,13	29.394,41	100.199,22	29,91
4.6.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	1.257.987,02	0,00	1.257.987,02	184.093,03	1.257.986,89	0,13
4.6.90.71.00.00.00.00.000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.257.987,02	0,00	1.257.987,02	184.093,03	1.257.986,89	0,13

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.281.353,17	0,00	7.281.353,17	630.594,81	5.476.812,29	1.804.540,88
04.02 ENCARGOS ESPECIAIS	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
0402.04 Administração	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
0402.04.122 Administração Geral	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
04.02.04.122.0116 OPERACOES ESPECIAIS	3.386.198,71	0,00	3.386.198,71	439.630,97	2.918.320,91	467.877,80
04.02.04.122.0116.2.034 CONSTRIBUICOES AO FASEP	1.124.742,94	0,00	1.124.742,94	136.130,40	713.440,07	411.302,87
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.124.742,94	0,00	1.124.742,94	136.130,40	713.440,07	411.302,87
3.3.90.47.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.124.742,94	0,00	1.124.742,94	136.130,40	713.440,07	411.302,87
04.02.04.122.0116.2.035 SENTENCAS JUDICIAIS	636.321,54	0,00	636.321,54	90.013,13	636.317,34	4,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.226,00	0,00	6.226,00	0,00	6.225,43	0,57
3.1.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	6.226,00	0,00	6.226,00	0,00	6.225,43	0,57
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	630.095,54	0,00	630.095,54	90.013,13	630.091,91	3,63
3.3.90.91.00.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	630.095,54	0,00	630.095,54	90.013,13	630.091,91	3,63
04.02.04.122.0116.2.036 CONSTRIBUICOES A AMM	127.885,00	0,00	127.885,00	0,00	127.877,39	7,61
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇÕES	127.885,00	0,00	127.885,00	0,00	127.877,39	7,61
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇÕES	127.885,00	0,00	127.885,00	0,00	127.877,39	7,61
04.02.04.122.0116.2.083 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROCON	22,00	0,00	22,00	0,00	0,00	22,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
04.02.04.122.0116.2.125 CONTRIBUICOES A CONSEG	139.011,08	0,00	139.011,08	0,00	82.500,00	56.511,08
3.3.70.00.00.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇÕES	139.011,08	0,00	139.011,08	0,00	82.500,00	56.511,08
3.3.70.41.00.00.00.00.000000 CONTRIBUIÇÕES	139.011,08	0,00	139.011,08	0,00	82.500,00	56.511,08

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.281.353,17	0,00	7.281.353,17	630.594,81	5.476.812,29	1.804.540,88
04.03 SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
0403.04 Administração	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
0403.04.123 Administração Financeira	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
04.03.04.123.0115 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	1.540,00
04.03.04.123.0115.1.046 AQUISICAO DE VEICULOS FARA O SETOR DE TRIBUTACAO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
04.03.04.123.0115.1.047 INFORMATIZACAO DO SETOR DE ARRECADACAO	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
04.03.04.123.0115.1.048 CONSTRUCAO DE POSTOS DE FISCALIZACAO	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
04.03.04.123.0115.1.049 CONSTRUCAO DE PREDIO FARA O SETOR DE TRIBUTACAO	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
04.03.04.123.0115.2.131 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM QUIOSQUES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.31.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
04.04 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
0404.99 Reserva de Contingência	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
0404.99.999 Reserva de Contingência	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
04.04.99.999.0117 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
04.04.99.999.0117.2.037 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
9.9.99.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	7.281.353,17	0,00	7.281.353,17	630.594,81	5.476.812,29	1.804.540,88
04.04 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
0404.99 Reserva de Contingência	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
0404.99.999 Reserva de Contingência	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
04.04.99.999.0117 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
04.04.99.999.0117.2.037 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
9.9.99.99.00.00.00.00.000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	790.079,00	0,00	790.079,00	0,00	0,00	790.079,00
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
0501.12 Educação	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
0501.12.365 Educação Infantil	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	3.781.536,59	0,00	3.781.536,59	5.272,81	9.497,18	3.772.039,41
05.01.12.365.0128.1.058 CONSTRUCAO, REF E AMP INST EDUC DA EDUC INFANTIL	75,01	0,00	75,01	0,00	0,00	75,01
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	50,01	0,00	50,01	0,00	0,00	50,01
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	50,01	0,00	50,01	0,00	0,00	50,01
05.01.12.365.0128.1.076 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE EDUC INFANTIL	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.01.12.365.0128.1.136 CONSTRUCAO DE FARQUES NA REDE INF DE EDUCACAO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
0501.12 Educação	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
0501.12.365 Educação Infantil	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	3.781.536,59	0,00	3.781.536,59	5.272,81	9.497,18	3.772.039,41
05.01.12.365.0128.1.162 CONSTRUCAO DE CRECHE	3.771.848,67	0,00	3.771.848,67	0,00	0,00	3.771.848,67
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	3.771.773,67	0,00	3.771.773,67	0,00	0,00	3.771.773,67
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	3.771.773,67	0,00	3.771.773,67	0,00	0,00	3.771.773,67
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	9.559,91	0,00	9.559,91	5.272,81	9.497,18	62,73
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	21,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	12,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.235,62	0,00	4.235,62	0,00	4.224,37	11,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5.284,29	0,00	5.284,29	5.272,81	5.272,81	11,48
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000100 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
3.3.90.33.00.00.00.00.000100 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.01 SETOR DE EDUCAÇÃO	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
0501.12 Educação	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
0501.12.365 Educação Infantil	3.781.576,59	0,00	3.781.576,59	5.272,81	9.497,18	3.772.079,41
05.01.12.365.0128 EDUCACAO INFANTIL	3.781.536,59	0,00	3.781.536,59	5.272,81	9.497,18	3.772.039,41
05.01.12.365.0128.2.046 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EDUC INFANTIL	9.559,91	0,00	9.559,91	5.272,81	9.497,18	62,73
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.224,50	0,00	4.224,50	0,00	4.224,37	0,13
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.280,79	0,00	5.280,79	5.272,81	5.272,81	7,98
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.020100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.01.12.365.0152 TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00
05.01.12.365.0152.2.056 MANUTENCAO DO TRANSP ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	40,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
0503.12 Educação	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
0503.12.361 Ensino Fundamental	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
05.03.12.361.0153.1.052 CONSTRUCAO GARAGEM TRANSP ESCOLAR E OFICINA	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
05.03.12.361.0153.1.087 AQUISICAO DE VEICULO TRANSP ESCOLAR	11,20	0,00	11,20	0,00	0,00	11,20
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	469.241,60	0,00	469.241,60	20.793,95	468.570,20	671,40
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	3.220,50	0,00	3.220,50	0,00	3.208,00	12,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	153,00	0,00	153,00	0,00	140,00	13,00
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	235.435,00	0,00	235.435,00	20.793,95	235.222,20	212,80
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	230.420,50	0,00	230.420,50	0,00	230.000,00	420,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	1.106,50	0,00	1.106,50	0,00	1.100,00	6,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	147.845,00	0,00	147.845,00	20.793,95	147.638,00	207,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	230.000,50	0,00	230.000,50	0,00	230.000,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.109,00	0,00	2.109,00	0,00	2.108,00	1,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.03 TRANSPORTE ESCOLAR	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
0503.12 Educação	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
0503.12.361 Ensino Fundamental	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
05.03.12.361.0153 TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	469.427,80	0,00	469.427,80	20.793,95	468.570,20	857,60
05.03.12.361.0153.2.047 MANUTENCAO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	469.241,60	0,00	469.241,60	20.793,95	468.570,20	671,40
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	147,50	0,00	147,50	0,00	140,00	7,50
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	87.585,00	0,00	87.585,00	0,00	87.584,20	0,80
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	410,00	0,00	410,00	0,00	0,00	410,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2,60	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,60	0,00	2,60	0,00	0,00	2,60
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.050 CONSTRUCAO E REFORMA DA SMELL	122,44	0,00	122,44	0,00	0,00	122,44
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	97,44	0,00	97,44	0,00	0,00	97,44
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	97,44	0,00	97,44	0,00	0,00	97,44
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
05.04.12.361.0127.1.054 CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL	1.015.431,84	0,00	1.015.431,84	0,00	1.015.262,11	169,73
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	965.510,82	0,00	965.510,82	0,00	965.346,10	164,72
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	49.916,02	0,00	49.916,02	0,00	49.916,01	0,01
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	965.510,82	0,00	965.510,82	0,00	965.346,10	164,72

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.054 CONSTRUCAO, AMP E REF INST EDUC ENS FUNDAMENTAL	1.015.431,84	0,00	1.015.431,84	0,00	1.015.262,11	169,73
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	49.916,02	0,00	49.916,02	0,00	49.916,01	0,01
05.04.12.361.0127.1.061 CONST DE POCO ARTESIANO E SIST DE CAPTACAO DE AGU	186,49	0,00	186,49	0,00	0,00	186,49
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	61,49	0,00	61,49	0,00	0,00	61,49
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	61,49	0,00	61,49	0,00	0,00	61,49
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
05.04.12.361.0127.1.063 AQUISICAO DE VEICULOS	6.835,00	0,00	6.835,00	0,00	0,00	6.835,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	6.825,00	0,00	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.825,00	0,00	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.04.12.361.0127.1.064 AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	274.035,60	0,00	274.035,60	0,00	273.017,35	1.018,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	273.026,50	0,00	273.026,50	0,00	273.017,35	9,15
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.009200 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	6,60	0,00	6,60	0,00	0,00	6,60
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	273.026,50	0,00	273.026,50	0,00	273.017,35	9,15
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
4.4.90.52.00.00.00.00.009200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,60	0,00	6,60	0,00	0,00	6,60

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.099 CONSTRUCAO DO CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS	157,50	0,00	157,50	0,00	0,00	157,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	57,50	0,00	57,50	0,00	0,00	57,50
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	57,50	0,00	57,50	0,00	0,00	57,50
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
05.04.12.361.0127.1.123 CONSTRUCAO DE PREDIO P/ CONS EDUCACAO	303.842,46	0,00	303.842,46	0,00	303.619,96	222,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	98,46	0,00	98,46	0,00	0,00	98,46
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	303.669,00	0,00	303.669,00	0,00	303.619,96	49,04
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	98,46	0,00	98,46	0,00	0,00	98,46
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	303.669,00	0,00	303.669,00	0,00	303.619,96	49,04
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
05.04.12.361.0127.1.124 CONSTRUCAO DE ESFACO FARA CONSELHO FUNDEB	231,60	0,00	231,60	0,00	0,00	231,60
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	56,60	0,00	56,60	0,00	0,00	56,60
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	56,60	0,00	56,60	0,00	0,00	56,60
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
05.04.12.361.0127.1.132 CONSTRUCAO DE FARQUES NAS ESCOLAS	97,50	0,00	97,50	0,00	0,00	97,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	57,50	0,00	57,50	0,00	0,00	57,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.132 CONSTRUCAO DE FARQUES NAS ESCOLAS	97,50	0,00	97,50	0,00	0,00	97,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	57,50	0,00	57,50	0,00	0,00	57,50
05.04.12.361.0127.1.133 AQUISICAO DE IMOVEIS	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000100 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.00.001500 AQUISICAO DE IMOVEIS	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
4.4.90.61.00.00.00.00.020100 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.04.12.361.0127.1.134 AQUISICAO DE MATERIA DIDATICO E PEDAGOGICO	22,24	0,00	22,24	0,00	0,00	22,24
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.135 AQUISICAO DE ONIBUS E MICRO ONIBUS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.04.12.361.0127.1.140 CONST DE MUROS E ALAMBRADOS NAS ESCOLAS E CRECH	276.860,95	0,00	276.860,95	0,00	276.839,48	21,47
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	276.840,30	0,00	276.840,30	0,00	276.839,48	0,82
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	19,65	0,00	19,65	0,00	0,00	19,65
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	276.840,30	0,00	276.840,30	0,00	276.839,48	0,82
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	19,65	0,00	19,65	0,00	0,00	19,65
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.04.12.361.0127.1.168 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA DIGITAL	192,00	0,00	192,00	0,00	0,00	192,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
05.04.12.361.0127.1.169 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	2.650.213,73	0,00	2.650.213,73	0,00	0,00	2.650.213,73
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2.650.038,73	0,00	2.650.038,73	0,00	0,00	2.650.038,73
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.169 CONSTRUCAO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	2.650.213,73	0,00	2.650.213,73	0,00	0,00	2.650.213,73
4.4.90.51.00.00.00.00.000100 OBRAS E INSTALACOES	2.650.038,73	0,00	2.650.038,73	0,00	0,00	2.650.038,73
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
05.04.12.361.0127.1.192 INFORMATIZACAO DA EDUCACAO	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
05.04.12.361.0127.1.193 AQUISICAO DE ONIBUS E MICROONIBUS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
05.04.12.361.0127.1.194 AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTECA	26,75	0,00	26,75	0,00	0,00	26,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.1.194 AQUIS DE BRINQUEDOS E AMPLIACAO DA BRINQUEDOTECA	26,75	0,00	26,75	0,00	0,00	26,75
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
05.04.12.361.0127.1.237 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público	100,00	2.142.840,00	2.142.940,00	0,00	0,00	2.142.940,00
3.3.90.00.00.00.00.003200 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.003200 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.003200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.003200 APLICACOES DIRETAS	0,00	2.142.840,00	2.142.840,00	0,00	0,00	2.142.840,00
4.4.90.52.00.00.00.003200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.142.840,00	2.142.840,00	0,00	0,00	2.142.840,00
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	3.366.335,88	0,00	3.366.335,88	256.875,31	2.156.557,00	1.209.778,88
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	13.359,20	0,00	13.359,20	0,00	6.035,03	7.324,17
3.1.90.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1.301.027,50	0,00	1.301.027,50	137.117,45	730.256,09	570.771,41
3.1.90.04.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.1.90.04.00.00.00.000100 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	429.857,50	0,00	429.857,50	63.685,22	292.588,52	137.268,98
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.1.90.11.00.00.00.000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	755.500,00	0,00	755.500,00	54.581,82	349.961,76	405.538,24
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.525,00	0,00	7.525,00	0,00	6.035,03	1.489,97
3.1.90.13.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	115.655,00	0,00	115.655,00	18.850,41	87.705,81	27.949,19
3.1.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	8,20	0,00	8,20	0,00	0,00	8,20
3.1.90.91.00.00.00.000100 SENTENCAS JUDICIAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.92.00.00.00.000100 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	53.222,08	0,00	53.222,08	0,00	0,00	53.222,08
3.1.91.00.00.00.00.000100 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	150.505,00	0,00	150.505,00	4.318,28	28.998,53	121.506,47
3.1.91.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	53.222,08	0,00	53.222,08	0,00	0,00	53.222,08
3.1.91.13.00.00.00.000100 OBRIGACOES PATRONAIS	150.505,00	0,00	150.505,00	4.318,28	28.998,53	121.506,47

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.2.042 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SEC EDUCACAO	3.366.335,88	0,00	3.366.335,88	256.875,31	2.156.557,00	1.209.778,88
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	244.729,40	0,00	244.729,40	36.982,04	203.403,67	41.325,73
3.3.90.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1.603.487,45	0,00	1.603.487,45	78.457,54	1.187.863,68	415.623,77
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	11.922,42	0,00	11.922,42	1.608,90	11.895,39	27,03
3.3.90.14.00.00.00.000100 DIARIAS - CIVIL	64.050,00	0,00	64.050,00	1.501,64	4.344,05	59.705,95
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	96.894,89	0,00	96.894,89	4.994,30	64.366,07	32.528,82
3.3.90.30.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	565.260,00	0,00	565.260,00	9.065,07	565.181,32	78,68
3.3.90.33.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
3.3.90.33.00.00.00.000100 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	53.734,00	0,00	53.734,00	0,00	53.733,10	0,90
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	107.833,47	0,00	107.833,47	30.308,84	107.809,31	24,16
3.3.90.39.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	812.080,95	0,00	812.080,95	64.390,83	534.486,87	277.594,08
3.3.90.40.00.00.00.000100 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	5.620,00	0,00	5.620,00	0,00	5.618,34	1,66
3.3.90.91.00.00.00.000000 SENTENCAS JUDICIAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.559,00	0,00	1.559,00	0,00	1.558,45	0,55
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	26.510,00	0,00	26.510,00	70,00	17.774,45	8.735,55
3.3.90.93.00.00.00.000100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.642,50	0,00	100.642,50	3.500,00	24.500,00	76.142,50
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.93.00.00.00.000100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.04.12.361.0127.2.054 FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO	264,00	0,00	264,00	0,00	0,00	264,00
3.3.90.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	251,00	0,00	251,00	0,00	0,00	251,00
3.3.90.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
3.3.90.36.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.2.054 FORMACAO CONTINUADA DOS PROF DA EDUCACAO	264,00	0,00	264,00	0,00	0,00	264,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.04.12.361.0127.2.055 MANUTENCAO COM CONSELHO DO FUNDEB	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.04.12.361.0127.2.102 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	932,99	0,00	932,99	0,00	0,00	932,99
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	5,50	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
3.3.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
3.3.90.30.00.00.00.00.000100 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.020100 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.000100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.020100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	925,00	0,00	925,00	0,00	0,00	925,00
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	0,99	0,00	0,99	0,00	0,00	0,99
4.4.90.52.00.00.00.00.000100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925,00	0,00	925,00	0,00	0,00	925,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.04 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12 Educação	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
0504.12.361 Ensino Fundamental	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127 ENSINO FUNDAMENTAL	7.895.930,22	2.167.518,59	10.063.448,81	256.875,31	4.033.766,10	6.029.682,71
05.04.12.361.0127.2.102 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	932,99	0,00	932,99	0,00	0,00	932,99
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,99	0,00	0,99	0,00	0,00	0,99
05.04.12.361.0127.2.155 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BIBLIOTECA DIGITAL	0,00	24.678,59	24.678,59	0,00	8.470,20	16.208,39
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	15.123,02	15.123,02	0,00	5.537,13	9.585,89
3.3.90.00.00.00.00.00.032400 APLICACOES DIRETAS	0,00	9.555,57	9.555,57	0,00	2.933,07	6.622,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.123,02	15.123,02	0,00	5.537,13	9.585,89
3.3.90.30.00.00.00.00.032400 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	9.555,57	9.555,57	0,00	2.933,07	6.622,50
05.06 FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	498.704,88	0,00	498.704,88	11.235,47	403.575,50	95.129,38
0506.12 Educação	498.704,88	0,00	498.704,88	11.235,47	403.575,50	95.129,38
0506.12.361 Ensino Fundamental	498.704,88	0,00	498.704,88	11.235,47	403.575,50	95.129,38
05.06.12.361.0151 SALARIO EDUCACAO	498.704,88	0,00	498.704,88	11.235,47	403.575,50	95.129,38
05.06.12.361.0151.2.057 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SALARIO EDUCACAO	498.704,88	0,00	498.704,88	11.235,47	403.575,50	95.129,38
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	498.198,88	0,00	498.198,88	11.235,47	403.575,50	94.623,38
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	101.325,00	0,00	101.325,00	0,00	9.396,52	91.928,48
3.3.90.33.00.00.00.00.001500 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	396.871,88	0,00	396.871,88	11.235,47	394.178,98	2.692,90
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	506,00	0,00	506,00	0,00	0,00	506,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.07 ENSINO SUPERIOR	167,00	0,00	167,00	0,00	0,00	167,00
0507.12 Educação	167,00	0,00	167,00	0,00	0,00	167,00
0507.12.364 Ensino Superior	167,00	0,00	167,00	0,00	0,00	167,00
05.07.12.364.0129 ENSINO SUPERIOR	167,00	0,00	167,00	0,00	0,00	167,00
05.07.12.364.0129.1.062 CONSTRUCAO DO PREDIO DA UNEMAT	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
05.07.12.364.0129.1.144 CONSTRUCAO DE FACULDADE	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
05.07.12.364.0129.1.170 CONSTRUCAO DE UNIVERSIDADE	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	35,00
05.07.12.364.0129.2.058 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNEMAT	19,00	0,00	19,00	0,00	0,00	19,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	18,50	0,00	18,50	0,00	0,00	18,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
05.07.12.364.0129.2.060 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR	53,00	0,00	53,00	0,00	0,00	53,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30,50	0,00	30,50	0,00	0,00	30,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	17,50	0,00	17,50	0,00	0,00	17,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	22,50	0,00	22,50	0,00	0,00	22,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,50	0,00	22,50	0,00	0,00	22,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.08 MERENDA ESCOLAR	275.241,21	0,00	275.241,21	0,00	0,00	275.241,21
0508.12 Educação	275.241,21	0,00	275.241,21	0,00	0,00	275.241,21
0508.12.361 Ensino Fundamental	142.847,61	0,00	142.847,61	0,00	0,00	142.847,61
05.08.12.361.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	142.847,61	0,00	142.847,61	0,00	0,00	142.847,61
05.08.12.361.0130.1.051 CONSTRUCAO COZINHA INDUSTRIAL E FANIFICADORA	176,50	0,00	176,50	0,00	0,00	176,50
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	75,50	0,00	75,50	0,00	0,00	75,50
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	101,00	0,00	101,00	0,00	0,00	101,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001500 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.020100 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.93.00.00.00.00.001500 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.93.00.00.00.00.020100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.08.12.361.0130.1.065 AQUISICAO DE MAT PERM FANIF E COZ INDUSTRIAL	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
4.4.90.00.00.00.00.00.020100 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
4.4.90.52.00.00.00.00.020100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.08.12.361.0130.2.048 MANUTENCAO COM PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	142.669,86	0,00	142.669,86	0,00	0,00	142.669,86
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	325,00	0,00	325,00	0,00	0,00	325,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	142.274,86	0,00	142.274,86	0,00	0,00	142.274,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	142.269,86	0,00	142.269,86	0,00	0,00	142.269,86
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	65,00	0,00	65,00	0,00	0,00	65,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65,00	0,00	65,00	0,00	0,00	65,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.08 MERENDA ESCOLAR	275.241,21	0,00	275.241,21	0,00	0,00	275.241,21
0508.12 Educação	275.241,21	0,00	275.241,21	0,00	0,00	275.241,21
0508.12.365 Educação Infantil	132.393,60	0,00	132.393,60	0,00	0,00	132.393,60
05.08.12.365.0130 ALIMENTACAO E NUTRICAO	132.393,60	0,00	132.393,60	0,00	0,00	132.393,60
05.08.12.365.0130.2.127 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	132.393,60	0,00	132.393,60	0,00	0,00	132.393,60
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.687,98	0,00	25.687,98	0,00	0,00	25.687,98
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	106.612,50	0,00	106.612,50	0,00	0,00	106.612,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	25.662,98	0,00	25.662,98	0,00	0,00	25.662,98
3.3.90.30.00.00.00.00.001500 MATERIAL DE CONSUMO	106.607,50	0,00	106.607,50	0,00	0,00	106.607,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.52.00.00.00.00.001500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27 Desporto e Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27.813 Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131.1.060 CONSTRUCAO DE QUADRA COBERTA	30,50	0,00	30,50	0,00	0,00	30,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
05.10.27.813.0131.1.088 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DEPTO ESPORTE	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	26,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27 Desporto e Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27.813 Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131.1.137 CONSTRUCAO DO CENTRO POLIESPORTIVO	10,50	0,00	10,50	0,00	0,00	10,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
05.10.27.813.0131.1.138 CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	13,00	0,00	13,00	0,00	0,00	13,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
05.10.27.813.0131.1.139 CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE	93,00	0,00	93,00	0,00	0,00	93,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	92,00	0,00	92,00	0,00	0,00	92,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	92,00	0,00	92,00	0,00	0,00	92,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.10.27.813.0131.1.141 AQUISICAO DE IMOVEL DEPTO ESPORTE	31,00	0,00	31,00	0,00	0,00	31,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.10.27.813.0131.1.142 AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	69,53	0,00	69,53	0,00	0,00	69,53
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	68,75	0,00	68,75	0,00	0,00	68,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,78	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	68,75	0,00	68,75	0,00	0,00	68,75

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27 Desporto e Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27.813 Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131.1.142 AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO	69,53	0,00	69,53	0,00	0,00	69,53
3.3.90.30.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,78	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78
05.10.27.813.0131.1.143 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DEPTO ESPORTE	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.10.27.813.0131.1.163 CONSTRUCAO DE PRACA ESPORTIVA	77,25	0,00	77,25	0,00	0,00	77,25
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	295.518,26	0,00	295.518,26	16.505,18	86.934,27	208.583,99
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	157.176,25	0,00	157.176,25	8.704,49	54.933,92	102.242,33
3.1.90.04.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00	0,00	23.000,00	2.530,00	17.710,00	5.290,00
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	122.600,00	0,00	122.600,00	5.937,55	34.593,10	88.006,90
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	11.576,25	0,00	11.576,25	236,94	2.630,82	8.945,43
3.1.91.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	35.000,00	0,00	35.000,00	613,88	4.213,41	30.786,59
3.1.91.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	613,88	4.213,41	30.786,59
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	97.461,01	0,00	97.461,01	7.186,81	27.786,94	69.674,07
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	13.387,50	0,00	13.387,50	804,45	3.190,99	10.196,51
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	17.182,51	0,00	17.182,51	2.794,15	4.829,51	12.353,00
3.3.90.31.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.31.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.10 INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27 Desporto e Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
0510.27.813 Lazer	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131 DESPORTO E LAZER	296.081,07	0,00	296.081,07	16.505,18	86.934,27	209.146,80
05.10.27.813.0131.2.049 MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPTO ESPORTE	295.518,26	0,00	295.518,26	16.505,18	86.934,27	208.583,99
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	65.625,00	0,00	65.625,00	3.588,21	19.766,44	45.858,56
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.880,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.880,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
05.10.27.813.0131.2.059 MANUTENCAO COM CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS	176,00	0,00	176,00	0,00	0,00	176,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	146,00	0,00	146,00	0,00	0,00	146,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146,00	0,00	146,00	0,00	0,00	146,00
05.10.27.813.0131.2.128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJETO SELEÇÃO DO F	20,03	0,00	20,03	0,00	0,00	20,03
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,03	0,00	20,03	0,00	0,00	20,03
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4,53	0,00	4,53	0,00	0,00	4,53
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.47.00.00.00.00.002400 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.11 FUNDEB	15.768.996,52	0,00	15.768.996,52	1.340.662,66	8.594.485,41	7.174.511,11
0511.12 Educação	15.768.996,52	0,00	15.768.996,52	1.340.662,66	8.594.485,41	7.174.511,11
0511.12.361 Ensino Fundamental	12.591.753,90	0,00	12.591.753,90	967.717,13	6.289.283,93	6.302.469,97
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	12.591.753,90	0,00	12.591.753,90	967.717,13	6.289.283,93	6.302.469,97
05.11.12.361.0149.1.145 AQUISICAO DE VEIUCLOS FUNDEB FUNDAMENTAL	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00
05.11.12.361.0149.1.146 AQUISICAO DE MATERIAL PEDAGOGICO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
05.11.12.361.0149.1.147 CONSTRUCAO E AMPLIACAO ESCOLAS FUNDEB FUNDAMEN	3.000.050,00	0,00	3.000.050,00	0,00	0,00	3.000.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	3.000.050,00	0,00	3.000.050,00	0,00	0,00	3.000.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.001900 OBRAS E INSTALACOES	3.000.050,00	0,00	3.000.050,00	0,00	0,00	3.000.050,00
05.11.12.361.0149.2.065 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.058.478,90	0,00	2.058.478,90	93.529,58	1.366.028,12	692.450,78
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	1.820.732,40	0,00	1.820.732,40	87.169,90	1.237.534,32	583.198,08
3.1.90.04.00.00.00.00.001900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	460.000,00	0,00	460.000,00	31.839,08	298.013,27	161.986,73
3.1.90.11.00.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.232.739,90	0,00	1.232.739,90	48.604,36	881.775,54	350.964,36
3.1.90.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	127.992,50	0,00	127.992,50	6.726,46	57.745,51	70.246,99
3.1.91.00.00.00.00.00.001900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	237.555,00	0,00	237.555,00	6.359,68	128.493,80	109.061,20
3.1.91.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES PATRONAIS	237.555,00	0,00	237.555,00	6.359,68	128.493,80	109.061,20
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	181,50	0,00	181,50	0,00	0,00	181,50
3.3.90.14.00.00.00.00.001900 DIARIAS - CIVIL	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	91,50	0,00	91,50	0,00	0,00	91,50
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.3.90.93.00.00.00.00.001900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.11 FUNDEB	15.768.996,52	0,00	15.768.996,52	1.340.662,66	8.594.485,41	7.174.511,11
0511.12 Educação	15.768.996,52	0,00	15.768.996,52	1.340.662,66	8.594.485,41	7.174.511,11
0511.12.361 Ensino Fundamental	12.591.753,90	0,00	12.591.753,90	967.717,13	6.289.283,93	6.302.469,97
05.11.12.361.0149 FUNDEB FUNDAMENTAL	12.591.753,90	0,00	12.591.753,90	967.717,13	6.289.283,93	6.302.469,97
05.11.12.361.0149.2.065 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	2.058.478,90	0,00	2.058.478,90	93.529,58	1.366.028,12	692.450,78
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
05.11.12.361.0149.2.066 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB FUNDAMEI	2.256,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00	2.256,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	2.256,00	0,00	2.256,00	0,00	0,00	2.256,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	950,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	415,00	0,00	415,00	0,00	0,00	415,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	891,00	0,00	891,00	0,00	0,00	891,00
05.11.12.361.0149.2.070 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC BASICA FUNDAMENTA	7.530.359,00	0,00	7.530.359,00	874.187,55	4.923.255,81	2.607.103,19
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	6.916.109,00	0,00	6.916.109,00	788.533,40	4.424.156,65	2.491.952,35
3.1.90.04.00.00.00.00.001800 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.619.667,50	0,00	1.619.667,50	135.772,92	851.797,87	767.869,63
3.1.90.11.00.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	4.979.341,50	0,00	4.979.341,50	623.955,68	3.380.002,41	1.599.339,09
3.1.90.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	317.100,00	0,00	317.100,00	28.804,80	192.356,37	124.743,63
3.1.91.00.00.00.00.00.001800 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	614.250,00	0,00	614.250,00	85.654,15	499.099,16	115.150,84
3.1.91.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES PATRONAIS	614.250,00	0,00	614.250,00	85.654,15	499.099,16	115.150,84
0511.12.365 Educação Infantil	3.177.242,62	0,00	3.177.242,62	372.945,53	2.305.201,48	872.041,14
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	3.177.242,62	0,00	3.177.242,62	372.945,53	2.305.201,48	872.041,14
05.11.12.365.0148.1.148 AQUISICAO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO ED INFANTIL	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
4.4.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
4.4.90.52.00.00.00.00.001900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	1.034.910,00	0,00	1.034.910,00	33.767,13	597.573,25	437.336,75
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	846.765,00	0,00	846.765,00	31.213,55	513.394,88	333.370,12
3.1.90.04.00.00.00.00.001900 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	135.292,50	0,00	135.292,50	10.599,28	87.698,66	47.593,84
3.1.90.11.00.00.00.00.001900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	678.828,00	0,00	678.828,00	18.501,24	405.319,63	273.508,37

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	28.986.125,29	2.167.518,59	31.153.643,88	1.651.345,38	13.596.828,66	17.556.815,22
05.11 FUNDEB	15.768.996,52	0,00	15.768.996,52	1.340.662,66	8.594.485,41	7.174.511,11
0511.12 Educação	15.768.996,52	0,00	15.768.996,52	1.340.662,66	8.594.485,41	7.174.511,11
0511.12.365 Educação Infantil	3.177.242,62	0,00	3.177.242,62	372.945,53	2.305.201,48	872.041,14
05.11.12.365.0148 FUNDEB INFANTIL	3.177.242,62	0,00	3.177.242,62	372.945,53	2.305.201,48	872.041,14
05.11.12.365.0148.2.067 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDEB INFANTIL	1.034.910,00	0,00	1.034.910,00	33.767,13	597.573,25	437.336,75
3.1.90.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES FATRONAIS	32.644,50	0,00	32.644,50	2.113,03	20.376,59	12.267,91
3.1.91.00.00.00.00.00.001900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	188.055,00	0,00	188.055,00	2.553,58	84.178,37	103.876,63
3.1.91.13.00.00.00.00.001900 OBRIGACOES FATRONAIS	188.055,00	0,00	188.055,00	2.553,58	84.178,37	103.876,63
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00
3.3.90.14.00.00.00.00.001900 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001900 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.33.00.00.00.00.001900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.93.00.00.00.00.001900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
05.11.12.365.0148.2.068 CAPACITACAO DE PROF DA EDUC INFANTIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
05.11.12.365.0148.2.069 REMUNERACAO DOS PROF DA EDUC INFANTIL	2.142.322,47	0,00	2.142.322,47	339.178,40	1.707.628,23	434.694,24
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	1.987.972,47	0,00	1.987.972,47	311.474,04	1.591.587,16	396.385,31
3.1.90.04.00.00.00.00.001800 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	678.395,75	0,00	678.395,75	83.303,38	503.131,92	175.263,83
3.1.90.11.00.00.00.00.001800 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.158.726,72	0,00	1.158.726,72	210.256,74	973.341,93	185.384,79
3.1.90.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES FATRONAIS	150.850,00	0,00	150.850,00	17.913,92	115.113,31	35.736,69
3.1.91.00.00.00.00.00.001800 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	154.350,00	0,00	154.350,00	27.704,36	116.041,07	38.308,93
3.1.91.13.00.00.00.00.001800 OBRIGACOES FATRONAIS	154.350,00	0,00	154.350,00	27.704,36	116.041,07	38.308,93

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.02 FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
0602.10 Saúde	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
0602.10.301 Atenção Básica	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
06.02.10.301.0134.2.104 MANUTENCAO E ENCARGOS COM OUVIDORIA DO SUS	12.411,00	0,00	12.411,00	0,00	0,00	12.411,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.641,00	0,00	4.641,00	0,00	0,00	4.641,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.596,00	0,00	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.942,50	0,00	1.942,50	0,00	0,00	1.942,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.470,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	473.230,90	0,00	473.230,90	43.803,22	358.719,22	114.511,68
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.155,00	0,00	4.155,00	0,00	0,00	4.155,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.735,00	0,00	4.735,00	0,00	0,00	4.735,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.581,05	0,00	1.581,05	0,00	0,00	1.581,05
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	2.402,10	0,00	2.402,10	0,00	0,00	2.402,10
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.02 FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
0602.10 Saúde	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
0602.10.301 Atenção Básica	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	473.230,90	0,00	473.230,90	43.803,22	358.719,22	114.511,68
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	2.292,10	0,00	2.292,10	0,00	0,00	2.292,10
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.92.00.00.00.00.004200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	275,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	275,00	0,00	275,00	0,00	0,00	275,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	327.814,25	0,00	327.814,25	-24.336,78	283.337,62	44.476,63
3.3.90.00.00.00.00.00.000100 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	3.160,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	11.952,50	0,00	11.952,50	0,00	7.241,60	4.710,90
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	11.450,00	0,00	11.450,00	0,00	0,00	11.450,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.205,00	0,00	40.205,00	3.975,56	32.649,96	7.555,04
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5.805,00	0,00	5.805,00	0,00	4.441,60	1.363,40
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	2.152,50	0,00	2.152,50	0,00	0,00	2.152,50
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	892,50	0,00	892,50	0,00	0,00	892,50

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.02 FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
0602.10 Saúde	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
0602.10.301 Atenção Básica	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
06.02.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	485.641,90	0,00	485.641,90	43.803,22	358.719,22	126.922,68
06.02.10.301.0134.2.105 MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIFAL DE SAUDE	473.230,90	0,00	473.230,90	43.803,22	358.719,22	114.511,68
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	892,50	0,00	892,50	0,00	0,00	892,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	892,50	0,00	892,50	0,00	0,00	892,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	286.716,25	0,00	286.716,25	-28.312,34	250.687,66	36.028,59
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	2.800,00	2.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000100 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	69.085,12	0,00	69.085,12	68.140,00	68.140,00	945,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	4.515,00	0,00	4.515,00	0,00	0,00	4.515,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	20.080,88	0,00	20.080,88	0,00	0,00	20.080,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	942,50	0,00	942,50	0,00	0,00	942,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	17.875,88	0,00	17.875,88	0,00	0,00	17.875,88
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.142,62	0,00	68.142,62	68.140,00	68.140,00	2,62
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10 Saúde	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10.301 Atenção Básica	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133.1.021 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.585,00	0,00	1.585,00	0,00	0,00	1.585,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000200 AQUISICAO DE IMOVEIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
06.03.10.301.0133.1.189 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERM. GESTAO EM SAUDE	197.016,00	0,00	197.016,00	0,00	197.000,00	16,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.009200 APLICACOES DIRETAS	197.001,00	0,00	197.001,00	0,00	197.000,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.009200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.001,00	0,00	197.001,00	0,00	197.000,00	1,00
06.03.10.301.0133.1.190 AQUISICAO DE VEICULOS GESTAO EM SAUDE	128.015,97	0,00	128.015,97	0,00	0,00	128.015,97
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	128.000,97	0,00	128.000,97	0,00	0,00	128.000,97
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.000,97	0,00	128.000,97	0,00	0,00	128.000,97
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	18.011,00	0,00	18.011,00	2.500,00	18.000,00	11,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	2.500,00	18.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10 Saúde	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10.301 Atenção Básica	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133.1.195 INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	18.011,00	0,00	18.011,00	2.500,00	18.000,00	11,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.000,00	0,00	18.000,00	2.500,00	18.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.03.10.301.0133.1.196 AQUISICAO DE VEICULO FARA TFD	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	3.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.675,00	0,00	1.675,00	0,00	0,00	1.675,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.675,00	0,00	1.675,00	0,00	0,00	1.675,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
06.03.10.301.0133.1.197 CONSTRUCAO ESPACO OUVIDORIA DO SUS	1.580,00	0,00	1.580,00	0,00	0,00	1.580,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	4.358.053,83	0,00	4.358.053,83	482.884,87	3.667.694,40	690.359,43
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	168.199,64	0,00	168.199,64	0,00	164.200,24	3.999,40
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.453.249,59	0,00	1.453.249,59	365.594,76	1.382.358,26	70.891,33
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	61.836,87	0,00	61.836,87	0,00	61.836,87	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	510.211,23	0,00	510.211,23	147.872,70	502.838,64	7.372,59
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	87.721,01	0,00	87.721,01	0,00	87.720,40	0,61
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	782.340,82	0,00	782.340,82	193.806,12	779.340,03	3.000,79
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	16.016,76	0,00	16.016,76	0,00	14.642,97	1.373,79
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	160.697,54	0,00	160.697,54	23.915,94	100.179,59	60.517,95

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10 Saúde	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10.301 Atenção Básica	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	4.358.053,83	0,00	4.358.053,83	482.884,87	3.667.694,40	690.359,43
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10.918,23	0,00	10.918,23	0,00	10.918,21	0,02
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	89.250,00	0,00	89.250,00	17.532,02	81.208,24	8.041,76
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	10.918,23	0,00	10.918,23	0,00	10.918,21	0,02
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	89.250,00	0,00	89.250,00	17.532,02	81.208,24	8.041,76
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.133.697,52	0,00	1.133.697,52	97.580,40	937.875,81	195.821,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.281.404,57	0,00	1.281.404,57	2.177,69	942.220,42	339.184,15
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	11.317,33	0,00	11.317,33	1.287,12	11.315,97	1,36
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	31.050,00	0,00	31.050,00	1.233,50	12.200,47	18.849,53
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	80.384,00	0,00	80.384,00	6.369,68	63.794,15	16.589,85
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	185.900,00	0,00	185.900,00	3.797,30	84.480,47	101.419,53
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.755,00	0,00	1.755,00	0,00	1.750,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	287.665,00	0,00	287.665,00	1.830,00	87.638,00	200.027,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	834.623,57	0,00	834.623,57	89.423,60	824.462,61	10.160,96
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	693.550,45	0,00	693.550,45	-9.648,01	677.773,12	15.777,33
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	168.417,00	0,00	168.417,00	0,00	9.053,08	159.363,92
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.92.00.00.00.00.000200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	52.874,12	0,00	52.874,12	0,00	52.873,12	1,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.625,00	0,00	35.625,00	500,00	27.500,00	8.125,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.315,00	0,00	29.315,00	4.964,90	27.255,24	2.059,76
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	72.420,28	0,00	72.420,28	0,00	0,00	72.420,28
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	148.914,00	0,00	148.914,00	0,00	148.913,22	0,78
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	67.695,28	0,00	67.695,28	0,00	0,00	67.695,28
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	146.190,00	0,00	146.190,00	0,00	146.189,22	0,78

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10 Saúde	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10.301 Atenção Básica	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133.2.029 MANUTENCAO E ENCARGOS COM GESTAO EM SAUDE	4.358.053,83	0,00	4.358.053,83	482.884,87	3.667.694,40	690.359,43
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.724,00	0,00	2.724,00	0,00	2.724,00	0,00
06.03.10.301.0133.2.107 MANUTENCAO DO PROGRAMA TFD	225.983,40	0,00	225.983,40	65.441,65	209.833,96	16.149,44
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	13.584,50	0,00	13.584,50	174,21	2.464,13	11.120,37
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	95.666,90	0,00	95.666,90	13.958,98	90.656,53	5.010,37
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	116.720,50	0,00	116.720,50	51.308,46	116.713,30	7,20
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	11,50	0,00	11,50	0,00	0,00	11,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.465,00	0,00	2.465,00	174,21	2.464,13	0,87
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.656,90	0,00	90.656,90	13.958,98	90.656,53	0,37
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	876,00	0,00	876,00	178,46	875,30	0,70
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.292,00	0,00	5.292,00	0,00	0,00	5.292,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	115.839,00	0,00	115.839,00	51.130,00	115.838,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	7.070,00	0,00	7.070,00	0,00	0,00	7.070,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.895,00	0,00	3.895,00	0,00	0,00	3.895,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.03 GESTÃO EM SAÚDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10 Saúde	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
0603.10.301 Atenção Básica	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133 GESTAO EM SAUDE	4.940.565,20	0,00	4.940.565,20	550.826,52	4.092.528,36	848.036,84
06.03.10.301.0133.2.108 MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO MUN DE SAU	7.070,00	0,00	7.070,00	0,00	0,00	7.070,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.155,00	0,00	3.155,00	0,00	0,00	3.155,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.942,50	0,00	1.942,50	0,00	0,00	1.942,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.942,50	0,00	1.942,50	0,00	0,00	1.942,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.122 Administração Geral	0,00	2.974.548,10	2.974.548,10	527.949,21	2.432.467,09	542.081,01
06.04.10.122.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	2.974.548,10	2.974.548,10	527.949,21	2.432.467,09	542.081,01
06.04.10.122.0171.1.243 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO ODONTOLOGIA - COVID 19 (Port	0,00	20.850,00	20.850,00	0,00	3.500,00	17.350,00
4.4.90.00.00.00.00.00.034774 APLICACOES DIRETAS	0,00	20.850,00	20.850,00	0,00	3.500,00	17.350,00
4.4.90.52.00.00.00.00.034774 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	20.850,00	20.850,00	0,00	3.500,00	17.350,00
06.04.10.122.0171.2.132 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENFRENTAMENTO COVID	0,00	299.779,25	299.779,25	0,00	282.381,73	17.397,52
3.3.90.00.00.00.00.00.032676 APLICACOES DIRETAS	0,00	299.779,25	299.779,25	0,00	282.381,73	17.397,52
3.3.90.30.00.00.00.00.032676 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	199.779,25	199.779,25	0,00	182.864,00	16.915,25
3.3.90.39.00.00.00.00.032676 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	99.517,73	482,27

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.122 Administração Geral	0,00	2.974.548,10	2.974.548,10	527.949,21	2.432.467,09	542.081,01
06.04.10.122.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	2.974.548,10	2.974.548,10	527.949,21	2.432.467,09	542.081,01
06.04.10.122.0171.2.140 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS - CC	0,00	1.556.155,30	1.556.155,30	234,30	1.370.120,52	186.034,78
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	1.556.155,30	1.556.155,30	234,30	1.370.120,52	186.034,78
3.3.90.14.00.00.00.00.034674 DIARIAS - CIVIL	0,00	100.000,00	100.000,00	536,30	25.152,80	74.847,20
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.056.155,30	1.056.155,30	-302,00	1.053.804,68	2.350,62
3.3.90.39.00.00.00.00.034674 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	291.163,04	108.836,96
06.04.10.122.0171.2.144 AÇÕES DIABETES MELLITUS E HIPERTENSÃO COVID 19 (Po	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	6.240,08	31.759,92
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	6.240,08	31.759,92
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	6.240,08	31.759,92
06.04.10.122.0171.2.145 AÇÕES DE REORGANIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - COVID 19 (F	0,00	11.586,00	11.586,00	0,00	11.585,65	0,35
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	11.586,00	11.586,00	0,00	11.585,65	0,35
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.586,00	11.586,00	0,00	11.585,65	0,35
06.04.10.122.0171.2.146 AÇÕES DE RETORNO AS AULAS - COVID 19/PSE (Portaria 185	0,00	74.950,00	74.950,00	0,00	7.233,57	67.716,43
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	74.950,00	74.950,00	0,00	7.233,57	67.716,43
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	74.950,00	74.950,00	0,00	7.233,57	67.716,43
06.04.10.122.0171.2.147 AÇÕES DE MONITORAMENTO/RASTREAMENTO - COVID 19 (	0,00	96.000,00	96.000,00	918,00	16.989,10	79.010,90
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	96.000,00	96.000,00	918,00	16.989,10	79.010,90
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00	2.451,00	78.549,00
3.3.90.39.00.00.00.00.034674 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	15.000,00	15.000,00	918,00	14.538,10	461,90
06.04.10.122.0171.2.148 AÇÕES POPULARES ESPECÍFICAS - COVID 19 (Portaria 2405/	0,00	53.120,00	53.120,00	0,00	6.152,18	46.967,82
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	53.120,00	53.120,00	0,00	6.152,18	46.967,82
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	53.120,00	53.120,00	0,00	6.152,18	46.967,82

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.122 Administração Geral	0,00	2.974.548,10	2.974.548,10	527.949,21	2.432.467,09	542.081,01
06.04.10.122.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	2.974.548,10	2.974.548,10	527.949,21	2.432.467,09	542.081,01
06.04.10.122.0171.2.149 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UBS - COVID 19 (Portaria 4	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	52.211,07	7.788,93
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	52.211,07	7.788,93
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	44.130,97	869,03
3.3.90.39.00.00.00.00.034674 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	8.080,10	6.919,90
06.04.10.122.0171.2.150 AÇÕES GESTANTES, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19 (I	0,00	89.210,00	89.210,00	0,00	1.155,64	88.054,36
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	89.210,00	89.210,00	0,00	1.155,64	88.054,36
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	1.155,64	78.844,36
3.3.90.39.00.00.00.00.034674 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	9.210,00	9.210,00	0,00	0,00	9.210,00
06.04.10.122.0171.2.162 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS - CC	0,00	674.897,55	674.897,55	526.796,91	674.897,55	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000082 APLICACOES DIRETAS	0,00	674.897,55	674.897,55	526.796,91	674.897,55	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000082 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	148.100,64	148.100,64	0,00	148.100,64	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000082 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	526.796,91	526.796,91	526.796,91	526.796,91	0,00
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.1.020 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.1.022 CONSTRUCAO DE UBS	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.1.022 CONSTRUCAO DE UBS	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
06.04.10.301.0134.1.023 AQUISICAO DE VEICULOS	201.010,25	0,00	201.010,25	0,00	0,00	201.010,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	201.000,25	0,00	201.000,25	0,00	0,00	201.000,25
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.000,25	0,00	201.000,25	0,00	0,00	201.000,25
06.04.10.301.0134.1.036 CONSTRUCAO DA CASA AZUL	3.241,36	0,00	3.241,36	0,00	0,00	3.241,36
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	16,36	0,00	16,36	0,00	0,00	16,36
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	16,36	0,00	16,36	0,00	0,00	16,36
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
06.04.10.301.0134.1.037 CONSTRUCAO DA CASA ROSA	20.035,50	0,00	20.035,50	0,00	0,00	20.035,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.1.037 CONSTRUCAO DA CASA ROSA	20.035,50	0,00	20.035,50	0,00	0,00	20.035,50
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	20.000,50	0,00	20.000,50	0,00	0,00	20.000,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	20.000,50	0,00	20.000,50	0,00	0,00	20.000,50
06.04.10.301.0134.1.164 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTES P/ PS	2.635,50	0,00	2.635,50	0,00	0,00	2.635,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
06.04.10.301.0134.1.165 INFORMATIZACAO DOS PSF	22,23	0,00	22,23	0,00	0,00	22,23
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,81	0,00	0,81	0,00	0,00	0,81
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,42	0,00	0,42	0,00	0,00	0,42
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,81	0,00	0,81	0,00	0,00	0,81
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,42	0,00	0,42	0,00	0,00	0,42
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.1.167 CONSTRUCAO DE PSF	7.381,01	0,00	7.381,01	0,00	0,00	7.381,01
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	6,01	0,00	6,01	0,00	0,00	6,01
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	6,01	0,00	6,01	0,00	0,00	6,01
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	2.148.767,37	0,00	2.148.767,37	175.061,40	1.845.334,37	303.433,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	395.438,36	0,00	395.438,36	0,00	385.416,60	10.021,76
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	636.960,00	0,00	636.960,00	153.711,76	567.842,11	69.117,89
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.996,00	0,00	8.996,00	0,00	8.720,37	275,63
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	31.710,00	0,00	31.710,00	3.479,29	12.342,52	19.367,48
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	383.817,36	0,00	383.817,36	0,00	374.817,90	8.999,46
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	600.000,00	0,00	600.000,00	149.688,03	553.088,60	46.911,40
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	1.878,33	746,67
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	5.250,00	0,00	5.250,00	544,44	2.410,99	2.839,01
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	58.535,60	0,00	58.535,60	0,00	54.931,54	3.604,06
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	100.000,00	0,00	100.000,00	19.690,05	74.480,61	25.519,39
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	58.535,60	0,00	58.535,60	0,00	54.931,54	3.604,06

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	2.148.767,37	0,00	2.148.767,37	175.061,40	1.845.334,37	303.433,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	19.690,05	74.480,61	25.519,39
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	255.707,95	0,00	255.707,95	103,53	253.779,18	1.928,77
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	230.971,08	0,00	230.971,08	1.556,06	229.960,70	1.010,38
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	465.654,38	0,00	465.654,38	0,00	277.653,63	188.000,75
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5.437,50	0,00	5.437,50	380,40	5.437,43	0,07
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	195.681,38	0,00	195.681,38	0,00	7.696,17	187.985,21
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,30	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	253.887,95	0,00	253.887,95	103,53	253.779,18	108,77
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	225.523,28	0,00	225.523,28	1.175,66	224.523,27	1.000,01
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	269.958,00	0,00	269.958,00	0,00	269.957,46	0,54
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	1.270,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.280,00	0,00	1.280,00	0,00	1.270,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 49

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.014 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AS UBS	2.148.767,37	0,00	2.148.767,37	175.061,40	1.845.334,37	303.433,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.004600 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	750.007,17	0,00	750.007,17	46.441,81	422.676,64	327.330,53
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	118.296,09	0,00	118.296,09	0,00	0,00	118.296,09
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	159.932,60	0,00	159.932,60	0,00	148.595,21	11.337,39
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	301.317,50	0,00	301.317,50	36.417,09	173.778,75	127.538,75
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	117.398,59	0,00	117.398,59	0,00	0,00	117.398,59
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	158.667,60	0,00	158.667,60	0,00	148.595,21	10.072,39
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	250.000,00	0,00	250.000,00	36.417,09	173.778,75	76.221,25
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	892,50	0,00	892,50	0,00	0,00	892,50
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	51.312,50	0,00	51.312,50	0,00	0,00	51.312,50
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	68.250,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	68.250,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	20.940,68	0,00	20.940,68	0,00	20.919,56	21,12
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	24.664,80	0,00	24.664,80	5.324,72	24.523,54	141,26
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	68.250,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	68.250,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	20.940,68	0,00	20.940,68	0,00	20.919,56	21,12
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	24.664,80	0,00	24.664,80	5.324,72	24.523,54	141,26
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.070,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	55.495,50	0,00	55.495,50	4.700,00	54.859,58	635,92
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.015 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAUDE BUCAL	750.007,17	0,00	750.007,17	46.441,81	422.676,64	327.330,53
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	31.365,00	0,00	31.365,00	0,00	31.359,58	5,42
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	24.125,00	0,00	24.125,00	4.700,00	23.500,00	625,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FACS	687.464,97	0,00	687.464,97	57.529,26	384.072,40	303.392,57
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	197.360,00	0,00	197.360,00	0,00	133.943,66	63.416,34
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	394.400,00	0,00	394.400,00	50.431,60	202.872,90	191.527,10
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.625,00	0,00	2.625,00	1.224,25	2.467,34	157,66
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	192.110,00	0,00	192.110,00	0,00	133.943,66	58.166,34
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	389.150,00	0,00	389.150,00	48.963,94	199.918,74	189.231,26

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FACS	687.464,97	0,00	687.464,97	57.529,26	384.072,40	303.392,57
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	2.625,00	0,00	2.625,00	243,41	486,82	2.138,18
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	29.610,00	0,00	29.610,00	0,00	19.520,62	10.089,38
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	59.700,00	0,00	59.700,00	7.097,66	27.735,22	31.964,78
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	29.610,00	0,00	29.610,00	0,00	19.520,62	10.089,38
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	59.700,00	0,00	59.700,00	7.097,66	27.735,22	31.964,78
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2.130,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	2.130,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	12,47	0,00	12,47	0,00	0,00	12,47
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	32,50	0,00	32,50	0,00	0,00	32,50
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,97	0,00	0,97	0,00	0,00	0,97

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 52

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.016 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FACS	687.464,97	0,00	687.464,97	57.529,26	384.072,40	303.392,57
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	823.475,24	0,00	823.475,24	-109.201,62	654.461,43	169.013,81
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	8.946,59	0,00	8.946,59	0,00	0,00	8.946,59
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	60.486,60	0,00	60.486,60	0,00	0,00	60.486,60
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	61.099,27	0,00	61.099,27	0,00	0,00	61.099,27
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,69	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8,50	0,00	8,50	0,00	0,00	8,50
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.082,59	0,00	5.082,59	0,00	0,00	5.082,59
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	55.888,98	0,00	55.888,98	0,00	0,00	55.888,98
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	55.888,98	0,00	55.888,98	0,00	0,00	55.888,98
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.239,00	0,00	1.239,00	0,00	0,00	1.239,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.596,93	0,00	4.596,93	0,00	0,00	4.596,93
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	5.201,79	0,00	5.201,79	0,00	0,00	5.201,79
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	7.258,31	0,00	7.258,31	0,00	0,00	7.258,31
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	11.492,33	0,00	11.492,33	0,00	0,00	11.492,33
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	7.258,31	0,00	7.258,31	0,00	0,00	7.258,31
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	11.492,33	0,00	11.492,33	0,00	0,00	11.492,33

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	823.475,24	0,00	823.475,24	-109.201,62	654.461,43	169.013,81
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	244.153,31	0,00	244.153,31	-114.013,50	227.066,67	17.086,64
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	103.218,92	0,00	103.218,92	0,00	103.208,97	9,95
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	324.188,66	0,00	324.188,66	4.811,88	324.185,79	2,87
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	0,86	0,00	0,86	0,00	0,00	0,86
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	0,86	0,00	0,86	0,00	0,00	0,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	3.042,00	0,00	3.042,00	0,00	3.041,94	0,06
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	97.709,79	0,00	97.709,79	0,00	97.708,97	0,82
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	139.875,21	0,00	139.875,21	4.786,88	139.875,18	0,03
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6,93	0,00	6,93	0,00	0,00	6,93
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,79	0,00	0,79	0,00	0,00	0,79
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,09	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	22.800,50	0,00	22.800,50	0,00	22.800,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	241.094,81	0,00	241.094,81	-114.013,50	224.024,73	17.070,08
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5.501,00	0,00	5.501,00	0,00	5.500,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	161.511,05	0,00	161.511,05	25,00	161.510,61	0,44
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.40.00.00.00.00.004200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.40.00.00.00.00.004600 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.017 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ATENCAO BASICA EM SAI	823.475,24	0,00	823.475,24	-109.201,62	654.461,43	169.013,81
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.93.00.00.00.00.002300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
4.4.90.93.00.00.00.00.004600 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	8.128,90	0,00	8.128,90	2.229,14	7.978,14	150,76
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	7.999,00	0,00	7.999,00	2.229,14	7.978,14	20,86
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	6,12	0,00	6,12	0,00	0,00	6,12

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.100 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA ROSA	8.128,90	0,00	8.128,90	2.229,14	7.978,14	150,76
3.3.90.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	22,78	0,00	22,78	0,00	0,00	22,78
3.3.90.14.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
3.3.90.30.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.36.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7.979,00	0,00	7.979,00	2.229,14	7.978,14	0,86
3.3.90.39.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,49	0,00	0,49	0,00	0,00	0,49
3.3.90.39.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7,78	0,00	7,78	0,00	0,00	7,78
4.4.90.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	9.503,00	0,00	9.503,00	0,00	0,00	9.503,00
3.1.90.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
3.1.90.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
3.1.90.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.1.90.04.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.1.90.04.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 56

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	9.503,00	0,00	9.503,00	0,00	0,00	9.503,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	11,50	0,00	11,50	0,00	0,00	11,50
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.101 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CASA AZUL	9.503,00	0,00	9.503,00	0,00	0,00	9.503,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.917.114,04	0,00	1.917.114,04	41.863,20	1.663.874,72	253.239,32
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	164.971,91	0,00	164.971,91	0,00	154.941,16	10.030,75
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	327.210,00	0,00	327.210,00	24.426,29	145.596,38	181.613,62
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	155.416,91	0,00	155.416,91	0,00	154.941,16	475,75
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	323.525,00	0,00	323.525,00	24.426,29	145.596,38	177.928,62
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	3.780,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	19.062,16	0,00	19.062,16	0,00	17.841,29	1.220,87
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	69.610,00	0,00	69.610,00	3.773,13	19.377,11	50.232,89
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	19.062,16	0,00	19.062,16	0,00	17.841,29	1.220,87
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	69.610,00	0,00	69.610,00	3.773,13	19.377,11	50.232,89
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	264.822,88	0,00	264.822,88	13.801,76	262.960,61	1.862,27
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.047.373,59	0,00	1.047.373,59	-359,00	1.046.997,11	376,48
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	16.177,50	0,00	16.177,50	221,02	16.161,06	16,44

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.110 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PSF	1.917.114,04	0,00	1.917.114,04	41.863,20	1.663.874,72	253.239,32
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.966,00	0,00	2.966,00	0,00	2.965,50	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	36.892,94	0,00	36.892,94	0,00	36.892,94	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	13.471,00	0,00	13.471,00	0,00	13.470,80	0,20
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	242,48	0,00	242,48	0,00	0,00	242,48
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	260.034,40	0,00	260.034,40	13.801,76	259.995,11	39,29
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.010.464,65	0,00	1.010.464,65	-359,00	1.010.104,17	360,48
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.691,00	0,00	2.691,00	221,02	2.690,26	0,74
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FASCAR	687.901,79	0,00	687.901,79	68.379,62	477.355,82	210.545,97
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	6.510,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00	6.510,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	219.232,54	0,00	219.232,54	0,00	171.530,10	47.702,44
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	340.710,00	0,00	340.710,00	59.706,23	245.845,48	94.864,52
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0134 ATENCAO BASICA EM SAUDE	7.267.223,33	0,00	7.267.223,33	282.302,81	5.455.753,52	1.811.469,81
06.04.10.301.0134.2.123 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FASCAR	687.901,79	0,00	687.901,79	68.379,62	477.355,82	210.545,97
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.510,00	0,00	6.510,00	0,00	3.729,27	2.780,73
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	2.486,18	4.128,82
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	210.360,04	0,00	210.360,04	0,00	167.070,60	43.289,44
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	330.000,00	0,00	330.000,00	59.706,23	242.872,47	87.127,53
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	2.362,50	0,00	2.362,50	0,00	730,23	1.632,27
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00	486,83	3.608,17
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	27.774,25	0,00	27.774,25	0,00	25.281,61	2.492,64
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	90.000,00	0,00	90.000,00	8.673,39	34.698,63	55.301,37
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	27.774,25	0,00	27.774,25	0,00	25.281,61	2.492,64
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00	0,00	90.000,00	8.673,39	34.698,63	55.301,37
06.04.10.301.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	1.845.731,84	1.845.731,84	78.279,17	639.539,05	1.206.192,79
06.04.10.301.0171.2.164 AÇÕES GESTANTES, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - COVID 19 (I	0,00	90.361,30	90.361,30	0,00	0,00	90.361,30
3.3.90.00.00.00.00.00.004674 APLICACOES DIRETAS	0,00	90.361,30	90.361,30	0,00	0,00	90.361,30
3.3.90.30.00.00.00.00.004674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	90.361,30	90.361,30	0,00	0,00	90.361,30
06.04.10.301.0171.2.165 AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - COVID 19 (Portaria	0,00	182.570,54	182.570,54	0,00	0,00	182.570,54
3.3.90.00.00.00.00.00.004674 APLICACOES DIRETAS	0,00	182.570,54	182.570,54	0,00	0,00	182.570,54
3.3.90.30.00.00.00.00.004674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	182.570,54	182.570,54	0,00	0,00	182.570,54
06.04.10.301.0171.2.167 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	1.572.800,00	1.572.800,00	78.279,17	639.539,05	933.260,95
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	981.000,00	981.000,00	73.519,17	625.939,05	355.060,95
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	600.000,00	600.000,00	69.165,40	280.585,28	319.414,72

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.04 ATENÇÃO BÁSICA	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10 Saúde	7.267.223,33	4.820.279,94	12.087.503,27	888.531,19	8.527.759,66	3.559.743,61
0604.10.301 Atenção Básica	7.267.223,33	1.845.731,84	9.112.955,17	360.581,98	6.095.292,57	3.017.662,60
06.04.10.301.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	1.845.731,84	1.845.731,84	78.279,17	639.539,05	1.206.192,79
06.04.10.301.0171.2.167 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	1.572.800,00	1.572.800,00	78.279,17	639.539,05	933.260,95
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	381.000,00	381.000,00	4.353,77	345.353,77	35.646,23
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	591.800,00	591.800,00	4.760,00	13.600,00	578.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	591.800,00	591.800,00	4.760,00	13.600,00	578.200,00
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
0605.10 Saúde	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEU	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	13.476,50	0,00	13.476,50	0,00	10.004,58	3.471,92
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	130.608,50	0,00	130.608,50	19.355,10	129.945,59	662,91
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	12.748,50	0,00	12.748,50	-122,00	12.731,50	17,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	126.959,00	0,00	126.959,00	19.355,10	126.306,94	652,06
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	12.732,00	0,00	12.732,00	-122,00	12.731,50	0,50
3.3.90.33.00.00.00.00.000200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.33.00.00.00.00.004200 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.33.00.00.00.00.004600 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.005,00	0,00	10.005,00	0,00	10.004,58	0,42
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.639,00	0,00	3.639,00	0,00	3.638,65	0,35

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.05 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
0605.10 Saúde	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
0605.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
06.05.10.303.0135 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
06.05.10.303.0135.2.027 MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSISTENCIA FARMACEU	156.848,50	0,00	156.848,50	19.233,10	152.681,67	4.166,83
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.122 Administração Geral	0,00	213.846,44	213.846,44	-57,80	116.364,54	97.481,90
06.06.10.122.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	213.846,44	213.846,44	-57,80	116.364,54	97.481,90
06.06.10.122.0171.2.141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL ACOMPANHAM	0,00	116.480,54	116.480,54	-57,80	116.364,54	116,00
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	116.480,54	116.480,54	-57,80	116.364,54	116,00
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	116.480,54	116.480,54	-57,80	116.364,54	116,00
06.06.10.122.0171.2.152 AÇÕES SAÚDE MENTAL COVID 19 (Portaria 2516/2020)	0,00	97.365,90	97.365,90	0,00	0,00	97.365,90
3.3.90.00.00.00.00.00.034674 APLICACOES DIRETAS	0,00	97.365,90	97.365,90	0,00	0,00	97.365,90
3.3.90.30.00.00.00.00.034674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	97.365,90	97.365,90	0,00	0,00	97.365,90
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.024 CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO	115,84	0,00	115,84	0,00	0,00	115,84
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.024 CONSTRUCAO DE DE CENTRO DE REABILITACAO	115,84	0,00	115,84	0,00	0,00	115,84
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	10,84	0,00	10,84	0,00	0,00	10,84
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	10,84	0,00	10,84	0,00	0,00	10,84
06.06.10.302.0136.1.025 CONSTRUCAO E REFORMA DO HOSPITAL	2.402.183,94	0,00	2.402.183,94	0,00	2.401.904,87	279,07
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.662.234,36	0,00	1.662.234,36	0,00	1.662.234,34	0,02
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	739.806,65	0,00	739.806,65	0,00	739.670,53	136,12
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	42,93	0,00	42,93	0,00	0,00	42,93
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.662.234,36	0,00	1.662.234,36	0,00	1.662.234,34	0,02
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	739.806,65	0,00	739.806,65	0,00	739.670,53	136,12
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	42,93	0,00	42,93	0,00	0,00	42,93
06.06.10.302.0136.1.026 CONSTRUCAO DO LABORATORIO MUNICIFAL	49,71	0,00	49,71	0,00	0,00	49,71
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	29,71	0,00	29,71	0,00	0,00	29,71
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	29,71	0,00	29,71	0,00	0,00	29,71
06.06.10.302.0136.1.027 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS	1.678,07	0,00	1.678,07	0,00	0,00	1.678,07
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	3,07	0,00	3,07	0,00	0,00	3,07

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.027 CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATEND. PSICOSOCIAL - CAPS	1.678,07	0,00	1.678,07	0,00	0,00	1.678,07
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	3,07	0,00	3,07	0,00	0,00	3,07
06.06.10.302.0136.1.028 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	523.180,40	0,00	523.180,40	0,00	523.030,40	150,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	97.060,00	0,00	97.060,00	0,00	97.060,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	146.625,00	0,00	146.625,00	0,00	146.490,00	135,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	279.490,40	0,00	279.490,40	0,00	279.480,40	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.060,00	0,00	97.060,00	0,00	97.060,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.625,00	0,00	146.625,00	0,00	146.490,00	135,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.490,40	0,00	279.490,40	0,00	279.480,40	10,00
06.06.10.302.0136.1.030 CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS - CE(	1.584,59	0,00	1.584,59	0,00	0,00	1.584,59
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	3,12	0,00	3,12	0,00	0,00	3,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	3,12	0,00	3,12	0,00	0,00	3,12
06.06.10.302.0136.1.031 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES FARA HOSPITA	22.939,57	0,00	22.939,57	4.369,00	22.850,00	89,57
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.651,00	0,00	20.651,00	4.369,00	20.570,00	81,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	5,57	0,00	5,57	0,00	0,00	5,57
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.282,00	0,00	2.282,00	0,00	2.280,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.031 EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA HOSPITA	22.939,57	0,00	22.939,57	4.369,00	22.850,00	89,57
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.651,00	0,00	20.651,00	4.369,00	20.570,00	81,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,57	0,00	5,57	0,00	0,00	5,57
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.282,00	0,00	2.282,00	0,00	2.280,00	2,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.06.10.302.0136.1.032 CONSTRUCAO DE AGENCIA TRANSFUSIONAL	105,19	0,00	105,19	0,00	0,00	105,19
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	32,50	0,00	32,50	0,00	0,00	32,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	66,47	0,00	66,47	0,00	0,00	66,47
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	6,22	0,00	6,22	0,00	0,00	6,22
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	32,50	0,00	32,50	0,00	0,00	32,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	66,47	0,00	66,47	0,00	0,00	66,47
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	6,22	0,00	6,22	0,00	0,00	6,22
06.06.10.302.0136.1.034 CONSTRUCAO DA BASE SER. MOVEL DE EMERGENCIA - SAI	156,47	0,00	156,47	0,00	0,00	156,47
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
06.06.10.302.0136.1.035 CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	1.117.056,67	670.326,13	1.787.382,80	234.629,06	1.302.201,67	485.181,13
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	672.768,49	0,00	672.768,49	128.164,93	672.768,46	0,03
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	10.282,60	0,00	10.282,60	0,00	0,00	10.282,60
4.4.90.00.00.00.00.00.030081 APLICACOES DIRETAS	0,00	670.326,13	670.326,13	106.464,13	629.433,21	40.892,92

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.035 CONSTRUCAO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	1.117.056,67	670.326,13	1.787.382,80	234.629,06	1.302.201,67	485.181,13
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	418.250,58	0,00	418.250,58	0,00	0,00	418.250,58
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	672.768,49	0,00	672.768,49	128.164,93	672.768,46	0,03
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	10.282,60	0,00	10.282,60	0,00	0,00	10.282,60
4.4.90.51.00.00.00.00.030081 OBRAS E INSTALACOES	0,00	670.326,13	670.326,13	106.464,13	629.433,21	40.892,92
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	418.250,58	0,00	418.250,58	0,00	0,00	418.250,58
06.06.10.302.0136.1.038 CONST. CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENCAS TROPICAIS	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
06.06.10.302.0136.1.166 AQUISICAO DE EQUIFAMENTO P/ CENTRO DE REABILITACA	2,71	0,00	2,71	0,00	0,00	2,71
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	0,24	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,47	0,00	0,47	0,00	0,00	0,47
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,24	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,47	0,00	0,47	0,00	0,00	0,47
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.198 CONST DE CENTRO DE TRAT DE DEPENDENTES QUIMICOS	156,47	0,00	156,47	0,00	0,00	156,47
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
06.06.10.302.0136.1.199 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CENTRO DE REABILITACAO	1.577,88	0,00	1.577,88	0,00	0,00	1.577,88
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.06.10.302.0136.1.200 AQUISICAO DE AMBULANCIA	152.002,45	0,00	152.002,45	0,00	0,00	152.002,45
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	152.000,57	0,00	152.000,57	0,00	0,00	152.000,57
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.52.00.00.00.00.111600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.000,57	0,00	152.000,57	0,00	0,00	152.000,57
06.06.10.302.0136.1.202 AQUISICAO DE EQUIFAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIFA	5.871,29	0,00	5.871,29	0,00	5.850,00	21,29
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	5.870,00	0,00	5.870,00	0,00	5.850,00	20,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.202 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIO MUNICIFA	5.871,29	0,00	5.871,29	0,00	5.850,00	21,29
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,29	0,00	0,29	0,00	0,00	0,29
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.870,00	0,00	5.870,00	0,00	5.850,00	20,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,29	0,00	0,29	0,00	0,00	0,29
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.06.10.302.0136.1.203 AQUISICAO, MANUT DE EQUIP P/ AGENCIA TRANSFUSIONAL	3,59	0,00	3,59	0,00	0,00	3,59
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.06.10.302.0136.1.204 IMPLANTACAO E CONSTRUCAO DO CENTRO ESPECILAZADO	81,47	0,00	81,47	0,00	0,00	81,47
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	6,47	0,00	6,47	0,00	0,00	6,47
4.4.90.51.00.00.00.00.004600 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
06.06.10.302.0136.1.205 CONSTRUCAO DA UFA	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.1.205 CONSTRUCAO DA UFA	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
06.06.10.302.0136.2.018 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CISAX	1.303.077,37	0,00	1.303.077,37	0,00	1.303.067,37	10,00
3.3.71.00.00.00.00.00.000200 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.004200 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	250.067,37	0,00	250.067,37	0,00	250.067,37	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00.004600 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.71.70.00.00.00.00.000200 RATEIO PELA FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBL	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	0,00	1.053.000,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.004200 RATEIO PELA FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBL	250.067,37	0,00	250.067,37	0,00	250.067,37	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00.004600 RATEIO PELA FARTICIFACAO EM CONSORCIO PUBL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	13.272.049,27	0,00	13.272.049,27	-1.352,15	11.418.293,97	1.853.755,30
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	927.850,92	0,00	927.850,92	0,00	909.311,10	18.539,82
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	7.755,00	0,00	7.755,00	0,00	0,00	7.755,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	600.166,63	0,00	600.166,63	170.938,53	345.498,41	254.668,22
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00	4.863,17	236,83
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	912.698,28	0,00	912.698,28	0,00	895.167,45	17.530,83
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	925,00	0,00	925,00	0,00	0,00	925,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	592.364,34	0,00	592.364,34	167.862,24	339.346,21	253.018,13
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	10.052,64	0,00	10.052,64	0,00	9.280,48	772,16
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	6.825,00	0,00	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	7.801,29	0,00	7.801,29	3.076,29	6.152,20	1.649,09
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	100.116,93	0,00	100.116,93	0,00	99.937,03	179,90
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	35.805,00	0,00	35.805,00	0,00	0,00	35.805,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	217.964,95	0,00	217.964,95	17.887,01	35.893,09	182.071,86

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.019 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O HOSPITAL	13.272.049,27	0,00	13.272.049,27	-1.352,15	11.418.293,97	1.853.755,30
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	100.116,93	0,00	100.116,93	0,00	99.937,03	179,90
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	35.805,00	0,00	35.805,00	0,00	0,00	35.805,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	217.964,95	0,00	217.964,95	17.887,01	35.893,09	182.071,86
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	4.448.691,95	0,00	4.448.691,95	-339.950,85	3.570.037,59	878.654,36
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	3.521.080,69	0,00	3.521.080,69	17.564,82	3.484.064,82	37.015,87
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	3.001.455,00	0,00	3.001.455,00	16.738,69	2.676.256,21	325.198,79
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	411.162,20	0,00	411.162,20	115.469,65	297.295,72	113.866,48
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	60.069,00	0,00	60.069,00	6.542,93	60.068,98	0,02
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	56.175,00	0,00	56.175,00	0,00	3.260,87	52.914,13
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	210.719,73	0,00	210.719,73	129.189,18	208.798,37	1.921,36
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	463.550,00	0,00	463.550,00	52,60	463.432,81	117,19
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	1.156.677,24	0,00	1.156.677,24	16.738,69	1.148.415,45	8.261,79
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	217.678,00	0,00	217.678,00	115.469,65	216.712,52	965,48
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	11.625,51	0,00	11.625,51	0,00	11.625,00	0,51
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	17.100,00	0,00	17.100,00	0,00	16.390,00	710,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,34	0,00	0,34	0,00	0,00	0,34
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.222.671,71	0,00	4.222.671,71	-469.140,03	3.349.614,22	873.057,49
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.978.861,69	0,00	2.978.861,69	10.969,29	2.944.173,03	34.688,66
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.788.592,76	0,00	1.788.592,76	0,00	1.524.579,89	264.012,87
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	193.478,86	0,00	193.478,86	0,00	80.583,20	112.895,66
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	667.096,93	0,00	667.096,93	44.539,00	410.386,57	256.710,36
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	476.930,49	0,00	476.930,49	39.429,50	273.099,04	203.831,45

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 70

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	667.096,93	0,00	667.096,93	44.539,00	410.386,57	256.710,36
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.015,00	0,00	1.015,00	0,00	0,00	1.015,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	8.190,00	0,00	8.190,00	0,00	0,00	8.190,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.360,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	473.780,49	0,00	473.780,49	39.429,50	273.099,04	200.681,45
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	1.005,00	0,00	1.005,00	0,00	0,00	1.005,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	47.775,00	0,00	47.775,00	5.218,51	34.874,86	12.900,14
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI\	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	47.775,00	0,00	47.775,00	5.218,51	34.874,86	12.900,14
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	87.034,25	0,00	87.034,25	-1.509,01	83.943,09	3.091,16
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	18.619,37	0,00	18.619,37	1.400,00	18.469,58	149,79
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	25.311,12	0,00	25.311,12	0,00	0,00	25.311,12
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	5.031,00	0,00	5.031,00	0,00	5.030,93	0,07
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.020 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FISIOTERAPIA	667.096,93	0,00	667.096,93	44.539,00	410.386,57	256.710,36
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,87	0,00	0,87	0,00	0,00	0,87
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	85.453,25	0,00	85.453,25	-1.509,01	83.943,09	1.510,16
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	13.587,50	0,00	13.587,50	1.400,00	13.438,65	148,85
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	25.305,00	0,00	25.305,00	0,00	0,00	25.305,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	6.323,53	0,00	6.323,53	0,00	0,00	6.323,53
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2,88	0,00	2,88	0,00	0,00	2,88
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	0,48	0,00	0,48	0,00	0,00	0,48
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,59	0,00	1,59	0,00	0,00	1,59
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,81	0,00	0,81	0,00	0,00	0,81
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.021 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REFERENCIAS MEDICAS	6.323,53	0,00	6.323,53	0,00	0,00	6.323,53
4.4.90.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
4.4.90.52.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
4.4.90.52.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	661.587,60	0,00	661.587,60	49.361,89	365.047,32	296.540,28
3.1.90.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	203.650,00	0,00	203.650,00	0,00	0,00	203.650,00
3.1.90.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	16.385,39	0,00	16.385,39	0,00	0,00	16.385,39
3.1.90.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	308.926,01	0,00	308.926,01	43.570,83	278.658,53	30.267,48
3.1.90.04.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.04.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.846,01	0,00	5.846,01	0,00	0,00	5.846,01
3.1.90.04.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.628,00	0,00	5.628,00	0,00	0,00	5.628,00
3.1.90.11.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	200.500,00	0,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
3.1.90.11.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	6.864,38	0,00	6.864,38	0,00	0,00	6.864,38
3.1.90.11.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	278.728,01	0,00	278.728,01	43.570,83	278.658,53	69,48
3.1.90.13.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.13.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.1.90.13.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	24.570,00	0,00	24.570,00	0,00	0,00	24.570,00
3.1.91.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
3.1.91.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	7.560,00
3.1.91.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	33.907,37	0,00	33.907,37	5.257,39	33.903,49	3,88
3.1.91.13.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	36.750,00	0,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
3.1.91.13.00.00.00.004200 OBRIGACOES PATRONAIS	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	7.560,00
3.1.91.13.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	33.907,37	0,00	33.907,37	5.257,39	33.903,49	3,88
3.3.90.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	37.944,29	0,00	37.944,29	678,56	36.289,34	1.654,95
3.3.90.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13.095,62	0,00	13.095,62	0,00	12.945,97	149,65
3.3.90.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	2.541,92	0,00	2.541,92	-144,89	2.434,99	106,93

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.022 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CAPS	661.587,60	0,00	661.587,60	49.361,89	365.047,32	296.540,28
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	1.018,98	138,64
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	11.927,00	0,00	11.927,00	0,00	11.926,99	0,01
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	0,80	0,00	0,80	-144,89	0,00	0,80
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	36.358,29	0,00	36.358,29	678,56	36.289,34	68,95
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.530,50	0,00	2.530,50	0,00	2.434,99	95,51
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	825,00	0,00	825,00	0,00	815,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,35	0,00	1,35	0,00	0,00	1,35
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825,00	0,00	825,00	0,00	815,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,65	0,00	0,65	0,00	0,00	0,65
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,35	0,00	1,35	0,00	0,00	1,35
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UFA	57.753,39	0,00	57.753,39	13.556,73	42.557,02	15.196,37
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	5,52	0,00	5,52	0,00	0,00	5,52
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5,52	0,00	5,52	0,00	0,00	5,52
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,52	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,52	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UFA	57.753,39	0,00	57.753,39	13.556,73	42.557,02	15.196,37
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	0,51	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	0,51	0,00	0,51	0,00	0,00	0,51
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	33.377,05	0,00	33.377,05	13.556,73	24.581,64	8.795,41
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2,22	0,00	2,22	0,00	0,00	2,22
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	18.060,67	0,00	18.060,67	0,00	17.975,38	85,29
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	0,00	2.315,25
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	0,60	0,00	0,60	0,00	0,00	0,60
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	27.336,80	0,00	27.336,80	13.556,73	24.581,64	2.755,16
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	18.058,92	0,00	18.058,92	0,00	17.975,38	83,54
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	575,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.023 MANUTENCAO E ENCARGOS COM UFA	57.753,39	0,00	57.753,39	13.556,73	42.557,02	15.196,37
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,18	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,22	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,18	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,22	0,00	0,22	0,00	0,00	0,22
06.06.10.302.0136.2.024 MANUTENCAO E SERV. COM CASA DE APOIO EM CUIABA	4,78	0,00	4,78	0,00	0,00	4,78
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,78	0,00	0,78	0,00	0,00	0,78
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,66	0,00	0,66	0,00	0,00	0,66
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	692.846,40	0,00	692.846,40	52.867,46	456.313,43	236.532,97
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	168.149,99	0,00	168.149,99	0,00	0,00	168.149,99
3.1.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	17.167,50	0,00	17.167,50	0,00	0,00	17.167,50
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	291.342,80	0,00	291.342,80	41.417,03	278.264,09	13.078,71
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.090,00	0,00	6.090,00	0,00	0,00	6.090,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.825,00	0,00	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	8.925,00	0,00	8.925,00	0,00	0,00	8.925,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	278.673,50	0,00	278.673,50	41.417,03	278.264,09	409,41

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	692.846,40	0,00	692.846,40	52.867,46	456.313,43	236.532,97
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	1.574,99	0,00	1.574,99	0,00	0,00	1.574,99
3.1.90.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	2.152,50	0,00	2.152,50	0,00	0,00	2.152,50
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	5.844,30	0,00	5.844,30	0,00	0,00	5.844,30
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	32.550,00	0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	3.923,32	0,00	3.923,32	0,00	0,00	3.923,32
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	31.225,34	0,00	31.225,34	4.534,64	30.785,00	440,34
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES FATRONAIS	32.550,00	0,00	32.550,00	0,00	0,00	32.550,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004200 OBRIGACOES FATRONAIS	3.923,32	0,00	3.923,32	0,00	0,00	3.923,32
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES FATRONAIS	31.225,34	0,00	31.225,34	4.534,64	30.785,00	440,34
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	33.724,00	0,00	33.724,00	2.640,85	33.719,38	4,62
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	113.833,51	0,00	113.833,51	4.274,94	112.629,96	1.203,55
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	2,55	0,00	2,55	0,00	0,00	2,55
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004200 DIARIAS - CIVIL	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	18.678,00	0,00	18.678,00	0,00	18.677,31	0,69
3.3.90.30.00.00.00.00.004200 MATERIAL DE CONSUMO	76.175,60	0,00	76.175,60	0,00	76.174,71	0,89
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	210,00	0,00	210,00	0,00	0,00	210,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,30	0,00	0,30	0,00	0,00	0,30
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.043,00	0,00	15.043,00	2.640,85	15.042,07	0,93
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	37.447,29	0,00	37.447,29	4.274,94	36.455,25	992,04
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	925,00	0,00	925,00	0,00	915,00	10,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0136 MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	1.139.984,96	22.029.750,54	429.762,89	18.578.140,59	3.451.609,95
06.06.10.302.0136.2.111 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SERV AMB E LABORATOF	692.846,40	0,00	692.846,40	52.867,46	456.313,43	236.532,97
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,45	0,00	1,45	0,00	0,00	1,45
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925,00	0,00	925,00	0,00	915,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,94	0,00	0,94	0,00	0,00	0,94
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,45	0,00	1,45	0,00	0,00	1,45
06.06.10.302.0136.2.161 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL - ADO LC 176/2	0,00	264.908,83	264.908,83	0,00	264.908,83	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000082 APLICACOES DIRETAS	0,00	264.908,83	264.908,83	0,00	264.908,83	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000082 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	264.908,83	264.908,83	0,00	264.908,83	0,00
06.06.10.302.0136.2.163 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SAMU	0,00	204.750,00	204.750,00	31.791,90	61.729,14	143.020,86
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,00	134.825,04	134.825,04	28.765,99	55.698,49	79.126,55
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	0,00	134.825,04	134.825,04	28.765,99	55.698,49	79.126,55
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	0,00	17.092,86	17.092,86	3.025,91	6.030,65	11.062,21
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	17.092,86	17.092,86	3.025,91	6.030,65	11.062,21
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,00	52.832,10	52.832,10	0,00	0,00	52.832,10
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.832,10	50.832,10	0,00	0,00	50.832,10
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.06.10.302.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	8.044.402,00	8.044.402,00	27.543,33	3.888.359,33	4.156.042,67
06.06.10.302.0171.1.242 ESTRUTURAÇÃO MATERNIDADE HOSPITAL COVID 19 (Portar	0,00	516.097,00	516.097,00	0,00	0,00	516.097,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111674 APLICACOES DIRETAS	0,00	516.097,00	516.097,00	0,00	0,00	516.097,00
4.4.90.52.00.00.00.00.111674 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	516.097,00	516.097,00	0,00	0,00	516.097,00
06.06.10.302.0171.2.157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DE TERAPIA INT	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	599.532,00	480.468,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	599.532,00	480.468,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	599.532,00	480.468,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.06 MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10 Saúde	20.889.765,58	9.398.233,40	30.287.998,98	457.248,42	22.582.864,46	7.705.134,52
0606.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.889.765,58	9.184.386,96	30.074.152,54	457.306,22	22.466.499,92	7.607.652,62
06.06.10.302.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	8.044.402,00	8.044.402,00	27.543,33	3.888.359,33	4.156.042,67
06.06.10.302.0171.2.158 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DE TERAPIA INT	0,00	4.320.000,00	4.320.000,00	0,00	2.398.128,00	1.921.872,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,00	4.320.000,00	4.320.000,00	0,00	2.398.128,00	1.921.872,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	4.320.000,00	4.320.000,00	0,00	2.398.128,00	1.921.872,00
06.06.10.302.0171.2.159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DE TERAPIA INT	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	293.388,00	406.612,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	293.388,00	406.612,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	293.388,00	406.612,00
06.06.10.302.0171.2.160 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM UNIDADE DE TERAPIA INT	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	569.768,00	830.232,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	569.768,00	830.232,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	569.768,00	830.232,00
06.06.10.302.0171.2.166 AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - COVID 19 (Portaria 3350/2020)	0,00	28.305,00	28.305,00	27.543,33	27.543,33	761,67
3.3.90.00.00.00.00.00.004674 APLICACOES DIRETAS	0,00	28.305,00	28.305,00	27.543,33	27.543,33	761,67
3.3.90.30.00.00.00.00.004674 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	28.305,00	28.305,00	27.543,33	27.543,33	761,67
06.07 VISA	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10 Saúde	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137.1.029 CONSTRUCAO DO SAE/CTA	69,48	0,00	69,48	0,00	0,00	69,48
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	9,80	0,00	9,80	0,00	0,00	9,80
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	9,68	0,00	9,68	0,00	0,00	9,68
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	9,80	0,00	9,80	0,00	0,00	9,80
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	9,68	0,00	9,68	0,00	0,00	9,68

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 79

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.07 VISA	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10 Saúde	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137.1.033 EQUIP E MAT PERMANENTES FARA VIGILANCIA AMBIENTAL	4,41	0,00	4,41	0,00	0,00	4,41
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	3,28	0,00	3,28	0,00	0,00	3,28
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
4.4.90.52.00.00.00.00.111600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,28	0,00	3,28	0,00	0,00	3,28
06.07.10.305.0137.1.039 EQUIP E MAT PERMANENTES FARA VIGILANCIA SANITARIA	2.517,00	0,00	2.517,00	0,00	2.515,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	2.515,50	0,00	2.515,50	0,00	2.515,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.515,50	0,00	2.515,50	0,00	2.515,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
06.07.10.305.0137.1.201 AQUISICAO DE VEICULOS P/ CTA	3,25	0,00	3,25	0,00	0,00	3,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	12,25	0,00	12,25	0,00	0,00	12,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.07 VISA	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10 Saúde	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137.1.231 AQUISICAO DE VEICULOS	12,25	0,00	12,25	0,00	0,00	12,25
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	440.522,01	0,00	440.522,01	50.722,93	405.588,42	34.933,59
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	143.850,01	0,00	143.850,01	24.487,29	129.929,91	13.920,10
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	32.640,61	0,00	32.640,61	0,00	30.918,31	1.722,30
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,01	0,00	1.050,01	0,00	0,00	1.050,01
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	141.750,00	0,00	141.750,00	24.487,29	129.929,91	11.820,09
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	31.060,61	0,00	31.060,61	0,00	30.918,31	142,30
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	16.275,00	0,00	16.275,00	2.893,88	13.631,26	2.643,74
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	21.575,00	0,00	21.575,00	0,00	5.202,01	16.372,99
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	16.275,00	0,00	16.275,00	2.893,88	13.631,26	2.643,74
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	21.575,00	0,00	21.575,00	0,00	5.202,01	16.372,99
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	85.054,00	0,00	85.054,00	272,76	85.031,00	23,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	100.957,39	0,00	100.957,39	23.069,00	100.954,93	2,46
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	483,50	0,00	483,50	0,00	482,68	0,82
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	45.207,00	0,00	45.207,00	23.069,00	45.205,57	1,43
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	0,19	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	85.032,00	0,00	85.032,00	272,76	85.031,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	55.266,70	0,00	55.266,70	0,00	55.266,68	0,02

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.07 VISA	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10 Saúde	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137.2.025 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS	440.522,01	0,00	440.522,01	50.722,93	405.588,42	34.933,59
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	40.160,00	0,00	40.160,00	0,00	39.921,00	239,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004600 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.160,00	0,00	40.160,00	0,00	39.921,00	239,00
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	572.828,29	0,00	572.828,29	30.871,27	445.568,27	127.260,02
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	322.625,00	0,00	322.625,00	23.096,56	210.003,28	112.621,72
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	0,00	4.725,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	316.325,00	0,00	316.325,00	23.096,56	210.003,28	106.321,72
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	37.929,65	0,00	37.929,65	3.109,33	28.569,63	9.360,02
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	37.929,65	0,00	37.929,65	3.109,33	28.569,63	9.360,02
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	75.039,43	0,00	75.039,43	41,90	75.017,35	22,08
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	131.984,21	0,00	131.984,21	4.623,48	131.978,01	6,20
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	966,00	0,00	966,00	0,00	965,36	0,64
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	2.426,00	0,00	2.426,00	0,00	2.425,05	0,95
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	131.013,08	0,00	131.013,08	4.623,48	131.012,65	0,43
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	0,13	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.07 VISA	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10 Saúde	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137.2.026 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL	572.828,29	0,00	572.828,29	30.871,27	445.568,27	127.260,02
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	72.592,43	0,00	72.592,43	41,90	72.592,30	0,13
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	230.555,35	0,00	230.555,35	-11.900,69	165.838,09	64.717,26
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	38.314,95	0,00	38.314,95	1.606,10	35.631,52	2.683,43
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	50.372,34	0,00	50.372,34	0,00	0,00	50.372,34
3.1.90.04.00.00.00.00.000200 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.90.04.00.00.00.00.004600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	35.689,95	0,00	35.689,95	1.606,10	35.631,52	58,43
3.1.90.11.00.00.00.00.004600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	45.740,84	0,00	45.740,84	0,00	0,00	45.740,84
3.1.90.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
3.1.91.00.00.00.00.00.000200 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	4.530,05	0,00	4.530,05	248,69	4.489,48	40,57
3.1.91.00.00.00.00.00.004600 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	11.587,83	0,00	11.587,83	0,00	0,00	11.587,83
3.1.91.13.00.00.00.00.000200 OBRIGACOES PATRONAIS	4.530,05	0,00	4.530,05	248,69	4.489,48	40,57
3.1.91.13.00.00.00.00.004600 OBRIGACOES PATRONAIS	11.587,83	0,00	11.587,83	0,00	0,00	11.587,83
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	57.140,77	0,00	57.140,77	-13.755,48	57.128,15	12,62
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	68.609,41	0,00	68.609,41	0,00	68.588,94	20,47
3.3.90.14.00.00.00.00.000200 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00.004600 DIARIAS - CIVIL	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000200 MATERIAL DE CONSUMO	7.330,00	0,00	7.330,00	800,00	7.329,85	0,15
3.3.90.30.00.00.00.00.004600 MATERIAL DE CONSUMO	53.085,03	0,00	53.085,03	0,00	53.084,60	0,43
3.3.90.36.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	49.798,77	0,00	49.798,77	-14.555,48	49.798,30	0,47
3.3.90.39.00.00.00.00.004600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.504,38	0,00	15.504,38	0,00	15.504,34	0,04

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.07 VISA	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10 Saúde	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
0607.10.305 Vigilância Epidemiológica	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137 VIGILANCIA EM SAUDE	1.246.512,04	0,00	1.246.512,04	69.693,51	1.019.509,78	227.002,26
06.07.10.305.0137.2.028 MANUTENCAO E ENCARGOS COM VIGILANCIA SANITARIA	230.555,35	0,00	230.555,35	-11.900,69	165.838,09	64.717,26
3.3.90.40.00.00.00.00.000200 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
06.08 INVESTIMENTOS	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
0608.10 Saúde	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
0608.10.301 Atenção Básica	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
06.08.10.301.0138 INVESTIMENTOS EM SAUDE	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
06.08.10.301.0138.1.206 CONSTRUCAO E REFORMA DE CENTROS DE SAUDE OU UBS	20.218,55	0,00	20.218,55	0,00	20.173,53	45,02
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.174,53	0,00	20.174,53	0,00	20.173,53	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	29,66	0,00	29,66	0,00	0,00	29,66
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13,79	0,00	13,79	0,00	0,00	13,79
4.4.90.00.00.00.00.00.111600 APLICACOES DIRETAS	0,57	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
4.4.90.51.00.00.00.00.000200 OBRAS E INSTALACOES	20.174,53	0,00	20.174,53	0,00	20.173,53	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002300 OBRAS E INSTALACOES	29,66	0,00	29,66	0,00	0,00	29,66
4.4.90.51.00.00.00.00.004200 OBRAS E INSTALACOES	13,79	0,00	13,79	0,00	0,00	13,79
4.4.90.51.00.00.00.00.111600 OBRAS E INSTALACOES	0,57	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57
06.08.10.301.0138.1.238 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público	110,00	178.570,00	178.680,00	0,00	0,00	178.680,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004400 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004400 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.004400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.004400 APLICACOES DIRETAS	10,00	178.570,00	178.580,00	0,00	0,00	178.580,00
4.4.90.51.00.00.00.00.004400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	0,00	178.570,00
06.08.10.301.0138.1.240 CONSTRUCAO DA ACADEMIDA DE SAÚDE	0,00	106.180,45	106.180,45	0,00	106.180,45	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.034700 APLICACOES DIRETAS	0,00	106.180,45	106.180,45	0,00	106.180,45	0,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.006.885,10	14.507.836,77	49.514.721,87	2.029.335,96	36.861.496,13	12.653.225,74
06.08 INVESTIMENTOS	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
0608.10 Saúde	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
0608.10.301 Atenção Básica	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
06.08.10.301.0138 INVESTIMENTOS EM SAUDE	20.328,55	289.323,43	309.651,98	0,00	127.432,98	182.219,00
06.08.10.301.0138.1.240 CONSTRUCAO DA ACADEMIDA DE SAÚDE	0,00	106.180,45	106.180,45	0,00	106.180,45	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.034700 OBRAS E INSTALACOES	0,00	106.180,45	106.180,45	0,00	106.180,45	0,00
06.08.10.301.0138.2.154 AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CÍVIL - RESTABELECIMEN	0,00	4.572,98	4.572,98	0,00	1.079,00	3.493,98
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	686,04	686,04	0,00	267,28	418,76
3.3.90.00.00.00.00.00.032400 APLICACOES DIRETAS	0,00	3.886,94	3.886,94	0,00	811,72	3.075,22
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	686,04	686,04	0,00	267,28	418,76
3.3.90.30.00.00.00.00.032400 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.886,94	3.886,94	0,00	811,72	3.075,22
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15 Urbanismo	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15.452 Serviços Urbanos	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139 HABITACAO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139.1.161 CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.01.15.452.0139.1.171 AQUISICAO DE TERRENOS P/ CONST. DE CASAS POPULARE	10,73	0,00	10,73	0,00	0,00	10,73
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,73	0,00	5,73	0,00	0,00	5,73
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,73	0,00	5,73	0,00	0,00	5,73

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15 Urbanismo	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15.452 Serviços Urbanos	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139 HABITACAO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139.1.217 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.01.15.452.0139.1.218 FAVIMENTACAO DE RUAS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS	510,00	0,00	510,00	0,00	0,00	510,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.01.15.452.0139.1.219 FAVIMENTACAO E CALCAMENTO DA VIAS URBANAS	-309.642,40	1.379.565,20	1.069.922,80	0,00	721.790,01	348.132,79
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	-309.662,40	360.604,00	50.941,60	0,00	0,00	50.941,60
3.3.90.00.00.00.00.00.003300 APLICACOES DIRETAS	0,00	297.171,19	297.171,19	0,00	0,00	297.171,19
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00	60.465,58	10.465,58	0,00	0,00	10.465,58
3.3.90.30.00.00.00.00.003300 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	297.171,19	297.171,19	0,00	0,00	297.171,19
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	-259.662,40	300.138,42	40.476,02	0,00	0,00	40.476,02
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.003300 APLICACOES DIRETAS	0,00	721.790,01	721.790,01	0,00	721.790,01	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.003300 OBRAS E INSTALACOES	0,00	721.790,01	721.790,01	0,00	721.790,01	0,00
07.01.15.452.0139.1.232 CONSTRUCAO DE PRACAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15 Urbanismo	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15.452 Serviços Urbanos	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139 HABITACAO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139.1.232 CONSTRUCAO DE PRACAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.01.15.452.0139.1.233 REVITALIZACAO DE AREAS VERDES	83,74	0,00	83,74	0,00	0,00	83,74
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	19,37	0,00	19,37	0,00	0,00	19,37
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64,37	0,00	64,37	0,00	0,00	64,37
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	8.986,27	0,00	8.986,27	0,00	7.914,24	1.072,03
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55,59	0,00	55,59	0,00	0,00	55,59
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,59	0,00	0,59	0,00	0,00	0,59
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.137,68	0,00	8.137,68	0,00	7.914,24	223,44
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,18	0,00	0,18	0,00	0,00	0,18
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	8.125,00	0,00	8.125,00	0,00	7.914,24	210,76
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	791,00	0,00	791,00	0,00	0,00	791,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.01 SETOR DE HABITAÇÃO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15 Urbanismo	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
0701.15.452 Serviços Urbanos	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139 HABITACAO	-299.491,66	1.389.644,91	1.090.153,25	0,00	736.513,25	353.640,00
07.01.15.452.0139.2.115 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE HABITACAO	8.986,27	0,00	8.986,27	0,00	7.914,24	1.072,03
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	788,12	0,00	788,12	0,00	0,00	788,12
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2,88	0,00	2,88	0,00	0,00	2,88
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
07.01.15.452.0139.2.156 AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CÍVIL - RESTABELECIMEN	0,00	10.079,71	10.079,71	0,00	6.809,00	3.270,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	3.294,00	3.294,00	0,00	1.678,70	1.615,30
3.3.90.00.00.00.00.00.032400 APLICACOES DIRETAS	0,00	6.785,71	6.785,71	0,00	5.130,30	1.655,41
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.294,00	3.294,00	0,00	1.678,70	1.615,30
3.3.90.30.00.00.00.00.032400 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.785,71	6.785,71	0,00	5.130,30	1.655,41
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.108 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	1.068.635,00	0,00	1.068.635,00	0,00	1.068.605,05	29,95
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	304.615,00	0,00	304.615,00	0,00	304.605,05	9,95
4.4.90.00.00.00.00.00.001600 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	764.015,00	0,00	764.015,00	0,00	764.000,00	15,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	304.615,00	0,00	304.615,00	0,00	304.605,05	9,95
4.4.90.51.00.00.00.00.001600 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	764.010,00	0,00	764.010,00	0,00	764.000,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.02.15.451.0140.1.109 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPR	11,75	0,00	11,75	0,00	0,00	11,75
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.109 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIO PROPR	11,75	0,00	11,75	0,00	0,00	11,75
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11,25	0,00	11,25	0,00	0,00	11,25
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
07.02.15.451.0140.1.110 CONSTRUCAO DE FARQUES E FASSEIOS PUBLICOS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.02.15.451.0140.1.111 CONSTRUCAO DE MEIO FIO E SARJETA	55,75	0,00	55,75	0,00	0,00	55,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,75	0,00	5,75	0,00	0,00	5,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,25	0,00	5,25	0,00	0,00	5,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.112 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	21,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.112 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	21,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.113 CONSTRUCAO DE RAMPAS EM PREDIOS E LOCAIS PUBLICC	674,10	0,00	674,10	0,00	0,00	674,10
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	630,75	0,00	630,75	0,00	0,00	630,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	630,50	0,00	630,50	0,00	0,00	630,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15,35	0,00	15,35	0,00	0,00	15,35
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	9,10	0,00	9,10	0,00	0,00	9,10
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
07.02.15.451.0140.1.114 CONSTRUCAO DE REPRESA	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.115 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.115 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.02.15.451.0140.1.116 ARBORIZACAO DE PRACAS E JARDINS	106,07	0,00	106,07	0,00	0,00	106,07
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	53,59	0,00	53,59	0,00	0,00	53,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	48,59	0,00	48,59	0,00	0,00	48,59
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	38,87	0,00	38,87	0,00	0,00	38,87
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	13,61	0,00	13,61	0,00	0,00	13,61
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	38,87	0,00	38,87	0,00	0,00	38,87
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,49	0,00	5,49	0,00	0,00	5,49
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.02.15.451.0140.1.117 CONSTRUCAO DE GALERIAS	125,25	0,00	125,25	0,00	0,00	125,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,25	0,00	5,25	0,00	0,00	5,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,25	0,00	5,25	0,00	0,00	5,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.118 AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS	770,00	0,00	770,00	0,00	0,00	770,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.118 AQUISICAO DE EQUIP P FABRICACAO DE MANILHAS	770,00	0,00	770,00	0,00	0,00	770,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.119 RECUPERACAO DE PONTES	1.508,42	0,00	1.508,42	0,00	0,00	1.508,42
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	718,42	0,00	718,42	0,00	0,00	718,42
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	250,39	0,00	250,39	0,00	0,00	250,39
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	468,03	0,00	468,03	0,00	0,00	468,03
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.122 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE LIXO ES	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	21,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.172 CONSTRUCAO DE JARDINS	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	21,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.173 REVITALIZACAO E IMPLANTACAO DE AREAS VERDES	12,76	0,00	12,76	0,00	0,00	12,76
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	9,62	0,00	9,62	0,00	0,00	9,62
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,39	0,00	1,39	0,00	0,00	1,39
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,26	0,00	0,26	0,00	0,00	0,26
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
07.02.15.451.0140.1.174 CONSTRUCAO DE CANTEIROS PUBLICOS	7,75	0,00	7,75	0,00	0,00	7,75
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6,75	0,00	6,75	0,00	0,00	6,75
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
07.02.15.451.0140.1.176 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA	13,12	0,00	13,12	0,00	0,00	13,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.176 AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. ESPACO COLETA SELETIVA	13,12	0,00	13,12	0,00	0,00	13,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	12,12	0,00	12,12	0,00	0,00	12,12
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.02.15.451.0140.1.177 CONSTRUCAO DE ESFACO FARA COLETA SELETIVA	15,12	0,00	15,12	0,00	0,00	15,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	14,12	0,00	14,12	0,00	0,00	14,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.02.15.451.0140.1.180 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	19,12	0,00	19,12	0,00	0,00	19,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	18,12	0,00	18,12	0,00	0,00	18,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.02.15.451.0140.1.184 REVITALIZACAO DE AGROVILAS	115,50	0,00	115,50	0,00	0,00	115,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.1.184 REVITALIZACAO DE AGROVILAS	115,50	0,00	115,50	0,00	0,00	115,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.02.15.451.0140.1.186 CONSTRUCAO DE ESPACOS DE LAZER	83,82	0,00	83,82	0,00	0,00	83,82
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	8,82	0,00	8,82	0,00	0,00	8,82
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.02.15.451.0140.1.187 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVENCOES	43,12	0,00	43,12	0,00	0,00	43,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	18,12	0,00	18,12	0,00	0,00	18,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAC	9.115.514,95	0,00	9.115.514,95	631.234,27	6.756.356,85	2.359.158,10
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.053.160,00	0,00	1.053.160,00	93.106,60	639.617,12	413.542,88
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	106.575,00	0,00	106.575,00	3.819,37	30.491,07	76.083,93
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	903.525,00	0,00	903.525,00	83.320,65	567.505,74	336.019,26
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	43.050,00	0,00	43.050,00	5.966,58	41.620,31	1.429,69
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	203.507,72	0,00	203.507,72	5.515,85	37.525,69	165.982,03
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	203.507,72	0,00	203.507,72	5.515,85	37.525,69	165.982,03

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.2.052 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE URBANIZACAC	9.115.514,95	0,00	9.115.514,95	631.234,27	6.756.356,85	2.359.158,10
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.476.345,66	0,00	6.476.345,66	488.251,56	4.700.454,44	1.775.891,22
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	6.300,00	0,00	6.300,00	1.340,75	2.306,11	3.993,89
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.130.178,47	0,00	3.130.178,47	32.704,52	2.123.466,77	1.006.711,70
3.3.90.33.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	842.000,00	0,00	842.000,00	759.000,00	842.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.267.744,96	0,00	2.267.744,96	-314.237,71	1.535.812,99	731.931,97
3.3.90.40.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	5.618,34	15.381,66
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	162.812,23	0,00	162.812,23	0,00	162.807,23	5,00
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.305,00	0,00	46.305,00	9.444,00	28.443,00	17.862,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.382.496,57	0,00	1.382.496,57	44.360,26	1.378.759,60	3.736,97
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1.363.021,57	0,00	1.363.021,57	51.206,06	1.363.020,91	0,66
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.475,00	0,00	19.475,00	-6.845,80	15.738,69	3.736,31
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBA	32,26	0,00	32,26	0,00	0,00	32,26
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.1.90.04.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	11,38	0,00	11,38	0,00	0,00	11,38
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.02 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15 Urbanismo	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
0702.15.451 Infra-Estrutura Urbana	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140 URBANISMO	10.187.905,86	0,00	10.187.905,86	631.234,27	7.824.961,90	2.362.943,96
07.02.15.451.0140.2.098 MANUTENCAO E ENCARGOS COM LIMPEZA DE LOTES URBA	32,26	0,00	32,26	0,00	0,00	32,26
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
0703.25 Energia	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
0703.25.752 Energia Elétrica	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
07.03.25.752.0158.1.120 ELETRIFICACAO URBANA	2.179.456,74	0,00	2.179.456,74	168.452,23	2.179.328,26	128,48
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	944,00	0,00	944,00	83,80	887,42	56,58
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	2.178.458,55	0,00	2.178.458,55	168.368,43	2.178.440,84	17,71
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001700 MATERIAL DE CONSUMO	1.202.546,74	0,00	1.202.546,74	13.540,65	1.202.536,81	9,93
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	894,00	0,00	894,00	83,80	887,42	6,58
3.3.90.39.00.00.00.00.001700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	975.911,81	0,00	975.911,81	154.827,78	975.904,03	7,78
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4,19	0,00	4,19	0,00	0,00	4,19
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	4,19	0,00	4,19	0,00	0,00	4,19
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
07.03.25.752.0158.1.121 ELETRIFICACAO RURAL	240,71	0,00	240,71	0,00	0,00	240,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	11,44	0,00	11,44	0,00	0,00	11,44
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.001700 MATERIAL DE CONSUMO	2,11	0,00	2,11	0,00	0,00	2,11

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.03 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
0703.25 Energia	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
0703.25.752 Energia Elétrica	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
07.03.25.752.0158 ENERGIA ELETRICA	2.179.697,45	0,00	2.179.697,45	168.452,23	2.179.328,26	369,19
07.03.25.752.0158.1.121 ELETRIFICACAO RURAL	240,71	0,00	240,71	0,00	0,00	240,71
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.001700 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9,33	0,00	9,33	0,00	0,00	9,33
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	4,27	0,00	4,27	0,00	0,00	4,27
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.001700 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,27	0,00	4,27	0,00	0,00	4,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.15 Urbanismo	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
07.04.15.453.0143.1.126 AQUISICAO DE TRATOR, FATROL MAQUINA DE ESTEIRA	6,41	0,00	6,41	0,00	0,00	6,41
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,41	0,00	1,41	0,00	0,00	1,41
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,41	0,00	1,41	0,00	0,00	1,41
07.04.15.453.0143.1.129 ABERT. CASCAL. E FATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS	1.309,06	0,00	1.309,06	0,00	0,00	1.309,06
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.287,50	0,00	1.287,50	0,00	0,00	1.287,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4,86	0,00	4,86	0,00	0,00	4,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	565,00	0,00	565,00	0,00	0,00	565,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4,86	0,00	4,86	0,00	0,00	4,86
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	722,50	0,00	722,50	0,00	0,00	722,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.15 Urbanismo	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
07.04.15.453.0143.1.129 ABERT. CASCAL. E FATROL. DAS ESTRADAS VICINAIS	1.309,06	0,00	1.309,06	0,00	0,00	1.309,06
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
07.04.15.453.0143.1.183 CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	437.865,35	0,00	437.865,35	0,00	0,00	437.865,35
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.245,50	0,00	1.245,50	0,00	0,00	1.245,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	995,50	0,00	995,50	0,00	0,00	995,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	435.955,00	0,00	435.955,00	0,00	0,00	435.955,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	654,85	0,00	654,85	0,00	0,00	654,85
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	435.955,00	0,00	435.955,00	0,00	0,00	435.955,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	654,85	0,00	654,85	0,00	0,00	654,85
07.04.15.453.0143.1.207 URBANIZACAO DE REPRESAS	846,46	0,00	846,46	0,00	0,00	846,46
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	775,50	0,00	775,50	0,00	0,00	775,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,96	0,00	5,96	0,00	0,00	5,96
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	775,00	0,00	775,00	0,00	0,00	775,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,96	0,00	0,96	0,00	0,00	0,96
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.15 Urbanismo	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
0704.15.453 Transportes Coletivos Urbanos	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
07.04.15.453.0143 TRANSPORTE RODOVIARIO	440.948,97	0,00	440.948,97	0,00	0,00	440.948,97
07.04.15.453.0143.1.211 ABERT E REAB DE ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENT	760,00	0,00	760,00	0,00	0,00	760,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	715,00	0,00	715,00	0,00	0,00	715,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.04.15.453.0143.2.062 ABERT. REABERT. DE ESTRADAS VICINAIS EM ASSENTAMEN	161,69	0,00	161,69	0,00	0,00	161,69
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	60,89	0,00	60,89	0,00	0,00	60,89
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15,08	0,00	15,08	0,00	0,00	15,08
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,89	0,00	0,89	0,00	0,00	0,89
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4,86	0,00	4,86	0,00	0,00	4,86
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	9,72	0,00	9,72	0,00	0,00	9,72
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.26 Transporte	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.004.987,90	0,00	5.004.987,90	175.852,25	4.188.711,43	816.276,47
07.04.26.451.0141.1.125 CONSTRUCAO DE FASSARELAS	1.759,20	0,00	1.759,20	0,00	0,00	1.759,20
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.678,89	0,00	1.678,89	0,00	0,00	1.678,89
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	29,86	0,00	29,86	0,00	0,00	29,86
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	903,89	0,00	903,89	0,00	0,00	903,89
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	24,86	0,00	24,86	0,00	0,00	24,86
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	775,00	0,00	775,00	0,00	0,00	775,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	41,00	0,00	41,00	0,00	0,00	41,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9,45	0,00	9,45	0,00	0,00	9,45
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	41,00	0,00	41,00	0,00	0,00	41,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	9,45	0,00	9,45	0,00	0,00	9,45
07.04.26.451.0141.1.127 AQUISICAO DE ROLO COMFACTADOR E EQUIP. P ASFALTO	930,00	0,00	930,00	0,00	0,00	930,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	925,00	0,00	925,00	0,00	0,00	925,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925,00	0,00	925,00	0,00	0,00	925,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.04.26.451.0141.1.128 SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	1.747,85	0,00	1.747,85	0,00	0,00	1.747,85
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.678,89	0,00	1.678,89	0,00	0,00	1.678,89
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,61	0,00	5,61	0,00	0,00	5,61
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	903,89	0,00	903,89	0,00	0,00	903,89
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	4,86	0,00	4,86	0,00	0,00	4,86
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	775,00	0,00	775,00	0,00	0,00	775,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	46,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	17,35	0,00	17,35	0,00	0,00	17,35
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	41,00	0,00	41,00	0,00	0,00	41,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.26 Transporte	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.004.987,90	0,00	5.004.987,90	175.852,25	4.188.711,43	816.276,47
07.04.26.451.0141.1.128 SINALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	1.747,85	0,00	1.747,85	0,00	0,00	1.747,85
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	9,45	0,00	9,45	0,00	0,00	9,45
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,90	0,00	7,90	0,00	0,00	7,90
07.04.26.451.0141.1.130 AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS	5,03	0,00	5,03	0,00	0,00	5,03
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
07.04.26.451.0141.1.131 CONSTRUCAO E REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO	25,38	0,00	25,38	0,00	0,00	25,38
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
07.04.26.451.0141.1.185 CONSTRUCAO DE CICLOVIAS	8,81	0,00	8,81	0,00	0,00	8,81
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8,75	0,00	8,75	0,00	0,00	8,75
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,06	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	8,75	0,00	8,75	0,00	0,00	8,75
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,06	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
07.04.26.451.0141.1.208 AQUISICAO DE CAMINHAO DE LIXO	500,85	0,00	500,85	0,00	0,00	500,85
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,85	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,85	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.26 Transporte	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.004.987,90	0,00	5.004.987,90	175.852,25	4.188.711,43	816.276,47
07.04.26.451.0141.1.209 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ CONSTRUCAO DE ASFALT(	10,52	0,00	10,52	0,00	0,00	10,52
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,52	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,52	0,00	0,52	0,00	0,00	0,52
07.04.26.451.0141.2.061 LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS	353.700,00	0,00	353.700,00	0,00	353.626,00	74,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	353.680,00	0,00	353.680,00	0,00	353.626,00	54,00
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	353.630,00	0,00	353.630,00	0,00	353.626,00	4,00
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	2.308.142,88	0,00	2.308.142,88	24.590,48	1.631.308,80	676.834,08
3.1.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	450.915,00	0,00	450.915,00	42.202,28	296.748,64	154.166,36
3.1.90.11.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	438.000,00	0,00	438.000,00	40.964,53	291.835,49	146.164,51
3.1.90.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	6.090,00	0,00	6.090,00	1.237,75	4.913,15	1.176,85
3.1.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.825,00	0,00	6.825,00	0,00	0,00	6.825,00
3.1.91.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	56.700,00	0,00	56.700,00	4.476,66	33.332,47	23.367,53
3.1.91.13.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	56.700,00	0,00	56.700,00	4.476,66	33.332,47	23.367,53
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.800.323,88	0,00	1.800.323,88	-22.088,46	1.301.227,69	499.096,19
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	2.100,00	0,00	2.100,00	482,68	482,68	1.617,32
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	109.232,90	0,00	109.232,90	0,00	0,00	109.232,90
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,03	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.688.960,95	0,00	1.688.960,95	-22.571,14	1.300.745,01	388.215,94
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.26 Transporte	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.004.987,90	0,00	5.004.987,90	175.852,25	4.188.711,43	816.276,47
07.04.26.451.0141.2.063 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE TRANSPORTE	2.308.142,88	0,00	2.308.142,88	24.590,48	1.631.308,80	676.834,08
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	194,00	0,00	194,00	0,00	0,00	194,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	189,00	0,00	189,00	0,00	0,00	189,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.04.26.451.0141.2.064 MANUT. ENC. DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO FAVIMENTADA	52,37	0,00	52,37	0,00	0,00	52,37
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	21,00	0,00	21,00	0,00	0,00	21,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	11,37	0,00	11,37	0,00	0,00	11,37
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	2.011.671,40	0,00	2.011.671,40	151.261,77	1.877.469,26	134.202,14
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	156.240,94	0,00	156.240,94	502,80	22.237,42	134.003,52
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	1.855.419,02	0,00	1.855.419,02	150.758,97	1.855.231,84	187,18
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	1.029.080,03	0,00	1.029.080,03	135.518,97	1.028.910,24	169,79
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	156.230,94	0,00	156.230,94	502,80	22.237,42	133.993,52
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	826.331,49	0,00	826.331,49	15.240,00	826.321,60	9,89

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.04 SETOR DE TRANSPORTES	5.445.936,87	8.563.849,09	14.009.785,96	175.852,25	12.752.560,52	1.257.225,44
0704.26 Transporte	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
0704.26.451 Infra-Estrutura Urbana	5.004.987,90	8.563.849,09	13.568.836,99	175.852,25	12.752.560,52	816.276,47
07.04.26.451.0141 TRANSPORTE URBANO	5.004.987,90	0,00	5.004.987,90	175.852,25	4.188.711,43	816.276,47
07.04.26.451.0141.2.113 MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS FETHAB	2.011.671,40	0,00	2.011.671,40	151.261,77	1.877.469,26	134.202,14
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	11,44	0,00	11,44	0,00	0,00	11,44
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,69	0,00	0,69	0,00	0,00	0,69
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.04.26.451.0141.2.126 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	326.433,61	0,00	326.433,61	0,00	326.307,37	126,24
3.3.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	326.422,37	0,00	326.422,37	0,00	326.307,37	115,00
3.3.90.30.00.00.00.00.111200 MATERIAL DE CONSUMO	326.407,37	0,00	326.407,37	0,00	326.307,37	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.39.00.00.00.00.111200 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.111200 APLICACOES DIRETAS	11,24	0,00	11,24	0,00	0,00	11,24
4.4.90.51.00.00.00.00.111200 OBRAS E INSTALACOES	0,24	0,00	0,24	0,00	0,00	0,24
4.4.90.52.00.00.00.00.111200 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.93.00.00.00.00.111200 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
07.04.26.451.0142 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	8.563.849,09	8.563.849,09	0,00	8.563.849,09	0,00
07.04.26.451.0142.1.241 Pavimentação Asfáltica-Obras de Qualificação Viária - TRANSPO	0,00	8.563.849,09	8.563.849,09	0,00	8.563.849,09	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	435.905,13	435.905,13	0,00	435.905,13	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.009000 APLICACOES DIRETAS	0,00	8.127.943,96	8.127.943,96	0,00	8.127.943,96	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	435.905,13	435.905,13	0,00	435.905,13	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00.009000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	8.127.943,96	8.127.943,96	0,00	8.127.943,96	0,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.05 DEFARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17 Saneamento	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146.1.078 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA URBANA	96,22	0,00	96,22	0,00	0,00	96,22
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	95,50	0,00	95,50	0,00	0,00	95,50
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	95,50	0,00	95,50	0,00	0,00	95,50
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
07.05.17.512.0146.1.178 AQUISICAO DE TERRENO DESTINADO AO ATERRO SANITAR	5,88	0,00	5,88	0,00	0,00	5,88
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
4.4.90.61.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.61.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
07.05.17.512.0146.1.179 CONSTRUCAO DE ESFACO FARA ATERRO SANITARIO	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	16,70
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
07.05.17.512.0146.1.181 SANEAMENTO BASICO FARA AGROVILAS	16,70	0,00	16,70	0,00	0,00	16,70
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	16,00
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,70	0,00	0,70	0,00	0,00	0,70
07.05.17.512.0146.1.182 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	96,22	0,00	96,22	0,00	0,00	96,22
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	95,50	0,00	95,50	0,00	0,00	95,50
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	95,50	0,00	95,50	0,00	0,00	95,50

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.05 DEFARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17 Saneamento	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146.1.182 CONSTRUCAO DE POCOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL	96,22	0,00	96,22	0,00	0,00	96,22
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
07.05.17.512.0146.1.212 EXPANSAO DA REDE DE FORNECIMENTO DE AGUA	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.05.17.512.0146.1.213 CONSTRUCAO DE GALERIAS E CANALIZACAO DE CORREGC	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
07.05.17.512.0146.1.214 CONSTRUCAO DA SEDE DO DEFARTAMENTO DE AGUA	105,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.05.17.512.0146.1.215 CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARI	27,31	0,00	27,31	0,00	0,00	27,31
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,06	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,79	0,00	0,79	0,00	0,00	0,79
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,06	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,79	0,00	0,79	0,00	0,00	0,79
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,70	0,00	25,70	0,00	0,00	25,70
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,76	0,00	0,76	0,00	0,00	0,76

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.05 DEFARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17 Saneamento	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146.1.215 CONST E IMPLEMENTACAO DE REDE DE ESGOTO SANITARI	27,31	0,00	27,31	0,00	0,00	27,31
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,70	0,00	25,70	0,00	0,00	25,70
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,76	0,00	0,76	0,00	0,00	0,76
07.05.17.512.0146.1.216 FORNECIMENTO DE AGUA CANALIZADA	104,51	0,00	104,51	0,00	0,00	104,51
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4,51	0,00	4,51	0,00	0,00	4,51
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	4,51	0,00	4,51	0,00	0,00	4,51
07.05.17.512.0146.1.236 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	404.891,27	0,00	404.891,27	0,00	404.454,95	436,32
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	97.334,27	0,00	97.334,27	0,00	96.898,76	435,51
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	307.557,00	0,00	307.557,00	0,00	307.556,19	0,81
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	97.334,27	0,00	97.334,27	0,00	96.898,76	435,51
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	307.557,00	0,00	307.557,00	0,00	307.556,19	0,81
07.05.17.512.0146.2.099 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO	102,62	0,00	102,62	0,00	0,00	102,62
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	90,50	0,00	90,50	0,00	0,00	90,50
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	5,25	0,00	5,25	0,00	0,00	5,25
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5,25	0,00	5,25	0,00	0,00	5,25
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.05 DEFARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17 Saneamento	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
0705.17.512 Saneamento Básico Urbano	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146 SANEAMENTO	534.951,84	0,00	534.951,84	-52.952,58	531.359,31	3.592,53
07.05.17.512.0146.2.099 MANUTENCAO E ENCARGOS COM SANEAMENTO BASICO	102,62	0,00	102,62	0,00	0,00	102,62
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,12	0,00	8,12	0,00	0,00	8,12
07.05.17.512.0146.2.114 MANUT E ENCARGOS COM DEPTO DE AGUA E ESGOTO DAE	129.416,91	0,00	129.416,91	-52.952,58	126.904,36	2.512,55
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,31	0,00	1,31	0,00	0,00	1,31
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,87	0,00	0,87	0,00	0,00	0,87
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	0,44	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	129.405,16	0,00	129.405,16	-52.952,58	126.904,36	2.500,80
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	0,72	0,00	0,72	0,00	0,00	0,72
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.419,44	0,00	2.419,44	0,00	0,00	2.419,44
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	126.905,00	0,00	126.905,00	-52.952,58	126.904,36	0,64
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,44	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,44	0,00	0,44	0,00	0,00	0,44
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
07.07 FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONF	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
0707.04 Administração	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
0707.04.122 Administração Geral	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
07.07.04.122.0141 TRANSPORTE URBANO	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
07.07.04.122.0141.2.129 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIFAL DE DESENVOLVIMENTO E	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	168.509,79	0,00	168.509,79	71.887,14	114.726,64	53.783,15

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUN. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	18.217.520,15	9.953.494,00	28.171.014,15	994.473,31	24.139.449,88	4.031.564,27
07.07 FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CONF	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
0707.04 Administração	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
0707.04.122 Administração Geral	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
07.07.04.122.0141 TRANSPORTE URBANO	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
07.07.04.122.0141.2.129 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIFAL DE DESENVOLVIMENTO E	168.519,79	0,00	168.519,79	71.887,14	114.726,64	53.793,15
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	74.577,22	0,00	74.577,22	71.887,14	71.887,14	2.690,08
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	93.882,57	0,00	93.882,57	0,00	42.839,50	51.043,07
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.18 Gestão Ambiental	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
0801.18.542 Controle Ambiental	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
08.01.18.542.0120.1.066 RECUPERACAO DE MATAS SILIARES DE RESERVAS	124,25	0,00	124,25	0,00	0,00	124,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	62,75	0,00	62,75	0,00	0,00	62,75
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	51,00	0,00	51,00	0,00	0,00	51,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
08.01.18.542.0120.1.067 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	85,25	0,00	85,25	0,00	0,00	85,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.18 Gestão Ambiental	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
0801.18.542 Controle Ambiental	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
08.01.18.542.0120.1.067 RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	85,25	0,00	85,25	0,00	0,00	85,25
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
08.01.18.542.0120.1.074 REFLORESTAMENTO DE AREAS	3,75	0,00	3,75	0,00	0,00	3,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
08.01.18.542.0120.1.075 IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIFAL	155,00	0,00	155,00	0,00	0,00	155,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 111

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.18 Gestão Ambiental	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
0801.18.542 Controle Ambiental	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
08.01.18.542.0120 MEIO AMBIENTE	544,88	0,00	544,88	0,00	0,00	544,88
08.01.18.542.0120.1.075 IMPLANTACAO DO PARQUE FLORESTAL MUNICIFAL	155,00	0,00	155,00	0,00	0,00	155,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
08.01.18.542.0120.2.045 REFLORESTAMENTO DE AREAS COM COBERTURA DANIFIC/	176,63	0,00	176,63	0,00	0,00	176,63
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	97,75	0,00	97,75	0,00	0,00	97,75
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,88	0,00	2,88	0,00	0,00	2,88
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
3.3.90.30.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.069 IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO	74,12	0,00	74,12	0,00	0,00	74,12
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63,12	0,00	63,12	0,00	0,00	63,12
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.069 IMPLANTACAO DE PROJETO DE IRRIGACAO	74,12	0,00	74,12	0,00	0,00	74,12
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.20.605.0121.1.070 IMPLANTACAO DA AVICULTURA	148,12	0,00	148,12	0,00	0,00	148,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63,12	0,00	63,12	0,00	0,00	63,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.20.605.0121.1.071 IMPLANTACAO DA SUINOCULTURA	3.283,74	0,00	3.283,74	0,00	0,00	3.283,74
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63,12	0,00	63,12	0,00	0,00	63,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	3.210,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	3.210,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
08.01.20.605.0121.1.072 IMPLANT. APICULTURA FARA FAMILIAS ASSENTADAS	154,74	0,00	154,74	0,00	0,00	154,74
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.072 IMPLANT. APICULTURA FARA FAMILIAS ASSENTADAS	154,74	0,00	154,74	0,00	0,00	154,74
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,74	0,00	88,74	0,00	0,00	88,74
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64,88	0,00	64,88	0,00	0,00	64,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.073 AQUIS. DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS P HORTIFRUTI	1,12	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.079 IMPLANTACAO DA CADEIA PRODUTIVA DA SERINGUEIRA	164,36	0,00	164,36	0,00	0,00	164,36
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,24	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63,12	0,00	63,12	0,00	0,00	63,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.080 IMPLAN MANUT E ENC COM CADEIA DE POD FRUTICULTURA	144,36	0,00	144,36	0,00	0,00	144,36
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,24	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63,12	0,00	63,12	0,00	0,00	63,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.20.605.0121.1.083 RECUPERACAO DE FASTAGENS	4,86	0,00	4,86	0,00	0,00	4,86
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,86	0,00	1,86	0,00	0,00	1,86
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,88	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.084 AQUISICAO DE INSUMOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	8,00	0,00	8,00	0,00	0,00	8,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6,05	0,00	6,05	0,00	0,00	6,05
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	6,05	0,00	6,05	0,00	0,00	6,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.089 AQUISICAO DE EQUIP. P DIST DE SEMENTES	1,12	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.090 CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,67	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,33	0,00	1,33	0,00	0,00	1,33
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.091 AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	1,12	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.091 AQUISICAO DE TANQUES RESFRIADORES DE LEITE	1,12	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.092 AQUISICAO DE ORDENHAS MECANICAS	1,12	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.093 IMPLAN DE TECNOLOGIA E INST. DO CONTROLE SANITARIO	2.328,88	0,00	2.328,88	0,00	0,00	2.328,88
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.327,66	0,00	2.327,66	0,00	0,00	2.327,66
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.094 AQUISICAO DE VEICULOS	1,24	0,00	1,24	0,00	0,00	1,24
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.095 AQUISICAO DE FATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	26,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.20.605.0121.1.096 CONSTRUCAO LABORATORIO P CRIACAO DE ALEVINOS	1,50	0,00	1,50	0,00	0,00	1,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
08.01.20.605.0121.1.097 AQUISICAO DE EQUIP P LABORATORIO CRIACAO ALEVINOS	1,12	0,00	1,12	0,00	0,00	1,12
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.098 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTUI	134,62	0,00	134,62	0,00	0,00	134,62
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,67	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,83	0,00	10,83	0,00	0,00	10,83
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.098 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES DE PSICULTUI	134,62	0,00	134,62	0,00	0,00	134,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	63,12	0,00	63,12	0,00	0,00	63,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	62,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.20.605.0121.1.100 AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQ PERMAN E ACESSC	6.305,00	0,00	6.305,00	0,00	6.290,00	15,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.290,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.290,00	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
08.01.20.605.0121.1.101 CONSTRUCAO DA CASA DO MEL	152,50	0,00	152,50	0,00	0,00	152,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
08.01.20.605.0121.1.102 AQUISICAO DE IMOVEL	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,12	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.103 AQUISICAO DE MATRIZES OVINOCAPRINOCULTURA	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.105 CONSTRUCAO DE BOX P ARMAZENAMENTO E COM OLERIC	88,50	0,00	88,50	0,00	0,00	88,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
08.01.20.605.0121.1.106 AQUISICAO DE FERTILIZANTES SEMENTES INSUMOS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
08.01.20.605.0121.1.221 IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIFAL DE MUDAS	164,50	0,00	164,50	0,00	0,00	164,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	103,67	0,00	103,67	0,00	0,00	103,67
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,83	0,00	10,83	0,00	0,00	10,83
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	57,62	0,00	57,62	0,00	0,00	57,62

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.221 IMPLANTACAO DO VIVEIRO MUNICIFAL DE MUDAS	164,50	0,00	164,50	0,00	0,00	164,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	37,50	0,00	37,50	0,00	0,00	37,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	12,50	0,00	12,50	0,00	0,00	12,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	37,50	0,00	37,50	0,00	0,00	37,50
08.01.20.605.0121.1.222 ESCAVACAO DE TANQUES DE PSICULTURA	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,67	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,33	0,00	1,33	0,00	0,00	1,33
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.1.223 IMPLANTACAO APICULTURA P/ FAMILIAS ASSENTADAS	3,12	0,00	3,12	0,00	0,00	3,12
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,67	0,00	0,67	0,00	0,00	0,67
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1,33	0,00	1,33	0,00	0,00	1,33
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.1.239 Aquisição e Instalação de Sistema Fotovoltaico em Órgão público	11,00	178.570,00	178.581,00	0,00	0,00	178.581,00
3.3.90.00.00.00.00.00.009000 APLICACOES DIRETAS	11,00	0,00	11,00	0,00	0,00	11,00
3.3.90.30.00.00.00.00.009000 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.009000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.00.00.00.00.00.009000 APLICACOES DIRETAS	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	0,00	178.570,00
4.4.90.52.00.00.00.00.009000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	178.570,00	178.570,00	0,00	0,00	178.570,00
08.01.20.605.0121.2.043 MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS	20.192,26	0,00	20.192,26	0,00	20.173,53	18,73
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,49	0,00	2,49	0,00	0,00	2,49
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.188,74	0,00	20.188,74	0,00	20.173,53	15,21
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	20.188,12	0,00	20.188,12	0,00	20.173,53	14,59
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,50	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.065.543,85	0,00	1.065.543,85	43.193,63	867.091,58	198.452,27
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	379.650,65	0,00	379.650,65	30.133,20	213.327,13	166.323,52
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.370,00	0,00	15.370,00	3.795,00	15.100,80	269,20
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	342.155,65	0,00	342.155,65	24.136,02	186.956,35	155.199,30
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	22.050,00	0,00	22.050,00	2.202,18	11.269,98	10.780,02

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.2.050 MANUT E ENC COM SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.065.543,85	0,00	1.065.543,85	43.193,63	867.091,58	198.452,27
3.1.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	34.650,00	0,00	34.650,00	2.379,28	21.114,71	13.535,29
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES FATRONAIS	34.650,00	0,00	34.650,00	2.379,28	21.114,71	13.535,29
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	648.618,20	0,00	648.618,20	10.681,15	632.649,74	15.968,46
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	11.760,00	0,00	11.760,00	0,00	5.577,55	6.182,45
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	84.655,56	0,00	84.655,56	2.174,22	83.853,72	801,84
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	49.555,00	0,00	49.555,00	0,00	48.800,00	755,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	468.887,64	0,00	468.887,64	5.006,93	460.810,52	8.077,12
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	5.620,00	0,00	5.620,00	0,00	5.618,34	1,66
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	1.039,61	0,39
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.050,00	0,00	27.050,00	3.500,00	26.950,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	3.510,72	0,00	3.510,72	0,00	0,00	3.510,72
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,49	0,00	2,49	0,00	0,00	2,49
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,05	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,83	0,00	0,83	0,00	0,00	0,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	877,20	0,00	877,20	0,00	0,00	877,20
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.630,88	0,00	2.630,88	0,00	0,00	2.630,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.2.051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PSICULTURA	3.510,72	0,00	3.510,72	0,00	0,00	3.510,72
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,38	0,00	0,38	0,00	0,00	0,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	802,20	0,00	802,20	0,00	0,00	802,20
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630,50	0,00	2.630,50	0,00	0,00	2.630,50
08.01.20.605.0121.2.091 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE SEMEN	18.661,38	0,00	18.661,38	0,00	0,00	18.661,38
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.449,72	0,00	3.449,72	0,00	0,00	3.449,72
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9.284,16	0,00	9.284,16	0,00	0,00	9.284,16
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.232,62	0,00	1.232,62	0,00	0,00	1.232,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.694,88	0,00	4.694,88	0,00	0,00	4.694,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
08.01.20.605.0121.2.092 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO	16.346,14	0,00	16.346,14	0,00	0,00	16.346,14
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.438,15	0,00	3.438,15	0,00	0,00	3.438,15
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.980,49	0,00	6.980,49	0,00	0,00	6.980,49
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.2.092 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANCO DE CALCARIO	16.346,14	0,00	16.346,14	0,00	0,00	16.346,14
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.232,62	0,00	1.232,62	0,00	0,00	1.232,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.694,88	0,00	4.694,88	0,00	0,00	4.694,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
08.01.20.605.0121.2.094 MANUT. E ENC.S C/ ASS. TECNICA AO PROD RURAL	29.246,14	0,00	29.246,14	0,00	0,00	29.246,14
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	138,15	0,00	138,15	0,00	0,00	138,15
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.980,49	0,00	6.980,49	0,00	0,00	6.980,49
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	132,62	0,00	132,62	0,00	0,00	132,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	21.994,88	0,00	21.994,88	0,00	0,00	21.994,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	0,00	17.364,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57,62	0,00	57,62	0,00	0,00	57,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
08.01.20.605.0121.2.095 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CAC	11.946,14	0,00	11.946,14	0,00	0,00	11.946,14
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	138,15	0,00	138,15	0,00	0,00	138,15

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 125

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.20 Agricultura	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
0801.20.605 Abastecimento	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121 DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA	1.178.658,77	178.570,00	1.357.228,77	43.193,63	893.555,11	463.673,66
08.01.20.605.0121.2.095 MANUTENCAO E ENCARGOS COM REVITALIZACAO RIO CAC	11.946,14	0,00	11.946,14	0,00	0,00	11.946,14
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.980,49	0,00	6.980,49	0,00	0,00	6.980,49
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	46,05	0,00	46,05	0,00	0,00	46,05
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.326,83	0,00	2.326,83	0,00	0,00	2.326,83
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	132,62	0,00	132,62	0,00	0,00	132,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.694,88	0,00	4.694,88	0,00	0,00	4.694,88
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57,62	0,00	57,62	0,00	0,00	57,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
0801.22 Indústria	407,00	0,00	407,00	0,00	0,00	407,00
0801.22.661 Promoção Industrial	407,00	0,00	407,00	0,00	0,00	407,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	407,00	0,00	407,00	0,00	0,00	407,00
08.01.22.661.0122.1.068 AQUISICAO DE IMOVEIS	10,75	0,00	10,75	0,00	0,00	10,75
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.61.00.00.00.00.002400 AQUISICAO DE IMOVEIS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.22.661.0122.1.081 AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.22 Indústria	407,00	0,00	407,00	0,00	0,00	407,00
0801.22.661 Promoção Industrial	407,00	0,00	407,00	0,00	0,00	407,00
08.01.22.661.0122 INCENTIVO INDUSTRIAL	407,00	0,00	407,00	0,00	0,00	407,00
08.01.22.661.0122.1.081 AMP. PQ DE EXPOSICAO DOM PEDRO CASALDALIGA	85,00	0,00	85,00	0,00	0,00	85,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
08.01.22.661.0122.1.085 IMPLANT. INDUST. DA FECULA DA MANDIOCA	11,25	0,00	11,25	0,00	0,00	11,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1,25	0,00	1,25	0,00	0,00	1,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
08.01.22.661.0122.1.107 CONTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
08.01.22.661.0122.1.188 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE PESQUISA	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.23 Comércio e Serviços	2.452.092,76	0,00	2.452.092,76	0,00	2.396.119,36	55.973,40
0801.23.691 Promoção Comercial	2.451.937,01	0,00	2.451.937,01	0,00	2.396.119,36	55.817,65
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	2.451.937,01	0,00	2.451.937,01	0,00	2.396.119,36	55.817,65
08.01.23.691.0123.1.077 CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIFAL	57,50	0,00	57,50	0,00	0,00	57,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7,78	0,00	7,78	0,00	0,00	7,78
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	49,72	0,00	49,72	0,00	0,00	49,72
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	7,78	0,00	7,78	0,00	0,00	7,78
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	49,72	0,00	49,72	0,00	0,00	49,72
08.01.23.691.0123.1.082 CONSTRUCAO DO CENTRO DO PRODUTOR RURAL	42,50	0,00	42,50	0,00	0,00	42,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	37,50	0,00	37,50	0,00	0,00	37,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	37,50	0,00	37,50	0,00	0,00	37,50
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
08.01.23.691.0123.1.086 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL	2.396.120,75	0,00	2.396.120,75	0,00	2.396.119,36	1,39
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	250.898,08	0,00	250.898,08	0,00	250.897,69	0,39
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.145.222,67	0,00	2.145.222,67	0,00	2.145.221,67	1,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	250.898,08	0,00	250.898,08	0,00	250.897,69	0,39
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	2.145.222,67	0,00	2.145.222,67	0,00	2.145.221,67	1,00
08.01.23.691.0123.1.104 FOMENTO AO COOPERATIVISMO	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,86	0,00	0,86	0,00	0,00	0,86
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,14	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,86	0,00	0,86	0,00	0,00	0,86
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	0,14	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,75	0,00	0,75	0,00	0,00	0,75

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.23 Comércio e Serviços	2.452.092,76	0,00	2.452.092,76	0,00	2.396.119,36	55.973,40
0801.23.691 Promoção Comercial	2.451.937,01	0,00	2.451.937,01	0,00	2.396.119,36	55.817,65
08.01.23.691.0123 COMERCIO LOCAL	2.451.937,01	0,00	2.451.937,01	0,00	2.396.119,36	55.817,65
08.01.23.691.0123.2.093 MANUTENCAO E ENCARGOS C/ INCLUSAO DIGITAL NO CAM	55.714,26	0,00	55.714,26	0,00	0,00	55.714,26
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.390,39	0,00	2.390,39	0,00	0,00	2.390,39
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	32.471,37	0,00	32.471,37	0,00	0,00	32.471,37
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.157,77	0,00	1.157,77	0,00	0,00	1.157,77
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	10.418,62	0,00	10.418,62	0,00	0,00	10.418,62
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	10.418,62	0,00	10.418,62	0,00	0,00	10.418,62
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	11.634,13	0,00	11.634,13	0,00	0,00	11.634,13
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	20.837,25	0,00	20.837,25	0,00	0,00	20.837,25
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.837,25	0,00	20.837,25	0,00	0,00	20.837,25
0801.23.695 Turismo	155,75	0,00	155,75	0,00	0,00	155,75
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	155,75	0,00	155,75	0,00	0,00	155,75
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	155,75	0,00	155,75	0,00	0,00	155,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	95,50	0,00	95,50	0,00	0,00	95,50
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	40,50	0,00	40,50	0,00	0,00	40,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,25	0,00	2,25	0,00	0,00	2,25
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
08.01 SECRETARIA MUN. AGRIC. DESENV ECON TUR E MEIO AMB	3.631.703,41	178.570,00	3.810.273,41	43.193,63	3.289.674,47	520.598,94
0801.23 Comércio e Serviços	2.452.092,76	0,00	2.452.092,76	0,00	2.396.119,36	55.973,40
0801.23.695 Turismo	155,75	0,00	155,75	0,00	0,00	155,75
08.01.23.695.0119 TURISMO CONFRESA	155,75	0,00	155,75	0,00	0,00	155,75
08.01.23.695.0119.1.224 TURISMO RURAL	155,75	0,00	155,75	0,00	0,00	155,75
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,25	0,00	0,25	0,00	0,00	0,25
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08 Assistência Social	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08.244 Assistência Comunitária	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	1.356.612,24	0,00	1.356.612,24	-24.286,52	885.852,93	470.759,31
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	348.231,05	0,00	348.231,05	47.311,89	207.158,04	141.073,01
3.1.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.741,11	0,00	13.741,11	5.811,11	13.217,80	523,31
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	317.250,00	0,00	317.250,00	33.101,12	176.701,96	140.548,04
3.1.90.11.00.00.00.00.002900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.239,94	0,00	17.239,94	8.399,66	17.238,28	1,66
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	64.575,00	0,00	64.575,00	3.612,52	23.735,61	40.839,39
3.1.91.00.00.00.00.00.002900 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	64.575,00	0,00	64.575,00	3.612,52	23.735,61	40.839,39
3.1.91.13.00.00.00.00.002900 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	805.349,74	0,00	805.349,74	-64.901,43	639.921,19	165.428,55
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	29.545,00	0,00	29.545,00	-12.614,00	1.313,59	28.231,41
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	65.826,75	0,00	65.826,75	2.304,50	3.454,50	62.372,25
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08 Assistência Social	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08.244 Assistência Comunitária	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124.2.071 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DA ASSISTENCIA	1.356.612,24	0,00	1.356.612,24	-24.286,52	885.852,93	470.759,31
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	1.935,55	0,00	1.935,55	0,00	0,00	1.935,55
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	72.450,00	0,00	72.450,00	11.478,03	25.981,96	46.468,04
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	52.185,00	0,00	52.185,00	0,00	15.380,00	36.805,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	25.833,23	0,00	25.833,23	0,00	0,00	25.833,23
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	677.039,74	0,00	677.039,74	-76.379,46	598.427,43	78.612,31
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	24.045,00	0,00	24.045,00	-12.614,00	1.313,59	22.731,41
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	33.063,91	0,00	33.063,91	2.304,50	3.454,50	29.609,41
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	131,80	2.493,20
3.3.90.93.00.00.00.00.002900 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.93.00.00.00.00.004300 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	0,00	2.894,06
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.335,00	0,00	12.335,00	0,00	10.270,00	2.065,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	11.640,63	0,00	11.640,63	0,00	0,00	11.640,63
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.783,30	0,00	5.783,30	0,00	0,00	5.783,30
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	5.975,77	0,00	5.975,77	0,00	0,00	5.975,77
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.51.00.00.00.00.002900 OBRAS E INSTALACOES	8,30	0,00	8,30	0,00	0,00	8,30
4.4.90.51.00.00.00.00.004300 OBRAS E INSTALACOES	35,81	0,00	35,81	0,00	0,00	35,81
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.260,00	0,00	12.260,00	0,00	10.270,00	1.990,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.939,96	0,00	5.939,96	0,00	0,00	5.939,96
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08 Assistência Social	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08.244 Assistência Comunitária	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124.2.072 MANUTENCAO E NCARGOS COM PROGRAMA SCFV	171.677,73	0,00	171.677,73	561,66	8.807,06	162.870,67
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	169.052,73	0,00	169.052,73	561,66	8.807,06	160.245,67
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	93.188,88	0,00	93.188,88	561,66	8.807,06	84.381,82
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	61.688,85	0,00	61.688,85	0,00	0,00	61.688,85
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
09.05.08.244.0124.2.075 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FAEFI	85.441,32	0,00	85.441,32	26,99	10.488,91	74.952,41
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	82.816,32	0,00	82.816,32	26,99	9.629,01	73.187,31
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00	0,00	26.250,00	26,99	5.303,51	20.946,49
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	6.525,92	0,00	6.525,92	0,00	0,00	6.525,92
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	42.165,40	0,00	42.165,40	0,00	4.325,50	37.839,90
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	859,90	1.765,10
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	859,90	1.765,10
09.05.08.244.0124.2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI	40.950,00	0,00	40.950,00	0,00	4.876,25	36.073,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	38.850,00	0,00	38.850,00	0,00	4.876,25	33.973,75
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	16.275,00	0,00	16.275,00	0,00	4.120,00	12.155,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	17.325,00	0,00	17.325,00	0,00	756,25	16.568,75
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08 Assistência Social	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08.244 Assistência Comunitária	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124.2.076 MANUTENCAO E ENCARGOS COM AEPETI	40.950,00	0,00	40.950,00	0,00	4.876,25	36.073,75
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
09.05.08.244.0124.2.077 MANUTENCAO E ENCARGOS COM IGD SUAS	43.785,00	0,00	43.785,00	0,00	1.259,50	42.525,50
3.3.90.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	40.110,00	0,00	40.110,00	0,00	1.259,50	38.850,50
3.3.90.14.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	3.780,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	3.780,00
3.3.90.30.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00
3.3.90.33.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	4.830,00	0,00	4.830,00	0,00	1.259,50	3.570,50
4.4.90.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
4.4.90.52.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
09.05.08.244.0124.2.078 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA IGD PBF	209.611,08	0,00	209.611,08	3.459,94	118.300,52	91.310,56
3.3.90.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	102.524,08	0,00	102.524,08	3.459,94	11.323,52	91.200,56
3.3.90.14.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	3.150,00	0,00	3.150,00	1.448,04	2.788,79	361,21
3.3.90.30.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	6.825,00	0,00	6.825,00	2.011,90	4.560,40	2.264,60
3.3.90.33.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
3.3.90.39.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	84.674,08	0,00	84.674,08	0,00	3.974,33	80.699,75
4.4.90.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	107.087,00	0,00	107.087,00	0,00	106.977,00	110,00
4.4.90.52.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.087,00	0,00	107.087,00	0,00	106.977,00	110,00
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	10.132,50	0,00	10.132,50	0,00	0,00	10.132,50
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.770,00	0,00	7.770,00	0,00	0,00	7.770,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.520,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08 Assistência Social	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08.244 Assistência Comunitária	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124.2.079 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA GUERREIRAS	10.132,50	0,00	10.132,50	0,00	0,00	10.132,50
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.362,50	0,00	2.362,50	0,00	0,00	2.362,50
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.362,50	0,00	2.362,50	0,00	0,00	2.362,50
09.05.08.244.0124.2.080 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA SEXTA SEM F	8.639,37	0,00	8.639,37	0,00	0,00	8.639,37
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	8.639,37	0,00	8.639,37	0,00	0,00	8.639,37
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.576,25	0,00	3.576,25	0,00	0,00	3.576,25
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.775,00	0,00	2.775,00	0,00	0,00	2.775,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.288,12	0,00	2.288,12	0,00	0,00	2.288,12
09.05.08.244.0124.2.116 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA FUPIS	52.036,24	0,00	52.036,24	0,00	0,00	52.036,24
3.3.90.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	40.424,89	0,00	40.424,89	0,00	0,00	40.424,89
3.3.90.14.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
3.3.90.30.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	11.721,88	0,00	11.721,88	0,00	0,00	11.721,88
3.3.90.33.00.00.00.004300 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.36.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
3.3.90.39.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	7.865,76	0,00	7.865,76	0,00	0,00	7.865,76
4.4.90.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	11.611,35	0,00	11.611,35	0,00	0,00	11.611,35
4.4.90.52.00.00.00.004300 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.611,35	0,00	11.611,35	0,00	0,00	11.611,35
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIA	130.946,76	0,00	130.946,76	12.912,05	76.254,87	54.691,89
3.3.90.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	115.733,88	0,00	115.733,88	12.912,05	61.074,87	54.659,01
3.3.90.14.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
3.3.90.30.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	55.125,00	0,00	55.125,00	162,05	10.880,11	44.244,89
3.3.90.33.00.00.00.004300 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.36.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	11.722,88	0,00	11.722,88	1.750,00	11.650,00	72,88
3.3.90.39.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	39.625,00	0,00	39.625,00	11.000,00	38.544,76	1.080,24
4.4.90.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	15.212,88	0,00	15.212,88	0,00	15.180,00	32,88

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.05 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08 Assistência Social	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
0905.08.244 Assistência Comunitária	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.126.469,51	0,00	2.126.469,51	-7.325,88	1.105.840,04	1.020.629,47
09.05.08.244.0124.2.117 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA COFINANCIA	130.946,76	0,00	130.946,76	12.912,05	76.254,87	54.691,89
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.212,88	0,00	15.212,88	0,00	15.180,00	32,88
09.05.08.244.0124.2.118 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA ACESSUAS	16.637,27	0,00	16.637,27	0,00	0,00	16.637,27
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	13.164,39	0,00	13.164,39	0,00	0,00	13.164,39
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	0,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	430,50	0,00	430,50	0,00	0,00	430,50
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08 Assistência Social	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08.241 Assistência ao Idoso	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124.1.151 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	24.223,54	0,00	24.223,54	0,00	0,00	24.223,54
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	67,36	0,00	67,36	0,00	0,00	67,36
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	22.988,83	0,00	22.988,83	0,00	0,00	22.988,83
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.167,35	0,00	1.167,35	0,00	0,00	1.167,35
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	67,36	0,00	67,36	0,00	0,00	67,36
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	22.988,83	0,00	22.988,83	0,00	0,00	22.988,83
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.167,35	0,00	1.167,35	0,00	0,00	1.167,35
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO FARA IDOSOS	41.920,26	0,00	41.920,26	0,00	0,00	41.920,26
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08 Assistência Social	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08.241 Assistência ao Idoso	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124.1.156 CONSTRUCAO DA CASA DE ABRIGO FARA IDOSOS	41.920,26	0,00	41.920,26	0,00	0,00	41.920,26
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	30.261,00	0,00	30.261,00	0,00	0,00	30.261,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30.261,00	0,00	30.261,00	0,00	0,00	30.261,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	66,72	0,00	66,72	0,00	0,00	66,72
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	0,42	0,00	0,42	0,00	0,00	0,42
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	66,72	0,00	66,72	0,00	0,00	66,72
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	0,42	0,00	0,42	0,00	0,00	0,42
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,62	0,00	0,62	0,00	0,00	0,62
09.06.08.241.0124.1.159 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DO IDOSO	17.658,73	0,00	17.658,73	0,00	0,00	17.658,73
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	56,60	0,00	56,60	0,00	0,00	56,60
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	6,23	0,00	6,23	0,00	0,00	6,23
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	17.595,90	0,00	17.595,90	0,00	0,00	17.595,90
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	56,60	0,00	56,60	0,00	0,00	56,60
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	6,23	0,00	6,23	0,00	0,00	6,23
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	17.595,90	0,00	17.595,90	0,00	0,00	17.595,90
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	51.139,56	0,00	51.139,56	0,00	0,00	51.139,56
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	43.157,62	0,00	43.157,62	0,00	0,00	43.157,62
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
3.3.90.39.00.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	43.157,62	0,00	43.157,62	0,00	0,00	43.157,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08 Assistência Social	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08.241 Assistência ao Idoso	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124.1.225 CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	51.139,56	0,00	51.139,56	0,00	0,00	51.139,56
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2,14	0,00	2,14	0,00	0,00	2,14
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	7,59	0,00	7,59	0,00	0,00	7,59
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	6.814,59	0,00	6.814,59	0,00	0,00	6.814,59
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	2,14	0,00	2,14	0,00	0,00	2,14
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	7,59	0,00	7,59	0,00	0,00	7,59
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	6.814,59	0,00	6.814,59	0,00	0,00	6.814,59
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	35.860,14	0,00	35.860,14	121,24	175,97	35.684,17
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.695,77	0,00	6.695,77	121,24	175,97	6.519,80
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	6.708,85	0,00	6.708,85	0,00	0,00	6.708,85
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	8.792,39	0,00	8.792,39	0,00	0,00	8.792,39
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	1.180,78	0,00	1.180,78	0,00	0,00	1.180,78
3.3.90.14.00.00.00.00.004300 DIARIAS - CIVIL	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	1.180,78	0,00	1.180,78	0,00	0,00	1.180,78
3.3.90.30.00.00.00.00.004300 MATERIAL DE CONSUMO	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.180,78	0,00	1.180,78	0,00	0,00	1.180,78
3.3.90.33.00.00.00.00.004300 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.06 ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08 Assistência Social	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
0906.08.241 Assistência ao Idoso	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	170.802,23	0,00	170.802,23	121,24	175,97	170.626,26
09.06.08.241.0124.2.081 MANUT E ENC COM A CASA DE ABRIGO PARA IDOSOS	35.860,14	0,00	35.860,14	121,24	175,97	35.684,17
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.406,92	0,00	1.406,92	0,00	0,00	1.406,92
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.065,96	0,00	2.065,96	0,00	0,00	2.065,96
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.100,00	0,00	2.100,00	121,24	175,97	1.924,03
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.759,59	0,00	1.759,59	0,00	0,00	1.759,59
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.288,28	0,00	3.288,28	0,00	0,00	3.288,28
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.736,45	0,00	1.736,45	0,00	0,00	1.736,45
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	0,00	1.736,44
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,62	0,00	1.157,62	0,00	0,00	1.157,62
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578,81	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,45	0,00	1.736,45	0,00	0,00	1.736,45
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	0,00	1.736,44
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
0907.08 Assistência Social	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
09.07.08.242.0124.1.226 AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS	18.225,37	0,00	18.225,37	0,00	0,00	18.225,37
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3,89	0,00	3,89	0,00	0,00	3,89
3.3.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	5.730,24	0,00	5.730,24	0,00	0,00	5.730,24
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	0,00	2.778,30
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	2.951,94	0,00	2.951,94	0,00	0,00	2.951,94
3.3.90.32.00.00.00.00.000000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	3,89	0,00	3,89	0,00	0,00	3,89

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
0907.08 Assistência Social	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
09.07.08.242.0124.1.226 AQUISICAO DE CADEIRA DE RODAS	18.225,37	0,00	18.225,37	0,00	0,00	18.225,37
3.3.90.32.00.00.00.00.002100 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	5.730,24	0,00	5.730,24	0,00	0,00	5.730,24
3.3.90.32.00.00.00.00.002900 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	2.778,30	0,00	2.778,30	0,00	0,00	2.778,30
3.3.90.32.00.00.00.00.004300 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATU	2.951,94	0,00	2.951,94	0,00	0,00	2.951,94
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,47	0,00	0,47	0,00	0,00	0,47
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	3.519,18	0,00	3.519,18	0,00	0,00	3.519,18
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.574,37	0,00	1.574,37	0,00	0,00	1.574,37
4.4.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	1.666,98	0,00	1.666,98	0,00	0,00	1.666,98
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,47	0,00	0,47	0,00	0,00	0,47
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.519,18	0,00	3.519,18	0,00	0,00	3.519,18
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.574,37	0,00	1.574,37	0,00	0,00	1.574,37
4.4.90.52.00.00.00.00.004300 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.666,98	0,00	1.666,98	0,00	0,00	1.666,98
09.07.08.242.0124.1.227 AQUISICAO DE IMOVEL	18.667,92	0,00	18.667,92	0,00	0,00	18.667,92
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	18.642,92	0,00	18.642,92	0,00	0,00	18.642,92
4.4.90.61.00.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.61.00.00.00.00.002100 AQUISICAO DE IMOVEIS	18.642,92	0,00	18.642,92	0,00	0,00	18.642,92
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENC	825,00	0,00	825,00	0,00	0,00	825,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.07 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DECIFIÊNCIA	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
0907.08 Assistência Social	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
0907.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
09.07.08.242.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	37.718,29	0,00	37.718,29	0,00	0,00	37.718,29
09.07.08.242.0124.2.119 MANUTENCAO E ENCARGOS ASSIST PORTADOR DEFICIENC	825,00	0,00	825,00	0,00	0,00	825,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
0908.08 Assistência Social	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
09.08.08.243.0125.1.228 IMPLANTACAO E MANUT DA CASA DE APOIO A CRIANCA	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	405.925,62	0,00	405.925,62	16.394,50	163.651,72	242.273,90
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	351.225,00	0,00	351.225,00	14.185,13	151.431,72	199.793,28
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	164.850,00	0,00	164.850,00	12.500,00	100.430,55	64.419,45
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	127.050,00	0,00	127.050,00	1.685,13	33.508,92	93.541,08
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	59.325,00	0,00	59.325,00	0,00	17.492,25	41.832,75
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	12.600,00	0,00	12.600,00	200,47	2.670,27	9.929,73
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	12.600,00	0,00	12.600,00	200,47	2.670,27	9.929,73
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	42.050,62	0,00	42.050,62	2.008,90	9.549,73	32.500,89
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	8.188,12	0,00	8.188,12	1.608,90	8.178,60	9,52
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00	0,00	2.100,00	400,00	500,00	1.600,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATTIV CONSELHO TUTELA	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
0908.08 Assistência Social	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
09.08.08.243.0125.2.074 MANUTENCAO E ENCARGOS ASS A CRIANCA E ADOLESCEN	405.925,62	0,00	405.925,62	16.394,50	163.651,72	242.273,90
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	26.250,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.887,50	0,00	2.887,50	0,00	871,13	2.016,37
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
09.08.08.243.0125.2.082 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	215.799,20	0,00	215.799,20	2.618,66	144.774,40	71.024,80
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	215.699,20	0,00	215.699,20	2.618,66	144.774,40	70.924,80
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	12.890,00	0,00	12.890,00	0,00	12.779,29	110,71
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	10.500,00	1.787,60	10.478,90	21,10
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.830,00	0,00	4.830,00	0,00	0,00	4.830,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	14.809,20	0,00	14.809,20	0,00	14.809,20	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	172.670,00	0,00	172.670,00	831,06	106.707,01	65.962,99
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
09.08.08.243.0125.2.096 MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA MENOR APRI	145,00	0,00	145,00	0,00	0,00	145,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	7,50	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.08 ATENÇÃO À CRIANÇA, ADOLESC E ATIV CONSELHO TUTELA	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
0908.08 Assistência Social	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
0908.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
09.08.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	622.274,82	0,00	622.274,82	19.013,16	308.426,12	313.848,70
09.08.08.243.0125.2.120 PROGRAMA P/ ATENDER ATIVIDADES MENORES CARENTES	230,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	175,00	0,00	175,00	0,00	0,00	175,00
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	60,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08 Assistência Social	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08.244 Assistência Comunitária	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.392.809,72	241.527,70	1.634.337,42	63.666,16	911.671,93	722.665,49
09.09.08.244.0124.1.152 AQUISICAO DE EQUIFAMENTOS FARA O CRAS	30.538,03	0,00	30.538,03	0,00	27.646,00	2.892,03
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.407,67	0,00	1.407,67	0,00	0,00	1.407,67
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	29.080,36	0,00	29.080,36	0,00	27.646,00	1.434,36
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.407,67	0,00	1.407,67	0,00	0,00	1.407,67
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.080,36	0,00	29.080,36	0,00	27.646,00	1.434,36
09.09.08.244.0124.1.153 AQUISICAO DE EQUIFAMENTOS FARA O CREAS	12.598,99	0,00	12.598,99	0,00	5.030,00	7.568,99
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	1.185,41	0,00	1.185,41	0,00	0,00	1.185,41
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	11.363,58	0,00	11.363,58	0,00	5.030,00	6.333,58
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.185,41	0,00	1.185,41	0,00	0,00	1.185,41
4.4.90.52.00.00.00.00.002900 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.363,58	0,00	11.363,58	0,00	5.030,00	6.333,58

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Página 142

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08 Assistência Social	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08.244 Assistência Comunitária	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.392.809,72	241.527,70	1.634.337,42	63.666,16	911.671,93	722.665,49
09.09.08.244.0124.1.154 AQUISICAO DE VEICULO FARA O CREAS	17.452,50	0,00	17.452,50	0,00	0,00	17.452,50
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	0,00	17.364,38
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.52.00.00.00.002100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.364,38	0,00	17.364,38	0,00	0,00	17.364,38
09.09.08.244.0124.1.155 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DE FASSAGEM	4.881,75	0,00	4.881,75	0,00	0,00	4.881,75
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
3.3.90.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.30.00.00.00.002100 MATERIAL DE CONSUMO	1.736,44	0,00	1.736,44	0,00	0,00	1.736,44
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.002100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	0,00	2.894,06
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
4.4.90.51.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
09.09.08.244.0124.1.157 AQUISICAO DE IMOVEL	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.61.00.00.00.000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
09.09.08.244.0124.1.158 AQUIS DE MOVEIS, MAQUINAS EQUIP PERMANENTES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
09.09.08.244.0124.1.160 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.819,37	0,00	5.819,37	0,00	0,00	5.819,37
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08 Assistência Social	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08.244 Assistência Comunitária	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.392.809,72	241.527,70	1.634.337,42	63.666,16	911.671,93	722.665,49
09.09.08.244.0124.1.160 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.819,37	0,00	5.819,37	0,00	0,00	5.819,37
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
09.09.08.244.0124.1.229 AQUISICAO DE VEICULOS	23.952,49	0,00	23.952,49	0,00	6.500,00	17.452,49
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.588,12	0,00	6.588,12	0,00	6.500,00	88,12
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.588,12	0,00	6.588,12	0,00	6.500,00	88,12
4.4.90.52.00.00.00.00.002100 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
09.09.08.244.0124.1.230 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS	169,37	0,00	169,37	0,00	0,00	169,37
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002100 OBRAS E INSTALACOES	6,25	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
09.09.08.244.0124.2.073 CAFACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.612,86	0,00	7.612,86	0,00	0,00	7.612,86
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	2.940,37	0,00	2.940,37	0,00	0,00	2.940,37
3.3.90.00.00.00.00.00.004300 APLICACOES DIRETAS	4.572,49	0,00	4.572,49	0,00	0,00	4.572,49
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08 Assistência Social	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08.244 Assistência Comunitária	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.392.809,72	241.527,70	1.634.337,42	63.666,16	911.671,93	722.665,49
09.09.08.244.0124.2.073 CAPACITACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	7.612,86	0,00	7.612,86	0,00	0,00	7.612,86
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.180,78	0,00	1.180,78	0,00	0,00	1.180,78
3.3.90.36.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.146,05	0,00	1.146,05	0,00	0,00	1.146,05
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.759,59	0,00	1.759,59	0,00	0,00	1.759,59
3.3.90.39.00.00.00.00.004300 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.426,44	0,00	3.426,44	0,00	0,00	3.426,44
09.09.08.244.0124.2.086 AUXILIO FINANCEIRO A AFAE	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
3.3.90.43.00.00.00.00.000000 SUBVENCOES SOCIAIS	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	549.324,68	0,00	549.324,68	29.509,62	337.442,00	211.882,68
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	389.863,67	0,00	389.863,67	23.201,60	234.801,55	155.062,12
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.398,67	0,00	38.398,67	0,00	38.396,26	2,41
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	333.900,00	0,00	333.900,00	23.201,60	180.154,64	153.745,36
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	17.565,00	0,00	17.565,00	0,00	16.250,65	1.314,35
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	27.327,30	0,00	27.327,30	2.166,63	18.613,01	8.714,29
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	27.327,30	0,00	27.327,30	2.166,63	18.613,01	8.714,29
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	51.026,34	0,00	51.026,34	536,03	14.469,57	36.556,77
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	75.319,25	0,00	75.319,25	3.605,36	69.557,87	5.761,38
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	3.528,00	0,00	3.528,00	0,00	804,45	2.723,55
3.3.90.14.00.00.00.00.002900 DIARIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	2.315,25	0,00	0,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	1.000,00	575,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002900 MATERIAL DE CONSUMO	30.371,00	0,00	30.371,00	3.605,36	29.029,80	1.341,20
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.33.00.00.00.00.002900 FASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	9.173,34	0,00	9.173,34	0,00	9.173,34	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08 Assistência Social	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08.244 Assistência Comunitária	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.392.809,72	241.527,70	1.634.337,42	63.666,16	911.671,93	722.665,49
09.09.08.244.0124.2.121 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	549.324,68	0,00	549.324,68	29.509,62	337.442,00	211.882,68
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	35.700,00	0,00	35.700,00	536,03	3.491,78	32.208,22
3.3.90.39.00.00.00.00.002900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	40.533,00	0,00	40.533,00	0,00	40.528,07	4,93
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	0,00	2.894,06
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	0,00	2.894,06
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	0,00	2.894,06
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.894,06	0,00	2.894,06	0,00	0,00	2.894,06
09.09.08.244.0124.2.122 MANUTENCAO E ENCARGOS C/SEC MUNIC TRAB ACAO SOC	724.609,68	0,00	724.609,68	34.156,54	403.117,93	321.491,75
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	224.017,50	0,00	224.017,50	12.245,00	157.075,57	66.941,93
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	197.400,00	0,00	197.400,00	12.245,00	139.297,49	58.102,51
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	22.942,50	0,00	22.942,50	0,00	17.778,08	5.164,42
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	7.980,00	0,00	7.980,00	766,48	5.347,25	2.632,75
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	7.980,00	0,00	7.980,00	766,48	5.347,25	2.632,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	486.824,06	0,00	486.824,06	21.145,06	240.695,11	246.128,95
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	13.440,00	0,00	13.440,00	0,00	4.049,09	9.390,91
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	96.800,88	0,00	96.800,88	12.221,28	95.381,26	1.419,62
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	90.300,00	0,00	90.300,00	0,00	10.750,40	79.549,60
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	219.540,00	0,00	219.540,00	8.793,77	96.870,07	122.669,93
3.3.90.40.00.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	13.650,00	0,00	13.650,00	0,00	7.406,64	6.243,36
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.993,18	0,00	8.993,18	0,00	6.983,18	2.010,00
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.100,00	0,00	44.100,00	130,01	19.254,47	24.845,53
4.4.90.00.00.00.00.00.002100 APLICACOES DIRETAS	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
4.4.90.93.00.00.00.00.002100 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
09.09.08.244.0124.2.153 AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CÍVIL - RESTABELECIMEN	0,00	241.527,70	241.527,70	0,00	131.936,00	109.591,70
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	0,00	114.890,18	114.890,18	0,00	32.808,62	82.081,56

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.09 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08 Assistência Social	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
0909.08.244 Assistência Comunitária	1.392.809,72	321.456,22	1.714.265,94	83.462,94	973.767,71	740.498,23
09.09.08.244.0124 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.392.809,72	241.527,70	1.634.337,42	63.666,16	911.671,93	722.665,49
09.09.08.244.0124.2.153 AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CÍVIL - RESTABELECIMEN	0,00	241.527,70	241.527,70	0,00	131.936,00	109.591,70
3.3.90.00.00.00.00.00.032400 APLICACOES DIRETAS	0,00	126.637,52	126.637,52	0,00	99.127,38	27.510,14
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	114.890,18	114.890,18	0,00	32.808,62	82.081,56
3.3.90.30.00.00.00.00.032400 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	126.637,52	126.637,52	0,00	99.127,38	27.510,14
09.09.08.244.0171 COVID-Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	0,00	79.928,52	79.928,52	19.796,78	62.095,78	17.832,74
09.09.08.244.0171.2.137 ENFRENTAMENTO E INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCC	0,00	79.928,52	79.928,52	19.796,78	62.095,78	17.832,74
3.1.90.00.00.00.00.00.002974 APLICACOES DIRETAS	0,00	76.130,60	76.130,60	18.830,39	59.225,50	16.905,10
3.1.90.04.00.00.00.00.002974 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	44.380,72	44.380,72	10.928,75	32.890,26	11.490,46
3.1.90.11.00.00.00.00.002974 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI\	0,00	22.190,36	22.190,36	5.547,59	19.250,70	2.939,66
3.1.90.13.00.00.00.00.002974 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	9.559,52	9.559,52	2.354,05	7.084,54	2.474,98
3.1.91.00.00.00.00.00.002974 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUI	0,00	3.797,92	3.797,92	966,39	2.870,28	927,64
3.1.91.13.00.00.00.00.002974 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	3.797,92	3.797,92	966,39	2.870,28	927,64
09.10 FUNDO MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
0910.08 Assistência Social	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
0910.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
09.10.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
09.10.08.243.0125.2.130 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIFAL DOS DIREITOS DA CRIAN(	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	12.075,00	0,00	12.075,00	0,00	120,67	11.954,33
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	120,67	1.454,33
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
3.3.90.33.00.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI(	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	4.364.799,57	321.456,22	4.686.255,79	95.271,46	2.388.330,51	2.297.925,28
09.10 FUNDO MUNICIFAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
0910.08 Assistência Social	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
0910.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
09.10.08.243.0125 ASSISTENCIA A CRIANCA/ADOLESCENTE	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
09.10.08.243.0125.2.130 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIFAL DOS DIREITOS DA CRIAN(	14.725,00	0,00	14.725,00	0,00	120,67	14.604,33
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE CULTURA	492.117,83	0,00	492.117,83	22.551,05	276.865,12	215.252,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13 Cultura	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13.392 Difusão Cultural	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132.1.053 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	11.784,28	0,00	11.784,28	0,00	0,00	11.784,28
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.634,13	0,00	11.634,13	0,00	0,00	11.634,13
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	11.634,13	0,00	11.634,13	0,00	0,00	11.634,13
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,15
10.01.13.392.0132.1.055 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL	77,50	0,00	77,50	0,00	0,00	77,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	2,50
10.01.13.392.0132.1.056 IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO	12.948,26	0,00	12.948,26	0,00	0,00	12.948,26
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	12.733,88	0,00	12.733,88	0,00	0,00	12.733,88

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE CULTURA	492.117,83	0,00	492.117,83	22.551,05	276.865,12	215.252,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13 Cultura	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13.392 Difusão Cultural	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132.1.056 IMPLANTACAO DA CASA DO ARTESAO	12.948,26	0,00	12.948,26	0,00	0,00	12.948,26
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	9.261,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	64,38	0,00	64,38	0,00	0,00	64,38
10.01.13.392.0132.1.057 AQUISICAO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO	15.857,55	0,00	15.857,55	0,00	0,00	15.857,55
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9.954,15	0,00	9.954,15	0,00	0,00	9.954,15
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	9.954,15	0,00	9.954,15	0,00	0,00	9.954,15
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.753,40	0,00	5.753,40	0,00	0,00	5.753,40
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.753,40	0,00	5.753,40	0,00	0,00	5.753,40
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	349.603,04	0,00	349.603,04	22.551,05	276.865,12	72.737,92
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	192.515,13	0,00	192.515,13	28.016,08	186.721,89	5.793,24
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	14.516,62	0,00	14.516,62	0,00	8.784,55	5.732,07
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	157.928,37	0,00	157.928,37	24.978,94	157.867,57	60,80
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	20.070,14	0,00	20.070,14	3.037,14	20.069,77	0,37
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	8.466,81	0,00	8.466,81	1.236,87	8.372,09	94,72
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	8.466,81	0,00	8.466,81	1.236,87	8.372,09	94,72
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	143.946,10	0,00	143.946,10	-6.701,90	79.256,14	64.689,96

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIFAL DE CULTURA	492.117,83	0,00	492.117,83	22.551,05	276.865,12	215.252,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13 Cultura	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13.392 Difusão Cultural	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132.2.038 MANUTENCAO, AQUIS. E ENC COM DIFUSAO CULTURAL	349.603,04	0,00	349.603,04	22.551,05	276.865,12	72.737,92
3.3.90.14.00.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	6.048,59	0,00	6.048,59	0,00	0,00	6.048,59
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	26.638,31	0,00	26.638,31	885,10	4.094,06	22.544,25
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.500,00	0,00	2.500,00	2.400,00	2.400,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	64.571,08	0,00	64.571,08	-13.487,00	48.262,08	16.309,00
3.3.90.92.00.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
3.3.90.93.00.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	44.100,00	0,00	44.100,00	3.500,00	24.500,00	19.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.575,00	0,00	2.575,00	0,00	2.515,00	60,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.575,00	0,00	2.575,00	0,00	2.515,00	60,00
4.4.90.93.00.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
10.01.13.392.0132.2.087 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FUNDO DE INCEN A CULT	31.294,00	0,00	31.294,00	0,00	0,00	31.294,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.392,06	0,00	2.392,06	0,00	0,00	2.392,06
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	24.263,82	0,00	24.263,82	0,00	0,00	24.263,82
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	9.261,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.361,56	0,00	2.361,56	0,00	0,00	2.361,56
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	11.529,94	0,00	11.529,94	0,00	0,00	11.529,94
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7,62	0,00	7,62	0,00	0,00	7,62
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,62	0,00	7,62	0,00	0,00	7,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
10.01.13.392.0132.2.088 PREMIACOES	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	0,00	23.152,50
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	0,00	23.152,50

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	492.117,83	0,00	492.117,83	22.551,05	276.865,12	215.252,71
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13 Cultura	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
1001.13.392 Difusão Cultural	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	455.440,12	0,00	455.440,12	22.551,05	276.865,12	178.575,00
10.01.13.392.0132.2.088 PREMIACOES	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	0,00	23.152,50
3.3.90.31.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	23.152,50	0,00	23.152,50	0,00	0,00	23.152,50
10.01.13.392.0132.2.089 MANUTENCAO E ENCARGOS COM FANFARRA MUNICIFAL	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00
10.01.13.392.0132.2.090 MANUTENCAO E ENCARGOS COM BANDA MUNICIFAL	252,50	0,00	252,50	0,00	0,00	252,50
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	164,38	0,00	164,38	0,00	0,00	164,38
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	72,88	0,00	72,88	0,00	0,00	72,88
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3,38	0,00	3,38	0,00	0,00	3,38
4.4.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
4.4.90.52.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88,12	0,00	88,12	0,00	0,00	88,12
10.01.13.392.0132.2.103 MANUTENCAO E ENCARGOS COM EVENTOS CULTURAIS	10.070,49	0,00	10.070,49	0,00	0,00	10.070,49
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	95,49	0,00	95,49	0,00	0,00	95,49
3.3.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	9.975,00	0,00	9.975,00	0,00	0,00	9.975,00
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00
3.3.90.30.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
3.3.90.36.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	30,24	0,00	30,24	0,00	0,00	30,24
3.3.90.39.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	3.675,00	0,00	3.675,00	0,00	0,00	3.675,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	492.117,83	0,00	492.117,83	22.551,05	276.865,12	215.252,71
10.02 DEPARTAMENTO INDÍGENA	36.677,71	0,00	36.677,71	0,00	0,00	36.677,71
1002.13 Cultura	36.677,71	0,00	36.677,71	0,00	0,00	36.677,71
1002.13.392 Difusão Cultural	36.677,71	0,00	36.677,71	0,00	0,00	36.677,71
10.02.13.392.0132 INCENTIVO, APOIO E FOMENTO DA CULTURA	36.677,71	0,00	36.677,71	0,00	0,00	36.677,71
10.02.13.392.0132.2.039 MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO INDIG	36.677,71	0,00	36.677,71	0,00	0,00	36.677,71
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	665,37	0,00	665,37	0,00	0,00	665,37
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	31.232,72	0,00	31.232,72	0,00	0,00	31.232,72
3.3.90.30.00.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	525,00	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00
3.3.90.30.00.00.00.00.002400 MATERIAL DE CONSUMO	6.968,90	0,00	6.968,90	0,00	0,00	6.968,90
3.3.90.31.00.00.00.00.000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	57,62	0,00	57,62	0,00	0,00	57,62
3.3.90.31.00.00.00.00.002400 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	3.472,88	0,00	3.472,88	0,00	0,00	3.472,88
3.3.90.36.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	15,25	0,00	15,25	0,00	0,00	15,25
3.3.90.36.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	9.261,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	9.261,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	67,50	0,00	67,50	0,00	0,00	67,50
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	11.529,94	0,00	11.529,94	0,00	0,00	11.529,94
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	119,18	0,00	119,18	0,00	0,00	119,18
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	4.660,44	0,00	4.660,44	0,00	0,00	4.660,44
4.4.90.51.00.00.00.00.000000 OBRAS E INSTALACOES	61,56	0,00	61,56	0,00	0,00	61,56
4.4.90.51.00.00.00.00.002400 OBRAS E INSTALACOES	29,94	0,00	29,94	0,00	0,00	29,94
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57,62	0,00	57,62	0,00	0,00	57,62
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.630,50	0,00	4.630,50	0,00	0,00	4.630,50
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04 Administração	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04.122 Administração Geral	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126.1.015 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	15.778,75	0,00	15.778,75	0,00	0,00	15.778,75
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	28,75	0,00	28,75	0,00	0,00	28,75
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	28,75	0,00	28,75	0,00	0,00	28,75

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04 Administração	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04.122 Administração Geral	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126.1.015 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	15.778,75	0,00	15.778,75	0,00	0,00	15.778,75
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
11.01.04.122.0126.1.016 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	30.678,37	0,00	30.678,37	0,00	23.984,00	6.694,37
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	24.843,94	0,00	24.843,94	0,00	23.984,00	859,94
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.834,43	0,00	5.834,43	0,00	0,00	5.834,43
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.843,94	0,00	24.843,94	0,00	23.984,00	859,94
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.834,43	0,00	5.834,43	0,00	0,00	5.834,43
11.01.04.122.0126.1.017 AQUISICAO DE VEICULOS	11.652,50	0,00	11.652,50	0,00	0,00	11.652,50
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
4.4.90.52.00.00.00.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76,25	0,00	76,25	0,00	0,00	76,25
4.4.90.52.00.00.00.00.002400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	11.576,25	0,00	0,00	11.576,25
11.01.04.122.0126.1.019 REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA E RURAL	10.540,62	0,00	10.540,62	0,00	0,00	10.540,62
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40,62	0,00	40,62	0,00	0,00	40,62
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	40,62	0,00	40,62	0,00	0,00	40,62
3.3.90.39.00.00.00.00.002400 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11.01.04.122.0126.2.012 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENT	2.588.680,94	0,00	2.588.680,94	-33.947,58	2.373.225,94	215.455,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	682.748,16	0,00	682.748,16	93.743,34	682.677,63	70,53
3.1.90.04.00.00.00.00.000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00
3.1.90.11.00.00.00.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	641.365,14	0,00	641.365,14	87.841,38	641.363,75	1,39
3.1.90.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	41.378,02	0,00	41.378,02	5.901,96	41.313,88	64,14
3.1.91.00.00.00.00.00.000000 APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FU	63.838,35	0,00	63.838,35	9.139,00	62.928,10	910,25
3.1.91.13.00.00.00.00.000000 OBRIGACOES PATRONAIS	63.838,35	0,00	63.838,35	9.139,00	62.928,10	910,25

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Entidade : PREFEITURA MUNICIFAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04 Administração	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04.122 Administração Geral	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126.2.012 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC.DE PLANEJAMENT	2.588.680,94	0,00	2.588.680,94	-33.947,58	2.373.225,94	215.455,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.836.306,31	0,00	1.836.306,31	-136.829,92	1.627.620,21	208.686,10
3.3.90.14.00.00.00.000000 DIARIAS - CIVIL	36.511,49	0,00	36.511,49	348,60	17.182,23	19.329,26
3.3.90.30.00.00.00.000000 MATERIAL DE CONSUMO	146.259,61	0,00	146.259,61	4.000,80	143.527,73	2.731,88
3.3.90.33.00.00.00.000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	24.804,38	0,00	24.804,38	0,00	24.800,00	4,38
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	1.468.466,24	0,00	1.468.466,24	-163.230,65	1.283.988,96	184.477,28
3.3.90.40.00.00.00.000000 SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	5.633,81	0,00	5.633,81	0,00	5.618,34	15,47
3.3.90.92.00.00.00.000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.223,57	0,00	1.223,57	0,00	1.147,32	76,25
3.3.90.93.00.00.00.000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	151.857,21	0,00	151.857,21	22.051,33	151.355,63	501,58
4.4.90.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
4.4.90.93.00.00.00.002400 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.788,12	0,00	5.788,12	0,00	0,00	5.788,12
11.01.04.122.0126.2.013 CAPACITACAO DE SERVIDORES	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
3.3.90.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
3.3.90.36.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	25,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04 Administração	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
1101.04.122 Administração Geral	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	2.659.981,18	0,00	2.659.981,18	-33.947,58	2.397.209,94	262.771,24
11.01.04.122.0126.2.013 CAPACITACAO DE SERVIDORES	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
3.3.90.39.00.00.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	2.625,00
Total por Entidade:	106.364.265,55	27.128.875,58	133.493.141,13	5.750.378,98	92.986.719,37	40.506.421,76
Total Geral:	106.364.265,55	27.128.875,58	133.493.141,13	5.750.378,98	92.986.719,37	40.506.421,76

Confresa, 30/07/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

Assinado Digitalmente

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°132/2021 PREGÃO ELETRONICO – SRP N°030/2021

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO – SRP N°030/2021**, conforme segue:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

HOMOLOGADO/ADJUDICADO para as empresa:

EMPRESA: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191

CNPJ:31.323.870/0001-25

ENDEREÇO: 10 R JOSÉ PEREIRA

BAIRRO: MORADA NOVA 3

CIDADE: CONFRESA-MT.

CEP: 78.652-000

FONE: (66) 3564-1143

EMAIL: CAONCOYOTE@GMAIL.COM

Vencedora dos Itens 6, 8, 9, 14, 16, 41, 49 e 51 do certame no valor de R$ 59.479,50 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

EMPRESA: M. TESTA CONFECÇÃO

CNPJ: 23.829.339/0001-09

ENDEREÇO: AV. GENEI UEHARA, 1263

BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA

CIDADE: CIANORTE-PR.

CEP: 87.203-196

FONE: (44) 99723-3337

EMAIL: testaesala@hotmail.com

Vencedora dos Itens 15, 18, 29 e 40 do certame no valor de R$ 28. 817,84 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA

CNPJ: 02.762.178/0001-03

ENDEREÇO: AV. MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO, 21

BAIRRO: VILA PAULISTA

CIDADE: REDENÇÃO-PA.

CEP: 68.552-705

FONE: (94) 99206-5018

EMAIL: mari_malharja@hotmail.com

Vencedora dos Itens 48 e 53 do certame no valor de R$ 4.640,00 (Quatro Mil Seiscentos e Quarenta Reais).

EMPRESA: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 08.711.005/0001-34

ENDEREÇO: AV. MIGUEL SUTIL, 14230

BAIRRO: COOPHAMIL

CIDADE: CUIABA- MT.

CEP: 78.015-100

FONE: (65) 3637-2577

EMAIL: stillusu@terra.com.br

Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50 e 52 do certame no valor de R$ 372.718,15 (Trezentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 23 de agosto de 2021.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 126/2021

MANIFESTAÇÃO PREVIA

PROCESSO Nº55.371-9/2021 –TCE/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	107.119.771,80	11.816.060,28	70.205.620,31	11.512.164,94	48.426.316,43
Receitas Correntes	101.233.196,20	12.547.910,69	72.998.908,18	8.997.522,75	37.231.810,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.799.864,92	2.689.310,30	11.799.347,01	1.692.859,23	8.693.377,14
Impostos	13.923.653,37	2.510.285,87	9.957.490,50	1.591.661,56	5.557.824,43
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.213.000,00	164.838,98	1.091.102,39	0,00	2.121.897,61
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.213.000,00	164.838,98	1.091.102,39	0,00	2.121.897,61
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.213.000,00	164.838,98	1.091.102,39	0,00	2.121.897,61
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.213.000,00	164.838,98	1.091.102,39	0,00	2.121.897,61
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indireta	3.045.000,00	164.838,98	1.091.102,39	0,00	1.953.897,61
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	1.827.000,00	98.903,26	654.660,57	0,00	1.172.339,43
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	761.250,00	41.209,87	272.776,24	0,00	488.473,76
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indir	456.750,00	24.725,85	163.665,58	0,00	293.084,42
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Le	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	39.375,00	0,00	0,00	0,00	39.375,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	23.625,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Inativos pagos pelo RPPS	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	10.546.695,87	2.345.421,03	8.866.061,51	1.591.661,56	3.272.295,92
IMPOSTOS SOBRE O FATRIMÔNIO FARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	5.955.849,67	1.715.705,71	5.590.774,40	1.564.046,73	1.929.122,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.389.049,75	1.621.129,99	3.399.608,08	808.476,95	1.797.918,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.732.500,00	1.363.765,84	1.684.044,40	0,00	1.048.455,60

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
IPTU - Principal	1.639.500,00	818.259,88	1.010.427,37	0,00	629.072,63
IPTU - Principal	683.125,00	340.941,29	421.010,75	0,00	262.114,25
IPTU - Principal	409.875,00	204.564,67	252.606,28	0,00	157.268,72
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	162.750,00	970,20	2.119,62	0,00	160.630,38
IPTU - Multas e Juros	97.649,99	582,26	1.271,98	0,00	96.378,01
IPTU - Multas e Juros	40.687,50	242,47	529,79	0,00	40.157,71
IPTU - Multas e Juros	24.412,51	145,47	317,85	0,00	24.094,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.188.065,00	225.885,59	1.522.100,84	797.189,68	463.153,84
IPTU - Dívida Ativa	712.839,00	225.885,59	1.510.028,68	797.189,68	0,00
IPTU - Dívida Ativa	297.016,25	0,00	7.545,10	0,00	289.471,15
IPTU - Dívida Ativa	178.209,75	0,00	4.527,06	0,00	173.682,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	299.250,00	30.508,36	191.343,22	11.287,27	119.194,05
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	179.550,00	30.508,36	190.837,27	11.287,27	0,00
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	74.812,50	0,00	316,22	0,00	74.496,28
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.887,50	0,00	189,73	0,00	44.697,77
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	2.677,50	0,00	0,00	0,00	2.677,50
IPTU - Multas	1.606,50	0,00	0,00	0,00	1.606,50
IPTU - Multas	669,38	0,00	0,00	0,00	669,38
IPTU - Multas	401,62	0,00	0,00	0,00	401,62
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros	1.732,50	0,00	0,00	0,00	1.732,50
IPTU - Juros	1.039,50	0,00	0,00	0,00	1.039,50
IPTU - Juros	433,13	0,00	0,00	0,00	433,13
IPTU - Juros	259,87	0,00	0,00	0,00	259,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas	1.070,95	0,00	0,00	0,00	1.070,95

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Julho

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
IPTU - Dívida Ativa - Multas	642,60	0,00	0,00	0,00	642,60
IPTU - Dívida Ativa - Multas	267,75	0,00	0,00	0,00	267,75
IPTU - Dívida Ativa - Multas	160,60	0,00	0,00	0,00	160,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros	1.003,80	0,00	0,00	0,00	1.003,80
IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	602,28	0,00	0,00	0,00	602,28
IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	250,95	0,00	0,00	0,00	250,95
IPTU - Dívida Ativa - Juros de Mora	150,57	0,00	0,00	0,00	150,57
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIF	1.566.799,92	94.575,72	2.191.166,32	755.569,78	131.203,38
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	1.497.499,92	94.575,72	2.189.917,39	755.569,78	63.152,31
ITBI - Principal	898.499,95	94.575,72	1.654.069,73	755.569,78	0,00
ITBI - Principal	374.374,98	0,00	334.904,79	0,00	39.470,19
ITBI - Principal	224.624,99	0,00	200.942,87	0,00	23.682,12
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	1.050,00	0,00	47,63	0,00	1.002,37
ITBI - Multas e Juros	630,00	0,00	47,63	0,00	582,37
ITBI - Multas e Juros	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50
ITBI - Multas e Juros	157,50	0,00	0,00	0,00	157,50
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	52.500,00	0,00	1.135,89	0,00	51.364,11
ITBI - Dívida Ativa	31.500,00	0,00	1.135,89	0,00	30.364,11
ITBI - Dívida Ativa	13.125,00	0,00	0,00	0,00	13.125,00
ITBI - Dívida Ativa	7.875,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	15.750,00	0,00	65,41	0,00	15.684,59
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.450,00	0,00	65,41	0,00	9.384,59
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.937,50	0,00	0,00	0,00	3.937,50
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.362,50	0,00	0,00	0,00	2.362,50

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	4.590.846,20	629.715,32	3.275.287,11	27.614,83	1.343.173,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.580.346,20	629.715,32	3.275.287,11	27.614,83	1.332.673,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.311.777,19	603.745,88	3.151.756,98	0,00	1.160.020,21
ISS - Arrecadação Própria - Principal	3.625.000,00	433.199,82	2.471.625,23	0,00	1.153.374,77
ISS - Principal - Arrecadação Própria	2.175.000,00	259.920,13	1.482.877,86	0,00	692.122,14
ISS - Principal - Arrecadação Própria	906.250,01	108.299,84	617.864,58	0,00	288.385,43
ISS - Principal - Arrecadação Própria	543.749,99	64.979,85	370.882,79	0,00	172.867,20
ISS - Arrecadação Simples Nacional - Principal	686.777,19	170.546,06	680.131,75	0,00	6.645,44
ISS - Principal - Simples Nacional	412.066,31	102.327,59	408.078,86	0,00	3.987,45
ISS - Principal - Simples Nacional	171.694,30	42.636,55	170.033,14	0,00	1.661,16
ISS - Principal - Simples Nacional	103.016,58	25.581,92	102.019,75	0,00	996,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.890,01	4.319,01	18.102,17	16.212,16	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	1.890,01	4.319,01	18.102,17	16.212,16	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	1.134,00	2.591,60	10.862,48	9.728,48	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	472,50	1.079,68	4.525,05	4.052,55	0,00
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	283,51	647,73	2.714,64	2.431,13	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	262.500,00	16.648,86	92.660,29	0,00	169.839,71
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	262.500,00	16.648,86	92.660,29	0,00	169.839,71
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	157.500,00	9.989,42	55.596,82	0,00	101.903,18
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	65.625,00	4.162,18	23.164,81	0,00	42.460,19
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	39.375,00	2.497,26	13.898,66	0,00	25.476,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.365,00	5.001,57	12.767,67	11.402,67	0,00
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.365,00	5.001,57	12.767,67	11.402,67	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	819,00	3.001,07	7.661,32	6.842,32	0,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	341,25	1.250,32	3.191,58	2.850,33	0,00
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	204,75	750,18	1.914,77	1.710,02	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS - ARREC	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
ISS - Multas - Arrecadação Própria	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
ISS - Multas - Arrecadação Própria	535,50	0,00	0,00	0,00	535,50
ISS - Multas - Arrecadação Própria	223,13	0,00	0,00	0,00	223,13
ISS - Multas - Arrecadação Própria	133,87	0,00	0,00	0,00	133,87
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - JUROS - ARREC/	997,50	0,00	0,00	0,00	997,50
ISS - Arrecadação Própria - Juros	997,50	0,00	0,00	0,00	997,50
ISS - Juros - Arrecadação Própria	598,50	0,00	0,00	0,00	598,50
ISS - Juros - Arrecadação Própria	249,38	0,00	0,00	0,00	249,38
ISS - Juros - Arrecadação Própria	149,62	0,00	0,00	0,00	149,62
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - M	561,75	0,00	0,00	0,00	561,75
ISS - Dívida Ativa - Multas - Arrecadação Própria	561,75	0,00	0,00	0,00	561,75
ISS - Dívida Ativa - Multas - Arrecadação Própria	337,05	0,00	0,00	0,00	337,05
ISS - Dívida Ativa - Multas - Arrecadação Própria	140,44	0,00	0,00	0,00	140,44
ISS - Dívida Ativa - Multas - Arrecadação Própria	84,26	0,00	0,00	0,00	84,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros de Mora e Ju	362,25	0,00	0,00	0,00	362,25
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	362,25	0,00	0,00	0,00	362,25
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	217,35	0,00	0,00	0,00	217,35
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	90,56	0,00	0,00	0,00	90,56
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	54,34	0,00	0,00	0,00	54,34
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Outros Impostos	163.957,50	25,86	326,60	0,00	163.630,90
Outros Impostos	163.957,50	25,86	326,60	0,00	163.630,90
Outros Impostos	163.957,50	25,86	326,60	0,00	163.630,90
Outros Impostos - Principal	158.760,00	0,00	0,00	0,00	158.760,00
Outros Impostos - Multas e Juros	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	2.625,00	25,86	132,80	0,00	2.492,20
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	997,50	0,00	193,80	0,00	803,70
Taxas	4.613.711,55	179.024,43	1.841.856,51	101.197,67	2.873.052,71
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.022.789,40	175.749,47	1.826.277,85	101.197,67	2.297.709,22
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.776.871,00	175.749,47	1.826.277,85	101.197,67	2.051.790,82
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.776.871,00	175.749,47	1.826.277,85	101.197,67	2.051.790,82
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.263.590,00	120.500,05	677.975,47	0,00	1.585.614,53
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	19.425,00	151,51	2.393,36	0,00	17.031,64
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	552.615,00	12.741,09	116.063,36	0,00	436.551,64
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.782,50	1.830,68	16.693,29	13.910,79	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	824.250,00	23.009,67	901.988,85	77.738,85	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros	11.791,50	1.043,81	6.406,71	0,00	5.384,79
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas	78.792,00	14.151,41	88.340,03	9.548,03	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Juros de Mora	23.625,00	2.321,25	16.416,78	0,00	7.208,22
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	245.918,40	0,00	0,00	0,00	245.918,40
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	245.918,40	0,00	0,00	0,00	245.918,40

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	1.417,50	0,00	0,00	0,00	1.417,50
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	375,90	0,00	0,00	0,00	375,90
Taxas pela Prestação de Serviços	445.166,40	3.274,96	15.578,66	0,00	429.587,74
Taxas pela Prestação de Serviços	441.491,40	3.274,96	15.578,66	0,00	425.912,74
Taxas pela Prestação de Serviços	441.491,40	3.274,96	15.578,66	0,00	425.912,74
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	330.750,00	3.274,96	13.461,42	0,00	317.288,58
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	103.267,50	0,00	2.117,24	0,00	101.150,26
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.312,50	0,00	0,00	0,00	1.312,50
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
Taxas pela Prestação de Serviços - Juros	341,25	0,00	0,00	0,00	341,25
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Juros de Mora	727,65	0,00	0,00	0,00	727,65
Emolumentos e Custas Judiciais	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
Emolumentos e Custas Judiciais	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	3.675,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	145.755,75	0,00	0,00	0,00	145.755,75
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	145.755,75	0,00	0,00	0,00	145.755,75
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	145.755,75	0,00	0,00	0,00	145.755,75
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE	1.312,50	0,00	0,00	0,00	1.312,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS DE	895,65	0,00	0,00	0,00	895,65
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS	686,70	0,00	0,00	0,00	686,70
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - JUROS	609,00	0,00	0,00	0,00	609,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS DA DÍVIDA AT	336,00	0,00	0,00	0,00	336,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA DA	165,90	0,00	0,00	0,00	165,90
Contribuição de Melhoria	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Outras Contribuições de Melhoria	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Outras Contribuições de Melhoria	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Contribuições	3.082.143,30	655.295,62	2.743.502,22	0,00	338.641,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.082.143,30	655.295,62	2.743.502,22	0,00	338.641,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.082.143,30	655.295,62	2.743.502,22	0,00	338.641,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.082.143,30	655.295,62	2.743.502,22	0,00	338.641,08
Receita Patrimonial	151.960,50	37.797,42	118.516,12	50.353,98	83.798,36
Valores Mobiliários	113.320,50	37.047,42	109.412,89	49.911,20	53.818,81
Juros e Correções Monetárias	113.320,50	37.047,42	109.412,89	49.911,20	53.818,81
Remuneração de Depósitos Bancários	113.320,50	37.047,42	109.412,89	49.911,20	53.818,81
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	113.320,50	37.047,42	109.412,89	49.911,20	53.818,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIP	87.070,50	31.187,29	92.671,30	49.911,20	44.310,40
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	8.289,75	0,00	441,87	0,00	7.847,88
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	5.197,50	5.903,97	14.085,49	8.887,99	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	3.465,00	3.935,98	10.498,70	7.033,70	0,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde - Principal	7.875,00	368,27	724,40	0,00	7.150,60
Remun. de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde - 114	15.354,30	3.079,92	9.615,75	0,00	5.738,55
Remun. de Dep. de Rec. Vinculados - Fundo de Saúde - 142	15.354,27	1.621,13	5.793,24	0,00	9.561,03
Remun de Dep de Rec Vinculados - Transferências de Convênios - Outros	0,00	2.141,36	7.701,45	7.701,45	0,00
Remun de Dep de Rec Vinculados - Alienação de Bens	0,00	989,98	2.843,66	2.843,66	0,00
Remun de Dep de Rec Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinac	0,00	811,10	3.805,52	3.805,52	0,00
Remun de Dep de Rec Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinac	0,00	9,45	32,43	32,43	0,00
Remun de Dep de Rec Vinculados - Transferências de Convênios - Educaç	0,00	716,64	2.166,79	2.166,79	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULA	6.825,00	143,75	409,60	0,00	6.415,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULA	3.675,00	610,43	1.911,77	0,00	1.763,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULA	2.625,00	2.775,75	8.130,75	5.505,75	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULA	10.017,00	2.826,70	8.127,97	0,00	1.889,03
Remun. de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados - COSIP	1.520,06	579,78	1.393,91	0,00	126,15
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados - FETHAB	1.520,06	2.124,94	5.781,24	4.261,18	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados - SOCIAL	1.520,06	109,55	395,35	0,00	1.124,71
Remun. de Outros Dep. Banc.de Recursos Vinculados - SAÚDE	3.832,50	150,32	1.138,68	0,00	2.693,82
Remun. de Outros Dep. Banc. de Recursos Vinculados - Demais Recursos	0,00	317,56	718,69	718,69	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec Vinc - Operações de Crédito Interna	0,00	3,56	775,19	775,19	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec Vinc- Fonte 33 - Outras Transferênci	0,00	244,71	781,11	781,11	0,00
Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec Vinc - Fonte 1116 - Transf. Fundo a I	0,00	1.722,44	5.397,74	5.397,74	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRI	26.250,00	5.860,13	16.741,59	0,00	9.508,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - D	26.250,00	5.860,13	16.741,59	0,00	9.508,41

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Demais Receitas Patrimoniais	38.640,00	750,00	9.103,23	442,78	29.979,55
Demais Receitas Patrimoniais	38.640,00	750,00	9.103,23	442,78	29.979,55
Demais Receitas Patrimoniais - Principal	37.380,00	750,00	8.655,00	0,00	28.725,00
Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	1.260,00	0,00	5,45	0,00	1.254,55
Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	364,46	364,46	0,00
Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	78,32	78,32	0,00
Transferências Correntes	77.712.584,98	9.165.247,74	58.233.538,27	7.165.450,49	26.644.497,20
Transferências da União e de suas Entidades	32.031.804,23	3.622.020,93	23.025.195,84	3.133.284,60	12.139.892,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	32.031.804,23	3.622.020,93	23.025.195,84	3.133.284,60	12.139.892,99
Participação na Receita da União	18.924.675,00	2.591.156,04	14.734.202,68	214.117,13	4.404.589,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.814.700,00	1.618.656,60	13.607.923,35	0,00	3.206.776,65
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.814.700,00	1.618.656,60	13.607.923,35	0,00	3.206.776,65
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10.088.820,00	971.193,95	8.399.289,21	0,00	1.689.530,79
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.203.675,00	404.664,16	3.255.396,34	0,00	948.278,66
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.522.205,00	242.798,49	1.953.237,80	0,00	568.967,20
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENT	684.600,00	0,00	0,00	0,00	684.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês	684.600,00	0,00	0,00	0,00	684.600,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	410.760,00	0,00	0,00	0,00	410.760,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	171.150,00	0,00	0,00	0,00	171.150,00
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	102.690,00	0,00	0,00	0,00	102.690,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês c	703.500,00	917.617,13	917.617,13	214.117,13	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	703.500,00	917.617,13	917.617,13	214.117,13	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	422.100,00	550.570,28	550.570,28	128.470,28	0,00
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	175.875,00	229.404,28	229.404,28	53.529,28	0,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	105.525,00	137.642,57	137.642,57	32.117,57	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	459.375,00	46.075,09	185.988,17	0,00	273.386,83
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	459.375,00	46.075,09	185.988,17	0,00	273.386,83
Cota-Parte do ITR - Principal	275.625,00	27.645,06	111.592,88	0,00	164.032,12
Cota-Parte do ITR - Principal	114.843,75	11.518,77	46.497,06	0,00	68.346,69
Cota-Parte do ITR - Principal	68.906,25	6.911,26	27.898,23	0,00	41.008,02
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	262.500,00	8.807,22	22.674,03	0,00	239.825,97
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	262.500,00	8.807,22	22.674,03	0,00	239.825,97
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	262.500,00	8.807,22	22.674,03	0,00	239.825,97
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.142,50	56.996,50	253.067,91	0,00	47.074,59
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	41.317,50	17.086,65	17.086,65	0,00	24.230,85
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principa	41.317,50	17.086,65	17.086,65	0,00	24.230,85
COTA-FARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	258.825,00	39.909,85	235.981,26	0,00	22.843,74
COTA-FARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	258.825,00	39.909,85	235.981,26	0,00	22.843,74
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOC	9.369.851,62	838.275,46	5.108.705,70	965.024,80	5.226.170,72
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.873.023,50	555.604,82	3.114.662,30	845.587,30	3.603.948,50
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	5.873.023,50	555.604,82	3.114.662,30	845.587,30	3.603.948,50
Bloco de Atenção Básica	5.873.023,50	555.604,82	3.114.662,30	845.587,30	3.603.948,50
Agentes Comunitários de Saúde	1.237.500,00	130.200,00	885.300,00	0,00	352.200,00
Piso de Atenção Básica Fixo - FAB Fixo	1.356.138,50	0,00	0,00	0,00	1.356.138,50
Incentivo para ações estratégicas	0,00	37.023,40	178.485,40	178.485,40	0,00
Piso de Atenção Básica Variável - FAB	1.733.235,00	0,00	0,00	0,00	1.733.235,00
Apoio à Manutenção dos Polos de Academia de Saúde	60.375,00	6.000,00	42.000,00	0,00	18.375,00
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúc	294.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	144.000,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transicção	0,00	0,00	15.337,61	15.337,61	0,00
Incenttivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.191.775,00	179.356,42	1.230.867,16	39.092,16	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	29.025,00	227.740,29	227.740,29	0,00
Programa de Informatização da APS	0,00	24.000,00	112.000,00	112.000,00	0,00
Piso Atenção Básica emSaúde-CORONAVÍRUS (COVID19) SAPS	0,00	0,00	272.931,84	272.931,84	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.698.552,50	221.535,49	1.544.621,31	119.437,50	1.273.368,69
Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Am	2.698.552,50	221.535,49	1.544.621,31	119.437,50	1.273.368,69
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	2.688.315,00	204.472,99	1.425.183,81	0,00	1.263.131,19
FAEC - Cirurgias Eletivas	8.925,00	0,00	0,00	0,00	8.925,00
Incremento Temporário Ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Am	1.312,50	0,00	0,00	0,00	1.312,50
Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192	0,00	17.062,50	119.437,50	119.437,50	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	507.412,50	45.797,54	342.058,82	0,00	165.353,68
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	507.412,50	45.797,54	342.058,82	0,00	165.353,68
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ a Vigilância e	125.790,00	13.523,04	124.958,82	0,00	831,18
Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípi	159.075,00	15.500,00	107.000,00	0,00	52.075,00
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Execução de	10.972,50	0,00	9.453,00	0,00	1.519,50
Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/A	211.575,00	16.774,50	100.647,00	0,00	110.928,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	189.525,00	15.337,61	107.363,27	0,00	82.161,73
Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica -	189.525,00	15.337,61	107.363,27	0,00	82.161,73
Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Bá	170.625,00	15.337,61	107.363,27	0,00	63.261,73
Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica do SUS	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	101.338,12	0,00	0,00	0,00	101.338,12
Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transfe	101.338,12	0,00	0,00	0,00	101.338,12
Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	101.338,12	0,00	0,00	0,00	101.338,12

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLC	372.750,00	0,00	516.097,00	516.097,00	372.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
Estruturação da Atenção à Saúde Bucal	36.750,00	0,00	0,00	0,00	36.750,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DE	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atenção Especializada - Prir	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Implementação, Construção e Ampliação de Unidades de Pronto Atendimento	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	0,00	0,00	516.097,00	516.097,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	0,00	516.097,00	516.097,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	1.921.395,00	107.953,48	1.160.860,34	297.421,70	1.057.956,36
Transferências do Salário-Educação	939.750,00	74.846,28	556.547,30	0,00	383.202,70
Transferências do Salário-Educação - Principal	939.750,00	74.846,28	556.547,30	0,00	383.202,70
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHE	2.730,00	0,00	1.080,00	0,00	1.650,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINH	2.730,00	0,00	1.080,00	0,00	1.650,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	516.075,00	33.107,20	231.750,40	230.934,20	515.258,80
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACI	516.075,00	116,60	816,20	0,00	515.258,80
Transf Diretas do FNDE Prog Nac de Alim Escolar PNAE - ÍNDIGENA	0,00	460,80	3.225,60	3.225,60	0,00
Transf Diretas do FNDE Prog Nac de Alim Escolar PNAE - ENSINO FUNDAMEN	0,00	17.229,60	120.607,20	120.607,20	0,00
Transf Diretas do FNDE Prog Nac de Alim Escolar PNAE - CRECHE	0,00	5.007,60	35.053,20	35.053,20	0,00
Transf Diretas do FNDE Prog Nac de Alim Escolar PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	10.292,60	72.048,20	72.048,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIO	257.827,50	0,00	99.982,64	0,00	157.844,86
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACI	257.827,50	0,00	99.982,64	0,00	157.844,86
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOL	205.012,50	0,00	271.500,00	66.487,50	0,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVC	205.012,50	0,00	271.500,00	66.487,50	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96	18.650,11	0,00	0,00	0,00	18.650,11
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96	18.650,11	0,00	0,00	0,00	18.650,11
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	18.650,11	0,00	0,00	0,00	18.650,11
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	11.213,99	0,00	0,00	0,00	11.213,99
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.632,60	0,00	0,00	0,00	4.632,60
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.803,52	0,00	0,00	0,00	2.803,52
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	609.000,00	0,00	0,00	0,00	609.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SC	515.340,00	27.639,45	111.638,24	0,00	403.701,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA S	515.340,00	27.639,45	111.638,24	0,00	403.701,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - F	515.340,00	27.639,45	111.638,24	0,00	403.701,76
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	109.567,50	14.910,41	37.821,53	0,00	71.745,97
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	221.287,50	6.645,15	37.308,96	0,00	183.978,54
Piso Básico Fixo	99.750,00	3.434,27	20.556,45	0,00	79.193,55
FAEFI	78.960,00	2.649,62	15.951,30	0,00	63.008,70
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	5.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.140.623,97	1.140.623,97	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.140.623,97	1.140.623,97	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.140.623,97	1.140.623,97	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.484.744,75	3.286.237,60	21.824.505,17	3.282.165,89	9.942.405,47
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	28.484.744,75	3.286.237,60	21.824.505,17	3.282.165,89	9.942.405,47
Participação na Receita dos Estados	19.441.386,25	2.590.649,15	15.447.274,86	2.061,95	3.996.173,34

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Cota-Parte do ICMS	14.188.000,00	2.158.853,50	12.685.185,89	0,00	1.502.814,11
Cota-Parte do ICMS - Principal	14.188.000,00	2.158.853,50	12.685.185,89	0,00	1.502.814,11
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.512.800,00	1.295.312,10	7.611.111,46	0,00	901.688,54
Cota-Parte do ICMS - Principal	3.547.000,00	539.713,38	3.171.296,53	0,00	375.703,47
Cota-Parte do ICMS - Principal	2.128.200,00	323.828,02	1.902.777,90	0,00	225.422,10
Cota-Parte do IPVA	1.837.500,00	244.189,12	1.332.021,55	0,00	505.478,45
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.837.500,00	244.189,12	1.332.021,55	0,00	505.478,45
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.102.500,00	146.513,44	799.212,73	0,00	303.287,27
Cota-Parte do IPVA - Principal	459.375,00	61.047,31	333.005,51	0,00	126.369,49
Cota-Parte do IPVA - Principal	275.625,00	36.628,37	199.803,31	0,00	75.821,69
Cota-Parte do IPI - Municípios	88.806,90	13.404,66	90.868,85	2.061,95	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	88.806,90	13.404,66	90.868,85	2.061,95	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.284,14	8.042,81	54.521,26	1.237,12	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	22.201,73	3.351,16	22.717,26	515,53	0,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.321,03	2.010,69	13.630,33	309,30	0,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Outras Participações na Receita dos Estados	2.295.090,00	174.201,87	1.339.198,57	0,00	955.891,43
Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	2.295.090,00	174.201,87	1.339.198,57	0,00	955.891,43
COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRIN	2.295.090,00	174.201,87	1.339.198,57	0,00	955.891,43
Outras Transferências dos Estados	916.489,35	0,00	0,00	0,00	916.489,35
Outras Transferências dos Estados - Principal	916.489,35	0,00	0,00	0,00	916.489,35
Outras Transferências dos Estados	738.182,78	0,00	0,00	0,00	738.182,78
Outras Transferências dos Estados	178.306,57	0,00	0,00	0,00	178.306,57

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO FARA PROGRAMAS DE SAÚDE	6.415.660,00	668.826,08	6.017.173,68	3.255.698,06	3.654.184,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO FARA PROGRAMAS DE SAÚDI	6.415.660,00	668.826,08	6.017.173,68	3.255.698,06	3.654.184,38
Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	6.415.660,00	668.826,08	6.017.173,68	3.255.698,06	3.654.184,38
PSF - Cota Estadual	966.765,64	142.500,00	2.141.232,00	1.174.466,36	0,00
FAICIS	161.237,00	12.500,00	175.000,00	13.763,00	0,00
FARMÁCIA BÁSICA SES	67.657,67	7.326,08	120.941,68	53.284,01	0,00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.715,31	500.000,00	2.000.000,00	1.978.284,69	0,00
PORTARIA 112	5.154.184,38	0,00	1.500.000,00	0,00	3.654.184,38
Programa de Incentivo a Regionalização das Unidades de Reabilitação, Hemot	44.100,00	6.500,00	80.000,00	35.900,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.631,50	19,55	33.377,11	5.426,75	26.681,14
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.631,50	19,55	33.377,11	5.426,75	26.681,14
Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	54.631,50	19,55	33.377,11	5.426,75	26.681,14
FUPIS	26.775,00	19,55	93,86	0,00	26.681,14
Confinanciamento	27.856,50	0,00	33.283,25	5.426,75	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	908.817,00	2.003,44	111.455,53	18.979,13	816.340,60
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	908.817,00	0,00	92.476,40	0,00	816.340,60
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	908.817,00	0,00	92.476,40	0,00	816.340,60
Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	908.817,00	0,00	92.476,40	0,00	816.340,60
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	2.003,44	18.979,13	18.979,13	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	2.003,44	18.979,13	18.979,13	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS NÃO RELACI(	0,00	2.003,44	18.979,13	18.979,13	0,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências dos Estados	1.506.750,00	24.739,38	215.223,99	0,00	1.291.526,01
Outras Transferências dos Estados	1.506.750,00	24.739,38	215.223,99	0,00	1.291.526,01
Outras Transferências dos Estados	1.506.750,00	24.739,38	215.223,99	0,00	1.291.526,01
FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOL	682.500,00	24.739,38	215.223,99	0,00	467.276,01
Demais Transferências dos Estados - Principal	824.250,00	0,00	0,00	0,00	824.250,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00
Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.196.036,00	2.006.989,21	12.633.837,26	0,00	4.562.198,74
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estados, DF e Municípios	17.196.036,00	2.006.989,21	12.633.837,26	0,00	4.562.198,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVO	17.196.036,00	2.006.989,21	12.633.837,26	0,00	4.562.198,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV	17.196.036,00	2.006.989,21	12.633.837,26	0,00	4.562.198,74
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	17.196.036,00	2.006.989,21	12.633.837,26	0,00	4.562.198,74
Transferência de Recursos FUNDEB 60%	10.317.483,97	1.204.193,51	7.555.571,53	0,00	2.761.912,44
Transferência de Recursos FUNDEB 40%	6.878.552,03	802.795,70	5.078.265,73	0,00	1.800.286,30
Outras Receitas Correntes	1.486.642,50	259,61	104.004,56	88.859,05	1.471.496,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.220.100,00	87,76	102.604,04	87.458,53	1.204.954,49
Indenizações	658.087,50	0,00	15.057,75	0,00	643.029,75
Outras Indenizações	658.087,50	0,00	15.057,75	0,00	643.029,75
Outras Indenizações	658.087,50	0,00	15.057,75	0,00	643.029,75
Outras Indenizações - Principal	658.087,50	0,00	15.057,75	0,00	643.029,75
Restituições	562.012,50	87,76	87.546,29	87.458,53	561.924,74
Outras Restituições	562.012,50	87,76	87.546,29	87.458,53	561.924,74

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Restituições	562.012,50	87,76	87.546,29	87.458,53	561.924,74
Outras Restituições - Principal	562.012,50	87,76	87.546,29	87.458,53	561.924,74
Receita de Restituição RGPS INSS COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	87.458,53	87.458,53	0,00
DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	562.012,50	87,76	87,76	0,00	561.924,74
Demais Receitas Correntes	266.542,50	171,85	1.400,52	1.400,52	266.542,50
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbênci	0,00	171,85	1.400,52	1.400,52	0,00
Ônus de Sucumbência	0,00	171,85	1.400,52	1.400,52	0,00
Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	171,85	1.400,52	1.400,52	0,00
Outras Receitas	266.542,50	0,00	0,00	0,00	266.542,50
Outras Receitas - Financeiras	266.542,50	0,00	0,00	0,00	266.542,50
Outras Receitas - Financeiras - Principal	264.967,50	0,00	0,00	0,00	264.967,50
Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
Receitas de Capital	12.474.294,41	81.704,31	2.768.396,25	2.514.642,19	12.220.540,35
Operações de Crédito	367.500,00	0,00	2.111.592,19	2.006.592,19	262.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	367.500,00	0,00	2.111.592,19	2.006.592,19	262.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados, DF e Municípios	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administraçã	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administraç	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Operações de Crédito Internas p/ Programas de Modernização da Administraçã	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	105.000,00	0,00	2.111.592,19	2.006.592,19	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	105.000,00	0,00	2.111.592,19	2.006.592,19	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	105.000,00	0,00	2.111.592,19	2.006.592,19	0,00
Outras Operações de Crédito	105.000,00	0,00	2.111.592,19	2.006.592,19	0,00
Alienação de Bens	630.000,00	14.045,77	549.145,52	508.050,00	588.904,48
Alienação de Bens Móveis	367.500,00	0,00	508.050,00	508.050,00	367.500,00
Alienação de Bens Móveis - Sec Administração	0,00	0,00	14.270,00	14.270,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Sec Obras	0,00	0,00	192.800,00	192.800,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Sec Planejamento	0,00	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Sec Educação	0,00	0,00	49.550,00	49.550,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Sec Saúde	0,00	0,00	199.830,00	199.830,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Agricultura	0,00	0,00	37.300,00	37.300,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	367.500,00	0,00	0,00	0,00	367.500,00
Alienação de Bens Imóveis	262.500,00	14.045,77	41.095,52	0,00	221.404,48
Alienação de Bens Imóveis	262.500,00	14.045,77	41.095,52	0,00	221.404,48
Alienação de Bens Imóveis - Principal	262.500,00	14.045,77	41.095,52	0,00	221.404,48
Alienação de Bens Imóveis - Principal - Exceto RPPS	262.500,00	14.045,77	41.095,52	0,00	221.404,48
Transferências de Capital	11.476.794,41	67.658,54	107.658,54	0,00	11.369.135,87
Transferências da União e de suas Entidades	7.224.294,41	67.658,54	107.658,54	0,00	7.116.635,87

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.224.294,41	67.658,54	107.658,54	0,00	7.116.635,87
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.832.500,00	0,00	0,00	0,00	3.832.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - B	3.832.500,00	0,00	0,00	0,00	3.832.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	3.832.500,00	0,00	0,00	0,00	3.832.500,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.305.967,16	0,00	40.000,00	0,00	2.265.967,16
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	281.190,00	0,00	0,00	0,00	281.190,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Pr	281.190,00	0,00	0,00	0,00	281.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	596.777,16	0,00	0,00	0,00	596.777,16
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA	596.777,16	0,00	0,00	0,00	596.777,16
Outras Transferências de Convênios da União	1.428.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.388.000,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.428.000,00	0,00	40.000,00	0,00	1.388.000,00
Outras Transferências da União	1.085.827,25	67.658,54	67.658,54	0,00	1.018.168,71
Outras Transferências da União	1.085.827,25	67.658,54	67.658,54	0,00	1.018.168,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.085.827,25	67.658,54	67.658,54	0,00	1.018.168,71
Outras Transferências da União - Principal	481.888,25	67.658,54	67.658,54	0,00	414.229,71
Outras Transferências da União - Principal	603.939,00	0,00	0,00	0,00	603.939,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.252.500,00	0,00	0,00	0,00	4.252.500,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.252.500,00	0,00	0,00	0,00	4.252.500,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.252.500,00	0,00	0,00	0,00	4.252.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNIC	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	787.500,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGR	787.500,00	0,00	0,00	0,00	787.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneament	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGR	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambie	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGR	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRA	997.500,00	0,00	0,00	0,00	997.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGR	997.500,00	0,00	0,00	0,00	997.500,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.587.718,81	-813.554,72	-5.561.684,12	0,00	-1.026.034,69
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-106.312,41	0,00	0,00	0,00	-106.312,41
(-) Impostos	-106.312,41	0,00	0,00	0,00	-106.312,41
(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-106.312,41	0,00	0,00	0,00	-106.312,41
(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-53.550,00	0,00	0,00	0,00	-53.550,00
(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-53.550,00	0,00	0,00	0,00	-53.550,00
(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-53.550,00	0,00	0,00	0,00	-53.550,00
(-) IPTU - Principal	-32.130,00	0,00	0,00	0,00	-32.130,00
(-) IPTU - Principal	-13.387,50	0,00	0,00	0,00	-13.387,50
(-) IPTU - Principal	-8.032,50	0,00	0,00	0,00	-8.032,50
(-) Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-52.762,41	0,00	0,00	0,00	-52.762,41
(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-52.762,41	0,00	0,00	0,00	-52.762,41
(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-52.762,41	0,00	0,00	0,00	-52.762,41
(-) ISSQN - Principal	-31.657,50	0,00	0,00	0,00	-31.657,50
(-) ISSQN - Principal	-13.190,59	0,00	0,00	0,00	-13.190,59
(-) ISSQN - Principal	-7.914,32	0,00	0,00	0,00	-7.914,32
(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-6.481.406,40	-813.554,72	-5.561.684,12	0,00	-919.722,28
(-) Transferências da União e de suas Entidades	-3.458.553,00	-332.946,31	-2.758.782,05	0,00	-699.770,95
(-) Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.458.553,00	-332.946,31	-2.758.782,05	0,00	-699.770,95

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
(-) Participação na Receita da União	-3.454.815,00	-332.946,31	-2.758.782,05	0,00	-696.032,95
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.362.940,00	-323.731,30	-2.721.584,51	0,00	-641.355,49
(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principa	-3.362.940,00	-323.731,30	-2.721.584,51	0,00	-641.355,49
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.362.940,00	-323.731,30	-2.721.584,51	0,00	-641.355,49
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-91.875,00	-9.215,01	-37.197,54	0,00	-54.677,46
(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-91.875,00	-9.215,01	-37.197,54	0,00	-54.677,46
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-3.738,00	0,00	0,00	0,00	-3.738,00
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-3.738,00	0,00	0,00	0,00	-3.738,00
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.738,00	0,00	0,00	0,00	-3.738,00
(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.738,00	0,00	0,00	0,00	-3.738,00
(-) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-3.022.853,40	-480.608,41	-2.802.902,07	0,00	-219.951,33
(-) Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-3.022.853,40	-480.608,41	-2.802.902,07	0,00	-219.951,33
(-) Participação na Receita dos Estados	-3.022.853,40	-480.608,41	-2.802.902,07	0,00	-219.951,33
(-) Cota-Parte do ICMS	-2.637.600,00	-431.770,68	-2.536.498,35	0,00	-101.101,65
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.637.600,00	-431.770,68	-2.536.498,35	0,00	-101.101,65
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.637.600,00	-431.770,68	-2.536.498,35	0,00	-101.101,65
(-) Cota-Parte do IPVA	-367.500,00	-48.837,73	-266.403,72	0,00	-101.096,28
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-367.500,00	-48.837,73	-266.403,72	0,00	-101.096,28
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-17.753,40	0,00	0,00	0,00	-17.753,40

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-17.753,40	0,00	0,00	0,00	-17.753,40
Totais:	107.119.771,80	11.816.060,28	70.205.620,31	11.512.164,94	48.426.316,43

Confresa, 30/07/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Julho
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	67.132.766,95	FASSIVO CIRCULANTE	8.689.920,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.164.798,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.937.689,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	44.868.778,74	FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A CURTO PRAZO	3.073.621,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	95.910,32	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	88.358,69
ESTOQUES	3.279,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.590.250,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.916.656,24	FASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.431.262,44
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.688,62	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.807.182,63
IMOBILIZADO	61.900.967,62	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.178.602,21
		FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A LONGO PRAZO	2.445.477,60
		TOTAL DO FASSIVO	**20.121.182,53**
		FATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	108.898.352,41
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.918.996,53
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.578.943,14
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.412,74
		TOTAL DO FATRIMÔNIO LÍQUIDO	**108.898.352,41**
TOTAL	**129.049.423,19**	**TOTAL**	**129.049.423,19**

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Julho
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	22.164.798,46
ATIVO CIRCULANTE	22.164.798,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.164.798,46
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**22.164.798,46**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.193.648,78
FASSIVO CIRCULANTE	7.169.151,39
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE - DÉBITO PARCELADO (P)	2.937.689,50
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A CURTO PRAZO	3.073.621,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	88.358,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.069.482,20
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	24.497,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	24.497,39
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	36.962.333,49
RESTOS A FAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.417.733,93
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**45.573.716,20**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	106.884.624,73
ATIVO CIRCULANTE	44.967.968,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	44.868.778,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	95.910,32
ESTOQUES	3.279,43
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.916.656,24
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.688,62
IMOBILIZADO	61.900.967,62
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**106.884.624,73**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E FATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.957.422,00
FASSIVO CIRCULANTE	1.520.768,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.520.768,70
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	11.436.653,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.812.573,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.178.602,21
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A LONGO PRAZO	2.445.477,60
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**12.957.422,00**

SALDO FATRIMONIAL	**70.518.284,99**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	26.645.924,85
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	8.754.271,51
TOTAL	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	68.136.178,81
TOTAL	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-12.050.351,76
VINCULADA	-11.324.500,41
0001 - Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	816.083,11
0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.404.323,27
0005 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	121.495,33
0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	217.605,10
0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - F	1.569.405,55

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	66.071,83
0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-140.698,10
0018 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis	4.207.929,24
0019 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-282.271,43
0021 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-46,40
0022 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	30.361,80
0023 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	-349.212,27
0024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistên	-4.554.106,79
0026 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	454.037,33
0027 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	5.282,47
0029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-46.649,47
0033 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac	-585.072,60
0042 - Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	-739.241,57
0043 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	36.072,85
0046 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio das Ações	-2.812.346,51
0082 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	162.821,64
0090 - Operações de Crédito Internas	-5.867.212,92
0092 - Alienação de Bens	360.106,25
0094 - Remuneração de Depósitos Bancários	102,20
0201 - Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-364.188,65
0302 - Recursos Ordinários	92.381,03
0306 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	150.677,60
0324 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistên	-93.063,97
0326 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-41.536,72
0346 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio das Ações	-431.818,94
0347 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investimento na Re	-89.074,61
1112 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-656.492,38
1116 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investimento na Re	842.422,86
TOTAL	**-23.374.852,17**

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Confresa, 23/08/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	RONIA MARIA C. B. MILHOMEM	MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS	CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Julho
DATA DE EMISSÃO:30/07/2021
FAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**70.205.620,31**
Ordinária	28.652.759,96
Vinculada	41.552.860,35
Alienação de Bens	551.989,18
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	409,60
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.744.896,13
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assis	718,69
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	3.805,52
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	32,43
Operações de Crédito Internas	2.112.367,38
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (	19.760,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.349.394,52
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	3.360.622,88
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.560.203,80
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio (	5.118.321,45
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investime	521.494,74
Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	6.022.966,92
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	33.772,46
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	113.550,01
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	1.168.991,09
Transferências de Convênios - Assistência Social	67.658,54
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	47.701,45
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	94.643,19
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	1.138,68
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	5.088.764,43
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	7.569.657,02
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**44.127.515,09**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	36.962.333,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.706.115,34
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.179.023,95
RP NAO PROCESSADOS FAGOS	5.043,15
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	274.999,16
Saldo do Exercício Anterior (V)	**8.760.185,80**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.116.605,93
BANCO C/ MOVIMENTO	429.273,43
BANCOS C/ VINCULADAS	30.983,21
POUPANÇA	183.323,23
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	123.093.321,20

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**92.986.719,37**
Ordinária	34.403.250,62
Vinculada	58.583.468,75
Alienação de Bens	197.000,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.178.440,84
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	282.381,73
Operações de Crédito Internas	8.127.943,96
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (	721.790,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.961.100,69
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Educação	3.774.422,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.411.539,21
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Custeio (	8.214.639,92
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-Bloco Investime	389.160,85
Transferencia de Rec. do Sistema Unico - SUS- Estado	7.181.355,24
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	79.709,37
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	309.375,48
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	403.715,50
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	3.324.780,33
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	285.138,21
Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	146.490,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educaçã	1.963.601,37
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	6.630.884,04
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.139.727,92**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.139.727,92
Interferências Financeiras Concedidas (IX)	**14,20**
AJUSTE FARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES T	14,20
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**5.802.061,25**
RP NAO PROCESSADOS FAGOS	1.544.638,69
RP PROCESSADOS PAGOS	2.323.256,78
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.934.165,78
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**22.164.798,46**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.700.631,81
BANCO C/ MOVIMENTO	276.755,23
BANCOS C/ VINCULADAS	2.198,35
POUPANÇA	185.213,07
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	123.093.321,20

HudsonR

EXERCÍCIO:2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Julho
DATA DE EMISSÃO:30/07/2021
PAGINA:2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual

Confresa, 30/07/2021

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM	RONIA MARIA C. B. MILHOMEM
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

HudsonR

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 199/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e Um, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.

716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 **a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitatório nº 163/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, HOMOLOGADO EM 19/08/2021, cujo** objetivo é **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA, ROUPARIA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, A QUAL SE CONSTITUI EM DOCUMENTO VINCULATIVO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666/93, REGULAMENTADO PELO Decreto Municipal nº 26 e 27/2009**, de 29 de Maio de 2009,**Decreto Municipal nº 128 e 248/2020 e, DECRETO 030/2021**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA, ROUPARIA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Rua 13 de maio, nº 215, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de agosto de **2022.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

CNPJ: 31.323.870/0001-25 FONE/FAX: (66) 98424-7808

END.: RUA JOSE PEREIRA S/N QD 03 LOTE 02, BAIRRO MORADA NOVA, CONFRESA – MT EMAIL: caoncoyote@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF: 783.015.721-91

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG: 0806 C/C: 24.417-9

ITEM: 01 E 02.

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD. TCE	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	00013574	33121582	LENÇOL HOSPITALAR - COM ELÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 1,20X2,20 MT, TECIDO ALGODÃO 100 % PERCAL, NA COR ROSA PREFERENCIALMENTE. COM LOGOMARCA. OBS.: PARA SALA DE PARTO.	PROPRIA CONFORMEDES	200	UND	R$ 23,90	R$ 4.780,00
02	280620-7	33121607	PIJAMA MASCULINO COMPOSTO DE CAMISA E SHORT 100% ALGODÃO, SHORT COM COS DE ELÁSTICO, CAMISA DE AMARRAÇÃO TAMANHO G E EXG NA COR AZUL CELESTE PREFERENCIALMENTE.	PROPRIA CONFORME DES	500	UND	R$ 38,80	R$ 19.400,00
VALOR TOTAL							**R$ 24.180,00**	

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

ORGÃO.: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, os fornecedores e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITERIO DE REAJUSTE

O preço da presente contratação será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de execução;

c)10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante **Portaria Municipal Nº 216/2021**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SAÚDE	CARLOS LOYSE LUZ	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS BARBARESCO	EUNICE PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Eletrônico** nº **043/2021** e anexos;

b) Proposta Comercial das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confresa – MT, 23 de Agosto de 2021.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

_____

CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CNPJ: 31.323.870/0001-25

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

CPF: 783.015.721-91

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 216/2021 ADM DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE ATAS FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, abaixo qualificados como **FISCAIS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SAÚDE	CARLOS LOYSE LUZ	SUELI FRANCISCA DOS SANTOS BARBARESCO	EUNICE PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Os servidores designados ficarão responsáveis pela Ata respectiva a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	**199/200/2021**	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
CONTRATADA	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**31.323.870/0001-25**	**R$ 24.180,00**
CONTRATADA	MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI	**07.508.571/0001-80**	**R$ 12.145,00**
OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ITENS DE MALHARIA, ROUPARIA E ACONDICIONAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT		
VIGÊNCIA	12 MESES – 23/08/2021 A 23/08/2022.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações Disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Agosto de 2021.

_____ **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Confresa, MT 23 de agosto de 2021.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFRESA -MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 06.104.943/0001-40, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 84, Centro, Confresa, Estado de Mato Grosso, representada pelo Secretário Municipal de Educação, que ao final subscreve, tendo em vista o Relatório de alerta sobre Regulamentação/Autorização no Conselho, AL 1 do Ministério da Educação .

Considerando o Artigo 46 da **LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

“ Art. 46 - A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação”

RESOLVE NOTIFICAR os gestores das Unidades Escolares descritas a seguir pra no prazo de 30 dias apresentar a documentação de Autorização e credenciamento das mesmas.

Unidade Escolar	Gestor
Escola Municipal Vila Tapiraguaia	Adilson Vital da Silva
ESCOLA MUNICIPAL JACARE VALENTE	Marlise Trevisan Lamounier
ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE	Deyvid Nery de Oliveira
ESCOLA MUNICIPAL PAU BRASIL	Gilson Lopes de Almeida
ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDAO	Neilaine Telma de Oliveira Assis
CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCINARA APARECIDA LIMA E SILVA	Naiara Cristina Pereira Lopes

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo administrativo para apuração dos fatos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO Nº. 065, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 062, de 09 de agosto de 2021, e dá outras providências".

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas emergenciais e temporárias contidas no Decreto nº 062, de 09 de agosto de 2021, a fim de conter a propagação em massa do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 06 de setembro de 2021, os efeitos do Decreto nº 062, de 09 de agosto de 2021, que "Estabelece medidas de contenção à disseminação da Covid-19 e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Complementares que regulamentam a investidura no Serviço Público Municipal, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021, devidamente homologado, para apresentarem os documentos exigidos para o processo de nomeação e posse nos respectivos cargos.

A posse ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
540	ALDILENE COSTA VIEIRA	25/06/1992	49	2º

CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
750	BRUNO COSTA PINHEIRO SILVA	23/11/1991	84	4º

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 23 de agosto de 2021.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA/RENUNCIA N° 11/2021

Considerando que o Edital de Convocação n° 050/2021 de 12/08/2021, estabeleceu o prazo de 10 dias para o envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal, para posse no Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Considerando o não envio da documentação necessária à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu os abaixo relacionados são reconhecidos como desistentes nas vagas oferecidas, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Convocado	Cargo
Lucas da Silva Menezes	Agente Operacional - Motorista

Cotriguaçu-MT, 23 de Agosto de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICADO:

Número do Contrato:	**039/2021**
Modalidade, Nº/ Ano da Licitação:	PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 027/2021
Razão Social:	**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**
CNPJ:	**08.469.404/0001-30**
Endereço:	**Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Sala 1703, Andar 17, Copo World Buzines Ed, Bairro Centro CEP: 80.530-000 Curitiba- PR**
Representante Legal (Nome):	**FELIPE GLOOR CARLETTO,**

RELATO DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:

O Município de Cotriguaçu-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários, busca aprimorar constantemente seus controles internos, e assim, notifica a empresa supramencionada devido ao fato a seguir exposto:

Visto que no sistema consta somente uma empresa de conserto e venda de peças de motocicletas, solicitamos que providencie o credenciamento de novos estabelecimentos no município de Cotriguaçu, conforme consta no termo de referência:

"A empresa vencedora deverá credenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, ao menos três fornecedores para cada tipo de veículo e manter , durante a vigência do contrato, a rede de estabelecimentos devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, em todos os municípios referenciados neste termo;"

E conforme detalhamento do item no contrato:

Credenciar oficinas mult imarcas, centros automo tivos, concession árias, distribuidores de peças, pneus e baterias, centros de troca de óleo, alinhamento, balanceamento , borracharias, capotarias, funilarias, equipadoras, mecânicas especializadas em ar condicionado automotivo , lava rápido, bem como prestadores de serviços de transporte por guinchamento em suspenso para remoção e socorro mecânico , nos município s de Cotriguaçu (incluso o Distrito de Nova União), Colniza, Juruena, Juina, Campo

Novo do Pareeis, Tangará da Serra, Várzea Grande e Cuiabá, sendo todos estes localizados no estado de Mato Grosso e o município de Vilhena localizado no estado de Rondônia. Havendo necessidade de rede credenciada em outros municípios, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA;

E disponibilize no sistema, tabela de preços dos fabricantes de peças e tabela de tempo padrão de mão-de-obra; conforme consta no termo:

"Disponibilizar sistema ou outro instrumento hábil sim ilar, que possibilite

que o gestor/fiscal efetue consulta online , tanto da tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto da tabela de tempos padrão de mão-de-obra das fabricantes de veícu los; Garantir a adoção da tabela padrão do fabricante para o cálculo da hora/serviço pelos credenciados;"

E conforme detalhamento do item no contrato:

Disponibilizar sistema ou outro instrumento hábil similar, que possibilite que o gestor/fiscal efetue consulta online, tanto da tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto da tabela de tempos padrão de mão-de-obra das fabricantes de veíc ulos; Garantir a adoção da tabela padrão do fabricante para o cálculo da hora/serviço pelos credenciados; Possibilitar Prefeitura de Cotriguaçu realizar diretamente orçamentos para complementação/suplementação dos orçamentos da contratada quando os bens ou serviços necessários não constarem nas tabelas-padrão utilizadas;

Desta forma solicitamos retomo da empresa Contratada no prazo de 24 horas.

Esta notificação não extingue o direito da Administração Municipal de Cotriguaçu de tomar outras e/ou demais medidas, inclusive judiciais, para garantir a execução do objeto contratado. É a notificação.

Cotriguaçu, 23 de agosto de 2.021 **Carlos &Alberto Bonavigo Fiscal De Contrato Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Assuntos Fundiários**

Portaria 064/2021

NOTIFICAÇÃO NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

NOTIFICADO:

Número do Contrato:	**039/2021**
Modalidade, Nº/ Ano da Licitação:	PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021, PROCESSO Nº 027/2021
Razão Social:	**CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA**
CNPJ:	**08.469.404/0001-30**
Endereço:	**Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Sala 1703, Andar 17, Copn World Buzines Ed, Bairro Centro CEP: 80.530-000 Curitiba- PR**
Representante Legal (Nome):	**FELIPE GLOOR CARLETTO,**

RELATO DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:

O Município de Cotriguaçu-MT, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários, busca aprimorar constantemente seus controles internos, e assim, notifica a empresa supramencionada devido ao fato a seguir exposto:

Visto que, no dia 07 de Julho de 2021 foi aberta a Ordem de Serviço do tipo corretiva nº 137, (retífica de motor com troca de peças), para o veículo Renault - Duster/QCP 6610, na empresa credenciada Retificadora Juína Ltda, que executou o serviço no dia 15/07/2021.

O veículo foi entregue no dia 30/07/2021 com quilometragem de 57.613, porém no dia 09/08/2021 o veículo com quilometragem 57.851 apresentou problemas, o motor se encontra solto, com vazamentos e as marchas não engatam.

Sendo assim, solicitamos por meio deste, o reparo imediato do veículo, que ainda se encontra dentro do prazo de garantia, conforme a cláusula décima do contrato nº 039/2021:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA TÉCNICA

10.1. Os serviços de manutenção corretiva terão garanti a mínima de 90 (noventa) dias, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de no mínimo 30 (trinta) dias e os serviço s de lanternagem e pintura que será de ao menos 01 (um) ano

;10.1. O prazo de garantia especifica para os serviços e/ou peças de retífica de motor, será de no mínimo 06 (seis) meses."

Desta forma solicitamos retomo da empresa Contratada no prazo de 24 horas.

Esta notificação não extingue o direito da Administração Municipal de Cotriguaçu de tomar outras e/ou demais medidas, inclusive judiciais, para garantir a execução do objeto contratado. É a notificação.

Cotriguaçu, 23 de agosto de 2.021

Carlos Alberto Bomwigo

Fiscal De Contrato Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Agricultura E Assuntos Fundiários

Portaria 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.371/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMM, neste ato representada pela sua PREGOEIRA OFICIAL, vem a público divulgar o **RESULTADO** referenteao Pregão Eletrônico nº 014/2021/PMC, tendo como objeto "contratação de empresa na prestação de serviços para capacitação de mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar e/ou que vivem em situação de dependência emocional e financeira do agressor, nas áreas de desenvolvimento pessoal (coaching), educação financeira, empreendedorismo, direitos da mulher e/ou família, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste edital e anexos".

Neste ato, também, a Secretária Municipal da Mulher - SMM, no uso de suas atribuições **ADJUDICA e HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

	LOTE ÚNICO EMPRESA VENCEDORA: TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI CNPJ: 03.451.104/0001-00	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	REALIZAR 12 (DOZE) PALETRAS DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO, ABORDANDO O TEMA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR NA SOCIEDADE A MUDANÇA DA CULTURA MACHISTA. CADA PALESTRA TERÁ A DURAÇÃO DE 2 HORAS, NOS LOCAIS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER.	R$ 23.000,00
2	PROMOVER TREINAMENTO EM 03 (TRÊS) GRUPOS COM NO MÁXIMO 50 (CINQUENTA) MULHERES POR GRUPO, COM FOCO NA ABORDAGEM COMPORTAMENTAL, APLICANDO TÉCNICAS DE COACH, PNL E TERAPIA SISTÊMICA, OBJETIVANDO O EMPODERAMENTO DAS MULHERES E QUEBRA DO CICLO DE VIOLÊNCIA. SERÃO REALIZADOS 08 ENCONTROS SEMANAIS POR	R$ 170.200,00

	GRUPO COM DURAÇÃO DE 4:00 HORAS CADA ENCONTRO.	
3	OFERECER ORIENTAÇÃO JURÍDICA, PROFISSIONAL, FINANCEIRA E DE EMPREENDEDORISMO EM 04 (QUATRO) ENCONTROS POR GRUPOS DE NO MÁXIMO 50 (CINQUENTA) MULHERES COM DURAÇÃO DE 3:00 HORAS CADA ENCONTRO, SENDO ABORDADO OS SEGUINTES TEMAS: - 01 PALESTRA SOBRE DIREITOS DA MULHER E/OU FAMÍLIA; - 01 TREINAMENTO SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA; - 01 TREINAMENTO SOBRE EMPREENDEDORISMO - 01 TREINAMENTO SOBRE PLANEJAMENTO DE VIDA;	R$ 36.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 230.000,00		

Cuiabá, 17 de agosto de 2021.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Luciana Zamproni Branco

Secretaria Municipal da Mulher - SMM

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088.479/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 231/2021 divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de março de 2021, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 033/2021/PMC, que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE 12 (DOZE) MESES DE USO DE SOFTWARES DA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION NEW SINGLE USER SUB ELD, NA OPÇÃO DA ESCOLHA PELO PACOTE COMPLETO O "COLLECTION 2021" OU PELA ESCOLHA NA AQUISIÇÃO INDIVIDUAL POR PRODUTO ESPECÍFICO DA AUTODESK DE ACORDO COM A DEMANDA E ESPECIFICIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CUIABÁ**", com abertura da sessão pública prevista para o dia 25 de agosto de 2021, às 16:00 horas (Horário de Brasília), informa que será **SUSPENSO** para readequaçõesno Edital.

Cuiabá, 23 de agosto de 2021

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2021.

OBJETO: **SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FERTIRRIGAÇÃO PARA O PA CAETE, COM AMPLIAÇÃO PARA AS DEMAIS COMUNIDADES RURAIS UTILIZANDO OS PARÂMETROS AMBIENTAIS LEGAIS.**

VALOR TOTAL: 15.000,00 (QUINZE MIL).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (Seis) meses.

CONTRATADO: **ESTEIO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, CNPJ: 36.947.828/0001-07.**

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 474/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FABIO DANIEL ANTONIOLLI,** portador do RG nº 1158786-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 904.020.901-44, do cargo de **Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data **(23/08/2021),** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de Agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE RH

PORTARIA Nº 475/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de **CHEFE do SINE,**o Senhor **FABIO DANIEL ANTONIOLLI,** portador do RG nº 1158786-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 904.020.901-44.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº 56/19.

Art. 3º - O servidor desempenhará suas funções junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na **data de 24/0182021**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de Agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria**

N ° 462/2.021**, de 10 de Agosto de 2021**,torna público aos interessados, SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, conforme segue:

1.1 Fica prorrogado o prazo para **Envio de Títulos até as 23:59 do dia 27 de agosto de 2021.**

Diamantino/MT, 23 de agosto de 2021.

Manoel Loureiro Neto

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 462/2021

"Dispõe sobre a criação da Comissão para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) PARA Contratação Temporária"

O Prefeito Municipal de **Diamantino**, Estado de Mato Grosso, **Dr. Manoel Loureiro Neto**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº 429/98 – Estatuto dos Servidores Públicos, e em conformidade com o artigo 92, § 4º da Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPSS) de 2.021, para atuar na forma do Edital nº 05 /2021.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela seguinte Comissão Organizadora:

1 - **Sr.ª Carla Adriana Rossi Ramos**, Professora, matrícula nº 405, CPF nº 593.062.781-20, RG nº 766641-1 SSP/MT;

2 - **Sr. Jamil Rodrigues Barroso**, Professor, matricula nº453, CPF 062. 070.318-06, RG nº 16.209.670 SSP/SP;

3 - **Sr. Eledil Pereira Queiróz**, Apoio Administrativo Educacional, matricula nº2944-1, CPF Nº 825.257.731-87, RG Nº1315253-0 SSP/MT;

4 - **Sr.ª Wânia Maria Augusto**, Professora, Professora, matrícula nº 488, CPF nº 802.097.421-00, RG nº 364702-1 SSP/MT;

5 - **Sr.ª Camile da Silva Genro**, mat. funcional 055, portadora do RG n.º 10735135 SSP/MT e CPF n.º 888.125.881-15

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 10 de Agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 478/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***CAMILE DA SILVA GENRO,*** brasileira, casada, matricula 55, portadora do CPF nº 888.125.881-15, como **Fiscal do Contrato nº 092/2021 –** início da vigência em **27/07/2021 e término em 27/07/2022**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais contínuos de apoio operacional e administrativo para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de Agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 477/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ***CAMILE DA SILVA GENRO,*** brasileira, casada, matricula 55, portadora do CPF nº 888.125.881-15, como **Fiscal do Contrato nº 091/2021 –** início da vigência em **26/07/2021 e término em 26/07/2022**, cujo OBJETO é: **Contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC para elaboração de projetos e captação de recursos em todas as secretarias do âmbito municipal, estadual e federal.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de Agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 476/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 990338 SSP/MT, inscrita no CPF nº 651.854.201.20 como **Fiscal do Contrato nº 102/2021 – com início em 02/08/2021 e término em 02/08/2022**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada em realização de processo seletivo temporário para o ano letivo de 2021 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Diamantino/MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de Agosto de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Órgãos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Identificação: Tomada de Preços nº 002/2021

Objeto: O OBJETO DO CERTAME CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 04, NA VILA ITUBERABA, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AMBOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Data: 14/09/2021

Horário: 09h00min (horário de mato Grosso)

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pe-

los telefones (66) 3451-1299 /3451-1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, durante horário comercial através do fone: (66) 3451 1236/3451-1299 ou através do e-mail: licitacaopmda@gmail.com

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143, centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Dom Aquino – MT, 23 de agosto de 2021

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Presidente da CPL

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Identificação: Pregão nº 023/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO: BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E DEMAIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 08/09/2021

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc), através do site www.domaquino.mt.bov.br. Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 23 de agosto de 2021.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2021.

DATA: 16 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 823.350,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2020 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 823.350,00 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.000.0.2.12.361.0005.2.008.3.3.90.30.00.00 0315052000 R$ 30.000,00

04.000.0.2.12.361.0005.2.008.3.3.90.30.00.00 0330000000 R$ 43.000,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.000.0.2.08.244.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 0329000000 R$ 1.700,00

05.000.0.3.08.243.0009.2.025.3.3.90.39.00.00 0300000000 R$ 2.000,00

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 0346000000 R$ 30.000,00

06.000.0.2.10.302.0011.2.034.3.3.90.30.00.00 0342000000 R$ 6.400,00

06.000.0.2.10.302.0011.2.034.3.3.90.39.00.00 0342000000 R$ 2.250,00

06.000.0.2.10.302.0011.2.034.3.3.90.39.00.00 0346000000 R$ 50.000,00

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.000.0.1.15.451.0013.1.039.3.3.90.39.00.00 0300000000 R$ 208.000,00

07.000.0.3.15.451.0013.2.039.3.3.90.30.00.00 0300000000 R$ 450.000,00

TOTAL: R$ 823.350,00

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0300000000	Livre Aplicação	660.000,00
0315052000	Transporte Escolar	30.000,00
0329000000	Recursos FNAS	1.700,00
0330000000	Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	43.000,00
0342000000	Transferência SUS Estado	8.650,00
0346000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	80.000,00
	TOTAL	**823.350,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 16º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 078/2021.

DATA: 16 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em

vista o contido na lei municipal 0713/2020 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 28.500,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais) nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.000.0.3.12.361.0005.2.011.3.3.90.08.00.00 0101000000 R$ 2.300,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.047.3.1.90.11.00.00 0119000000 R$ 25.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.1.90.13.00.00 0146000000 R$ 1.200,00

Total da Suplementação: R$ 28.500,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.1.90.04.00.00 0101000000 R$ 2.300,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.047.3.3.90.39.00.00 0119000000 R$ 25.000,00

06.000.0.2.10.301.0012.1.047.3.3.90.39.00.00 0146000000 R$ 1.200,00

Total da Redução: R$ 28.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 16º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Jose Antonio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 076/2021.

DATA: 16 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 72.682,53 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2020 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 72.682,53 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.000.0.1.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 10.000,00

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.35.00.00 0100000000 R$ 20.000,00

03.000.0.1.04.123.0002.1.005.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 3.500,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.3.90.08.00.00 0101000000 R$ 2.300,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.4.4.90.52.00.00 0101000000 R$ 1.000,00

04.000.0.3.12.361.0005.2.011.3.1.90.13.00.00 0118000000 R$ 3.000,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.015.3.1.90.13.00.00 0118000000 R$ 782,53

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.36.00.00 0146000000 R$ 6.000,00

06.000.0.2.10.303.0011.2.031.3.3.90.39.00.00 0142000000 R$ 100,00

06.000.0.2.10.304.0011.2.032.3.3.90.30.00.00 0146000000 R$ 500,00

07.000.0.2.26.782.0013.1.041.3.3.90.30.00.00 0130000000 R$ 20.000,00

07.000.0.3.15.452.0013.2.061.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 3.000,00

07.000.0.3.15.452.0013.2.061.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 2.500,00

Total da Suplementação R$ 72.682,53

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.000.0.1.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 10.000,00

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.37.00.00 0100000000 R$ 20.000,00

03.000.0.1.04.123.0002.1.005.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 3.500,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.1.90.04.00.00 0101000000 R$ 3.300,00

04.000.0.3.12.361.0005.2.011.3.1.90.04.00.00 0118000000 R$ 3.000,00

04.000.0.3.12.365.0005.2.015.3.1.90.05.00.00 0118000000 R$ 782,53

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 0146000000 R$ 6.000,00

06.000.0.2.10.303.0011.2.031.3.3.90.30.00.00 0142000000 R$ 100,00

06.000.0.2.10.304.0011.2.032.4.4.90.52.00.00 0146000000 R$ 500,00

07.000.0.2.26.782.0013.1.041.3.3.90.39.00.00 0130000000 R$ 20.000,00

07.000.0.3.15.452.0013.2.061.3.3.90.36.00.00 0100000000 R$ 3.000,00

07.000.0.3.15.452.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 2.500,00

Total da Redução R$ 72.682,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 16º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2021.

DATA: 16 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 377.289,62 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na lei municipal 0737/2020 e em consonância com a lei federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de 377.289,62 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.000.0.1.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 0100000000 R$ 4.000,00

03.000.0.1.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00 0100000000 R$ 8.000,00

04.000.0.1.12.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00 0101000000 R$ 13.000,00

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.3.3.90.40.00.00 0101000000 R$ 13.500,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.3.90.91.00.00 0102000000 R$ 3.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.3.3.90.39.00.00 0102000000 R$ 38.000,00

06.000.0.2.10.302.0011.2.034.3.3.90.39.00.00 0102000000 R$ 149.000,00

06.000.0.2.10.304.0011.2.032.3.3.90.39.00.00 0146000000 R$ 13.000,00

06.000.0.2.10.305.0011.2.035.3.3.90.30.00.00 0102000000 R$ 2.000,00

07.000.0.3.15.451.0013.2.039.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 130. 789,62

07.000.0.3.15.452.0013.2.061.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 3.000,00

Total da Suplementação: R$ 377.289,62

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.000.0.2.04.124.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 4.000,00

03.000.0.1.04.122.0002.1.008.4.4.90.51.00.00 0100000000 R$ 8.000,00

03.000.0.1.28.846.0004.9.002.3.2.90.21.00.00 0100000000 R$ 27.518,38

03.000.0.1.28.846.0004.9.002.4.6.90.71.00.00 0100000000 R$ 76.364,60

04.000.0.2.12.122.0005.2.006.4.4.90.52.00.00 0101000000 R$ 13.000,00

04.000.0.2.12.361.0005.1.016.3.3.90.30.00.00 0101000000 R$ 13.500,00

06.000.0.1.10.122.0002.2.027.3.3.90.36.00.00 0102000000 R$ 59.000,00

06.000.0.1.10.122.0011.2.028.3.3.90.39.00.00 0102000000 R$ 3.000,00

06.000.0.1.10.302.0011.2.062.3.3.90.39.00.00 0102000000 R$ 4.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.1.035.3.3.90.30.00.00 0102000000 R$ 8.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.1.038.3.3.90.40.00.00 0102000000 R$ 20.000,00

06.000.0.2.10.301.0011.2.030.4.4.90.52.00.00 0102000000 R$ 39.000,00

06.000.0.2.10.301.0012.1.047.3.3.90.36.00.00 0146000000 R$ 3.000,00

06.000.0.2.10.301.0012.1.047.3.3.90.39.00.00 0146000000 R$ 5.000,00

06.000.0.2.10.301.0012.1.047.4.4.90.52.00.00 0146000000 R$ 5.000,00

06.000.0.2.10.301.0012.1.048.4.4.90.30.00.00 0102000000 R$ 20.000,00

06.000.0.2.10.301.0012.1.048.4.4.90.51.00.00 0102000000 R$ 19.000,00

06.000.0.2.10.304.0012.1.045.4.4.90.52.00.00 0102000000 R$ 20.000,00

07.000.0.1.15.451.0013.2.037.3.3.90.39.00.00 0100000000 R$ 26.906,64

07.000.0.4.17.512.0013.2.040.4.4.90.52.00.00 0100000000 R$ 3.000,00

Total da Redução: R$ 377.289,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 16º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Jose Antonio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI	CNPJ 07.838.209/0001-78
Endereço RUA ALVES DE OLIVEIRA - ATÉ 1453/1454	Nº
Bairro MANGA	
Cidade VARZEA GRANDE/MT	CEP 78115700
Representante Legal	CPF 042.846.241-30
Email	Telefone 6536827271

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	34643	MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES. Detalhamento: MICROÔNIBUS - CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES, SENDO 34 NO SALÃO, 01 MOTORISTA E 01 AUXILIAR; MOTOR COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 162CV; MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRAULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150L; RESERVATÓRIO DE UREIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16L, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 285/70 R19,50" E RODAS DE 07,50X19,50"; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 10.145MM; DISTÂNCIA APROXIMADAMENTE ENTRE EIXOS DE 5.500MM; LARGURA EXTERNA APROXIMADAMENTE 2.420MM; ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE DE 2.260MM; PESO BRUTO TOTAL APROXIMADAMENTE (PBT) DE 10.000KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO.	UN - UNIDADE	VOLARE	5,00	325.000,0000	1.625.000,00

Total: 1.625.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se

mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto. CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro

de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão

Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços

registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua

inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

ERIKA APARECIDA LUSTOSA PORTARIA Nº 142/2021

AVISO DE ADESÃO A LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

ATA DE SRP Nº 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DE SRP Nº 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021,** cujo objeto é a **aquisição de combustível (Gasolina e Diesel S-10) no município de Cuiabá-MT,** onde será fornecido pela empresa **B&M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**empresa de direito privado com cadastro de pessoas jurídicas sob nº37.488.012/0001-17, conforme solicitado pelo Poder Executivo do município de Gaúcha do Norte MT.

Gaúcha do Norte, 20 de agosto de 2021.

JENNYFER CRISTINA SALES ROSA

PCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA CRECHE PRO INFÂNCIA FNDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ 37.480.591/0001-51
Endereço RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO - ATÉ 1444/1445	Nº
Bairro HAUER	
Cidade CURITIBA/PR	CEP 81610060
Representante Legal	CPF
Email cadastro@powercomercio.com.br	Telefone (41) 3388-3435

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	31941	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Público alvo • Crianças a partir de 3 anos Características • Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5”x 3,00mm; • Pé central em aço de 2” x 2,65mm; • Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; • Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½”, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; • Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8” x 3” (acompanhando o brinquedo); • Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1” com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; • Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; • Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; • O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; • A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; • Em diversas cores; 21 • Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. Dimensões • Largura: 1,80m • Altura: 2,20m • Comprimento: 4,00m •	UN - UNIDADE	BRINQUEDOS PARANÁ	1,00	2.549,0000	2.549,00

		Tolerância + / - 5%					
2	31952	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo	UN - UNIDADE	FRESO	1,00	2.139,0000	2.139,00

		Crianças a partir de 2 anos Características: Casinha de boneca multicolorida com no mínimo: janelas que abrem e fecham, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; Balcão externo na janela (apoio para os braços); Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 1,62m Altura: 1,64m Comprimento: 1,76m Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.					
3	31955	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti- estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico.Dimensões Diâmetro: 1,05m Altura: 55cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN - UNIDADE	FRESO	1,00	1.299,0000	1.299,00
4	31964	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL - PÚBLICO ALVO Detalhamento: : Crianças a partir de 2 anos Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Módulos auto- encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 87cm; Altura: 97cm; Comprimento: 214cm; Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução:O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN - UNIDADE	LIGLIG	1,00	1.989,0000	1.989,00

Total: 7.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou

contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de

validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular**

do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

ERIKA APARECIDA LUSTOSA PORTARIA Nº 142/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA CRECHE PRO INFÂNCIA FNDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	CNPJ 33.492.887/0001-31
Endereço RUA JULIA GLUSZYNSKI	Nº
Bairro CENTRO	
Cidade RIO AZUL/PR	CEP 84560000
Representante Legal	CPF
Email playrio2019@outlook.com	Telefone (42) 3463-1411

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

1	31942	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento	UN - UNIDADE	ANDRIEI	8,00	610,0000	4. 880,00

		frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Kit Mobiliário 5 Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
2	31946	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeira possue sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Medidas: • Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm • Altura total: 67,5cm • Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm • Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm 13 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deve obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UN - UNIDADE	ANDRIEI	16,00	155,0000	2. 480,00
3	31948	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Cadeira fixa empalhável, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, comsapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	UN - UNIDADE	ANDRIEI	4,00	189,0000	756,00
4	31949	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. 12 • Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm • Altura total: 59 cm • Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm	UN - UNIDADE	ANDRIEI	16,00	139,0000	2. 224,00

5	31956	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (Modelo PROINFÂNCIA) - Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo emMDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo" Hot Melting" Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	UN - UNIDADE	ANDRIEI	4,00	414,0000	1. 656,00
6	31957	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	UN - UNIDADE	ANDRIEI	4,00	359,0000	1. 436,00
7	31958	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UN - UNIDADE	ANDRIEI	1,00	1. 132,0000	1. 132,00
8	31959	MESA DE TRABALHO - M6 Detalhamento: - Mesa para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em	UN - UNIDADE	ANDRIEI	3,00	514,0000	1. 542,00

		melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti- ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
9	31960	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4”, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo “ Hot Melting” Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura – 40cm	UN - UNIDADE	ANDRIEI	24,00	289,0000	6.936,00
10	31961	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Dimensões:•Altura da mesa: 71 cm •Tampo da mesa: diâmetro 100cm	UN - UNIDADE	ANDRIEI	1,00	559,0000	559,00
11	31962	MESA RETANGULAR. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re- engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio	UN - UNIDADE	ADRIEI	4,00	839,0000	3.356,00

de parafusos auto atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe

Total: 26.957,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do

compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das

normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a**

obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

ERIKA APARECIDA LUSTOSA PORTARIA Nº 142/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VONEY RODRIGUES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000061/2021

Modalidade Nr.: 00000031/2021

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 23/08/21

Data da Homologação: 23/08/21

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

5283 - MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI

CNPJ: 07.838.209/0001-78

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
34643	MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE 36 LUGARES.	UNIDADE	VOLARE	5,0000	325.000,0000	1.625.000,00

Total Fornecedor: 1.625.000,0000

Total Geral: 1.625.000,0000

GAUCHA DO NORTE, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA CRECHE PRO INFÂNCIA FNDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	CNPJ 33.460.679/0001-50
Endereço RUA JÚLIA GLUSZYNSKI	Nº
Bairro CENTRO	
Cidade RIO AZUL/PR	CEP 84560000
Representante Legal	CPF
Email suzi_licitacao@hotmail.com	Telefone (42) 9915-35081

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	31938	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Especificações técnicas/ Potência: 800W Coletor de polpa: 2l / Frequência: 50/60 Hz Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado / Tubo para polpa: Aço inoxidável Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml Potência do Juicer: 800W Volume: 0,0380 m³ Cor: Alumínio Tensão: 110V	UN - UNIDADE	VITALEX	1,00	446,0000	446,00
2	31939	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Coifa industrial de exaustão • Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar; • Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado; • Largura da coifa 900X600mm	UN - UNIDADE	AGRATTO	1,00	1.338,0000	1.338,00
3	31944	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Descrição • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991- 1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões • Altura: entre 100 e 110cm; • Largura: entre 55 a 75cm; • Profundidade total com base: entre 65 a 75cm. Constituintes • Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável. • Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminadoplástico, impermeável. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/ Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA. •	UN - UNIDADE	VOYAGE	3,00	443,0000	1.329,00
		Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada. • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. • Sapatas antiderrapantes. 8 • Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável. Manual de Instruções • Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: • Orientação sobre forma de uso correto; • Procedimentos de segurança; • Regulagem, manutenção e limpeza; • Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; • Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; • Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão eo número da Nota Fiscal. • O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: • "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."					
4	31947	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5	UN - UNIDADE	ANDRIEI	24,00	240,0000	5.760,00

		(MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica,nylon,alumínio ou cromada.Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Cor: Azul Revestimento: tecido OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: • Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm • Altura total: 67,5cm • Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm • Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. 14 Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.					
5	31950	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 Detalhamento: - Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez àluz classe 5,	UN - UNIDADE	ANDRIEI	8,00	246,0000	1.968,00

		pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
6	31953	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 3 anos Características Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 79cm; Altura: 1,27m; Comprimento: 2,00m Tolerância:+/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UN - UNIDADE	VALENTIN	1,00	750,0000	750,00
7	31963	SOFÁ 02 LUGARES - SF1 - REVESTIMENTO SUPERIOR Detalhamento: - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20, - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	UN - UNIDADE	FLEX	2,00	1.200,0000	2.400,00

Total: 13.991,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força

maior, devidamente justificado no processo.

2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apre-

sentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a

anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das

determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou

retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

ERIKA APARECIDA LUSTOSA PORTARIA Nº 142/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EVANDRO PIVETTA	CNPJ 06.122.163/0001-23
Endereço AVENIDA BRASIL	Nº
Bairro CENTRO	
Cidade GAUCHA DO NORTE/MT	CEP 78875000
Representante Legal	CPF
Email	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	24008	JOGO - ABACO EM MADEIRA, BASE (35X10X20CM) COM 50 AGOLAS,COLORIDAS Detalhamento: JOGO - ABACO EM MADEIRA, BASE (35X10X20CM) COM 50 AGOLAS,COLORIDAS	UN - UNIDADE	CARLU	10,00	57,0000	570,00
2	24024	BOLA - DE BORRACHA,COM 18 GOMOS,PARA RECREACAO,Nº 10 Detalhamento: BOLA - DE BORRACHA,COM 18 GOMOS,PARA RECREACAO,Nº 10	UN - UNIDADE	MERCUR	11,00	43,0000	473,00
3	24026	BOLA - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 360-390 GRAMAS, PARA FUTEBOL CAMPO, TAMANHO INFANTIL, CAMARA BUTIL, COM VALVULA,CIRCUNFERENCIA ENTRE 64- 66CM,NA COR BRANCA,DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO IN Detalhamento: BOLA - CONFECCIONADA EM PU,PESANDO ENTRE 360-390 GRAMAS,PARA FUTEBOL CAMPO, TAMANHO INFANTIL, CAMARA BUTIL, COM VALVULA,CIRCUNFERENCIA ENTRE 64-66CM,NA COR BRANCA,DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MINIMO, 1 FEDERACAO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL N° 200	UN - UNIDADE	PENALTY	20,00	140,0000	2.800,00
4	24029	BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC,PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS,PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM,COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H2L Detalhamento: BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC,PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS,PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM,COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H2L	UN - UNIDADE	PENALTY	20,00	205,0000	4.100,00
5	24030	BOLA - EM PVC,PESANDO DE 240 A 250 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,INFANTIL, DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL INFANTIL Detalhamento: BOLA - EM PVC,PESANDO DE 240 A 250 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,INFANTIL, DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H1L	UN - UNIDADE	PENALTY	20,00	228,0000	4.560,00
6	24031	BOLA - EM PVC,PESANDO DE 250 A 300 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMIVIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL I Detalhamento: BOLA - EM PVC,PESANDO DE 250 A 300 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL,DIÂMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMISSÍVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H3L	UN - UNIDADE	PENALTY	20,00	223,0000	4.460,00
7	24032	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR COLORIDA, ACABAMENTO SEM COSTURABOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR Detalhamento: BOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR COLORIDA, ACABAMENTO SEM COSTURABOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR	UN - UNIDADE	PENALTY	20,00	135,0000	2.700,00
8	24047	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA CANETA PARA RETROPROJETOR VARIAS CORES (AZUL, PRETA, VERMELHA) Detalhamento: CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA CANETA PARA RETROPROJETOR VARIAS CORES (AZUL, PRETA, VERMELHA)	UN - UNIDADE	BRW	17,00	3,7000	62,90
9	24057	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMASCOLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 90G, EMBALABEM COM 12 UNIDADES. Detalhamento: COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMASCOLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 90G, EMBALABEM COM 12 UNIDADES.	UN - UNIDADE	FRAMA	117,00	28,7800	3.367,26
10	24068	CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO,COM PRESILHA, MEDINDO 07CM X 10CM, NA COR TRANSPARENTECRACHA COM Detalhamento: CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO,COM PRESILHA, MEDINDO 07CM X 10CM, NA COR TRANSPARENTECRACHA COM PRESILHA	UN - UNIDADE	ACP	50,00	2,3000	115,00

11	24070	JOGO DE DOMINO - , CAIXA DE PLASTICO ILUSTRADO Detalhamento: JOGO DE DOMINO - , CAIXA DE PLASTICO ILUSTRADO	UN - UNIDADE	ARTBRINK	25,00	15,0000	375,00
12	24074	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 120 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO (4 X 0 CORES), MEDINDO A4 (18,8 X 25,3)CM, COM ABA, NA COR BRANCA , TAMANHO A4, COR BRANCA Detalhamento: ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 120 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO (4 X 0 CORES), MEDINDO A4 (18,8 X 25,3)CM, COM ABA, NA COR BRANCA , TAMANHO A4, COR BRANCA	UN - UNIDADE	FORONI	1200,00	0,4500	540,00
13	24075	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO A4 (240 X 340)MM, COM ABA, 4/0 CORES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS Detalhamento: ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO A4 (240 X 340)MM, COM ABA, 4/0 CORES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	FORONI	800,00	0,6400	512,00
14	24076	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 180,00X240,00MM,NA COR PARDA Detalhamento: ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 180,00X240,00MM,NA COR PARDA	UN - UNIDADE	FORONI	650,00	0,4500	292,50
15	24100	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	UN - UNIDADE	BRW	160,00	7,6000	1.216,00
16	24101	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 100CM X 50CM X 2CM, NA COR BRANCA Detalhamento: ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 100CM X 50CM X 2CM, NA COR BRANCA	UN - UNIDADE	ISOESTE	5,00	6,9000	34,50
17	24105	JOGO DA MEMORIA - EM PAPELAO, ALAFABETIZACAO EM MDF, COM 40 PECAS Detalhamento: JOGO DA MEMORIA - EM PAPELAO, ALAFABETIZACAO EM MDF, COM 40 PECAS	UN - UNIDADE	PAIS E FILHOS	15,00	36,0000	540,00
18	24108	JOGO DE DAMA - EM PLASTICO,CAIXA COM 32 PECAS JOGO DE DAMA Detalhamento: JOGO DE DAMA - EM PLASTICO,CAIXA COM 32 PECAS JOGO DE DAMA	UN - UNIDADE	PAIS E FILHOS	15,00	28,0000	420,00
19	24111	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC.COM SUP. RAQUETE, BOLINHA, REDE DE NYLON SUPORTE REDE JOGO PARA PING PONG, CONTENDO 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS. Detalhamento: JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO,REDE DE NYLON ETC.COM SUP.	UN - UNIDADE	BRASPORT	10,00	44,0000	440,00
		RAQUETE,BOLINHA,REDE DE NYLON SUPORTE REDE JOGO PARA PING PONG, CONTENDO 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS.					
20	24112	JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL JOGO PEGA VARETAS JOGO PEGA VARETA Detalhamento: JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL JOGO PEGA VARETAS JOGO PEGA VARETA	UN - UNIDADE	ARTBRINK	10,00	6,8000	68,00
21	24114	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOS MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 P Detalhamento: MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOS MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 PECAS - DIMENSAO - 26X26X13 CM	UN - UNIDADE	CIABRINK	10,00	109,0000	1.090,00
22	24139	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - MODELO OFICIAL 098 LIVRO PONTO, CONTENDO 50 FOLHAS Detalhamento: LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - MODELO OFICIAL 098 LIVRO PONTO, CONTENDO 50 FOLHAS	UN - UNIDADE	TAMOIO	45,00	14,8000	666,00
23	24156	PAPEL - COLOR SET,PACOTE COM 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS,120G/M2,NA COR VARIADAS,TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS Detalhamento: PAPEL - COLOR SET,A4,PACOTE COM 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS,120G/M2,NA COR VARIADAS,TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS	UN - UNIDADE	ROMITEC	25,00	19,9000	497,50
24	24193	PINCEL ATOMICO - EM CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO TIPO DESCARTAVEL PINCEL ATO Detalhamento: PINCEL ATÔMICO - EM CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO TIPO DESCARTÁVEL PINCEL ATÔMICO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS (SIMILAR A PILOT)	UN - UNIDADE	BRW	75,00	43,5000	3.262,50
25	24220	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA N° 2 Detalhamento: PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA N° 2	UN - UNIDADE	KIT	10,00	3,9500	39,50
26	24227	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL PORTA PAPEL, EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS. Detalhamento: PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL PORTA PAPEL, EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS.	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	32,00	14,7500	472,00
27	24254	TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE CONTENDO 250 ML Detalhamento: TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE CONTENDO 250 ML	UN - UNIDADE	ACRILEX	100,00	8,0000	800,00
28	24258	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TNT, CORES VARIADAS, ROLO COM 1,42X100 METROS Detalhamento: TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE	UN - UNIDADE	SANTA FE	80,00	278,0000	22.240,00
		POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TNT, CORES VARIADAS, ROLO COM 1,42X100 METROS					
29	28245	LAÇO DE PRESENTE 32X51 PACOTE COM	UN -	CROMUS	50,00	19,8000	990,00

		100 UNIDADES	UNIDADE				
30	30619	TINTA NANQUIN 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES Detalhamento: TINTA NANQUIN 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	ACRILEX	20,00	44,0000	880,00
31	32045	ENVELOPE A4 TIPO SACO AMARELO TAMANHO 229X324MM A4 Detalhamento: ENVELOPE A4 TIPO SACO AMARELO TAMANHO 229X324MM A4	UN - UNIDADE	FORONI	450,00	0,6400	288,00
32	33858	CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, GOMADO, COM 6 FIOS, ROLO DE 1 KG Detalhamento: CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, GOMADO, COM 6 FIOS, ROLO DE 1 KG	UN - UNIDADE	SAO JOAO	19,00	38,9000	739,10
33	33859	CORDÃO - BARBANTE,EM ALGODÃO,GOMADO,COM 8 FIOS, ROLO DE 1 KG Detalhamento: CORDÃO - BARBANTE,EM ALGODÃO,GOMADO,COM 8 FIOS, ROLO DE 1 KG	UN - UNIDADE	SAO JOAO	44,00	40,0000	1.760,00
34	34002	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS Detalhamento: LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS	UN - UNIDADE	TAMOIO	55,00	24,5000	1.347,50
35	34003	MOCHILA - ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL SENDO: CORPO PRINCIPAL COM 380MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600 Detalhamento: MOCHILA - ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL SENDO: CORPO PRINCIPAL COM 380MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600	UN - UNIDADE	LUXCEL	20,00	148,0000	2.960,00

Total: 65.678,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço

máximo a ser pago pela administração.

2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a

prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

EVANDRO PIVETTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VONEY RODRIGUES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10. 520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000060/2021

Modalidade Nr.: 00000030/2021

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 23/08/21

Data da Homologação: 23/08/21

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

394 - EVANDRO PIVETTA

CNPJ: 06.122.163/0001-23

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
24008	JOGO - ABACO EM MADEIRA, BASE (35X10X20CM) COM 50 AGOLAS,COLORIDAS Detalhamento: JOGO - ABACO EM MADEIRA, BASE (35X10X20CM) COM 50 AGOLAS,COLORIDAS	UNIDADE	CARLU	10,0000	57,0000	570,00
24024	BOLA - DE BORRACHA,COM 18 GOMOS,PARA RECREACAO,Nº 10 Detalhamento: BOLA - DE BORRACHA,COM 18 GOMOS,PARA RECREACAO,Nº 10	UNIDADE	MERCUR	11,0000	43,0000	473,00
24026	BOLA - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 360-390 GRAMAS, PARA FUTEBOL CAMPO, TAMANHO INFANTIL, CAMARA BUTIL, COM VALVULA,CIRCUNFERENCIA ENTRE 64-66CM,NA COR BRANCA,DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO IN Detalhamento: BOLA - CONFECCIONADA EM PU,PESANDO ENTRE 360-390 GRAMAS,PARA FUTEBOL CAMPO, TAMANHO INFANTIL, CAMARA BUTIL, COM VALVULA,CIRCUNFERENCIA ENTRE 64-66CM,NA COR BRANCA,DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MINIMO, 1 FEDERACAO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL N° 200	UNIDADE	PENALTY	20,0000	140,0000	2.800,00
24029	BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC,PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS,PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFEREN-	UNIDADE	PENALTY	20,0000	205,0000	4.100,00

	CIA: 49,0CM A 51,0CM,COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H2L Detalhamento: BOLA - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC,PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS,PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM,COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H2L					
24030	BOLA - EM PVC,PESANDO DE 240 A 250 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,INFANTIL, DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL INFANTIL Detalhamento: BOLA - EM PVC,PESANDO DE 240 A 250 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,INFANTIL, DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H1L	UNIDADE	PENALTY	20,0000	228,0000	4.560,00
24031	BOLA - EM PVC,PESANDO DE 250 A 300 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMIVIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL I Detalhamento: BOLA - EM PVC,PESANDO DE 250 A 300 GRAMAS,DE HANDEBOL, OFICIAL, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE HANDEBOL,DIAMETRO DE 14,00 X 14,00 CM, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 32 GOMOS, MIOLO REMISSIVEL E LUBRIFICADO,CORES DIVERSAS BOLA DE HANDEBOL INFANTIL N° H3L	UNIDADE	PENALTY	20,0000	223,0000	4.460,00
24032	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR COLORIDA, ACABAMENTO SEM COSTURABOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR Detalhamento: BOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR COLORIDA, ACABAMENTO SEM COSTURABOLA - DE BORRACHA, PESANDO ENTRE 250 A 300G, DE VOLEI DE PRAIA, DE TAMANHO_(CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR	UNIDADE	PENALTY	20,0000	135,0000	2.700,00
24047	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA CANETA PARA RETROPROJETOR VARIAS CORES (AZUL, PRETA, VERMELHA) Detalhamento: CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM EM POLIPROPILENO, PONTA COM 1,00MM, EM POLIESTER, NA COR VARIADA CANETA PARA RETROPROJETOR VARIAS CORES (AZUL, PRETA, VERMELHA)	UNIDADE	BRW	17,0000	3,7000	62,90
24057	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMASCOLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 90G, EMBALABEM COM 12 UNIDADES. Detalhamento: COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMASCOLA BRANCA LIQUIDA, FRASCO COM 90G, EMBALABEM COM 12 UNIDADES.	CAIXA 12,000 UNIDADE	FRAMA	117,0000	28,7800	3.367,26
24068	CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO,COM PRESILHA, MEDINDO 07CM X 10CM, NA COR TRANSPARENTECRACHA COM Detalhamento: CRACHA SEM IMPRESSAO - EM PLASTICO,COM PRESILHA, MEDINDO 07CM X 10CM, NA COR TRANSPARENTECRACHA COM PRESILHA	UNIDADE	ACP	50,0000	2,3000	115,00
24070	JOGO DE DOMINO - , CAIXA DE PLASTICO ILUSTRADO Detalhamento: JOGO DE DOMINO - , CAIXA DE PLASTICO ILUSTRADO	UNIDADE	ARTBRINK	25,0000	15,0000	375,00
24074	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 120 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO (4 X 0 CORES), MEDINDO A4 (18,8 X 25,3)CM, COM ABA, NA COR BRANCA , TAMANHO A4, COR BRANCA Detalhamento: ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 120 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO (4 X 0 CORES), MEDINDO A4 (18,8 X 25,3)CM, COM ABA, NA COR BRANCA , TAMANHO A4, COR BRANCA	UNIDADE	FORONI	1200,0000	0,4500	540,00
24075	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO A4 (240 X 340)MM, COM ABA, 4/0 CORES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS Detalhamento: ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL COUCHE FOSCO, PESANDO 170 GRAMAS, TIPO SACO, COM IMPRESSAO, MEDINDO A4 (240 X 340)MM, COM ABA, 4/0 CORES, TAMANHO A4, CORES VARIADAS	UNIDADE	FORONI	800,0000	0,6400	512,00
24076	ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 180,00X240,00MM,NA COR PARDA Detalhamento: ENVELOPE - TIPO SACO,EM PAPEL KRAFT,MEDINDO 180,00X240,00MM,NA COR PARDA	UNIDADE	FORONI	650,0000	0,4500	292,50
24100	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES	CAIXA 5000,000 UNIDADE	BRW	160,0000	7,6000	1.216,00
24101	ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 100CM X 50CM X 2CM, NA COR BRANCA Detalhamento: ISOPOR - DE EPS, MEDINDO 100CM X 50CM X 2CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	ISOESTE	5,0000	6,9000	34,50
24105	JOGO DA MEMORIA - EM PAPELAO, ALAFABETIZACAO EM MDF, COM 40 PECAS Detalhamento: JOGO DA MEMORIA - EM PAPELAO, ALAFABETIZACAO EM MDF, COM 40 PECAS	UNIDADE	PAIS E FILHOS	15,0000	36,0000	540,00
24108	JOGO DE DAMA - EM PLASTICO,CAIXA COM 32 PECAS JOGO DE DAMA Detalhamento: JOGO DE DAMA - EM PLASTICO,CAIXA COM 32 PECAS JOGO DE DAMA	UNIDADE	PAIS E FILHOS	15,0000	28,0000	420,00
24111	JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO, REDE DE NYLON ETC.COM SUP. RAQUETE, BOLINHA, REDE DE NYLON SUPORTE REDE JOGO PARA PING PONG, CONTENDO 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS. Detalhamento: JOGO DE PING PONG - BOLINHA DE PLASTICO,REDE DE NYLON ETC.COM SUP. RAQUETE,BOLINHA,REDE DE NYLON SUPORTE REDE JOGO PARA PING PONG, CONTENDO 2 RAQUETES, REDE E 3 BOLAS.	UNIDADE	BRASPORT	10,0000	44,0000	440,00
24112	JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL JOGO PEGA VARETAS JOGO PEGA VARETA Detalhamento: JOGO PEGA VARETA - ESTILO FUNIL JOGO PEGA VARETAS JOGO PEGA VARETA	UNIDADE	ARTBRINK	10,0000	6,8000	68,00
24114	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOS MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 P Detalhamento: MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOS MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 PECAS - DIMENSAO - 26X26X13 CM	UNIDADE	CIABRINK	10,0000	109,0000	1.090,00
24139	LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - MODELO OFICIAL 098 LIVRO PONTO, CONTENDO 50 FOLHAS Detalhamento: LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO - MODELO OFICIAL 098 LIVRO PONTO, CONTENDO 50 FOLHAS	UNIDADE	TAMOIO	45,0000	14,8000	666,00
24156	PAPEL - COLOR SET,PACOTE COM 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS,120G/M2,NA COR VARIADAS,TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS Detalhamento: PAPEL - COLOR SET,A4,PACOTE COM	UNIDADE	ROMITEC	25,0000	19,9000	497,50

	24 FOLHAS EM CORES VARIADAS,120G/M2,NA COR VARIADAS,TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS					
24193	PINCEL ATOMICO - EM CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO TIPO DESCARTAVEL PINCEL ATO Detalhamento: PINCEL ATOMICO - EM CORES VARIADAS, COM PONTA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO TIPO DESCARTÁVEL PINCEL ATÔMICO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS (SIMILAR A PILOT)	CAIXA 12,000 UNIDADE	BRW	75,0000	43,5000	3.262,50
24220	PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA N° 2 Detalhamento: PINCEIS PARA PINTURA - EM CRINA DE ANIMAL, N.02, EM MADEIRA PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA N° 2	UNIDADE	KIT	10,0000	3,9500	39,50
24227	PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL PORTA PAPEL, EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS. Detalhamento: PORTA LAPIS - DE ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), CRISTAL PORTA PAPEL, EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	CAMPO MARCA	32,0000	14,7500	472,00
24254	TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE CONTENDO 250 ML Detalhamento: TINTA - GUACHE,A BASE DE AGUA TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE CONTENDO 250 ML	FRASCO 250,000 MILILITRO	ACRILEX	100,0000	8,0000	800,00
24258	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TNT, CORES VARIADAS, ROLO COM 1,42X100 METROS Detalhamento: TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS TNT, CORES VARIADAS, ROLO COM 1,42X100 METROS	UNIDADE	SANTA FE	80,0000	278,0000	22.240,00
28245	LAÇO DE PRESENTE 32X51 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	CROMUS	50,0000	19,8000	990,00
30619	TINTA NANQUIN 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES Detalhamento: TINTA NANQUIN 20ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 12,000 BISNAGA	ACRILEX	20,0000	44,0000	880,00
32045	ENVELOPE A4 TIPO SACO AMARELO TAMANHO 229X324MM A4 Detalhamento: ENVELOPE A4 TIPO SACO AMARELO TAMANHO 229X324MM A4	UNIDADE	FORONI	450,0000	0,6400	288,00
33858	CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, GOMADO, COM 6 FIOS, ROLO DE 1 KG Detalhamento: CORDÃO - BARBANTE, EM ALGODÃO, GOMADO, COM 6 FIOS, ROLO DE 1 KG	ROLO 1,000 QUILO	SAO JOAO	19,0000	38,9000	739,10
33859	CORDÃO - BARBANTE,EM ALGODÃO,GOMADO,COM 8 FIOS, ROLO DE 1 KG Detalhamento: CORDÃO - BARBANTE,EM ALGODÃO,GOMADO,COM 8 FIOS, ROLO DE 1 KG	ROLO 1,000 QUILO	SAO JOAO	44,0000	40,0000	1.760,00
34002	LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS Detalhamento: LIVRO PONTO - PAUTADO EM PAPEL SULFITE, PESANDO DE 63 A 75 G/M², MEDINDO (220 X 320)MM, CAPA PESANDO CAPA DURA EM PAPELÃO 705G/M², REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO REVESTIMENTO NO PADRAO, NA COR PRETA, EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS	UNIDADE	TAMOIO	55,0000	24,5000	1.347,50
34003	MOCHILA - ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL SENDO: CORPO PRINCIPAL COM 380MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600 Detalhamento: MOCHILA - ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL SENDO: CORPO PRINCIPAL COM 380MM DE ALTURA X 290 MM DE LARGURA E 150MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100% POLIESTER 600	UNIDADE	LUXCEL	20,0000	148,0000	2.960,00

Total Fornecedor: 65.678,2600

Total Geral: 65.678,2600

GAUCHA DO NORTE, Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VONEY RODRIGUES GOULART, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000058/2021

Modalidade Nr.: 00000010/2021

Classificação:: Pregão Eletrônico

Data da Adjudicação: 20/08/21

Data da Homologação: 20/08/21

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA CRECHE PRO INFÂNCIA FNDE

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42235271 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

CNPJ: 33.460.679/0001-50

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
31938	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Especificações técnicas/ Potência: 800W Coletor de polpa: 2l / Frequência: 50/60 Hz Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m Especificações do design/ Suporte e grampos: Alu-	UNIDADE	VITALEX	1,0000	446,0000	446,00

	mínio escovado / Tubo para polpa: Aço inoxidável Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml Potência do Juicer: 800W Volume: 0,0380 m³ Cor: Alumínio Tensão: 110V					
31939	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO - CO (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Coifa industrial de exaustão ? Sistema eletrostático, com eliminador de fumaça e odor através da ozonização do ar; ? Não utiliza a saída externa, nem carvão ativado; ? Largura da coifa 900X600mm	UNIDADE	AGRATTO	1,0000	1.338,0000	1.338,00
31944	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Descrição ? Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças ? Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças ? Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões ? Altura: entre 100 e 110cm; ? Largura: entre 55 a 75cm; ? Profundidade total com base: entre 65 a 75cm. Constituintes ? Estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, dobrável. ? Encosto e assento, acolchoados em espuma com acabamento em laminadoplástico, impermeável. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó (Epóxi/ Poliéster), eletrostática, na cor BRANCA. ? Bandeja em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulada. ? Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. ? Sapatas antiderrapantes. 8 ? Cinto de segurança com fechamento de 3 a 5 pontos, regulável. Manual de Instruções ? Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo: ? Orientação sobre forma de uso correto; ? Procedimentos de segurança; ? Regulagem, manutenção e limpeza; ? Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; ? Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; ? Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão eo número da Nota Fiscal. ? O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: ? ?ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.?	UNIDADE	VOYAGE	3,0000	443,0000	1.329,00
31947	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Cadeira giratória sem braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanentegás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Altura e profundidade do encosto por manipulo ou alavanca. Regulagem de altura a gás, estrela em aço com capa plástica,nylon,alumínio ou cromada.Acabamento das capas de proteção e estrutura na cor preta. Cor: Azul Revestimento: tecido OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Medidas: ? Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm ? Altura total: 67,5cm ? Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm ? Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. 14 Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UNIDADE	ANDRIEI	24,0000	240,0000	5.760,00
31950	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 Detalhamento: - Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez àluz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	UNIDADE	ANDRIEI	8,0000	246,0000	1.968,00
31953	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 3 anos Características Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 79cm; Altura: 1,27m; Comprimento: 2,00m Tolerância:+/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UNIDADE	VALENTIN	1,0000	750,0000	750,00
31963	SOFÁ 02 LUGARES - SF1 - REVESTIMENTO SUPERIOR Detalhamento: - Laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR - Tela de Ráfia - Pés em alumínio revestido. ESTRUTURA: - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braça: Densidade D-20, - Encostos: Densidade D-20 Dimensões do estofado(A x L x P): 0,75 x 0,73 x 1,25 m	UNIDADE	FLEX	2,0000	1.200,0000	2.400,00

Total Fornecedor: 13.991,0000

42235273 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 37.480.591/0001-51

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
31941	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Público alvo ? Crianças a partir de 3 anos Características ? Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5?x 3,00mm; ? Pé central em aço de 2? x 2,65mm; ? Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; ? Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½?, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; ? Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8? x 3? (acompanhando o brinquedo); ? Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1? com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; ? Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; ? Todo o equipamento	UNIDADE	BRINQUEDOS PARANÁ	1,0000	2.549,0000	2.549,00

	deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; ? O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; ? A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; ? Em diversas cores; 21 ? Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. Dimensões ? Largura: 1,80m ? Altura: 2,20m ? Comprimento: 4,00m ? Tolerância + / - 5%					
31952	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 2 anos Características: Casinha de boneca multicolorida com no mínimo: janelas que abrem e fecham, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; Balcão externo na janela (apoio para os braços); Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Largura: 1,62m Altura: 1,64m Comprimento: 1,76m Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução. O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UNIDADE	FRESO	1,0000	2.139,0000	2.139,00
31955	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico.Dimensões Diâmetro: 1,05m Altura: 55cm Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UNIDADE	FRESO	1,0000	1.299,0000	1.299,00
31964	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO ? TL - PÚBLICO ALVO Detalhamento: : Crianças a partir de 2 anos Características: Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos; Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão; Estruturas que funcionam como entrada e saída. Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Peças multicoloridas; Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: Largura: 87cm; Altura: 97cm; Comprimento: 214cm; Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução:O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	UNIDADE	LIGLIG	1,0000	1.989,0000	1.989,00

Total Fornecedor: 7.976,0000

42235276 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
31942	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½? x 3/16? A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem ?Hot Melt?, devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Kit Mobiliário 5 Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UNIDADE	ANDRIEI	8,0000	610,0000	4.880,00
31946	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Cadeira com assento e encosto revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. A cadeira possue sapata em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. ?Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16? x 3/4?, zincados. Medidas: ? Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm ? Altura total: 67,5cm ? Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm ? Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm 13 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deve obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UNIDADE	ANDRIEI	16,0000	155,0000	2.480,00
31948	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Cadeira fixa empalhável, injetada em popliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, comsapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. Cores: Diversas. Revestimento: Polipropileno	UNIDADE	ANDRIEI	4,0000	189,0000	756,00
31949	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Cadeira com assento e encosto revestido de laminado melamínico ama-	UNIDADE	ANDRIEI	16,0000	139,0000	2.224,00

	relo gema (referencia L 189) e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de ¾? com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. ?Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16? x 3/4?, zincados. 12 ? Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm ? Altura total: 59 cm ? Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm					
31956	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos - M3 (Modelo PROINFÂNCIA) - Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4?, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo emMDF revestido em laminado melamínico verde citrino (referencia L111), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo ? Hot Melting? Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80cm x 80 cm	UNIDADE	ANDRIEI	4,0000	414,0000	1.656,00
31957	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4? com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	UNIDADE	ANDRIEI	4,0000	359,0000	1.436,00
31958	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo ?mão francesa?, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UNIDADE	ANDRIEI	1,0000	1.132,0000	1.132,00
31959	MESA DE TRABALHO - M6 Detalhamento: - Mesa para professor, medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo ?mão francesa?, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	UNIDADE	ANDRIEI	3,0000	514,0000	1.542,00
31960	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - Mesa confeccionada em tubo industrial de 1 1/4?, com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo ? Hot Melting? Medidas: Altura da mesa: 60 cm Tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura ? 40cm	UNIDADE	ANDRIEI	24,0000	289,0000	6.936,00
31961	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Dimensões:??Altura da mesa: 71 cm ??Tampo da mesa: diâmetro 100cm	UNIDADE	ANDRIEI	1,0000	559,0000	559,00
31962	MESA RETANGULAR. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PRO INFÂNCIA) Detalhamento: - com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 ½? x 3/16? A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe	UNIDADE	ADRIEI	4,0000	839,0000	3.356,00

Total Fornecedor: 26.957,0000

42235278 - ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 35.942.214/0001-61

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
31954	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 3 anos Características Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-	UNIDADE	EXCLUSIVA	1,0000	400,0000	400,00

	UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões Largura: 41cm Altura: 48cm Comprimento: 1,56m Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem,instalação e uso do brinquedo.					

Total Fornecedor: 400,0000

Total Geral: 49.324,0000

GAUCHA DO NORTE, Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Aos 23 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 2477543SSP/GO e inscrito no CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro CENTRO nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA CRECHE PRO INFÂNCIA FNDE , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ 35.942.214/0001-61
Endereço RUA J	Nº
Bairro ARAES	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78005695
Representante Legal	CPF
Email aragaobrinquedos@hotmail.com	Telefone

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	31954	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES - GA (MODELO PROINFÂNCIA) Detalhamento: - Público Alvo Crianças a partir de 3 anos Características Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões Largura: 41cm Altura: 48cm Comprimento: 1,56m Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem,instalação e uso do brinquedo.	UN - UNIDADE	EXCLUSIVA	1,00	400,0000	400,00

Total: 400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de

custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao

órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. **2.3. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:** a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes. 2.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e

procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município observada o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados ou cancelar os serviços executados

para entidade usuária, sem qualquer ônus para administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis. 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. **6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.**

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade

requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme as solicitações em anexo no termo de referencia em conformidade com o edital os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o objeto licitado, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusado o objeto licitado com defeitos de fabrica, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. O objeto licitado deverá ser entregue embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança do O objeto licitado contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 02 (DOIS) anos a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do O objeto licitado, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, po-

derá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho,

contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos. **11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente. 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:** a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. **11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:** a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. Poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga-MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE -

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito(a) Municipal

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

ERIKA APARECIDA LUSTOSA PORTARIA Nº 142/2021

CONTRATO Nº 021/ 2021

CONTRATO Nº 021/ 2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GAUCHA DO NORTE E A EMPRESA *B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA-ME*, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente contrato, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à, com sede administrativa à Rua Pará esquina com Rua Brasília, S/N - Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n.402.603.301-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e empresa a empresa **B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 37.488.012/0001-17 estabelecida no estado de Mato Grosso, Cidade de Cuiabá MT, nà Avenida Miguel Sutil nº 9275 Bairro Santa Rosa, neste ato representado pelo Sr. João Pedro Fonseca Demeneghi , com cadastro de pessoas físicas sob nº 02.460.011-64 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pela **Adesão ao Procedimento PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2021 DA ATA DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 do municipio de Juara MT**, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem entre justo e contratado o presente termo consubstanciado com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93 que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Adesão ao **Pregão Presencial com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) no município de Cuiabá MT** para atender a demanda do município de Gaúcha do Norte MT**,** de acordo com o Termo de Referência do Edital da **Adesão ao Procedimento PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2021 DA ATA DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 do município de Nova Juara MT**, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento e conforme descrito abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor	VALOR TOTAL
1.	11.600,00	LT	GASOLINA COMUM	5,7990	**67.268,40**
2.	35.000,00	LT	ÓLEO DIESEL B S-10	4,8990	**171.465,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo objeto descrito na clausula primeira, a CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, a quantia de R$ 238.733,40 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). *pelo período de* 12 (doze) meses, onde só será pago os produtos solicitados pela contratante por meio de ordem de fornecimento, este contrato não obriga a contratante a comprar todos os produtos.

2.2- **-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelos fiscais das secretarias *do Município de Gaúcha do Norte-MT*.

2.3- O pagamento se dará a conta apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

2.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

2.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 3.1.2 Aplicar as penalidades, quando for o caso; 3.1.3 Prestar toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 3.1.4 Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente; 3.1.5 Notificar, por escrito, aplicação de qualquer sanção. 3.2- Da CONTRATADA: 3.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida; 3.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 3.2.3- Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação; 3.2.4- Fornecer o objeto, no preço, prazo, quantidade apresentada na caixa e forma estipulada na proposta. 3.2.5- Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo; 3.2.6- Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento. 3.2.7- Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo responsável, sem que com isso haja qualquer custo adicional. 3.2.8- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência ao município; 3.2.9- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do município;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

O presente contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo entre as partes signatárias, por meio de termo adito, conforme autoriza o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos próprios da CONTRATANTE e serão empenhadas na dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

ORGAO: 03

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20007

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01.00

COD REDUZIDO: 33

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

6.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

6.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

6.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

6.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no “item 7.7.4”, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a - Advertência.

b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

6.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

6.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

6.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

6.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

6.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

6.9.5 - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

6.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

6.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

6.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A rescisão contratual poderá ser :

7.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 948 de 2020 e que forem correlatos com o objeto deste contrato;

7.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

7.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.2 e 10.4.

7.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido, não gerando, neste caso, direito a indenização ou à multa a que alude o item 10.3 e 10.4.

CLÁUSULA OITAVA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo **FISCAL DO CONTRATO**, responsável pelas secretarias municipais, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso

da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela ***CONTRATANTE*** à seu exclusivo juízo.

CLAÚSULAS NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

15.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

15.2.1 - O Órgão Gerenciador de Preços que originou este contrato mediante a realização **da Adesão ao Procedimento PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2021 DA ATA DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 do município de Juara MT**.

15.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Paranatinga, Estado de Mato Grosso.

15.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

15.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gaúcha do Norte MT, 20 de agosto de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART

PREFEITO MUNICIPAL

B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

CNPJ: 37.488.012/0001-17

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS: **1- Nome: CPF:2- Nome: CPF:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PR 001/2021

EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGAO PRESENCIAL 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: V L MARIA VARGAS MERCADO

CNPJ N° 21.410.472/0001-92

OBJETO: O presente Termo de Realinhamento de preços conforme segue:

ITEM 03 DE R$ 3,75 para o valor de R$ 4,69 (25 % do valor do contrato)

ITEM 12 de R$ 4,95 para o valor de R$ 6,09 (23 % do valor do contrato)

ITEM 16 de R$ 3,50 para o valor de R$ 4,37 (25 % do valor do contrato)

ITEM 18 de R$ 3,75 para o valor de R$ 4,68 (25 % do valor do contrato)

ITEM 31 de R$ 3,85 para o valor de R$ 4,62 (20 % do valor do contrato)

ITEM 39 de R$ 8,40 para o valor de R$ 9,99 (19 % do valor do contrato)

ITEM 43 de R$ 6,35 para o valor de R$ 7,43 (17 % do valor do contrato)

ITEM 47 de R$ 1,99 para o valor de R$ 2,49 (25 % do valor do contrato)

ITEM 63 de R$ 7,95 para o valor de R$ 8,90 (12% do valor do contrato)

ITEM 72 de R$ 3,20 para o valor de R$ 4,00 (25 % do valor do contrato)

O presente termo terá validade a partir de 23/08/2021

General Carneiro - MT, 23 de Agosto de 2021.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO PR 011/2021

EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGAO PRESENCIAL 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: V L MARIA VARGAS MERCADO

CNPJ Nº21.410.472/0001-92

OBJETO: O presente Termo de Realinhamento de preços conforme segue:

ITEM 34 DE R$ 12,95 para o valor de R$ 16,18 (25 % do valor do contrato)

ITEM 56 de R$ 8,90 para o valor de R$ 9,99 (12,35 % do valor do contrato)

ITEM 105 de R$ 10,60 para o valor de R$ 13,25 (25 % do valor do contrato)

ITEM 104 de R$ 5,00 para o valor de R$ 6,25 (25 % do valor do contrato)

ITEM 106 de R$ 10,20 para o valor de R$ 12,64 (24 % do valor do contrato)

ITEM 127 de R$ 8,00 para o valor de R$ 9,34 (17 % do valor do contrato)

ITEM 135 de R$ 12,00 para o valor de R$ 13,98 (16,50 % do valor do contrato)

O presente termo terá validade a partir de 23/08/2021

General Carneiro - MT, 23 de Agosto de 2021.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 313/2021

DATA: 23 de agosto de 2021.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline Berti, inscrita no CPF n° 029.962. 321-19, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 061/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **SENARA SOUZA HENRIQUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.522. 688/0001-00, qual tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem do solo das ruas e avenidas a serem pavimentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor João Carlos Souza de Oliveira, portador do CPF n° 012.767.581-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 23 de agosto de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

CONTABILIDADE
ATA RELATIVA À AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2022

ATA AUDIÊNCIA PÚBICA RELATIVA À DISCUSSÃO SOBRE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE ELABORAR O PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA VIGER DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Ao décimo nono dia do mês de agosto de 2021 as 09h00min, reuniram-se no Município de Itanhangá, tendo por local a Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua Florianópolis, nº. 200, Centro, para a realização da **Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022,** em conformidade com o inc. I, do parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e a Lei Federal 10.257/2001 (Estatuto das Cidades – Art. 44), para tratar da discussão e elaboração das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022, assim como sugestões e indicações de interesse coletivo dos moradores do Município de Itanhangá. Representando a assessoria contábil do município o Sr. Edson Juliano Maestro fez as devidas apresentações e na sequencia iniciou as apresentações dos slides com a parte conceitual trazendo a definição da Lei de Diretrizes Orçamentárias e sua fundamentação legal perante a Constituição Federal/88, assim como da participação social na audiência pública sua importância e seus objetivos, explicou ainda que diante da Pandemia que estamos vivendo, estamos com muita insegurança tanto em relação ao orçamento vigente, como para o próximo ano, pois, mesmo que haja a vacinação, sabemos que não estamos totalmente imune e cada poucos dias recebemos notícias de novas variantes do vírus, o que nos deixa na incerteza de quando as coisas irão voltar ao seu normal, nem como as receitas e despesas irão se comportar no próximo ano. Na sequência apresentou aos presentes a projeção/cenário da receita orçamentária geral mostrando assim a evolução das receitas desde 2019 e o comparativo dos valores estipulados no orçamento vigente com a projeção de arrecadação até o fim do exercício, o que demonstra uma crescente na arrecadação do município. Dentro desta visão, comparado com os três últimos exercícios realizaram as projeções para o exercício de 2022, realizando assim as demais explanações e trazendo as informações de forma gráfica para melhor entendimento deste comportamento da Receita. Com a avaliação das receitas a previsão orçamentária para 2022 será de R$ 37.500.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Quinhentos Mil Reais), representando uma variação de -2,73% em relação a expectativa de arrecadação de 2021, visto que houve arrecadação de Receitas Sazonais, sendo as Receitas de Capital, chegando em torno de R$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos mil reais) distribuído entre Alienação de Bens, Operações de Crédito e Convênios. Em sequência, foram apresentadas as metas e prioridade da administração, demonstrando as despesas distribuídas por secretarias, por programas e por ações. Na sequência passou a apresentar as metas fiscais, iniciando com os conceitos e em seguida aos valores de cada meta para os três próximos exercícios. Após a conclusão das explanações que foram feitas de forma minuciosa em todos os slides, o Senhor Juliano deu abertura para perguntas e esclacimentos de dúvidas, o Senhor Claudionor Francisco Basso representante da Aprosoja, questionou o valor destinado a Secretaria de Agricultura, que o mesmo deveria ser de pelo menos 1.000.000,00, tendo em vista que o município de Itanhangá vive do agronegócio e precisa de investimentos, o Contador esclareceu que na Secretaria de Obras temos ações voltadas para manutenções de estradas, pontes e bueiros que comtemplam ações destinadas a agricultura, e uma ação específica para o FETHAB que é exclusivo para manutenção das estradas, e esclareceu que a distribuição do orçamento é para a secretaria que executa o trabalho, porém, a população em geral é beneficiada inclusive do agronegócio. O Prefeito também fez suas considerações, ressaltando que o projeto de lei da LDO será encaminhado a Câmara de Vereadores que será discutido e avaliado e a mesma poderá propor emendas conforme a demanda, e que é algo aberto não é nada fechado. Após as considerações finais, agradeceu a presença de todos e ressaltou que essa audiência estará disponível no Facebook da Prefeitura Municipal de Itanhangá. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a audiência pública, foi lavrada a presente **ata**, que vai assinada por mim, Sandra Tomasi Tosi Lopes. Segue em anexo a lista de presença assinada pelos participantes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Municipal nº 267/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no **Anexo III** deste Edital. **1.2.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 a que se refere o presente Edital será realizado pela Prefeitura Municipal de Itanhangá e supervisionado pela Comissão Organizadora do Certame, nomeados pelos termos da Portaria nº 224/2021 de 30 de julho de 2021. **1.3. DAS VAGAS E DA DIVULGAÇÃO: 1.3.1. Segue** abaixo relação das vagas, descrição dos cargos, local de trabalho para provimento de cargos temporários:

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Vencimento	C. H.	Requisito Básico	Local de Trabalho
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	R$ 1. 260,89	40	Ensino Fundamental Incompleto	*Secretaria Municipais em Geral*
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	R$ 1. 260,89	40	Ensino Fundamental Incompleto	*Secretaria Municipal de Saúde - Agrovila Simione*
Odontólogo	CR	R$ 5. 043,54	40	Ensino Superior Completo + Registro no Órgão/ Conselho de Classe Competente	*Secretaria Municipal de Saúde*
Técnico de Enfermagem	CR	R$ 1. 801,26	40	Ensino Técnico + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	*Secretaria Municipal de Saúde – PSF Agrovila Simione*
Auxiliar de Serviços Gerais - Educação	CR	R$ 1. 211,51	30	Ensino Fundamental Completo	Escolas Sede do Município
Merendeira - Educação	CR	R$ 1. 211,51	30	Ensino Fundamental Completo	Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;
Merendeira - Educação	CR	R$ 1. 211,51	30	Ensino Fundamental Completo	Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione;
Técnico de Desenvolvimento Infantil	CR	1.346,10	40	Ensino Médio Completo	Escolas Sede do Município
Professor Licenciatura Plena	CR	R$ 2. 577,01	24	Licenciatura Plena em Pedagogia	Escolas Sede do Município / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto
Professor Licenciatura Plena	CR	R$ 2. 577,01	24	Licenciatura Plena em Pedagogia	Centro de Educação Infantil Cantinho do Saber – Agrovila Simione;
Professor Licenciatura Plena	CR	R$ 2. 577,01	24	Licenciatura Plena em Educação Física + Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente	Escolas Sede do Município / Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares	CR	2.089,45	40	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D”	Secretaria de Educação e Cultura para linhas (rotas) que for necessário / Secretaria de Saúde e Saneamento e

2.DA ESPECIFICAÇÃO

2.2. As atribuições dos cargos para a contratação temporária do presente Processo Seletivo Simplificado, está definido no **ANEXO I** deste Edital.

2.3. O Candidato classificado poderá ser chamado conforme a necessidade da demanda da Administração, durante a vigência do Edital, respeitando a ordem de classificação.

2.4. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 para os Cargos de Professor Licenciatura Plena 24H, Merendeira 30H, Auxiliar de Serviço Gerais 30H, Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H, Técnico de Desenvolvimento Infantil 40H, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, será somente para o ano letivo de 2021, que corresponde ao período de 01 de fevereiro de 2021 até 17 de dezembro de 2021.

2.5. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 para os Cargos de Odontólogo 40H, Técnico de Enfermagem 40H, Auxiliar de Serviços Gerais 40H, Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40H, lotados nas Secretarias Municipais, exceto a Secretaria Municipal de Educação, terá a validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação deste certame, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DA REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1. A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe bem como a carga horária e o número de vagas serão de acordo com o **ITEM 1.3.1** deste Edital.

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3. A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

4.4. A convocação será de acordo com que regulamenta o Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado; **b)** Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; **c)** Estar quite com a Justiça Eleitoral; **d)** Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal; **e)** Possuir requisitos

exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado; **f)** Não enquadrar-se na vedação contida Artigo 4º. **§2º**, da Lei Complementar Municipal 97/2018, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 48 (quarenta) horas semanais de trabalho; **g)** Não ter sido desligado da Administração Pública por Processo Administrativo Disciplinar, conforme regulamenta o Artigo 151 da Lei 002/2005; **h)** Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 267/2011, Lei Complementar Municipal 023/2009, Lei Complementar Municipal 024/2009, Lei Complementar Municipal 96/2018 e Lei Complementar Municipal 97/2018 e Lei Complementar 88/2017. Estar de acordo com elas; **i)** Estar quite no serviço militar;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no **ANEXO V.**

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos; a inscrição implica compromisso expresso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. É vedada a inscrição em mais de um dos perfis profissionais, sob pena de cancelamento de todas as inscrições.

6.4. O Formulário de Inscrição **ANEXO II** estará disponível na Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, e também na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Itanhangá -MT (www.itanhanga.mt.gov.br), na opção de Editais, no período de **24/08/2021 até 10/09/2021**conforme **ANEXO V**.

6.5. Todos os itens do Formulário de Inscrição **ANEXO II** deverão ser preenchidos e entregues juntamente com os documentos exigidos no **ITEM 7** e seus respectivos títulos para a contagem de pontos onde irá concorrer a vaga.

6.6. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, profissionais que estejam ligados diretamente a execução desse Processo Seletivo Simplificado.

6.7. A vedação constante no subitem anterior se estende a seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.7.1 Para os cargos na área da educação, as inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Florianópolis, Nº 200, dos dias **24/08/2021 até 10/09/2021** no horário de expediente (7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00).

6.7.2 Para os cargos na área da saúde e demais áreas as inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, Nº 322, dos dias **24/08/2021 até 10/09/2021**no horário de expediente (7:00 as 11:00).

6.8. É vedada a inscrição em mais de um dos perfis profissionais.

6.9. O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar, cargo, nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possuir, sendo estes, comprovante de escolaridade e comprovante de experiência profissional.

6.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no **ITEM 6.7**, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.11.O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

6.12 A Prefeitura Municipal de Itanhangá não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo candidato.

7. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

ODONTÓLOGO 40H **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 24H** **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA 24H**
Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso nível superior na área do cargo, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC e Histórico da Graduação (quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pela Certidão de Conclusão);
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H
• Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; • Cadastro de Pessoa Física – CPF; • Diploma, devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC e Histórico da Graduação (quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pelo Histórico do Ensino Médio);
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso nível técnico na área do cargo, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC e Histórico da Graduação (quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pela Certidão de Conclusão);
MERENDEIRA 30H - Educação **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H – Educação**
Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Diploma de conclusão do Ensino Fundamental Completo ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo;
MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES 40H
Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Diploma de conclusão do Ensino Fundamental Completo ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo; CNH Categoria “D”
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H
Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Diploma de conclusão do Ensino Fundamental Incompleto ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental Incompleto;

7.1. DOCUMENTOS FACULTADOS AO CANDIDATO PARA CONTAGEM DE PONTOS:

7.1.1. Para o cargo de Professor Licenciatura Plena:

a) Certificado de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área da educação.

Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e **b)** Certificados de Cursos na área de docência ou afim do cargo da inscrição, realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.

Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado:

c) Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período (início e fim).

7.1.2. Para os Cargos de Ensino Superior (ODONTÓLOGO 40H):

a) Certificado de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área do cargo.

b) Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área do cargo, realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.

c) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período (início e fim).

7.1.3. Para os Cargos de Ensino Médio e Ensino Técnico:

a) Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área do cargo, realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.

b) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período (início e fim).

7.1.4. Para os Cargos de Ensino Fundamental e Ensino Fundamental Incompleto:

a) Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área do cargo, realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.

b) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período (início e fim).

7.2. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser atestadas por um dos membros da Comissão Organizadora, fazendo a conferencia da cópia com o original.

7.3.É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via e-mail.

7.4. Quando se tratar de inscrição efetuada por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar procuração reconhecida em cartório para efetuar o ato de inscrição.

7.5. Os documentos e títulos referente ao **ITEM 7.**, deverão ser entregues e protocolados juntamente com a inscrição, conforme **ITEM 7. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO.**

7.6. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

7.7. Ao entregar os documentos no ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de protocolo, com assinatura e recebido.

7.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Não apresentar a documentação exigida conforme o **ITEM 7**;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto;

f) Apresentar sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente certificados, diplomas ou declaração que certifique a conclusão do curso com o diploma ainda a emitir acompanhado do histórico escolar, entre outros documentos que necessitam de assinaturas;

g) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, histórico escolar, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

h) Deixar de apresentar documentos originais para conferência ou autenticados, ou em desacordo com o Edital;

7.9. Não será homologada a inscrição, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e que não atender ao perfil pretendido.

7.10. Não haverá taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

8. DA CONTAGEM DE PONTOS

8.1. A seleção dos candidatos será feita a partir da pontuação dos títulos.

8.1.1. A pontuação se dará conforme **ANEXO III** deste Edital.

8.2.A contagem de pontos terá caráter classificatório, e será realizada pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021, que fará a contagem observando a formação, titulação, e cursos específicos, conforme **ANEXO III**;

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no órgão de imprensa oficial do município **https://diariomunicipal.org/mt/amm/,** no site da prefeitura no endereço eletrônico **http://www.itanhanga.mt.gov.br**e mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

9.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) Maior pontuação de experiência profissional;

b) Maior pontuação de escolaridade;

c) Maior idade;

10. DOS RECURSOS

10.1. A Comissão do Processo Seletivo tem plena autoridade na apreciação dos recursos.

10.2. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

10.3. Os recursos somente serão recebidos presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Florianópolis, Nº 200, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2021, no prazo, conforme Cronograma do **ANEXO V**.

10.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dar-se-á nos parâmetros estabelecidos pela Lei Ordinária Municipal

267/2011, e Lei Complementar Municipal 023/2009 e Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações.

11.2. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos, poderão ser convocados mediante Edital de Convocação, sendo este publicado no órgão de imprensa oficial do município **https://diariomunicipal.org/mt/amm/,** no site da prefeitura no endereço eletrônico **http://www.itanhanga.mt.gov.br** e mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá e contratados conforme necessidade da Administração, para atendimento as vagas de natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público.

11.3. A contratação do candidato aprovado está condicionada ao atendimento e apresentação da documentação exigida em Edital de Convocação, conforme **ANEXO IV.**

12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão fornecidas declarações relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo para tanto o Ato de homologação que será publicado no órgão de imprensa oficial do município **https://diariomunicipal.org/mt/amm/,** no site da prefeitura no endereço eletrônico **http://www.itanhanga.mt.gov.br**e mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

12.2. Após o prazo de 03(três) dias úteis, após a data de publicação da convocação para assumir o cargo, o candidato que não comparecer perderá sua vaga sendo convocado o próximo da lista.

12.3. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital complementar.

Itanhangá -MT, 23 de agosto de 2021.

JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Gestora Escolar - Presidente

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais 30 horas - EDUCAÇÃO
ATRIBUIÇÃO
Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó; Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando; Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas; Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função. Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CARGO
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas
ATRIBUIÇÃO
Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina, varrer; escovar, lavar, e remover o lixo e distritos das ruas; proceder à limpeza de oficinas baias, depósito, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; recolher lixo a domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento entrega e pesagem, contagem de materiais, auxiliar aos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de plantio, preparo do terreno, adubação de pomares e arborização da cidade; auxiliar na jardinagem poda de árvores e arbustos ornamentais e pintura de meios fios e árvores, molhar plantas, cuidar de ferramentas, máquinas de qualquer natureza. Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO
Merendeira 30 horas
ATRIBUIÇÃO
Manter o serviço da merenda escolar nas instituições de ensino municipal, nos termos dos convênios firmados e dos que venham a ser firmados; participar e promover a participação de cursos e estágios de treinamento para supervisores municipais, professores e merendeiras, objetivando a preparação tanto do pessoal técnico como do auxiliar, necessário à execução do Programa; observar e fazer observar o controle da entrega da merenda escolar por unidade escolar. Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.
CARGO
Odontólogo 40H
ATRIBUIÇÃO
Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial utilizando processos clínicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Descrição Detalhada. Examina os dentes e a cavidade bucal utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento. *Executa serviços de extrações utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. Restaura as cáries dentárias, empregando instrumento, aparelhos e substâncias especiais evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para liminar a instalação de focos e infecção. Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verifica os dados de cada paciente, registrados os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento. Orienta a comunidade quanto à prestação das doenças da boca e seus cuidados, coordenados a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral. Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização. Executa outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.*
CARGO
Professor Licenciatura Plena 24 horas
ATRIBUIÇÃO
Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Municipal da Educação básica e da elaboração do Projeto Político Pedagógico; desenvolver a efetiva regência de classe; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação; controlar e avaliar o rendimento escolar; executar tarefas de recuperação de alunos; participar de reuniões de trabalho e de formação continuada; participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; atuar como formador de professores nos grupos de formação continuada.
CARGO
Técnico de Enfermagem 40 horas
ATRIBUIÇÃO
Participar no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem direto aos pacientes em estado de doença. Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenir e controlar de forma sistemática as infecções hospitalares. Prevenir e controlar de forma sistemática os danos físicos que possam, ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar Programas de assistência individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Executar programas de educação em saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem privativas dos enfermeiros. Integrar a equipe de saúde. Anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins de estatísticas. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos. Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, edema e calor ou frio. Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas. Controlar pacientes de doenças transmissíveis. Realizar teste e proceder a leitura para subsídios de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório. Circular em sala de cirurgia e se necessário instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se. Zelar pela limpeza e ordem material, do equipamento e de dependência de unidades de saúde. Orientar os pacientes no pós consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e dos médicos. Executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes. Participar de procedimentos pós-morte. Anotar no prontuário do paciente as atividades de Técnica de Enfermagem para fins estatísticos. Realizar e preencher relatórios e boletins diários e mensais. As atividades técnicas de enfermagem relacionadas acima somente poderão ser exercidas sob supervisão, orientação e direção de enfermeiros ou médicos. Executar demais atividades afins e de interesse da municipalidade.
CARGO
Motorista de Ônibus e Veículos Escolares 40 horas
ATRIBUIÇÃO
Dirigir veículos automotores utilizados pelo município e subordinados a secretarias da Saúde. Veículos de categoria caminhões e camionetes acima de 3.500 kg serão dirigidos por esta categoria de motorista e mantidos sob sua guarda e responsabilidade quando em uso. Relatar ao mecânico qualquer anomalia detectada no veículo sob sua responsabilidade. *Executar pequenos reparos de emergência; preencher relatórios de viagens. Zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade. Efetuar a troca do óleo do motor e verificar na saída e chegada os níveis de óleo do motor, câmbio e diferencial, água, etc. Dirigir em caráter de substituição veículos da categoria B e ambulâncias e similares. Executar demais serviços afins e de interesse da municipalidade*
CARGO
Técnico de Desenvolvimento Infantil 40 horas
ATRIBUIÇÃO
Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; auxiliado as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil, auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e Instituição de Educação Infantil; Acompanhar as crianças, junto aos professores e demais funcionários em aulas-passeio programadas pela Instituição de Educação Infantil; participar de capacitações de formação continuada; Auxiliar, quando necessário; executar outras tarefas compatíveis com o cargo, sempre que determinado pelas chefias e qualquer tarefa a que for solicitado, a bem do Município; Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ANEXO II

Formulário de Inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO			
CPF		RG	
ENDEREÇO			
CIDADE		CEP	
TEL.FIXO		TEL.CELULAR	
E-MAIL			
ESCOLARIDADE			
CARGO			
LOCAL DE TRABALHO			
SECRETARIA			

Descrever a relação de documentos entregues e suas páginas (*a documentação entregue deve ser paginada e assinada pelo candidato no final da página de cada documento entregue*).

ANEXO III

DA PONTUAÇÃO

ODONTÓLOGO 40H **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA 24H** **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA 24H**	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)	**PONTOS**
Mestrado e Doutorado Stricto Sensu.	6,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).	5,0
Curso de Ensino Superior.	3,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	**PONTOS**
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.	0,5
Para cada seis meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40H**	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)	**PONTOS**
Ensino Técnico/Ensino Médio	3,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	**PONTOS**
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.	0,5
Para cada seis meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
MERENDEIRA 30H - Educação **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H – Educação** **MOTORISTA DE ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES 40H**	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)	**PONTOS**
Ensino Fundamental Completo	3,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	**PONTOS**
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.	0,5
Para cada seis meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativa)	**PONTOS**
Ensino Fundamental Completo Incompleto	3,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	**PONTOS**
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo, serão considerados apenas, os realizados nos últimos 3 anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.	0,5
Para cada seis meses de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certificado de Alistamento Militar; 5. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependente comprovante);

6. Diploma Registrado no Órgão Competente;

7. Histórico Escolar da Faculdade;

8. Título de eleitor;

9. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

10. CTPS (Carteira de Trabalho);

11. Registro no respectivo Conselho de Classe, exigido no Edital do Processo Seletivo 003/2021.

12. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

13. CPF dos dependentes;

14. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

15. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo;

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país;

ORIGINAL

17. FOTO 3X4 (atual, colorida);

18. Qualificação Cadastral E-Social Dados Corretos

19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional. 20. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente Processo Seletivo;

21. Certidão de Quitação Eleitoral;

22. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM (do município de Itanhangá – MT);

23. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

24. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

25. Declaração para IRFF e salário família

26. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

27. Exame médico Admissional.

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021	
Descrição	**Data Prevista**
Período Geral de Realização das Inscrições.	24/08/2021 até 10/09/2021
Divulgação da Relação de Inscrições Preliminar.	15/09/2021
Prazo para Recurso Sobre as Inscrições Preliminar.	17/09/2021
Divulgação da Relação de Inscrições Final.	20/09/2021
Publicação do Resultado Preliminar.	20/09/2021
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	22/09/2021
Publicação do Julgamento de Recursos Contra o Resultado Preliminar.	23/09/2021
Publicação do Resultado Final.	23/09/2021
Homologação do Certame.	24/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: SENARA SOUZA HENRIQUES – ME – CNPJ: 16.522. 688/0001-00

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem do solo das ruas e avenidas a serem pavimentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá – MT".

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2021

VIGÊNCIA: 23/08/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO - Nº.013/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.013/2021

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 041/2020, de 18 de fevereiro de 2020, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. **REGIANE MUNHOZ RODRIGUES**, *brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7626113-0 SESP/PR e do CPF nº. 007.203.969.80, residente e domiciliada na Rua São Martin, S/N, centro, Loteamento Nicoli, Município de Itanhangá* (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A).**

Cláusula 1º - Rescisão sem justa causa por iniciativa do servidor sendo seu último dia trabalhado na data de 13 de agosto de 2021.

Cláusula 2º - O (A) **CONTRATADO(A)** receberá R$ 3.099,09 (três mil e noventa e nove reais e nove centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontado os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

REGIANE MUNHOZ RODRIGUES

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

Em conformidade com o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem do solo nas**

ruas e avenidas a serem pavimentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá – MT".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: SENARA SOUZA HENRIQUES – ME

CNPJ: 16.522.688/0001-00

Endereço: Rua Aracá, n° 3425-S, Bairro Jardim da Amazônia, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT – CEP: 78.455-000.

VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

HOMOLOGO,

Itanhangá – MT, 23 de agosto de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO - Nº.012/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Nº.012/2021

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº. 044/2020, de 04 de março de 2020, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ de Nº. 07.209.225/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como **CONTRATADA** Sra. ***POLIANA APARECIDA ESSER****, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1819851-1 SSP/MT e do CPF nº. 019.629.951.94, residente e domiciliada na Rua Buriti,* Quadra 14 - Lote 17, centro, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A).**

Cláusula 1º - Rescisão sem justa causa por iniciativa do servidor sendo seu último dia trabalhado na data de 02 de agosto de 2021.

Cláusula 2º - O (A) **CONTRATADO(A)** receberá R$ 3.962,80 (três mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao período trabalhado, sendo descontado os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itanhangá - MT, em 18 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

EDU LAUDI PASCOSKI

CONTRATANTE

POLIANA APARECIDA ESSER

CONTRATADA

ELISA MARIA DINIZ

ASSESSORA JURÍDICO

Testemunhas:

NOME _____

CPF _____

NOME _____

CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): VINICIOS DA SILVA BARBOSA

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 147/2020, a partir de 17/08/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2021 DIVULGA O LOCAL DAS PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais conferidas no Edital de Abertura nº 002/2021, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

CONSIDERANDO a aplicação das provas objetivas e práticas, que serão realizadas no dia 29 de AGOSTO de 2021;

RESOLVE:

I – Divulgar o local das provas aos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no **período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Itiquira-Mt), na Escola Municipal Anfilófio de Souza Campos**, sito á Avenida Lúcio de Mendonça Primo nº 1233- Bairro: João de Barro- Itiquira-MT, **conforme listagem contida no Anexo I deste edital**. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (minutos) no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente e alertando que se chegarem após o horário especificado, não adentrará para se submeter ao processo seletivo simplificado;

III –Comunicar aos candidatos inscritos para os cargos de Motoristas que a prova prática será realizada no período vespertino às 13h00min na Garagem Municipal, antiga CASEMAT, sito a Avenida 21- Itiquira-MT, os mesmos deverão comparecer no local acima citado com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência e no caso do cargo de Motorista o mesmo deverá apresentar a CNH categoria "D" ou superior, sob pena de ser impedido de realizar a prova.

IV – Informar que o candidato não poderá portar e fazer uso de aparelhos celulares ou similares eletrônicos, no recinto da realização das provas objetivas e práticas e de aptidão física.

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2021.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 002/2021

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

SALA 01			
	CARGO 01	VAGAS	2
Nº	NOME	MÉDICO PSF/HOSPITAL	LOCAL

1	BARBARA ALENCAR RAMALHO	MÉDICO	OURO BRANCO DO SUL
2	JOSE PEDRO MENDES ALVES	MÉDICO	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 02	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**FONOAUDIÓLOGO**	**LOCAL**
1	NÃO HOUVE INSCRITOS	FONOAUDIÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**LOCAL**
1	DAVINA INÁCIO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
2	DENISE GARCIA GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
3	KELINEIA SILVA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
4	NATALINA BERNARDES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ITIQUIRA
	CARGO 03	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**LOCAL**
1	AGENILDES SOUZA SENA	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
2	ILMA BORGES DE CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
3	JAELITA SALES DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
4	LEIDIANE GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
5	MARIA MARTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
6	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA CESCON	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
7	SIMONI MAYER MILANI	ASSISTENTE SOCIAL	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 04	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**QUIMICO**	**LOCAL**
1	DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA	QUIMICO	ITIQUIRA
2	ANTONIO MARTINS NETO	QUIMICO	ITIQUIRA
	TOTAL		**15**
SALA 02			
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**
N.	**NOME**	**CUIDADOR SOCIAL**	**LOCAL**
1	HELLEN AMANDA CARDOZO PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
2	ADRIELI ALMEIDA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
3	ETIENE DA SILVA LIMA SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
4	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
5	JESSICA CARVALHO DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
6	TAYNARA VILA MAIOR RAMOS	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
7	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
8	MAGDA ÉRICA DOS SANTOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
9	ALEXANDRA APARECIDA NOGUEIRA MINELA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
10	ANA MARIA GARCIA CAMPOS FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
11	EDUARDA ALMEIDA MARI	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
12	LUIZA GIARETTA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
13	ANDRESSA MEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
14	TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
15	DENIS MARCOS DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
16	KATRINE HOLANDA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
17	CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
	TOTAL		**17**
SALA 03			
	CARGO 05	**VAGAS**	**1**
N.	**NOME**	**CUIDADOR SOCIAL**	**LOCAL**
1	LÚCIA PEREIRA VALÉRIO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
2	CARLOS VINICIUS FARIAS DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
3	CLEIDEMAR CAMPOS CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
4	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
5	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
6	RAIELY CARVALHO DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
7	NILVA JESUS BASTOS DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
8	BEATRIZ DA CONCEIÇAO CRUZ DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
9	ELISEU JAKSON DO AMARAL CARDOSO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
10	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
11	POLIANA PEREIRA MORAES	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
12	MARIA EDUARDA DES OUZA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
13	MILENA FERRAZ SEVERINO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
14	MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
15	ISABELLA CAMILO SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
16	LETICIA ALMEIDA CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
17	JUSCINEI DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	ITIQUIRA
	TOTAL		**17**
SALA 04			
	CARGO 06	**VAGAS**	**1**
N.	**NOME**	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	**LOCAL**
1	ANDRÉ RODRIGUES DE JESUS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ITIQUIRA
2	VIVIAN PEREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	ITIQUIRA
	CARGO 07	**VAGAS**	**1(CR)**
N.	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**
1	CAROLINA VIEIRA FERRAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
2	GLEICI KELLI ALVES ARRUDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
3	DAIANE MENDONÇA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
4	LARISSA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
5	MARIELI SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
6	ARIANI ALTIERI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
7	JOSIMAR RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
8	PATRICIA KELLY DE JESUS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
9	MIRIS EDUARDA MORAIS VIANA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
10	KETLEEN JANE PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
11	DEBORAH PARREIRA CABRAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
12	MICHELE FOSSA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
13	ELIS REGINA CAMPOS DE MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
14	KELLI CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
	TOTAL		**16**
SALA 05			
	CARGO 10	**VAGAS**	**1(CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**
1	EDILAINE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
2	CAMILA BATISTA DE MORAES INÁCIO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
3	KATIUCIA LOPES LOURO RODRIGUES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA

4	ROSANE MELO DIAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
5	GRAZIELI MARQUES VIANA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
6	LARISSA DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
7	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
8	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
9	FLORINDA JOSÉ DE ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
10	DAIANE VIEIRA BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
11	STEFFANY SOUZA CABRAL DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
12	LEANDRO VELASCO BORTOLI	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
13	DEUSA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
14	KEILA ADRIANA RIBEIRO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
15	LINDINALVA CAMPOS MOTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
16	FLAVIA MARIA DAMACENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
17	NUBIA MARIA SEVERINO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
18	MARIA APARECIDA MOREIRA BRITO LEITE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ITIQUIRA
	TOTAL		**18**

SALA 06

	CARGO 07	**VAGAS**	**1(CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**
1	ADRIELI DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
2	AMANDA RIBAS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
3	ANA CAROLINE DOS SANTOS BUENO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
4	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
5	CAMILA OLIVEIRA ROMERO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
6	CLEIDE GOMES DE OLIVIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
7	CONSTANCIA DE PAULA NOVAIS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
8	CRISTIELE SILVA REIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
9	DANIELA LORENA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
10	DEISIANE DO NASCIMENTO BATISTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
11	FRANCYS YHOJANY BETANCOURT RANOEL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
12	GABRIELY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
13	HEBER DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
14	JANAINA IARA FORNAZIERE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
15	KAILLANY LORENZON	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
16	KEREN HAPUC MESQUITA DE MORAES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
17	LÉA FABRIZYA OLIVEIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
	TOTAL		**17**

SALA 07

	CARGO 07	**VAGAS**	**1(CR)**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**LOCAL**
1	LORRAUNE RUFINO NONATO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
2	LUANA CARNEIRO AJALA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
3	LUCIANA NUNES RODRIGUES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
4	LUCY CARLA DE LIMA FERNANDES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
5	LUINE PRISCILA PEREIRA BENITES NILO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
6	MARCIA DAHMER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
7	MARISA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
8	NAIARA PEDROSO PACO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
9	NATHIELI NOVAIS DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
10	NELITA MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
11	PIETRO PEREIRA GRILLANDA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
12	RAQUEL ALVES DE SOUZA SOARES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
13	RAYNARA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
14	ROZEDELMA GONÇALVES GOMES GARCIA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
15	THALYA NATHIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
16	WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
17	YURI FERNANDES BENITES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	OURO BRANCO DO SUL
	TOTAL		**17**

SALA 08

	CARGO 08	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	DIANA FERRAZ FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
2	JOSEILTON SALUSTIANO BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
3	VERA LUCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
4	ADRIANA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
5	MARTHA DE OLIVEIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
6	JUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
7	DANIELA DELGADO VITORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
8	JOSE ANTONIO FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
9	UARLLA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
10	LETIZIA SILVA PIRES PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
11	NAILZA DA COSTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
12	LUCIANA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
13	KEILA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
14	RAQUEL ALVES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
15	TELMA LOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
16	ADRIELLE DA SILVA BIOTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA

	TOTAL		**16**

SALA 09

	CARGO 08	**VAGAS**	**1**
	NOME	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
	EULANIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	RONAIR NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	ANGEL CAROLINA RAITZ LENDENGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	DAMIÃO ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	CATIANE CARVALHO MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	ALICE APARECIDA DA SILVA SOUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	EDNEUZA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	SARTONINO BISPO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	PATRICIA HOPPEN ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	HELENA LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	PASCOAL DE SOUZA BENITES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	RAFAELA CABRAL RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	MARIA IBELZA RAMALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	TOTAL		**16**

SALA 10

	CARGO 08	**VAGAS**	**1**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	JOANA DARC NASCIMENTO SERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
2	OROZINA SEVERINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
3	JACIENE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
4	JOSÉ CARLOS REGINALDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
5	JESSICA FEITOSA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
6	CAMILLA STEFFANY MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
7	LUCINETE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
8	ERICA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
9	ELIANE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
10	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
11	ALLANA RAFAELLY SOUZA LIBERATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
12	SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
13	MARIA LUCICLEIA LIMA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
14	LAYLA BEATRIZ CAVALCANTE DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
15	CACILDA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
16	JOÃO DOMICIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ITIQUIRA
	TOTAL		**16**

SALA 11

	CARGO 08	**VAGAS**	**2**
Nº	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIS**	**LOCAL**
1	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
2	ANDERSON DA CUNHA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
3	ANGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
4	BRUNA CAROLYNE DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
5	CREMILDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
6	CRISTIANE BOSGES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
7	CRISTIANE MACHADO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
8	EDSON JOSE FERREIRA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
9	ELITE PEREIRADOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
10	EDIJANE DE SIQUEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
11	EZEQUIEL MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
12	EVILYN ALINE ARRUDA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
13	FERNANDA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
14	JEANE CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
15	JENIFFER CARLA DINIZ BUSSOLARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
16	JESSICA BATISTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
	TOTAL		**16**

SALA 12

	CARGO 08	**VAGA**	**2**
N.	**NOME**	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**LOCAL**
1	JOVANNA GOMES FERREIRA DE MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
2	JULIANA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
3	JULIANA THOME RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
4	KELLY ROCHA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
5	KASSIA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
6	LUCILENE CONCEIÇÃO GAMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
7	MARIA EUNICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
8	MARIA CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
9	MARCOS VINICIOS COSTA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
10	MARILDE ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
11	MARINA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
12	PATRICIA LAURINDA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
13	TALITA BARBOSA SALOMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
14	TAMARA BASTOS CADOSO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
15	VANESSA SAVALA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL

16	VITOR GABRIEL SANTANA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
17	YZAMARA SANTANA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OURO BRANCO DO SUL
TOTAL 17			

SALA 13			
	CARGO 09	VAGA	7
N.	NOME	MOTORISTA	LOCAL
1	PAULO LEONARDO DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA
2	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	ITIQUIRA
3	KEILA NUNES RIBEIRO	MOTORISTA	ITIQUIRA
4	CLAUDICI RODRIGUES JUNIOR	MOTORISTA	ITIQUIRA
5	MIZAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	ITIQUIRA
6	SERGIO PEREIRA MENDES	MOTORISTA	ITIQUIRA
7	EDMAURO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA
8	ARI ANTONIO SOARES DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUIRA
9	ROBERTO CUSTÓDIO DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA
10	VINICIOS DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA	ITIQUIRA
11	EDIVALDO RODRIGUES DE MELO	MOTORISTA	ITIQUIRA
12	NICANOR DAVID RODRIGUES	MOTORISTA	ITIQUIRA
13	ODIRLEI ALVES LIMA	MOTORISTA	ITIQUIRA
14	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOS	MOTORISTA	ITIQUIRA
15	JOACY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	ITIQUIRA
16	ADEVALDO ROSA DE SOUZA	MOTORISTA	ITIQUIRA
TOTAL 16			

SALA 14			
	CARGO 09	VAGA	7
N.	NOME	MOTORISTA	LOCAL
1	VINICIUS BARBOSA LAGARES	MOTORISTA	ITIQUIRA
2	TELSON FRANCISCO ALVINO	MOTORISTA	ITIQUIRA
	CARGO 09	VAGA	3
Nº	NOME	MOTORISTA	LOCAL
1	BENEDITO ALVES PINTO	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
2	CLAUDINEI NATAL SILVA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
3	DANIEL GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
4	ERICO ROBERTO LOPES	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
5	HUGNEY DA SILVA ROSA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
6	OSMAR GOMES DE SOUZA	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
7	ORLEI NONATO QUEIROZ	MOTORISTA	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 10	VAGA	2
Nº	NOME	PEDREIRO	LOCAL
1	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	PEDREIRO	ITIQUIRA
2	DIONE PAULO RODRIGUES ANICESIO	PEDREIRO	ITIQUIRA
3	JOVELINO DA SILVA	PEDREIRO	ITIQUIRA
4	ADGUIMAR SODRÉ DE OLIVEIRA	PEDREIRO	ITIQUIRA
5	JOSÉ JENILSON BISPO OLIVEIRA	PEDREIRO	ITIQUIRA
6	SEBASTIÃO TEODORO DE CARVALHO	PEDREIRO	ITIQUIRA
7	MOISÉS ALENCAR SANTOS	PEDREIRO	ITIQUIRA
TOTAL 16			

SALA 15			
	CARGO 10	VAGA	1
N.	NOME	PEDREIRO	LOCAL
1	ALEX DOS SANTOS	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
2	AGUINALDO DOS SANTOS ALMEIDA	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
3	ANTONIO APARECIDO ROBERTO	PEDREIRO	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 09	VAGA	2
Nº	NOME	SERVENTE	LOCAL
1	WILLYAN RAMIRO SANTOS DOMINGOS	SERVENTE	ITIQUIRA
2	LAUDINEIA INOCENCIA DOS SANTOS	SERVENTE	TIQUIRA
3	SOLEIDE INOCÊNCIA DE ALMEIDA	SERVENTE	TIQUIRA
4	JURACI SOUZA DA CRUZ	SERVENTE	TIQUIRA
5	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	SERVENTE	TIQUIRA
6	WILLIAM DORNELES DA SILVA REZENDE	SERVENTE	TIQUIRA
7	TATIELY JOSÉ DE JESUS MEIRE	SERVENTE	TIQUIRA
8	MAIKON FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	TIQUIRA
9	ELIAZARA SOARES CAMPOS	SERVENTE	TIQUIRA
10	LEONARDO MARTINS COSTA	SERVENTE	TIQUIRA
	CARGO 10	VAGA	1
Nº	NOME	SERVENTE	LOCAL
1	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL
2	CAIO AUGUSTO DE BRITO GUIMARAES	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL
3	NACIBE LOPES DA SILVA	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL
4	SEBASTIÃO DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	OURO BRANCO DO SUL
TOTAL 17			

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 080, DE 23 DE AGOSTO DE 2.021.

"Decreta Luto Oficial no dia 23 de agosto de 2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. João Bosco Corrêa de Oliveira, popularmente conhecido como "Bosquinho", ocorrido em 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o falecido foi um cidadão com preciosos trabalhos dedicados à comunidade de Itiquira no decorrer de sua vida como cidadão Itiquirense e seu falecimento causou grande comoção junto à comunidade;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial nas repartições Públicas Municipais no dia 23 de agosto de 2021, em virtude do falecimento do Sr. João Bosco Corrêa de Oliveira, popularmente conhecido como "Bosquinho".

Art. 2º Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 122/2021

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO e REEDITA a Portaria n.º 121/2021 e, dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei **e,**

Considerando equívocos na data e nome no artigo 1º, citado na portaria legislativa 121/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, ADNA ANTONIA COSTA, brasileira, solteira, filha de Jose Antonio da Costa e Maria Analia Peres da Costa, natural de Campos Belos - GO, data de nascimento: 26/01/1983, devidamente inscrita no CPF sob o nº 019.400.961- 03 portadora da Carteira de Identidade nº RG 1314695-5 SSP/MT, data de expedição 12/02/2007, residente e domiciliada na rua da Travessa, s/n, Ouro Branco do Sul, Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, CEP 78790-000, TEL (65)996966360, e-mail adnacosta95@gmail.com, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVA,** lotada no gabinete do vereador: **Francisco José Pinheiro Jota "Ceará", a partir de 01 de setembro de 2021**, com base na Lei Municipal 971/2017 (e alterações) e Lei Municipal 379/99 (e alterações).

Art 2º. A remuneração mensal bruta, será compatível com o anexo III da Lei Municipal 971/2017(e alterações), totalizando R$ 1.614,47 (um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Conforme Art. 45, II, da Lei Municipal 971/2017, são atribuições da assessoria parlamentar/legislativa: assessoramento as atividades próprias do gabinete; assessoramento em plenários durante as sessões legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de projetos de leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos pareceres afetos as comissões permanentes e temporárias vinculadas ao gabinete do vereador; promover o registro e movimento do banco de leis do gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º Conforme artigo 48 da Lei Municipal 971/2017, havendo necessidade a carga horária poderá ser cumprida em local adverso da sede da câmara.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 20 de agosto de 2021.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

Data da vigência: 20/08/2021 a 20/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ROSANGELA MARCIANO PEREIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 245/2021 firmado entre as partes de 20/08/2021 a 20/08/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 365, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999,

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 1.134 de 19 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itiquira/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público, com base na Lei de Licitações e suas alterações vigentes, os bens móveis diversos de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estado de conservação, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, sucateados e sucatas, medida esta de relevante interesse público;

CONSIDERANDO as indicações dos membros para compor a devida comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominadas para compor a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público com os seguintes membros:

1. THIERRY APARECIDO BERNADES BORTOLINI

CPF: 010.213.521-52

Secretário Adjunto de Compras Públicas – SACP

Presidente

2. ANA MARIA MORAES E SOUZA CPF: 107.734.361-20 Agente administrativo Secretária

3. MARCOS PAULO QUIRINO

CPF: 051.497.191-61

Gerente de Controle e Guarda de Patrimônio - GCGP;

Membro

4. ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras (SMIO);

CPF: 020.721.241-40

Membro/Suplente

5. SAMARONI TREVISOL Representante Comerciantes do Município de Itiquira/MT

CPF: 030.464.119-79

Membro

6. ODIR ANTÔNIO FASTINO

Representante Comerciantes do Município de Itiquira/MT

CPF: 453.039.591-04

Membro/suplente

7. EUFRÁSIO CABRAL DA COSTA

Representante do Poder Legislativo do Município de Itiquira/MT

CPF: 411.429.341-87

Membro

8. ENILDO DA SILVA PANIAGO

Representante do Poder Legislativo do Município de Itiquira/MT

CPF: 801.481.661-72

Membro/suplente

Art. 2º O leilão será realizado na forma da Lei Licitações e Contratos e alterações vigentes e pelo Edital, que será realizado na forma híbrida, presencial e online pele rede mundial de computadores, sendo conduzido por Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e nomeado por Ato Administrativo Municipal para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º A Comissão tem autonomia e competência para julgar recursos, corrigir descrição dos bens do leilão, dar baixa em veículos vendidos como sucatas, fazer comunicação de vendas e transferência de propriedade de

veículos, cumprir formalidades junto ao TCE, decidir sobre desconto para eventuais lotes não vendidos, cobrar, conferir e confirmar pagamentos das arrematações, liberar e entregar aos arrematantes os lotes vendidos, anular ou revogar qualquer arrematação que apresentar divergências, prestar demais informações e esclarecimentos à administração, licitantes e ao leiloeiro.

Parágrafo único – A comissão é responsável pela fiscalização do trabalho do leiloeiro e, nos casos em que couber, poderá, em conjunto ou ouvindo o leiloeiro, resolver os casos omissos e relevantes.

Art. 4º A presente portaria **tem validade de** 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação, devendo a Comissão apresentar Ata final do Leilão Circunstanciada e prestar contas a Autoridade Superior, encerrando as suas atividades.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2019.

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 447/2019, a partir de 30/08/2021, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 363, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de **24/08/2021**, como segue:

1- **LAERCIO ALVES**

CPF: 531648.571-87

Gerente de Limpeza Urbana de Ouro Branco do Sul

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 364, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Substituir Servidor responsável pela fiscalização do contrato 009/2017 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor que estava designado para fiscalização do referido contrato foi exonerado;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 009/2017 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir pelo Servidor abaixo relacionado, para responder pela fiscalização do Contrato Administrativo 009/2017, firmado entre O MUNICÍPIO DE ITIQUIRA E A EMPRESA ROBERTO DE CARVALHO FREITAS-ME**,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- AGUINALDO ALMEIDA

CPF: 004.454.671-85

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 006/2021 - MUNICÍPIO DE JACIARA

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 006/2021 - MUNICÍPIO DE JACIARA

"TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de Jaciara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Estado de Mato Grosso através da Assembleia Legislativa, objetivando a cessão de servidora pública municipal com ônus para o CESSIONÁRIO."

O Município de Jaciara, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n" 03.347.135/0001-16 com sede na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, CEP: 78.820-000, representado pela Senhora Prefeita Municipal ANDREIA WAGNER doravante denominado CEDENTE e de outro lado, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso MAX JOEL RUSSI**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 **O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO, Assistente Social, inscrita na matrícula n.º 327-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para desempenhar suas funções na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no período de 04 de agosto de 2021 a 31/12/2022, com ônus para o órgão de destino.**

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao CESSIONÁRIO ressarcir todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13° salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora cedida, inclusive as obrigações previdenciárias.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. A servidora cedida deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. A servidora cedida deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Colocar a servidora cedida à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

5.2. Processar a folha de frequência mensal da servidora cedida e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.

53 Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias da servidora cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

5.6. Não ceder a servidora cedida para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pela servidora cedida.

5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão. 5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13° salário, encargos tributários e demais vantagens de direito da servidora.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 04/08/2021 até 31/12/2022, podendo ser Prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de

Requisitar, a qualquer tempo, o retomo da servidora pública cedida, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDA1VIENTO LEGAL

7.1. O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar Municipal n°09312003, bem como na Instrução Normativa SMGE n.º 007.

7.2. Os servidores cedidos permanecerão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos da

Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaciara e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de duas

Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

9.3. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os participes assinam, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Jaciara – MT, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Servidora Pública do Município de Jaciara

MAX JOEL RUSSI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 152/2021 de 06 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 046/2021, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro-ônibus adaptado com 20 lugares + 1 passageiro cadeirante e posto para o motorista, de acordo com Recurso de Emenda Parlamentar do Senador Wellington Fagundes – referente á proposta nº 11422.534000/1200-04 e aquisição de uma ambulância de acordo com Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva – referente ao TC 116/2020"** por motivo de interesse público.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaciara MT, nomeado pela portaria 152/2021 de 06 de Abril de 2021, vem apresentar a sua justificativa para a revogação do Processo Licitatório Pregão Presencial **046/2021**, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de revogação do Processo Licitatório n° 3292-01/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021, que teve como objeto o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel de saú-**

de tipo micro-ônibus adaptado com 20 lugares + 1 passageiro cadeirante e posto para o motorista, de acordo com Recurso de Emenda Parlamentar do Senador Wellington Fagundes – referente á proposta nº 11422.534000/1200-04 e aquisição de uma ambulância de acordo com Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Thiago Silva – referente ao TC 116/2020", celebrado com a Prefeitura Municipal de Jaciara MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DA SÍNTESE DOS FATOS

O Pregoeiro publicou o Edital do referido processo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como no Portal de Licitações dos Municípios, designando a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação para o dia 25 de Agosto de 2021, às 13:30 hrs toda via não será realizada, será revogada para alteração da modalidade do processo licitatório

O Pregoeiro, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede, em nome da Secretaria Municipal de Saúde e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão n° 046/2021, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de (**Pregão Presencial para Pregão Eletrônico)**.

A Administração concluiu que a utilização do Pregão Eletrônico expandirá a possibilidade de participação de licitantes interessados e, assim, aumentará a competitividade do certame e consequentemente maior economicidade para o Município, ressaltamos ainda que assim, estaremos cumprindo o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, que torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para todos os órgão da administração pública em contratações com transferência da União.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

Diante do exposto o Pregoeiro recomenda a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório **Pregão n° 046/2021**, e encaminha à Prefeita Municipal de Jaciara para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a publicação de um novo processo.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Jaciara 19 agosto de 2021

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

Portaria: 152 DE 06/04/2021

Regina Luiza da Silva

Equipe de Apoio – Portaria: 152 DE 06/04/2021

Adrielle da Silva Mota
Equipe de Apoio – Portaria: 152 DE 06/04/2021
Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues
Advogada do Município – OAB/MT 17119-B – Mat. 8639-1

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 043/2021, nos Termo da Lei n° 8.666/93.

Andréia Wagner

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 005/2021 AO CONTRATO N° 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA - EPP;** OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL até** 02/02/2022 **E PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até** 29/01/2022**.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 021/2020; **ASSINATURA**: 02/08/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara MT, através do Pregoeiro nomeado pela portaria 152/2021 de 06 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 043/2021, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto: **"Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos e seus Correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT"** por motivo de interesse público.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaciara MT, nomeado pela portaria 152/2021 de 06 de Abril de 2021, vem apresentar a sua justificativa para a revogação do Processo Licitatório Pregão Presencial **043/2021**, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de revogação do Processo Licitatório n° 3020-01/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2021, que teve como objeto o "**Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos e seus Correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT"**, celebrado com a Prefeitura Municipal de Jaciara MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DA SÍNTESE DOS FATOS

O Pregoeiro publicou o Edital do referido processo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, bem como no Portal de Licitações dos Municípios, designando a sessão de recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação para o dia 18 de Agosto de 2021, às 09 horas, todavia, na data de 13 de agosto de 2021, o mesmo foi suspenso para análise e readequação do edital.

O Pregoeiro, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal n° 8.666/93, procede, em nome da Secretaria Municipal de Saúde e em defesa do interesse público, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão n° 043/2021, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de (**Pregão Presencial para Pregão Eletrônico)**.

A Administração concluiu que a utilização do Pregão Eletrônico expandirá a possibilidade de participação de licitantes interessados e, assim, aumentará a competitividade do certame e consequentemente maior economicidade para o Município, ressaltamos ainda que assim, estaremos cumprindo o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, que torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para todos os órgão da administração pública em contratações com transferência da União.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

Diante do exposto o Pregoeiro recomenda a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório **Pregão n° 043/2021**, e encaminha à Prefeita Municipal de Jaciara para que faça o despacho, onde teremos que aguardar novas instruções para a publicação de um novo processo.

É importante destacar que a presente justificativa vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela revogação.

Jaciara 19 agosto de 2021

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

Portaria: 152 DE 06/04/2021

Regina Luiza da Silva

Equipe de Apoio – Portaria: 152 DE 06/04/2021

Adrielle da Silva Mota
Equipe de Apoio – Portaria: 152 DE 06/04/2021
Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues
Advogada do Município – OAB/MT 17119-B – Mat. 8639-1

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro e REVOGO o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 043/2021, nos Termo da Lei n° 8.666/93.

Andréia Wagner

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 73/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: **E.J VICENTE E AUTO PEÇAS**

Objeto: Contratação de empresa especializada

na prestação de serviços do tipo alinhamento e

balanceamento de veículos leves e pesados

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022

VALOR: R$ 48.710,00 (QUARENTA E OITO MIL

SETECENTOS E DEZ REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREV-JUARA
PREV-JUARA

PORTARIA N.º 024/PREV-JUARA/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição-Permanentea servidora ***Sra.Maria Regina Mariot Quintela****".*

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, parágrafo 1º, incisos III, alínea "a", § 5º da CF/88 com redação da EC 41/2003, c/c art. 12 inciso III alínea "a" da Lei Municipal nº 1.656/2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT; e Lei Complementar nº. 069/2010 Transforma Cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Juara, e Lei Municipal nº 2845/2020 que Dispõe sobre a Recomposição da Remuneração do Quadro de Servidores Efetivos, Comissionado e o dos Cargos Eleitos dos Cargos Eletivos dos Poderes Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição- Permanente, a servidora **Sra. Maria Regina Mariot Quintela**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 914959 SSP/MT, e CPF nº 503.625.931-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação; matricula nº 2386, 120 horas mensais, contando com 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais,conforme processo administrativo do **PREV-JUARA nº. 2019.04. 00075P, n.º** a partir de 04/08/2021, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 04 de agosto de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 19 de agosto de 2021.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/PREV-JUARA/2021.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 149/PREV-JUARA/2015, que concedeu o benefício de Pensão por Morte em favor da ***Sra. Josefa Laurindo Smith****, em decorrência do falecimento do servidor* ***Sr. Antônio Smith.***

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 149/PREV-JUARA/2015, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 29 de Setembro de 2015, que concedeu o benefício Pensão por Morte o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da cônjuge da *Sra.* ***JOSEFA LAURINDO SMITH,*** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1330862-9 SSP/MT e CPF n.º 826.441.791-49, **a partir de 09 de julho de 2015**, conforme processo administrativo do **PREV- JUARA, n.º 2015.07.00056P.**

Onde se Lê: (...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional, **c/c Art. 28, I e art. 29, I da Lei nº 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT** (...)

Lêia-se:(...) Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional, **combinado com o art. 7º, inciso I da Lei Municipal 1.656/2005, de 20 de abril de 2005, c/c Art. 28, I e art. 29, I da Lei nº 1.656 de 20/04/2005, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT** (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 19 de agosto de 2021.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N. º 001/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUARA-PREV JUARA

CONTRATADO: Consórcio Gestor RPPS

OBJETO: "O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o preço do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 001/2019, de que trata a Cláusula Quartanos termos do referido instrumento e da Lei Federal nº 8.666/93."

VIGÊNCIA:a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 13/08/2021 até 12/08/2022, podendo ser prorrogado excepcionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR GLOBAL de R$ 425.215,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e oito centavos)

DATA: 13/08/2021

PORTARIA N.º 026/PREV-JUARA/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade aservidora Sra. Valdelice Aparecida Miranda".

A Secretária de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara-MT.

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER o benefício **Aposentadoria por Idade** a servidora **Sra. Valdelice Aparecida Miranda**, brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 13689403 SSP/SP e CPF sob o nº 037.452.558-79, servidora efetiva no cargo Professor, Classe "B", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 horas mensais, matricula nº 2447, contando com **17 anos, 04 meses e 08 dias**, com **proventos proporcionais ao tempo de contribuição** conforme processo administrativo do **PREV- JUARA, n.º 2021.02.00010P**, **a partir de 02/08/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à data de **02 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 19 de Agosto de 2021.

MÁRCIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO Secretária Municipal de Administração

Homologo:

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO RESOLUÇÕES NºS 001 A 004/2021 - CINDVALE

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – de 23/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação de Cargos e Empregos, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar os Cargos e Empregos em conformidade com o Inciso IX do Artigo 41 do Estatuto e Ata de Constituição deste Consórcio e conforme Art. 4 da Lei Federal 11.107/2005.

Art. 2º - Criação dos seguintes cargos e empregos:

I. **Secretário Executivo**, tipo EC – Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, 44 horas semanais; II. **Contador Público**, tipo EC – Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda; III. **Advogado**, tipo EC – Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda; IV. **Controle Interno**, tipo EC – Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda; V. **Agente Administrativo**, tipo EE – Emprego Público Efetivo, 44 horas semanais; VI. **Motorista/operador de maquinas**, tipo EE – Emprego Público Efetivo, 44 horas semanais; VII. **Pregoeiro**, tipo EC – Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda; VIII. **Fiscal de Contratos**, tipo EC – Emprego Público Comissionado de livre nomeação e exoneração, em regime de sobreaviso de acordo com a demanda.

Art. 3º Fica estabelecido conforme aprovado em Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2021, a remuneração dos seguintes cargos:

I. Para o cargo de **Secretário Executivo**fica estabelecido o Valor do Salário de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais); II. Para o cargo de **Contador Público**, fica estabelecido o Valor do Salário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); III. Para o cargo de **Advogado**, fica estabelecido o Valor do Salário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); IV. Para o cargo de **Controle Interno**, fica estabelecido o Valor do Salário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); V. Para o cargo de **Pregoeiro**, fica estabelecido o Valor do Salário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais); VI. Para o cargo de **Fiscal de Contratos**, fica estabelecido o Valor do Salário de R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em 23 de junho ***de2021***.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 – de 30/07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Plano de Ação, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE para o exercício de 2021, composto de:

PROGRAMA 001 – AÇÕES VOLTADAS PARA GARANTIR A POPULAÇÃO DO VALE DO ARINOS SERVIÇOS PUBLICOS VOLTADO À INFRAESTRUTURA VIÁRIA.

Finalidade: Estabelecer estratégia essencial para melhorar os serviços prestados em ações e serviços públicos viários dirigidos a população do Vale do Arinos, visando a garantia de atendimento com qualidade.

Justificativa: Atender os Municípios Consorciados do Vale do Arinos no que se referir à execução de malha viária publica no âmbito de mobilidade das rodovias estaduais produzindo resultados desejados, favorecendo o bem-estar da população destinatária e beneficiária das atividades do consorciamento uma vez que não ocorreria se os munícipio atuassem de forma isoladamente.

Pública: População dos Municípios Consorciados do Vale do Arinos

AÇÃO 1001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Objetivo: Dotar o CINDVALE para melhor atender a população do Vale do Arinos.

AÇÃO 2001 – MANUTENÇÃO COM A GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARINOS – CINDVALE - MT

Objetivo: Manter as estruturas funcional do CINDVALE, remuneração e encargos com servidores, custos com viagens, eventos, capacitação, prestação de serviços e outras despesas.

Art. 2º - Os valores orçamentários para execução e cumprimento do Programa e Ações para o exercício de 2021, serão definidos no Plano de Aplicação para o exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em 30 de julho *de2021*.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – de 30/07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Consórcio, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, composto pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2021, por maioria unanime de seus membros, foiAPROVADA, eu CARLOS AMADEU SIRENA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos, promulgo esta Resolução.:

RESOLVE:

Art. 1º - O orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE, para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesas em R$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

§ 1º - A receita será mediante arrecadação de transferências mensais dos municípios consorciados, do Estado e demais Receitas Correntes, nos termos da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**FONTE**	**CATEGORIA ECONOMICA**
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**			**151.900,00**
1100.00.00	**RECEITA TRIBUTARIA**		**1. 700,00**	
1113.00.00	**Impostos**			
11130311.01	**Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho**			
11130311. 01.01	**IRRF - PRINCIPAL**	**1.600,00**		
1113034101	**Impostos sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos**			
11130341. 01.01	**IRRF JURIDICA PRINCIPAL**	**100,00**		
1300.00.000	**RECEITA PATRIMONIAL**		**200,00**	
1321001100	**Receitas de Valores Mobiliários**			
1321001101. 02.99	**Remuneração de Depósitos Bancários - Principal**	**200,00**		
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**150. 000,00**	
1730.00.00	**Transf. do Municípios e de suas Entidades**			
1738.00.00. 00	**Transferências dos Municípios**			
1738.02.00. 00	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos**			
1738.02.11. 00	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos - Principal**			
1738.02.11. 01	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Município Juara**	**89.700,00**		
1738.02.11. 02	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Novo Horizonte**	**2.730,00**		
1738.02.11. 03	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. Porto dos Gaúchos**	**7.440,00**		
1738.02.11. 04	**Transf. de Municípios a Consórcios Públicos Munic. de Tabaporã**	**50.130,00**		
	TOTAL GERAL			**151.900,00**

§ 2º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante do quadro, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesas, que apresenta os seguintes desdobramentos:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ORGÃO	ORÇAMENTO	VALOR R$
01	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE	151. 900,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR R$
26	Transporte	151.900,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓD	PROGRAMA	VALOR R$
001	Ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços público voltado à Infraestrutura Viária	151. 900,00

IV – CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO

CÓD	AÇÃO	VALOR R$
1001	Aquisição de Equipamentos Permanentes	7. 570,00
2001	Manutenção com a Gestão do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE/MT	144. 330,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	VALOR R$
Pessoal e Encargos	44.780,00
Outras Despesas Correntes	98.790,50

DESPESAS DE CAPITAL	VALOR R$
Investimentos	7.570,00

RESERVA DE CONTINGENCIA	VALOR R$
Reserva de Contingencia	759,50

Art. 2º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 % (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir Créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – Destinar recursos para a reserva de Contingência, não inferiores a 0,5 % (meio por cento) das Receitas Correntes.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 20 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em 30 de julho *de**2021***.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – de 30/07/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais suplementares do exercício de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR, Órgão de deliberação do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos – CINDVALE, compostos pelos prefeitos dos municípios consorciados, em reunião ordinária realizada em 20 de julho de 2021, que por maioria unanime de seus membros, foi APROVADA, eu CARLOS AMADEU SIRENA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos, promulgo esta Resolução. RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE autorizado:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30 (trinta) por cento do total das despesas fixadas;

II – Abrir créditos resultantes de anulação parcial ou total e dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

III – Abrir créditos suplementares á conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício;

IV – Abrir créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro verificado em exercícios anteriores, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V - Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo.

VI - A realizar transposições remanejamento, transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos em conformidade com a Lei Federal 4320/64, provenientes de :

a) – Anulação Parcial ou total de dotações;

b) – Incorporação de superávit e/ ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

c) – Excesso de arrecadação em bases constantes;

d) - Transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outro ou de um órgão para outro, no termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

e) – Reserva da Contingência.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em 30 de julho *de**2021***.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local visível.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 069/2021/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SERVICOS METALURGICOS PARA EXECUCAO DE 02 COBERTURAS EM ESTRUTURA METALICA, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 24/08/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 03 de setembro de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara/MT, em 23 de agosto de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PORTARIAS NºS 001 A 005/2021 - CINDVALE

PORTARIA Nº 001/2021 – de 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de assessoria técnica e jurídica junto aos processosdo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando o que dispõe as resolução normativas, consultivas e as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Considerando a resolução n. 001 de 23 de junho de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando a anuência do Conselho Diretor do CINDVALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Fábio Alves Donizeti**, Brasileiro, Servidor Público, portador da cédula de identidade nº. 11570634-SSP/MG e CPF nº 044. 098.666-48, sob registro da OAB12674/O para a função de Assessor Jurídico Interino responsável pela Gestão Jurídica e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em **02** *de agosto*de**2021**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente do CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 002/2021 – de 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Contador, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de assessoria técnica e contábil junto aos processosdo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando o que dispõe as resolução normativas, consultivas e as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Considerando a resolução n. 001 de 23 de junho de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando a anuência do Conselho Diretor do CINDVALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Márcia Aparecida Gomes Bachega**, Brasileira, Servidora Pública, portadora da cédula de identidade nº. 2.236.438-SSP/PR e CPF nº 366.805.249-20, CRC MT 3532/0, para a função de Contadora Interina responsável pela Gestão Contábil e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em **02** *de agosto*de**2021**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente do CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 003/2021 – de 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de assessoria e serviços para processos de licitação, conforme necessidade do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando o que dispõe as resolução normativas, consultivas e as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Considerando a resolução n. 001 de 23 de junho de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando a anuência do Conselho Diretor do CINDVALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **José Roberto Pereira Alves**, Brasileiro, Servidor Público, portador da cédula de identidade nº. 0711488-5 SSP/MT e CPF nº 581.067.821-15, para a função de Pregoeiro Interino responsável pelos processos de licitação e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em **02** *de agosto*de**2021**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente do CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 004/2021 – de 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de assessoria técnica e serviços de Fiscal de Contratosdo Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando o que dispõe as resolução normativas, consultivas e as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Considerando a resolução n. 001 de 23 de junho de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando a anuência do Conselho Diretor do CINDVALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Antônio José Santana Neto**, Brasileiro, Servidor Público, portador da cédula de identidade nº. 1434694-0 SSP/MT e CPF nº 000.724.791-59, para a função de Fiscal de Contratos Interino responsável pela fiscalização dos contratos administrativos e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em **02** *de agosto*de**2021**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente do CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº 005/2021 – de 02/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS AMADEU SIRENA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos - CINDVALE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a necessidade de serviços técnicos e administrativos junto aos processos e demandas do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando o que dispõe as resolução normativas, consultivas e as orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT

Considerando a resolução n. 001 de 23 de junho de 2021, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Rio Arinos – CINDVALE.

Considerando a anuência do Conselho Diretor do CINVALE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Michelle Blatt Huttra**, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 1881142-6 SSP/MT e CPF nº 025.562.421-24, para a função de Secretária Executiva Interina responsável pela Gestão Administrativa e demais atividades correlatas inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sede do CINDVALE, em **02** *de agosto*de**2021**.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CARLOS AMADEU SIRENA

Presidente do CINDVALE

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 069/2021/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS "EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS, DEMISSIONAIS E EXAMES CLINICOS DE RETORNO AO TRABALHO" emAtendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 24/08/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de setembro de 2021 às 08h30 – Horário Local.

Juara/MT, em 23 de agosto de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 453-2021

PORTARIA Nº 453/2021.

Institui Comissão de Organização Acompanhamento e Fiscalização de Processos Seletivos, para contratação de servidores de caráter excepcional interesse público para atender as demandas da Saúde.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando: Processo SAD nº 10.944 de 12/08/2021.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração ser subsidiada por uma comissão especial a fim de realizar o acompanhamento, fiscalização e organização dos referidos processos, assegurando o cumprimento dos princípios administrativos e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização de Processos Seletivos, para contratação de servidores de caráter excepcional interesse público para atender as demandas da Saúde,

1) Maquilaine Henriqueta Miranda-Presidente

2) Claudemir Volpato- Membro

3) Mídia Andrea Rissotte-Membro

4) **Sirlene Hubner-Membro**

Art. 2º - O Presidente com apoio dos membros convalidará todos os atos e documentos a serem elaborados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº268/2021.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 12 de agosto de 2021.

MARCIA REGINA F. ARAUJO Secretária Mun. Administração	**CARLOS AMADEU SIRENA** Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 033/2021, Processo Administrativo n° 111/2021.

Através das Empresas:

LEAL TUBOS E POSTES DE CONCRETO - CNPJ – 29.474.936/0001-36

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 12.160,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

Juruena - MT, 19 de agosto de 2021.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº. 3.088, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal e Leis 997, 18/09/2013,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogada a vigência do mandato do "**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS"**, gestão 2021/2023 de acordo com a Lei nº. 997, de 18 de Setembro de 2013, sem ônus para os cofres públicos municipais, passando a vigorar com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: **Alessandra L. A. de Oliveira**

CPF: 858.385.271-53

RG: 1241138-8 SSP/MT

Suplente: **Marilene Kohler**

CPF: 765.080.301-59

RG: 1023252-4 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO:

Titular: **Neuza de Lima Kruskievitz**

CPF: 002.558.061-24

RG: 1458125-6 SSP/MT

Suplente: **Mara Lucia Duarte**

CPF: 621.323.501-91

RG: 1109921-6 SJ/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Vice Presidente: **Natália Balmant de Jesus**

RG: 90360724-3 SSP/SP

CPF: 621.336.401-34

Suplente: **Elio Batista Sales**

CPF: 328.090.421-87

RG: 2091672-8 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA:

Presidente: **Nair Backes Fontolan**

CPF: 567.541.161-53

RG: 911.709 SSP/MT

Suplente: **Denise Aparecida Perin**

CPF: 922.012.531-53

RG: 1609051-9 SSP/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Izabel Lorenzetti**

CPF: 621.322.611-72

RG: 7R 2915667 SSP/SC

Suplente: **Nidiane de Souza Lugo**

CPF: 024.842.781-44

RG: 01432168 SSP/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUENA:

Titular: **Eduardo de Oliveira**

CPF: 028.242.391-58

RG: 1810052-0 SSP/MT

Suplente: **Edislaine Reinaldo de Oliveira**

CPF: 429.269.551-20

RG: 402.505 SSP/MT

ASSEMBLEIA DE DEUS:

Titular: **Carme Olivo Vendrame**

CPF: 408.845.089-68

RG: 2131574 SSP/PR

Suplente: **Mariza Aparecida Bail**

CPF: 632.155.191-00

RG: 662.296 SSP/MT

PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: **Maria Nestor Pereira Vicenssotti**

CPF: 938.945.891-91

RG: 140409231 SSP/MT

Suplente: **Giseli Cristina Dileli Aguiar**

CPF: 067.199.196-52

RG: 4238813-0 SSP/PR

IGREJA CATÓLICA:

Titular: **Danieli Cristina Muller**

CPF: 026.014.171-29

RG1995613-4 SSP/MT

Suplente: **Willame Lima Santos**

CPF: 893.548.851-87

RG: 973.199 SSP/MT

ASSOCIAÇÃO DO IDOSO:

Titular: **Neusa Socreppa Nazatto**

CPF: 961.593.089-04

RG: 2369747-4 SSP/MT

Suplente: **Irma Ana Hoffmann**

CPF: 916.522.914-04

RG: 615.899 SSP/MT

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 16 de Agosto de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 034/2021, Processo Administrativo n° 112/2021, Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PONTE DA GLEBA 13 DE MAIO TV 04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Juruena-MT. Através da Empresa CARMEN.R FLECK & CIA LTDA CNPJ: 09.150.162/0001-80

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 2.989,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Juruena - MT, 19 de agosto 2021

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 173/2021, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93, realiza a Dispensa de Licitação nº 03**5**/2021, Processo Administrativo n° 114/2021.

DISPENSA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISAO E MANUTENÇAO PERIODICA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB E3CXT2 MARCA JCB SÉRIE 2935536 ANO 2020 PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Através das Empresas:

DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA - CNPJ – 33.086.529/0001-29

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 13.424,09 (TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Juruena - MT, 23 de agosto 2021.

Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 033/2021, Processo Administrativo n° 111/2021,** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA A INSTALAÇÃO NA PONTE DA GLEBA 13 DE MAIO TV 04 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 19 de agosto de 2021

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 174/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/09/2021**, às **8:00 horas**, no endereço, Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP N.º 036/2021, Processo Administrativo N.º 107/2021**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO E ELETRECISTA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EM UM PERIODO DE 12 MESES.

.

A proposta será recebida a partir da data 24/08/2021 – as 08:00 horas.

Juruena - MT, 23 de agosto de 2021.

ROBSON GOMES DIAS Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 035/2021, Processo Administrativo n° 114/2021,** DISPENSA PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISAO E MANUTENÇAO PERIODICA DA RETRO ESCAVADEIRA JCB E3CXT2 MARCA JCB SÉRIE 2935536 ANO 2020 PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 23 de agosto de 2021

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

RATIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a Dispensa de Licitação nº 034/2021, Processo Administrativo n° 112/2021, para a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PONTE DA GLEBA 13 DE MAIO TV 04,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Juruena-MT. - Amparado pela **Lei 8.866/93** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 19 de agosto de 2021

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO CONTRATO 032/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e P.R.P Borges Comercio Eireli - EPP

OBJETO: "Contratação De Empresa Com Aquisição De Equipamentos Para Atender A Brigada Anti Incêndio No Município De Juscimeira/MT"

PRAZO: 21.11.2.021

VALOR: R$ 6.944,00 (Seis Mil, Novecentos Quarenta Quatro Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e P.R.P Borges Comercio Eireli - EPP- CNPJ: 05.457.629/0001-89

PORTARIA Nº 193/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Designação de Servidor Efetivo para o Cargo de Coordenadora Escolar **Srª Rosimeire Rodrigues de Jesus,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para o Cargo de Coordenadora Escolar a Srª Rosimeire Rodrigues de Jesus, **Matricula 2349.0,** CPF nº 064.103.988-32**,** efetiva no Cargo de Professora, no período de 02/08/2021 à 23/10/2021, em substituição a Servidora Diva Maria dos Santos Trindade, Matricula nº 32.1, em gozo de Licença Premio.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2021.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Licença Maternidade a Servidora Efetiva Srª Marciene Santos de Oliveira,e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade para a Srª Marciene Santos de Oliveira, Matricula nº 2585.1, CPF nº 011. 305.841-19, servidora Publica Municipal Efetiva no cargo de ADI- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na CEI São Miguel no Distrito de Santa Elvira, no período de 06/08/2021 à 03/12/2021.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2021.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 033/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda - ME

OBJETO: "Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Em Fornecimento De Licença De Uso De Aplicativo, Que Faz Acompanhamento De Certidões e Obrigações Estaduais e Federais, Receitas, Demonstrativos Dos Índices Constitucionais, Educação, Fundeb, Saúde e Folha de Pagamento, Acompanhamento Dos Programas e Convênios Federais, Análise Da Previa Fiscal, Dados De Empresas, Empregos, Frota, Indicadores Gerenciais, e Alguns Comparativos Onde é Possível Trazer Diversas Informações Fundamentais Com o Objetivo De Facilitar o Controle Da Gestão Pública e Tornar Mais Eficiente a Gestão Do Município De Juscimeira/MT"

PRAZO: 23.08.2022

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda – ME - CNPJ: 41.866.613/0001-55

PORTARIA Nº 195 /2021, 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Concessão **de Licença Saúde (INSS)** da Servidora Efetiva **FRANCIELLI DE ASSIS DEITOS SILVA,** e dá outras providencias:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Licença Saúde (INSS) a **Srª Francielli de Assis Deitos Silva**, Matricula nº 67.1 Servidora Público Municipal Efetiva no Cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação na CEI Enedina Martins Barbosa, a partir de 18/08/2021 com retorno em 17/09/2021.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Agosto de 2021.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de **Licença por motivo de Doença em pessoa da Familia** a Servidor Efetivo **Srª Maria Aparecida Monção de França,** e dá outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA** por Motivo de Doença em pessoa da Família à Servidora Público Municipal Efetiva **Matricula nº 266.1 – Maria Aparecida Monção de França,** lotada na Secretaria de Saude no Cargo de Recepcionista, em conformidade com Seção III Artigo 104, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 199 Estatuto dos Servidores Publico do Município de Juscimeira, a partir de 05/08/2021.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Agosto de 2021.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretario de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.312, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, MEDIANTE CONTRATO, À EMPRESA LEP AGROFLORESTAL LTDA (Buriti Agro), DE ÁREAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, COMPREENDIDAS PELA QUADRA 07, LOTE: nº 01, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso III e IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de Direito Real de Uso, mediante contrato, de áreas localizadas no Distrito Industrial e Comercial do Município de Juscimeira, compreendidas pela quadra 07, lote: nº. 01, imóvel pertencente ao Município de Juscimeira, para a empresa LEP AGROFLORESTAL LTDA (Buriti Agro), inscrita no CNPJ sob nº 19.101.622/0001-34, com endereço na Rua Ademar de Barros, Vila Limeira, Juscimeira-MT, CEP 78.810-000, endereço eletrônico: pedrojr@buritiagro.com.br; representada pelo Sr. Pedro Fernandes de Oliveira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº. 586.204.436-15, e portador do RG nº. MG-4.013.971, domiciliado a Rua das Pitombeiras, 2020W, Quadra 21, lote: 05, Jardim Europa, Nova Mutum, CEP: 78.450-000,endereço eletrônico: pedrojr@buritiagro.com.br,para implementação de empresa voltada às atividades de manejo e manutenção florestal.

Art. 2º. O beneficiário da concessão do Direito Real de Uso terá o prazo de:

I – 120 (cento e vinte) dias para conclusão e entrega do projeto arquitetônico final;

II – 24 (vinte e quatro) meses para conclusão da obra e funcionamento da empresa.

Parágrafo único. Os prazos dispostos nos incisos anteriores correrão a partir da assinatura do contrato de concessão e poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente fundamentada as razões do pedido de prorrogação, as quais serão submetidas à análise e julgamento da Comissão Mista de Indústria e Comércio.

Art. 3º. O beneficiário deverá apresentar à Secretária de Turismo, Indústria e Comércio, bem como à Comissão Mista de Indústria e Comércio os documentos relacionados a regularização e funcionamento do empreendimento/indústria.

Art. 4º. O prazo da concessão será de 15 (quinze) anos, transcorrido esse período e persistindo o interesse público, após o cumprimento das obrigações estipuladas pela concedente, terá o concessionário o direito de receber em doação com encargo, em consonância com Lei 8.666/93, em seu artigo 17, §4º.

Art. 5º. A área objeto dessa concessão reverterá de pleno direito ao Município, independente de provocação judicial, mediante requerimento formulado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juscimeira, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, independente de qualquer indenização, se:

I - Não forem cumpridos os prazos estabelecidos;

II - Por conveniência Administrativa caso cessem as razões que justificaram a concessão;

III - Ao imóvel no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista;

IV - Não apresentação da documentação quanto a regularidade fiscal, capacidade patrimonial da empresa, projetos quanto a viabilidade econômica e capacidade de geração de empregos, que poderão ser exigidas por ato do Executivo a qualquer momento.

Art. 6º. É vedado ao beneficiário a possibilidade de ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer título, o imóvel objeto dessa concessão.

Art. 7º. Todos os encargos financeiros para a concretização da presente concessão correrão por conta do concessionário.

Art. 8º. Após a sanção da Lei a empresa beneficiada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, sob pena de revogação.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo regulamentar a presente lei via decreto.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juscimeira-MT, 23 de Agosto de 2021.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021/PMLDO

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021/PMLDO

A prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo, referente à publicação do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021/PMLDO, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de mato Grosso, no dia 23 de agosto de 2021, ANO XVI | N° 3.798, páginas 174 e 175.

Onde se lê:

Aos vinte e seis dias do mes julho de 2021

Leia-se:

Aos vinte dias do mês agosto de 2021.

Lambari d'Oeste – MT, 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da CPL, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade "CARTA CONVITE N.º 07/2021", tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUPORTE EM SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT, conforme especificado no Projeto Básico, anexo I do Edital", foi homologada em favor da empresa REGINEY MELO DE ANDRADE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.610.342/0001-26, que apresentou a melhor proposta, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Lambari d'Oeste - MT, 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Intenção: Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços n.º 33/2020, oriunda do Pregão Presencial S.R.P. n.º 03/2020, realizado pelo Município de Cuiabá – MT, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVICOS URBANOS - LIMPURB. A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste - MT, através de seu ordenador, faz publicar o extrato resumido de adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) n.º 13/2021/PMLDO, que tem como objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de paisagismo, com fornecimento de mudas de plantas ornamentais ao Município de Lambari d'Oeste-MT", em favor da empresa VERSAILLES CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.482.189/0001-55, com sede na Avenida Camoboriú, nº 22, Parque Georgea, CEP 78.085-400, Cuiabá - MT, com o valor de R$ 659.997,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), tendo como fundamento legal o Artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Lambari d'Oeste - MT, 23 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10468 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Nomear a Sra.**MARLENE ESTER STELGER** a exercer o cargo de**ASSESSOR EXECUTIVO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**a qual assume total responsabilidade pelos serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 20 de agosto do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10457, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar Nº. 184, de 17 de Agosto de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLEBER KOCHHANN,** inscrito na OAB/MT sob nº 7678,para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** junto a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** o qual assume total responsabilidade pelos bons serviços prestados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

-Prefeito de Matupá em Exercíc

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 10419 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a *Progressão de Nível* a servidora efetiva*ARISTIDES LEITE SAMPAIO* e dá outras providências".

MARCOS ICASSATTI PORTE, Prefeito de Matupá em Exercício Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 42 da Lei Complementar Nº 013 de 28 de novembro de 2003, que regulamenta a progressão de nível da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município de Matupá – MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão de nível a servidora***ARISTIDES LEITE SAMPAIO,*** inscrita no CPF nº 241.078.831-91, efetiva no quadro de servidores do Município de Matupá, sob a matrícula 2101, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no cargo de ***AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,*** para**Nível A06**, nos termos da fundamentação legal supramencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se

Publique-se

MARCOS ICASSATTI PORTE

Prefeito de Matupá em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 038/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de setembro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será até as 12:00 horas do dia 08/09/2021 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 088/2021, que estará disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 23 de agosto de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados o processo licitatório do tipo chamada pública visando o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NOS SERVIÇOS MÉDICOS EM ULTRASSONOGRAFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de adesão será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, no período de **30/08/2021 à 30/08/2022, das 08h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira.** Maiores informações através do Edital nº. 089/2021, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fone (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT. 23 de agosto de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente Substituta da Comissão de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.713 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Vereador Fransuelo Ferrai dos Santos – Republicanos

"Dispõe sobre a divulgação nos estabelecimentos bancários, similares e estabelecimentos comerciais que utilizam de crédito e financiamento, situados no Município de Mirassol D'Oeste-MT, a proibição de venda casada de produtos ou serviços".

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam os estabelecimentos bancários, instituições similares e estabelecimentos comerciais que utilizam de crédito e financiamento, instalados no Município, obrigados a informar aos clientes a proibição da venda casada de qualquer produto ou serviço.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei considera-se venda casada, a prática de condicionar o oferecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos, constituindo-se em prática abusiva, expressamente vedada pelo Art. 39, inciso 1, da Lei número 8.078, de 11 de setembro de 1990 e crime contra a ordem econômica, nos termos do art. 21, inciso XXII I, da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994.

Art. 2° - A informação deverá ser divulgada por meio de cartaz tamanho 50 cm x 100 cm, em qualquer cor, afixado em locais de atendimento ao público e de fácil visualização.

Parágrafo Único - O cartaz de que trata este artigo deverá proporcionar ótima condição de leitura e conter seguintes dizeres:

'Título grande: VENDA CASADA É CRIME. Texto: É proibido condicionar o oferecimento de produto ou serviço à aquisição de outro produto ou serviço desta instituição. DENUNCIE. PROCON MIRASSOL D'OESTE - 65 3241-5152"

Art. 3º - Os estabelecimentos bancários, instituições similares e estabelecimentos comerciais que utilizam de crédito e financiamento terão o prazo de 45 dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para providenciar a colocação do cartaz descrito no artigo anterior.

Art. 4° - O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes sanções, que serão aplicadas necessariamente de forma escalonada e não cumulativa:

I - advertência que deverá ser reduzida a termo por servidor público municipal designado, fixando-se o prazo de 10 dias para o estabelecimento sanar a irregularidade;

II - multa de acordo com Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90; e,

III - cassação da licença de funcionamento, que será aplicada na hipótese de nova incidência do descumprimento da lei após a autuação do estabelecimento com a imposição de multa em dobro.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de agosto de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.712 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Vereador Elton César Marques de Queiroz – PSC

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses, e dá outras providências".

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses, a ser comemorado anualmente no dia 16 de Junho.

Art. 2º - A fixação do Dia Municipal de Conscientização sobre as Amiloidoses tem por objetivo:

I. Contribuir para a integração de pacientes portadores de Amiloidose e diminuir o isolamento, bem como aumentar o acolhimento e inclusão social.

II. Conscientizar a sociedade e profissionais de saúde acerca dos sintomas, características e tratamentos da doença, através de realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, dentre outros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de agosto de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RESULTADO E PRORROGAÇÃO DE PREGÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA UNIDADES DAS SECRETARIAS , sendo vencedoras as empresas : **FM TELECOMUNICACOES LTDA** CNPJ:24.776.975/0001-74 com o Lote 01 (internet para Unidades de Saúde) com o valor global de R$32.390,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa reais) para período de 12 meses. **BERTASSO E CIA LTDA** CNPJ:05.072.224/0003-94 com os Lotes 02 e 03 (internet para Unidade Sonho Azul e Sec. Desenv. Social) com o valor global de R$9.300 (nove mil e trezentos reais) para o período de 12 meses. **O PREGÃO FOI**

HOMOLOGADO em 23/08/2021. CELIA REGINA DE MATTOS - Pregoeira - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 24/08/2021.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM A JATO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). O Município de Mirassol D' Oeste torna público que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **09/09/2021**, mantido o horário, considerando que a sessão de abertura do dia 23/08/21 restou **DESERTA**. Ficam inalteradas as demais disposições do edital. M. D' Oeste, em 24/08/21. DANILO CEZAR OCHIUTO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETOS PLANEJAMENTO 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4024 , DE 12 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 76.896,41 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 04 SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

687	17.512.0015.2071.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
689	17.512.0015.2071.0000	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
699	17.512.0015.2088.0000	MAN. DA COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS	16.896,41
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAEMI

670	04.122.0002.2174.0000	RESGATE DA DIVIDA INTERNA - SAEMI	-69.396,41
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 10 04 SERVICO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

705	17.512.0015.2171.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA E. T. A.	-7.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 12 de julho de 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4027 , DE 14 DE JULHO DE 2021 - LEI N.1648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

427	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

58	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADMIN	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de julho de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2021

PORTARIA Nº 460 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE INSALUBRIDADE PARA SERVIDORAS QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, com base na LC 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Insalubridade as servidoras contratadas em exercício das atribuições do cargo de MERENDEIRA, em 10% (dez por cento) equivalente ao grau de risco correspondente conforme consta do Laudo Técnico elaborado pela Engenheira Ambiental e Engenheira de Segurança do Trabalho, calculado com base no Salário inicial do cargo, a partir da data de admissão, conforme relação abaixo:

Cristiana Maria Jesus da Conceição

Danielly Corte Marim

Emanuela Roberta Diniz

Geizusiane Aparecida Flores Nascimento

Luciene da Silva Ribeiro e Silva

Lucimar Alves da Silva

Lucineia Amaro da Silva

Marineuza Ferreira Ribeiro

Ronicleia Souza de Jesus

Roseni Paixão Cristina Domingos

Solange Nunes da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 20 de agosto de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 459/2021

PORTARIA Nº 459 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias da servidora **TAYNARA GUIDINI DOS REIS**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021**, registrada através da portaria nº 397/2021**, lotada na Secretária de Infra-Estrutura, a partir do dia 16/08/2021, restando 08 (oito) dias para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 20 de agosto de 2021.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PE. 56/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA HEMOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE APARELHO DE HEMOGRAMA EM COMODATO. (NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), s**endo vencedora a empresa: **W. N. DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ: 09.100.467/0001-88**, o item 1, com o valor de R$ 47.160,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 47.160,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Sessenta Reais). O processo foi **HOMOLOGADO** em **23/08/2021.** MARA APARECIDA AMARANTE - Pregoeira - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 24/08/2021.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.711 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Vereador - Fransuelo Ferrai dos Santos – Republicanos

"Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito Escolar entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionário, no Município de Mirassol D'Oeste-MT e dá outras providências".

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d´Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam as instituições de Ensino Infantil, fundamental e médio da Rede Pública no Município de Mirassol D'Oeste, proibidas de permitirem a entrada e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar durante os turnos de aula ou em seus intervalos, sem a devida identificação e acompanhamento de funcionário da instituição de ensino.

§1° - A proibição descrita no caput estende-se, dentre outros, aos pais de alunos, ex-alunos, entregadores e prestadores de serviço de qualquer natureza.

§2° - O visitante que adentrar na escola, mesmo que devidamente acompanhado por funcionário, será devidamente cadastrado e receberá crachá de visitante para poder circular na escola.

Art. 2° - Os termos constantes no artigo primeiro desta Lei deverão ficar expostos, em local visível, na entrada dos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d´Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de agosto de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 567/2021

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Lucas Daniel Rodrigues da Silva** RG nº. 22926607 SESP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215.841-70, engenheiro civil CREA RN 1218089083, para Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Execução de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Bairro Jardim Paraná- Fase 02.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da Obra de Execução de Pavimentação em diversas ruas do Município, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 550/2021

"Dispõe sobre a Exoneração doSr. ***Apolônio Pereira de Almeida****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Apolônio Pereira de Almeida***, portador do RG nº. 331090 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 293.325.401-87, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 540/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 336/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 336/2021, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 537/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ***Vilson da Silva****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor ***Vilson da Silva***, portador do RG nº. 10852875 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 787.995.541-00, a contar a partir do dia 02 de outubro de 2021. Período aquisitivo em 02/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 14/2021

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a Retificação do resultado da Dispensa n° 14/2021, objeto **AQUISICAO DE BELICHE, COLCHÃO, ESTANTE DE AÇO E GUARDA ROUPAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇAO.** ONDE SE LE: **Valor Global**: R$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). LEIA-SE: **Valor Global**: R$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais). Nobres, 23 de Agosto de 2021. Hemily Natalye Alves Pereira-**Presidente da CPL.**

PORTARIA Nº. 536/2021

"Dispõe sobre o retorno às atividades laborais da Sra. ***Elizane da Silva Campos Hartmann****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retornar a pedido, às suas atividades laborais a Sra. ***Elizane da Silva Campos Hartmann,*** portadora do RG nº. 0816813-0 SESP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 654.172.241-20, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil Profissionalizante, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 535/2021

"Dispõe sobre a Concessão de FG a Sra ***Nildete dos Santos Pombo*** *,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sra. ***Nildete dos Santos Pombo***, portadora do RG nº 1604701-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 016.039.531-32, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Escolar da Creche Municipal Regina Joana Ecker, e conceder Função Gratificada de 10%, a partir de 03/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data 03/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 04 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº.543/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ***Claudenil Maria da Silva****, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade à servidora Claudenil Maria da Silva portadora do RG nº. 989.262 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 654.122.811-68, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 09/08/2021, referente ao período aquisitivo 02/12/2013 à 01/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 566/2021

"Dispõe sobre a nomeação Profissional Habilitado para Acompanhamento/ Fiscalização de Obras , e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Magno Silva Bahia,** portador do RG nº. 2496378-0 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 050.952.111-81, engenheiro civil CREA RN 121754849-1, para Acompanhamento e Fiscalização da Obra de Execução de drenagem superficial e pavimentação em diversas ruas do Bairro Jardim Paraná- Fase 01.

Art. 2º. O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da Obra de Execução de Pavimentação em diversas ruas do Município, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumirá responsabilidades pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 565/2021

*"Dispõe sobre Nomeação do Sr. **Odail Rodrigues de Barros Silva** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Odail Rodrigues de Barros Silva***, portador do RG nº. 17139155 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 037.953. 191-70, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 564/2021

*"Dispõe sobre Nomeação do Sr. **Bruno Klein Bezerra** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Bruno Klein Bezerra***, portador do RG nº. 24740861 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 058.152.731-39, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 563/2021

*"Dispõe sobre Nomeação do Sr. **Eliziel dos Santos Bueno** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Eliziel dos Santos Bueno***, portador do RG nº. 1472979-2 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 001.656. 361-14, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 562/2021

*"Dispõe sobre Nomeação do Sr. **Vinicius Alexandre de Souza** e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Vinicius Alexandre de Souza***, portador do RG nº. 30219159 SESP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 055.420. 841-50, para o cargo em Comissão de Monitor Técnico na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 561/2021

*"Dispõe sobre Nomeação do Sr. **Jonata da Silva Leal**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Jonata da Silva Leal***, portador do RG nº. 3119464-8 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 063.238.431-02, para o cargo em Comissão de Monitor Técnico na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 560/2021

"Dispõe sobre Nomeação do Sr. ***Lucas Daniel Rodrigues da Silva****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Lucas Daniel Rodrigues da Silva***, portador do RG nº. 22926607 SESP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 050.215. 841-70, para o cargo em Comissão de Gerente de Secretaria na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 19/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 559/2021

"Dispõe sobre Nomeação do Sr. ***Orlando Soares****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Orlando Soares***, portador do RG nº. 834155 SSP/MT, e devidamente cadastrado no CPF nº. 535.234.901-20, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 11/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 558/2021

"Dispõe sobre Nomeação da Sra. ***Letícia de Almeida Costa****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Letícia de Almeida Costa,*** portadora do RG nº. 2450261-8 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 053.816.461-19, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 06/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 557/2021

"Dispõe sobre Nomeação do Sr. ***Levi Rodrigues****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Levi Rodrigues,*** portador do RG nº. 16698630 SJSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 956.996.781-15, para o cargo em Comissão de Chefe de Departamento na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 556/2021

"Dispõe sobre Nomeação do Sr. ***Wanderson Horeste Ribeiro Araújo****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Wanderson Horeste Robeiro Araújo,*** portador do RG nº. 2299469-6 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 051.812. 931-40, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 555/2021

"Dispõe sobre Nomeação da Sra. ***Luzicleia da Silva de Jesus****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. ***Luzicleia da Silva de Jesus,*** portadora do RG nº. 20470771-1 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 020.325. 171-75, para o cargo em Comissão de Analista de Secretaria na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 03/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 554/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr.***Francisco Dantas Pereira***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Francisco Dantas Pereira**, portador do RG nº. 1654461 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 775.877.071-15, para o cargo em Comissão de Agente Executivo de Secretaria na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 553/2021

"Dispõe sobre a Nomeação doSr. ***Apolônio Pereira de Almeida****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. ***Apolônio Pereira de Almeida***, portador do RG nº. 331090 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 293.325.401-87, para o cargo em Comissão de Supervisor de Departamento na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 552/2021

"Dispõe sobre Exoneração da Sra. ***Luzicleia da Silva de Jesus****, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar a Sra. ***Luzicleia da Silva de Jesus,*** portadora do RG nº. 20470771-1 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 020.325.171-75, do cargo em Comissão de Monitora Técnica da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos ao dia 02/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 551/2021

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr.***Francisco Dantas Pereira***,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **Francisco Dantas Pereira**, portador do RG nº. 1654461 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 775.877.071-15, do cargo em Comissão de Analista de Secretaria da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 20 de agosto de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA 5º TERMO ADITIVO DE TERMO ADITIVO DE REEQILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020

ERRATA 5º TERMO ADITIVO DE **TERMO ADITIVO DE REEQILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020**

5º TERMO ADITIVO DE **TERMO ADITIVO DE REEQILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053 2020** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO*****QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOE A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDAPREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 4066/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004066/2019 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO –N°026/2019, COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E/OU EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA - PROCESSO Nº 4066/2019 NUMERO DO PROCESSO: 004066/2019**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2494/2021 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 053/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº2494/2021 de aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 69.563,57 (Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Tres Mil e Cinquenta e Sete Centavos) o aditivo em apreço refere se a readequação de itens na planilha inicialmente licitada e contratada, alterando o valor original do contrato 053/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 061/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020** - **Processo Administrativo n.°540/2020 Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59 localizada na Rua Alisios (JD BOM CLIMA), nº 332, Bairro: Despraiado, município de Cuiabá-MT CEP: 78048-226firmam o presente termo aditivo de prazo.

LOTE VII

Construção de Quadra Poliesportiva Coberta-Rodovia Municipal LT.45- Comunidade Cristal- Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento, Convênio nº 12/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Educação	**Federal**	**1969 –** Constr. De Quadra Poli esportiva no Cristal	**089**	**4.4.90.51**	**124**	R$ 69.563,57
TOTAL: R$ 69.563,57 (Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Tres Mil e Cinquenta e Sete Centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 437/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 053/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

ONDE SE LE

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Março de 2021.

LEIA SE

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

_____

Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061 SSP/MT CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 2020

3º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018 2020PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 Empresa: **FABRICIO HERSON ARRUDA CAMPOS 0519156617**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 018/2020 C*ontratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia, Conserto, Montagem e Troca de pneus dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT*

O presente instrumento advémPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4288/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 EXCLUSIVO ME EPP, Ata de Registro de Preço 027/2020 oriundo do processo 0370/2020**; Objeto:** C*ontratação de empresa para prestação de serviços de Borracharia, Conserto, Montagem e Troca de pneus dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT* .,**"**e outro lado Empresa: **FABRICIO HERSON ARRUDA CAMPOS 05191566173**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.652.326/0001-90, com sede a Rua Ana Feliciana S/N, município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000 neste ato representado pelo Administrador senhor Fabricio Herson Arruda Campos, portador da cédula de identidade nº 23369302 SSP/MT, inscrito no CPF nº 051.915.661-73 doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1625/2021** e o parecer jurídico municipal nº 3041/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 03/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula SETIMA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Obras oriundo da PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4288/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 EXCLUSIVO ME EPP, Ata de Registro de Preço 027/2020 oriundo do processo 0370/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

CLAÚSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte
Obras	Próprio	02074 –Manutenção, Encargos e Salário	080016	377	33.90.39.00	100
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manutenção, e Construção de Estrada Vicinais	080040	397	33.90.39.00	146

LEIA-SE:

6 - CLAÚSULA SETIMA— DA DOTAÇÃO

6.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 3041/2021 e parecer Jurídico nº 452/2021.

Secretaria/ Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Obras	Próprio	02074 –Manutenção, Encargos e Salário	080016	333	33.90.39.00	100	10.377,90
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manutenção, e Construção de Estrada Vicinais	080040	350	33.90.39.00	**130**	10.377,90

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 018/20201, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 23 de Agosto de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO CONFORME PARECER JURIDICO 457/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2021

SEM EFEITO DE PUBLICAÇÃO CONFORME PARECER JURIDICO 457/ 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0034/2021 PUBLICADA EM 17/08/ 2021 NO JORNAL AMM/MT E TCE/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, RECONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL) NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: A.M. DE ABREU EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1636/2021

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA A.M. DE ABREU EIRELI

CNPJ nº 18.523.063/0001-98,

Representada pela Senhora Ana Maria de Abreu

RG: nº 1433071-7 SSPMT, CPF-MF nº 951.204.321-15

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062 2021

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021L.F. PEREIRA ENGENHARIA EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/ 93, determina o apostilamento Contrato 062 2021 OBJETO **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de Estudos para Obras de Artes Especiais em 30 pontos no Município de Nossa Senhora do Livramento**

O presente instrumento advémPREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - **Processo Administrativo n.° 869/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração de Estudos para Obras de Artes Especiais em 30 pontos no Município de Nossa Senhora do Livramento,m PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021** - **Processo Administrativo n.° 869/2021 e Processo Administrativo 2685/ 2021**.,**"**e outro lado Empresa **L.F. PEREIRA ENGENHARIA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.686.425/0001-64, com sede a Rua Concordia 767,S Bairro Jardim Primavera – município de Juara/MT, CEP: 78.575-000, neste ato representada pelo senhor Luís Fernando Pereira, portador da cédula de identidade nº 269.98904 SESP/MT, inscrito no CPF nº 253.758.229-20, residente e domiciliado ROD. MT 338 KM 4,5 S/ N Chácara dos Lagos – Zona Rural, município de Juara/M, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2021** e o parecer jurídico municipal nº 3065/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº

8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 02/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula SETIMA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Obras Infraestrutura referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Administração, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021** - **Processo Administrativo n.° 869/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Secretaria de Obras	Próprio	2019– Manutenção salários e encargos	322	33.90.39.00	100	**R$ 225.000,00**

LEIA-SE:

CLAUSULA SETIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 3065/2021 e parecer Jurídico nº 456/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	FICHA	Natureza de Despesa	Fonte	VALOR
Secretaria de Obras	Próprio	2019– Manutenção salários e encargos	521	33.90.39.00	100	**R$ 225.000,00**

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 062/2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 23 de Agosto de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0039/2021

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: BEM NA HORA COMERCIAL EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2086/2021 SRP 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletronica, publicado no 18 de Agosto de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.795 e TCE/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021 - Processo Administrativo n. 2086/2021**, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **EMPRESABEM NA HORA COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº **29.039.043/0001-62** com sede Rod BR 070 KM 538CEP 78.170-000 municipio de **Nossa Senhora do Livramento/MT** representada pelo Senhor Thadeu Adorno Silva, portador do CPF: 873. 343.051-93 e RG: 11367318 SSP/MT , residente e domiciliado a Rua das Canelas (Lot Alphaville Cuiaba), 0, Lote 28 Bairro Jardim Italia, municipio de Cuiabá/MT, CEP:78061316

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmitex", para atender as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Livramento-MTTERMO REFERÊNCIA N° 104/2021 – PROCESSO ADM: 2056/2021**do edital de *Pregão* Eletrónico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**EMPRESABEM NA HORA COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº **29.039.043/0001-62**				
Endereço:	Rod BR 070 KM 538CEP 78.170-000 municipio de **Nossa Senhora do Livramento/MT**				
Contatos:	65 2121 5700 e mail: bemnahora@petroluz.com.br				
Representante:	Thadeu Adorno Silva				
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade do Item**	**Valor do Item**	**Valor Total do Item**
01	Refeição pronta, tipo marmitex, embalagem em isopor Nº 9 – (peso aproximadamente 850g). Contendo arroz, feijão, farofa, carnes branca/vermelha, massa salada e molho.	**unidade**	**7.530**	**R$ 14. 87**	**R$ 111. 971,10**
R$ 111.971,10 (Cento e Onze Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos					

2.1. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser em quantidade unitária, não existindo qualquer direito da detentora da ata em exigir qualquer tipo de ressarcimento pela não utilização da quantidade total registrada.

2.2. As quantidades registradas representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

ONDE LE

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir **meses a partir de sua publicação no diário oficial;**, não podendo ser prorrogada.

LEIA SE

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua publicação no diário oficial;**, não podendo ser prorrogada.

AS DEMAIS CLAUSULAS CONTINUA INALTERADAS

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Agosto de 2021.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESABEM NA HORA COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº **29.039.043/0001-62**

Representada pelo Senhor Thadeu Adorno Silva,

CPF:873.343.051-93 e RG: 11367318 SSP/MT

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005 2021

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005 2021PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021EMPRESA ACTION ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8. 666/93, determina o apostilamento Contrato 005 2021 OBJETO *Contratação de* ***empresa de Engenharia de forma EMERGENCIAL para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de Obras e Projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT***

O presente instrumento advémprocesso administrativo 390/2021, dispensa de licitação nº 005/2021; Objeto: "*Contratação de* ***empresa de Engenharia de forma EMERGENCIAL para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de Obras e Projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT"*****,** e outro lado **Empresa, ACTION ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.260.105/0001-00, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 200, Andar 1107, Bairro Bosque da Saude Cuiabá – MT, CEP: 78.050-00. Neste ato representado pela Srª Juliana Rodrigues, portadora do RG: 12318396 SJ/MT e CPF: 719.485.111-34 residente e domiciliada a Avenida das Palmeiras, S/N Bairro Jardim Imperial município de Cuiabá/MT CEP: 78.075-, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLAUSULA NONS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base no**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3023/2021** e o parecer jurídico municipal nº 455/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto na **Clausula SEXTA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Educação referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a alteração de Dotação Orçamentária para Secretaria Administração, oriundo da **Processo administrativo 390/2021, dispensa de licitação nº 005/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	02045-Manunteção Encargos da Educação	111	33.90.39.00	101	**R$ 40.000,00**

LEIA-SE:

CLAUSULA NONA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no Processo Administrativo nº 3023/2021 e parecer Jurídico nº 455/2021

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	02045-Manunteção Encargos da Educação	111	33.90.39.00	101	**R$ 40.000,00**

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 005/2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 23 de Agosto de 2021

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Cesar Augusto Perigo, Prefeito do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 284/2021, de 23 de julho de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	VAGA
239	ADEMIR APARECIDO BARBOSA	RG 18515096 18515096 MT 17/03/1988	016 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CNH - C) - ZONA URBANA
231	ADILSON TELES BEZERRA	RG 2426019-3 MT MT 27/10/2009	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
280	ADRIANA DA SILVA SANTOS	RG 33617961 OURO PRETO DO OESTE RO 19/08/2019	023 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI) - JAPURANA
94	ADRIANE LEANDRA CELLARIUS	RG 15918564 SESP MT 28/11/2014	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
27	ADRIANO ARAUJO GALLO	RG 31256708 SSP MT 31/07/2017	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - ZONA URBANA
67	ALESANDRA VIEIRA DO PRADO	RG 17220248 SSP MT 18/05/2015	043 - FARMACÊUTICO (A) - ZONA URBANA
331	ALESSANDRA CRISTINA GLAZAR CASSANI	RG 2175738 SPTC ES 27/07/2004	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
307	ALEX SANDRO GRAEFF	RG 14362430 SSP MT 04/01/2000	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
85	ALINE SILVA MAGALHÃES LUCIANO	RG 29079489 SSP/MT MT 02/09/2020	040 - EDUCADOR FÍSICO - ZONA URBANA
154	ALINE VIEIRA PIRES MARTINS	RG 26710315 SSP MT 11/05/2012	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - JAPURANA
28	ALZENIR CANDIDO DOS SANTOS	RG 19483228 SSP MT 29/10/2013	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
172	AMANDA RAQUEL MARTINS	RG 3145053-9 SESP MT 19/10/2017	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
197	AMAURI CAMARGO	RG 838984 SSP MT 26/09/1989	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
282	AMOS CORREIA PONTES	RG 5739184 SDSPC PE 03/02/2021	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
219	ANA ALICE PIMENTEL DANTAS	RG 2552462 PC PA 21/09/2006	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
15	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	RG 078291366 DETRAN RJ 10/09/2018	029 - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA
129	ANA KESIA DOS ANJOS SILVA	RG 053305282014-2 SSP MA 22/07/2014	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
131	ANA PAULA LACERRA BARZON	RG 244431982 SEJSP MT 07/01/2010	043 - FARMACÊUTICO (A) - ZONA URBANA
171	ANA PAULA LEVERENTZ ABREU	RG 21957622 SSP MT 25/08/2007	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
204	ANDERSON LUIZ DE ANDRADE	RG 420641683 SSP SP 25/01/2010	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
57	ANDERSON WENDEL LIMA PIMENTEL	RG 1337583 SSP RO 16/10/2012	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
33	ANDREIA FLORENTINO DE MELLO GONÇALVES	RG 13392549 SSP MT 20/07/2011	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
11	ANGELA RODRIGUES DA COSTA	RG 14717123 SSP MT 22/04/2019	030 - PSICÓLOGO(A) - ZONA URBANA
126	ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO	RG 16404327 SSP MT 23/09/2002	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
26	ARLEIDE ALVES DA SILVA	RG 15459128 NÃO DOADOR PR 30/08/2001	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
120	ARVELINA FASUTINO DOS SANTOS	RG 07886500 SSP MT 25/07/2001	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
259	ATAÍDE PIRES	RG 517421 SSP MT 06/08/1984	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA

222	BERENICE RODRIGUES DA SILVA	RG 11298405 SSP MT 17/04/1995	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
152	BRUNO FELIPE O. PEIREIRA	RG 250304-0 SESP-MT MT 25/02/2019	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
29	CARLA GIOVANA CRISTINA CECON	RG 26015927 SSPMT MT 25/04/2013	030 - PSICÓLOGO(A) - ZONA URBANA
114	CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA	RG 10721665 SJ MT 28/04/1994	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - ZONA URBANA
200	CLAUDEMIR SILVA PEREIRA	RG 26746913 SSP MT 24/05/2010	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
234	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	RG 539952345 SECRETARIA DA SEGURA SP 15/05/2012	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
158	CLAUDINEIA MOREIRA DE CASTRO	RG 13392247 FEDERAL MT 30/07/1998	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
119	CLAUDIOMAR DE CASTRO SILVA	RG 15314618 SSP MT 03/03/2009	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - ZONA URBANA
210	CLEIDE BARBOSA	RG 21603294 SSP MT 18/04/2007	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
87	CLEUZA GOMES DA SILVA	RG 1661238-8 SSP MT 18/11/2002	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
166	CRISELLEN SCHMOLLER BUCHMANN	RG 23818166 SESP/MT MT 12/09/2018	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
91	CRISTIANE LEPKA	RG 396404765 SP SP 03/08/2005	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
45	CRISTIANO ALVES ROCHA	RG 4556328 SPTCII GO 22/08/2007	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA
20	DAIANA PATRICIA RHODEN	RG 27730085 SSP MT 30/09/2013	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
309	DAIANE CORRÊA	RG 24264253 SSP MT 28/10/2009	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
48	DAIANE DE ALMEIDA MENDES	RG 29702704 SSP MT 07/07/2015	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - JAPURANA
299	DAMIÃO DA COSTA	RG 34520856 SSP MT 25/08/2020	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
37	DARCI ANTONIO VICENTIN	RG 04108248 SSP MT 29/11/2000	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - ZONA URBANA
54	DÁRIO RABÊLO	RG 782.237 SSP TO 11/01/2021	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
216	DAYANNA DE SOUZA BONFIM	RG 1915204-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 07/11/2018	029 - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA
324	DEBORA APARECIDA DE ARAUJO	RG 25152483 SSPMT MT 24/08/2010	029 - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA
248	DEBORA DENISE BARANOSKI	RG 2822428-0 223 MT 24/10/2013	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
140	DEIVID DE JESUS TEIXEIRA	RG 13507150 SSP MT 01/03/1994	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - ZONA URBANA
157	DIONE DA ROCHA DIAS	RG 24456772 SSP MT 19/01/2010	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÁ) - ZONA URBANA
281	DIRCEU COSTA	RG 1636560-7 SSP MT 11/09/2002	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÁ) - ZONA URBANA
230	DOUGLAS HENRIQUE MECABÔ	RG 2671175-3 SJSP MT 11/05/2012	044 - FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA
328	EDIANE MACHADO	RG 2004419 4 SSP MT 15/08/2005	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
160	EDILAINE FERNANDES DA SILVA	RG 1131361 SSP RO 08/10/2019	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
118	EDILEUZA APARECIDA NEVES SCHMIDT	RG 2543662-7 AGENTE ADMINISTRATIV MS 13/03/1989	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
208	EDINEIA MARIA DA SILVA	RG 18267653 NOVA BANDEIRANTES MT 15/06/2021	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÁ) - ZONA URBANA
116	EDIVANIA APARECIDA GIOLO DE OLIVEIRA	RG 19128711 SSP MT 26/08/2004	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - JAPURANA
115	ELENI MASSOCATO MARTINS	RG 16560205 16560205 MT 07/11/2002	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
95	ELIANE GOMES DA SILVA DA COSTA	RG 14819244 SESP MT 25/11/2013	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
100	ELIAS ALCANTARA ROCHA	RG 13675362 13675362 MT 14/12/1998	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - PARAISO DO NORTE
149	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	RG 21077894 SSP MT 18/10/2006	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
104	ELIZEU DELLA ROSA	RG 14665654 SSP/MT MT 21/01/1986	044 - FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA
300	EMILLY RAYANNE DOS SANTOS	RG 20532024 SSP MT 15/02/2006	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
237	EMILY GABRIELY RONDON	RG 3062948-9 SSP MT 29/09/2016	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
165	ERICA BRAGA DE SOUZA FABRICIO	RG 30103835 SSP MT 12/02/2016	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
23	ESTEFFANY LAURINDO GONÇALVES	RG 27919820 SSP MT 18/10/2019	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
44	FELIPE DE SOUZA FREITAS	RG 21678693 SECRETARIA DE SEGURA MT 15/05/2007	017 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ZONA URBANA
150	FERNANDA CAROLINA CONSTANTINO DA SILVA	RG 2373623-2 SSP MT 06/03/2014	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TRÊS CINCO
60	FLÁVIA REGINA RODRIGUES FERNANDES	RG 1236876 SSP RO 18/01/2011	039 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA
184	GABRIEL GOMES FERREIRA DA COSTA	RG 28234650 SESP MT 29/10/2013	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - ZONA URBANA
297	GABRIEL LIMA FRANCIOLI	RG 28265009 SSP MT 07/11/2013	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
294	GABRIELA LUZIA FABRIS DA SILVA	RG 28223306 SESP MT 23/10/2013	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - JAPURANA
143	GERSO DE JESUS BATISTA	RG 67560655 SESP PR 13/05/2007	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - JAPURANA
99	GEUMA PEREIRA MARTINS	RG 785253 SSP MT 29/11/1988	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
59	GILMARA LOPES DA COSTA	RG 1182737 SSP RO 30/10/2010	039 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA
218	GLADSTON SANTOS RIBEIRO	RG 23052457 SSP MT 15/07/2008	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
42	GLEICIANE DO NASCIMENTO MARQUES	RG 33749507 MT MT 24/09/2019	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
338	GLEICIELI CHABOWSKI PEREIRA	RG 28454901 SSPMT MT 23/01/2014	023 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI) - JAPURANA
38	GLENDA MARTA RAMOS TAVARES	RG 21896496 SSP MT 07/08/2007	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JAPURANA
109	GUILHERME DE OLIVEIRA BATISTA	RG 33871043 SESP MT 30/10/2019	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - JAPURANA
31	GUSTAVO CIMITAN ARGENTA	RG 23067187 SSP MT 18/07/2008	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
267	HIRAMAIA NÓBREGA NIYA	RG 47860822-6 SSP SP 02/08/2004	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

304	HUGO COSTA DOS SANTOS	RG 21612641 SSP MT 19/06/2018	040 - EDUCADOR FÍSICO - ZONA URBANA
271	IAGO JORGE DOS SANTOS	RG 23746351 SSP MT 15/04/2009	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
195	IARA SOUZA MORAES	RG 107323872 SESP PR 20/03/2006	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
24	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	RG 1084008 SESDEC RO 27/02/2012	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
241	IVANDILIA MENDES DA CRUZ MARCULINO	RG 1292943-3 SESP MT 22/11/2018	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
265	IVO DA COSTA	RG 16364201 SSP MT 11/09/2002	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
21	IZAURA SILVIANA DE CASTRO	RG 1280741-9 SECRETARIA DE SEGURA MT 21/10/1997	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
78	JANAINA BENRADO PAULINO	RG 1710164-6 SSP/MT MT 09/04/2003	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
62	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	RG 2199399-8 SSP MT 10/09/2007	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
302	JAQUELINE DE ANDRADE SANTANA LOPES	RG 25651200 SSP MT 22/08/2017	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
227	JARDEL AMORIM PEREIRA	RG 22245448 SJSP MT 07/05/2012	020 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LAVADOR DE CARRO) - ZONA URBANA
194	JESIANE ROSA MARTINS	RG 1980954-9 SSP MT 31/05/2005	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
211	JESIELI FABEM	RG 1292547 SESDC RO 26/01/2012	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
111	JESSICA APARECIDA POIELLI GONÇALVES	RG 53.794.129-0 SSPSP MT 12/04/2019	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
188	JESSICA DAIARA JUSTINO BORDINHÃO	RG 2739148-5 SSP MT 21/12/2012	046 - ODONTÓLOGO (A) - PARAISO DO NORTE
191	JHENNIFFER APARECIDA SALGUEIRO	RG 28058070 NOVA BANDEIRANTES MT 30/08/2013	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
321	JHONATA DA SILVA SALGUEIRO	RG 26711737 MT MT 11/05/2012	020 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (LAVADOR DE CARRO) - ZONA URBANA
256	JOÃO PAULO B BIAZOTTO	RG 29475589 SESP MT 06/04/2015	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
251	JOÃO PEDRO SANTANA FILHO	RG 15996980 SSP MT 14/05/2002	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA
108	JOAO VICTOR DA SILVA DIAS	RG 25209884 25209884 MT 24/10/1986	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - PARAISO DO NORTE
97	JOEL ALVES DOS SANTOS	RG 14059428 SSP MT 13/07/1999	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
283	JOICE FACCO PAULINO	RG 3181849-8 SSP MT 21/02/2018	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - JAPURANA
215	JONATHAN MACHADO DIAS	RG 30755735 SSP MT 28/09/2017	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PARAISO DO NORTE
214	JONILDO VEDIGAL	RG 16817982 SSP MT 28/01/2003	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
205	JOSÉ CARLOS REZENDE CUNHA	RG 21605629 SSP MT 19/04/2007	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIÀ) - ZONA URBANA
242	JOSÉ LUIZ MAGALHÃES LIMA	RG 23593920 SSP MT 17/02/2009	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
155	JOSIANE DE JESUS AMORIM	RG 000893983 SSP RO 19/09/2003	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
201	JOSIELE DA SILVA	RG 2370857-3 SECRETARIA DE ESTADO MT 27/03/2009	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
163	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	RG 14001900 SESJP/MT MT 21/06/1999	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
258	JURANDIR DA SILVA	RG 1466626-0 SEJSP MT 18/03/2009	016 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CNH - C) - ZONA URBANA
43	JUSILENE LUZIA DA SILVA	RG 27.062.585-9 SS/P SP 14/11/1990	041 - ENFERMEIRO - PARAISO DO NORTE
277	KARINE VICTÓRIA MARQUES	RG 30279100 SEJUSP MT 20/04/2016	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
209	KEILA DIAS CAITANO	RG 2845562-2 SSP MT 23/01/2014	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - JAPURANA
22	LAISA MENIN	RG 8110656 SSP SC MT 11/04/2018	039 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA
255	LEANDRO BITENCOURT SILVA	RG 1643671952 BAHIA BA 13/12/2009	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
272	LEANDRO CESAR RANZULA	RG 20770669 SSP MT 29/05/2006	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA
318	LECI KOCH	RG 834937 SSP MT 01/09/1989	029 - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA
56	LEONICE BATISTA DA SILVA OTENIO	RG S/N 10721738 MT 13/07/2021	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
261	LEONINA PEREIRA OLIVEIRA	RG 11207698 SSP/MT MT 24/02/1995	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - TRÊS CINCO
303	LIDIANA MESQUITA SOARES	RG 2135061-2 DR.AROLDO MENDES DE MT 18/01/2007	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - TRÊS CINCO
10	LIGIA ALINI CORIM LIMA LOPES	RG 1530325 SSP RO 02/06/2016	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
121	LOURDES FERNANDES AMARAL	RG 8 849 678-7 8 849 678-7 MT 12/08/2021	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
61	LUANA KAILAINNE DOS SANTOS	RG 66984315429 28234510 MT 10/08/2021	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
199	LUCAS DE MORAIS DOMINGUES	RG 23998717 SESP MT 17/07/2009	003 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - ZONA URBANA
224	LUCINEI GUILHERME NEVES	RG 851.828 SSP MT 27/11/1989	029 - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA
139	LUIZ FERNANDO MORGAN	RG 12807303 SSP MT 21/10/1997	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - JAPURANA
273	LUZIA CASSENOTE	RG 18324916 SSP MT 29/01/2004	041 - ENFERMEIRO - PARAISO DO NORTE
203	LUZIMAR MESSIAS TEIXEIRA	RG 31153216 SSP MT 19/06/2017	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TRÊS CINCO
112	MAIKON HOFFMANN	RG 24459780 SSPMT MT 20/01/2010	041 - ENFERMEIRO - PARAISO DO NORTE
270	MARCELI ANDRADE DE OLIVEIRA BORGE	RG 24696099 SSP/MT MT 16/10/2010	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
252	MARCIO DA SILVA PRETTI	RG 3964960 SESP SC 27/02/1996	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA
207	MARIA APARECIDA BARBOSA	RG 17548314 SSP MT 23/07/2003	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
113	MARIA CILENE RODRIGUES GOMES	RG 35024747 SSP MT 14/05/2021	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
75	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	RG 14651173 MT MT 07/06/2000	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
128	MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO	RG 5.930.724-0 SSP PR 09/01/1990	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
34	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	RG 1761947 SSP RO 27/04/2020	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
18	MARIA DILVA DOS SANTOS	RG 321397 SSP TO 20/09/1995	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELA-

			DOR(A) - PARAISO DO NORTE
5	MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA	RG 2793979-0 SESP MT 18/07/2013	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
46	MARIA GRACIELE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	RG 99930713 TAMARANA PR 11/09/2012	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
290	MARIA INEZ DE SOUZA	RG 3.843.562-0 IIPR PR 01/10/2019	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
275	MARIA IVONE FATORE MARQUES	RG 10633642 SESP PR 14/03/1994	003 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - ZONA URBANA
213	MARIA MADALENA SANCHES MESCHIARI MARTINS	RG 1699277-6 SSP MT 16/08/2021	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
142	MARIA MIGUELINA PIRES SILVEIRA	RG 31418155 SSP MT 09/10/2017	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
269	MARLENE GEREMIAS	RG 1737624-6 SSP MT 30/01/1972	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
92	MARLUCE ALVES DA SILVA	RG 197679-0 SSP MT 16/05/2005	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
8	MAYARA MARJORI DA SILVA NOGUEIRA	RG 22007350 SSP/MT MT 12/09/2007	044 - FISIOTERAPEUTA - ZONA URBANA
134	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	RG 17107610 SSP MT 10/04/2003	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
286	MELQUISEDEC RODRIGUES HABOWSKI	RG 25243270 SEJSP/MT MT 15/09/2010	015 - AGENTE OPERACIONAL - ZONA URBANA
212	MERCIA RODRIGUES DA SILVA	RG 02325519 SSP MT 18/10/2013	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
47	MIKAELEN BIS	RG 27178803 SSPMT MT 15/09/2015	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
132	MIREIA OLIVEIRA PEREIRA	RG 1385242701 PUBLICO MT 12/08/2021	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
164	MOISES CHIMAIDA	RG 08379190 SSP/MT MT 15/12/1999	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - ZONA URBANA
190	NADIR DE FÁTIMA NOGUTI	RG 000829831 SSP RO 11/07/2002	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
52	NAEGELI TEODORO BRUMATI	RG 25255495 SSP MT 27/09/2010	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
12	NAIARA CRISTINA BRAZ DA SILVA	RG 13552015 SSP MT 04/05/2015	046 - ODONTÓLOGO (A) - PARAISO DO NORTE
2	NATÁLIA BISOLLO GRANJA	RG 2588406-9 SSP MT 15/06/2011	030 - PSICÓLOGO(A) - ZONA URBANA
9	NATALYE APARECIDA SANT ANA	RG 24260649 SSP MT 27/10/2009	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - ZONA URBANA
314	NEIDE HOBOLD	RG 14665875 SSP MT 14/06/2000	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
341	NELCI MARCOLINO LEITE	RG 12128112 SJII MT 21/09/1996	023 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI) - JAPURANA
264	NELIZA NEIVERTH OTENIO	RG 16561678 SSP MT 10/10/2014	040 - EDUCADOR FÍSICO - ZONA URBANA
175	NEREIDE RODRIGUES LEITE	RG 2618843-0 NOVA BANDEIRANTES MT 22/10/2014	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - JAPURANA
245	NOEMI BIANCA GRACIMAR TEIXEIRA	RG 29032075 SSP MT 25/09/2014	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
83	OTÍLIA OLERINA DO NASCIMENTO	RG 10449868 SEJUSP MT 10/03/2010	029 - ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA
183	PATRICIA CRU	RG 14379570 SSP MT 13/06/2016	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
333	PATRICIA MARIA DA CRUZ	RG 83979453 SECRETARIA DE SEGURA PR 26/05/1998	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
229	PATRÍCIA NORONHA DE SOUZA	RG 35024763 SSP/MT AM 14/05/2021	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
167	PAULA CRISTIANE ANUTO	RG 16818105 SSP MT 29/01/2003	039 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA
189	PAULA FABIANA GONÇALVES STOCO	RG 17650969 SJSP MT 08/01/2003	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
96	PAULA REGINA PATRICIO	RG 6069077 BRUSQUE SC 14/01/2008	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - PARAISO DO NORTE
89	PAULO EDUARDO DA SILVA BARALDI	RG 2425830-0 SSP MT 27/10/2009	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
161	PAULO MARCELO NOGUEIRA GOMES	RG 14074788 SSP MT 24/05/2013	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
316	PAULO ROBERTO PINHEIRO DA SILVA	RG 82627903 SSP SP 13/10/2016	046 - ODONTÓLOGO (A) - JAPURANA
223	PEDRO GABRIEL DA SILVA DIAS	RG 3147356-3 SSPMT MT 30/10/2017	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PARAISO DO NORTE
196	PEDRO PAULO DE CAMARGO	RG 704772 SSP MT 06/10/1967	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
76	PRISCILA GABRIELA DA SILVA DUARTE	RG 355053937 355053937 SP 21/12/2012	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
298	PRISCILA GUIMARÃES DE ALMEIDA ALVES	RG 23629525 SSP MT 03/03/2009	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
125	QUELEN PATRÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	RG 29109272 SECRETARIA DE ESTADO MT 22/10/2014	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - JAPURANA
260	QUITÉRIA ALVES DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	RG 1072161-4 SEJSP MT 27/10/2009	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
77	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	RG 14442728 SSP MT 22/02/2000	043 - FARMACÊUTICO (A) - ZONA URBANA
71	RAIANE ROCHA XAVIER	RG 19257511 SSP MT 09/12/2020	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
41	RAQUEL DA SILVA SCHMITT	RG 23834528 SSP MT 27/11/2019	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
220	REBECA TOMAZELI SOUZA ROSSI	RG 261883350 SJSP MT 05/10/2011	046 - ODONTÓLOGO (A) - ZONA URBANA
127	REGIANE DA ROCHA DIAS	RG 23621087 SSP MT 27/02/2009	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
101	REGIANE DE SOUZA GALLO DOS SANTOS	RG 1636544-5 SS/P MT MT 18/07/2012	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
79	REGIANE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	RG 17044731 PUBLICO MT 11/08/2021	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
70	RENATA FABRICIA ANUTO DOS SANTOS	RG 16818237 SSP PR 27/09/2017	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
289	RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG 22245340 SSP MT 06/12/2007	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
141	ROBERTO DIEGO TEXDORF	RG 6.765.191-0 COMARCA FOZ DO IGUAC PR 04/04/2019	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - ZONA URBANA
39	RODNEY GARCIA	RG 12329932 SSP MT 02/01/1997	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
51	ROLDÃO WILLIAN SOARES LOPES	RG 837981 SSP RO 28/08/2002	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - ZONA URBANA
117	ROSANA APARECIDA DIAS	RG 12579580 SSP MT 04/06/1997	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - JAPURANA
287	ROSENILDA ROBAERT	RG 422576116 SSP SP 26/04/2000	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PARAISO DO NORTE

49	ROSILEIA DE CASTRO LIMA DOS ANJOS	RG 3413319 SSP PA 12/02/2021	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
337	ROSNEI CAMARGO DA SILVA	RG 23194774 SSPMT MT 04/09/2008	023 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI) - JAPURANA
168	SABRINA JANUÁRIO DE ALENCAR OTENIO	RG 14275600 SSP MT 30/07/2019	018 - ENGENHEIRO FLORESTAL - ZONA URBANA
107	SEANE GOMES MACHADO	RG 16345533 SSP MT 22/04/2021	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - PARAISO DO NORTE
179	SEBASTIAN ICARO LOURENÇO PEREIRA	RG 27790002 AM AM 13/10/2010	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
235	SIDIA DA SILVA BANDEIRA	RG 6312248 SSP PA 12/05/2007	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
98	SILVANA DA SILVA TEIXEIRA	RG 15530590 SSP MT 02/10/2001	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
284	SILVIA MARIA SOUZA CATUZZO	RG 12457571-0 SESP PR 12/02/2020	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA
238	SILVIO LUIS DA SILVA	RG 1950857-3 SSP MT 05/11/2020	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - ZONA URBANA
292	SOLANGE CAIROS COSTA	RG 26747316 SSP MT 24/05/2012	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
186	SOLANGE RODRIGUES LEITE	RG 2772974-5 JAPURANÃ MT 23/04/2018	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - JAPURANA
206	SUELI APARECIDA DE MELLO SILVA	RG 26711060 SSP MT 11/05/2012	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
243	SUELI DE LIMA LABEGALINI	RG 28057619 SSP MT 30/08/2013	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
174	SUENE ULCHAK DE LIMA	RG 27477789 SECRETARIA DE ESTADO MT 24/01/2013	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
17	TAIS BELLAVER	RG 24456730 SEJSP MT 19/01/2010	046 - ODONTÓLOGO (A) - JAPURANA
3	TALYSON ANTONIO LIMA SILVA	RG 28235380 SSP MT 29/10/2013	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - ZONA URBANA
198	TAMARA ANTUNES DOS SANTOS	RG 28235282 SSP MT 29/10/2013	017 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ZONA URBANA
103	TATIANE LOURENÇO CAMARGO DIAS	RG 2747779-7 SSP MT 24/01/2013	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
169	TATIANE MARCIA BRAGA	RG 28235436 SSP MT 29/10/2013	036 - AUXILIAR ODONTOLÓGICO - ZONA URBANA
193	THAIZ DE ASSIS SOUZA DA SILVA	RG 24000663 SSP/MT MT 20/07/2009	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - JAPURANA
69	THAYRATA MIELLE DE OLIVEIRA BUENO	RG 21161380 SSP MT 16/11/2006	041 - ENFERMEIRO - ZONA URBANA
296	VALCINEIA PEREIRA DE MELO	RG 20475144 SSP MT 26/01/2006	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
7	VALDAIR FRANCISCO JOSE DE SA	RG 2004408-9 SSP MT 15/08/2005	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - ZONA URBANA
262	VALDEMIR DE SOUZA	RG 731325 SPTC ES 09/05/1983	021 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR CNHD) - ZONA URBANA
320	VALDETIO DOS SANTOS PRADO	RG 391523 PR PR 22/02/1989	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - ZONA URBANA
63	VALDIIVINA SILVA PORFIRIO	RG 1496909-2 1496909-2 MT 11/08/2021	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
225	VALDIR BENEDITO LEITE	RG 14128888 SSP/MT MT 29/09/1999	039 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ZONA URBANA
151	VALERIA MARIA SILVA DE LIMA	RG 8395022 SSP MT 11/09/2007	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
50	VANDERLEI JOSÉ DOS SANTOS	RG 924220 924220 MT 25/07/1991	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - PARAISO DO NORTE
81	VANDERLEIA MOREIRA ALVES	RG 6806922 SSP MG 20/09/2012	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
30	VANESSA LOURENÇO PEREIRA	RG 28612345 SSP MT 28/12/2017	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
192	VANUSA APARECIDA MESSIAS TEIXEIRA	RG 2178995-9 SSP MT 25/06/2007	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - TRÊS CINCO
306	VERA LUCIA ULCHAK	RG 14362813 SSP MT 04/01/2000	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
173	VERONICA DE FATIMA RODRIGUES	RG 1867755-0 SSP MT 06/05/2004	031 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRO(A) HOSPITAL - ZONA URBANA
202	VERONICA ANTONELLI BORDIGNON	RG 16566904 SSP MT 07/11/2002	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
311	VICTOR COSTA DE SALES	RG 3097028 SPTC ES 08/05/2009	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
236	VILSON JOSE SCHNEIDER	RG 2218309-4 SSP MT 12/11/2007	015 - AGENTE OPERACIONAL - ZONA URBANA
246	VINICIUS GOMES DE ALMEIDA	RG 26710277 SECRETARIA DE ESTADO MT 02/09/2020	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
122	VINÍCIUS LABEGALINI	RG 27005186 SSP MT 28/08/2012	001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA
74	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	RG 40594522 MT MT 11/02/2003	006 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO ZELADOR(A) - ZONA URBANA
329	WAGNER PEREIRA DANTAS	RG 21045763 SSP MT 05/10/2006	017 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ZONA URBANA
343	WAGNER PEREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	RG 24000205 SESP MT 05/06/2016	011 - AGENTE DE CONSERVAÇÃO ETA - JAPURANA
240	WALDECY MARCULINO	RG 2651068-5 SEJSP MT 17/02/2012	022 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (AJUDANTE GERAL) - ZONA URBANA
308	WANDIR FERREIRA DA CRUZ	RG 18738044 SSP MT 05/06/2019	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - ZONA URBANA
72	WASHIGTON BOAVENTURA	RG S/N 00024418 MT 03/04/2002	033 - AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH - D) - ZONA URBANA
93	WESLLEY MORAIS GHIOTTI	RG 2110482-4 SSP MT 25/07/2017	017 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ZONA URBANA
82	WILLIAN INACIO DA SILVA	RG 83232398 SSP MT 19/05/2009	049 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA
170	WILSON CESAR ALVES DA SILVA	RG 19596090 SSP MT 07/07/2015	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - JAPURANA
187	WILSON MENDES BARRANCO	RG 704652 SSP MT 22/09/1987	004 - AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (VIGIA) - ZONA URBANA

Nova Bandeirantes/MT, 23 de agosto de 2021

Cesar Augusto Perigo

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA Nº. 333/2021 – DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO."

DE AGOSTO DE 2021.**CÉSAR AUGUSTO PERIGO**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a servidora **SUELEN MOURA RAMPAZZO**, portadora do RG nº. 22245669/SSP-MT e CPF nº.039.982.221-62; Matrícula: 3575, lotada na Secretaria de Finanças, como GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 094/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de agosto de 2021.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

JURIDICO
ATO DECISÓRIO SINDICÂNCIA Nº. 001/2021

JULGO o Servidor G. M. A., realizou o lançamento no controle de abastecimento e consumo de combustíveis de forma equivocada conforme robusta prova documental e depoimento pessoal, relatando que ocorreu mais erros no lançamento e que foram corrigidos; desnecessário mais elementos à Sindicância tendo em vista farta documentação 13-31/44-371 e a confissão do servidor G. M. A.. A Sindicância demonstra que o **erro foi no Lançamento de controle de abastecimento**, todo o procedimento de abastecimento anterior ao lançamento no controle de abastecimento configura de forma correta, qual seja, "ofício de requerimento/NAD/abastecimento/Nota Fiscal", configurando falta de zelo na atribuição do cargo que ocupa. 2. DECIDO pela aplicação de ADVERTÊNCIA ao servidor G. M. A., previstas nos artigos nºs. 160 I; 189 II da Lei Municipal 111/1997. 3. DETERMINO, em decorrência, a aplicação da penalidade de advertência ao Servidor G. M. A. a ser publicada por este Ato Decisório no Diário Oficial Eletrônico dos Munícipios. 4. JULGO o servidor A. E. A. isento de responsabilidade e pena;

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova bandeirantes-MT, 23 dias do mês de agosto de 2021.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1291/2021

"Ementa: Autoriza a contratação de professores temporários para as Comunidades Garimpo Juruena e Garimpo Novo Astro no Município de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providências".

CESAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária da Comunidade Garimpo Juruena e Comunidade Novo Astro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) professor para comunidade Garimpo Juruena; 01 (um) Professor para Comunidade Novo Astro, Município de Nova Bandeirantes/MT.

Parágrafo Único. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o número total de vagas estabelecidas e os demais dispositivos vigentes na Lei.

Art. 2º Os contratos temporários, autorizados por esta lei, cumprirão o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente aos servidores de igual função no quadro permanente do Município.

Art. 3º Os contratos ora autorizados terão duração até o término do ano de 2021 ou, a qualquer tempo, no caso de cessar a necessidade.

Parágrafo Único. A necessidade da contratação se dá por ocasião da distância logística de cada comunidade até a sede do município: Comunidade de Novo Astro 130 (cento e trinta) km; Comunidade Garimpo Juruena 180 (cento e oitenta) Km.

Art. 4º Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I - remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município;

II - repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, ao término do contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º A contratação autorizada por esta lei se dará por critérios objetivos, respeitando todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes/MT.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes – MT, em 19 de agosto de 2021.

CESAR AUGUSTO PERIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MANUNTENCAO E REPARACAO MECANICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC130-8 ANO 2017 SERIE B10461 E MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3C ANO 2010 SERIE B15309, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.

CONTRATADA:**LISBOA & CIA LTDA**

CNPJ N° **74.159.153/0001-12**

DOS SERVIÇOS

EQUIPAMENTO: **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

MARCA: **KOMATSU**

MODELO: **PC130-8**

SERIE: **B10461**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR 02 COLAR DE ESTEIRA, 02 RODAS GUIAS E ROLETES	UNID.	01	R$ 7.577,00	R$ 7.577,00
2	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO ESTICADOR DA ESTEIRA	UNID	02	R$ 400,00	R$ 800,00
3	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR SAPATAS	UNID	02	R$ 1.112,50	R$ 2.225,00
4	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR RODA GUIA	UNID.	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00
5	SERVIÇO DE RECUPERAR RODA GUIA	UNID.	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
6	SERVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO COMPLETO DA CONCHA, LANÇA E DOS CILINDROS HIDRAULICOS	UNID	01	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DOS CILINDORS	UNID	04	R$ 875,00	R$ 3.500,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE REPARO DO SUIWER	UNID	01	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DO DESLOCAMENTO	UNID	01	R$ 798,00	R$ 798,00
10	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO SISTEMA HIDRAULICO	UNID	01	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
11	SERVIÇO DE SOLDA, TORNO E MANDRILHADORA, ENCHER E MANDRILHAR OLHAIS DOS PINOS DA CONCHA, LANÇA, CHASSIS E BRAÇOS DO “H”	UNID	01	R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
12	SERVIÇO DE SOLDA AUMENTAR SAPATA	UNID	01	R$ 950,00	R$ 950,00
13	SERVIÇO DE SOLDA, FAZER RASPADOR DE BARRO	UNID	01	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
					R$ 45.430,00

EQUIPAMENTO: **MOTONIVELADORA**

MARCA: **KOMATSU**

MODELO: **GD555-3C**

SERIE: **B15309**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr.Total
1	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR A TRANSMISSAO	UNID.	01	R$ 3.593,75	R$ 3.593,75
2	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR O TANDER	UNID	02	R$ 2.175,00	R$ 4.350,00
3	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR DIFERENCIAL	UNID	01	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
4	SERVIÇO DE DESMONTAR, REVISAR E MONTAR TRANSMISSAO	UNID.	01	R$ 19.567,00	R$ 19.567,00
5	SERVIÇO DE DESMONTAR, REVISAR E MONTAR TANDER	UNID.	02	R$ 5.025,50	R$ 10.051,00
6	SERVIÇO DE DESMONTAR, REVISAR E MONTAR DIFERENCIAL	UNID	01	R$ 4.330,00	R$ 4.330,00
7	SERVIÇO DE REVISAO COMPLETA DO SISTEMA HIDRAULICO, TROCA DE REPAROS DOS COMANDOS E CILINDROS	UNID	01	R$ 18.739,00	R$ 18.739,00
8	SERVIÇO DE REVISAO DA PARTE ELETRICA COMPLETA	UNID	01	R$ 14.680,00	R$ 14.680,00
9	SERVIÇO DE REMOVER RADIADOR, DESMONTAR, TROCAR A COLMEIA DA BASE DO RADIADOR E INSTALAR RADIADOR	UNID	01	R$ 15.158,00	R$ 15.158,00
10	SERVIÇO DE REMOVER E INSTALAR O MOTOR	UNID	01	R$ 2.875,00	R$ 2.875,00
11	SERVIÇO DE DESMONTAR, RETIFICAR E MONTAR MOTOR	UNID	01	R$ 21.410,00	R$ 21.410,00
12	SERVIÇO DE RECUPERACAO DE BOMBA E BICOS INJETORES	UNID	01	R$ 13.697,00	R$ 13.697,00
13	SERVIÇO DE SOLDA E TORNO EM EMBUCHAMENTO	UNID	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
					R$ 142.100,75

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e Decreto Emergencial n° 121/20201.

Nova Bandeirantes - MT, 23 de agosto de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 04/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 110/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683. 822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.942.214/0001-61**, com sede na Rua R M-5, nº 26 na cidade de Cuiabá - MT, neste ato, representada pelo Sr. **RICARDO CESAR DE ARAGÃO**, portador da Cédula de identidade RG 1524993-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.374.721-06, residente e domiciliado na Rua J N° 37 Cidade Cuiabá - MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **061/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1 **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**). **1.1.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento. **1.2.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93. **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**		
CNPJ N°: **35.942.214/0001-61**	I.E. N°: **13.797.744-1**	
ENDEREÇO: **Rua R M-5**	N°: **026**	BAIRRO: **PARQUE CUIABA**
CIDADE: **Cuiabá - MT**	CEP: **78.095-398**	
TELEFONE: **(65) 2129-4781 ou (65) 9 9218-0864**	E-MAIL: licitacao@aragaoesportes.com	
REPRESENTANTE LEGAL: **RICARDO CESAR DE ARAGÃO**		
BANCO: **SICREDI**	AGENCIA N°: **0810**	CONTA: **65014-9**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA - DE COURO P.U.\, CAMARA DE AIRBILITY\, MIOLO REMOVIVEL\,PESANDO ENTRE 260G A 280G\,TIPO: VOLEIBOL\,TAMANHO OFICIAL\,ACABAMENTO SEM COSTURA	UNIDADE	08	MAGUSSY	R$ 69.44	R$ 555,52
5	ARCO - TIPO BAMBOLE EM TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)\, PARA EXERCICIOS FISICOS\, TAMANHO APROXIMADO DE 95CM\, ARCO SEM DECORACOES	UNIDADE	10	PANGUE	R$ 60,00	R$ 600,00
8	COLCHONETE - COLCHONETE PARA PRATICA DE EXERCICIOS\, CRECHES\, ESCOLAS\, COLCHONETE PARA DESCANSO ENTRE OUTRAS UTILIDADES TECIDO: COURVIN MEDIDAS: 1\,00 X 0\,60 X 0\,05 ESPUMA: D 20 MATERIAL RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA	UNIDADE	20	ORTHOVIDA	R$ 45,00	R$ 900,00
10	ESTADIOMETRO - DE ALUMINIO ANODIZADO\, DO TIPO PORTATIL\ COM BOLSA DE TRANSPORTE, PARA NUTRICIONISTA\, ESCALA DE 0 A 220CM\, RESOLUCAO DE 0\,1CM\, COM GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	5	BALMAK	R$ 315,00	R$ 1. 575,00
11	BALANCA DE PRECISAO - TIPO ELETRONICA DIGITAL\, MODELO PLATAFORMA PORTATIL\,UTILIZADA PARA A REALIZACAO DE PESAGEM DE PESSOAS\,CAPACIDADE DE ATE 200KG E DIVISAO DE 50G\,COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO\, SEM COLUNA\, COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE\, PES PARA NIVELAMENTO EM POLIURETANO E ALCA PAR TRANSPORTE EM ACO INOXIDAVEL\,COM APROVACAO DO INMETRO\,COM BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM DURACAO MEDIA DE 12 HORAS.	UNIDADE	10	AVANUTRI	R$ 550,00	R$ 5. 500,00
	VALOR TOTAL					**R$ 9. 130,52**

Valor Total R$ 9.130,52 (nove mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**; **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se

for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**; **5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 336/2021, Servidora **ANA PAULA LACERDA BARZON** para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado, a empresa deverá se organizar para entregar o material no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**; **8.2.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento. **8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e- mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços; **8.3.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93; **8.4.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa; **8.4.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, e deverá providenciar a troca do material no prazo **IMEDIATO,** ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. **8.5.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de

prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO 9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento; **9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**; 9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.12.** Apresentar garantia de fabrica de no minimo 01 (um) ano, caso seja necessessario fazer a troca o mesmo sera sem ônus a administração. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.10.** no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.11.** Acompanhar o fornecimento,

podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor 20 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

20 A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020- Atenção à saúde publica
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - Atenção à Saúde - Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
205 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020- Atenção à saúde – atenção básica
Projeto/Atividade: 1 046 – AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – SUS
178 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

21.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 18 de agosto de 2021

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 35.942.214/0001-61

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIL, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES- MT**, conforme especificações técnicas constantes em anexo.

CONTRATADA:**VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CNPJ Nº: **02.593.711/0001-42**

VALOR TOTAL R$ 7.986,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de agosto de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 04/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 110/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683. 822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FABIO RENATO LIMA CARLOS26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.033.172/0001-40**, com sede na AV. Netuno Sul, nº 735 na cidade de Chapadão do Ceu - GO, neste ato, representada pelo Sr. **FABIO RENATO LIMA CARLO**, portador da Cédula de identidade RG 30871988-8 SSP – SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.801.548-51, residente e domiciliado na na AV. Netuno Sul N° 735 Cidade Chapadão do Ceu - GO, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **061/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1 **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**). **1.1.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento. **1.2.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93. **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: **FABIO RENATO LIMA CARLOS26480154851**		
CNPJ N°: **12.033.172/0001-40**	I.E. N°: 10.614.374-3	
ENDEREÇO: AV. Netuno Sul	N°: 735	BAIRRO: Centro
CIDADE: Chapadão do Ceu - GO	CEP:	
TELEFONE: (64) 3634-2183	E-MAIL: brutus.comercio@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: **FABIO RENATO LIMA CARLO**		
BANCO:	AGENCIA N°:	CONTA:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	NOTEBOOK - DO TIPO NOTEBOOK INTEL CORE I7 7500U 2\,7 GHZ 16GB - 4MB/1TB HD LED 15\,6 FULL HD WINDOWS 10 EXPERT X41 PRETO\, PLACA DE VIDEO DEDICADA 2GB - GE-FORCE 920MX\, USB 2.0 USB 3.0 HDMI ETHERNET (RJ - 45) AUDIO - GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	4	SAMSUNG	R$ 5. 400,00	R$ 21. 600,00

			VALOR TOTAL					**R$ 21. 600,00**

Valor Total R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**; **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**; **5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.**Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 336/2021, Servidora **ANA PAULA LACERDA BARZON** para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado, a empresa deverá se organizar para entregar o material no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**; **8.2.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento. **8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e- mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços; **8.3.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93; **8.4.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa; **8.4.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, e deverá providenciar a troca do material no prazo **IMEDIATO,** ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. **8.5.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de

prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO 9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento; **9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**; 9.3.**Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a

licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.12.** Apresentar garantia de fabrica de no minimo 01 (um) ano, caso seja necessessario fazer a troca o mesmo sera sem ônus a administração. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.10.** no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.11.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor 20 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

20 A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020- Atenção à saúde publica
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - Atenção à Saúde - Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
205 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA

Programa:0020- Atenção à saúde – atenção básica
Projeto/Atividade: 1 046 – AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – SUS
178 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

21.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 20 de agosto de 2021

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

FABIO RENATO LIMA CARLOS26480154851

CNPJ: 12.033.172/0001-40

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 110/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683. 822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.074.895/0001-95**, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, nº 3979 na cidade de Serra - ES, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO**, portador da Cédula de identidade RG 20.522.442-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.887.088-10, residente e domiciliado na Al. Grajáu N° 615 Cidade São Paulo - SP, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **061/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1 **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**). **1.1.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento. **1.2.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93. **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP**		
CNPJ N°: **06.074.895/0001-95**	I.E. N°: **083.404.00-7**	
ENDEREÇO: **Rodovia Governador Mario Covas**	N°: **3979**	BAIRRO: **Planalto de Carapina**
CIDADE: **Serra - ES**	CEP: **29.162.703**	
TELEFONE: **(27) 3338-9085**	E-MAIL: comercial@datagov.inf.br	
REPRESENTANTE LEGAL: **DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO**		
BANCO: **BRASIL**	AGENCIA N°: **3348-0**	CONTA: **50.227-8**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL\, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI\, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS\, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0.89\, 10.95 METROS\, RE-	UNIDADE	4	EPSON	R$ 2. 901,65	R$ 11. 606,60

	SOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768P\, COM CABO HDMI EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE					
	VALOR TOTAL					**R$ 11. 606,60**

Valor Total R$ 11.606,60 (onze mil seiscentos e seis reais e sessenta centavos

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**; **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**; **5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 336/2021, Servidora **ANA PAULA LACERDA BARZON** para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado, a empresa deverá se organizar para entregar o material no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**; **8.2.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento. **8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e- mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços; **8.3.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93; **8.4.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa; **8.4.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, e deverá providenciar a troca do material no prazo **IMEDIATO,** ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. **8.5.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de

prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO 9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento; **9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**; 9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.12.** Apresentar garantia de fabrica de no minimo 01 (um) ano, caso seja necessessario fazer a troca o mesmo sera sem ônus a administração. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.10.** no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.11.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor 20 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

20 A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020- Atenção à saúde publica
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - Atenção à Saúde - Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
205 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAUDE.
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA

Programa:0020- Atenção à saúde – atenção básica
Projeto/Atividade: 1 046 – AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – SUS
178 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

21.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 20 de agosto de 2021

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 06.074.895/0001-95

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

N.º 082/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **07.811.058/0003-26**, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 7465, Bairro Setor Industrial Norte, na cidade de Sinop - MT, representada neste ato pelo senhor **ARMINDO DOCITEU DENARDIN**, brasileiro , portador do RG nº 102952-3 – SSP/PR e do CPF sob nº 146.284. 909-10, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores, nº S/N , Bairro Mangueirão na cidade de Belém - PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 107/2021, Dispensa de Licitação nº. 038/2021, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 65. II “b”, **§1,**da Lei 8. 666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, resolvem aditar o contrato n° 082/2021, da seguinte forma:**

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE VALORES

2.1. Fica acrescido ao Contrato Original cujo valor global é de R$ 62. 261,05 (sessenta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos), a importância de até 24,59%, o que soma um montante de R$ 15. 314,17 (quinze mil trezentos e quatorze reais e dezessete centavos);

2.2. O acréscimo destina para finalizar os serviços mecânicos detectados posteriormente ao orçamento inicial, que não haviam sido previamente detectados, por se tratarem de etapas - desmontagem/reparo/montagem.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento e concorda que o acréscimo de 24,59% ao Contrato Original n° 082/2021.

3.2- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 23 de agosto de 2021.

_____

César Augusto Périgo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, EM ATENDIMENTO A AÇÃO CRIMINOSA DENOMINADA NOVO CANGAÇO QUE OCORREU NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações no Termo de Referência anexo.

CONTRATADA:**R. F VINDILINO - ME**

CNPJ N° **11.318.951/0001-20**

V**ALOR TOTAL R$ 24.758,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais);

CONTRATADA: **H. B. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**

CNPJ N° **00.241.728/0001-05**

VALOR TOTAL **R$ 8.868,00** (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais);

V ARANTES DA SILVA EIRELI

CNPJ N° **00.539.52/0001-88**

VALOR TOTAL **R$ 6.562,19** (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: **Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**

Nova Bandeirantes - MT, 23 de agosto de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria n°. 04/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

PROCESSO LICITATORIO N° 110/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.683. 822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes, Estado do Mato Grosso, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. **CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº. 037.458.769-89, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.395.275/0001-41**, com sede na AV Couto magalhaes, nº 2349 na cidade de Varzea grande - MT , neste ato, representada pela Sra. **PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**, portadora da Cédula de identidade RG 19949880 SSP **-** MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.081.251-75, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira N° Apto 51 Cidade Várzea Grande – MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **061/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Leis Federal n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3. 784/2001 e 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1 **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, CONFORME PORTARIA N° 2.141 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**). **1.1.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento. **1.2.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93. **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO 2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo: **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

EMPRESA: **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**		
CNPJ N°: **21.395.275/0001-41**	I.E. N°:	
ENDEREÇO: **AV COUTO MAGALHAES**	N°: **2349**	BAIRRO: **CENTRO-NORTE**
CIDADE: **VARZEA GRANDE - MT**	CEP: **78.110-400**	
TELEFONE: **(65) 3682-3026 (65) 99284-5870**	E-MAIL: contato@lupsesporte.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: **PATRICIA MOREIRA DE LIMA REZENDE**		
BANCO: **BRASIL**	AGENCIA N°: **7139-0**	CONTA: **66309-3**

LOTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO DOS ORÇAMENTOS SISTEMA RADAR-TCE	VALOR TOTAL
2	BOLA - EM MICROFIBRA DE PU\, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL\,PESANDO ENTRE 450 E 500 GRAMAS\,TIPO: BASQUETE OFICIAL\,TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 72CM A 74CM\,NA COR LARANJA\,ACABAMENTO MATRIZADA	UNIDADE	08	MAGUSSY	R$ 116,57	R$ 932,56
3	KIT ESCADA AGILIDADE - AMARELA 4\,5 METROS 10 DEGRAUS + 6 CONES CHINES + 6 CONES DEMARCATORIOS 24 CM.	UNIDADE	10	CW POWER	R$ 102,19	R$ 1. 021,90
4	CONE - EM PLASTICO\, FLEXIVEL\,COM ALTURA DE 24\,00 CM\, PARA MARCACAO TREINAMENTO DE CIRCUITO FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL CORES VARIADAS (ROSA/LARANJA/LIMAO/AZUL/AMARELO E VERMELHO).	UNIDADE	20	CONSPORT	R$ 7,99	R$ 159,80
6	CORDA - CORDA DE EQUILIBRIO SLACKLINE\, KIT COM 15 METROS (FITA EM POLYESTER DE 12\,5M X5\,CM E CATRACA COM FITA POLYESTER DE 2\,5 X 5CM)\, ALCA EM FORMATO ANATOMICO\, CATRACA COM TRAVA DE SEGURANCA\, ACO	UNIDADE	04	STARFLEX	R$ 164,99	R$ 659,96

	REVESTIDO E REFORCO NOS DOIS LADOS\, CONTENDO PROTETOR DE CATRACA E MANUAL DE INSTRUCOES					
14	CORDA PARA PULAR – DO TIPO COM ROLAMENTO\, PARA EXERCICIO DE AQUE-CIMENTO\, 2\,74 METROS \, MANETE EM PVC REVESTIDO COM ESPUMA	UNIDADE	10	STARFLEX	R$ 30,72	R$ 307.20
15	CORDA PARA PULAR - DE SIZAL\, COLETIVA\, COM MANOPLAS\, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 5 CM DE ESPESSURA.	UNIDADE	10	PANGUÉ	R$ 19,90	R$ 199,00
	VALOR TOTAL					**R$ 3. 280,42**

Valor Total R$ 3.280,42 (três mil duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto n° 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados; **3. DO VALOR 3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação. **3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**; **3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas; **3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada; **3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços; **3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.). **4. DA VALIDADE 4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis. **4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência; **4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas. **5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP 5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES representado pela **Prefeitura Municipal**; **5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado; **5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT; **5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos: **a)** Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor; **b)** Anuência expressa do fornecedor. **5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado; **6. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO 7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. O Município promoverá, através do servidor designado pela Administração conforme portaria 336/2021, Servidora **ANA PAULA LACERDA BARZON** para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos produtos, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua execução e comunicará à(s) empresa(s) fornecedora(s) os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma, devendo este ainda:

a) atestar as notas fiscais da Licitante para efeitos de pagamento; b) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato; c) elaborar relatório acerca da destinação dos produtos;

7.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato deverão ser prontamente atendidas pelo (a) Contratado (a), sem ônus para o Contratante. O (a) Contratado (a)é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 8.1. Será entregue a Fornecedora a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado, a empresa deverá se organizar para entregar o material no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**; **8.2.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento. **8.2.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e- mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços; **8.3.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93; **8.4.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa; **8.4.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, e deverá providenciar a troca do material no prazo **IMEDIATO,** ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo. **8.5.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de

prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO 9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento; **9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64**; 9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo; **9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora. **10. DAS OBRIGAÇÕES 10.1.DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: 10.1.1.** Acatar as decisões e ob-

servações feitas pelo **Órgão Gestor**. **10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos. **10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros. **10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor; **10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços. **10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas; **10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida; **10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições. **10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor; **10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros. **10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas. **10.1.12.** Apresentar garantia de fabrica de no minimo 01 (um) ano, caso seja necessessario fazer a troca o mesmo sera sem ônus a administração. **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: 10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço; **10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão); **10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes; **10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor; **10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP. **10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP. **10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações. **10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados. **10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda **10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições a vigência da Ata de Registro de Preços. **10.2.10.** no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição. **10.2.11.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição. **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art.

19 da lei federal n° 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO 12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, conforme segue: **12.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado; **12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; **12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **12.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA 13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando: **I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **II.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela n Administração, sem justificativa aceitável; **III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. **V.** O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade; **VI.** O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento; **VII.** Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: **a)** Por razão de interesse público; ou **b)** A pedido do fornecedor. **13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município; **13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado. **13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva; **14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO 14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de quaisquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento; **14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma; **14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento. **14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie; **14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial; **14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento; **14.6.** No do-

cumento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento. **15. DO PAGAMENTO 15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchido

discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização; **15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis; **15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor; **15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Diário oficial dos Municipios AMM.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido: **c)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso. **18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos: **c)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento); **d)** A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora; **18.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades: **18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos; **18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos. **18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei. **18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa; **18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração; **18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública; **19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços; **19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor 20 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

20 A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇAO BÁSICA
PROGRAMA: 0020- Atenção à saúde publica
PROJETO/ATIVIDADE: 2 122 – CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
185 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSITENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0021 - Atenção à Saúde - Média e Alta Complexidade
PROJETO/ATIVIDADE: 2 123 – CUSTEIO - MAC - MANUTENÇÃO DO HM
205 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Órgão: 05 – SECRETARIA DE SAUDE.

Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:10 - SAUDE
Sub - Função: 301-ATENÇAO BASICA
Programa:0020- Atenção à saúde – atenção básica
Projeto/Atividade: 1 046 – AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – SUS
178 – Natureza da Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Nova Bandeirantes/ MT, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

21.2.E por estarem de acordo, depois de lido se achado conforme, a parte firma presente ARP em 03 (três) vias de igual Teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº8.666/93.

Nova Bandeirantes/MT 20 de agosto de 2021

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.395.275/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Ademir Urtado Junior

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
EDITAL 024/2021 23 DE AGOSTO 2021

DE CONVOCAÇÃO N° 024/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado Análise de Títulos nº 002/2021 e da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT e Secretaria Municipal de Educaçao,Cultura e Desporto, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **23/08/2021 ao dia 21/09/2021, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investi-

dura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 23 de agosto de 2021.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: Professor de Educação Artistica	
Candidato (a)	Classificação
MARIA DE LURDES TEOTONIO REMAIH	1º LUGAR

PREVBRAS
EDITAL 025/2021 23 DE AGOSTO 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **24/08/2021 ao dia 21/09/2021, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 24 de agosto 2021.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**		
Candidato	Inscrição	Colocação
MILSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	44	1º

PREVBRAS
PORTARIA N° 403/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 403/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MILSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA IZELDO CARGO CHEFE DE SEÇAO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora Senhora **MILSILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA,** cargo em provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇAO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 23 de agosto de 2021."**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 | WhatsApp (66) 98461 2415

PREVBRAS
PORTARIA N° 402/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 402/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA EFIGENIA CANDIDA DE SOUZA".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º Designar a Servidora Efetiva Senhora **Efigênia Cândida de Souza – Agente de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções no Cargo de Técnica de Enfermagem**,** a partir de 23 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

LEI Nº 845/2021 DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

LEI Nº 845/2021

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA,Prefeita do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Nova BBrasilândia aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Autarquias poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para os cargos do anexo I, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único - Os contratos serão de natureza administrativa regulada pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - atender à situação de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV - atender ao suprimento de profissionais na área da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e serviços públicos;

V - atender situações que tiverem necessidade originária em convênio, acordo ou ajuste, entre o Município e os demais níveis de Poder;

VI - atender necessidade de pessoal nos casos de greve em serviços essenciais;

VII - realizar serviços emergenciais de conservação em rodovias municipais;

VIII - atender demais situações de urgência ou emergência que vierem a ser definidas em lei.

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo para cadastro de reserva que visa a contratação para os cargos contidos no anexo I, e dos que vagarem e forem necessários ao Quadro de Pessoal.

§1º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I. de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

II. pelo período de afastamento do servidor efetivo.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do executivo Municipal.

Art. 6º. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Art. 7º. A remuneração do pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes no serviço público municipal.

§1º. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º. A carga horária dos contratados deverá ser de 40 horas semanais, podendo ter carga horária diferente quando determinado por Lei, com vencimento proporcional.

Art. 8º. O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 9º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e assegurada ampla defesa.

Art. 11. Aplica-se ao pessoal contratado o mesmo expediente de trabalho dos servidores de carreira, ressalvados sempre os direitos da municipalidade.

Art. 12. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, exceto 13º salários proporcional e saldo de salários trabalhados:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratado;

III. Pela prática ou cometimento de atos ou faltas graves pelo contratado.

IV. Interrupção da política ou do programa, quando for o caso;

V. Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regular, e

VI. Por interesse da administração pública, sem necessidade de justificativa.

§1º. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º. A extinção do contrato será efetivada após processo sindicância, conforme previsto no art. 10, que apure a prática ou o cometimento de ato ou de falta grave, ou de infração disciplinar pelo contratado, salvo se este se negar a responder o processo ou se a falta for ou estiver devidamente comprovada, caso em que a extinção do contrato ocorrerá de imediato.

Art. 13. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo sujeito a ampla divulgação, obedecidos os princípios constitucionais.

Art. 14. A Seleção de pessoal a ser contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observará a aplicação de prova escrita em formato de provas de matérias específicas e relacionadas a habilitação do cargo, de prova prática quando for o caso, como forma eliminatória.

Art. 15. No momento da sua candidatura, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será anexada aos seus documentos, sendo que seus dados servirão de base para sua seleção.

Parágrafo único – O preenchimento correto da ficha e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do interessado, ficando sujeito à desclassificação no caso de informações incompletas ou inverídicas.

Art. 16. A divulgação do processo seletivo será feita através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, e ainda terá sua veiculação no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura.

§ 1º. O Edital de Seleção deverá conter, no mínimo, o nome do Município, o órgão interessado, o setor responsável, o nome dos cargos, as quantidades de vagas e as remunerações oferecidas, a jornada semanal, as experiências exigidas, o local onde o interessado poderá obter informações para se inscrever, a data e prazo da inscrição e os documentos exigidos.

§ 2º. A divulgação do Edital de resultado final deverá ser feito pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do processo seletivo.

Art. 17. Publicado o resultado final do processo seletivo e encerrada a fase recursal a Autoridade administrativa superior deverá homologá-lo ou anulá-lo, de ofício, no caso de ilegalidade, podendo ainda revogá-lo no caso da existência de fato superveniente devidamente comprovado.

Art. 18. A contratação para os cargos estabelecidos na presente lei será imediata à homologação do resultado final do processo seletivo, obedecendo sempre à ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º. O candidato aprovado será regularmente convocado para a contratação, devendo obedecer ao prazo estipulado no edital do processo seletivo.

§ 2º. O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado para contratação, ou comparecer sem os documentos obrigatórios, perderá a vaga para o candidato classificado na sequência, desde que este cumpra os requisitos.

§ 3º. Não será contratado o candidato, que, embora aprovado e munido de documentos, não apresente condições físicas e mentais para o desempenho satisfatório das funções do cargo.

Art. 19. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nova Brasilândia-MT. 04 de Agosto de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Nova Brasilândia/MT

Anexo I – Dos Cargos

Cargo/Contratação	Vagas	Vagas PNE	Vencimento R$	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
95 - Nutricionista	01 + CR		3.474,18	40 horas	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe
179 – Professor de Educação Fisica	CR	-	2.000,89	20 horas	Ensino Superior com Registro no Conselho de Classe

184 – Cuidador de Idoso	01 + CR	-	1.476,52	40 horas	Ensino Fundamental Completo e Certificado de Cuidador de Idoso
83 – Técnico Agropecuário	CR	-	1.834,34	40 horas	Ensino Profissionalizante + Registro no Conselho de Classe
86 –Técnico de Enfermagem	CR	-	1.476,52	40 horas	Ensino Profissionalizante + Registro no Conselho de Classe
Total de Vagas	**CR**	**-**			

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

NUTRICIONISTA

Atribuições: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Atribuições:Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; - veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais; - proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF; - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; - supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade; - articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/ Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - outras atividades inerentes à função.

CUIDADOR DE IDOSO

Atribuições: Prestar os cuidados, auxiliar e orientar os idosos, no que se refere à higiene pessoal, alimentação, vestuário e locomoção; Executar atividades de rotina; realizar o acompanhamento diurno e/ou noturno com os idosos no espaço interno (rotinas diárias) e externo (atendimentos de saúde, lazer, profissionalização, etc.); Descrição Analítica: Promover o acolhimento digno das pessoas que ingressam na rede de serviços de atendimento a idosos; Recepcionar e ofertar informações, bem como realizar o registro dos dados de identificação dos usuários; Registrar em formulário especifico informações relacionadas as rotinas e a convivência nos serviços de atendimento a idosos; Acompanhar rotineiramente os usuários nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos; Acompanhar, sempre que necessário, os usuários em atividades externas, tais como: saúde, educação, lazer e inserção comunitária; Acompanhar atividades dos usuários, como: as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras; Zelar pela saúde e o bem-estar dos usuários e prestar primeiros socorros quando necessário; Estimular no idoso a realização do autocuidado; Participar de reuniões de equipe, de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho; Participar de programas de capacitação e educação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e órgãos afins; Participar de reuniões com a rede sócioassistencial e com as instâncias intersetoriais; Realizar atividades de troca de roupas de cama, de fraldas, mudança de posição na cama e cadeira, banho e higiene, quando necessário; Estimular e auxiliar na alimentação, quando necessário; Acompanhar os trâmites administrativos para realização de funerais, em caso de óbito de usuários nos serviços; Realizar, orientar e/ou supervisionar os usuários quanto ao cumprimento das orientações médicas e administração de medicações por via oral; Participar dos eventos realizado pela administração sempre que convocado. Realizar plantões e escalas de trabalho designadas pelo superior imediato; Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Atribuições: Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Desempenham atividades técnicas de enfermagem; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

PREVBRAS
PORTARIA N° 401/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 401/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA REGINA PEREIRA BEZERRA DO CARGO ASSESSOR COORDENADOR DO COMPLEXO REGULADOR".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, **– MT,** no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 47 Item I da Lei nº. 324, de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a senhora **REGINA PEREIRA BEZERRA** do Cargo de **ASSESSOR COORDENADOR DO COMPLEXO REGULADOR"**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 23 de agosto de 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças

Portaria n° 001/2021

Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, n° 267

Centro │ Nova Brasilândia │ Mato Grosso

CEP 78 860 000 │ CNPJ 15 023 963/0001-88

(66) 3385 1277 │ WhatsApp (66) 98461 2415

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020.

Contratado: Bryan Boschetti Bueno

Aditamento: Fica aditada a Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020/SMAF/PMNG no que tange as fontes de recursos em virtude do não repasse dos recursos federais para o enfrentamento da COVID-19.

3 – Ficou estipulado na **Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso: 146074000 – Ações de saúde para o enfrentamento a COVID-19

4 – Fica alterado a **Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte de Recurso: 0102000000 – Recurso Próprio

Data: 20/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RESUMO DO CONTRATO 08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 08/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2021

TOMADA DE PREÇO 001/2021

CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADO: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, sediada na Rua Domicinio Pereira Barcelo, Nº. 431, Quadra 06, Lote 06, Bairro Canjica, Cuiabá-MT, CEP 78050-298, inscrita no **CNPJ sob n.º 33.256.924/0001-02.**

DOS SERVIÇOS: AQUISIÇÃO DE 01 CONJUNTO DE MESA DE SOM E MICROFONES, CONTENDO: 09 MICROFONES MMF-302 DE MESA; 01 MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI16; 20 METROS DE MULTICABOS 20 VIAS 20PX24AW; 20 METROS DE PLUG/CONECTOR XLR FÊMEA; 20 METROS DE PLUG/CONECTOR XLR MACHO; 02 SUPORTES PARA CAIXA DE PAREDE VPCAP45; 02 CAIXAS ATIVA EON-615 1000WRMS, no valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais)

01 TELEVISOR LED SMART HDMI USB WIFI TELA 55 POLEGADAS, Philco, no valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)

01 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONO, Elgin, no valor de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

01 REFRIGERADOR MODELO FROSTFREE 02 PORTAS 370 LITROS OU SUPERIOR 110V COR BRANCO, Continental, no valor de R$ 3. 290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

02 MICROCOMPUTADORES MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/ FONTE COM DUTO VENTILAÇÃO; FONTE ATX 300W; PLACA VIDEO 2GB 64BITS; HD SSD 256; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10º GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10º GERAÇAO SEM VIDEO, bem como o serviço de instalação, em consonância como item 02.04 do edital, Easy PC, no valor unitário de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), sendo o valor global de R$ 10.180,00(dez mil cento e oitenta reais).

01 MICROCOMPUTADOR MEMORIA DDR4 16GB; GABINETE S/FONTE COM DUTO DE VENTILAÇÃO; FONTE ATX 500W; PLACA VIDEO 4GB 128BTIS; HD SSD 256; HD 1TB; PLACA MAE 1200 S/V/R 10º GERAÇÃO; PROC CORE I5 - 1200 10º GERAÇAO SEM VIDEO, bem como o serviço de instalação, em consonância como item 02.04, Easy PC, no valor unitário de R$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais).

DO VALOR: O valor total do presente ajuste é de R$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência deste ajuste é a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso e vigorará até os 30 (trinta) dias subsequentes.

Nova Lacerda - MT, 23 de agosto de 2021

_____

José Carlos Monteiro Junior

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Lucielly Pereira Cavalcante

Representante legal da CONTRATADA

_____

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contratos

_____

Joyce Lucio Cavalcante

Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS:

1- Maria Selma de Oliveira

2- Maria das Graças Rodrigues dos Santos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 44/2021 PROC. LICITATÓRIO: 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 44/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 44/2021

PROC. LICITATÓRIO: 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 44/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: JOSE MARGREITER , LORENA ELI FISCHER e PNEUS VIA NOBRE LTDA.

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de ressolagem e vulcanização de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota de veículos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 23 de Agosto de 2021.

CONTRATADO:

1- JOSE MARGREITER - R$: 148.228,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais);

2- LORENA ELI FISCHER - R$: 138.153,00 (Cento e trinta e oito mil e cento e cinquenta e três reais);

3- PNEUS VIA NOBRE LTDA - R$: 145.040,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quarenta reais).

Ata de Registro 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 23 de Agosto de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2021

Ementa: "Decreta Luto Oficial de 01 (um) dia no Poder Legislativo Municipal, bem como adia a Sessão do dia 23 de Agosto de 2021".

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 23 de agosto de 202, no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento da Senhora Marcia Bernardino da S. Golembiouski, e ex-vereadora (2009-2012) do Município de Nova Lacerda-MT, ocorrido 22 de Agosto de 2021.

Art. 2º - A Sessão do dia 23 de Agosto de 2021 fica adiada para o dia 30 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, Estado do Mato Grosso, em 23 de Agosto de 2021.

_____

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 PROC. LICITATÓRIO: 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 44/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PROC. LICITATÓRIO: 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 44/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa especializada no serviço de ressolagem e vulcanização de pneus para suprir as necessidades no que se refere a manutenção da frota de veículos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 23 de Agosto de 2021.

CONTRATADO:

1- JOSE MARGREITER - R$: 148.228,00 (Cento e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais);

2- LORENA ELI FISCHER - R$: 138.153,00 (Cento e trinta e oito mil e cento e cinqüenta e três reais);

3- PNEUS VIA NOBRE LTDA - R$: 145.040,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 23 de Agosto de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 42/2021 PROC. LICITATÓRIO: 91/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 42/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 42/2021

PROC. LICITATÓRIO: 91/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 42/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO

BUIU AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA-ME, DIAS ALEIXO & SILVA LTDA – EPP, MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA , RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE EIRELI e SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças mecânicas, acessórios e funilaria (original ou genuína) para manutenção da frota de veículos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 23 de agosto de 2021.

CONTRATADO POR DESCONTO MÉDIO:

1- BUIU AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA-ME R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

2- DIAS ALEIXO & SILVA LTDA – EPP R$ 36,4% (Trinta e seis inteiros e quatro décimos por centavos);

3- MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

4-RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE EIRELI R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

5- SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

Ata de Registro 48/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 23 de Agosto de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021 PROC. LICITATÓRIO: 91/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 42/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

PROC. LICITATÓRIO: 91/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 42/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças mecânicas, acessórios e funilaria (original ou genuína) para manutenção da frota de veículos do Município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 23 de Agosto de 2021.

CONTRATADO POR DESCONTO MÉDIO:

1- BUIU AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA-ME R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

2- DIAS ALEIXO & SILVA LTDA – EPP R$ 36,4% (Trinta e seis inteiros e quatro décimos por centavos);

3- MULTIMARCAS AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA R$ 36,% (Trinta e seis inteiros por cento);

4-RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE EIRELI R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

5- SO PESADO COMERCIO DE PECAS EIRELI R$ 36% (Trinta e seis inteiros por cento);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA–MT, 23 de Agosto de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 - G

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 - G

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado **FINAL** (**1ª Fases, "Provas de Título") e (2ª Fase "Parecer psicológico")** para o cargo referente ao Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 002/2021, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TERRANTESU

1ª OPÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	Fase I TÍTULO	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
06	VERA LÚCIA DE PAULA MONTOANELI	24/01/1978	1183552-4	7.4	4	11.4	1
2ª OPÇÃO							
03	FLAVIANA SIMÃO DE ABREU	12/06/1982	1392609-8	5	2.8	7.8	1
05	MARIA DE FÁTIMA SURUBI ASSUNÇÃO	28/02/1986	1812166-7	3.125	NC	DESC	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WENTALUSU

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	Fase I TÍTULO	Fase II PARECER PSICOLÓGICO	Fase I + Fase II	RESULTADO
04	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	23/05/1969	0814216-5	8	3.7	11.7	1
07	IVANIR GOMES DE CARVALHO	07/07/1984	3419059-7	7	4.5	11.5	2
02	ERLÂNDIA RIBEIRO DA SILVA	17/04/1995	1257485	7.5	NC	DESC	DESCLASSIFICADA
01	ROSANGELA MARTINEZ MEDINA DA SILVA	01/06/1992	000809972	7	NC	DESC	DESCLASSIFICADA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 23 de Agosto de 2021.

João Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port.001/2021

Romildo Niero da Silva

Presidente da Comissão examinadora processo seletivo 003/2021

Laiz Luciele Silva Vieira Selma Ferreira Bina Membro Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 007/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADO: **GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE.**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de **"PROFESSOR – PEDAGOGIA"**, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no Município de Nova Marilândia - MT, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, para atender necessidades de excepcional interesse público, em substituição à professora efetiva Meire Moura Soave que se encontra desenvolvendo a função de Coordenadora de Formação Continuada e Capacitação da Escola Municipal Criança Esperança, de acordo com a Lei Municipal nº 899/2021 e 909/2021 e Lei Complementar Municipal Nº 725/2016 **VALOR:** R$ 2.762,25 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 23/08/2021 à 23/12/2021.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 016/2021 SRP 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT.

Data da realização: 23/08/2021

Licitante Vencedora:

FABRICIO RONQUE & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 04.150.061/0001-96, ficou 1° classificada nos itens: 00001; 00002; 00003; 00005; 00006; 00007, totalizando o valor de **R$ 218.550,00.**

NOVA MARILANDIA / MT, 23 DE AGOSTO DE 2021.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 006/2021

Adesão 006/2021 à Ata de Registro de Preços 034/2021 Pregão 18/2021

DETENTORA: ITANHANGÁ-MT

EMPRESA: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI - EPP

CNPJ 34.914.897/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, DEVIDAMENTE INSTALADO NA PRAÇA DO FRANGO DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

VALOR: R$ 70.000,00

Nova Marilândia - MT, 23/08/2021

BRUNA C. P. DADALT

Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 929/2021

LEI MUNICIPAL N° 929/2021

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 899/2021- QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, art. 37 inc. IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal, e a Lei Municipal 899/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - O anexo I referente ao vencimento base do agente comunitário de saúde da Lei Municipal n.º 899/2021 passará a viger com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos/Carga horária	VAGAS	CAD. RESERVA	Vencimento base	SECRETARIAS
Agente Comunitário de Saúde/ Agente Comunitário de Saúde Pompeia (40 horas)	(...)	(...)	R$ 1.550,00	(...)

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 039/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 039/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de* 2016,2018 e 2020, *porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2016,2018 e 2020, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos balanços gerais do Município de Nova Marilândia-MT, a saber:

Data	Favorecido	Empenho	Valor
06/09/2016	Paulini Construções Eireli - ME	02961/00	20.015,26
06/09/2016	Paulini Construções Eireli - ME	02962/00	1.608,30
30/12/2016	Paulini Construções Eireli - ME	04159/00	221.954,92
30/12/2016	Paulini Construções Eireli - ME	04160/00	1.222,00
22/08/2018	Paulini Construções Eireli - ME	04058/00	2.724,41
08/05/2020	Paulini Construções Eireli - ME	01848/00	11.265,81
24/09/2020	Tottal Construtora e Incorporadora Ltda	03430/00	588,67

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2021, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Marilândia-MT, em 23 de Agosto de 2021.

***Jefferson Nogueira Souto* Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 931/2021

LEI MUNICIPAL N° 931/2021

EMENTA: INSTITUI NOTA DE CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA NOS TESTES SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT E DÁ OUTRAS PROCIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, art. 37 inc. IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a estrutura administrativa da prefeitura municipal, e a Lei Municipal 899/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída a nota mínima de classificação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) ou 25% (vinte e cinco pontos percentuais) da pontuação nos testes seletivos simplificados realizados ou a serem realizados pelo Município de Nova Marilândia;

Art. 2º - Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas estarão desclassificados;

Art. 3º - Fica autorizada a contratação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) ou 25% (vinte e cinco pontos percentuais) da pontuação nos testes seletivos simplificados já realizados pelo Município, contanto que dentro do período de validade do certame obedecido a ordem de classificação dos candidatos;

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 932/2021

LEI MUNICIPAL N° 932/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO TEMPORÁRIO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40% A TODO SERVIDOR DA SAÚDE QUE TRABALHA DIRETAMENTE COM PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19 (CORONAVIRUS).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), a Constituição Federal, e a Lei Orgânica Municipal LEI MUNICIPAL Nº 603/2011, a Lei Municipal 882/2020 de 29 (vinte e nove) de julho de 2020 (dois mil e vinte) aLei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 com prorrogação de seus efeitos por meio da ADI 6625 do STF número único: 0110642-53.2020.1.00.0000 origem DF, Relator: Min. Ricardo Lewandowski e no Decreto Municipal 01/2021 de 15 (quinze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 90 (noventa) dias prorrogável por igual período a concessão de adicional de insalubridade de 40% ao servidor que lida diretamente com o pacientes infectados pelo COVID-19 (CORONAVIRUS) conforme disposição da Lei Municipal 882/2020 de 29 (vinte e nove) de julho de 2020 (dois mil e vinte);

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 (um) dia de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) revogando-se as disposições em contrário.

Nova Marilândia/MT, aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 930/2021

Data: 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permitir o uso de Partes de Bem Público a título precário e gratuito a SOCIEDADE EDUCACIONAL SIRIUS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.272.555/0001-74 do seguinte imóvel: 01 sala da "ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA", situada à RUA DAS AZALÉIAS, 150 W, BAIRRO PLANALTO, CEP 78415-000, NOVA MARILÂNDIA - MT;

Art. 2º. A permissão de uso se dará por prazo determinado, onde as partes deverão ajustar obrigações recíprocas em obediência aos dispositivos da presente Lei visando assegurar o interesse público e a probidade administrativa entre eles:

I – Caso haja a necessidade de edificação no imóvel, a mesma se dará com expressa autorização do município e as expensas da PERMISSIONÁRIA em detrimento à legislação municipal.

II – É proibido a PERMISSIONÁRIA ceder no todo ou em parte o imóvel, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes da permissão de uso sem expressa autorização do Município.

III. Caso a PERMISSIONÁRIA descumpra a qualquer determinação na permissão de uso, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e a edificação existente reverterão imediatamente ao Município.

IV. A PERMISSIONÁRIA deverá se responsabilizar pelo seguinte no instrumento de permissão de uso:

a) Danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto da permissão de uso. b) Todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel. c) Pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação; d) Preservar as características da edificação; e) Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação; f) Danos causados a terceiros ou ao Município; g) Proporcionar à comunidade, serviços de educação superior, em níveis de graduação e pós-graduação.

Art. 3º. O município exercerá amplo controle e fiscalização sobre a utilização do imóvel desde que constatada ilegalidade no cumprimento do termo de permissão de uso.

Art. 4º - O desvio de finalidade na utilização do bem público importará na rescisão imediata da permissão de uso.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas e jurídicas para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 928/2021

LEI MUNICIPAL Nº 928/2021

Data: 23 de agosto de 2021

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE NOVA MARILÂNDIA A CEDER O USO DE IMÓVEL A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de imóvel localizado à Avenida Mato Grosso n.º 19 N, centro, constituído de casa de alvenaria a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso por meio do Comando do núcleo de Policia Militar do Município de Nova Marilândia;

§ 1°. A cessão de uso não será remunerada e se dará pelo prazo de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogada ou rescindida justificada pelo interesse público.

§ 2°. A cessão a que refere o caput deste artigo tem como finalidade a manutenção do Núcleo da Policia Militar do Município;

Art. 2º. Fica declarada de interesse público do município a presente cessão de bem público, justificado pelos relevantes serviços de segurança pública prestada pelo órgão Estadual;

Art. 3°. A cessão de uso será outorgada por instrumento próprio, no qual deverão constar obrigatoriamente as seguintes cláusulas, além de outras determinadas pela legislação aplicável:

I - Obrigação da cessionária de manter e conservar o imóvel em permanente condição de uso;

II - Direito do Município ocupar o imóvel e instalações se necessário mediante rescisão unilateral do instrumento contratual;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Nova Marilândia/MT, aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 927 /2021

Data: 23 de agosto de 2021

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permitir o uso de Partes do Lote urbano n.º 08 da quadra n.º 036, sito à Avenida Blairo Borges Maggi, localizado no Loteamento Jardim Planalto na Cidade de Nova Marilândia – Comarca de Arenápolis Certidão de Matrícula n.º 9.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arenápolis;

Parágrafo único. A área parcial a ser utilizada do imóvel público por meio de autorização de uso será de 244 m², com a seguinte descrição: 12,20 metros frente à Avenida Blairo Borges Maggi, e 20 metros em sua lateral com praça pública;

Art.2º - A permissão de uso se dará pelo prazo de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, em favor de pessoa jurídica de direito privado NOBRE RIBEIRO E KONAGESKI DA SILVA LTDA, CNPJ de n.º 36.839. 888/0001-06 destinado a atividade de fornecimento de alimentos, justificado pela fomentação de comércio e emprego no município;

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas e jurídicas para o fiel cumprimento da presente lei;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DECRETO Nº. 038 DE 23 AGOSTO DE 2021

"Estabelece o ponto facultativo em razão do Aniversário do município de Nova Maringá/MT e da outras providências."

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE,** Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.898, de 19 de dezembro de 1991 que criou o município de Nova Maringá/MT.

CONSIDERANDO a Lei nº 013/1993, que oficializa a data de 26 de agosto como comemoração do dia do município de Nova Maringá/MT;

CONSIDERANDO que o artigo 2°, da Lei Municipal n°. 013/1993, estabelece que o dia 26 de agosto é feriado em todo território Municipal em razão da comemoração do Aniversário de Nova Maringá/MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Maringá/MT no dia de 27/08/2021.

Art. 2º - Ficam garantidos à população os serviços e as atividades consideradas de natureza essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agua da Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
ATO NORMATIVO N.º 001 DE 01 DE AGOSTO DE 2021

ATO NORMATIVO N.º 001 de 01 de Agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear a Senhora BRUNA JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 042.546.651-56, e do CI/RG n.º 2415023-1, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da Secretaria para a qual foi nomeada.

Art. 2. A presente nomeada cumprirá as ações designadas no Art. 20 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires.

Art. 3. Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registre-se.

Publique-se.

Edemilson Marino dos Santos

Presidente - CIDVAT

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2021

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 4447/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PLANO OI MAIS CELULAR COM 25 LINHAS, COM FRANQUIA ILIMITADA PARA VOZ, 3.000 SMS E FRANQUIA DE DADOS DE 6GB PELO PERIODO DE 24 MESES.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), pagos em valores mensais.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE AGOSTO DE 2023.

Nova Monte Verde-MT, 23 de agosto de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 21/2021** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43,** pelo valor global **R$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE AGOSTO DE 2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 23 de agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2021

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 4055/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DDR DE 20 CANAIS COM 100 RAMAIS, COM FRANQUIAS LOCAL, IDN E CELULARES ILIMITADOS, PLANO FLAT FEE MENSAL POR CHAVE, PELO PERIODO DE 12 MESES.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R$ 20.388,00** (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais), pagos em valores mensais.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE OUTUBRO DE 2022.

Nova Monte Verde-MT, 23 de agosto de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 20/2021** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43,** pelo valor global **R$ 20.388,00** (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais), o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 23 de agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS 18-19-20 E 21/2021

RESUMO TERMO ADITIVO 18/2021 DO CONTRATO 044/2020.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e a Senhor **ANDERSON HOLGHAUSEN.**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 044/2020 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 1 (um) ano, iniciando-se o cômputo a partir da data de 22/08/2021 e encerrando-se no dia 22/08/2022.

3. DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

RESUMO TERMO ADITIVO 19/2021 DO CONTRATO 048/2020.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e a Senhor **ANTONIO SARAIVA SANTOS.**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 048/2020 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 1 (um) ano, iniciando-se o cômputo a partir da data de 22/08/2021 e encerrando-se no dia 22/08/2022.

3. DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

RESUMO TERMO ADITIVO 20/2021 DO CONTRATO 049/2020.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e a Senhor **CLEBERSON BATISTA LIMA.**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 049/2020 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 1 (um) ano, iniciando-se o cômputo a partir da data de 22/08/2021 e encerrando-se no dia 22/08/2022.

3. DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

RESUMO TERMO ADITIVO 21/2021 DO CONTRATO 034/2019.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e o Senhor**WELLINGTON VIEIRA DA CONCEIÇAO.**

2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 034/2019 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se o cômputo a partir da data de 22/08/2021 e encerrando-se no dia 22/11/2021.

3. DATA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021.

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 4447/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IP DEDICADO NA VELOCIDADE DE 100 MBIT/S DOWLOAD X 100 MBIT/S UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE 08 ENDEREÇOS IP VALIDOS, A SER ENTREGUE EM FIBRA OTICA NAS DEPENDENCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, ACOMPANHADOS DE ROTEADOR PPP COM INTERFACE GIGABIT E SERVIÇO DE SEGURANÇA AVANÇADO E GIS AVANÇADO, PELO PERIODO DE 12 MESES.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R$ 100.731,72** (cem mil, Setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), pagos em valores mensais.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nova Monte Verde-MT, 23 de Agosto de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

PUBLIQUE-SE.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO Nº 32/2021

RESUMO CONTRATO Nº 32/2021.

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **Daniel Rodrigues Germano**

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CUJA ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2021.

4. VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2021.

5. VALOR: R$ (4.748,46), quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos.

6. BASE LEGAL: Lei 1100/2021.

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 19/2021** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43,** pelo valor global de **R$ 100.731,72** (cem mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 23 de Agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 4058/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL "OI MAIS FIXO" PARA 12 TERMINAIS COM FRANQUIA MENSAL DE 10.000 (DEZ MIL)***

MINUTOS PARA LIGAÇÕES DE VOZ PARA TERMINAIS FIXOS (FIXO-FIXO) DE QUALQUER OPERADORA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é **R$ 21.585,60** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos em valores mensais.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nova Monte Verde-MT, 23 de Agosto de 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 134/2021

PUBLIQUE-SE.

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 18/2021** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à **OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43,** pelo valor global de **R$ 21.585,60** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 23 DE AGOSTO DE 2021 A 23 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 23 de Agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº206/2021

PORTARIA N.º 206/2021

23 agosto de 2021

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 32/2021 DEPTO/RH.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidor para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 32/2021 DEPTO/RH, celebrado com amparo na Lei Municipal 1100/2021, entre o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DANIEL RODRIGUES GEMANO** para a prestação de serviço de Motorista de Transporte Escolar com vigência prevista de 03 (três) meses, iniciando-se o cômputo a partir da data de 23/08/2021.

Art. 2º - Nomear a servidora **VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula nº 136, CPF nº023. 283.979-48 RG nº16196694 SSP/MT. Professora de Pedagogia lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato especificado no artigo anterior.

Art. 3º - Nomear a servidora **ANDREIA ALVES DA SILVA COELHO**, matrícula nº 2204, CPF nº 990.562.081-87, RG nº 1442220-4 SSP/MT, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como substituto eventual para os fins mencionados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 23 de agosto de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA MONTE VERDE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 23 de Agosto de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALCIONEI DUARTE	986.164.559-49	0119/00037/2021
ALCIONEI DUARTE	986.164.559-49	0119/00038/2021
ALCIONEI DUARTE	986.164.559-49	0119/00039/2021
MANOEL CANHET	957.636.948-72	0119/00035/2021
MANOEL CANHET	957.636.948-72	0119/00036/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

23/08/2021

07/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 4052 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº. 4052 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado– Edital n° 001/2021 e da outras providências.”

O Srº *JOÃO TEODORO FILHO,* Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3056 de 18 de FEVEREIRO de 2.021 e o Edital de n° 001/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionado com respectivo cargos.

Nº DA INSCRIÇÃO	PEDAGOGA	Prova Objetiva	Classificação Final
26	CARLA PEREIRA DA SILVA	55,0	26

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;

j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

l) cópia do comprovante de residência;

m) número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 23 de AGOSTO

de 2.021.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 045/2021/PMNO.

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 20/08/2021 **DATA DO TERMINO DA SESSAO:** 20/08/2021 **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITANTES VENCEDORES: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ: 03.532.991/0001-41 VALOR GLOBAL R$ 400.033,00 (quatrocentos mil e trinta e três reais) PNEUS VIA NOBRE LTDA inscrita no CNPJ: 01.976.860/048-91 VALOR GLOBAL R$ 497.994,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Nova Olímpia/MT, 20 de agosto de 2021.

Eliete Silva

Port. 202/2021

Pregoeira Oficial

ARRECADAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM COMERCIAL, CONSONANTE COM INCISO IV DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 028 DE 12 DE MAIO DE 2011".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE CONFERE O ART. 72 INCISO IV DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como membros da **"Comissão Especial"** para avaliação do preço mínimo de venda dos lotes urbanos do Jardim Comercial os servidores públicos, abaixo qualificados:

Presidente:

IMGRECIO BISPO CAMPOS - CPF nº 303.554.861-72

Chefe do Departamento de Arrecadação

Membros:

CLÁUDIA LÚCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS FERREIRA – CPF nº 014.797.751-77

Chefe do Departamento de Serviços de Engenharia

ERISON BARROS CAMPOS – CPF nº 882.082.731-04

Secretário Adjunto de Obras, Viação e Serviços Públicos

Art. 2º - Os Membros da Comissão de Avaliação, não serão remunerados, por se tratar os serviços de relevante interesse Público Administrativo.

Art. 3º - A Comissão apresentará relatório planilhado de avaliação de todos os lotes urbanos disponíveis para a venda, situados no Jardim Comercial desta cidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 23 de agosto de 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.238 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de R$ 661.785,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Órgão	08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.2.230 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Elemento	4.4.90.51.00.00-0124000 – Obras e Instalações 4.4.90.51.00.00-0100000 – Obras e Instalações	637.000,00 24.785,00
TOTAL GERAL		**661.785,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Art. 43º § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor R$
0124000	Transferencias de Convenios	Vinculado	**661.785,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.240 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Especial no valor de R$ 64.354,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Órgão	07 – Secretaria Municipal de Assistencia Social			
Proj. /Ativ.	07.00200.08.244.0040.2.316 - Enfrentamento Da Pandemia Causada Pelo Agente Coronavírus (Covid-19) Lc 173, Art. 5. I			
Elemento	3.3.90.30.00.00	327076000	Material de Consumo	15.000,00
	3.3.90.32.00.00	327076000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.354,00
	3.3.90.36.00.00	327076000	O. Serv. de Terceiros – P. Física	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	327076000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	4.4.90.52.00.00	327076000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL				**64.354,00**

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, da Lei 4.320/64, proveniente de Superavit financeiro.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor R$
032707600	Transferencia enfrentamento ao CORONAVIRUS LC 173 ART. 5.1	Vinculado	**64.354,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.239 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

SUMULA: "ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.206/2020, QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT. Sr. José Elpídio de Moraes Cavalcante, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Artigo 1º - Por força desta Lei, fica alterado o inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº nº 1.206/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - .....

I - até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei."

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº nº 1.206/2020 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000044/2021/ PMNO

REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 044/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDORES REGISTRADOS:1-3M COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, **inscrita no**

CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, com sede na Av:Frei Coimbra N°500,QD 67,Lote 13 Bairro: Ikarai, no município de Várzea Grande-MT, CEP:78.135-625, TEL/FAX (65)3029-1234,email: licitacao@mmateriaseletricos.com.br ,neste ato, representada pelo **Sr. VALDIR HILARIO DA CRUZ**, Brasileiro, portador da Cédula de identidade RG sob o n° 646107 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.582. 541-20, residente e domiciliado no município de VÁRZEA GRANDE-MT, e a empresa **2- ELETRO MEDONÇA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°03.806.018/0001-73,**com sede na Av:Rua 13 de junho,462,centro-sul,CUIABA-MT,CEP:78.020-000e-mail: deposito3@luzecia.net ,neste ato representado pelo **Sr. CARLOS ALBERTO MEDONÇA,** Brasileiro, Empresário, Portador Da Cédula da identidade RG sob o n:921.06912SSSP/SP,inscrito no CPF/MF sob o n °229. 630.651-91,residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 280 ,apto. 1504-Condominio Cora Coralina-JD DAS AMERICAS, e seu represente nomeado para que lhe faça ás vezes para fins licitatórios, confere-os a **CARLOS ROBERTO VITOR DA SILVA**, Portador da Cédula da identidade RG sob o n:967875 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 788. 903901-82,Brasileiro,casado,,residente e domiciliado na Rua Santa Clara, QD 05 LT 08,Jd dos Estados-Várzea Grande-MT,CEP78.158-151, e a empresa **3- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58**, com sede Rua, 129, QD R 7, LT 07 b- Setor Oeste – Goiana – GO, CEP 74.125-070, fone 62 3294-3215, email: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, brasileiro, empresário, nº 196.206 SSp/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.036.901-53, e a empresa **4** - **EAW SOLTY EIRELI,inscrita no CNPJ sob o n° 10.782.960/0001-04,** sede Av. Mato Grosso, nº 851/s – bairro – centro – Nova olímpia/MT, cep 78370-000, email Edivaldo.soltys@hotmail.com , representado pelo Senhor Edivaldo Alexandro Wielganzulk Soltys, portador de identidade nº 1460631-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n° 000.002.631-09, endereço Rua 28 nº 352 S – Jardim das Oliveira – Nova Olímpia/MT CEP 78370-000,e a empresa **5 - COLÉTRICA MATERAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.237.858/0001-13,** com sede na Av. Beira Rio, 1280, jardim Califórnia, Cuiabá-MT , CEP 78.070-305, neste ato representada pela Senhora kellen karoline Pereira Arguelho, portadora da identidade RG sob o n°2282948-2 SSP//MT, e do CPF n°041. 015.971-97, residente e domiciliada na Rua 10,QD 08,n 262,Residencial Flor De Lis, CUIABÁ-MT,CEP 78.070-305 , e a empresa **6- E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00,** com sede na Rua Julio Martinez Benevides nº 99 S , centro – Tangara da Serra/MT, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS DOS SANTOS DA CRUZ, portador da Cédula de identidade RG sob o n°16597583- SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.401.771-60,

GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
3M COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/ 0001-07	R$77.782,65(setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
ELETRO MEDONÇA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°03.806.018/0001-73	R$56.105,00(cinquenta e seis mil, cento e cinco reais).
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58	R$57.685,00(cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
EAW SOLTY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.782.960/0001-04	R$65.805,06(sessenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e seis centavos).
COLÉTRICA MATERAIS ELETRICOS LTDA, inscrita noCNPJ sob o n° 07.237.858/ 0001-13	R$45.544,50(quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00. 499.809/0001-00	R$62.778,20(sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08080021545200362230339030000000117000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAÇO PUBLICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.

VIGÊNCIA: 23/08/2021 ATÉ 23/08/2022.

Nova Olímpia - MT, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

Nelson Alves

Portaria 09/2017

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

LEI MUNICIPAL Nº 1.241 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.206/2020 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor R$ 527.604,60 (Qinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) a serem consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
Proj. /Ativ.	06.002.10.122.0040.2.317 - Enfrentamento Emergencial (COVID-19)	
Elemento	3.3.90.30.00.00-0146074 Material De Consumo 33.90.32.00.00-146074 O. Material de Distribuição Gratuita 3.3.90.39.00.00-0146074 O. Serv. de Terceiros – P. Jurídica	250. 000,00 100. 000,00 177. 604,60
TOTAL GERAL		**527.604,60**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Art. 43º § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor R$
146074	COVID19- SAUDE	Vinculado	**527.604,60**

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1.203/2020 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e na Lei Municipal nº. 1.164/2017, Plano Plurianual.

Artigo 4º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 20 de agosto de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo ata de registro de preços, n°12000044/2021/PMNO oriundos do Pregão Presencial nº 44/2021, processo administrativo n° 172/2021/PMNO, cujo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇAO DA ILUMINAÇAÇO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**. Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização dos CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do Pregão Presencial nº 44/2021, EMPRESA **1-3M COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 04.347.124/0001-07, 2- ELETRO MEDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.018/0001-73, 3- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58**, **4** - **EAW SOLTY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.960/0001-04,** 5- **COLÉTRICA MATERAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 07.237.858/0001-13, 6- E.P COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.499.809/0001-00,** Art.2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE OBRAS.

FISCAIS DE CONTRATO

BIRDE MENDES DE BRITO

CPF:459.947.901-25

FISCAL

ERISON BARROS CAMPOS

CPF:882.082.731-04

SUPLENTE

Responsáveis pelos objetos requisitado pela SECRETÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NOVA OLIMPIA-MT.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

MEIO AMBIENTE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

"A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,** CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**, para atividade de **Construção de Ponte em Concreto**, com **extensão de 22 m**, localizada na Rodovia MT-408, Rio Branco, zona rural do município de Nova Olímpia/MT."

"A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,** CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, as **LICENÇAS PRÉVIA (LP) E DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade de **Obras de Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas**, com **extensão de 1844,00 m**, localizada em diversas ruas do bairro Jardim das Oliveiras, perímetro urbano do município de Nova Olímpia/MT."

"A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,** CNPJ nº 03.238.920/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, as **LICENÇAS PRÉVIA (LP) E DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade de **Obras de Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas**, com **extensão de 611,00 m**, localizada na Rua Canadá, bairro São João, perímetro urbano do município de Nova Olímpia/MT."

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Setembro de 2021, ás 08:30 horas/minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Fabricação, Montagem e Instalação do Pórtico de entrada do Cemitério Municipal do Município de Nova Santa Helena/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, localizada na Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, Nova Santa Helena-MT e no site www.novasantahelena.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Nova Santa Helena/MT, em 23 de agosto de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PORTARIA N.º 002/2021

"Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de contratos firmados junto à Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena"

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8.666/93, Art. 67:

RESOLVE:

Artigo 1°: Designar o (a) servidor (a) WESLEY JUNIOR FERNANDES, CPF 039.318.121-97, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 002/2021, firmado CLINICA PROMASTER COLIDER LTDA - ME.

Artigo 2º: O Contrato n° 002/2021, tem por objeto a contratação de serviços médicos periciais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de NOVA SANTA HELENA – SANTA HELENA-PREVI.

Artigo 3°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2021.

Nova Santa Helena - MT, 17 de agosto de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Bruna Maria Procópio Martins Parron

- Diretora Executiva -

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – SANTA HELENA-PREVI

CONTRATADO: CLINICA PROMASTER COLIDER EIRELI

OBJETO: "O objeto do presente contrato de credenciamento é a prestação pelo CREDENCIADO, de serviços médicos periciais nos casos de concessão de benefícios permanentes e reavaliação em favor de segurados do SANTA HELENA-PREVI, com emissão de Laudo Médico Pericial."

VIGÊNCIA: O presente credenciamento terminará em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que ambas as partes estejam de acordo.

DATA: 17/08/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 031/2021, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual Aquisição de material de expediente para suprir as demandas das diversas secretarias do município de Nova Santa Helena/MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

P A G VOINAROSKI EIRELI com o valor total de R$ 32.505,37

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP com o valor total de R$ 63.400,78

MARIA ALICE DA SILVA ME com o valor total de R$ 112.685,30

R M DOS REIS COMERCIAL ME com o valor total de R$ 22.510,48

Nova Santa Helena/MT, 23 de agosto de 2021

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 – CONTRATO EXERCÍCIO 2021

Processo Seletivo Simplificado 01/2021 – Contrato exercício 2021

ORD	Nº DO CONTRATO	SERVIDOR	CARGO	SUBSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	REMUNERAÇÃO
01	25	Cleia Felismina De Oliveira	Professora do 1º ao 5º ano	Em substituição a servidora ELITANIA DOS ANJOS RIBEIRO nomeada através da Portaria 1505 de 10 de Agosto de 2021.	20/08/2021	21/12/2021	3.247,29
02	26	**Crislaine Claudia Alves Dos Santos**	AAE – Manutenção Infraestrutura	Para o atendimento ao Plano de Contingência para retorno das atividades Presenciais nas instituições da rede municipal de ensino de Nova Xavantina-MT diante da Pandemia da COVID-19.	12/08/2021	21/12/2021	1007,83 + complemento do mínimo
03	27	**Luceni Dos Reis Luiz Brandao**	Tec. Educ. em Desenvolvimento Infantil	Em razão da necessidade de atendimento individualizado especializado para as crianças Maria Julia Cirqueira Souza (AUTISMO) e Lorenzo Miguel Costa Santos.	19/08/2021	21/12/2021	1.352,89
04		**Jordelina Alves Dos Santos**	Tec. Educ. em Desenvolvimento Infantil	Em razao da necessidade de atendimento individualizado especializado para a crianca Ayssa kwammy Rodrigues de Sousa	12/08/2021	21/12/2021	1.352,89

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 017/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829.0001-40, resolvem fazer o equilíbrio econômico-financeiro previsto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desta forma a Ata de Registro de Preços nº 017/2.021, passa a vigorar com o seguinte valor o**Item** 16114 – METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG de R$ 0,08 (oito centavos) para R$ 0,10 (dez centavos).

Nova Xavantina - MT, 23 de agosto de 2.021.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.024.045/0001-73, com sede na Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, **N O T I F I C A** todos os contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal e inscritos em Divida Ativa, relativos aos tributos municipais, dentre eles IPTU, ISS, Taxas referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, para, **no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 154 CTM**, a contar da data de publicação deste Edital, a regularizarem seus débitos, sob pena de cobrança judicial através de Protesto e/ ou Execução Fiscal.

Palácio dos Pioneiros, Nova Xavantina (MT), 23 de agosto de 2021.

JOÃO MACHADO NETO – João Bang

Prefeito Municipal

COMUNICADO - NÃO COMPARECIMENTO DE JUCELIA DAS GRACAS PEREIRA

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que a candidata**JUCELIA DAS GRACAS PEREIRA**não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal (11/08 A 20/08/2021)**,** a mesma foi convocada através do 3º Edital de convocação com data de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 3.790, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefeitura Municipal, bem como várias tentativas de contato por meio de ligação, WhatsApp, E-mail e varias tentativas no endereço informado no Ato da inscrição sendo através da Gerencia de Gestão de Pessoas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a candidata

supracitada, para exercer o cargo de **Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil**.

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 11.3. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, por não comparecer para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 23 de agosto de 2021.

Palloma Moreira Alves

Assistente Administrativo

LICITAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.021

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, senhor João Machado Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve *REVOGAR*, o Processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 036/2.021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FARDAMENTOS DO TIPO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR GERAL, JARDINEIRO, TOPÓGRAFO, ASSENTADOR DE TUBOS, SERVIÇO DE ENTREGAS RÁPIDAS, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, considerando as razões de interesse público com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor, bem como no parecer jurídico nº 133/2021 exarado pelo Assessor Jurídico do Município em 23 de agosto de 2021.

Nova Xavantina – MT, 23 de agosto de 2.021.

João Machado Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2021

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021, PUBLICADO EM 06 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 192/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º- Divulgar o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Público nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 22 de agosto de 2021, conforme discriminação anexa.

Art. 2º- Os candidatos terão entre os dias 24 e 25 de Agosto para entrar com recursos sobre o gabarito das provas realizadas no dia 22 de agosto de 2021, a partir da publicação do presente edital.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT,23 de agosto de 2021.

REINALDO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

GABARITO PRELIMINAR

01	D
02	D
03	D
04	D
05	A
06	C**C**
07	A**A**
08	B**B**
09	D**E**
10	D
11	D
12	B
13	D
14	D
15	B
16	D
17	B
18	A
19	C
20	B
21	D
22	D
23	C
24	D
25	C
26	A
27	D
28	D
29	B
30	D
31	B
32	A
33	B
34	A
35	D
36	A
37	A
38	A
39	A
40	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22-A/2021 E 22-B/2021 REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 34/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EXAMES DE IMAGENS, COM OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa **CENTRO DE IMAGEM BERTINETTI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.642.623/0001-87 localizada na Avenida Herminio Ometto, Bairro Comercial – ZC1-001 cidade de Matupá, CEP 78.525-000 representada pelo seu socio senhor **JOÃO LOURENCON BERTINETTI** CPF nº 288.977.900-97, RG sob o nº 7010688237 SSP/RS residente e domiciliado na Rua 05, nº 316, Bairro ZH3-003 cidade de Matupá/MT.

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	FORN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
34671	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	60	UNID.	298,00	17.880,00
34672	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	30	UNID.	298,00	8.940,00
34673	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN INFERIOR	20	UNID.	300,00	6.000,00
34675	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN TOTAL.	20	UNID.	635,00	12.700,00
35440	SERVIÇO DE EXAME - UROTOMOGRAFIA	30	UNID.	790,00	23.700,00
VALOR TOTAL					69.220,00

Registro de Preço da empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.051/0001-41 localizada na Avenida Dante Martins Bairro Cidade Nova, cidade de Guarantã do Norte, CEP 78.520-000 representada pela sua sócia senhora **ELIANE ELISA DONADEL GUIMARÃES DAL SOCHIO**, CPF nº 523.339.571-15 RG sob o nº 0368129-7 SEJSP-MT residente e domiciliada na Rua Belém, nº 468, Bairro Jardim Vitória, cidade de Guarantã do Norte/MT,

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	FORN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
29650	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRA SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	100	UNID.	130,00	13.000,00
29652	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	100	UNID.	171,00	17.100,00
29653	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRASSOM DE RINS E BEXIGA	80	UNID.	130,00	10.400,00
29654	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	20	UNID.	130,00	2.600,00
29656	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DAS MAMAS	150	UNID.	175,00	26.250,00
31976	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRA SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	150	UNID.	145,00	21.750,00
31977	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRA SONOGRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	60	UNID.	150,00	9.000,00
31978	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ULTRA SONOGRAFIA DE TIREOIDE	20	UNID.	155,00	3.100,00
33862	SERVIÇO DE EXAME - ULTRA-SONOGRAFIA DE AXILAR	12	UNID.	160,00	1.920,00
34669	SERVIÇO DE EXAME - MAMOGRAFIA	100	UNID.	180,00	18.000,00
34670	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	60	UNID.	380,00	22.800,00
34674	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	20	UNID.	299,00	5.980,00
34676	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE OU BACIA	20	UNID.	334,00	6.680,00
34677	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	20	UNID.	327,00	6.540,00
34678	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VENOSO	20	UNID.	383,00	7.660,00
34679	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE ARTERIAL	20	UNID.	315,00	6.300,00
34681	SERVIÇO DE EXAME DO TIPO RAIO X DIGITAL COM LAUDO	50	UNID.	89,00	4.450,00
34682	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO COM CONTRASTE	30	UNID.	577,00	17.310,00
35432	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	40	UNID.	198,00	7.920,00
35433	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	30	UNID.	165,00	4.950,00
35434	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	40	UNID.	235,00	9.400,00
35435	SERVIÇO DE EXAME – DO TIPO ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	30	UNID.	205,00	6.150,00
35436	SERVIÇO DE EXAME - TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL COM CONTRASTE	40	UNID.	839,00	33.560,00
35437	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	40	UNID.	379,00	15.160,00
35438	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS PARA CÁLCULOS	80	UNID.	349,00	27.920,00
35439	SERVIÇO DE EXAME - DO TIPO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	40	UNID.	369,00	14.760,00
VALOR TOTAL					320.660,00

Novo Mundo, 20 de agosto de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

FINANCAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 23 de Agosto de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

ALENCAR SILVEIRA BUENO 181.962.761-68 1044/00120/2021

ALENCAR SILVEIRA BUENO 181.962.761-68 1044/00121/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA Matrícula: 00000903 Cargo: SECRETARIA DE FINANÇAS / 1952019

data de afixação : 23/08/2021

data de desafixação : 07/09/2021

PREVIDÊNCIA
RGF 1º SEMESTRE-2021 - RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vio

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 20/08/2021 17:23:43 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 20/08/2021 16:56:39

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **20/08/2021, às 17:24:22** , é:

03.Z5.N4-N

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 20/08/2021 17:24:22

Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.000,00	38.200.000,00	6.836.708,64	17,90	19.855.442,16	51,98	18.344.557,84
RECEITAS CORRENTES	35.935.000,00	35.935.000,00	6.829.553,29	19,01	19.832.548,02	55,19	16.102.451,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.796.000,00	1.796.000,00	444.976,28	24,78	1.149.871,44	64,02	646.128,56
Impostos	1.629.000,00	1.629.000,00	412.451,02	25,32	1.038.562,59	63,75	590.437,41
Taxas	166.000,00	166.000,00	32.525,26	19,59	111.308,85	67,05	54.691,15
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.521.000,00	1.521.000,00	228.358,24	15,01	677.857,48	44,57	843.142,52
Contribuições Sociais	1.121.000,00	1.121.000,00	207.958,45	18,55	515.556,42	45,99	605.443,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	20.399,79	5,10	162.301,06	40,58	237.698,94
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	14.235,17	28,47	24.636,55	49,27	25.363,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	14.235,17	28,47	24.636,55	49,27	25.363,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	260.000,00	260.000,00	45.579,46	17,53	116.455,25	44,79	143.544,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	260.000,00	260.000,00	45.579,46	17,53	116.455,25	44,79	143.544,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.244.000,00	32.244.000,00	6.055.847,30	18,78	17.782.872,69	55,15	14.461.127,31
Transferências da União e de suas Entidades	13.340.000,00	13.340.000,00	1.901.087,96	14,25	6.093.340,53	45,68	7.246.659,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.904.000,00	13.904.000,00	3.009.074,99	21,64	8.602.729,60	61,87	5.301.270,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	1.145.684,35	22,91	3.086.802,56	61,74	1.913.197,44
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	64.000,00	40.556,84	63,37	80.854,61	126,34	-16.854,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					33.370,55		-33.370,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	2.409,07	20,08	6.941,60	57,85	5.058,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	38.147,77	73,36	40.542,46	77,97	11.457,54

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

710

Assinado Digitalmente

24 de Agosto de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | Nº 3.799

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.265.000,00	2.265.000,00	7.155,35	0,32	22.894,14	1,01	2.242.105,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00		0,00		300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	6.859,64	68,60	18.098,43	180,98	-8.098,43
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	6.715,92	67,16	17.148,45	171,48	-7.148,45
Alienação de Bens Imóveis			143,72		949,98		-949,98
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.955.000,00	1.955.000,00	295,71	0,02	4.795,71	0,25	1.950.204,29
Transferências da União e de suas Entidades	1.205.000,00	1.205.000,00	295,71	0,02	295,71	0,02	1.204.704,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00			4.500,00	0,60	745.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	355.465,83	22,22	871.415,42	54,46	728.584,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.800.000,00	39.800.000,00	7.192.174,47	18,07	20.726.857,58	52,08	19.073.142,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.800.000,00	39.800.000,00	7.192.174,47	18,07	20.726.857,58	52,08	19.073.142,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.800.000,00	39.800.000,00	7.192.174,47	18,07	20.726.857,58	52,08	19.073.142,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.760.561,70	19.760.561,70			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	19.760.561,70	19.760.561,70					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.805.000,00	37.343.816,50	6.992.207,74	20.264.687,96	17.079.128,54	3.926.961,46	18.748.853,56	18.594.962,94	17.907.723,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.663.000,00	32.161.733,76	5.997.737,77	17.326.841,52	14.834.892,24	3.383.745,65	16.801.671,63	15.360.062,13	16.136.438,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.903.000,00	15.592.894,60	2.900.490,23	8.436.926,74	7.155.967,86	290.490,23	8.436.926,74	7.155.967,86	8.353.672,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	8.380,56	20.139,46	49.860,54	8.380,56	20.139,46	49.860,54	20.139,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.690.000,00	16.498.839,16	3.088.866,98	8.869.775,32	7.629.063,84	3.084.874,86	8.344.605,43	8.154.233,73	7.762.625,99	
DESPESAS DE CAPITAL	2.842.000,00	4.882.082,74	994.469,97	2.937.846,44	1.944.236,30	543.215,81	1.947.181,93	2.934.900,81	1.771.284,87	0,00
INVESTIMENTOS	2.567.000,00	4.707.082,74	901.877,37	2.789.698,28	1.917.384,46	506.178,77	1.854.589,33	2.852.493,41	1.678.692,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	175.000,00	92.592,60	148.148,16	26.851,84	37.037,04	92.592,60	82.407,40	92.592,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.000,00	1.608.040,80	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	872.332,10	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.484.000,00	38.951.857,30	7.341.557,07	21.302.938,35	17.648.918,95	4.276.310,79	19.787.103,95	19.164.753,35	18.780.055,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.484.000,00	38.951.857,30	7.341.557,07	21.302.938,35	17.648.918,95	4.276.310,79	19.787.103,95	19.164.753,35	18.780.055,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.484.000,00	38.951.857,30	7.341.557,07	21.302.938,35		4.276.310,79	19.787.103,95		18.780.055,24	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	355.465,83	22,22	871.415,42	54,46	728.584,58
RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	355.465,83	22,22	871.415,42	54,46	728.584,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.600.000,00	1.600.000,00	355.465,83	22,22	871.415,42	54,46	728.584,58
Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	355.465,83	22,22	871.415,42	54,46	728.584,58
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.000,00	1.608.040,80	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	872.332,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.679.000,00	1.608.040,80	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	872.332,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.679.000,00	1.608.040,80	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	349.349,33	1.038.250,39	569.790,41	872.332,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.104.000,00	38.642.816,50	6.995.207,74	20.264.687,96	95,13	18.378.128,54	6.536.961,46	18.748.853,56	94,75	19.893.962,94	0,00
Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	199.439,36	691.343,16	3,25	768.656,84	221.825,92	676.213,48	3,42	783.786,52	0,00
Ação Legislativa	1.460.000,00	1.460.000,00	199.439,36	691.343,16	3,25	768.656,84	221.825,92	676.213,48	3,42	783.786,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	365.000,00	190.501,00	70.717,58	114.188,92	0,54	76.312,08	49.517,58	92.988,92	0,47	97.512,08	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	365.000,00	190.501,00	70.717,58	114.188,92	0,54	76.312,08	49.517,58	92.988,92	0,47	97.512,08	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.105.000,00	4.794.918,60	1.124.137,34	2.884.097,53	13,54	1.910.821,07	879.745,42	2.619.939,89	13,24	2.174.978,71	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.648.000,00	3.495.504,60	731.507,34	2.160.676,83	10,14	1.334.827,77	675.950,98	2.085.354,75	10,54	1.410.149,85	
Administração Financeira	1.088.000,00	743.202,00	178.694,59	391.331,38	1,84	351.870,62	123.139,03	335.775,82	1,70	407.426,18	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	3,00				3,00				3,00	
Administração de Receitas	251.000,00	204.001,00	42.144,22	147.718,21	0,69	56.282,79	42.144,22	147.718,21	0,75	56.282,79	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	106.000,00	352.208,00	171.791,19	184.371,11	0,87	167.836,89	38.511,19	51.091,11	0,26	301.116,89	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.420.000,00	1.436.312,40	160.891,99	430.282,30	2,02	1.006.030,10	159.911,99	429.202,30	2,17	1.007.110,10	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	215.000,00	221.000,00	31.684,18	102.345,67	0,48	118.654,33	30.604,18	101.265,67	0,51	119.734,33	
Assistência Comunitária	1.054.000,00	1.112.312,40	129.197,36	318.101,47	1,49	794.210,93	129.297,36	318.101,47	1,61	794.210,93	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	5.000,00	6.000,00	10,45	1.735,45	0,01	4.264,55	10,45	1.735,45	0,01	4.264,55	
FU08 - Demais Subfunções	146.000,00	97.000,00		8.099,71	0,04	88.900,29		8.099,71	0,04	88.900,29	
Previdência Social	2.785.000,00	2.785.000,00	200.361,97	596.199,85	2,80	2.188.800,15	206.181,69	583.740,69	2,95	2.201.259,31	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.785.000,00	2.785.000,00	200.361,97	596.199,85	2,80	2.188.800,15	206.181,69	583.740,69	2,95	2.201.259,31	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.201.000,00	9.300.546,56	1.504.194,66	4.968.321,78	23,32	4.332.224,78	1.592.678,82	4.673.135,77	23,62	4.627.410,79	0,00
Atenção Básica	6.068.000,00	5.955.255,00	736.896,28	2.810.231,50	13,19	3.145.023,50	788.070,34	2.621.264,08	13,25	3.333.990,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.262.586,56	266.238,56	858.079,19	4,03	404.507,37	286.009,59	783.860,60	3,96	478.725,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	255.000,00	255.000,00	24.233,57	59.455,07	0,28	195.544,93	26.677,04	59.455,07	0,30	195.544,93	
Vigilância Sanitária	95.000,00	120.000,00	17.545,68	48.997,35	0,23	71.002,65	17.545,68	48.997,35	0,25	71.002,65	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	5.332,14	5.332,14	0,03	181.667,86	5.332,14	5.332,14	0,03	181.667,86	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	542.000,00	1.471.200,00	453.948,43	1.186.226,53	5,57	284.973,47	469.044,03	1.154.226,53	5,83	316.973,47	
FU10 - Demais Subfunções	54.000,00	49.505,00				49.505,00				49.505,00	
Trabalho	86.000,00	59.002,00	8.072,86	28.805,01	0,14	30.196,99	8.072,86	28.805,01	0,15	30.196,99	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	86.000,00	59.002,00	8.072,86	28.805,01	0,14	30.196,99	8.072,86	28.805,01	0,15	30.196,99	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	9.223.000,00	7.653.825,94	1.355.431,74	4.101.416,61	19,25	3.552.409,33	1.387.915,49	3.652.863,57	18,46	4.000.962,37	0,00
Ensino Fundamental	7.677.000,00	5.948.048,20	1.132.118,92	3.019.536,80	14,17	2.928.511,40	1.164.875,89	2.991.306,80	15,12	2.956.741,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.067.000,00	1.509.770,74	221.870,72	1.015.489,40	4,77	494.281,34	221.597,50	595.166,36	3,01	914.604,38	
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	2,00				2,00				2,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	30.000,00	2,00				2,00				2,00	
FU12 - Demais Subfunções	437.000,00	196.003,00	1.442,10	66.390,41	0,31	129.612,59	1.442,10	66.390,41	0,34	129.612,59	
Cultura	120.000,00	103.003,00	7.164,70	12.515,63	0,06	90.487,37	7.164,70	12.515,63	0,06	90.487,37	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	120.000,00	103.003,00	7.164,70	12.515,63	0,06	90.487,37	7.164,70	12.515,63	0,06	90.487,37	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.360.000,00	1.738.401,00	420.797,80	717.718,81	3,37	1.020.682,19	112.676,81	405.550,32	2,05	1.332.850,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	865.000,00	1.371.701,00	384.362,80	536.206,93	2,52	835.494,07	86.641,81	239.638,44	1,21	1.132.062,56	
Serviços Urbanos	240.000,00	102.700,00	1.960,00	25.704,50	0,12	76.995,50	1.960,00	25.704,50	0,13	76.995,50	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	255.000,00	264.000,00	34.475,00	155.807,38	0,73	108.192,62	24.075,00	140.207,38	0,71	123.792,62	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	435.000,00	456.000,00	136.799,77	312.550,89	1,47	143.449,11	125.650,17	294.831,49	1,49	161.168,51	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	435.000,00	456.000,00	136.799,77	312.550,89	1,47	143.449,11	125.650,17	294.831,49	1,49	161.168,51	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	62.000,00	45.015,00	37.200,00	37.200,00	0,17	7.815,00	37.200,00	37.200,00	0,19	7.815,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	32.000,00	8,00				8,00				8,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	3,00				3,00				3,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.000,00	45.004,00	37.200,00	37.200,00	0,17	7.804,00	37.200,00	37.200,00	0,19	7.804,00	
Ciência e Tecnologia	114.000,00	25.005,00	0,00	16.474,78	0,08	8.530,22	0,00	16.474,78	0,08	8.530,22	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	114.000,00	25.005,00		16.474,78	0,08	8.530,22		16.474,78	0,08	8.530,22	
Agricultura	467.000,00	684.500,00	107.994,23	425.419,45	2,00	259.080,55	106.943,99	422.569,45	2,14	261.930,55	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Extensão Rural	117.000,00	117.000,00	11.345,70	11.670,70	0,05	105.329,30	11.345,70	11.670,70	0,06	105.329,30	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	319.000,00	536.500,00	96.648,53	413.748,75	1,94	122.751,25	95.598,29	410.898,75	2,08	125.601,25	
FU20 - Demais Subfunções	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Organização Agrária	28.000,00	28.000,00	632,00	632,00	0,00	27.368,00	632,00	632,00	0,00	27.368,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções	28.000,00	28.000,00	632,00	632,00	0,00	27.368,00	632,00	632,00	0,00	27.368,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	137.000,00	11.016,00	0,00	0,00		11.016,00	0,00	0,00		11.016,00	0,00
Promoção Comercial	31.000,00	5.004,00				5.004,00				5.004,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	69.000,00	6.010,00				6.010,00				6.010,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	37.000,00	2,00				2,00				2,00	
Comunicações	54.000,00	21.005,00	5.408,36	15.954,66	0,07	5.050,34	5.408,36	15.954,66	0,08	5.050,34	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	54.000,00	21.005,00	5.408,36	15.954,66	0,07	5.050,34	5.408,36	15.954,66	0,08	5.050,34	
Energia	45.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00	0,00		1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	45.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.999.000,00	7.433.750,00	1.647.188,72	4.882.916,58	22,92	2.550.833,42	1.626.661,00	4.757.585,60	24,04	2.676.164,40	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.999.000,00	7.433.750,00	1.647.188,72	4.882.916,58	22,92	2.550.833,42	1.626.661,00	4.757.585,60	24,04	2.676.164,40	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	333.000,00	111.015,00	8.774,66	28.650,00	0,13	82.365,00	8.774,66	28.650,00	0,14	82.365,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	333.000,00	111.015,00	8.774,66	28.650,00	0,13	82.365,00	8.774,66	28.650,00	0,14	82.365,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.679.000,00	1.608.040,80	349.349,33	1.038.250,39	4,87	569.790,41	349.349,33	1.038.250,39	5,25	569.790,41	
TOTAL (III) = (I + II)	39.783.000,00	40.250.857,30	7.344.557,07	21.302.938,35	100,00	18.947.918,95	6.886.310,79	19.787.103,95	100,00	20.463.753,35	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.679.000,00	1.608.040,80	349.349,33	1.038.250,39	4,87	569.790,41	349.349,33	1.038.250,39	5,25	569.790,41	0,00
Legislativa	70.000,00	70.000,00	18.641,77	52.613,01	0,25	17.386,99	18.641,77	52.613,01	0,27	17.386,99	0,00
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	18.641,77	52.613,01	0,25	17.386,99	18.641,77	52.613,01	0,27	17.386,99	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	5.000,00	6.000,00	2.060,62	5.151,55	0,02	848,45	2.060,62	5.151,55	0,03	848,45	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	5.000,00	6.000,00	2.060,62	5.151,55	0,02	848,45	2.060,62	5.151,55	0,03	848,45	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	227.000,00	199.102,00	41.884,58	125.304,12	0,59	73.797,88	41.884,58	125.304,12	0,63	73.797,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	189.000,00	166.101,00	32.945,64	96.349,92	0,45	69.751,08	32.945,64	96.349,92	0,49	69.751,08	
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	1.778,36	6.224,27	0,03	3.775,73	1.778,36	6.224,27	0,03	3.775,73	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	23.000,00	23.000,00	7.160,58	22.729,93	0,11	270,07	7.160,58	22.729,93	0,11	270,07	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	71.000,00	74.000,00	9.336,56	27.829,22	0,13	46.170,78	9.336,56	27.829,22	0,14	46.170,78	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	999,94	4.567,67	0,02	432,33	999,94	4.567,67	0,02	432,33	
Assistência Comunitária	65.000,00	68.000,00	8.336,62	23.261,55	0,11	44.738,45	8.336,62	23.261,55	0,12	44.738,45	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.651,32	4.953,96	0,02	10.046,04	1.651,32	4.953,96	0,03	10.046,04	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.651,32	4.953,96	0,02	10.046,04	1.651,32	4.953,96	0,03	10.046,04	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	315.000,00	399.001,00	72.433,06	210.273,77	0,99	188.727,23	72.433,06	210.273,77	1,06	188.727,23	0,00
Atenção Básica	194.000,00	238.000,00	39.303,61	121.817,98	0,57	116.182,02	39.303,61	121.817,98	0,62	116.182,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	1.205,40	11.155,89	0,05	28.844,11	1.205,40	11.155,89	0,06	28.844,11	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	75.000,00	120.000,00	31.924,05	77.299,90	0,36	42.700,10	31.924,05	77.299,90	0,39	42.700,10	

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Trabalho	11.000,00	11.000,00	569,06	2.845,32	0,01	8.154,68	569,06	2.845,32	0,01	8.154,68	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho	11.000,00	11.000,00	569,06	2.845,32	0,01	8.154,68	569,06	2.845,32	0,01	8.154,68	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	874.000,00	742.933,80	175.367,35	535.264,62	2,51	207.669,18	175.367,35	535.264,62	2,71	207.669,18	0,00
Ensino Fundamental	737.000,00	612.931,80	142.265,06	435.536,99	2,04	177.394,81	142.265,06	435.536,99	2,20	177.394,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	33.102,29	99.727,63	0,47	30.272,37	33.102,29	99.727,63	0,50	30.272,37	
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00	569,54	1.708,62	0,01	3.291,38	569,54	1.708,62	0,01	3.291,38	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	569,54	1.708,62	0,01	3.291,38	569,54	1.708,62	0,01	3.291,38	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	9.000,00	3.111,51	8.280,88	0,04	719,12	3.111,51	8.280,88	0,04	719,12	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	9.000,00	3.111,51	8.280,88	0,04	719,12	3.111,51	8.280,88	0,04	719,12	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	5.000,00	2,00	0,00	0,00		2,00	0,00	0,00		2,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	2.000,00	1,00				1,00				1,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	3.000,00	1,00				1,00				1,00	
Comunicações	5.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	5.000,00	1,00				1,00				1,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	61.000,00	70.000,00	23.029,00	62.217,67	0,29	7.782,33	23.029,00	62.217,67	0,31	7.782,33	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	61.000,00	70.000,00	23.029,00	62.217,67	0,29	7.782,33	23.029,00	62.217,67	0,31	7.782,33	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	5.000,00	2.001,00	694,96	1.807,65	0,01	193,35	694,96	1.807,65	0,01	193,35	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2021

Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	5.000,00	2.001,00	694,96	1.807,65	0,01	193,35	694,96	1.807,65	0,01	193,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.215.794,35	3.779.103,53	4.134.304,63	3.630.537,50	3.247.311,97	4.874.174,41	3.257.564,86	3.516.307,49	4.333.419,23	3.625.497,62	3.776.905,54	3.978.727,69	46.369.648,82	40.239.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.317,49	159.507,21	269.712,91	265.925,82	149.520,86	253.673,75	82.399,71	198.062,39	226.016,95	198.416,11	204.467,54	240.508,74	2.504.529,48	1.796.000,00
IPTU	10.961,19	8.921,91	122.879,15	113.887,05	23.300,21	34.338,44	19.349,42	14.275,11	16.054,06	26.625,85	37.476,65	44.062,90	472.131,94	444.000,00
ISS	65.196,52	52.836,34	54.136,26	38.297,70	40.377,39	71.730,21	33.056,26	88.900,74	55.983,72	33.235,55	47.797,82	29.742,40	611.290,91	552.000,00
ITBI	22.743,33	37.454,49	20.646,10	25.944,99	27.029,61	39.032,45	9.956,90	19.611,03	73.187,39	52.729,30	25.503,79	95.239,36	449.078,74	173.000,00
IRRF	147.182,74	52.225,43	51.239,69	65.257,35	46.330,80	95.205,97	7.316,52	57.780,16	54.442,35	63.607,21	71.288,00	61.340,10	773.216,32	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.233,71	8.069,04	20.811,71	22.538,73	12.482,85	13.366,68	12.720,61	17.495,35	26.349,43	22.218,20	22.401,28	10.123,98	198.811,57	167.000,00
Contribuições	73.093,80	129.676,04	132.082,58	120.943,61	141.927,44	200.008,48	24.274,63	160.298,33	129.437,17	135.489,11	117.164,89	111.193,35	1.475.589,43	1.521.000,00
Receita Patrimonial	1.565,42	1.079,90	910,96	1.096,04	1.062,75	997,76	993,00	994,93	2.595,75	5.817,70	6.309,41	7.925,76	31.349,38	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.565,42	1.079,90	910,96	1.096,04	1.062,75	997,76	993,00	994,93	2.595,75	5.817,70	6.309,41	7.925,76	31.349,38	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	8.680,00	16.640,25	17.641,50	17.059,65	11.258,50	14.790,50	13.943,00	14.819,40	23.415,85	18.697,54	25.561,58	20.017,88	202.525,65	260.000,00
Transferências Correntes	3.873.621,89	3.469.196,31	3.711.923,94	3.222.079,46	2.941.552,95	4.403.288,29	3.134.452,23	3.106.336,62	3.950.606,36	3.265.284,13	3.384.593,49	3.597.243,87	42.060.179,54	36.568.000,00
Cota-Parte do FPM	737.229,24	468.305,77	377.224,42	507.591,79	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	8.262.259,47	8.640.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.036.096,70	983.816,97	1.395.175,46	1.253.005,41	1.121.922,13	1.527.978,78	1.336.555,46	1.084.560,62	1.574.886,04	1.346.401,17	1.294.813,68	1.666.524,21	15.621.736,63	13.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.508,62	34.974,34	26.743,13	40.713,62	48.696,70	71.634,49	55.404,24	58.084,22	71.697,28	54.012,35	62.561,44	60.762,28	622.792,71	700.000,00
Cota-Parte do ITR	13.003,42	8.494,08	130.364,45	336.366,87	50.596,77	47.616,62	23.957,00	24.337,39	3.884,55	19.445,73	20.426,75	23.934,95	702.428,58	650.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	4.648,52	5.312,38	6.152,20	8.242,11	6.567,34	9.540,78	10.022,70	8.766,55	9.442,85	10.573,15	9.508,71	9.837,84	98.615,13	70.000,00
Transferências do FUNDEB	365.340,30	351.657,80	454.466,04	467.122,24	429.777,61	554.354,60	482.824,50	443.896,54	529.277,06	485.120,11	563.817,38	581.866,97	5.709.521,15	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.679.795,09	1.616.634,97	1.321.798,24	609.037,42	611.217,91	1.189.004,30	496.573,82	531.007,03	1.120.843,50	680.058,91	628.611,14	558.243,54	11.042.825,87	8.508.000,00
Outras Receitas Correntes	2.515,75	3.003,82	2.032,74	3.432,92	1.989,47	1.415,63	1.502,29	35.795,82	1.347,15	1.793,03	38.808,63	1.838,09	95.475,34	64.000,00
DEDUÇÕES (II)	379.076,57	372.692,77	472.346,50	527.312,90	476.557,19	651.392,68	433.085,24	527.414,38	558.498,64	520.648,35	581.146,20	590.950,08	6.091.121,50	5.697.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	73.093,80	72.626,66	85.497,15	98.829,49	96.811,29	180.920,70	4.079,15	102.110,97	99.477,98	101.929,87	107.279,55	100.678,90	1.123.335,51	1.121.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	948,01	948,01	948,01	948,01	948,01			770,25	812,22	812,22	37.335,55	812,22	45.282,51	52.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.034,76	299.118,10	385.901,34	427.535,40	378.797,89	470.471,98	429.006,09	424.533,16	458.208,44	417.906,26	436.531,10	489.458,96	4.922.503,48	4.524.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.836.717,78	3.406.410,76	3.661.958,13	3.103.224,60	2.770.754,78	4.222.781,73	2.824.479,62	2.988.893,11	3.774.920,59	3.104.849,27	3.195.759,34	3.387.777,61	40.278.527,32	34.542.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.836.717,78	3.406.410,76	3.661.958,13	3.103.224,60	2.770.754,78	4.222.781,73	2.824.479,62	2.988.893,11	3.774.920,59	3.104.849,27	3.195.759,34	3.387.777,61	40.278.527,32	34.542.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.836.717,78	3.406.410,76	3.661.958,13	3.103.224,60	2.770.754,78	4.222.781,73	2.824.479,62	2.988.893,11	3.774.920,59	3.104.849,27	3.195.759,34	3.387.777,61	40.278.527,32	34.542.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.800.000,00	1.427.514,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.121.000,00	515.556,42
Ativo	1.115.000,00	515.556,42
Inativo	6.000,00	
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	871.415,42
Ativo	1.588.000,00	871.415,42
Inativo	12.000,00	
Pensionista		
Receita Patrimonial	20.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	59.000,00	40.542,46
Compensação Financeira entre os Regimes	52.000,00	40.542,46
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	7.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.800.000,00	1.427.514,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.200.000,00	521.657,53	521.657,53	0,00	0,00
Aposentadorias	984.000,00	426.422,99	426.422,99		
Pensões por Morte	216.000,00	95.234,54	95.234,54		
Outras Despesas Previdenciárias	284.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	274.000,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.484.000,00	521.657,53	521.657,53	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.316.000,00	905.856,77	905.856,77		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	19.760.561,70

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	1.316.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.219.237,48
Investimentos e Aplicações	20.596.619,79
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	264.000,00	56.656,22	46.656,22	46.656,22	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	34.197,06	34.197,06	34.197,06	
Demais Despesas Correntes	164.000,00	22.459,16	12.459,16	12.459,16	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	274.000,00	56.656,22	46.656,22	46.656,22	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-274.000,00	-56.656,22	-46.656,22	-46.656,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	35.935.000,00	19.832.548,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.796.000,00	1.149.871,44
IPTU	444.000,00	157.843,99
ISS	552.000,00	288.716,49
ITBI	173.000,00	276.227,77
IRRF	460.000,00	315.774,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.000,00	111.308,85
Contribuições	1.521.000,00	677.857,48
Receita Patrimonial	50.000,00	24.636,55
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	24.636,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.244.000,00	17.782.872,69
Cota-Parte do FPM	7.040.000,00	3.596.780,19
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	6.642.993,08
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	290.017,96
Cota-Parte do ITR	520.000,00	92.789,16
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	56.000,00	58.151,80
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	3.086.802,56
Outras Transferências Correntes	8.508.000,00	4.015.337,94
Demais Receitas Correntes	324.000,00	197.309,86
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	324.000,00	197.309,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.885.000,00	19.807.911,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.265.000,00	22.894,14
Operações de Crédito (VI)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	18.098,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	18.098,43
Transferências de Capital	1.955.000,00	4.795,71
Convênios	1.605.000,00	4.795,71
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.965.000,00	22.894,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.850.000,00	19.830.805,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.161.733,76	17.326.841,52	16.801.671,63	16.136.438,27	68.080,52	15.798,32	15.798,32
Pessoal e Encargos Sociais	15.592.894,60	8.436.926,74	8.436.926,74	8.353.672,82	74,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	20.139,46	20.139,46	20.139,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.498.839,16	8.869.775,32	8.344.605,43	7.762.625,99	68.005,86	15.798,32	15.798,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.091.733,76	17.306.702,06	16.781.532,17	16.116.298,81	68.080,52	15.798,32	15.798,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.882.082,74	2.937.846,44	1.947.181,93	1.771.284,87	0,00	428.500,00	428.500,00
Investimentos	4.707.082,74	2.789.698,28	1.854.589,33	1.678.692,27	0,00	428.500,00	428.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	175.000,00	148.148,16	92.592,60	92.592,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.707.082,74	2.789.698,28	1.854.589,33	1.678.692,27	0,00	428.500,00	428.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.098.816,50	20.096.400,34	18.636.121,50	17.794.991,08	68.080,52	444.298,32	444.298,32

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	1.523.435,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-163.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	24.636,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.657,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.509.414,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	873.566,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	930.830,60
DEDUÇÕES (XXIX)	3.855.413,08	4.802.657,32
Disponibilidade de Caixa	3.891.584,72	4.838.828,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.985.788,24	4.864.951,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.203,52	26.123,00
Demais Haveres Financeiros	-36.171,64	-36.171,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.855.413,08	-3.871.826,72

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.413,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.080,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	930.830,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-38.657,98
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	840.505,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	854.527,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	467.857,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	467.857,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.316.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.123,00	68.080,52	68.080,52	0,00	26.123,00	203.375,94	541.812,32	444.298,32	444.298,32	0,00	300.889,94	327.012,94
PODER EXECUTIVO	26.123,00	68.080,52	68.080,52		26.123,00	203.375,94	541.812,32	444.298,32	444.298,32		300.889,94	327.012,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	26.123,00	68.080,52	68.080,52	0,00	26.123,00	203.375,94	541.812,32	444.298,32	444.298,32	0,00	300.889,94	327.012,94

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.800.000,00
Previsão Atualizada	39.800.000,00
Receitas Realizadas	20.726.857,58
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	467.857,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.484.000,00
Dotação Atualizada	38.951.857,30
Despesas Empenhadas	21.302.938,35
Despesas Liquidadas	19.787.103,95
Despesas Pagas	18.780.055,24
Superávit Orçamentário	939.753,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	21.302.938,35
Despesas Liquidadas	19.787.103,95

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	40.278.527,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.278.527,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.278.527,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.427.514,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	601.153,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas	588.694,65
Resultado Previdenciário	838.819,65
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-163.000,00	1.523.435,69	-934,62
Resultado Nominal - Acima da Linha	873.566,92	1.509.414,26	172,79

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	94.203,52	0,00	68.080,52	26.123,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	94.203,52		68.080,52	26.123,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	745.188,26	0,00	444.298,32	300.889,94
Poder Executivo	745.188,26		444.298,32	300.889,94
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	839.391,78	0,00	512.378,84	327.012,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.496.159,41	0,00	10,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	890.165,00	60,00	28,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		300.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.937.846,44	1.974.736,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	18.098,43	-8.098,43
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	724.608,22	15,00	5,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY ORIBES DA SILVA:27572315100 Date: 2021.08.20 13:13:36 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2021.08.20 17:06:06 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.572.826,32	1.569.949,11	1.633.796,54	1.659.880,65	1.667.016,12	2.126.953,97	1.454.564,15	1.718.124,20	1.704.969,10	1.758.178,48	1.770.983,35	1.779.362,41	20.416.604,40	0,00
Pessoal Ativo	1.343.291,48	1.367.953,33	1.414.652,17	1.417.662,60	1.373.770,24	1.702.867,55	1.356.735,19	1.467.548,14	1.498.695,47	1.559.965,51	1.529.251,38	1.541.323,91	17.573.716,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.140.729,51	1.162.375,50	1.207.240,83	1.206.009,77	1.168.461,14	1.445.296,30	1.141.197,99	1.222.943,02	1.245.026,04	1.294.912,48	1.269.410,58	1.279.513,23	14.783.116,39	
Obrigações Patronais	202.561,97	205.577,83	207.411,34	211.652,83	205.309,10	257.571,25	215.537,20	244.605,12	253.669,43	265.053,03	259.840,80	261.810,68	2.790.600,58	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.780,57	73.819,60	84.242,21	80.197,62	80.650,45	151.694,96	85.571,96	84.491,88	82.926,45	89.402,97	89.402,97	89.861,30	1.064.042,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	63.768,96	65.250,66	65.278,94	65.264,80	65.717,63	128.715,70	69.882,87	68.802,79	67.237,36	73.713,88	73.713,88	73.072,21	880.419,68	
Pensões	8.011,61	8.568,94	18.963,27	14.932,82	14.932,82	22.979,26	15.689,09	15.689,09	15.689,09	15.689,09	15.689,09	16.789,09	183.623,26	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)			125.195,43	129.675,43	155.395,43	232.310,86		141.894,18	90.294,18	81.040,00	93.370,00	126.140,00	1.175.315,51	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	157.754,27	128.176,18	9.706,73	32.345,00	57.200,00	40.080,60	12.257,00	24.190,00	33.053,00	27.770,00	58.959,00	22.037,20	603.528,98	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		500,00							500,00				1.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.572.826,32	1.569.449,11	1.633.796,54	1.659.880,65	1.667.016,12	2.126.953,97	1.454.564,15	1.718.124,20	1.704.469,10	1.758.178,48	1.770.983,35	1.779.362,41	20.415.604,40	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	40.278.527,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.278.527,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.415.604,40	50,69
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.750.404,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.662.884,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.575.364,28	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	930.830,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	930.830,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	930.830,60	0,00
Internos	0,00	930.830,60	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.855.413,08	4.802.657,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.891.584,72	4.838.828,96	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.985.788,24	4.864.951,96	
(-) Restos a Pagar Processados	94.203,52	26.123,00	
Demais Haveres Financeiros	-36.171,64	-36.171,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.855.413,08	-3.871.826,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.538.925,32	40.278.527,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.538.925,32	40.278.527,32	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	2,31	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,85	-9,61	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	13.267.575,45	13.267.575,45	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	118.638,88	402.548,75	
RP Não-Processados	745.188,26	300.889,94	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.538.925,32	40.278.527,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.538.925,32	40.278.527,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.278.527,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.444.564,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.800.107,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.819.496,91	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	40.278.527,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.278.527,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.278.527,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.415.604,40	50,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	21.750.404,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	20.662.884,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.575.364,28	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIDNEY ORIBES DA SILVA:27572315100 Date: 2021.08.20 16:55:50 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MAFINI:55486371934 Date: 2021.08.20 17:23:04 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREVIDÊNCIA
RREO 3º BI-2021 - RECIBO RETIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	3º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ANTONIO MAFINI *Titular do Poder Executivo* CPF: 554.863.719-34 Data: 20/08/2021 17:06:55 • Nome: Sidney Oribes da Silva *Contador Responsável* CPF: 275.723.151-00 Data: 20/08/2021 13:14:45

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **20/08/2021, às 17:07:49** , é:

03.Z5.MT-8

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 20/08/2021 17:07:49

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ORDEM DE SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 027/2021

ORDEM DE SERVIÇOS

Nos termos do **Contrato nº 027/2021** de 16 de Agosto de 2021, firmado entre o Município de **NOVO SANTO ANTONIO, Estado de Mato Grosso**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, e a **Empresa PROJETOP PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.386.952/0001-00, para executar o seu objeto, ou seja, **PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA, NA AVENIDA PAULO TOLENTINO DE CASTRO E OUTRAS**, ficando a **CONTRATADA**, autorizada a iniciar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EM GERAL, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL PROFUNDA, NA AVENIDA PAULO TOLENTINO DE CASTRO E OUTRAS NO MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

Valor global: **R$ 181.632,18 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme planilha de preços apresentada pela empresa vencedora.

Prazo de execução: 90 dias ininterruptos

Novo Santo Antônio – MT. 23 de Agosto de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRE PEREIRA DIAS

Engenheiro Civil

CREA MT 03317

PROJETOP PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ sob nº20.386.952/0001-00

Paulo Roberto Zuffo Teles - Proprietário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 256/2021

PORTARIA Nº 256/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares ao servidor **ANTONIO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS,** Portador da Cédula de Identidade nº 1805161-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 019.693.971-28, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, Matrícula nº 372 referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Setembro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 20 de Agosto de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 257/2021

PORTARIA Nº 257/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA FLAVIA AGUIAR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **ANA FLAVIA AGUIAR DA SILVA,** Portadora da Cédula de Identidade nº 12941781 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 053.789.286-99, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1430 referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Setembro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 20 de Agosto de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 255/2021

PORTARIA Nº 255/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DINALDI COSTA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Novo Santo Antônio**, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Férias*** regulamentares a servidora **DINALDI COSTA ARAUJO,** Portador da Cédula de Identidade nº 2240536-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 040.634.691-74, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, no cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº 469 referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 01 de Setembro de 2021, devendo voltar as suas atividades normais no dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições ao contrario.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 20 de Agosto de 2021.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2021

10 DE AGOSTO 2021

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Transporte Escolar do Município de Novo São Joaquim-MT"

O prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº. **LEONARDO FARIA ZAMPA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Estadual Nº 8.469/06 de 07/04/2006, nomeia a **Comissão de Transporte Escolar**, composta com os membros abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes da **Comissão de Transporte Escolar**, conforme segue:

Um Representante dos Alunos:

-Aparecida Gomes dos Santos

Um Representante dos Pais de Aluno:

- Maria Auxiliadora dos Santos Silva

Assessora Pedagógica:

- Maria de Fatima de Camargo

Um Representante dos Professores Estaduais:

- Diones Gusmão Lucas

Um Representante dos Professores Municipais:

- Joselia Maria de Moura Vilela

Um Representante do Poder Executivo Municipal:

-Karla Brenda Kennedy Fonseca Sandes

Um Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

- Marilene Madalena Ferreira

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar terá a finalidade de fiscalizar e execução dos recursos do transporte escolar, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

Art. 3º - Os membros da comissão terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2021.

Leonardo Faria Zampa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PARANATINGA PREV
PORTARIA N. 011/2021

PORTARIA N.º 011/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por incapacidade permanente*** *à servidora Sra.* **Roselene Santos Carlini.***"*

A Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso I e art. 14, da Lei Municipal n.º 181/2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paranatinga/MT, Lei Complementar n.º 533/2008, que trata do Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores do Executivo Municipal e Lei Municipal nº. 1.326/2016 que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Paranatinga/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, a **Sra. ROSELENE SANTOS CARLINI**, casada, portadora do RG n.º 0373692-0 SESP/MT e do CPF n.º 353.738.731-87, residente e domiciliada no Município de Paranatinga/MT, servidora efetiva, no cargo de Professora, Carga Horária 26 horas Semanais, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 1938, contando com 13 (treze) anos, 08 (oito) meses; de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais, e sem direito a paridade,** conforme processo administrativo do **PARANATINGA-PREV**, N.º **2021.03.00010P**, a partir de **02/08/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranatinga - MT, 20 de agosto de 2021

VIVIANE FASSICOLO DURÃO

Diretora Executiva do PARANATINGAPREV

Portaria 107/2021

Homologo:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 54/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Informática para realizar Manutenção em Redes e Computadores,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora.

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	Valor Total
ANDERSON SHUENQUENER DE SOUZA - ME	11.722.283/0001-00	R$ 448.544,500
A MATTIAZZO EIRELI	18.246.492/0001-65	R$ 444.140,000

Em 23 de agosto de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

Nº 65/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do Pregoeiro ***Devenilson da Silva,*** nomeado pela portaria 025/2020, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - REGISTRO DE PREÇOS,** regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Lei

nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1452/2018, 1759/2020, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. **Objeto**: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Fornecimento de alimentação em embalagem Individual (Marmitex) na Cidade de Primavera do Leste,** para atender as necessidades dos Pacientes em tratamento de Hemodiálise, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Abertura da Sessão: Dia 03/09/2021. Ás 08:00 h (Hora Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura www.**paranatinga**.mt.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das **07 às 11h,** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou - Telefone 66 3573-1329/1756. Em 23 de agosto de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT.

Dispensa de Licitação 58/2021.

RATIFICAÇÃO:

Locador: CASA DOS FILTROS COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 11.549.807/0002-85.

Objeto; Locação de Imóvel, localizado na Rua Osmar Oliveira de Guimarães, quadra 07, lote 04, loteamento Pinheirão, Bairro Bica D'agua, Paranatinga-MT, com área construída de aproximadamente 200M², para **funcionamento dos setores administrativos da Escola Municipal 03 de Maio**, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: com fulcro no artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93.

Valor da contratação: R$: 9.885,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Data da contratação: 23/08/2021.

Dispensa de Licitação 58/2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelos Secretários Municipais de Paranatinga e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação aprazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da lei 8.666/93.

Paranatinga – MT., 23 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1997/2021.

D E C R E T O Nº 1997/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2192/2021, de 05 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.126.646,40 (Um Milhão, Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

03.002.04.122.0001.1254.3190.91.00.00

Fonte.: **0.1.00.082000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus instituído pela LC nº 176, art. 5., II. p/ Mitigação dos efeitos Financeiros.....R$ 725.146,40**

03.002.04.122.0001.1254.3390.39.00.00

Fonte.: **0.1.00.082000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus instituído pela LC nº 176, art. 5., II. p/ Mitigação dos efeitos Financeiros.....R$ 2.000,00**

03.002.04.122.0001.1254.3390.47.00.00

Fonte.: **0.1.00.082000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus instituído pela LC nº 176, art. 5., II. p/ Mitigação dos efeitos Financeiros.....R$ 9.500,00**

03.002.04.122.0001.1254.3390.91.00.00

Fonte.: **0.1.00.082000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus instituído pela LC nº 176, art. 5., II. p/ Mitigação dos efeitos Financeiros.....R$ 390.000,00**

TOTAL.....R$ 1.126.646,40

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação da Lei Complementar nº 176 de 29 de Dezembro de 2020, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: **0.1.00.082000 Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavirus instituído pela LC nº 176, art. 5., II. p/ Mitigação dos efeitos Financeiros.....R$ 1.126.646,40**

----------TOTAL DO EXCESSO.....R$ 1.126.646,40

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2020.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1998/2021.

D E C R E T O Nº 1998/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2196/2021, de 05 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 974.138,28 (Novecentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

09.002.15.452.0003.1259.4490.51.00.00

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 97.413,83

Fonte.: 0.1.33.00000 – Outras Transferência de Convênio.....
.R$ 876.724,45

TOTAL
.....R$ 974.138,28

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro e da fonte de **Convênio nº 0773/2021 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, conforme Art. nº 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 97.413,83

Fonte.: 0.1.33.00000 – Outras Transferência de Convênio.....
.R$ 876.724,45

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 974.138,28

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 05 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2008/2021.

D E C R E T O Nº 2008/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2174/2021, de 01 de junho de 2021, de conformidade com o artigo nº 167, inciso V da Constituição Federal e Artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

01.001.01.031.0002.2002.3190.11.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 170.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3191.13.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

01.001.01.031.0002.1006.3390.39.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

01.001.01.031.0002.1007.3390.30.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.36.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.93.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 125.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 200.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 18 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2001/2021.

D E C R E T O Nº 2001/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2200/2021, de 16 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 41 da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e remanejamento no valor de R$ 62.824,47 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Qua-

tro Reais e Quarenta e Sete Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

06.002.12.361.0005.1255.4490.51.00.00

Fonte.: 0.1.01.00000 – Rec. Imp. e Transf. de Impostos – Educação.....
.R$ 62.824,47

TOTAL
.....R$
62.824,47

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I – Excesso de :

Anulação de:

06.002.12.365.0005.1081.4490.51.00.00

Fonte.: 0.1.01.000000 – Rec. Imp. e Transf. de Impostos – Educação.....
R$ 62.824,47

Total.....
R$ 62.824,47

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2002/2021.

D E C R E T O Nº 2002/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2203/2021, de 16 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 133.125,51 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

13.002.26.782.0004.1256.4490.51.00.00

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 133.125,51

TOTAL
.....R$
133.125,51

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro e da fonte de **Convênio protocolo nº REC-MT 5106307-20181219-02 – nota de empenho de nº 2019NE000023,** conforme Art. nº 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 133.125,51

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 133.125,51

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 279 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 279 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. ROSANA FORGIARINI**, Matrícula 1874, portadora do RG sob o nº 1024733972 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 387.895.740-87, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	01/09/2021 À 29/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 280 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR o Sr. JOÃO MARCELO FORGIARINI FERNANDES**, inscrito no CPF sob o número 040.440.211-98 e portador do RG 2583303-0 SSP-MT, do Cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 18 de agosto de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 281 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 281 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal **Sra. NEIDE CAVALCANTE FABIAN**, Matrícula 110, portadora do RG sob o nº 10105794 SJ/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 299.81.051-87, ocupante do Cargo Efetivo de "**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (D)",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	01/09/2021 À 29/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 282 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 282 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Pública Municipal **Sr. GENIVALDO GERONIMO POIURE**, Matrícula 1841, portadora do RG sob o nº 15029255 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.538.881-17, ocupante do Cargo Efetivo de "**PROFESSOR C",** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	01/09/2021 À 29/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 284 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 284 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Pública Municipal **Sr. EDELSON STEFANI**, Matrícula 2132, portadora do RG sob o nº 1449990-8 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 18.890.811-08, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO I",** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao Decreto n. 1764 de 29 de maio de 2020, publicado em 02 de junho de 2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, |Ano XV, n. 3.491.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2013/2018	03/08/2021 À 31/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 19 de agosto de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2003/2021.

D E C R E T O Nº 2003/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2206/2021, de 16 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

09.002.15.452.0003.1257.4490.51.00.00

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 10.000,00

Fonte.: 0.1.24.00000 – Transferência de Convênio.....
R$ 490.000,00

TOTAL
.....R$ 500.000,00

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro e da fonte de **Convênio nº 886558/2019 – Ministério da Defesa – Programa Calha Norte - 5200020190115**, conforme Art. nº 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 10.000,00

Fonte.: 0.1.24.00000 – Transferência de Convênio.....
R$ 490.000,00

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 500.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2004/2021.

D E C R E T O Nº 2004/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2209/2021, de 16 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 146.236,80 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

05.001.10.301.0020.1260.3190.11.00.00

Fonte.: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavirus – COVID 19.....
.....R$ 125.763,65

05.001.10.301.0020.1260.3191.13.00.00

Fonte.: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavirus – COVID 19.....
.....R$ 20.473,15

TOTAL
.....R$ 146.236,80

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação do **Ministério da Saúde conforme portaria nº 731 de 16 de abril de 2021**, conforme Art. nº 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de :

Fonte.: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde p/ o Enfrentamento do Coronavirus – COVID 19.....
.....R$ 146.236,80

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 146.236,80

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 2005/2021.

D E C R E T O Nº 2005/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2212/2021, de 16 de agosto de 2021, de conformidade com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 51.128,03 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Três Centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Especial.:

08.004.08.243.0001.1258.3350.42.00.00

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 51.128,03

TOTAL
.....R$ 51.128,03

ARTIGO 2º -Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação**,** conforme Art. nº 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....
.R$ 51.128,03

TOTAL DO EXCESSO.....R$ 51.128,03

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 08 / 2021.

_____

OUVIDORIA MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 2007/2021.

D E C R E T O Nº 2007/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2058/2021, de 08 de fevereiro de 2021, de conformidade com o artigo nº 167, inciso V da Constituição Federal e Artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 81.968,00 (Oitenta e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

01.001.01.031.0002.2002.3190.11.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 81.968,00

TOTAL.....R$ 81.968,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

01.001.01.031.0002.1003.4490.52.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 80.000,00

01.001.01.031.0002.2002.3390.33.00.00.

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R$ 1.968,00

TOTAL.....R$ 81.968,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 18 de agosto de 2021.

Josimar Marques Barbosa

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 / 08 / 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI N° 1283/2021 - ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 664/2012

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a lei municipal n° 664/2012, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O art. 2° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Suprimento de Fundos de que trata esta lei se destina à realização de despesas que pela excepcionalidade, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesa, não possam subordinar-se ao processo normal de realização, compreendendo:

I – Casos de urgência, emergência ou situações extraordinárias ou eventuais, que possam causar prejuízos ao erário ou colocar em risco a segurança de pessoas ou valores, caso não venham a ser solucionados com a celeridade necessária;

II – Despesas de pequeno vulto, cujo custo de processamento seja superior ao valor do bem ou serviço pretendido.

Parágrafo Primeiro: Considera-se despesa de pequeno vulto, para efeitos desta lei, as despesas cujo custo não ultrapasse o valor estabelecido no art. 10 desta lei, compreendendo:

a. aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção corretiva de veículos oficiais e maquinários;

b. Compra de combustível e lubrificantes;

c. aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, assim como contratação de serviços, destinados à realização de reparos necessários à manuten-

ção do fornecimento de água e energia elétrica nos órgãos públicos municipais;

d. aquisição de suprimentos e serviços de informática e certificados digitais;

e. aquisição de materiais de expediente, encadernações, confecção de carimbos, chaves e materiais gráficos;

f. taxas e emolumentos, serviços prestados de natureza administrativa, notarial e de registro;

g. aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha;

h. aquisição de materiais e insumos hospitalares;

i. despesas com aquisição de materiais e serviços destinados à manutenção e conservação de equipamentos médico-hospitalares e eletrônicos, imprescindíveis para continuidade dos serviços públicos de saúde;

j. contratação de serviços diversos destinados à realização de reparos destinados à conservação de prédios públicos, praças, parques, pontes, limpeza de fossas;

k. despesas com aquisição de materiais e serviços destinados à manutenção e conservação de equipamento utilizados para manutenção de vias públicas;

l. despesas com aquisição de passagens para transporte e aéreo, assim como outras despesas de transporte, que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 18 desta lei;

m. outras despesas cujo valor não se ultrapasse o valor estabelecido para despesas de pequeno vulto, cuja situação a ser enfrentada se enquadre na hipótese de excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo;

Parágrafo Segundo: A liberação de suprimento de fundos nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro deste artigo fica condicionada à falta momentânea dos materiais a serem adquiridos, assim como a não existência de contrato vigente, ou instrumento equivalente, cujo objeto contemple os materiais ou serviços a serem custeados com o suprimento solicitado.

Parágrafo Terceiro: O pedido de liberação de suprimento de fundos deverá conter declaração através da qual o agente público solicitante declare o cumprimento das exigências previstas no parágrafo anterior."

Art. 2º O art. 3° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Suprimento de Fundos será sempre precedido de empenho, o qual emitido com base no ato próprio de concessão, indicando o nome, cargo ou função do agente responsável, o valor a ser entregue, o elemento de despesa correspondente e a descrição da situação a ser atendida.

Parágrafo único: Os recursos concedidos a título de suprimento de fundos não poderão ser utilizados para pagamento de despesa diversa da constante no documento de solicitação assim como da nota de empenho."

Art. 3º O art. 5° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Não se concederá Suprimento de Fundos:

I – Á agente público responsáveis por suprimento em aberto, cujo prazo de prestação de contas já tenha transcorrido;

II – À agente público que tenha prestação de contas considerada irregular, nos termos do art. 11 desta lei, por aplicação indevida os recursos recebidos a título de suprimento de fundos;

III – À agente público alvo de processo administrativo disciplinar cujo processo se destine à apuração de responsabilidade por atos que indiquem malversação de recursos públicos, pelo prazo que durar a instrução processual."

Art. 4º O art. 6° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. A um único ato de concessão de Suprimento de Fundos poderão corresponder diversos elementos de despesa, de acordo com sua natureza e programa de trabalho.

§1º. Na aplicação do Suprimento de Fundos não devem ser pagas despesas que não estejam enquadradas no elemento de despesas correspondente.

§2º. As despesas pagas através de Suprimento de Fundos serão comprovadas através da apresentação de notas fiscais, quando se tratar de aquisição de materiais ou prestação de serviços por pessoa jurídica, ou recibos, quando se tratar de prestação de serviços por pessoa física, emitidos pelo credor em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Preta;"

Art. 5º O art. 7° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 7º.** Os documentos fiscais e recibos apensados à prestação de contas de suprimento de fundos deverão conter carimbo de atesto de recebimento dos materiais adquiridos ou serviços contratados, contendo nome, cargo e assinatura do agente público que acompanhou a realização dos serviços ou que recebeu os materiais adquiridos."*

Art. 6º O art. 8° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Ressalvadas as situações previstas no inciso I do art. 2° desta lei, é vedada a aquisição, através de suprimento de fundos, de material permanente ou equipamentos bem como a adjudicação de obras."

Art. 7º O art. 9° da lei municipal n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. A Prestação de Contas relativa a Suprimento de Fundos será constituída das seguintes peças:

a) relatório de prestação de contas;

b) 1ª via da Nota de Empenho;

d) comprovantes de despesas realizadas, devidamente atestadas nos termos do disposto no art. 7° desta lei;

e) comprovante do recolhimento do saldo do Suprimento de Fundos, se houver."

Art. 8º Para fins de correção inflacionária do valor máximo a ser concedido na modalidade suprimento de fundos o art. 10 da lei n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Suprimento de Fundos não ultrapassará valor correspondente a R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)."

Art. 9º Para fins de correção inflacionária do valor máximo a ser concedido na modalidade adiantamento de viagem o parágrafo único do art. 17 da lei n° 664/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: O valor máximo a ser concedido a título de adiantamento de viagem não ultrapassará a importância de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais) em viagens realizadas dentro do Estado de Mato Grosso e R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) em viagens interestaduais."

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 173/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação estimado, até o limite de R$. 1.833.575,75 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1285/2021 de 23 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R$. 1.833.575,75 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1237/2020, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a reforço nas dotações orçamentarias insuficientes, nas atividades e naturezas de despesas abaixo descritas, nas seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

(454) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.600.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R$. 1.600.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA

(479) 3390300000 – Material de Consumo R$. 100.000,00

(482) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R$. 133.575,75

Fr: 0300000000 – Recursos da Saúde

SOMA R$. 233.575,75

TOTAL GERAL R$. 1.833.575,75

Art. 2º Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, excesso de arrecadação estimado até o limite de **R$. 1.833.575,75 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme apurado no Anexo 10 – Comparativo das Receitas Arrecadadas até o mês de julho de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1286/2021 - DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO-MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTE

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTE** a Rua A localizada entre os Bairros Jardim Morumbi I e Morumbi II, no Município de Pedra Preta – MT;

Art. 2º É de competência do Executivo Municipal adotar as providências necessárias para que a nova denominação seja inserida nos mapas da cidade, bem como promover colocação de placas com nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1285/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação estimado, até o limite de R$. 1.833.575,75 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **até o montante de R$. 1.833.575,75 (Um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1237/2020, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a reforço nas dotações orçamentarias insuficientes, nas atividades e naturezas de despesas abaixo descritas, nas seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

(454) 4490510000 – Obras e Instalações R$. 1.600.000,00

Fr: 0100000000 – Recursos Ordinários

SOMA R$. 1.600.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA

(479) 3390300000 – Material de Consumo R$. 100.000,00

(482) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R$. 133.575,75

Fr: 0300000000 – Recursos da Saúde

SOMA R$. 233.575,75

TOTAL GERAL R$. 1.833.575,75

Art. 2º Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, excesso de arrecadação estimado até o limite de **R$. 1.833.575,75 (um milhão oitocentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme apurado no Anexo 10 – Comparativo das Receitas Arrecadadas até o mês de julho de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1284/2021 - ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 615/2011

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lei municipal n° 615/2011, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o art. 4° da lei municipal n° 615/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – O CMMA será composto por 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, 03 (três) representantes de órgãos ou entidades públicas de outras esferas governamentais, 03 (três) representantes da sociedade civil organizada e 03 (três) representantes da população local, escolhidos na forma desta lei, com seus respectivos suplentes.

I – São representantes do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) 01 (Um) representante da Secretaria de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

II – São representantes de órgãos ou entidades públicas de outras esferas governamentais:

a) 01 (um) representante da Empaer;

b) 01 (um) representante da OAB/MT;

c) 01 (um) representante do Indea.

III – São representantes da sociedade civil organizada:

a) 01 (um) representante de entidade sindical, dentre os sindicatos de trabalhadores de categorias profissionais não liberais com base territorial na Comarca do munícipio.

b) 01 (Um) representante da Associação Comercial ou Industrial do Município;

c) 01 (um) representante de Associação de Produtores Rurais com sede no Município;

IV – São representantes da população local:

a) 01 (um) representante de associações de moradores de bairros;

b) 02 (dois) representante dentre os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, independente de estar ou não vinculado à associação de moradores.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2021

23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 05/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de **Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº 342/2021 SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2021 realizada por meio do Decreto nº 163/2021, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 13/08/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO – DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO - BIRRO

Nome	Posição
Taís da Silva Rezende	4º

Justificativa: Considerando o ínicio das aulas presenciais no formato de Ensino Híbrido no âmbito da Rede Pública Municipal desde o dia 3 de agosto de 2021, a vaga ora apresentada é para atender as necessidades básicas e essenciais da Escola Municipal Francisco Ferreira Gonçalves em virtude da desistência de professor, candidato anterior desisitiu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.138, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional destinado a Suplementações por Excesso de Arrecadação de Receitas Específicas do COVID-19, não contempladas na LOA-2021, para transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, na Ação 20361- Manutenção de Despesas com Covid-19 – Sec. Saúde, para a realização de Convênio com o CISVP DE REPASSE DE RE-

CURSOS FINANCEIROS PARA UTI COVID-19 DA PORTARIA GM/MS Nº 559/2021 e dá outras providências."

Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação para atender a despesas oriundas de ações de Saúde para o Enfrentamento ao Covid-19, em cumprimento a Resolução Normativa nº 004/2020 do TCE-MT.

Art. 2º Para atender a despesa autorizada no art. 1º o município de Peixoto de Azevedo deverá abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 2.007.120,00 (dois milhões, sete mil e cento e vinte reais), para o exercício de 2021, ás seguintes dotações orçamentárias:

07.001- Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.301.0038.20361.3371.70.00- Manutenção de Despesas com Covid-19 Sec. Saúde			
Red	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1048	337170.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	0146.0740- Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus - Federal	574.464,00
1147	337170.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	0142.0740- Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavirus – Estadual	1.432.656,00
Total:			**2.007.120,00**

Art. 3º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Discriminação da Receita	Vr. Estimado
1718.03.1.1.06.17- Rec. Emerg. – SUS – Coronavírus (Covid-16) – União - Fonte: 0146.0740	574.464,00
1728.10.1.1.01.03- Transf. Receitas Fdo a Fdo – Cofinanciamento - Estadual – Fonte: 0142.0740	1.432.656,00
Total:	**2.007.120,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Agosto de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO – I

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECEITAS DO COVID-19

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADADO ATÉ 06/2021	PREVISTO ATÉ DEZEMBRO/2021	EXCESSO PREVISTO NO EXERCÍCIO – 2021
1718.03.1.1.06.17- Rec. Emerg. – SUS – Coronavírus (Covid-16) – União - Fonte: 0146.0740	0,00	2.074.095,10	6.488,559,10	4.414.464,00
1728.10.1.1.01.03- Transf. Receitas Fdo a Fdo – Cofinanciamento - Estadual – Fonte: 0142.0740	0,00	2.398.040,00	3.830.696,00	1.432,656,00
Total:	0,00	4.472.135,10	6.479.255,10	5.847.120,00

LEI MUNICIPAL N. 1.137/2021.

LEI MUNICIPAL N. 1.137, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual – PPA, -Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de Elemento de Despesa/Fonte de Recursos de Exercícios Anteriores 3371.70.01.92 na Ação nº 20520- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 987/2017 de 22 de dezembro de 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021 (Lei nº 1099/2020 de 27 de novembro de 2020) e na LOA-2021 - Lei Orçamentária 2021 (Lei nº 1104/2020 de 19 de dezembro de 2020) o Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores na Ação 20520 na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado e valor:

Órgão:	07- Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	001- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10- Saúde		
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	0013- Atendimento a Média e Alta Complexidade		
Projeto/Atividade:	20520- Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
Elemento de Despesas	Fonte:142-Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - ESTADO		Total
3371.70.01.92- Rateio pela Participação em Consórcio Público - Despesas de Exercícios Anteriores	65.584,08	0,00	65.584,08
TOTAL:	65.584,08	**0,00**	65.584,08

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 65.584,08 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado.

06.002- Fdo . Mun. de Educação	
21080- Manut. e Enc. de Ações c/ Educ. Fundam. - Fethab	
Cód. Geral: 06.002.12.361.0007.21080.3390.39.00 (129)	
Fonte: 130- Recursos de Transporte e Habitação - Fethab	65.584,08

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 18 de Agosto de 2021.

Maurício Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

COVID-19: LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2021.

LEI MUNICIPAL Nº 1.136, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional destinado a Suplementações por Excesso de Arrecadação de Receitas Específicas do COVID-19, não contempladas na LOA-2021, para transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, na Ação 20361- Manutenção de Despesas com Covid-19 – Sec. Saúde, para a realização de Convênio com o CISVP DE REPASSSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA UTI COVID-19 DA PORTARIA GM/MS Nº 559/2021 e dá outras providências.

Mauricio Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação para atender a despesas oriundas de ações de Saúde para o Enfrentamento ao Covid-19, em cumprimento a Resolução Normativa nº 004/2020 do TCE-MT.

Art. 2º Para atender a despesa autorizada no art. 1º o município de Peixoto de Azevedo deverá abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 41, II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 3.840.000,00 (três milhões e oitocentos e quarenta mil reis), para o exercício de 2021, ás seguintes dotações orçamentárias:

07.001- Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.301.0038.20361.3371.70.00- Manutenção de Despesas com Covid-19 Sec. Saúde			
Red	Elemento Despesa	Fonte de Recursos	Valor
1048	337170.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	0146.0740- Ações de Saúde para Enfrentamento do Coronavírus -Federal	3.840.000,00

Art. 3º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Discriminação da Receita	Vr. Estimado
1718.03.1.1.06.17- Rec. Emerg. – SUS – Coronavírus (Covid-16) – União - Fonte: 0146.0740	3.840.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Agosto de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO – I

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECEITAS DO COVID-19

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADADO ATÉ 05/2021	PREVISTO ATÉ DEZEMBRO/ 2021	EXCESSO PREVISTO NO EXERCÍCIO – 2021
1718.03.1.1.06.17- Rec. Emerg. – SUS – Coronavírus (Covid-16) – União - Fonte: 0146.0740	0,00	1.522.287,10	3.840.000,00	3.840.000,00
Total:	0,00	1.522.287,10	3.840.000,00	3.840.000,00

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2021 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PERMANENTES E CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE/PROGRAMAS EDUCACIONAIS/ PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE/ ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".**Sagrou-se vencedoras as empresas **CNPJ 23.247.045/0001-60 DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME valor final R$ 75.888,5000, CNPJ 35.942.214/000161 ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS** valor final **R$ 134.752,3100, CNPJ 14.323.297/000130 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI R$ 2.729,30 CNPJ 14.420.347/0001-06 IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI** valor final **R$ 3.280,00, CNPJ 19.107.856/0001-99 LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME** valor final **36.881,00, CNPJ 08.419.120/0002-10 UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI** valor final **R$ 233.364,55.** Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.** Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Agosto de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021 tendo por OBJETO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA"**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2020 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa

591699 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI - 40.708.647/0001-97**; 591696 -** IVANETE APARECIDA MIRANDA - 31.722.206/0001-59, visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da **empresa DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI** inscrita no CNPJ sob o Nº40.708.647/0001-97 localizada na Avenida Canaã, nº 300 sala 3 andar 1 Bairro Setor 01 cidade de Ariquemes - RO CEP: 76870140 representada pelo seu senhor Danilo Lessa Bernardinelli CPF nº.009.701.142-81 RG sob o nº 748783 residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – Rondônia, **IVANETE APARECIDA MIRANDA** inscrita no CNPJ sob o Nº31.722.206/0001-59 - localizada na Rua Gravata n 27 – Pouso Alegre - Ribeirão Preto – São Paulo, representada pela senhora Ivanete Aparecida Miranda, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto – SP.

Planilha demonstrativa dos preços:

591699 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI - 40.708.647/0001-97						
Item	**Descrição**	**Quant**	**Un.**	**Marca**	**Valor**	**Total**
309827	HD INTERNO PADRÃO SSD 240 GB: HD INTERNO SSD 240GB – PADRÃO SATA 3 - FORMATO: 2,5 POL - INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) - CAPACIDADES: 240GB - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEI	57	UN -	WESTAERN DIGITAL	R$ 334,98	R$ 19. 093,86
305974	HD INTERNO PADRÃO SATA 01TB: HD INTERNO 1TB – PADRÃO SATA III. DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 TB E 7.200 RPM. FORMATO 3,5''. INTERNO. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	61	UN -	WASTERN DIGITAL	R$ 346,00	R$ 21. 106,00
				Total Fornecedor:		R$ 40. 199,86
	591696 - IVANETE APARECIDA MIRANDA - 31.722.206/0001-59					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Un.**	**Marca**	**Valor**	**Total**
305966	FILTRO DE LINHA: FILTRO DE LINHA – COM 06 TOMADAS. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. EXTENSÃO MÍNIMA DO CABO DE 0,8M. BIVOLT: 127V-220V. APROVADO PELO INMETRO. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES.	164	UN -	LUMINALLY	R$ 26,00	R$ 4. 264,00
				Total Fornecedor:		R$ 4. 264,00
				Total Geral:		**R$ 44. 463,86**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Requisição, emitida pelo Setor de Compras**,** contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISIORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.1.1. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de 03 (três) dias, contados a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial;

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** a seguir:

Dotação orçamentária:

Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	12	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	1024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS MOVEIS MAT. PERMANENTE	
Dotação	314	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	12	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2037	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotação	322	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1058	AQUIS DE MOVEIS, MAT. PERMANENTE, VEICULO, EQUIPAMENTO	
Dotação	923	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Dotação	930	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1040	AQUISICAO DE MOVEIS MAT PERMANETE VEICULO EQUIPAMENTO	
Dotação	854	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2066	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE AGRIC. IND E COMERCIO	
Dotação	860	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ. DAS UNI. DAM. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	693	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	08	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0019	GESTÃO E PLANEJ. DAS UNI. DAM. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	687	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1073	AQUISICAO DE MOVEIS, MAT. PERM.VEICULO E EQUIPAMENTO	
Dotação	1012	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0032	ESPORTE NO SEU BAIRRO	
Proj./Ativ.	21030	APOIO A RALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
Dotação	1035	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1044	AQUISICÃO DE VEICULOS EQUI. E MATERIAL PERMANENTE	
Dotação	885	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2069	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DA SECRETARIA DE M. AMBIENTE MIN. E TURISMO	
Dotação	892	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0014	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE -UBS	
Dotação	363	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0014	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2056	MANUTENCAO E ENCARGOS COM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	
Dotação	411	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2022	MANUTENÇÃO DI SALARIO EDUCAÇÃO	
Dotação	165	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	115	115-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0009	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2022	MANUTENÇÃO DI SALARIO EDUCAÇÃO	
Dotação	163	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	115	115-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10770	AQUISIÇÃO DE VEICULOS , MOVEIS MAQ. E EQUIPTOS	
Dotação	8	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	20020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	14	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETRARIA DE ADMINISTRÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM. ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	59	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETRARIA DE ADMINISTRÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM. ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	65	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2011	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PLANEJAMNTO E FAZENDA	
Dotação	79	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS ,MAT. PERM,EQUIPAMENTOS INFORMATICA	

Dotação	71	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0025	GESTAO DA BOLSA FAMILIA	
Proj./Ativ.	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- GBF- SUAS	
Dotação	813	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0025	GESTAO DA BOLSA FAMILIA	
Proj./Ativ.	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA- GBF- SUAS	
Dotação	821	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL	
Proj./Ativ.	1013	AQUISIÇÃO DE, MOVEIS, EQUIPTOS E MAT PERMANENTE	
Dotação	91	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	101	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0006	GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL	
Proj./Ativ.	2012	MANUTENCAO E ENCARGOS COM. A SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Dotação	106	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	101	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0011	CULTURA NA CIDADE	
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DPTO DE CULTURA	
Dotação	226	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Subfunção	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa	0011	CULTURA NA CIDADE	
Proj./Ativ.	2034	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DPTO DE CULTURA	
Dotação	230	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC. PROTECAO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M. COMP.	
Dotação	796	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRANSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇO	

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC. PROTECAO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M. COMP.	
Dotação	789	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRANSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0013	ATENDIMENTO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2045	MANUTENCAO DE ATIV. DE UNID. DESC. REABILITAÇÃO UDR	
Dotação	555	339.030	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	142	**TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS ESTADO**	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Dotação	769	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0020	PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Dotação	777	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	10040	AQUISIÇÃO DE MOVEIS , EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
Dotação	43	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	20590	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE GOVERNO	
Dotação	49	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos,

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, a qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s).

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de Agosto de 2021

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021 tendo por OBJETO **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PERMANENTES E CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DAS ESCOLINHAS DE BASE/PROGRAMAS EDUCACIONAIS/ PROGRAMAS ASSISTENCIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE/ ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA".**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462. 335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 006/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referencia e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021; enquanto o objeto MEDIATO será contratação futura da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 35. 942.214.000161, **LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME** CNPJ sob o Nº 19.107.8560001-99, **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.323.297.000130, **DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.247.045.0001-60, **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.420.3470001-06, **UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI EPP** inscrita

no CNPJ sob o Nº 08.419.1200002-10 visando o fornecimento do(s) Produto(s) constantes do aludido do anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo 1 que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.942.214.000161 localizada na UA J, N.37, QUADRA N.3 Bairro ARAÉS CEP: 78005695|CUIABA|MT representada pelo seu representante senhor RICARDO CESAR DE ARAGAO CPF nº 003.374.721-06 RG sob o nº 15.2499-30 residente e domiciliado na cidade de Cuiabá Mato Grosso, empresa **LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 19.107.8560001-99 localizada na RUA BOLIVIA, 297, SALA 01 Bairro JDM AMÉRICA CEP: 17900000 - DRACENA|SÃO PAULO representada pelo seu representante senhor LOAMI LUIS DE ALMEIDA CPF nº 164.556.018-07 RG sob o nº 28491020-35 residente e domiciliado na cidade de Dracena – São Paulo , empresa **COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.323.297.000130 localizada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº380, Bairro CENTRO CEP: 35790-168 – CURVELO – MINAS GERIAS representada pelo seu representante senhor ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA CPF nº 083.721.346-00 RG sob o nº 72.134-600 residente e domiciliado na cidade de CURVELO – MINAS GERIAS, , empresa **DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 23.247.045.0001-60 localizada na AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, S/N, Bairro CENTRO SUL , LOJA 16 CEP: 78125100 – VARZEA GRANDE – CUIABÁ representada pela senhora PROCURADORA PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CPF nº 075.082.869-28 RG sob o nº 106168318 residente e domiciliadA na cidade de CUIABÁ – MATO GROSSO, **IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº 14.420.3470001-06 localizada na Rua ADEMAR MARTINS VIEIRA,300 Bairro OURO PRETO , CEP: 31310-630 – BELO HORIZONTE – MINAS GERIAS representada pela senhora JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA CPF nº 035.088.066-26 RG sob o nº 10332593 residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, empresa **UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.419.1200002-10 localizada na AV AV. BRASIL, 13 Bairro CENTRO CEP: 78530-000 – Peixoto de Azevedo – Mato Grosso, representada pela senhora KAREN SINARA UMANN CPF nº 015.885.451.99 RG sob o nº 1754307-0 residente e domiciliada na cidade de Guarantã do Norte – MATO GROSSO

Planilha demonstrativa dos preços:

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 35.942.214000161					
SEQ	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MESA OFICIAL TENIS MESA/PING PONG DOBRAVEL TAMANHO 1,52 X 2,74 X 0,76M, TAMPO EM AGROMERADO COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, PES DE FERRO - MESA OFICIAL TENIS MESA/PING PONG DOBRAVEL TAMANHO 1,52 X 2,74 X 0,76M, TAMPO EM AGROMERADO COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LACA COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS, PES DE FERRO	PANGUE	19	R$ 690,00	R$ 13.110,00
5	BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 48CM. ALTURA: 23CM. IDEAL PARA A PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. - BARREIRINHA DE PVC PARA TREINAMENTO - LARGURA: 48CM. ALTURA: 23CM. IDEAL PARA A PRATICA DE EXERCICIOS FISICOS NO GANHO DE AGILIDADE PARA ATLETAS DE FUTEBOL, CORRIDA, CROSSFIT ENTRE OUTROS. FABRICADA COM MATERIAL PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA.	PISTA E CAMPO	20	R$ 82,99	R$ 1.659,80
16	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PESO: 4KG, CAMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL E MIOLO SLIP SYSTEM LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL. INDICADA PARA USO FISIOTERAPICO E TREINAMENTOS ESPECIFICOS. - BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PESO: 4KG, CAMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL E MIOLO SLIP SYSTEM LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL. INDICADA PARA USO FISIOTERAPICO E TREINAMENTOS ESPECIFICOS.	MAGUSSY	10	R$ 94,00	R$ 940,00
18	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATIRZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 75-78CM, PESO 600-650G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVIVEL. - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATIRZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 75-78CM, PESO 600-650G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVIVEL.	MAGUSSY	56	R$ 53,00	R$ 2.968,00
21	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATIRZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72-74CM, PESO 450-500G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVIVEL. - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATIRZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 72-74CM, PESO 450-500G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVIVEL.	PENALTY	34	R$ 74,99	R$ 2.549,66
22	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA 100%, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69CM, PESO 420-450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA 100%, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69CM, PESO 420-450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
23	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-70CM, PESO 410-450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-70CM, PESO 410-450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	109	R$ 109,26	R$ 11.909,34
29	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64CM, PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64CM, PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	100	R$ 114,26	R$ 11.426,00
31	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49-51CM, PESO 230-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49-51CM, PESO 230-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	40	R$ 70,00	R$ 2.800,00

34	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00
35	BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA FIVB, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA FIVB, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MIKASA	100	R$ 145,00	R$ 14.500,00
36	BOLA OFICIAL DE VOLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 60-63CM, PESO 240-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE VOLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 60-63CM, PESO 240-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY	70	R$ 124,99	R$ 8.749,30
38	BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA/PING PONG, TAMANHO 40MM, MODELO ELITE 3 ESTRELAS, PARA TREINAMENTO E COMPETICAO. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULOIDE). CONJUNTO COM 6 UNIDADES. - BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA/PING PONG, TAMANHO 40MM, MODELO ELITE 3 ESTRELAS, PARA TREINAMENTO E COMPETICAO. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULOIDE). CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	VOLLO	850	R$ 11,00	R$ 9.350,00
39	BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA/PING PONG, TAMANHO 40MM. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULOIDE). - BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA/PING PONG, TAMANHO 40MM. PRODUZIDO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (CELULOIDE).	VOLLO	550	R$ 1,90	R$ 1.045,00
40	BOLSA PARA TRANSPORTAR UNIFORMES, COM 2 ALCAS, FECHA EM ZIPER, ALCA INFERIOR PARA AUXILIO NO TRANSPORTE. TAMANHO: 65CM DE ALTURA, 51CM DE LARGURA, 37X47CM DE BASE. - BOLSA PARA TRANSPORTAR UNIFORMES, COM 2 ALCAS, FECHA EM ZIPER, ALCA INFERIOR PARA AUXILIO NO TRANSPORTE. TAMANHO: 65CM DE ALTURA, 51CM DE LARGURA, 37X47CM DE BASE.	MAGUSSY	12	R$ 80,00	R$ 960,00
49	CRONOMETRO ELETRONICO PROFISSIONAL COM MEMORIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA, POSSUI HORA, DATA, ALARME E PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS. - CRONOMETRO ELETRONICO PROFISSIONAL COM MEMORIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM REGRESSIVA, POSSUI HORA, DATA, ALARME E PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS.	PISTA E CAMPO	29	R$ 69,00	R$ 2.001,00
50	DARDO DE BAMBU PARA LANCAMENTO, TAMANHO 2,30M, PESO 800G, IMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO COM PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS INICIANTES. - DARDO DE BAMBU PARA LANCAMENTO, TAMANHO 2,30M, PESO 800G, IMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO COM PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS INICIANTES.	PISTA E CAMPO	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
51	DARDO DE BAMBU PARA LANCAMENTO, TAMANHO 2,70M, PESO 800G, IMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO COM PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS INICIANTES. - DARDO DE BAMBU PARA LANCAMENTO, TAMANHO 2,70M, PESO 800G, IMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO COM PESO E EQUILIBRIO PRECISOS. INDICADO PARA TREINAMENTO DE ATLETAS INICIANTES.	PISTA E CAMPO	15	R$ 105,00	R$ 1.575,00
65	CONE PRATO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, EM PLASTICO C/ 19CM DE DIAMENTRO E 5CM DE ALTURA. CONJUNTO COM 20 UNIDADES EM 4 CORES DIFERENTES E SUPORTE PARA AMARZENAMENTO. - CONE PRATO PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, EM PLASTICO C/ 19CM DE DIAMENTRO E 5CM DE ALTURA. CONJUNTO COM 20 UNIDADES EM 4 CORES DIFERENTES E SUPORTE PARA AMARZENAMENTO.	PANGUE	160	R$ 5,90	R$ 944,00
73	PETECA DE BADMINTON CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL, IDEAL PARA INICIANTES OU TREINAMENTO. - PETECA DE BADMINTON CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE E DURAVEL, IDEAL PARA INICIANTES OU TREINAMENTO.	PANGUE	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
81	RAQUETE TAMANHO OFICIAL PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA LISA COM ESPONJA NOS 2 LADOS. - RAQUETE TAMANHO OFICIAL PARA TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA LISA COM ESPONJA NOS 2 LADOS.	PANGUE	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
88	REDE OFICIAL DE VOLEI, FIO 2,5MM, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, 4 FAIXAS EM LONA 1,8MM E COSTURA DUPLA, FAIXA SUPERIOR DE 7CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS DE 5CM, MALHA 5 X 5CM, TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00M. - REDE OFICIAL DE VOLEI, FIO 2,5MM, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV, 4 FAIXAS EM LONA 1,8MM E COSTURA DUPLA, FAIXA SUPERIOR DE 7CM, FAIXA INFERIOR E LATERAIS DE 5CM, MALHA 5 X 5CM, TAMANHO OFICIAL 1,00 X 10,00M.	PANGUE	29	R$ 184,99	R$ 5.364,71
90	SACO DE GUARDAR BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO VIRGEM 100% POLIETILENO 2MM TORCIDO, MALHA 12 X 12CM E CORDAO PARA FECHAMENTO DO SACO EM FIO 4MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15 BOLAS. - SACO DE GUARDAR BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO VIRGEM 100% POLIETILENO 2MM TORCIDO, MALHA 12 X 12CM E CORDAO PARA FECHAMENTO DO SACO EM FIO 4MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 15 BOLAS.	PANGUE	25	R$ 19,50	R$ 487,50
94	XADREZ COM PECAS OFICIAS COM PECAS PLASTICAS CHUMBADAS E FELTRO. TABULEIRO DE COURO SINTETICO. REI: 10CM. ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUARDA E LEVAR. MEDIDAS 43 X 5 X 26CM. - XADREZ COM PECAS OFICIAS COM PECAS PLASTICAS CHUMBADAS E FELTRO. TABULEIRO DE COURO SINTETICO. REI: 10CM. ACOMPANHA REGRAS BASICAS DO JOGO E SACO EM TECIDO PARA GUARDA E LEVAR. MEDIDAS 43 X 5 X 26CM.	BRINK MOBIL	145	R$ 78,00	R$ 11.310,00
98	REDE DE PROTEÃ?Ã?O ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E AREIA - FIO 4 - MALHA 10 - METRO - REDE DE PROTEÃ?Ã?O ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, GINÁSIOS E AREIA - FIO 4 - MALHA 10 - METRO	PANGUE	400	R$ 6,30	R$ 2.520,00
104	ABACO ABERTO 50 ARGOLAS TRANSLUCIDAS, CONFECCIONADO EM MDF PLASTICO TRANSLUCIDO E MADEIRA, BASE DE SERIGRAFIA ATOXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE PVC RIGIDO TRANSLUCIDO COLORIDAS - ABACO ABERTO 50 ARGOLAS TRANSLUCIDAS, CONFECCIONADO EM MDF PLASTICO TRANSLUCIDO E MADEIRA, BASE DE SERIGRAFIA ATOXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE PVC RIGIDO TRANSLUCIDO COLORIDAS	CARLU	200	R$ 30,94	R$ 6.188,00
109	BRINQUEDO EDUCATIVO RECREATIVO DO TIPO POTE COM NÃ?MEROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÃGIDO PIGMENTADO (COLORIDO) CONTENDO 180 PEÃ?AS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÃGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA - BRINQUEDO EDUCATIVO RECREATIVO DO TIPO POTE COM NÃ?MEROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÃGIDO PIGMENTADO (COLORIDO) CONTENDO 180 PEÃ?AS, CADA UMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÃGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA	SONHO DE CRIANCA	200	36	7200
	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI – CNPJ -14323297000130	**MARCA**	**Quantidad**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
47	COLCHONETE EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM DENSIDADE NAO INFERIOR A 20KG/M3, COM MEDIDAS NAO INFERIOR A 100 X 60 X 3CM, REVESTIDO EM NAPA COM ESPESSURA 0,32CM, COSTURAS INTERNAS COM LINHA DE NYLON E OTIMO ACABAMENTO. - COLCHONE-	COLCHONETE D20	70	R$ 38,99	R$ 2.729,30

	TE EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM DENSIDADE NAO INFERIOR A 20KG/M3, COM MEDIDAS NAO INFERIOR A 100 X 60 X 3CM, REVESTIDO EM NAPA COM ESPESSURA 0,32CM, COSTURAS INTERNAS COM LINHA DE NYLON E OTIMO ACABAMENTO.				

DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ 23.247.045000160						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
26	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 55-59CM, PESO 350-380G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 55-59CM, PESO 350-380G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	PENALTY	85	R$ 95,00	R$ 8.075,00
27	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 50-55CM, PESO 300-350G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 50-55CM, PESO 300-350G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	PENALTY	125	R$ 82,00	R$ 10.250,00
28	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA 100% E CAMADA EXTRA DE NEOGEL, APROVADA PELA FIFA E CBFS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64CM, PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA 100% E CAMADA EXTRA DE NEOGEL, APROVADA PELA FIFA E CBFS, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64CM, PESO 410-440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	PENALTY	160	R$ 115,00	R$ 18.400,00
30	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, APROVADA PELA CBHB E IHF, CIRCUNFERENCIA ENTRE 54-56CM, PESO 325-400G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, APROVADA PELA CBHB E IHF, CIRCUNFERENCIA ENTRE 54-56CM, PESO 325-400G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	PENALTY	50	R$ 97,93	R$ 4.896,50
33	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, APROVADA PELA CBHB E IHF, CIRCUNFERENCIA ENTRE 59-60CM, PESO 425-475G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, APROVADA PELA CBHB E IHF, CIRCUNFERENCIA ENTRE 59-60CM, PESO 425-475G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN - UNIDADE	PENALTY	45	R$ 130,00	R$ 5.850,00
48	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL DE ALTA PRECISAO (1/100), COM QUATRO LINHAS DE INFORMACOES, HORA, CALENDARIO, CRONOGRAFO, ALARME, LUZ DE FUNDO, TEMPOS PARCIAIS E MEMORIA PARA ATE 100 TEMPOS, BATERIA DE LITIO. GARANTIA DE 01 ANO. - CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL DE ALTA PRECISAO (1/100), COM QUATRO LINHAS DE INFORMACOES, HORA, CALENDARIO, CRONOGRAFO, ALARME, LUZ DE FUNDO, TEMPOS PARCIAIS E MEMORIA PARA ATE 100 TEMPOS, BATERIA DE LITIO. GARANTIA DE 01 ANO.	UN - UNIDADE	VOLLO	44	R$ 75,00	R$ 3.300,00
63	KIT BADMINTON COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE ALUMINIO, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTE) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO. - KIT BADMINTON COMPOSTO POR 4 RAQUETES DE ALUMINIO, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE (REDE E POSTE) E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO.	UN - UNIDADE	VOLLO	15	R$ 210,00	R$ 3.150,00
82	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA COM FIO 8 MALHA 15 X 15CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA. - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA COM FIO 8 MALHA 15 X 15CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA.	UN - UNIDADE	PANGUE	9	R$ 330,00	R$ 2.970,00
83	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 15 X 15CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA. - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 15 X 15CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA.	UN - UNIDADE	PANGUE	9	R$ 210,00	R$ 1.890,00
84	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 15 X 15CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA. - REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 15 X 15CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA.	UN - UNIDADE	PANGUE	3	R$ 103,00	R$ 309,00
85	REDE DE FUTSAL, MODELO STANDARD, CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 12 X 12CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA. - REDE DE FUTSAL, MODELO STANDARD, CONFECCIONADA COM FIO 4 MALHA 12 X 12CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA.	UN - UNIDADE	PANGUE	25	R$ 102,00	R$ 2.550,00

IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ 19.107.856000199						
106	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO JOGO DA MEMORIA DAS FRUTAS E HORTALIÃ?A, EM MDF, COM FOCO NA ALIMENTACAO E NUTRICAO SAUDAVEL, MEDIDAS: 12,5 X 12,5 X 5CM. POTE 40 PECAS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO JOGO DA MEMORIA DAS FRUTAS E HORTALIÃ?A, EM MDF, COM FOCO NA ALIMENTACAO E NUTRICAO SAUDAVEL, MEDIDAS: 12,5 X 12,5 X 5CM. POTE 40 PECAS	UN - UNIDADE	CARLU	200	R$ 16,40	R$ 3.280,00

LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME – CNPJ 08419120000210						
42	CAMA ELASTICA 2,44M (3 PES E 6 HASTES), SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA 3 DEGRAUS COM HASTES DE FERRO GALVANIZADO, REDE DE PROTECAO EM POLIPROPILENO (MALHA 10), PROTECAO DE MOLAS COM ESPUMAS REVESTIDO EM PVC, LONA COM PROTECAO UV, 48 MOLAS. - CAMA ELASTICA 2,44M (3 PES E 6 HASTES), SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA 3 DEGRAUS COM HASTES DE FERRO GALVANIZADO, REDE DE PROTECAO EM POLIPROPILENO (MALHA 10), PROTECAO DE MOLAS COM ESPUMAS REVESTIDO EM PVC, LONA COM PROTECAO UV, 48 MOLAS.	UN - UNIDADE	Central	9	R$ 1.499,00	R$ 13.491,00
43	CAMA ELASTICA 4,27M (6 PES E 12 HASTES), SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA 3 DEGRAUS COM HASTES DE FERRO GALVANIZADO, REDE DE PROTECAO EM POLIPROPILENO (MALHA	UN - UNIDADE	Central	10	R$ 2.339,00	R$ 23.390,00

	10), PROTECAO DE MOLAS COM ESPUMAS REVESTIDO EM PVC, LONA COM PROTECAO UV, 72 MOLAS. - CAMA ELASTICA 4,27M (6 PES E 12 HASTES), SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE, ESCADA 3 DEGRAUS COM HASTES DE FERRO GALVANIZADO, REDE DE PROTECAO EM POLIPROPILENO (MALHA 10), PROTECAO DE MOLAS COM ESPUMAS REVESTIDO EM PVC, LONA COM PROTECAO UV, 72 MOLAS.					

	UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI EPP - CNPJ - 08419120000210	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	REDE COMPETICAO OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE FIO 6MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE 1A. LINHA BRANCA. - REDE COMPETICAO OFICIAL PARA TABELA DE BASQUETE FIO 6MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE 1A. LINHA BRANCA.	9	xalingo	R$ 85,00	R$ 765,00
3	ANTENA OFICIAL DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. COMPOSICAO: FIBERGLASS. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 3/8 X 1,80M DE ALTURA. LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO. - ANTENA OFICIAL DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA EM ESMALTE SINTETICO. COMPOSICAO: FIBERGLASS. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 3/8 X 1,80M DE ALTURA. LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO.	9	pista e campo	R$ 102,00	R$ 918,00
4	BANDEIRA QUATRO GOMOS PARA ARBITROS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON IMPERMEAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 40 X 40CM, COR LARANJA E AMARELO, COM MANETE ADERENTE, MACIA E COM BASTAO DE ALUMINIO - BANDEIRA QUATRO GOMOS PARA ARBITROS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON IMPERMEAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 40 X 40CM, COR LARANJA E AMARELO, COM MANETE ADERENTE, MACIA E COM BASTAO DE ALUMINIO	3	pista e campo	R$ 77,00	R$ 231,00
6	BASTAO PARA PROVA DE REVEZAMENTO, LISO E OCO, DE SECAO CIRCULAR, EM ALUMINIO, EM UMA UNICA PECA, COM COMPRIMENTO DE 28 A 30CM, DIAMETRO DE 12 A 13CM E PESO MINIMO DE 50G, COLORIDO, SEGUNDO REGRAS DA IAAF. (CONJUNTO COM 8 BASTOES) - BASTAO PARA PROVA DE REVEZAMENTO, LISO E OCO, DE SECAO CIRCULAR, EM ALUMINIO, EM UMA UNICA PECA, COM COMPRIMENTO DE 28 A 30CM, DIAMETRO DE 12 A 13CM E PESO MINIMO DE 50G, COLORIDO, SEGUNDO REGRAS DA IAAF. (CONJUNTO COM 8 BASTOES)	8	pista e campo	R$ 259,25	R$ 2.074,00
9	BOLA DE INICIACAO N. 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 48-50CM, PESO: 180-200G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA DE INICIACAO N. 10, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 48-50CM, PESO: 180-200G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	30	mercur	R$ 37,63	R$ 1.128,90
10	BOLA DE INICIACAO N. 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 57-59CM, PESO: 250-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA DE INICIACAO N. 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 57-59CM, PESO: 250-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	30	mercur	R$ 38,68	R$ 1.160,40
11	BOLA DE INICIACAO N. 14, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO: 350-370G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA DE INICIACAO N. 14, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO: 350-370G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	25	mercur	R$ 44,92	R$ 1.123,00
12	BOLA DE INICIACAO N. 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 40-42CM, PESO: 110-120G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA DE INICIACAO N. 14, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO: 350-370G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	25	mercur	R$ 38,25	R$ 956,25
19	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATIRZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) CIRCUNFERENCIA ENTRE 72-74CM, PESO 510-565G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATIRZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) CIRCUNFERENCIA ENTRE 72-74CM, PESO 510-565G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	66	penalty	R$ 340,00	R$ 22.440,00
24	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69CM, PESO 420-450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69CM, PESO 420-450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	75	penalty	R$ 165,00	R$ 12.375,00
32	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, APROVADA PELA CBHB E IHF, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49-51CM, PESO 230-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM P.U. ULTRA GRIP, APROVADA PELA CBHB E IHF, CIRCUNFERENCIA ENTRE 49-51CM, PESO 230-270G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	45	penalty	R$ 225,00	R$ 10.125,00
37	BOLA TEMPO E REACAO. PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, COMPOSTA POR 6 FACES. INDICADOS PARA ESPORTISTAS QUE PRATICAM VOLEI, BASQUE E FUTEBOL, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA TREINAMENTO DE GOLEIROS. TAMANHO 7CM. - BOLA TEMPO E REACAO. PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, COMPOSTA POR 6 FACES. INDICADOS PARA ESPORTISTAS QUE PRATICAM VOLEI, BASQUE E FUTEBOL, MAIS ESPECIFICAMENTE PARA TREINAMENTO DE GOLEIROS. TAMANHO 7CM.	10	artus	R$ 69,00	R$ 690,00
41	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO, DIAMETRO FECHADA 26 CM E ABERTA 43 CM - BOMBA PARA ENCHER BOLAS - BOMBA ESPORTIVA GRANDE P/ INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETAS COM DUPLA ACAO, INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA E AGULHA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO, DIAMETRO FECHADA 26 CM E ABERTA 43 CM	46	tambasa	R$ 67,50	R$ 3.105,00
52	DARDO DE DURALUMINIO/ACO 600G DE ALTA DENSIDADE, MODELO COMPETICAO OFICIAL DE ALTO PADRAO QUE PROPORCIONE A MELHOR PRECISAO E FLUTUABILIDADE, PONTEIRA DE ACO, PINTURA A PO E EMPUNHADURA EM ALGODAO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF. - DARDO DE DURALUMINIO/ACO 600G DE ALTA DENSIDADE, MODELO COMPETICAO OFICIAL DE ALTO PADRAO QUE PROPORCIONE A MELHOR PRECISAO E FLUTUABILIDADE, PONTEIRA DE ACO, PINTURA A PO E EMPUNHADURA EM ALGODAO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF.	15	darts	R$ 719,00	R$ 10.785,00
53	DARDO DE DURALUMINIO/ACO 800G DE ALTA DENSIDADE, MODELO COMPETICAO OFICIAL DE ALTO PADRAO QUE PROPORCIONE A MELHOR PRECISAO E FLUTUABILIDADE, PONTEIRA DE ACO, PINTURA A PO E EMPUNHADURA EM ALGODAO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF. - DARDO DE DURALUMINIO/ACO 800G DE ALTA DENSIDADE, MODELO COMPETICAO OFICIAL DE ALTO PADRAO QUE PROPORCIONE A MELHOR PRECISAO E FLUTUABILIDADE, PONTEIRA DE ACO, PINTURA A PO E EMPUNHADURA EM ALGODAO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF.	15	darts	R$ 843,00	R$ 12.645,00
59	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MINIMO 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS DE PLASTICO, AJUSTE DA DISTANCIA DOS DEGRAUS CONFORME TREINAMENTO, TAMANHO MINIMO 4 METROS, PRESILHAS NAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR MAIS UM EQUIPAMENTO, ACOMPANHA BOLSA DE NYLON - ESCADA DE AGILIDADE COM NO MINIMO 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS DE PLASTICO, AJUSTE DA DISTANCIA DOS DEGRAUS CONFORME TREINAMENTO, TAMANHO MINIMO 4 METROS, PRESILHAS NAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR MAIS UM EQUIPAMENTO, ACOMPANHA BOLSA DE NYLON	5	evo sports	R$ 123,00	R$ 615,00
60	FITA DEMARCATORIA PARA BEACH HAND. KIT COM 2 FITAS LATERAIS DE 27 METROS, 2 FISTAS DE FUNDO DE 12 METROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 4 CM DE LARGURA E FERROS PARA FIXACAO DAS FITAS NO SOLO. - FITA DEMARCATORIA PARA BEACH HAND. KIT COM 2 FITAS LATERAIS DE 27 METROS, 2 FISTAS DE FUNDO DE 12 METROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 4 CM DE LARGURA E FERROS PARA FIXACAO DAS FITAS NO SOLO.	1	evo sports	R$ 345,00	R$ 345,00

61	FITA DEMARCATORIA PARA FUTEBOL SOCIETY. KIT COM 2 FITAS LATERAIS DE 45 METROS, 2 FISTAS DE FUNDO DE 25 METROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 4 CM DE LARGURA E FERROS PARA FIXACAO DAS FITAS NO SOLO. - FITA DEMARCATORIA PARA FUTEBOL SOCIETY. KIT COM 2 FITAS LATERAIS DE 45 METROS, 2 FISTAS DE FUNDO DE 25 METROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 4 CM DE LARGURA E FERROS PARA FIXACAO DAS FITAS NO SOLO.	1	evo sports	R$ 652,00	R$ 652,00
62	FITA DEMARCATORIA PARA VOLEI DE AREIA. KIT COM 2 FITAS LATERAIS DE 16 METROS, 2 FISTAS DE FUNDO DE 8 METROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 4 CM DE LARGURA E FERROS PARA FIXACAO DAS FITAS NO SOLO. - FITA DEMARCATORIA PARA VOLEI DE AREIA. KIT COM 2 FITAS LATERAIS DE 16 METROS, 2 FISTAS DE FUNDO DE 8 METROS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, 4 CM DE LARGURA E FERROS PARA FIXACAO DAS FITAS NO SOLO.	2	evo sports	R$ 180,00	R$ 360,00
64	KIT MINI GOL, COMPOSTO DE DUAS TRAVES FABRICADAS COM TUBO 22,2MM DIAMETRO, DIMENSOES DE 78 X 56CM C/ REDES DE NYLON E FIXADORES PARA AS TRAVES. - KIT MINI GOL, COMPOSTO DE DUAS TRAVES FABRICADAS COM TUBO 22,2MM DIAMETRO, DIMENSOES DE 78 X 56CM C/ REDES DE NYLON E FIXADORES PARA AS TRAVES.	2	natalplast	R$ 315,00	R$ 630,00
67	PESO DE FERRO 1KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G. - PESO DE FERRO 1KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G.	2	neofit	R$ 75,50	R$ 151,00
68	PESO DE FERRO 2KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 86 E 90MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G. - PESO DE FERRO 2KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 86 E 90MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G.	1	neofit	R$ 94,00	R$ 94,00
69	PESO DE FERRO 3KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 92 E 96MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G. - PESO DE FERRO 3KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 92 E 96MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G.	1	neofit	R$ 133,00	R$ 133,00
70	PESO DE FERRO 4KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 98 E 102MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G. - PESO DE FERRO 4KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 98 E 102MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G.	1	neofit	R$ 152,00	R$ 152,00
71	PESO DE FERRO 5KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 109 E 113MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G. - PESO DE FERRO 5KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 109 E 113MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G.	1	neofit	R$ 184,00	R$ 184,00
72	PESO DE FERRO 7,26KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 124 E 128MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G. - PESO DE FERRO 7,26KG PARA ARREMESSO. INDICADO PARA TREINAMENTO. FEITO DE FERRO GALVANIZADO E PINTA, NUCLEO DE CHUMBO, FORMATO ESFERICO PRECISO, DIAMENTRO ENTRE 124 E 128MM, ACABAMENTO LEVEMENTE RUGOSO. O PESO PODE VARIAR DE 0 A 70G.	2	neofit	R$ 252,00	R$ 504,00
74	PLACAR DE MESA EM ALUMINIO COM 4 DIGITOS, IDEAL PARA TENIS DE MESA, MAS PODENDO SER USADO EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. CONTEM MARCADOR DE SETS DE 0 A 7 E PONTOS DE 0 A 30, MARCADOR MOSTRA OS 2 LADOS, TAMANHO 45,5 X 20CM. - PLACAR DE MESA EM ALUMINIO COM 4 DIGITOS, IDEAL PARA TENIS DE MESA, MAS PODENDO SER USADO EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. CONTEM MARCADOR DE SETS DE 0 A 7 E PONTOS DE 0 A 30, MARCADOR MOSTRA OS 2 LADOS, TAMANHO 45,5 X 20CM.	3	wincy	R$ 270,00	R$ 810,00
75	PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO, INDICADO PARA VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM MARCACAO DE SETS DE 0 A 7 E DE PONTOS DE 0 A 30. TAMANHO 40 X 46,5CM. - PLACAR DE MESA EM PVC RIGIDO, INDICADO PARA VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM MARCACAO DE SETS DE 0 A 7 E DE PONTOS DE 0 A 30. TAMANHO 40 X 46,5CM.	2	wincy	R$ 309,00	R$ 618,00
76	PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO, UM LADO MOSTRA O CAMPO INTEIRO, OUTRO LADO MEIO CAMPO, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM. - PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO, UM LADO MOSTRA O CAMPO INTEIRO, OUTRO LADO MEIO CAMPO, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM.	15	maxprint	R$ 106,00	R$ 1.590,00
77	PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE FUTSAL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM. - PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE FUTSAL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM.	15	maxprint	R$ 106,00	R$ 1.590,00
78	PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE BASQUETEBOL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM. - PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE BASQUETEBOL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM.	14	maxprint	R$ 106,00	R$ 1.484,00
79	PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM. - PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE VOLEIBOL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM.	14	maxprint	R$ 102,00	R$ 1.428,00
80	PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE HANDEBOL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM. - PRANCHETA TATICA AUXILIAR PARA TREINAMENTO DE HANDEBOL, UM LADO MOSTRA A QUADRA INTEIRA, OUTRO LADO MEIA QUADRA, ACOMPANHA CANETA. TAMANHO 41 X 23CM.	14	maxprint	R$ 106,00	R$ 1.484,00
86	REDE DE FUTSAL, MODELO CAIXOTE MEXICO EUROPEU, CONFECCIONADA COM FIO 8 MALHA 12 X 12CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA. - REDE DE FUTSAL, MODELO CAIXOTE MEXICO EUROPEU, CONFECCIONADA COM FIO 8 MALHA 12 X 12CM EM CORDA TORCIDA ENTRE NOS, POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTENCIA COM TRATAMENTO UV, TAMANHO OFICIAL, COR BRANCA.	26	tambasa	R$ 375,00	R$ 9.750,00
87	REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL DE ALGODAO COM SUPORTES DE METAL, FIXADORES COM PRESILHA TIPO JACARE, AJUSTE DE TENSAO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA JOGOS OFICIAIS. - REDE DE TENIS DE MESA OFICIAL DE ALGODAO COM SUPORTES DE METAL, FIXADORES COM PRESILHA TIPO JACARE, AJUSTE DE TENSAO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE INDICADO PARA JOGOS OFICIAIS.	25	tambasa	R$ 175,00	R$ 4.375,00
89	REDE OFICIAL DE BADMINTON, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO 1,5MM VIRGEM COM TRATAMENTO UV TORCIDO, FAIXA SUPERIOR EM PVC E CABO DE ACO PLASTIFICADO COM 10M, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2,5CM, DIMENSOES 6,1 X 0,7M - REDE OFICIAL DE BADMINTON, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO 1,5MM VIRGEM COM TRATAMENTO UV TORCIDO, FAIXA SUPERIOR EM PVC E CABO DE ACO PLASTIFICADO COM 10M, FITAS NA COR BRANCA COM MALHA 2,5CM, DIMENSOES 6,1 X 0,7M	3	tambasa	R$ 420,00	R$ 1.260,00

92	TATAME DUPLA FACE, EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE PARA CONFORTO E SEGURANCA E PRATICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, TAMANHO 1,00 X 1,00M, ESPESSURA 30,00MM. - TATAME DUPLA FACE, EM E.V.A. DE ALTA QUALIDADE PARA CONFORTO E SEGURANCA E PRATICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, TAMANHO 1,00 X 1,00M, ESPESSURA 30,00MM.	200	carlu	R$ 126,68	R$ 25.336,00
99	BONECA - DE PLASTICO, PEQUENA, NATURAL - BONECA - DE PLASTICO, PEQUENA, NATURAL	1000	mike	R$ 30,00	R$ 30.000,00
100	BOLA - EM VINIL DENTE DE LEITE, PESANDO 60 GRAMAS, DIAMETRO DE NO MINIMO 20 CM, CORES DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO - BOLA - EM VINIL DENTE DE LEITE, PESANDO 60 GRAMAS, DIAMETRO DE NO MINIMO 20 CM, CORES DIVERSAS, COM SELO DO INMETRO	600	pica pau	R$ 5,38	R$ 3.228,00
101	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, TIPO KIT DE PRAIA INFANTIL (COM BALDINHOS E PAZINHAS), DE 4 A 5 ANOS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, TIPO KIT DE PRAIA INFANTIL (COM BALDINHOS E PAZINHAS), DE 4 A 5 ANOS	1000	apas	R$ 10,95	R$ 10.950,00
102	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO	1000	apas	R$ 9,98	R$ 9.980,00
103	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, VAI E VEM, CORES VARIADAS, DIMENSÃ?ES PROXIMADAS: COMPRIMENTO 180MM X LARGURA 100MM - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, VAI E VEM, CORES VARIADAS, DIMENSÃ?ES PROXIMADAS: COMPRIMENTO 180MM X LARGURA 100MM	1000	pica pau	R$ 4,99	R$ 4.990,00
105	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVO ANIMAIS (INICIACAO), COM 10 PLACAS MEDINDO (20,00 X 20,00) CM E 10 CADARCOS COLORIDOS PARA AMARRAR MEDINDO 70CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA MEDINDO (23,00 X 23,00 X 5,50) CM. ACOMPAN - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVO ANIMAIS (INICIACAO), COM 10 PLACAS MEDINDO (20,00 X 20,00) CM E 10 CADARCOS COLORIDOS PARA AMARRAR MEDINDO 70CM, ACONDICIONADOS EM CAIXA MEDINDO (23,00 X 23,00 X 5,50) CM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCAO	200	carlu	R$ 38,00	R$ 7.600,00
107	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE,TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS TIPO LEGO PARA ENCAIXE,DIMENSOES APROXIMADAS: (52,00X35,00X38,00)CM. SELO INMETRO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE,TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS TIPO LEGO PARA ENCAIXE,DIMENSOES APROXIMADAS: (52,00X35,00X38,00)CM. SELO INMETRO	200	pais & filhos	R$ 134,90	R$ 26.980,00
108	BRINQUEDO EDUCATIVO - JOGO DE DOMINO GIGANTE EM MADEIRA, MEDINDO 160 X 80MM E 28 UNIDADES. POSSUI MARCAÃ?Ã?O EM ALTO RELEVO - BRINQUEDO EDUCATIVO - JOGO DE DOMINO GIGANTE EM MADEIRA, MEDINDO 160 X 80MM E 28 UNIDADES. POSSUI MARCAÃ?Ã?O EM ALTO RELEVO	200	carlu	R$ 27,85	R$ 5.570,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/10.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.

4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

5.1. A Gerencia da ARP ficará cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 22º do Decreto Federal nº 7892/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) aquisição(ões) do(s) Produto(s) deste instrumento serão efetuadas através de Requisição, emitida pelo Setor de Compras**,** contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISIORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Clausula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no(s) Produto(s), o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do(s) Produto(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgão adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O(s) Produto(s) ser(ão) fornecido(s) de forma parcelada, contados a partir da data do aceite da requisição, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situado na Rua Ministro César Cals, 226 - Centro no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78530-000. Fica a cargo da CONTRATADA ou transportador por ela contratado a descarga e movimentação dos Produtos do veículo até o local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.1.1. Prazo de entrega do(s) Produto(s) é de até 15 dias uteis não prorrogados, contados a partir da data do aceite da Requisição de Compras e o quantitativo a ser entregue deverá ser em conformidade com a Requisição de Compras, devidamente empenhada.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do(s) Produto(s), o esgotamento do(s) Produto(s) será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante do(s) Produto(s) das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. O(s) Produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela vencedora no local determinado pelo Órgão requisitante, no horário comercial;

8.9. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega do(s) Produto(s), a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. O(s) Produto(s), a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta ARP, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do(s) Produto(s) poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada copias para conhecimento da decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) Produto(s) que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** a seguir:

Dotação orçamentária:

Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	8	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	19	GESTÃO E PLANEJ. DAS UNI. DAM. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
Proj./Ativ.	2073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	687	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	1073	AQUISICAO DE MOVEIS, MAT. PERM.VEICULO E EQUIPAMENTO	
Dotação	1012	44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	1	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	2	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC. DE ESPORTE E LAZER	
Dotação	1020	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PRESÇOS	
Órgão	6	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	9	REVITALIZADO E ESTRU. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	
Proj./Ativ.	2022	MANUTENÇÃO DI SALARIO EDUCAÇÃO	
Dotação	163	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
Saldo Orçamentário:	115	115-TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	
		REGISTRO DE PREÇO	
Órgão	8	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	20	PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Dotação	769	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS	
		REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão	6	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFATIL	
Programa	9	REVITALIZADO E ESTRUT. A EDUC. BASICA MUNICIPAL	

Proj./Ativ.	20210	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFATIL 25%	
Dotação	195	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:		
	101	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) Produto(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7o da Lei no 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT,** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos,

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1 - Esta ARP vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s).

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará a publicação trimestralmente na Imprensa Oficial do Município e divulgação por meios eletrônicos, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes em conformidade com o disposto no art. 4, inciso VII do Decreto Municipal 006/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 24 de Agosto de 2021

Município de Peixoto de Azevedo-MT

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 50/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 055/2021, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 050/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiado pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item objetivando**: **"REGISTRO DE**

PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, REAGENTES E INSUMOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão **08/09/2021 - Horário: 13:30** horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 09h do dia 24/08/2021 às 10h do dia **08/09/2021** através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 23 de agosto de 2021.

Natália Fernandes da Silva

Pregoeira Oficial

COVID-19: DECRETO Nº 082/2021.

DECRETO Nº 082, DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Altera o artigo 1º do Decreto nº 29, de 03 de março de 2021, que alterou o artigo 1º do Decreto nº 61/2020, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGIAS, E

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

Considerando a redução de casos suspeitos e/ou confirmados, bem como o avanço da vacinação na população, a procura de atendimento no Centro de Triagem da Covid-19;

Considerando C.I nº 2164, de 28/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 29, de 03 de março de 2021, que alterou o artigo 1º do Decreto nº 61/2020, qual passa ter a seguinte redação:

"Art.1º Fica instituído o "**Centro de Triagem do COVID-19**", a ser mantido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Emilio Médici, nº 232, Bairro Alvorada, Anexo ao Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT, com funcionamento de 12h diárias, de forma ininterrupta, das 07:00 às 19:00hs, de segunda à domingo, onde haverá atendimento médico, ambulatorial, distribuição de kit covid e medicação, se necessário."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias de Julho de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 1.139/2021.

LEI MUNICIPAL N. 1.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual – PPA, -Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 de Ação nº 10590 – Benefícios Emergenciais Culturais – Aldir Blanc, Elemento de Despesa 3390.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 987/2017 de 22 de dezembro de 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2021 (Lei nº 1099/2020 de 27 de novembro de 2020) e na LOA-2021 - Lei Orçamentária 2021 (Lei nº 1104/2020 de 19 de dezembro de 2020) a Ação nº 10590- Benefícios Emergenciais Culturais – Aldir Blanc, Elemento de Despesa 3390.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme discriminado e valor:

Órgão:	06 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura			
Unidade Orçam.:	003 - Departamento de Cultura			
Função:	13 – Cultura			
Subfunção:	392 - Difusão Cultural			
Programa:	0011- Cultura na Cidade			
Projeto/Atividade:	10590- Benefícios Emergenciais Culturais – Aldir Blanc			
	Elemento de Despesas	Fonte	Transf.	Total
	3390.31- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0124.038.00-Ações Emerg. Lei A Blanc n. 14017/2020	254.111,42	254.111,42
	TOTAL:		254.111,42	254.111,42

Art. 2º Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

Discriminação da Receita	Vr. Estimado
1718.99.1.1.- Outras Transferências da União – Ações Emerg. – Lei A. Blanc n. 14017/2020	254.111,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 18 de Agosto de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ANEXO – I

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECEITAS- Ações Emerg. Lei A Blanc n. 14017/2020

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	ARRECADADO ATÉ 07/2021	PREVISTO ATÉ DE-ZEMBRO/2021	EXCESSO PREVISTO NO EXERCÍCIO – 2021
1718.99.1.1.- Outras Transferências da União – Ações Emerg. – Lei A. Blanc n. 14017/2020	0,00	0,00	254.111,42	254.111,42
Total:	0,00	0,00	254.111,42	254.111,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 032/2021

PR SRP- 061/2021.

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA COMPLETA DE MOTORES AUTOMOTIVOS INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS NA RETIFICA DE 05 (CINCO) MOTORES DE VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT,conforme especificações constantes no **ANEXO-I**- parte integrante do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 032/2021, retro mencionada, realizada na data de 13 de Agosto de 2021.

CONVOCA as empresas licitantes classificadas em primeiro lugar nos **ITENS relacionados na ata de julgamento de proposta**, do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 032/2021.**

NILTON LUCAS DE JESUS MARQUES-ME, CNPJ n° 29.978.894/0001-70 estabelecida à Rua Serra Azul, n°955, Bairro Centro, CEP 78.855-000, Planalto da Serra-MT e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES PINTO-ME**, CNPJ n° 07.418.567/0001-21, estabelecida à Rua Paraná, nº 826, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 78855-000, Planalto da Serra-MT através de seus respectivos representantes legais, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de **02 (dois) dias** contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2021.

FUNDAMENTO AO TERMO: Aditivo de valor do **CONTRATO nº 044/2021,** de acordo com o **art. 65 letra "b", inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, Cláusula Décima Quarta do termo contratual e de acordo com o interesse estabelecido pela administração. Altera-se o Valor contratual acrescendo **16,03%,** no valor total, totalizando o respectivo valor em **R$ 17.485,20. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADO:** GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.528.636/0001-79. PLANALTO DA SERRA – MT. Assinatura do Termo em 20 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 310/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PREGÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI-EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 029/2021, Pregão nº 13/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Atail Marques do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, pelo prazo de 12(doze) meses, num total global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE POCONÉ, resolve RATIFICAR o presente processo a favor de Catarino Pedroso de Barros e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso X, do supracitado diploma legal.

Poconé – MT, 23 de Agosto de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2021

O Prefeito Municipal, Senhor Atail Marques do Amaral, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 24. 000,00 (vinte e quatro mil reais), tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO SONHO MEU, Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24, inciso X, do supracitado diploma legal.

Poconé – MT, 23 de Agosto de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 – PREGÃO Nº 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: REAVEL VEÍCULOS EIRELLI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400. 681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, Pregão nº 17/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão nº 10/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 376/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PREGÃO Nº 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ADÃO BENAIR DA SILVA (P D TRANSPORTE)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, Pregão nº 18/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 385/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – CARONA Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 040/2021, Carona nº 02/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 321/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ADA – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Designação do Fiscal do Contrato - Memorando

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**MARA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA**", CPF nº 013.322.511-96, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** Fiscal do Contrato nº 027/2021, fiscal que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 20 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **MARA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF nº *013.322.511-96* , lotada na Secretaria Municipal de Administração, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MARA LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA

013.322.511-96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 379/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA ME

ARTIGO 1º - Designar a Servidora "**Leliane Gilda Evangelista", CPF nº 001.182.001-27** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal do Contrato nº 011/2021 que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Leliane Gilda Evangelista, CPF nº 001.182.001-27** lotada na Secretaria Municipal de Administração declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Leliane Gilda Evangelista

CPF nº 001.182.001-27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 362/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a Servidora "**Jessica Caroline da Silva Nunes", CPF nº 024.835.881-23** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 037/2021 – Pregão 019/2021 que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Jessica Caroline da Silva Nunes, CPF nº 024.835.881-23** lotada na Secretaria Municipal de Administração declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Jessica Caroline da Silva Nunes

CPF nº 024.835.881-23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 361/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a Servidora "**Jessica Caroline da Silva Nunes", CPF nº 024.835.881-23** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2021 – Pregão 019/2021 que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto pra-

zo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Jessica Caroline da Silva Nunes, CPF nº 024.835.881-23** lotada na Secretaria Municipal de Administração declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Jessica Caroline da Silva Nunes

CPF nº 024.835.881-23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 363/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME (MERCADO ARRUDON)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a Servidora "**Jessica Caroline da Silva Nunes", CPF nº 024.835.881-23** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2021 – Pregão 019/2021 que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL(TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Jessica Caroline da Silva Nunes, CPF nº 024.835.881-23** lotada na Secretaria Municipal de Administração declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Jessica Caroline da Silva Nunes

CPF nº 024.835.881-23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, Pregão nº 10/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 291/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: TEREZA CRISTINA GUIMARÃES DE BARROS-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e ze-

lará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 339/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, Pregão nº 19/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pe-

las partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504. 921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 364/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME (MERCADO ARRUDON)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2021, Pregão nº 19/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas

e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 283/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de

1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS – FM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 299/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 306/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PREGÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, Pregão nº 13/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 313/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PREGÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI-EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 029/2021, Pregão nº 13/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 350/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Pregão nº 19/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Pregão nº 12/2021,

fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora **FABRICIA BENEDITA DE MATOS**, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão nº 10/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pe-

las partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, FABRICIA BENEDITA DE MATOS, inscrita no CPF nº 056.504.921-66, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

FABRICIA BENEDITA DE MATOS

CPF nº 056.504.921-66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PREGÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão nº 10/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas

e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PREGÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão nº 10/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 253/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: PILAR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, Pregão nº 12/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 378/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2021–PREGÃO Nº 20/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: DC DE FREITAS-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 046/2021, Pregão nº 20/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 393/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal do Contrato nº 21/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI S LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, Pregão nº 12/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – PREGÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 020/2021, Pregão nº 11/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: JUCYLMA APARECIDA LOURENÇO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Pregão nº 09/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PREGÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, Pregão nº 10/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ALENIR ASSIS DE ALMEIDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2021, Pregão nº 009/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 340/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, Pregão nº 19/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PREGÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, Pregão nº 008/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 351/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Pregão nº 19/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto pra-

zo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo "CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 365/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME (MERCADO ARRUDON)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2021, Pregão nº 19/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 295/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão nº 12/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PREGÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, Pregão nº 13/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: TEREZA CRISTINA GUIMARÃES DE BARROS-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, Pregão nº 12/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS – FM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão nº 12/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Mailde de Almeida Lobo**", CPF nº 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda, Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, Pregão nº 12/2021 que representará a Secretaria perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como:indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu," Mailde de Ameida Lobo " CPF 204.284.991-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda,declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

MAILDE ALMEIDA LOBO

CPF nº 204.284.991-04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 357/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Pregão nº 19/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 346/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, Pregão nº 19/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 – PREGÃO Nº 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2021, Pregão nº 004/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto pra-

zo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de março de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PREGÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, Pregão nº 008/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao

local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de março de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ELIZANGELA PINTO DE QUEIROZ DALLA NORA ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, Pregão nº 10/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de março de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ALENIR ASSIS DE ALMEIDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2021, Pregão nº 09/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de março de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º-- Designar o servidor "**Lauro Pereira Leite**", portador do CPF nº 980.188.171-20 lotadona Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, Pregão nº 10/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de março de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Lauro Pereira Leite, CPF 980.188.171.20, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lauro Pereira Leite

CPF 980.188.171-20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar o servidor "**Antônio Carlos Vaz de Oliveira**", portador do CPF nº 138.777.041-15 lotadona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 036/2021, Pregão Nº 019/2021 Fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Antônio Carlos Vaz de Oliveira, CPF n º 138.777.041-15, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura dos Fiscais - _____

Antônio Carlos Vaz de Oliveira

CPF nº 138.777.041-15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 360/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar o servidor "**Antônio Carlos Vaz de Oliveira**", portador do CPF nº 138.777.041-15 lotadona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 037/2021, Pregão Nº 019/2021 Fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Antônio Carlos Vaz de Oliveira, CPF n º 138.777.041-15, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura dos Fiscais - _____

Antônio Carlos Vaz de Oliveira

CPF nº 138.777.041-15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CATARINO PEDROSO DE BARROS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375. 400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal de Contrato nº 026/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 17/ 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 17/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CONTRATADO: MILOCA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecida a prorrogação deste contrato pelo período de **09 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021**.

Poconé/MT, 06 de agosto de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – CONTRATO Nº 21/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal do Contrato nº 021/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 386/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – CARONA Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 040/2021, Carona nº 02/2021 fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 342/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANTONIO DA SILVA DALLA NORA-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2021, Pregão nº 19/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DO TERMO DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR CRISTÃO RENASCENDO PARA CRISTO

VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2021 A 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal do Termo de Fomento nº 02/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de julho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 374/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME (MERCADO ARRUDON)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar o servidor "**Antônio Carlos Vaz de Oliveira**", portador do CPF nº 138.777.041-15 lotadona Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 038/2021, Pregão Nº 019/2021 Fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, Antônio Carlos Vaz de Oliveira, CPF n º 138.777.041-15, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura dos Fiscais - _____

Antônio Carlos Vaz de Oliveira

CPF nº 138.777.041-15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 273/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de

1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: 3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 281/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS – FM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 289/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: TEREZA CRISTINA GUIMARÃES DE BARROS-ME

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 025/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 305/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – PREGÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, Pregão nº 13/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 312/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – PREGÃO Nº 13/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI-EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 029/2021, Pregão nº 13/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PREGÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, Pregão nº 12/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 367/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA BENEDITA DE SOUZA ARRUDA – ME (MERCADO ARRUDON)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 038/2021, Pregão nº 19/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 353/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

R E S O L V E :

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PREGÃO Nº 19/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: E. MANTOANI COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 037/2021, Pregão nº 19/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e con-

duta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 30 de junho de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 – PREGÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI-ME (ARRUDA RENT A CAR)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, Pregão nº 002/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 – PREGÃO Nº 008/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: MARIA ALICE DA SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, Pregão nº 008/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ALENIR ASSIS DE ALMEIDA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 014/2021, Pregão nº 09/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – PREGÃO Nº 10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, Pregão nº 10/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 – PREGÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

CONTRATADA: JUCYLMA APARECIDA LOURENÇO

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Designar a servidora "**Lucia Alves Neves**", CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Pregão nº 09/2021, fiscal que representará a Secretaria, perante a prestação do serviço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para diminuir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 27 de maio de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, **Lucia Alves Neves**, CPF nº 375.400.681-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal - _____

Lucia Alves Neves

CPF nº 375.400.681-91

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 101/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL com a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento por ITEM, o ***PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS BEM COMO SEU TRANSLADO PARA ATENDIMENTO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE POCONÉ/MT.***

Data: 08/09/2021

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h30min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 23 de Agosto de 2021.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 0039/2021

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 0039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: TALLITA CARLA AZEVEDO

OBJETO: CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI SE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT E A SRª TALLITA CARLA AZEVEDO.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR MENSAL R$ 1.601,25 (hum mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos.)

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 012/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: C. VIEIRA COSTA E PRELLE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2021

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 1.058.200,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2021

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LUCIANA ALVES DA COSTA

OBJETO: CONTRATO DE PESSOAL POE TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI SE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT E A SRª LUCIANA ALVES DA COSTA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR MENSAL R$ 1.601,25 (hum mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos.)

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2021

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: LILIAN DE ARAÚJO CHAPADENSE

OBJETO: CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI SE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT E A SRª LILIAN DE ARAÚJO CHAPADENSE

DATA DA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2021

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR MENSAL R$ 1.601,25 (hum mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos.)

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE READPTAÇÃO

PORTARIA Nº 85/2021

EMENTA: *Concede Readaptação à servidora Municipal e estabelece outras providencias.*

Senhor Clenei Parreira da Silva, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, a Servidora ELIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 909, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Ponte Branca, Mato Grosso, pelo período inicial de 180 (cento e oitenta) dias de Readaptação Funcional, no período de 31.05.2021 à 26.11.2021, nos termos do disposto no Artigo383, da Lei Complementar 211, de 14 de Dezembro de 1993, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Ponte Branca - MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de Maio de 2021.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 21 de Julho de 2021.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA COBERTA DO MUNICIPIO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 017/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 23/08/2021, às 08h00min, Foi declarada DESERTA.

Ponte Branca - MT, 23 de Agosto de 2021.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
COVID-19: DECRETO Nº072/2021

DECRETO Nº072, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração do horário da restrição de circulação de pessoas no Município de Ponte Branca, e dá outras providências."

CLENEI PARREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência e,

CONSIDERANDO o retorno das aulas presenciais as quais também ocorrem no período noturno;

CONSIDERANDO que o Município de Ponte Branca – MT está classificado no Grupo de Risco **MODERADO** pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a restrição de circulação de pessoas (toque de recolher) em todo o território do Município de Ponte Branca, a partir das 23h59m até as 05h00m.

§ 1º Excetuam-se da restrição disposta no caput do presente artigo os funcionários, prestadores e consumidores das atividades e serviços cujo funcionamento é permitido após as 21h00m, bem como outras situações específicas a serem analisadas pela autoridade responsável pela fiscalização.

§ 2º A restrição fixada no caput deste artigo não se aplica ao transporte de cargas e passageiros em rodovias estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, em 20 de Agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 90/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE N° 90/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT, Estado do Mato Grosso, Sr. Clenei Parreira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 46, IV da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Considerando a Ata n° 04/2021, da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia 16 de Agosto de 2021 que alterou os membros;

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal n° 234/1996 alterada pela Lei de Nº 744/2021 de 08 de Julho de 2021, nomearmos os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o período de 16 de Agosto de 2021 á 16 de Agosto de 2023.

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Ponte Branca - MT, com prazo de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titulares: Euller Lopes da Silva Barros

Suplentes: Adriele Rodrigues Pereira

II- Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titulares: Daiane Martins Queiroz

Suplentes: Zilda Borges da Silva

III- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Titulares: Mariene Batista do Nascimento

Suplentes: Emilia Rodrigues Freitas

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titulares: Mary Kellen Domingos de Sousa

Suplente: Mayara Oliveira da Silva

2 - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

I- Representante da Associação Atlética União.

Titulares: Regina Auxiliadora Moreira Urel

Suplentes: Adriana Martins Lins

II- Representante da Associação da Terceira Idade.

Titulares: João Ferreira de Souza

Suplentes: Aldo Domingos da Silva

III- Representante da Igreja Evangélica.

Titulares: Laerte Ferreira Costa

Suplentes: Flavia Barbosa de Lima

IV- Representante da Igreja Católico.

Titulares: Indiana Gomes de Lima Gonçalves

Suplentes: Ana Maria VasconcelosSilva

V- Representante dos Comerciantes, no âmbito Municipal.

Titulares: Sonia Martins Barros

Suplentes: Nilva Pena da Silva

Art. 2° - Foi estabelecida na mesma Ata a composição da Mesa Diretora, assim constituída:

PRESIDENTE: Mary Kellen Domingos de Sousa

VICE-PRESIDENTE: Euller Lopes da Silva Barros

SECRETÁRIO: Regina Auxiliadora Moreira Urel

VICE-SECRETÁRIO: Adriele Rodrigues Pereira

Art. 3° - O Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 89.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de Agosto de 2021.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 16/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 19/08/2021, às 08h00min, tendo como vencedora as licitantes: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 03.250.803/0001-92 e MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 39.241.426/0001-72,** Os Itens 01, 04, 06, 15, 23, 24, 27, 28, 29, 36, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 60, 62, 66, 67, 73, 74, 80, 81, 82, 92, 94, 95, 96, 107, 110, 116, 117, 118, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 143, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 170, 172, 178, 181, 188, 189, 190, 195, 200, 215, 221, 223, 224, 225, 230, 231, 232, 233, 235, 238, 242, 245, 246, 247, 249, 263, 280, 284, 285, 289, 292, 293, 294, 298, 300, 308, 310, 311 e 312 foi declarado FRACASSADOS.

Ponte Branca - MT, 23 de Agosto de 2021.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO SERVIDOR PUBLICO – SR. GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA

Solicitação de Comparecimento – PORT.259/2020

Ao Servidor Público;

Sr. GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA

Assunto: COMPARECER AO LOCAL INFORMADO PARA COLETA DE INFORMAÇÃO E OUTROS ASSUNTOS

Sr.Servidor;

Considerando-se a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurada pela Portaria nº 259, de 23/11/2020, para apuração das ausências não justificadas desde a data de 30/09/2020,após várias tentativa tem contato pessoalmente nos endereço informado pelo Departamento Pessoal, solicitamos o SEU COMPARECIMENTO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA provisória, sito a Avenida SEBASTIÃO PEREIRA, S/N, CENTRO, (ANTIGO DETRAN e UNOPAR) no município de Porto Alegre do Norte no dia 25/08/2021 ás 08:30 hrs para esclarecimentos e dúvidas acerca dos assuntos acima apontados.

.....

HUMBERTO PEREIRA SALES

Presidente

Porto Alegre do Norte, 23 de agosto de 2021.

RECEBI EM:

_____/_____/2021

_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
COVID-19: PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 97 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2021.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 113/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: MEDMASTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.323.841/0001-28

Valor Total R$ 296.752,00 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais).

OBJETO: Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS LABORATORIAIS, para atender a Secretaria de Saúde, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 20/07/2021 até 20/07/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 95 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2021.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 106/2021, Pregão Eletrônico nº 40/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: RR PIETTA EIRELI

CNPJ: 25.343.077/0001-95

Valor Total R$ 82.225,00 (Oitenta e dois mil e duzentos e vinte cinco reais).

OBJETO: Ata de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para Aquisição de piso emborrachado monolítico em borracha granulada, vulcanizada, aglutinada com resina de poliuretano, conforme relação do anexo I neste termo de referencia - destinadas a atender as Escolas Municipais, Escola boa Esperança, Escola boa Esperança extensão, São Geraldo, Escola Nova Floresta, creche Maria Viana e Maria Nilza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, município de Porto Alegre do Norte/MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 14/07/2021 até 14/07/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
COVID-19: PUBLICAÇÃO DA ATA RP Nº 96 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2021.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 113/2021, Pregão Eletrônico nº 42/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 28.729.142/0001-03

Valor Total R$ 17.385,00 (Dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E PRODUTOS LABORATORIAIS, para atender a Secretaria de Saúde, com entrega em Porto Alegre do Norte-MT.

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 20/07/2021 até 20/07/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N° 141/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N° 141/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO, AO PÚBLICO EXTERNO E AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS DESTINADAS A IMPEDIR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS, EM ESPECIAL, O USO DE MÁSCARA FACIAL.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a vigência no Estado de Mato Grosso da Lei nº 11.110/2020, com alterações promovidas pela Lei nº 11.124/2020, que dispõem sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras como medida não farmacológica para evitar a disseminação do novo coronavírus (covid-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 11.110/2020, os estabelecimentos públicos e privados que estiverem em funcionamento em qualquer município do Estado de Mato Grosso devem exigir o uso de máscaras faciais por seus funcionários, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências.

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.110/2020 impõe aos estabelecimentos públicos pertencentes a quaisquer entes, em caso de descumprimento da determinação de uso de máscara facial, multa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), por pessoa sem máscara em suas dependências, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais.

CONSIDERANDO que está em vigor no Município de Porto Esperidião o Decreto nº 28/2021 de 06 de abril de 2021, responsável pela imposição de medidas voltadas à contenção da disseminação da Covid-19 em seu âmbito territorial, tendo estabelecido a medida de vedação do acesso a estabelecimentos públicos e privados de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal;

CONSIDERANDO o dever do servidor público municipal de observar as normas legais e regulamentares vigentes, bem como de cumprir as ordens superiores, ex vi do art. 37, caput, da CF/88, c/c art. 197, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 16/03, cujo descumprimento injustificado poderá ensejar penalidades descritas no art. 211 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 16/03, sem prejuízo de outras sanções;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** aos servidores públicos municipais, bem como ao público externo, a obrigatoriedade de cumprimento das medidas não farmacológicas destinadas a impedir a disseminação do coronavírus (Covid-19), em especial, o **USO DE MÁSCARA FACIAL** no interior da Prefeitura Municipal e dos demais Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2° - Em caso de negativa de cumprimento dos atos normativos vigentes, serão tomadas as medidas disciplinares dispostas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 016/2003.

Art. 3º -O descumprimento do regramento disposto nessa Portaria constituirá infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 7.110/1999.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de agosto de 2021.MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.**Prefeito**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 07/2021

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 07/2021

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2021. **"SISTEMA CARONA"** DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA.**

DETENTORA DA ATA A EMPRESA:**F. A. MODESTO ME**, **CNPJ: 27.724.563/0001-89.**

VALOR TOTAL DE: R$ 832.200,00 (oitocentos e trinta e dois mil e duzentos reais) - Porto Esperidião-MT, 23 DE AGOSTO DE 2021 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2020

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 25/01/2021, homologado em 26/01/2021, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);

f) PIS/PASEP;

g) Certidão de Nascimento ou casamento;

h) Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);

j) Declaração de bens reconhecida em cartório;

l) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);

m) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);

n) Certidão negativa da Fazenda municipal/estadual/federal;

o) Comprovante de conta corrente;

p) Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);

q) Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;

r) 02 fotos recentes 3x4;

s) Atestado médico admissional.

t) Títulos apresentados na inscrição;

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

CONVOCA:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
44º	Cristiane de Sousa Gomes	239
45º	Teresinha de Jesus Pereira Miranda	139

LIMPEZA PREDIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
17º	Sirlei Oliveira Silva do Carmo	14

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 23 de agosto de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 25-2021/CMDCA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO À CANDIDATA QUE MENCIONA

Edital Complementar n°. 025/2021/CMDCA Poxoréu –MT, 20 de agosto de 2021.

Concede prorrogação de prazos**, a pedido da interessada, Tatiane pereira Da Silva Santos** para assunção das funções de Conselheira Tutelar e dá outras providências

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições Regimentais, tendo em vista a realização das eleições para escolha dos Conselheiros Tutelares/2019 no próximo dia 06/10/2019 no município de Poxoréu - MT,

Considerando o disposto Edital n°. 001/2019/CMDCA, de 27 de fevereiro de 2019, homologado pela Res. n°. 07/2019/CMDCA, da mesma data, inciso XXIV do artigo 5°;

Considerando a exoneração da Conselheira NELICE XAVIER DE SOUZA, no último dia 02/08/2021, desincompatibilização das funções no último dia 09/08/2021, e tendo em vista a convocação para preenchimento da vaga com resultado análogo da 1ª suplente,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da convocada, pela ordem de classificada, Sra. **Tatiane pereira da Silva Santos**, pelas razões que menciona

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a prorrogação de prazos, a pedido da interessada, sra. **Tatiane pereira da Silva Santo**s pelo prazo de 07 dias, a partir de **20/08/2021**, para assunção das funções de Conselheira Tutelar do município de Poxoréu - MT

Art. 2º - Notifica a interessada que, findo o prazo sem apresentação para a posse nas funções para as quais fora convocada, será considerada DESISTÊNCIA, ficando a administração pública compromissada com a convocação da próxima suplente.

Art. 5° -. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poxoréu – MT, 20 de Agosto de 2021.

LUCIA VOLTAN RIBEIRO

Presidente do CMDCA

JURIDICO
LEI 2.196/2021

LEI N.º 2.196/2021 Poxoréu/MT, 23 de agosto de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a repassar o montante de R$ 54.028,15 (cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais e quinze centavos) ao Hospital e

Maternidade São João Batista, sediado no Município de Poxoréu/MT, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal e embasado, ainda, nas disposições da Portaria n.º 327/2021/GBSES [D.O.E., N.º 28. 019, de 14/06/2021], do Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a repassar o valor de R$ 54.028,15 (cinquenta e quatro mil e vinte e oito reais e quinze centavos) ao Hospital e Maternidade São João Batista, sediado no Município de Poxoréu/MT, em parcela única.

Parágrafo único. O valor mencionado no *caput* deste artigo advém de repasse do Governo do Estado através da Portaria mencionada no preâmbulo desta Lei.

Art. 2.º O recurso transferido com base nessa lei deverá ser utilizado com base nos ditames da Portaria n.º *278/2020/GBSES, publicada no D.O.E., N.º 27.810, de 07/08/2020 e suas alterações*.

Art. 3.º O Município de Poxoréu se reserva no direito de exigir prestação de contas ao Hospital beneficiário, a qualquer tempo, dos recursos transferidos por intermédio desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 027/2021, de 28 de Julho de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 027/2021, de 28 de Julho de 2021, com o resultado em favor da empresa, **1 – GUILHERME VILELA TAPAJOS-ME**, inscrita no CNPJ n° 29.132.657/0001-94, no valor global de **R$ 165.620,00**(cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais); **2 – MARCOS VINICIUS GALVÃO BORTOLOTTI-MEI**, inscrita no CNPJ n° 12.112.774/0001-93, no valor global de **R$ 82.544,00** (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais); **3 – JOÃO VITOR DIAS DE CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ n° 23. 372.574/0001-96, no valor global de **R$ 149.490,00** (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais); **4 – ELISABETE ALVES LEITE MOURA-MEI**, inscrita no CNPJ n° 14.836.838/0001-24, no valor global de **R$ 314.772,00**(trezentos e quatorze mil setecentos e setenta e dois reais); **5 – J DE JESUS DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 10. 873.233/0001-52, no valor global de **R$ 171.722,00** (cento e setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais); **6 – EDILSON MORAIS MEIRELES-ME**, inscrita no CNPJ n° 19.525.308/0001-89, no valor global de **R$ 499. 102,00** (quatrocentos e noventa e nove mil e cento e dois reais); **7 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS-MEI**, inscrita no CNPJ n° 12.112.774/ 0001-93, no valor global de **R$ 105.500,00** (cento e cinco mil e quinhentos reais); **8 – JOSIANA AMANCIO CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ n° 25. 142.368/0001-15, no valor global de **R$ 123.300,00** (centro e vinte e três mil e trezentos reais); **9 – CAPITAL TRANSPORTES COMERCIO E ASSESSORIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ n° 27.188.483/0001-56, no valor global de **R$ 109.440,00** (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais); **10 – AVAL NEGOCIO E INTERMEDIAÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ n° 41.473.011/0001-76, no valor global de **R$ 100.400,00** (cem mil e quatrocentos reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 23 de Agosto de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

JURIDICO
LEI N.º 2.194/2021

LEI N.º 2.194/2021 Poxoréu/MT, 23 de agosto de 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo municipal para abrir crédito adicional por anulação de dotação, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal a autorizado abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Art. 2.º O crédito citado no artigo 1.º, será aberto na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-função: 306 - Alimentação e nutrição

Programa: 0017 - Agricultura familiar

Projeto/Atividade: 2135 - Manutenção da agricultura familiar para fornecimento de merenda escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R$ 85.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no art. 2.º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub- Função: 361 - Ensino fundamental

Programa: 0040 - Expansão e melhoria ensino fundamental

Projeto/Atividade: 2042 - Manutenção do programa de transporte escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R$ 85.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

JURIDICO
LEI N.º 2.195/2021

LEI N.º 2.195/2021 Poxoréu/MT, 23 de agosto de 2021.

Dispõe sobre inclusão no PPA 2018/2021, na LDO 2021 e na LOA 2021, do Projeto mencionado nesta Lei.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica incluído no PPA 2018/2021, na LDO 2021 e na LOA 2021, as seguintes atividades:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função: 12 - Educação

Sub-função: 306 - Alimentação e nutrição

Programa: 0017 - Agricultura familiar

Projeto/Atividade: 2135 - Manutenção da agricultura familiar para fornecimento de merenda escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

Valor: R$ 85.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 018/2018, de 24 de maio de 2018 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço que tem por objeto **REGISTO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE FUTURA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 08/09/2021, A PARTIR DAS 8h00min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** da ferramenta da PROPOSTA ELETRONICA para elaboração da proposta de preço **disponível no**mesmo site acima mencionado.

Poxoréu-MT, 23 de agosto 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Edital Pregão Presencial Nº 012/2021, de 31 de Maio de 2021)

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 012/2021, de 31 de Maio de 2021, com o resultado em favor da empresa, **G N A N BARBOSA EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ n° 27. 385.651/0001-01, no Valor global de 167.300,00(cento e sessenta e sete mil e trezentos reais), e autorizando a Coordenadoria de Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXOREU, 23 de Agosto de 2021.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 059/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 37, item II da Constituição Federal, art.93, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21/11/2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2019 publicado em 12 de abril de 2019, homologado pelo Decreto nº 024 de 15 de julho de 2019 e Publicado no Diário da AMM no dia 17 de julho de 2019 nas páginas 270 a 289 e no mural da prefeitura, considerada as vagas a serem preenchidas.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no concurso Público Municipal realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2019, que deverão comparecer no prazo de trinta dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração na Gerência de Talentos Humanos no horário de 07:00 às 13:00, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/2003, apresentando a seguinte documentação.

Fotocópia da certidão de nascimento ou averbações se houver (com original) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e para os maiores de 14 anos o CPF. (com original) se tiver; Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (curso superior) se for o caso e CPF; Cartão de Cadastramento no PIS ou PASEP (se possuir); Cartão de vacinação atualizado; Cartão Nacional do SUS; 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; Fotocópia do Título de Eleitor (com original) com comprovante da última eleição; Fotocópia do Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (com original); Declaração que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu; Declaração de que nunca foi demitido do serviço Público por justa causa; Fotocópia do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível (com original); Declaração de Bens e valores; Possuir idade mínima de 18 anos; Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) série D, no caso de Motorista e na série C de Operador de Máquina (com original); Declaração de Inexistência de Incompatibilidade ou Impedimento Temporário; Comprovante de residência; Conta bancária no Banco do Brasil: corrente ou salário; Telefone de contato; Certidão negativa de débitos municipais-CNDM; Laudo Médico Favorável que aponte como APTO ao desenvolvimento das atribuições do cargo a que se propõe ocupar.

As fotocópias devem ser apresentadas com o original para autenticação pelo servidor conforme determina a Lei 13.726/2018.

Listagem de exames a serem apresentados pelos candidatos convocados a Clínica Primmed – Saúde Ocupacional, localizada na Rua Poxoréu, 486 – Centro – Primavera do Leste –MT, CEP 78.850.000 – Telefone (66) 3498 3741, munido dos exames e laudos abaixo elencados:

a) Hemograma completo (com plaquetas);

b) Classificação de grupo sanguíneo e fator RH;

c) Glicemia (em jejum);

d) HBsAg;

e) Anti HBc Total;

f) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;

g) Anti HAV – IgM, IgG;

h) Anti HCV;

i) Ureia e Creatinina;

j) Urina I;

k) Protoparasitológico;

l) Espirometria;

m) Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (**somente para o sexo feminino**);

n) Mamografia (**para mulheres a partir dos 40 anos**);

o) Eletrocardiograma (**com avaliação cardiológica, se patológica, definir o grau**);

p) Eletroencefalograma (**com laudo**);

q) Oftalmológico (**com laudo**);

r) Dermatológico (**com laudo**);

s) Teste das Pirâmides Coloridas Pfister (**com laudo de sanidade mental**);

t) PSA Prostático (**para homens acima de 40 anos de idade**).

VII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de PROFESSOR os seguintes exames:

a) Otorrinolaringológico (**laringoscopia indireta**);

b) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

c) Raio X de Tórax (**com laudo**);

d) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

e) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

VIII – Além dos exames elencados no inciso VI deste Edital, são OBRIGATÓRIOS para o cargo de MOTORISTA os seguintes exames:

a) Audiometria Vocal e Tonal (**com laudo**);

b) Raio X de Tórax (**com laudo**);

c) Raio X de Coluna Lombo-Sacra (**com laudo**);

d) Ultrassom dos ombros (**com laudo**).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da publicação e apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

MOTORISTA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**	**COLOCAÇÃO**
Marcio Rodrigues Izidoro dos Anjos	387775	79,5	21º

Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 23 de agosto de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Este Edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial da AMM.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PUBLICO ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO. QUE FOI PUBLICADA PELO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nº 3. 798, DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ONDE-SE LÊ	LEIA-SE
AVISO DE LICITAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021** A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **09/09/2021 às 08h00min horas,** Pregão Presencial Registro de preço, REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com. O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Reserva do Cabaçal/MT, 20 de agosto de 2021. ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL Presidente CPL	**AVISO DE LICITAÇÃO** **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021** A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78. 265-000 Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **09/09/2021 às 08h00min horas,** Pregão Presencial Registro de preço, REFERENTE ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente no Setor de Licitação do Município, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 229, Centro, na Cidade de Reserva do Cabaçal-MT ou retirar pelo site da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal no link: http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/ ou solicitar pelo e-mail: licitacaoreservadocabacal@gmail.com. O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Reserva do Cabaçal/MT, 20 de agosto de 2021. ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2021

EXTRATO DO CONTRATO 107/2021

Partes: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa Juridica

ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

CNPJ: 07.522.407/0002-09

OBJETO

contratação de empresa para de mão de obra especializada em serviço de recapeamento de pavimento asfáltico em tratamento superficial simples - tss

DATA DA ASSINATURA 23/08/2021

DO VALOR: R$ 296.891,75(Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

DA VIGENCIA: 03 meses

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa Juridica **ALIANÇA INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA,**

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 07:30 horas do dia 03 de Setembro de 2021, estará abrindo o pregão presencial, com a finalidade de registrar preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar referente ao ano 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br, no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com **com** a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no endereço Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro - Ribeirão Cascalheira-MT ou através do telefone (66) 3489- 1838 durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Ribeirão Cascalheira-MT, 23 de Agosto de 2021.

GUSTAVO TIAGO DE QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 036 2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria n. 020/2021, vem a público informar o resultado do Pregão Presencial n. 36/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, realizada no dia 04 e 17 de Agosto de 2021 às 07h:30min, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE

Ribeirão Cascalheira/MT, 17 de Agosto de 2021.

GUSTAVO TIAGO QUEIROZ DA MAIA SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 074/2021 - Inc.IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados o Resultado Final referente aoprocedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 074/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 824/2021, cujo Objeto:**Aquisição de Câmeras de segurança e materiais de monitoramento com instalação e montagem de estrutura de segurança para a Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT**, sagrou-se vencedora dos itens licitados a empresa: **Distrimax Eireli, CNPJ: 30.681.684/0001-03, Endereço: Rua João Batista Neto, nº1165, Bairro: Nova Brasília, CEP:76.908-512, Ji-Paraná-RO,** com a Proposta no valor global de R$ 29.988,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Rondolândia - MT, 23 de Agosto de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e horadesignados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente aoprocedimento licitatório sob a Modalidade **Tomada de Preços de Nº. 005/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 772/2021, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada com fornecimento de Materiais e Mao de Obra destinados a Execução de Obras de Recuperação (Tapa Buraco) em PMF nas vias urbanas pavimentadas do Município de Rondolândia/MT**, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, Endereço: Rua Costa e Silva, Nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Ariquemes/RO**, com a Proposta no valor total e global da licitação de R$ **318.012,89 (Trezentos e dezoito mil doze reais e oitenta e nove centavos)**.

Rondolândia - MT, 23 de Agosto de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 051/2021/GAB/PREFEITO

Proc. Adm. nº: 395/2021

Dispensa de Licitação nº: 026/2021

Proc. Adm. Apenso nº: 115/2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, embasada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Decisão Administrativa nº 010/2021.

ASSUNTO: Rescisão Amigável de itens Ratificados, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, solicitados pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 309/2021, de 29 de julho de 2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira s/n, na Cidade de Rondolândia-MT.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e,

Verifica-se que foi aberto processo administrativo nº 395/2021, com data de 09/04/2021, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2021, embasada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Decisão Administrativa nº 010/2021, corroborado nos autos;

Consta ainda que a empresa TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ **nº** 28.787.822/0001-83, foi declarada vencedora do certame, de todos os itens licitado (1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10), no valor global de R$ 131.530,40 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme Mapa de Resultado Final.

Ocorre que o Secretária Municipal de Saúde não mais necessita de alguns dos itens Ratificados por esta Administração, os quais são item 03; 08; 09 e 10 conforme consta no Memorando nº 309/2021, de 29 de julho de 2021, pois, os 03 (três) primeiros itens estão sendo realizados pelo Laboratório Municipal que foi instalado após a finalização do certame e o último item está sendo encaminhados para um laboratório de referência no Município de Cuiabá/MT. Por isto, formalizou-se o pedido de rescisão contratual amigável com a devida concordância da empresa contratante, TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ nº 28.787.822/0001-83, tudo nos termos do artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Portanto, conforme notícia a referida manifestação, o presente distrato torna-se necessário, mesmo que o Contrato ainda não redigido, tomou-se os itens supramencionados "absolutamente ineficaz" para a Administração Pública, justificando assim a antecipação do encerramento contratual, com o fito de evitar prejuízos ao Erário, pelo que ambas as partes voluntariamente chegaram ao consenso de que se faz necessário pôr fim à relação contratual, conforme estabelece regras contida no art.79, II da Lei 8.666/93.

A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 79, II, da Lei 8.666, de 1993, condicionada à conveniência da Administração e à aquiescência das partes, senão vejamos:

Art. 79. **A rescisão do contrato poderá ser**:

II - *amigável, por acordo entre as partes*, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

O Tribunal de Contas do MS, assim se posicionou sobre o assunto:

CONTRATO DE OBRA RESCISÃO AMIGÁVEL CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO AQUIESCÊNCIA EXPRESSA DO CONTRATADO FORMALIZAÇÃO ANTERIOR À ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS PUBLICAÇÃO AUSÊNCIADE PREJUÍZO ÀS PARTES REGULARIDADE ARQUIVAMENTO. *A rescisão amigável do Contrato de Obras deve ser declarada regular ao restar comprovada a formalização anterior à ordem de início dos serviços (OIS) e publicação na imprensa oficial, por conveniência do Município e com a aquiescência expressa do contratado, renunciado qualquer direito à indenização ou reajuste e ausente qualquer tipo de prejuízo às partes, a fim de resguardar os princípios da supremacia do interesse público e da eficiência*. ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 25ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 01 de outubro de 2019, ACORDAM os Senhores Conselheiros na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade da rescisão amigável do Contrato de Obras n. 418/2015, firmado entre o Município de Dourados e a empresa Juha Engenharia Ltda.; e determinar o arquivamento dos autos. Campo Grande, 01 de outubro de 2019.Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt Relator (TCE-MS - licitação e contrato obras/serviços de engenharia e meio ambiente: 136822016 MS 1677312, Relator: Flávio Kayatt, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n. 2253, de 28/10/2019)

Nesse sentido, é suficiente à Administração e à contratada rescindirem o contrato. Há que se ressaltar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desprendimento contratual se trata de medida oportuna ao Agente público que vislumbra a desnecessidade do serviço contratado, não restando qualquer dano ou prejuízo ao erário.

Diante de tais circunstâncias, tendo a contratada manifestado em relação a Rescisão Amigável da obrigação contratual dos itens 03; 08; 09 e 10 devidamente Ratificado pela Administração Pública, não tendo nenhuma obrigação tributária e financeiras, bem como, a inexistência de perdas e danos, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

DECIDO.

Autorizar a Rescisão Amigável da obrigação contratual dos itens 03; 08; 09 e 10 devidamente Ratificado pela Administração Pública, onde consta como contratada a empresa TBS CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, CNPJ nº 28.787.822/0001-83;

Ato continuo, encaminhe o respectivo processo administrativo, ao Setor Contábil para conhecimento da presente Decisão e posterior pratica dos atos necessários em relação expedição da Nota de Empenho apenas sobre os itens 01; 02; 04; 05; 06 e 07, que totaliza o valor global de R$ 89. 170,20 (Oitenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte centavos).

Após a Procuradoria do Município para formalização do instrumento Contratual.

Publique-se, para que surta os efeitos legais.

Rondolândia-MT, 23 de agosto de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº216-2021 –CONCEDE CEDENCIA ELAINE ALVES AMORIM

PORTARIA Nº 216/GAB/PMR/21

DE 23 DE agosto DE 2021

Concede a cessão de cedência do(a) servidor(a) – Elaine Alves Amorim ,matricula funcional nº 814.

JOSE GUEDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 2º - CONCEDER A CESSÃO DE CEDENCIA DO (A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL –ELAINE ALVES AMORIM–TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas semanais, matricula funcional nº 814, DE 01/09/2021 até 31.12. 2021, para o cessionário **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA –RO conf. Teor do Ofício n 203/GABINETE/PMMC/2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros o dia 01/09/2021.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

JOSE GUEDES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 073/2021

(Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Presidente nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 073/2021**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.825/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Construção de Calçadas, conforme especificações do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico.**

A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser encaminhada via e-mail institucional: cpl@rondolandia.mt.gov.br no período de até 01 (um) dia útil da publicação, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de

expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 23 de Agosto de 2021.

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO NO 093/GAB/PMR/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PODER EXECUTIVO

Fixa horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais para a Gestão de 2021/2024, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições aplicáveis, contidas na IN - SNH nº 01/2014, homologada pelo Decreto nº 1.013, de 13 de Agosto de 2013;

Considerando, ainda, com o horário estabelecido trará redução dos gastos com materiais de expedientes, consumo de energia elétrica, gastos com uso de linhas telefônicas, fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O funcionamento e o atendimento ao público nas Unidades Administrativas Municipais e dos seus respectivos Órgãos passarão para o horário de seis (6) horas diárias ininterruptas, a partir do dia 23/08/2021, sendo:

a) Início do expediente: **7h:00m.**

b) Termino do expediente: **13h:00m**

Art. 2º. Será de responsabilidade de cada Secretário Municipal e/ou Diretores de Departamento e Seção, manter as rotinas de trabalho afetas as suas áreas em dia, para que os servidores lotados possam auferir e fazer jus ao cumprimento do horário ininterrupto de 06 (seis) horas conforme definido acima;

Art. 3º. Havendo acumulo de tarefas ou rotinas decorrentes de programas e/ou projetos municipais, bem como, obrigações perante o TCE/MT, MP/MT, TJ/MT, SEDUC/MT, Secretaria de Saúde do Estado/MT ou quaisquer outros Órgãos Estaduais e/ou Federais, os Secretários Municipaise/ouDiretores de Departamento e Seção, poderão estender o horário de expediente a 08 (oito) horas diárias de trabalho compreendido entre:

a) Início do expediente: **7h:00m às 11h:00m**

b) Termino do expediente: **13h:00m às 17h:00m**

Art. 4º. Caberá aos Secretários Municipais e/ou Diretores de Departamento e Seção promoverem as adequações necessárias para garantir a preservação e o funcionamento obrigatório dos serviços públicos essenciais, tais como Educação, Saúde, Obras, Meio Ambiente e Assistência Social entre outros, podendo para tanto, organizarem e definirem seus horários de atendimento mediante escala de revezamento entre seus servidores ou mediante escalas de plantões naquelas secretarias em que se encontram regulamentadas desta maneira;

Art. 5º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 23 de agosto de 2021.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 095/GAB/PMR/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Decreto nº 00952021 **Em, 23 de Agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00481, de 22 de Dezembro de 2020, combinada com a Lei nº 00501, de 19 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 0,00 () destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

05.01 GESTÃO DE SAÚDE

10 122 0116 2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES

528	3.3.90.46 00	102000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00
			Total na Classificação	0,00
			Total de Suplementações:	**0,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, , Recursos Postos a Disposição na forma do artigo 107, parágrafo primeiro, da Lei Estadual nº 3.654, de 20 de fevereiro de 1971, no valor de R$ 0,00 (), oriundos de Dispõe sobre a concessão de auxilio-alimentação especial aos servidores publicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 23 de Agosto de 2021.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 094/GAB/PMR/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

stado do Mato Gross
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

AGOSTO/2021

Decreto nº 00942021 **Em, 23 de Agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00481, de 22 de Dezembro de 2020, combinada com a Lei nº 00500, de 19 de Agosto de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R$ 0,00 () destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12 361 0110 2129 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

527	3.3.90.48 00	100080000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00
			Total na Classificação	0,00
			Total de Suplementações:	**0,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, , Recursos Postos a Disposição na forma do artigo 107, parágrafo primeiro, da Lei Estadual nº 3.654, de 20 de fevereiro de 1971, no valor de R$ 0,00 (), oriundos de ispõe sobre a criação de programa governamental de custeio para aquisição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 23 de Agosto de 2021.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO: DECRETO Nº 082/GAB/PMR/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

stado do Mato Gross
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

AV PRINCIPAL

JULHO/2021

Decreto nº 00822021 **Em, 29 de Julho de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00481, de 22 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.453,91 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

3	3.3.90.14	99	100000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações 6.061,88
				Total na Classificação 6.061,88
7	3.3.90.39	99	100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações 2.392,03
				Total na Classificação 2.392,03
				Total de Suplementações: **8.453,91**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 8.453,91 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), como abaixo especificado:

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 1100 CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO PAÇO DA CÂMARA

526	3.3.90.30	00	100000000	MATERIAL DE CONSUMO 300,00
				Total na Classificação 300,00
1	3.3.90.39	99	100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações 302,05
				Total na Classificação 302,05

01 031 0106 1142 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL

2	4.4.90.52	99	100000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 55,12
				Total na Classificação 55,12

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

10	4.4.90.52	99	100000000 - Todas Aplicações	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.796,74
				Total na Classificação	7.796,74
				Total de Anulações:	**8.453,91**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Rondolândia em, 29 de Julho de 2021.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

DEPARATMENTO DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 824/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 074/2021- **Embasado no Inc.** ***Inc. IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.***

Objeto: Aquisição de Câmeras de segurança e materiais de monitoramento com instalação e montagem de estrutura de segurança para a Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Distrimax Eireli, CNPJ: 30.681.684/0001-03, Endereço: Rua João Batista Neto, nº1165, Bairro: Nova Brasília, CEP:76.908-512, Ji-Paraná-RO.

Item	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	UND	02	GRAVADOR DIG DE VIDEO MHDX	**INTELBRÁS**	R$ 5. 149,00	R$ 10. 298,00
02	UND	32	PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	INTELBRÁS	R$ 27,00	R$ 864,00
03	UND	32	VHD3130BG6 CAMERA DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	INTELBRÁS	R$ 298,00	R$ 9.536,00
04	UND	64	BULLET/PN CONECTOR PARA CAMERA DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA VLH 1120	INTELBRÁS	R$ 31,50	R$ 2.016,00
05	UND	06	TRANSFORMADOR BALUN PASSIVO DE VIDEO VB 501	INTELBRÁS	R$ 290,00	R$ 1.740,00
06	UND	03	CAIXA CABO COAXIAL RF 0,4/2,5 + 2X26 AWG MONO 100M/PN	INTELBRÁS	R$ 178,00	R$ 534,00
07	SRV	01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA/CAME-RAS	-	R$ 5. 000,00	R$ 5.000,00
Valor Total						**R$ 29.988,00**

Valor Global da Dispensa de Licitação embasada no Inc. IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 é de R$ 29.988,00 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais).

Rondolândia – MT, 23 de Agosto de 2021.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafepara ***Registro de preços para futura e eventual contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA E SOLUÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO E FORNECIMENTO DE DADOS E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA GESTÃO DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 06/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

AVISO DE ERRATA NO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 54/2021, tendo como objeto: "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARQUE UNIVERSITÁRIO", LOCALIZADO NA AVENIDA ARAPONAS, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO. RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: MATRIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, que apresentou o preço global de R$ 407.366,91 (quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 75/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 75/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS CRISTYAN MARY SILVEIRA LIMA, ANTONIO DOS SANTOS MUNIZ (REMANESCENTE) E HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOHAC FRANCISCO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

Primeira empresa a ser analisada TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME, referente a alegação da empresa REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, a mesma prospera, pois a empresa não apresentou os itens d.1) e e) da Justificativa de Qualificação Técnica, não atendeu o item 6.2.3.4 do Edital de como de veria ser apresentada a comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante subitens a), b) e c). De nossa análise a empresa TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME não apresentou o item 2.0 d) da Justificativa de Qualificação Técnica e os itens 2 e 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira, com isso não cumprindo as exigências editalíssimas ficando INABILITADA para próxima fase do certame.

Segunda empresa a ser analisada REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, referente a alegação da empresa TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME, a mesma prospera parcialmente, pois a empresa apresentou os itens f), f1) sem o ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Quanto a alegação relativo ao Registro no CREA jurídico que é vedado o serviço de atividade de instalação elétrica, essa Comissão vai se utilizar para seu julgamento do excesso de formalismo, já que no CREA da empresa TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME, também tem a vedação de exercer as atividades de instalações de montagem de equipamento eletroeletrônicos, sendo assim as duas licitantes não estariam habitas para o objeto licitado. De nossa análise a empresa REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA, não apresentou o item 6.2.1.1 do Edital e o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira do Projeto Básico que faz parte dos anexos do Edital, com isso não cumprindo as exigências editalíssimas ficando INABILITADA para próxima fase do certame.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas REDGAS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA e TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI – ME encontram-se INABILITADAS, para próxima fase do certame.

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de 08 (oito) dias uteis, para apresentação de nova documentação, e que após esse prazo, será aberto as propostas das licitantes habilitadas, no dia 01/09/2021.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente Da Comissão De Licitação

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 55/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **13 (treze) de setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:“Implantação e modernização de infraestrutura esportiva, localizada na Rua 19, Quadra 17, Área 2, bairro Alfredo de Castro Araújo, neste município”, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, anexo ao edital”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021.

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafepara: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino convencional, e botijão para armazenar sêmen, para atender ao Projeto Bal-de Cheio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,*** conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br**menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 23 de agosto de 2021.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 131/2021/LICITAÇÃO

De 05 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **RENAN DIAS FERREIRA DE ALMEIDA,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°096/2021	MARTINS MARQUES E MENDONÇA	08.015.965/0001-60	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS DE MORTUÁRIO, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**	02/07/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 05 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 133/2021/LICITAÇÃO

De 09 de Junho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **TALITHA HELENA PEIXOTO PERON,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°101/2021, referente ao Contrato de Rateio n. 001/2021	CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ-CISVARC	36.833.348/0001-07	CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM	01/01/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 09 de junho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 132/2021/LICITAÇÃO

De 09 de Junho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **MEIRE APARECIDA FERREIRA DE ABREU,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°098/2021	COMPYAR EQUIPAMENTOS	24.223.721/0001-29,	Contratação de empresa especializada para locação de uma central de ar comprimido com capacidade de 25 cm, equipada com secador por refrigeração e filtros coalescentes para atender os pacientes internados em leitos de uti do hospital municipal de Rosário Oeste/MT.	07/06/2021 À 07/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 09 de junho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 130/2021/LICITAÇÃO

De 28 de Junho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **RENAN DIAS FERREIRA DE ALMEIDA,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°095/2021	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA,	19.226.325/0001-15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	24/06/2021 À 31/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 28 de junho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
1° QUADRIMESTRE RGF 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2020 A ABRIL 2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.654.780,56	2.710.895,54	2.718.963,59	2.789.913,78	2.808.523,27	2.501.408,30	1.673.307,96	202.049,23	2.703.236,43	2.565.296,15	2.666.199,29	2.655.784,50	28.650.358,60	5.484,54
Pessoal Ativo	2.654.780,56	2.710.895,54	2.718.963,59	2.789.913,78	2.808.523,27	2.501.408,30	1.673.307,96	202.049,23	2.703.236,43	2.565.296,15	2.666.199,29	2.655.784,50	28.650.358,60	5.484,54
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.194.404,58	2.244.172,61	2.257.830,05	2.321.034,75	2.338.620,19	2.297.913,01	2.284.423,57	2.391.472,81	2.249.715,60	2.136.251,74	2.239.447,59	2.239.710,88	27.194.997,38	2.742,27
Obrigações Patronais	460.375,98	466.722,93	461.133,54	468.879,03	469.903,08	203.495,29	-611.115,61	-2.189.423,58	453.520,83	429.044,41	426.751,70	416.073,62	1.455.361,22	2.742,27
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.643,65	12.293,19	19.936,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.643,65	12.293,19	19.936,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.654.780,56	2.710.895,54	2.718.963,59	2.789.913,78	2.808.523,27	2.501.408,30	1.673.307,96	202.049,23	2.703.236,43	2.565.296,15	2.658.555,64	2.643.491,31	28.630.421,76	5.484,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.853.499,16	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	60.853.499,16	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	28.635.906,30	47,06
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.860.889,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	31.217.845,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	29.574.800,59	48,60

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	29.640.655,99	27.288.005,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.547.802,07	27.288.005,10	0,00	0,00
Empréstimos	28.547.802,07	27.288.005,10	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.547.802,07	27.288.005,10	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.909.195,31	23.649.398,34	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	3.638.606,76	3.638.606,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.092.853,92	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.256.958,18	7.280.167,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	5.227.852,51	7.280.167,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.056.039,65	8.529.730,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.828.187,14	1.249.563,16	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	29.105,67	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	24.383.697,81	20.007.838,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	58.961.916,23	60.853.499,16	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL))	50,27	44,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	41,35	32,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	958.435,99	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.955.966,64	3.156.533,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	348.081,07	348.081,07	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	58.961.916,23	60.853.499,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	12.971.621,57	13.387.769,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	11.674.459,41	12.048.992,83	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2021 A ABRIL 2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF,art. 29,§ 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.853.499,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.736.559,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.762.903,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	g = (a-(b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**970.001,92**	**245.084,90**	**0,00**	**14.449,10**	**25.522,65**	**0,00**	**684.945,27**	**0,00**	**0,00**	**684.945,27**
Recursos Ordinários	970.001,92	245.084,90	0,00	14.449,10	25.522,65	0,00	684.945,27	0,00	0,00	684.945,27
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.560.935,90**	**927.725,71**	**0,00**	**333.221,46**	**176.126,62**	**0,00**	**6.123.862,11**	**0,00**	**0,00**	**6.123.862,11**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.352.916,53	129.834,76	0,00	368,02	6.091,05	0,00	1.216.622,70	0,00	0,00	1.216.622,70
Transferências do FUNDEB	294.152,10	0,00	0,00	0,00	87.154,62	0,00	206.997,48	0,00	0,00	206.997,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	901.066,79	21.698,05	0,00	2.196,62	0,00	0,00	877.172,12	0,00	0,00	877.172,12
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.558.557,08	60.497,36	0,00	1.900,19	132.275,45	0,00	1.363.884,08	0,00	0,00	1.363.884,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.255.508,36	53.942,38	0,00	4.342,24	-52.010,64	0,00	2.249.234,38	0,00	0,00	2.249.234,38
Recursos Vinculados à Assistência Social	172.746,56	28.894,72	0,00	1.912,80	0,00	0,00	141.939,04	0,00	0,00	141.939,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.025.988,48	632.858,44	0,00	322.501,59	2.616,14	0,00	68.012,31	0,00	0,00	68.012,31
TOTAL (III) = (I + II)	8.530.937,82	1.172.810,61	0,00	347.670,56	201.649,27	0,00	6.808.807,38	0,00	0,00	6.808.807,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.853.499,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	60.853.499,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	28.635.906,30	47,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	32.860.889,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	31.217.845,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	20.007.838,07	32,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.024.198,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.387.769,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.736.559,87	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	348.081,07	1.366.337,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ARGFAnexo6 Página: 1 / 1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0116/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DA CARTA CONVITE n. 08/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

P2 ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.402.265/0001-63

DATA DA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 129/2021/LICITAÇÃO

De 15 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **ODNEY MARTINS,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
1° aditivo do CONTRATO N°121/2020	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI	22.103.781/0001-82	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS), CONFORME CONVÊNIO – PROPOSTA N. 911421/17-003 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E O MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA.	30/12/2020 À 30/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 15 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°019/2021

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2021, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03 de setembro de 2021, Às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, com a finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. As informações poderão ser retiradas com ao Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, situada na Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, por intermédio do Pregoeiro, de segunda a sexta das 08:00 às 14:00 horas, ou no telefone (65) 3356-1209 e pelo e-mail: licitacaorosario@hotmail.com e no site: www.rosariooeste.mt.gov.br.

Rosário Oeste/MT, 23 de agosto de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 128/2021/LICITAÇÃO

De 15 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **FABIANA ROSA DA SILVA,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de Agricultura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°099/2021	JDS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	29.570.530/0001-57	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRABALHADORES BOMBEIROS CIVIS (BRIGADISTAS) PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	07/07/2021 À 07/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 15 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

FABIANA ROSA DA SILVA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 135/2021/LICITAÇÃO

De 13 de Agosto de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **JOANITA MENDES DE SOUZA,** servidora lotada na Secretaria de Municipal de Educação, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°035/2021	CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME	10.366.502/0001-94	AQUISIÇÃO DE MERENDA.	02/03/2021 À 20/10/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 13 de agosto de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0114/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 09/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

AURUM RENT A CAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.446.264/0001-60

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 127/2021/LICITAÇÃO

De 05 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **MEIRE APARECIDA FERREIRA,** servidora lotado na Secretaria de Municipal de SAUDE, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°97/2021	JS BATISTA EVENTOS E ALIMENTACAO	11.168.213/0001-43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PROPAGANDA VOLANTE, COM GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE / INFORMATIVOS, EM CARROS DE SOM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT E SEUS DEPARTAMENTOS	05/07/2021 À 05/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 05 de julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

Ciente

MEIRE APARECIDA FERREIRA

Fiscal de Contrato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 0113/2021

OBJETO

Objeto do presente instrumento é a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.**

O PRESENTE CONTRATO FOI ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL n. 09/2021, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93

MEGA LOCADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.682.374/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 21 DE JULHO 2021

ALEX STEVES BERTO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA N° 134/2021/LICITAÇÃO

De 13 de Agosto de 2021

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: **GIAN MARCELO TALARICO FILHO,** servidor lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato nº / Ata nº	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
CONTRATO N°116/2021	P2 ENGENHARIA EIRELI - EPP	36.402.265/0001-63,	**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	12/08/2021 À 12/11/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rosário Oeste/MT, 13 de agosto de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
2° BIMESTRE RREO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.808.900,00	55.740.000,00	9.665.586,30	17,34	18.086.176,96	32,45	37.653.823,04
RECEITAS CORRENTES	56.402.693,34	54.333.793,34	9.665.586,30	17,79	18.086.176,96	33,29	36.247.616,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.826.000,00	5.826.000,00	1.411.812,46	24,23	2.442.063,60	41,92	3.383.936,40
Impostos	5.464.000,00	5.464.000,00	986.308,03	18,05	1.691.206,61	30,95	3.772.793,39
Taxas	362.000,00	362.000,00	425.504,43	117,54	750.856,99	207,42	-388.856,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.338.600,00	300.000,00	75.312,85	25,10	75.312,85	25,10	224.687,15
Contribuições Sociais	2.038.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	75.312,85	25,10	75.312,85	25,10	224.687,15
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	160.000,00	9.720,12	6,08	12.937,20	8,09	147.062,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	9.439,45	5,90	12.585,89	7,87	147.414,11
Valores Mobiliários	30.000,00	0,00	280,67	0,00	351,31	0,00	-351,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.160.000,00	1.160.000,00	139.991,27	12,07	279.562,68	24,10	880.437,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.160.000,00	1.160.000,00	139.991,27	12,07	279.562,68	24,10	880.437,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.847.038,48	46.847.038,48	7.907.845,93	16,88	15.153.610,83	32,35	31.693.427,65
Transferências da União e de suas Entidades	24.590.551,88	24.590.551,88	3.570.787,75	14,52	7.430.888,98	30,22	17.159.662,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.756.486,60	15.756.486,60	2.974.133,41	18,88	5.123.086,34	32,51	10.633.400,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.362.924,77	20,97	2.599.635,51	39,99	3.900.364,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.054,86	40.754,86	120.903,67	296,66	122.689,80	301,04	-81.934,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	4.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.854,86	26.754,86	120.903,67	451,89	122.689,80	458,57	-95.934,94
RECEITAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.406.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.206,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.406.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.206,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.256.206,66	1.256.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.206,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.800.000,00	55.740.000,00	9.665.586,30	17,34	18.086.176,96	32,45	37.653.823,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.800.000,00	55.740.000,00	9.665.586,30	17,34	18.086.176,96	32,45	37.653.823,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.800.000,00	55.740.000,00	9.665.586,30	17,34	18.086.176,96	32,45	37.653.823,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.895.400,00	49.727.242,39	12.105.488,42	23.846.801,84	25.880.440,55	8.540.811,01	15.362.440,10	34.364.802,29	14.563.346,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.621.474,21	44.700.840,57	11.471.334,05	20.653.585,58	24.047.254,99	7.326.677,04	13.436.276,43	31.264.564,14	12.801.782,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.578.500,00	25.885.173,29	4.715.777,18	9.301.403,06	16.583.770,23	4.715.777,18	9.301.403,06	16.583.770,23	9.059.681,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	611.190,00	0,00	611.190,00	0,00	103.151,78	203.566,36	407.623,64	203.566,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.642.974,21	18.204.477,28	6.755.556,87	10.740.992,52	7.463.484,76	2.507.748,08	3.931.307,01	14.273.170,27	3.538.534,47	0,00
Transferências a Municípios[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes[2]	19.642.974,21	18.204.477,28	6.755.556,87	10.740.992,52	7.463.484,76	2.507.748,08	3.931.307,01	14.273.170,27	3.538.534,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.243.925,79	5.026.401,82	634.154,37	3.193.216,26	1.833.185,56	1.214.133,97	1.926.163,67	3.100.238,15	1.761.563,67	0,00
INVESTIMENTOS	2.643.925,79	2.700.235,31	634.154,37	1.052.468,94	1.647.766,37	612.470,27	722.836,27	1.977.399,04	558.236,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.326.166,51	0,00	2.140.747,32	185.419,19	601.663,70	1.203.327,40	1.122.839,11	1.203.327,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.688.400,00	3.856.557,61	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	992.363,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.711.695,03	25.135.915,15	28.447.884,85	9.147.017,62	16.651.553,41	36.932.246,59	15.555.709,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.711.695,03	25.135.915,15	28.447.884,85	9.147.017,62	16.651.553,41	36.932.246,59	15.555.709,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.434.623,55	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.711.695,03	25.135.915,15	28.447.884,85	9.147.017,62	18.086.176,96	36.932.246,59	15.555.709,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.688.400,00	3.856.557,61	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	992.363,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.688.400,00	3.856.557,61	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	992.363,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.688.400,00	3.856.557,61	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	606.206,61	1.289.113,31	2.567.444,30	992.363,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.895.400,00	49.727.242,39	12.105.488,42	23.846.801,84	94,87	25.880.440,55	8.540.811,01	15.362.440,10	92,26	34.364.802,29	0,00
ADMINISTRACAO	5.527.626,93	6.202.394,26	2.251.809,54	3.813.133,21	15,17	2.389.261,05	1.094.986,86	2.041.211,83	12,26	4.161.182,43	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.969.100,00	3.106.223,84	1.094.095,05	1.782.530,88	7,09	1.323.692,96	595.959,06	1.142.777,30	6,86	1.963.446,54	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.901.500,00	2.656.143,49	1.157.714,49	1.630.602,33	6,49	1.025.541,16	428.126,47	729.771,35	4,38	1.926.372,14	0,00
CONTROLE INTERNO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	564.026,93	417.026,93	0,00	400.000,00	1,59	17.026,93	70.901,33	168.663,18	1,01	248.363,75	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.496.956,28	2.477.883,44	265.170,30	566.450,25	2,25	1.911.433,19	267.088,27	476.106,35	2,86	2.001.777,09	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	224.447,28	195.374,44	7.325,55	18.858,72	0,08	176.515,72	8.083,59	12.070,37	0,07	183.304,07	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.222.509,00	2.250.509,00	257.844,75	547.591,53	2,18	1.702.917,47	259.004,68	464.035,98	2,79	1.786.473,02	0,00
SAUDE	16.218.383,13	16.241.277,47	5.149.435,61	9.027.173,16	35,91	7.214.104,31	3.545.004,07	5.868.387,86	35,24	10.372.889,61	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.246.100,00	3.240.957,78	626.145,79	1.027.425,62	4,09	2.213.532,16	573.875,13	897.159,43	5,39	2.343.798,35	0,00
ATENCAO BASICA	5.254.583,13	6.043.576,68	1.748.685,32	3.255.085,23	12,95	2.788.491,45	1.400.215,49	2.573.944,30	15,46	3.469.632,38	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.159.600,00	4.238.070,71	2.331.895,09	3.436.579,83	13,67	801.490,88	1.033.388,34	1.434.661,76	8,62	2.803.408,95	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	561.400,00	841.990,63	70.564,41	590.343,56	2,35	251.647,07	187.332,91	279.835,45	1,68	562.155,18	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	328.400,00	340.999,20	52.487,74	93.082,87	0,37	247.916,33	30.534,94	58.130,87	0,35	282.868,33	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.668.300,00	1.535.682,47	319.657,26	624.656,05	2,49	911.026,42	319.657,26	624.656,05	3,75	911.026,42	0,00
EDUCACAO	16.100.600,00	14.409.548,07	1.847.825,87	3.928.469,85	15,63	10.481.078,22	1.765.870,84	3.693.791,54	22,18	10.715.756,53	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.078.400,00	843.400,00	59.088,59	144.732,78	0,58	698.667,22	60.276,67	135.853,77	0,82	707.546,23	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	520.000,00	215.000,00	34.532,80	34.532,80	0,14	180.467,20	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.881.000,00	12.785.863,50	1.539.324,08	3.379.139,27	13,44	9.406.724,23	1.529.249,67	3.359.729,17	20,18	9.426.134,33	0,00
EDUCACAO INFANTIL	431.200,00	405.284,57	214.880,40	238.880,40	0,95	166.404,17	154.480,40	154.480,40	0,93	250.804,17	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	131.184,60	0,52	28.815,40	21.864,10	43.728,20	0,26	116.271,80	0,00
CULTURA	365.000,00	299.000,00	40.613,77	68.675,67	0,27	230.324,33	40.613,77	68.675,67	0,41	230.324,33	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	265.000,00	269.000,00	40.613,77	68.675,67	0,27	200.324,33	40.613,77	68.675,67	0,41	200.324,33	0,00
DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
URBANISMO	1.140.700,00	779.559,00	62.117,78	376.899,39	1,50	402.659,61	178.958,75	329.784,04	1,98	449.774,96	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	410.000,00	93.000,00	28.585,32	28.585,32	0,11	64.414,68	28.585,32	28.585,32	0,17	64.414,68	0,00
SERVICOS URBANOS	730.700,00	686.559,00	33.532,46	348.314,07	1,39	338.244,93	150.373,43	301.198,72	1,81	385.360,28	0,00
HABITACAO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	856.000,00	972.090,00	489.367,78	560.081,34	2,23	412.008,66	120.215,06	181.067,46	1,09	791.022,54	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	856.000,00	972.090,00	489.367,78	560.081,34	2,23	412.008,66	120.215,06	181.067,46	1,09	791.022,54	0,00
GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	950,00	950,00	0,00	19.050,00	950,00	950,00	0,01	19.050,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	950,00	950,00	0,00	19.050,00	950,00	950,00	0,01	19.050,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.114.233,66	1.114.233,65	54.709,18	88.057,00	0,35	1.026.176,65	58.458,51	80.647,33	0,48	1.033.586,32	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	401.400,00	404.643,45	54.709,18	88.057,00	0,35	316.586,45	58.458,51	80.647,33	0,48	323.996,12	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	10.000,00	6.756,54	0,00	0,00	0,00	6.756,54	0,00	0,00	0,00	6.756,54	0,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	677.833,66	677.833,66	0,00	0,00	0,00	677.833,66	0,00	0,00	0,00	677.833,66	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INDUSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TURISMO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.670.000,00	3.972.999,99	1.934.838,78	2.649.708,50	10,54	1.323.291,49	755.199,59	1.199.658,11	7,20	2.773.341,88	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.670.000,00	3.972.999,99	1.934.838,78	2.649.708,50	10,54	1.323.291,49	755.199,59	1.199.658,11	7,20	2.773.341,88	0,00
DESPORTO E LAZER	230.900,00	200.900,00	8.649,81	15.266,15	0,06	185.633,85	8.649,81	15.266,15	0,09	185.633,85	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	129.900,00	129.900,00	8.649,81	15.266,15	0,06	114.633,85	8.649,81	15.266,15	0,09	114.633,85	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	101.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.937.356,51	0,00	2.751.937,32	10,95	185.419,19	704.815,48	1.406.893,76	8,45	1.530.462,75	0,00
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	2.000.000,00	2.937.356,51	0,00	2.751.937,32	10,95	185.419,19	704.815,48	1.406.893,76	8,45	1.530.462,75	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.400,00	3.856.557,61	606.206,61	1.289.113,31	5,13	2.567.444,30	606.206,61	1.289.113,31	7,74	2.567.444,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.711.695,03	25.135.915,15	100,00	28.447.884,85	9.147.017,62	16.651.553,41	100,00	36.932.246,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.400,00	3.856.557,61	606.206,61	1.289.113,31	100,00	2.567.444,30	606.206,61	1.289.113,31	100,00	2.567.444,30	0,00
ADMINISTRACAO	353.000,00	353.000,00	61.473,88	130.034,57	10,09	222.965,43	61.473,88	130.034,57	10,09	222.965,43	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	153.000,00	153.000,00	26.588,70	53.826,20	4,18	99.173,80	26.588,70	53.826,20	4,18	99.173,80	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	34.885,18	76.208,37	5,91	123.791,63	34.885,18	76.208,37	5,91	123.791,63	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	17.107,62	39.541,24	3,07	90.458,76	17.107,62	39.541,24	3,07	90.458,76	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	130.000,00	130.000,00	17.107,62	39.541,24	3,07	90.458,76	17.107,62	39.541,24	3,07	90.458,76	0,00
SAUDE	893.100,00	870.205,66	137.003,54	294.320,08	22,83	575.885,58	137.003,54	294.320,08	22,83	575.885,58	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	125.000,00	25.334,73	57.759,85	4,48	67.240,15	25.334,73	57.759,85	4,48	67.240,15	0,00
ATENCAO BASICA	425.000,00	441.105,66	93.232,86	173.734,26	13,48	267.371,40	93.232,86	173.734,26	13,48	267.371,40	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	188.100,00	188.100,00	2.985,79	31.565,23	2,45	156.534,77	2.985,79	31.565,23	2,45	156.534,77	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00	30.000,00	1.357,64	5.861,73	0,45	24.138,27	1.357,64	5.861,73	0,45	24.138,27	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	80.000,00	80.000,00	14.092,52	25.399,01	1,97	54.600,99	14.092,52	25.399,01	1,97	54.600,99	0,00
EDUCACAO	2.015.200,00	2.206.251,95	332.647,35	710.377,35	55,11	1.495.874,60	332.647,35	710.377,35	55,11	1.495.874,60	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	2.768,56	5.242,19	0,41	9.757,81	2.768,56	5.242,19	0,41	9.757,81	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00	1.991.051,95	300.274,63	675.531,00	52,40	1.315.520,95	300.274,63	675.531,00	52,40	1.315.520,95	0,00
EDUCACAO INFANTIL	200,00	200.200,00	29.604,16	29.604,16	2,30	170.595,84	29.604,16	29.604,16	2,30	170.595,84	0,00
CULTURA	25.000,00	25.000,00	7.232,78	12.293,56	0,95	12.706,44	7.232,78	12.293,56	0,95	12.706,44	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	25.000,00	7.232,78	12.293,56	0,95	12.706,44	7.232,78	12.293,56	0,95	12.706,44	0,00
URBANISMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SERVICOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	5.232,14	9.076,49	0,70	14.923,51	5.232,14	9.076,49	0,70	14.923,51	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	24.000,00	24.000,00	5.232,14	9.076,49	0,70	14.923,51	5.232,14	9.076,49	0,70	14.923,51	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.196,66	6.311,36	0,49	13.688,64	3.196,66	6.311,36	0,49	13.688,64	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.196,66	6.311,36	0,49	13.688,64	3.196,66	6.311,36	0,49	13.688,64	0,00
TRANSPORTE	220.000,00	220.000,00	40.458,55	83.948,87	6,51	136.051,13	40.458,55	83.948,87	6,51	136.051,13	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	220.000,00	40.458,55	83.948,87	6,51	136.051,13	40.458,55	83.948,87	6,51	136.051,13	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.854,09	3.209,79	0,25	4.790,21	1.854,09	3.209,79	0,25	4.790,21	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	8.000,00	1.854,09	3.209,79	0,25	4.790,21	1.854,09	3.209,79	0,25	4.790,21	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.711.695,03	25.135.915,15	100,00	28.447.884,85	9.147.017,62	16.651.553,41	100,00	36.932.246,59	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021	3/2021	4/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.840.984,23**	**6.154.726,10**	**6.531.744,91**	**6.502.296,45**	**5.844.816,06**	**5.295.301,84**	**5.423.760,23**	**6.605.568,54**	**4.691.604,88**	**4.851.647,24**	**5.745.933,38**	**4.957.382,01**	**66.445.765,87**	**60.245.793,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.304,64	879.657,87	824.940,50	664.820,19	661.924,18	649.605,09	1.397.612,04	749.346,10	500.610,24	529.640,90	864.908,18	546.904,28	8.788.274,21	5.826.000,00
IPTU	31.181,98	247.682,19	68.829,51	54.612,50	40.004,20	34.669,51	26.957,36	39.138,55	0,00	0,00	0,00	0,00	543.075,80	165.000,00
ISS	221.564,66	283.027,24	441.989,46	243.101,97	390.967,45	308.931,18	289.846,75	403.387,81	318.745,62	252.842,34	429.814,37	264.520,68	3.848.739,53	2.655.000,00
ITBI	111.786,26	137.221,54	95.779,58	211.428,37	63.100,79	140.444,33	537.914,40	110.108,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.407.784,11	402.000,00
IRRF	137.950,14	147.462,52	193.423,45	127.749,20	149.603,35	152.404,70	532.789,36	182.131,69	0,00	133.310,62	143.452,72	148.520,26	2.048.798,01	2.242.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.821,60	64.264,38	24.918,50	27.928,15	18.248,39	13.155,37	10.104,17	14.579,21	181.864,62	143.487,94	291.641,09	133.863,34	939.876,76	362.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00	0,00	0,00	50.975,69	24.337,16	76.966,85	300.000,00
Receita Patrimonial	2.375,36	2.251,58	2.204,42	1.875,78	1.784,15	2.103,16	1.711,89	1.179,79	1.305,14	1.911,94	3.809,51	5.910,61	28.423,33	160.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,76	48,88	217,44	63,23	351,31	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.375,36	2.251,58	2.204,42	1.875,78	1.784,15	2.103,16	1.711,89	1.179,79	1.283,38	1.863,06	3.592,07	5.847,38	28.072,02	160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	63.825,58	80.515,79	83.289,51	70.534,09	77.830,22	72.658,01	66.251,97	67.136,15	68.532,55	71.038,86	72.936,03	67.055,24	861.604,00	1.160.000,00
Transferências Correntes	3.256.478,65	5.192.300,86	5.525.745,03	5.765.066,39	5.103.277,51	4.570.935,58	3.950.045,15	5.786.252,50	4.120.224,38	4.248.201,98	4.752.400,30	4.193.174,72	56.464.103,05	52.759.038,48
Cota-Parte do FPM	1.050.674,08	855.305,07	1.474.458,43	936.611,54	754.448,85	1.015.183,60	1.345.548,98	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	15.428.641,13	17.270.000,00
Cota-Parte do ICMS	618.715,01	786.553,72	836.151,43	793.960,60	1.125.935,39	1.011.201,24	905.414,32	1.233.110,42	1.100.837,92	894.672,12	1.299.149,73	1.110.668,75	11.716.370,65	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.612,39	65.302,39	53.146,46	55.440,08	49.302,88	44.260,48	49.127,60	93.515,53	86.387,05	62.453,31	74.530,99	51.279,48	758.358,64	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	39.123,76	19.736,65	7.336,77	41.518,43	108.573,56	615.303,50	151.692,12	136.186,69	90.252,68	9.107,98	7.123,05	25.399,21	1.251.354,40	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.094,28	44.047,14	44.047,14	176.188,56	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.962,33	3.093,33	3.394,85	3.683,14	4.964,94	5.465,86	5.292,09	6.668,64	7.631,34	6.570,79	6.944,90	7.869,97	64.542,18	60.000,00
Transferências do FUNDEB	411.389,38	472.231,41	487.547,19	469.287,90	606.485,73	623.375,38	573.538,87	739.787,16	644.330,07	592.380,67	706.321,18	656.603,59	6.983.278,53	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.060.001,70	2.990.078,29	2.663.709,90	3.464.564,70	2.453.566,16	1.256.145,52	919.431,17	1.570.666,62	732.556,29	683.554,30	1.333.133,15	957.961,16	20.085.368,96	15.429.038,48
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	95.565,45	0,00	0,00	0,00	8.139,18	0,00	932,57	853,56	903,67	120.000,00	226.394,43	40.754,86
DEDUÇÕES (II)	**-356.424,90**	**-345.379,43**	**-354.753,14**	**-365.505,96**	**-407.651,96**	**-537.189,62**	**-490.356,45**	**-574.614,70**	**-547.141,20**	**-575.520,26**	**-532.390,64**	**-505.338,45**	**-5.592.266,71**	**-5.912.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-356.424,90	-345.379,43	-354.753,14	-365.505,96	-407.651,96	-537.189,62	-490.356,45	-574.614,70	-547.141,20	-575.520,26	-532.390,64	-505.338,45	-5.592.266,71	-5.912.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.484.559,33**	**5.809.346,67**	**6.176.991,77**	**6.136.790,49**	**5.437.164,10**	**4.758.112,22**	**4.933.403,78**	**6.030.953,84**	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**5.213.542,74**	**4.452.043,56**	**60.853.499,16**	**54.333.793,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.484.559,33**	**5.809.346,67**	**6.176.991,77**	**6.136.790,49**	**5.437.164,10**	**4.758.112,22**	**4.933.403,78**	**6.030.953,84**	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**5.213.542,74**	**4.452.043,56**	**60.853.499,16**	**54.333.793,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.484.559,33**	**5.809.346,67**	**6.176.991,77**	**6.136.790,49**	**5.437.164,10**	**4.758.112,22**	**4.933.403,78**	**6.030.953,84**	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**5.213.542,74**	**4.452.043,56**	**60.853.499,16**	**54.333.793,34**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII-VIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.333.793,34	18.086.176,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.826.000,00	2.442.063,60
IPTU	165.000,00	0,00
ISS	2.655.000,00	1.265.923,01
ITBI	402.000,00	0,00
IRRF	2.242.000,00	425.283,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.000,00	750.856,99
Contribuições	300.000,00	75.312,85
Receita Patrimonial	160.000,00	12.937,20
Aplicações Financeiras (II)	0,00	351,31
Outras Receitas Patrimoniais	160.000,00	12.585,89
Transferências Correntes	46.847.038,48	15.153.610,83
Cota-Parte do FPM	14.070.000,00	4.792.074,60
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.524.262,92
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	219.721,00
Cota-Parte do ITR	400.000,00	105.506,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	176.188,56
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	29.017,00
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	2.599.635,51
Outras Transferências Correntes	15.429.038,48	3.707.204,90
Demais Receitas Correntes	1.200.754,86	402.252,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.200.754,86	402.252,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.333.793,34	18.085.825,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.406.206,66	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.406.206,66	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.406.206,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**55.740.000,00**	**18.085.825,65**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.700.840,57	20.653.585,58	13.436.276,43	12.801.782,64	214.137,12	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.885.173,29	9.301.403,06	9.301.403,06	9.059.681,81	174.130,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	611.190,00	611.190,00	203.566,36	203.566,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.204.477,28	10.740.992,52	3.931.307,01	3.538.534,47	40.006,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.089.650,57	20.042.395,58	13.232.710,07	12.598.216,28	214.137,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.026.401,82	3.193.216,26	1.926.163,67	1.761.563,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.700.235,31	1.052.468,94	722.836,27	558.236,27	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.326.166,51	2.140.747,32	1.203.327,40	1.203.327,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.700.235,31	1.052.468,94	722.836,27	558.236,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.789.885,88**	**21.094.864,52**	**13.955.546,34**	**13.156.452,55**	**214.137,12**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXII]	**4.715.235,98**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**44.613.071,90**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	351,31
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	203.566,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.512.020,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**44.613.071,90**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.640.655,99	28.246.441,09
DEDUÇÕES (XXIX)	5.599.760,12	7.287.587,78
Disponibilidade de Caixa	5.599.760,12	7.287.587,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.056.039,65	8.529.730,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.456.279,53	1.242.142,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.040.895,87	20.958.853,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.082.042,56	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	214.137,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.867.905,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.071.120,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema COPLAN, Setor de Contabilidade.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	517.951,69	970.360,60	214.137,12	0,00	1.274.175,17	77.742,07	267.629,65	0,00	0,00	0,00	345.371,72	1.619.546,89
PODER EXECUTIVO	517.951,69	970.360,60	214.137,12	0,00	1.274.175,17	77.742,07	267.629,65	0,00	0,00	0,00	345.371,72	1.619.546,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	364.486,86	0,00	7.420,75	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	10.130,10
TOTAL (III) = (I + II)	520.955,51	1.339.264,39	578.623,98	0,00	1.281.595,92	80.091,42	267.989,65	0,00	0,00	0,00	348.081,07	1.629.676,99

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	364.486,86	0,00	7.420,75	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	10.130,10
PODER EXECUTIVO	3.003,82	368.903,79	364.486,86	0,00	7.420,75	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	10.130,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.463.500,00	1.691.206,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.655.000,00	1.265.923,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.241.500,00	425.283,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.830.000,00	10.830.972,41
2.1- Cota-Parte FPM	17.270.000,00	5.990.093,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	5.990.093,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.270.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	4.405.328,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	29.017,00
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	131.882,92
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	274.650,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.293.500,00**	**12.522.179,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.912.000,00**	**2.160.390,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.161.375,00**	**964.350,27**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	2.599.635,51
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500.000,00	2.599.635,51
6.1.1- Principal	6.500.000,00	2.599.635,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**588.000,00**	**439.244,96**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.622.898,98	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.622.898,98	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.599.635,51**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.146.700,02	1.582.981,86	1.582.981,86	1.483.122,79	0,00
10.1- Educação Infantil	361.908,79	161.708,78	161.708,78	131.919,42	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	361.908,79	161.708,78	161.708,78	131.919,42	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.784.791,23	1.421.273,08	1.421.273,08	1.351.203,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.363.300,00	812.886,68	812.886,68	812.886,68	0,00
11.1- Educação Infantil	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.362.860,00	812.886,68	812.886,68	812.886,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.510.000,02**	**2.395.868,54**	**2.395.868,54**	**2.296.009,47**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.582.981,86	1.582.981,86	1.483.122,79	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.868,54	2.395.868,54	2.296.009,47	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.819.744,86	1.582.981,86	1.582.981,86	60,89
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	259.963,55	203.766,97	203.766,97	7,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	321.779,93	1.622.898,98	0,00	0,00	0,00	1.622.898,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.779,93	1.622.898,98	0,00	0,00	0,00	1.622.898,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.135,78	2.775,78	2.775,78	2.275,24	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.135,78	2.775,78	2.775,78	2.275,24	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.950.314,22	2.100.470,08	1.984.724,57	1.884.164,32	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5,953,450,00**	**2,103,245,86**	**1,987,500,35**	**1,886,439,56**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.383.368,89
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	439.244,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3,944,123,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.130.544,76	3.944.123,93	31,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.912,85	0,00	207.657,24	0,00	201.255,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	212.411,24	0,00	11.155,63	0,00	201.255,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.501,61	0,00	196.501,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.226.664,00	342,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.376.664,00**	**342,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.853.569,00	35.732,80	1.200,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.853.569,00**	**35.732,80**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**16.615.800,02**	**4.638.847,20**	**4.404.168,89**	**4.202.049,03**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	16.400.800,02	4.637.447,45	4.402.769,14	4.200.649,28	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.135.441,25	4.252.198,98	4.252.198,98	4.066.696,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	324.000,00	235.184,60	63.328,20	63.328,20	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.941.358,77	150.063,87	87.241,96	70.624,92	0,00
47.2- Despesas de Capital	215.000,00	1.399,75	1.399,75	1.399,75	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	215.000,00	1.399,75	1.399,75	1.399,75	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	111.781,93	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.600.102,63	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.492.511,08	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	219.373,48	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	991.672,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.394,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.203.651,87	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.026.401,82	3.193.216,26	1.833.185,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.026.401,82	3.193.216,26	1.833.185,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.026.401,82	3.193.216,26	1.833.185,56

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

ARREOAnexo11 Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.464.000,00**	**5.464.000,00**	**1.691.206,61**	**30,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00
ITBI	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.655.000,00	2.655.000,00	1.265.923,01	47,68
ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.205.660,43	45,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	60.262,58	1.205,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.242.000,00	2.242.000,00	425.283,60	18,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.830.000,00**	**30.830.000,00**	**11.007.160,97**	**35,70**
Cota-Parte FPM	17.270.000,00	17.270.000,00	5.990.093,14	34,68
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	131.882,92	26,38
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	274.650,83	27,47
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.405.328,52	36,71
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	29.017,00	48,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	176.188,56	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	176.188,56	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.294.000,00**	**36.294.000,00**	**12.698.367,58**	**34,99**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.248.303,13	3.255.958,99	2.278.012,06	69,96	1.943.743,52	59,70	1.896.016,79	58,23	0,00
Despesas Correntes	2.124.220,00	3.120.875,86	2.149.790,96	68,88	1.832.621,52	58,72	1.784.894,79	57,19	0,00
Despesas de Capital	124.083,13	135.083,13	128.221,10	94,92	111.122,00	82,26	111.122,00	82,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.911.593,36	3.110.430,18	2.360.297,83	75,88	1.310.869,65	42,14	1.142.148,36	36,72	0,00
Despesas Correntes	3.891.157,36	2.583.694,18	1.840.997,83	71,25	791.569,65	30,64	783.648,36	30,33	0,00
Despesas de Capital	20.436,00	526.736,00	519.300,00	98,59	519.300,00	98,59	358.500,00	68,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.736,24	206.385,78	26.574,65	12,88	26.574,65	12,88	26.574,65	12,88	0,00
Despesas Correntes	372.736,24	206.385,78	26.574,65	12,88	26.574,65	12,88	26.574,65	12,88	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.400,00	339.999,20	98.597,65	29,00	63.645,65	18,72	53.508,01	15,74	0,00
Despesas Correntes	312.400,00	339.999,20	98.597,65	29,00	63.645,65	18,72	53.508,01	15,74	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.452.300,00	1.403.700,80	499.159,21	35,56	499.159,21	35,56	470.797,07	33,54	0,00
Despesas Correntes	1.447.300,00	1.403.700,80	499.159,21	35,56	499.159,21	35,56	470.797,07	33,54	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.860.100,00	1.859.957,78	770.632,47	41,43	728.196,28	39,15	572.942,37	30,80	0,00
Despesas Correntes	1.850.100,00	1.859.957,78	770.632,47	41,43	728.196,28	39,15	572.942,37	30,80	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.176.432,73**	**10.176.432,73**	**6.033.273,87**	**59,29**	**4.572.188,96**	**44,93**	**4.161.987,25**	**40,90**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.033.273,87	4.572.188,96	4.161.987,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6,033,273,87**	**4,572,188,96**	**4,161,987,25**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.904.755,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	4.128.518,73	2.667.433,82	2.257.232,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**47,51**	**36,01**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	220.505,83	0,00	220.505,83	183.149,26	37.356,57	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	74.793,65	0,00	74.793,65	68.082,32	6.711,33	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	375.025,02	0,00	375.025,02	280.930,23	94.094,79	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	115.845,98	0,00	115.845,98	104.025,24	11.820,74	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1]
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6,375,386,40	6,375,386,40	2,436,719,10	38,22
Proveniente da União	5,936,899,80	5,936,899,80	1,842,248,37	31,03
Proveniente dos Estados	438,486,60	438,486,60	594,470,73	135,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	268,90	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6,375,386,40**	**6,375,386,40**	**2,436,988,00**	**38,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.431.280,00	3.228.723,35	1.150.807,43	35,64	803.935,04	24,90	692.087,55	21,44	0,00
Despesas Correntes	3.276.280,00	3.073.723,35	1.150.807,43	37,44	803.935,04	26,16	692.087,55	22,52	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.436.106,64	1.315.740,53	1.107.847,23	84,20	155.357,34	11,81	155.357,34	11,81	0,00
Despesas Correntes	1.046.542,64	926.176,53	799.898,66	86,37	155.357,34	16,77	155.357,34	16,77	0,00
Despesas de Capital	389.564,00	389.564,00	307.948,57	79,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	234.663,76	641.604,85	563.768,91	87,87	253.260,80	39,47	164.640,66	25,66	0,00
Despesas Correntes	233.663,76	640.604,85	563.768,91	88,01	253.260,80	39,53	164.640,66	25,70	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	346,95	1,12	346,95	1,12	346,95	1,12	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	346,95	1,65	346,95	1,65	346,95	1,65	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.000,00	211.981,67	150.895,85	71,18	150.895,85	71,18	136.926,95	64,59	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	211.981,67	150.895,85	71,18	150.895,85	71,18	136.926,95	64,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.506.000,00	1.506.000,00	314.553,00	20,89	226.723,00	15,05	226.723,00	15,05	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	314.553,00	20,97	226.723,00	15,11	226.723,00	15,11	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.935.050,40**	**6.935.050,40**	**3.288.219,37**	**47,41**	**1.590.518,98**	**22,93**	**1.376.082,45**	**19,84**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.679.583,13	6.484.682,34	3.428.819,49	52,88	2.747.678,56	42,37	2.588.104,34	39,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.347.700,00	4.426.170,71	3.468.145,06	78,36	1.466.226,99	33,13	1.297.505,70	29,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.400,00	847.990,63	590.343,56	69,62	279.835,45	33,00	191.215,31	22,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.400,00	370.999,20	98.944,60	26,67	63.992,60	17,25	53.854,96	14,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.748.300,00	1.615.682,47	650.055,06	40,23	650.055,06	40,23	607.724,02	37,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.366.100,00	3.365.957,78	1.085.185,47	32,24	954.919,28	28,37	799.665,37	23,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.111.483,13**	**17.111.483,13**	**9.321.493,24**	**54,48**	**6.162.707,94**	**36,02**	**5.538.069,70**	**32,36**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.935.050,40	6.935.050,40	3.288.219,37	47,41	1.590.518,98	22,93	1.376.082,45	19,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.176.432,73**	**10.176.432,73**	**6.033.273,87**	**59,29**	**4.572.188,96**	**44,93**	**4.161.987,25**	**40,90**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A ABRIL/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.961.916,23	18.086.176,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.800.000,00
Previsão Atualizada	56.203.000,00
Receitas Realizadas	18.086.176,96
Déficit Orçamentário	11.216.200,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.583.800,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	53.583.800,00
Despesas Empenhadas	25.135.915,15
Despesas Liquidadas	16.651.553,41
Despesas Pagas	15.555.709,50
Superávit Orçamentário	1.434.623,55

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.135.915,15
Despesas Liquidadas	16.651.553,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.853.499,16

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	44.613.071,90	4.512.020,93	10,11
Resultado Primário	44.613.071,90	4.715.235,98	10,57

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.860.219,90	0,00	578.623,98	1.281.595,92
Poder Executivo	1.860.219,90	0,00	578.623,98	1.281.595,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	348.081,07	0,00	0,00	348.081,07
Poder Executivo	348.081,07	0,00	0,00	348.081,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.208.300,97	0,00	578.623,98	1.629.676,99

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	439.244,96	25,00	31,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.582.981,86	60,00	60,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.193.216,26	1.833.185,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.572.188,96	15,00	36,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 017/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO OESTE - MT, cuja

abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 23/08/2021, após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

01 – V.L.R.DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n. 15.159.966/0001-43, representada neste ato pelo procurador o Sr. CLAYTON RENNER RODRIGUES OLIVEIRA , portador do CPF n. 933.087.521-15;

Rosário Oeste/MT, 23 de agosto de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE N°09/2021

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Carta Convite n° 09/2021, por menor preço por item, cujo objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços como Educador (a) físico (a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Projeto Básico, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 13:00 horas do dia 23/08/2021. Após julgamento sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

01 – GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n. 32.769.026/0001-95, neste ato representado pelo o Sr. GILMAR RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF n. 038.493.831-05.

Rosário Oeste, 23 de agosto de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Presidente da CPL

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
1° BIMESTRE RREO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.808.900,00	55.740.000,00	8.420.590,66	15,11	8.420.590,66	15,11	47.319.409,34
RECEITAS CORRENTES	56.402.693,34	54.333.793,34	8.420.590,66	15,50	8.420.590,66	15,50	45.913.202,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.826.000,00	5.826.000,00	1.030.251,14	17,68	1.030.251,14	17,68	4.795.748,86
Impostos	5.464.000,00	5.464.000,00	704.898,58	12,90	704.898,58	12,90	4.759.101,42
Taxas	362.000,00	362.000,00	325.352,56	89,88	325.352,56	89,88	36.647,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.338.600,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Contribuições Sociais	2.038.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	160.000,00	3.217,08	2,01	3.217,08	2,01	156.782,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	160.000,00	160.000,00	3.146,44	1,97	3.146,44	1,97	156.853,56
Valores Mobiliários	30.000,00	0,00	70,64	0,00	70,64	0,00	-70,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.160.000,00	1.160.000,00	139.571,41	12,03	139.571,41	12,03	1.020.428,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.160.000,00	1.160.000,00	139.571,41	12,03	139.571,41	12,03	1.020.428,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.847.038,48	46.847.038,48	7.245.764,90	15,47	7.245.764,90	15,47	39.601.273,58
Transferências da União e de suas Entidades	24.590.551,88	24.590.551,88	3.860.101,23	15,70	3.860.101,23	15,70	20.730.450,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.756.486,60	15.756.486,60	2.148.952,93	13,64	2.148.952,93	13,64	13.607.533,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.236.710,74	19,03	1.236.710,74	19,03	5.263.289,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.054,86	40.754,86	1.786,13	4,38	1.786,13	4,38	38.968,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	4.200,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	26.854,86	26.754,86	1.786,13	6,68	1.786,13	6,68	24.968,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.406.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.206,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1 Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.206,66	1.406.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.206,66
Transferências da União e de suas Entidades	1.256.206,66	1.256.206,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.206,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.800.000,00	55.740.000,00	8.420.590,66	15,11	8.420.590,66	15,11	47.319.409,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	64.800.000,00	55.740.000,00	8.420.590,66	15,11	8.420.590,66	15,11	47.319.409,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	64.800.000,00	55.740.000,00	8.420.590,66	15,11	8.420.590,66	15,11	47.319.409,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.895.400,00	49.934.400,00	11.741.313,42	11.741.313,42	38.193.086,58	6.821.629,09	6.821.629,09	43.112.770,91	6.228.512,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	45.621.474,21	44.595.733,21	9.182.251,53	9.182.251,53	35.413.481,68	6.109.599,39	6.109.599,39	38.486.133,82	5.531.979,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.578.500,00	26.024.790,77	4.585.625,88	4.585.625,88	21.439.164,89	4.585.625,88	4.585.625,88	21.439.164,89	4.409.929,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	611.190,00	611.190,00	611.190,00	0,00	100.414,58	100.414,58	510.775,42	100.414,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.642.974,21	17.959.752,44	3.985.435,65	3.985.435,65	13.974.316,79	1.423.558,93	1.423.558,93	16.536.193,51	1.021.635,19	0,00
Transferências a Municípios²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes²	19.642.974,21	17.959.752,44	3.985.435,65	3.985.435,65	13.974.316,79	1.423.558,93	1.423.558,93	16.536.193,51	1.021.635,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.243.925,79	5.308.666,79	2.559.061,89	2.559.061,89	2.749.604,90	712.029,70	712.029,70	4.596.637,09	696.533,70	0,00
INVESTIMENTOS	2.643.925,79	2.404.856,79	418.314,57	418.314,57	1.986.542,22	110.366,00	110.366,00	2.294.490,79	94.870,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.600.000,00	2.903.810,00	2.140.747,32	2.140.747,32	763.062,68	601.663,70	601.663,70	2.302.146,30	601.663,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.688.400,00	3.649.400,00	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	378.172,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.424.220,12	12.424.220,12	41.159.579,88	7.504.535,79	7.504.535,79	46.079.264,21	6.606.685,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.424.220,12	12.424.220,12	41.159.579,88	7.504.535,79	7.504.535,79	46.079.264,21	6.606.685,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	916.054,87	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.424.220,12	12.424.220,12	41.159.579,88	7.504.535,79	8.420.590,66	46.079.264,21	6.606.685,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	6.991.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.688.400,00	3.649.400,00	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	378.172,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.688.400,00	3.649.400,00	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	378.172,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.688.400,00	3.649.400,00	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	682.906,70	682.906,70	2.966.493,30	378.172,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.895.400,00	49.934.400,00	11.741.313,42	11.741.313,42	94,50	38.193.086,58	6.821.629,09	6.821.629,09	90,90	43.112.770,91	0,00
ADMINISTRACAO	5.527.626,93	5.445.440,77	1.561.323,67	1.561.323,67	12,57	3.884.117,10	946.224,97	946.224,97	12,61	4.499.215,80	0,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	2.969.100,00	2.887.913,84	688.435,83	688.435,83	5,54	2.199.478,01	546.818,24	546.818,24	7,29	2.341.095,60	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.901.500,00	1.923.500,00	472.887,84	472.887,84	3,81	1.450.612,16	301.644,88	301.644,88	4,02	1.621.855,12	0,00
CONTROLE INTERNO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	564.026,93	542.026,93	400.000,00	400.000,00	3,22	142.026,93	97.761,85	97.761,85	1,30	444.265,08	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.496.956,28	2.503.783,44	301.279,95	301.279,95	2,42	2.202.503,49	209.018,08	209.018,08	2,79	2.294.765,36	0,00
ASSISTENCIA AO IDOSO	50.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	224.447,28	221.274,44	11.533,17	11.533,17	0,09	209.741,27	3.986,78	3.986,78	0,05	217.287,66	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.222.509,00	2.250.509,00	289.746,78	289.746,78	2,33	1.960.762,22	205.031,30	205.031,30	2,73	2.045.477,70	0,00
SAUDE	16.218.383,13	16.257.383,13	3.877.737,55	3.877.737,55	31,21	12.379.645,58	2.323.383,79	2.323.383,79	30,96	13.933.999,34	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	3.246.100,00	3.328.791,98	401.279,83	401.279,83	3,23	2.927.512,15	323.284,30	323.284,30	4,31	3.005.507,68	0,00
ATENCAO BASICA	5.254.583,13	5.698.854,43	1.506.399,91	1.506.399,91	12,12	4.192.454,52	1.173.728,81	1.173.728,81	15,64	4.525.125,62	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.159.600,00	4.469.046,09	1.104.684,74	1.104.684,74	8,89	3.364.361,35	401.273,42	401.273,42	5,35	4.067.772,67	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	561.400,00	847.990,63	519.779,15	519.779,15	4,18	328.211,48	92.502,54	92.502,54	1,23	755.488,09	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	328.400,00	364.999,20	40.595,13	40.595,13	0,33	324.404,07	27.595,93	27.595,93	0,37	337.403,27	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.668.300,00	1.547.700,80	304.998,79	304.998,79	2,45	1.242.702,01	304.998,79	304.998,79	4,06	1.242.702,01	0,00
EDUCACAO	16.100.600,00	14.600.600,00	2.080.643,98	2.080.643,98	16,75	12.519.956,02	1.927.920,70	1.927.920,70	25,69	12.672.679,30	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	1.078.400,00	838.400,00	85.644,19	85.644,19	0,69	752.755,81	75.577,10	75.577,10	1,01	762.822,90	0,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO	520.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.881.000,00	13.141.000,00	1.839.815,19	1.839.815,19	14,81	11.301.184,81	1.830.479,50	1.830.479,50	24,39	11.310.520,50	0,00
EDUCACAO INFANTIL	431.200,00	241.200,00	24.000,00	24.000,00	0,19	217.200,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00	0,00
EDUCACAO ESPECIAL	160.000,00	160.000,00	131.184,60	131.184,60	1,06	28.815,40	21.864,10	21.864,10	0,29	138.135,90	0,00
CULTURA	365.000,00	365.000,00	28.061,90	28.061,90	0,23	336.938,10	28.061,90	28.061,90	0,37	336.938,10	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	265.000,00	265.000,00	28.061,90	28.061,90	0,23	236.938,10	28.061,90	28.061,90	0,37	236.938,10	0,00
DIFUSAO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
URBANISMO	1.140.700,00	1.247.559,00	314.781,61	314.781,61	2,53	932.777,39	150.825,29	150.825,29	2,01	1.096.733,71	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	410.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
SERVICOS URBANOS	730.700,00	857.559,00	314.781,61	314.781,61	2,53	542.777,39	150.825,29	150.825,29	2,01	706.733,71	0,00
HABITACAO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
HABITACAO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	856.000,00	773.500,00	70.713,56	70.713,56	0,57	702.786,44	60.852,40	60.852,40	0,81	712.647,60	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	856.000,00	773.500,00	70.713,56	70.713,56	0,57	702.786,44	60.852,40	60.852,40	0,81	712.647,60	0,00
GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.114.233,66	1.114.233,66	33.347,82	33.347,82	0,27	1.080.885,84	22.188,82	22.188,82	0,30	1.092.044,84	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	401.400,00	401.400,00	33.347,82	33.347,82	0,27	368.052,18	22.188,82	22.188,82	0,30	379.211,18	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EXTENSAO RURAL	677.833,66	677.833,66	0,00	0,00	0,00	677.833,66	0,00	0,00	0,00	677.833,66	0,00
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INDUSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.670.000,00	3.706.000,00	714.869,72	714.869,72	5,75	2.991.130,28	444.458,52	444.458,52	5,92	3.261.541,48	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	3.670.000,00	3.706.000,00	714.869,72	714.869,72	5,75	2.991.130,28	444.458,52	444.458,52	5,92	3.261.541,48	0,00
DESPORTO E LAZER	230.900,00	230.900,00	6.616,34	6.616,34	0,05	224.283,66	6.616,34	6.616,34	0,09	224.283,66	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	129.900,00	129.900,00	6.616,34	6.616,34	0,05	123.283,66	6.616,34	6.616,34	0,09	123.283,66	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	3.515.000,00	2.751.937,32	2.751.937,32	22,15	763.062,68	702.078,28	702.078,28	9,36	2.812.921,72	0,00
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	2.000.000,00	3.515.000,00	2.751.937,32	2.751.937,32	22,15	763.062,68	702.078,28	702.078,28	9,36	2.812.921,72	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.400,00	3.649.400,00	682.906,70	682.906,70	5,50	2.966.493,30	682.906,70	682.906,70	9,10	2.966.493,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.424.220,12	12.424.220,12	100,00	41.159.579,88	7.504.535,79	7.504.535,79	100,00	46.079.264,21	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.688.400,00	3.649.400,00	682.906,70	682.906,70	100,00	2.966.493,30	682.906,70	682.906,70	100,00	2.966.493,30	0,00
ADMINISTRACAO	353.000,00	353.000,00	68.560,69	68.560,69	10,04	284.439,31	68.560,69	68.560,69	10,04	284.439,31	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	153.000,00	153.000,00	27.237,50	27.237,50	3,99	125.762,50	27.237,50	27.237,50	3,99	125.762,50	0,00
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	41.323,19	41.323,19	6,05	158.676,81	41.323,19	41.323,19	6,05	158.676,81	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	130.000,00	130.000,00	22.433,62	22.433,62	3,29	107.566,38	22.433,62	22.433,62	3,29	107.566,38	0,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	130.000,00	130.000,00	22.433,62	22.433,62	3,29	107.566,38	22.433,62	22.433,62	3,29	107.566,38	0,00
SAUDE	893.100,00	854.100,00	157.316,54	157.316,54	23,04	696.783,46	157.316,54	157.316,54	23,04	696.783,46	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	125.000,00	32.425,12	32.425,12	4,75	92.574,88	32.425,12	32.425,12	4,75	92.574,88	0,00
ATENCAO BASICA	425.000,00	425.000,00	80.501,40	80.501,40	11,79	344.498,60	80.501,40	80.501,40	11,79	344.498,60	0,00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	188.100,00	188.100,00	28.579,44	28.579,44	4,18	159.520,56	28.579,44	28.579,44	4,18	159.520,56	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00	30.000,00	4.504,09	4.504,09	0,66	25.495,91	4.504,09	4.504,09	0,66	25.495,91	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	80.000,00	80.000,00	11.306,49	11.306,49	1,66	68.693,51	11.306,49	11.306,49	1,66	68.693,51	0,00
EDUCACAO	2.015.200,00	2.015.200,00	377.730,00	377.730,00	55,31	1.637.470,00	377.730,00	377.730,00	55,31	1.637.470,00	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	2.473,63	2.473,63	0,36	12.526,37	2.473,63	2.473,63	0,36	12.526,37	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	375.256,37	375.256,37	54,95	1.624.743,63	375.256,37	375.256,37	54,95	1.624.743,63	0,00
EDUCACAO INFANTIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
CULTURA	25.000,00	25.000,00	5.060,78	5.060,78	0,74	19.939,22	5.060,78	5.060,78	0,74	19.939,22	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	25.000,00	5.060,78	5.060,78	0,74	19.939,22	5.060,78	5.060,78	0,74	19.939,22	0,00
URBANISMO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SERVICOS URBANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	3.844,35	3.844,35	0,56	20.155,65	3.844,35	3.844,35	0,56	20.155,65	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	24.000,00	24.000,00	3.844,35	3.844,35	0,56	20.155,65	3.844,35	3.844,35	0,56	20.155,65	0,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	3.114,70	3.114,70	0,46	16.885,30	3.114,70	3.114,70	0,46	16.885,30	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	3.114,70	3.114,70	0,46	16.885,30	3.114,70	3.114,70	0,46	16.885,30	0,00
TRANSPORTE	220.000,00	220.000,00	43.490,32	43.490,32	6,37	176.509,68	43.490,32	43.490,32	6,37	176.509,68	0,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	220.000,00	43.490,32	43.490,32	6,37	176.509,68	43.490,32	43.490,32	6,37	176.509,68	0,00
DESPORTO E LAZER	8.000,00	8.000,00	1.355,70	1.355,70	0,20	6.644,30	1.355,70	1.355,70	0,20	6.644,30	0,00
ADMINISTRACAO GERAL	8.000,00	8.000,00	1.355,70	1.355,70	0,20	6.644,30	1.355,70	1.355,70	0,20	6.644,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.583.800,00	53.583.800,00	12.424.220,12	12.424.220,12	100,00	41.159.579,88	7.504.535,79	7.504.535,79	100,00	46.079.264,21	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	9/2020	10/2020	11/2020	12/2020	1/2021	2/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.347.296,30**	**5.410.821,64**	**3.840.984,23**	**6.154.726,10**	**6.531.744,91**	**6.502.296,45**	**5.844.816,06**	**5.295.301,84**	**5.423.760,23**	**6.605.568,54**	**4.691.604,88**	**4.851.647,24**	**65.500.568,42**	**60.245.793,34**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	912.809,01	467.959,38	518.304,64	879.657,87	824.940,50	664.820,19	661.924,18	649.605,09	1.397.612,04	749.346,10	500.610,24	529.640,90	8.757.230,14	5.826.000,00
IPTU	28.551,85	13.267,42	31.181,98	247.682,19	68.829,51	54.612,50	40.004,20	34.669,51	26.957,36	39.138,55	0,00	0,00	584.895,07	165.000,00
ISS	224.873,50	278.699,94	221.564,66	283.027,24	441.989,46	243.101,97	390.967,45	308.931,18	289.846,75	403.387,81	318.745,62	252.842,34	3.657.977,92	2.655.000,00
ITBI	72.355,45	17.628,92	111.786,26	137.221,54	95.779,58	211.428,37	63.100,79	140.444,33	537.914,40	110.108,84	0,00	0,00	1.497.768,48	402.000,00
IRRF	521.208,13	148.464,08	137.950,14	147.462,52	193.423,45	127.749,20	149.603,35	152.404,70	532.789,36	182.131,69	0,00	133.310,62	2.426.497,24	2.242.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.820,08	9.899,02	15.821,60	64.264,38	24.918,50	27.928,15	18.248,39	13.155,37	10.104,17	14.579,21	181.864,62	143.487,94	590.091,43	362.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00	300.000,00
Receita Patrimonial	2.687,17	1.674,88	2.375,36	2.251,58	2.204,42	1.875,78	1.784,15	2.103,16	1.711,89	1.179,79	1.305,14	1.911,94	23.065,26	160.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,76	48,88	70,64	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.687,17	1.674,88	2.375,36	2.251,58	2.204,42	1.875,78	1.784,15	2.103,16	1.711,89	1.179,79	1.283,38	1.863,06	22.994,62	160.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	73.196,86	70.795,70	63.825,58	80.515,79	83.289,51	70.534,09	77.830,22	72.658,01	66.251,97	67.136,15	68.532,55	71.038,86	865.605,29	1.160.000,00
Transferências Correntes	3.300.603,26	4.870.391,68	3.256.478,65	5.192.300,86	5.525.745,03	5.765.066,39	5.103.277,51	4.570.935,58	3.950.045,15	5.786.252,50	4.120.224,38	4.248.201,98	55.689.522,97	52.759.038,48
Cota-Parte do FPM	627.894,02	1.004.256,67	1.050.674,08	855.305,07	1.474.458,43	936.611,54	754.448,85	1.015.183,60	1.345.548,98	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	14.440.296,24	17.270.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.047.516,65	659.524,21	618.715,01	786.553,72	836.151,43	793.960,60	1.125.935,39	1.011.201,24	905.414,32	1.233.110,42	1.100.837,92	894.672,12	11.013.593,03	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.558,44	51.093,08	73.612,39	65.302,39	53.146,46	55.440,08	49.302,88	44.260,48	49.127,60	93.515,53	86.387,05	62.453,31	782.199,69	1.000.000,00
Cota-Parte do ITR	27.621,78	41.882,41	39.123,76	19.736,65	7.336,77	41.518,43	108.573,56	615.303,50	151.692,12	136.186,69	90.252,68	9.107,98	1.288.336,33	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.094,28	88.094,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.874,00	3.533,35	2.962,33	3.093,33	3.394,85	3.683,14	4.964,94	5.465,86	5.292,09	6.668,64	7.631,34	6.570,79	57.134,66	60.000,00
Transferências do FUNDEB	615.274,91	417.783,50	411.389,38	472.231,41	487.547,19	469.287,90	606.485,73	623.375,38	573.538,87	739.787,16	644.330,07	592.380,67	6.653.412,17	6.500.000,00
Outras Transferências Correntes	879.863,46	2.692.318,46	1.060.001,70	2.990.078,29	2.663.709,90	3.464.564,70	2.453.566,16	1.256.145,52	919.431,17	1.570.666,62	732.556,29	683.554,30	21.366.456,57	15.429.038,48
Outras Receitas Correntes	58.000,00	0,00	0,00	0,00	95.565,45	0,00	0,00	0,00	8.139,18	0,00	932,57	853,56	163.490,76	40.754,86
DEDUÇÕES (II)	**-439.643,28**	**-351.351,16**	**-356.424,90**	**-345.379,43**	**-354.753,14**	**-365.505,96**	**-407.651,96**	**-537.189,62**	**-490.356,45**	**-574.614,70**	**-547.141,20**	**-575.520,26**	**-5.345.532,06**	**-5.912.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-439.643,28	-351.351,16	-356.424,90	-345.379,43	-354.753,14	-365.505,96	-407.651,96	-537.189,62	-490.356,45	-574.614,70	-547.141,20	-575.520,26	-5.345.532,06	-5.912.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.907.653,02**	**5.059.470,48**	**3.484.559,33**	**5.809.346,67**	**6.176.991,77**	**6.136.790,49**	**5.437.164,10**	**4.758.112,22**	**4.933.403,78**	**6.030.953,84**	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**60.155.036,36**	**54.333.793,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.907.653,02**	**5.059.470,48**	**3.484.559,33**	**5.809.346,67**	**6.176.991,77**	**6.136.790,49**	**5.437.164,10**	**4.758.112,22**	**4.933.403,78**	**6.030.953,84**	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**60.155.036,36**	**54.333.793,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.907.653,02**	**5.059.470,48**	**3.484.559,33**	**5.809.346,67**	**6.176.991,77**	**6.136.790,49**	**5.437.164,10**	**4.758.112,22**	**4.933.403,78**	**6.030.953,84**	**4.144.463,68**	**4.276.126,98**	**60.155.036,36**	**54.333.793,34**

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII-VIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.333.793,34	8.420.590,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.826.000,00	1.030.251,14
IPTU	165.000,00	0,00
ISS	2.655.000,00	571.587,96
ITBI	402.000,00	0,00
IRRF	2.242.000,00	133.310,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.000,00	325.352,56
Contribuições	300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	3.217,08
Aplicações Financeiras (II)	0,00	70,64
Outras Receitas Patrimoniais	160.000,00	3.146,44
Transferências Correntes	46.847.038,48	7.245.764,90
Cota-Parte do FPM	14.070.000,00	2.695.678,09
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	1.596.408,08
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	119.072,47
Cota-Parte do ITR	400.000,00	79.488,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	88.094,28
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	14.202,13
Transferências do FUNDEB	6.500.000,00	1.236.710,74
Outras Transferências Correntes	15.429.038,48	1.416.110,59
Demais Receitas Correntes	1.200.754,86	141.357,54
Outras Receitas Financeiras (III)	**0,00**	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.200.754,86	141.357,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.333.793,34	8.420.520,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.406.206,66	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	**0,00**	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	**0,00**	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.406.206,66	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.406.206,66	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	**0,00**	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.406.206,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**55.740.000,00**	**8.420.520,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.595.733,21	9.182.251,53	6.109.599,39	5.531.979,24	214.137,12	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.024.790,77	4.585.625,88	4.585.625,88	4.409.929,47	174.130,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	611.190,00	611.190,00	100.414,58	100.414,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.959.752,44	3.985.435,65	1.423.558,93	1.021.635,19	40.006,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.984.543,21	8.571.061,53	6.009.184,81	5.431.564,66	214.137,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.308.666,79	2.559.061,89	712.029,70	696.533,70	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.404.856,79	418.314,57	110.366,00	94.870,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.903.810,00	2.140.747,32	601.663,70	601.663,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.404.856,79	418.314,57	110.366,00	94.870,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.419.400,00**	**8.989.376,10**	**6.119.550,81**	**5.526.434,66**	**214.137,12**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXII			**2.679.948,24**				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**44.613.071,90**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	70,64
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	100.414,58
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.579.604,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**44.613.071,90**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em Reais

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.640.655,99	28.938.577,71
DEDUÇÕES (XXIX)	5.599.760,12	6.970.944,67
Disponibilidade de Caixa	5.599.760,12	6.970.944,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.056.039,65	8.213.087,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.456.279,53	1.242.142,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.040.895,87	21.967.633,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.073.262,83	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	214.137,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.859.125,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.959.469,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema COPLAN, Setor de Contabilidade.

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	517.951,69	970.360,60	214.137,12	0,00	1.274.175,17	77.742,07	267.629,65	0,00	0,00	0,00	345.371,72	1.619.546,89
PODER EXECUTIVO	517.951,69	970.360,60	214.137,12	0,00	1.274.175,17	77.742,07	267.629,65	0,00	0,00	0,00	345.371,72	1.619.546,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	325.017,61	0,00	46.890,00	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	49.599,35
TOTAL (III) = (I + II)	520.955,51	1.339.264,39	539.154,73	0,00	1.321.065,17	80.091,42	267.989,65	0,00	0,00	0,00	348.081,07	1.669.146,24

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	3.003,82	368.903,79	325.017,61	0,00	46.890,00	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	49.599,35
PODER EXECUTIVO	3.003,82	368.903,79	325.017,61	0,00	46.890,00	2.349,35	360,00	0,00	0,00	0,00	2.709,35	49.599,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.463.500,00	704.898,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.655.000,00	571.587,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.241.500,00	133.310,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.830.000,00	5.627.510,75
2.1- Cota-Parte FPM	17.270.000,00	3.369.597,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	3.369.597,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.270.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	1.995.510,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	14.202,13
2.4- Cota-Parte ITR	500.000,00	99.360,66
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	148.840,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.293.500,00**	**6.332.409,33**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.912.000,00**	**1.122.661,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.161.375,00**	**457.600,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.500.000,00	1.236.710,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.500.000,00	1.236.710,74
6.1.1- Principal	6.500.000,00	1.236.710,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**588.000,00**	**114.049,28**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.622.898,98
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.622.898,98
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.236.710,74**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.146.700,00	731.063,35	731.063,35	673.035,96	0,00
10.1- Educação Infantil	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.146.200,00	731.063,35	731.063,35	673.035,96	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.363.300,00	384.756,80	384.756,80	354.327,70	0,00
11.1- Educação Infantil	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.362.860,00	384.756,80	384.756,80	354.327,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.510.000,00**	**1.115.820,15**	**1.115.820,15**	**1.027.363,66**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	731.063,35	731.063,35	673.035,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.115.820,15	1.115.820,15	1.027.363,66	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	865.697,52	731.063,35	731.063,35	59,11
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	123.671,07	120.890,59	120.890,59	9,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	321.779,93	1.622.898,98	0,00	0,00	0,00	1.622.898,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	321.779,93	1.622.898,98	0,00	0,00	0,00	1.622.898,98
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.947.990,00	1.318.553,83	1.189.830,55	1.092.487,33	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.948.450,00**	**1.318.553,83**	**1.189.830,55**	**1.092.487,33**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.305.650,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	114.049,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.191.601,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.583.102,33	2.191.601,42	34,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	408.912,85	0,00	188.499,54	0,00	220.413,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	212.411,24	0,00	11.155,63	0,00	201.255,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	196.501,61	0,00	177.343,91	0,00	19.157,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.226.664,00	47,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**1.376.664,00**	**47,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.853.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.853.569,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**16.615.800,00**	**2.458.373,98**	**2.305.650,70**	**2.119.850,99**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	16.400.800,00	2.458.373,98	2.305.650,70	2.119.850,99	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.135.441,23	2.241.371,35	2.241.371,35	2.067.123,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	300.000,00	155.184,60	21.864,10	10.932,05	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.965.358,77	61.818,03	42.415,25	41.795,63	0,00
47.2- Despesas de Capital	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	111.781,93	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.236.756,05	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.204.707,57	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.830,41	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.004.048,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.394,42	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.140.484,80	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**EMPENHADAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.308.666,79	2.559.061,89	2.749.604,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.308.666,79	2.559.061,89	2.749.604,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.308.666,79	2.559.061,89	2.749.604,90

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em / / e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESSAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+IIg))	SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.464.000,00**	**5.464.000,00**	**704.898,58**	**12,90**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00
ITBI	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.655.000,00	2.655.000,00	571.587,96	21,53
ISS	2.650.000,00	2.650.000,00	536.646,80	20,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	34.941,16	698,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.242.000,00	2.242.000,00	133.310,62	5,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**30.830.000,00**	**30.830.000,00**	**5.715.605,03**	**18,54**
Cota-Parte FPM	17.270.000,00	17.270.000,00	3.369.597,56	19,51
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	99.360,66	19,87
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	148.840,36	14,88
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.995.510,04	16,63
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	14.202,13	23,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	88.094,28	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	88.094,28	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.294.000,00**	**36.294.000,00**	**6.420.503,61**	**17,69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.248.303,13	2.872.515,52	1.106.256,81	38,51	994.056,81	34,61	951.766,91	33,13	0,00
Despesas Correntes	2.124.220,00	2.652.432,39	1.017.006,81	38,34	904.806,81	34,11	862.516,91	32,52	0,00
Despesas de Capital	124.083,13	220.083,13	89.250,00	40,55	89.250,00	40,55	89.250,00	40,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.911.593,36	3.348.039,45	764.588,15	22,84	385.322,39	11,51	351.622,03	10,50	0,00
Despesas Correntes	3.891.157,36	3.327.603,45	764.588,15	22,98	385.322,39	11,58	351.622,03	10,57	0,00
Despesas de Capital	20.436,00	20.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.736,24	212.385,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	372.736,24	212.385,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	327.400,00	363.999,20	44.752,27	12,29	31.753,07	8,72	29.699,79	8,16	0,00
Despesas Correntes	312.400,00	353.999,20	44.752,27	12,64	31.753,07	8,97	29.699,79	8,39	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.452.300,00	1.431.700,80	316.305,28	22,09	316.305,28	22,09	276.501,73	19,31	0,00
Despesas Correntes	1.447.300,00	1.431.700,80	316.305,28	22,09	316.305,28	22,09	276.501,73	19,31	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.860.100,00	1.947.791,98	371.468,95	19,07	333.656,42	17,13	226.797,18	11,64	0,00
Despesas Correntes	1.850.100,00	1.938.791,98	371.468,95	19,16	333.656,42	17,21	226.797,18	11,70	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.176.432,73**	**10.176.432,73**	**2.603.371,46**	**25,58**	**2.061.093,97**	**20,25**	**1.836.387,64**	**18,05**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.603.371,46	2.061.093,97	1.836.387,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2,603,371,46**	**2,061,093,97**	**1,836,387,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	963.075,54		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.640.295,92	1.098.018,43	873.312,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**40,55**	**32,10**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	220.505,83	0,00	220.505,83	176.984,33	43.521,50	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	74.793,65	0,00	74.793,65	68.082,32	6.711,33	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	375.025,02	0,00	375.025,02	280.930,23	94.094,79	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	115.845,98	0,00	115.845,98	104.025,24	11.820,74	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6,375,386,40	6,375,386,40	853,385,19	13,39
Proveniente da União	5,936,899,80	5,936,899,80	771,204,63	12,99
Proveniente dos Estados	438,486,60	438,486,60	82,180,56	18,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	69,80	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6,375,386,40**	**6,375,386,40**	**853,454,99**	**13,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.431.280,00	3.251.338,91	480.644,50	14,78	260.173,40	8,00	228.538,52	7,03	0,00
Despesas Correntes	3.276.280,00	3.096.338,91	480.644,50	15,52	260.173,40	8,40	228.538,52	7,38	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.436.106,64	1.309.106,64	368.676,03	28,16	44.530,47	3,40	44.485,47	3,40	0,00
Despesas Correntes	1.046.542,64	919.542,64	60.727,46	6,60	44.530,47	4,84	44.485,47	4,84	0,00
Despesas de Capital	389.564,00	389.564,00	307.948,57	79,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	234.663,76	641.604,85	519.779,15	81,01	92.502,54	14,42	12.593,50	1,96	0,00
Despesas Correntes	233.663,76	640.604,85	519.779,15	81,14	92.502,54	14,44	12.593,50	1,97	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	346,95	1,12	346,95	1,12	346,95	1,12	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	346,95	1,65	346,95	1,65	346,95	1,65	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.506.000,00	1.506.000,00	62.236,00	4,13	22.053,00	1,46	17.328,00	1,15	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	62.236,00	4,15	22.053,00	1,47	17.328,00	1,16	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.935.050,40**	**6.935.050,40**	**1.431.682,63**	**20,64**	**419.606,36**	**6,05**	**303.292,44**	**4,37**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.679.583,13	6.123.854,43	1.586.901,31	25,91	1.254.230,21	20,48	1.180.305,43	19,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.347.700,00	4.657.146,09	1.133.264,18	24,33	429.852,86	9,23	396.107,50	8,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.400,00	853.990,63	519.779,15	60,86	92.502,54	10,83	12.593,50	1,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	358.400,00	394.999,20	45.099,22	11,42	32.100,02	8,13	30.046,74	7,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.748.300,00	1.627.700,80	316.305,28	19,43	316.305,28	19,43	276.501,73	16,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.366.100,00	3.453.791,98	433.704,95	12,56	355.709,42	10,30	244.125,18	7,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.111.483,13**	**17.111.483,13**	**4.035.054,09**	**23,58**	**2.480.700,33**	**14,50**	**2.139.680,08**	**12,50**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	6.935.050,40	6.935.050,40	1.431.682,63	20,64	419.606,36	6,05	303.292,44	4,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**10.176.432,73**	**10.176.432,73**	**2.603.371,46**	**25,58**	**2.061.093,97**	**20,25**	**1.836.387,64**	**18,05**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.961.916,23	8.420.590,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.800.000,00
Previsão Atualizada	56.203.000,00
Receitas Realizadas	8.420.590,66
Déficit Orçamentário	11.216.200,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.583.800,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	53.583.800,00
Despesas Empenhadas	12.424.220,12
Despesas Liquidadas	7.504.535,79
Despesas Pagas	6.606.685,13
Superávit Orçamentário	916.054,87

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.424.220,12
Despesas Liquidadas	7.504.535,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	60.155.036,36

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	44.613.071,90	2.579.604,30	5,78
Resultado Primário	44.613.071,90	2.679.948,24	6,01

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.860.219,90	0,00	539.154,73	1.321.065,17
Poder Executivo	1.860.219,90	0,00	539.154,73	1.321.065,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	348.081,07	0,00	0,00	348.081,07
Poder Executivo	348.081,07	0,00	0,00	348.081,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.208.300,97	0,00	539.154,73	1.669.146,24

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	114.049,28	25,00	34,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	731.063,35	60,00	59,11
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.559.061,89	2.749.604,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.061.093,97	15,00	32,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E A SENHORA JEOVANIA OLIVEIRA CORES Santana, PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como* ***DISTRATADO*** Sr.ª **Jeovania Oliveira Cores Santana,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 1547621-9 SEJUSP/MT e do CPF n.º 006.377.121-70, residente e domiciliada na Comunidade de Vila Progresso no Município de Salto do Céu - MT*; têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de Nº 006/2021*** *de Prestação de Serviços, com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 644 de 13 de Novembro de 2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **006/2021** de Prestação de Serviçoscelebrado em **08/03/2021,** de forma Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 16 de Agosto de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

Jeovania Oliveira Cores Santana,

CPF: 006.377.121-70

DISTRATADO

Testemunhas:

1_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º263/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º263/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA o Sr.º TASSIO RODRIGUES MENDES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 18/08/2021 O Sr.º TASSIO RODRIGUES MENDES , do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 20 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º265/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º265/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA 122/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 122/2021 de 03 de Março de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora*:* **EUNICE MARREIRO SOARES,** Cargo: Agente Comunitário de Saúde, Órgão Unidade: Secretária Municipal de Saúde Com Inicio 07 de Dezembro de 2020 a 20 de Março de 2022.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º264/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º264/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA A PORTARIA 209/2021 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SÁUDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga os efeitos da Portaria 209/2021 de 01 de Junho de 2021, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora*:* **EUZENI EUGENIA DE SOUZA,** Cargo: ESCRITURARIA, Órgão Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Com Inicio 17 de Agosto de 2021 a 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 23 de Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2022-2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA SALTO DO CÉU– MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA 2022-2025

O Prefeito Municipal de Salto do Céu – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que, fará realizar Audiência pública, no **dia 30 de Agosto de 2021, ás 09:00,** via online, através de uma Live pelo Facebook na pagina Prefeitura Municipal de Salto do Céu, motivo este devido à pandemia do Covid-19, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025 E ANEXOS.**

Salto do Céu – MT, 23 de Agosto de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO N. 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Decreto n. 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 676, de 01 de abril de 2021 alterou a data de comemoração do aniversário da cidade de Salto do Céu/MT;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto n. 001, de 04 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

"XI. Revogado;

[...]

XXI. 13 de dezembro (segunda-feira), Aniversário da cidade de Salto do Céu/MT (feriado municipal – Lei Municipal n. 676/2021)

XXII. 24 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXIII. 25 de dezembro (sábado), Natal (feriado nacional);

XXIV. 31 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 23 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 262/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º 262/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento do servidor de que se trata essa Portaria; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidora: **JULIANA PINHEIRO MARTINS,** Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação Desporto e Lazer , período de inicio do gozo: **24/08/2021 a 22/11/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 20 Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º261/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º261/2021

DE 20 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE VERBA DE LOCOMOÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Srº Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Art. 3º da Lei Municipal nº 513 de 20 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°355/2021 e seus respectivos relatórios anexos, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, datados e protocolados em 16 de Agosto de 2021.

CONSIDERANDO: A Comunicação Interna N°459/2021 e seus respectivo relatório de atividade em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, datado e protocolado em 13 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Pagamento de Verba de Locomoção aos Servidores realizaram atribuições na Zona Rural do Município.

Servidor	Cargo	Período	Porcentagem	Lotação
JOSE CARDOSO MENDES	Motorista	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
GERALDO SILVA PRADO NETO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
EVANDRO MARCIO DUTRA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Aldir Carmo de Oliveira	OP. DE MOTO NIVELADORA	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Wagner Câmara	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Reginaldo Bendler	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
Valdinei Cardoso Do Santos	MOTORISTA	(01/08/2021 a 10/08/2021) (16/08/2021 a 31/08/2021)	20%	Sec. Mun. de Obras
JULIO DOS REIS FERREIRA	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Lopes Alves	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/08/2021 a 31/08/2021	25%	Sec. Mun. de Obras
SANDRO SALLES DA LUZ	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	45%	Sec. Mun. de Educação
Sebastião Euzébio de Santana.	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	30%	Sec. Mun. de Educação
Cesar Augusto Ribeiro Flamini	MOTORISTA	01/08/2021 a 31/08/2021	45%	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º - A verba de Locomoção, ora concedida, será acrescida juntamente ao Salário Base do mês de Agosto do corrente Ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 20 de Agosto de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 033/2021.

Assunto/Objeto: “Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de CAMINHÕES** para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Salto do Céu – MT”; do tipo**MENOR PREÇO/ITEM;** conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.

Fica ANULADO o Pregão Presencial nº 033/2021 conforme DECISÃO DE ANULAÇÃO ratificada pelo Prefeito Municipal Sr. Mauto Teixeira Espíndola.

Salto do Céu/MT, 23 de Agosto de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 0152/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 0152/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica convocada a Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° - A Conferencia Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento publico. Para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3° - O órgão gestor municipal de a Assistência Social ficara responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas da aplicação do Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0444/2021

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VILIANI DA SILVA BERNARDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias a servidora VILIANI DA SILVA BERNARDES, portadora do RG nº 988480 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 654.461.861-68, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021. Referente ao período aquisitivo de 29/08/2020 a 28/08/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0445/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.355.361-87 (titular) e **CELMA REGINA MENDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.434.539-33 (suplente), para **Fiscalização do Contrato nº 104/2021**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO MEDIANTE CONVÊNIO N°1135-2017 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E O ESTADO DE MATO GROSSO, ORIGINÁRIAS DE DUAS EMENDAS PARLAMENTARES, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.** Empresa **SAN MARINO ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/PROCESSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 041/2021.

Art. 2º. *A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO 058/2021

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 058/2021, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA NO PERIMETRO URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NEIDEMAR FELIX DA SILVA – ME.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NEIDEMAR FELIX DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.087.218/0001-25 –Inscrição Estadual (isento), localizada na Rua dos Mamoeiros, 1526W, bairro Beija Flor – CEP: 78.450-000 – Nova Mutum - MT, neste ato representada pela sócia administradora Sr(a) **NEIDEMAR FELIX DA SILVA,** brasileira, casada, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000750237 SSP/MS, e do CPF nº 951.376.376-53, residente e domiciliado no Município de Nova Mutum – e-mail: neide-mtfelix@hotmail.com (fone) 065 9 9617-9171,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor ao Contrato 058/2021, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O presente Termo tem por objeto aditar o valor contratual, previsto na Cláusula Segunda, do Contrato nº 058/2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é **R$ 9.072,22 (nove mil setenta e dois reais e vinte e dois centavos).**

2.2. O valor global do contrato, considerando a respectiva adição, passa a ser de **R$ 103.787,76 (cento e três mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1 - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2021.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de agosto de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

NEIDEMAR FELIX DA SILVA – ME

CNPJ nº 00.087.218/0001-25

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 para REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI.

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

DETENTORA: **R J M COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.771.901/0001-94 INSC. EST. 13.551.598-0

VIGÊNCIA: 20/08/2021 ATÉ 20/08/2022;

7243	20.771.901/0001-94	R J M COMERCIAL EIRELI			
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
231294	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO	S/M	UNIDADE	13,0000	6,1%

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT RESOLUÇÃO Nº. 002/ 2021

A COMISSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e de acordo com a reunião o**rdinária do dia 20 de Agosto de 2021**,

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a prestação de contas do Transporte Escolar referente ao primeiro semestre de 2021;

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato, 23 de Agosto de 2021.

Mirian da Silva Ferreira

Representante dos Prof. Estaduais

Eurides Magalhães

Representante dos Prof. Municipais

Vilmar de Pinho

Representante do FUNDEB

Roseney Nunes Almeida da Silva

Representante dos pais

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 para REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI.

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

DETENTORA: **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.853.101/0001-15

VIGÊNCIA: 20/08/2021 ATÉ 20/08/2022;

7242	37.853.101/0001-15	CONSTRUFER MAQUINA CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI'S			
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
231300	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAMENTAL	WORKER/THOMPSON/LOTUS	UNIDADE	13,0000	6,0%
231296	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - PINTURA	NEOVINIL/ROMA	UNIDADE	13,0000	6,1%

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 para REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI.

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

DETENTORA: **ELETRO MENDONÇA DE MAT. ELETRONICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.806.018/0001-73;

VIGÊNCIA: 20/08/2021 ATÉ 20/08/2022;

5350	03.806.018/0001-73	ELETRO MENDONCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LP			
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
231295	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ELETRICO E ILUMINACAO PUBLICA	SINAPI	UNIDADE	13,0000	10,6%

.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 para REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

DETENTORA: **ZBN MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**; VIGÊNCIA: 20/08/2021 ATÉ 20/08/2022;

3253	08.181.522/0001-49	ZBN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA			
Itens					
Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Desconto
231298	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO		UNIDADE	13,0000	5,5%
231299	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO		UNIDADE	13,0000	2,5%
231303	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - COBERTURA		UNIDADE	13,0000	2,8%
231302	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - FERRAGEM, METALURGICA E SERRALHERIA		UNIDADE	13,0000	5,5%
231301	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - MADEIRAS		UNIDADE	13,0000	2,8%
231297	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL		UNIDADE	13,0000	2,5%

.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0441/2021,

DE 23 DE AGOSTO 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Elevação de Classe dos servidores efetivos relacionados abaixo, conforme a Lei Complementar 82/2018 de 11 de junho de 2018.

MATRÍCULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	DATA DA ELEVAÇÃO
384	14/09/2005	ARILSON ANICETO DA SILVA FONSECA	B-06	C-06	22/08/2021
1252	05/04/2010	DANIEL REUS SCHNEIDER	B-04	C-04	22/08/2021
1524	08/03/2012	DAIANE DE JESUS PEREIRA SILVA GOMIERO	A-04	B-04	22/08/2021
1598	22/11/2012	HERMOCINDA BASSÃO SILVA DELUQUI	B-03	C-03	22/08/2021
1496	09/02/2012	JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS	B-04	C-04	22/08/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 23 de Agosto de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0442/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear os servidores **MARIONEI ABRÃO NETO MARTINS**, inscrito no CPF nº 017.864.931-79 (titular) e **LEOMIR ORTEGA**, inscrito no CPF nº 017.111.339-06 (suplente), para fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 024/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA CALCAREA Nº. 01 PEDRA BRITADA CALCAREA Nº. 0 (PEDRISCO) E PÓ DE PEDRA.** Empresa Britamix Ind. e Com. Calcário e Brita LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.821.738/0001-90 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;

DETENTORA: **ZBN MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.181.522/0001-49;

VIGÊNCIA: 11/08/2021 ATÉ 28/08/2021;

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI,** observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, sendo na oportunidade registrados os itens mencionados abaixo:

Itens				
Código	**Descrição**	**Und**	**Quantidade**	**% Desc. Valor Estimado**
231294	MATERIAIS PARA MANUTENCAO GERAL - HIDRAULICO	UNID	11,0000	19,5% R$ 200.000,00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0443/2021

DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CARMOZA SANTANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora CARMOZA SANTANA DA SILVA, portadora do RG nº 2266449-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047. 187.691-75, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021. Referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; DETENTORA: **ATUAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41. 688.774/0001-34; VIGÊNCIA: 20/08/2021 ATÉ 20/08/2022; VALOR ESTIMADO **R$ 301.481,50;** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARES CONDICIONADOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 para REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 1533 E 1534 - 2021

DECRETO N.º 1533/2021

De 20 de agosto de 2021.

"Institui procedimentos e normas para elaboração do PPA – Plano Plurianual de Santa Terezinha - MT, para o período de 2022 a 2025."

Thiago Castellan Ribeiro Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O PPA 2022-2025, é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as rela-

tivas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 2º. O Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025, obedecerão ao disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nas Portarias emitidas pelo Governo Federal, consideradas suas posteriores alterações e dispositivos legais correlatos.

Art. 3º. O processo de elaboração será coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, que deverá designar um coordenador(a).

Art. 4º. As propostas de metas financeiras/orçamentárias serão elaboradas pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Planejamento, com apoio do Setor Contábil.

Art. 5º. As Prioridades, Metas e Objetivos do PPA, deverão ser elaborados com a participação de todas as Secretarias, Coordenadorias e Assessorias da Administração Municipal.

Art. 6º. Deverá ser formada uma Comissão Executiva de Elaboração do PPA, que terá preferencialmente a seguinte composição:

I- Um representante de cada Secretaria, sendo:

a)- Gabinete do Prefeito;

b)- Secretaria de Finanças e Planejamento;

c)- Secretaria de Administração;

d)- Secretaria de Obras;

e)- Secretaria de Ação Social;

f)- Secretaria de Educação e Cultura;

g)- Secretaria de Turismo Esporte e Lazer;

h)- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

i)- Secretaria de Saúde;

j)- Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica;

l)- Controladoria Interna;

m)- Legislativo Municipal.

n)- Assessoria de Comunicação.

II- A Comissão Executiva deverá escolher um Secretário para auxiliar o coordenador (a) nos trabalhos;

III- A Comissão reunir-se-á conforme cronograma, ficando a critério do Coordenador, o dia e horário;

IV- As reuniões deverão ser relatadas em Ata, ter lista de presenças e registro fotográfico, e

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração e de Finanças e Planejamento ficará responsável pela organização e coordenação das audiências públicas, a fim de identificar junto à sociedade local, suas necessidades, problemas, anseios e coleta de proposições que visem a construção do PPA, de forma democrática e participativa.

Art. 8º. A assessoria de comunicação, ficará responsável pela ampla publicidade e transparência do processo de construção do PPA, devendo utilizar-se dos meios de comunicação de massa.

Art. 9º. A estrutura e formato do PPA-2022-2025, bem como a codificação e classificação orçamentária e inserção no Sistema de Planejamento, deverá ser providenciado pelo setor contábil da prefeitura, observando as instruções e dispositivos legais.

Art. 10. A consolidação da Proposta do PPA- 2022 a 2025, ficará a cargo da Comissão Executiva com a participação dos responsáveis pelas Secretárias de Finanças, Administração e Gabinete do Prefeito.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, MT, 20 de agosto de 2021.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 1534/2021

De 23 de agosto de 2021.

Nomeia a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 e dá outras providências.

Thiago Castellan Ribeiro, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, com a seguinte composição:

I – Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Thiago Castellan Ribeiro

b) Suplente: Israel Martins dos Santos

II – Secretaria de Finanças e Planejamento:

a) Titular: Renato Volgango Silveira Rocha

b) Suplente: Aldinê Bequiman Maciel

III – Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: João Lopes de Oliveira

b) Suplente: Sandra Maria dos Santos

IV – Secretaria Municipal de Obras:

a) Titular: Jose Carlos Ferreira da Silva

b) Suplente: Marcos Guilherme Soares Oliveira

V – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Ana Raquel Correia Ribeiro

b) Suplente: Huguete Amorim da Conceição

VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Nilza Alves Santos Rodrigues

b) Suplente: Lilian Bezerra dos Santos

VII – Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer:

a) Titular: Ailton Aparecido Moraes Galeno

b) Suplente: Augusto Helber Brande

VIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Geraldo Arguelho Leite

b) Suplente: Edivandro Venâncio Oliveira

IX – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Natalia Fernandes

b) Suplente: Riviany Alves Santos

X – Controladoria Interna:

a) Titular: Luiz Jânio Barbosa Sandes

XI – Legislativo Municipal:

a)- Titular: Jose Maria Pereira Barros

b) Suplente: Eliezer Neves de Souza

Art. 2º - As principais atribuições da Comissão são as seguintes:

I – promover e participar de eventos de capacitação sobre planejamento governamental;

II – coordenar o levantamento de informações para a elaboração do PPA 2022-2025;

III - promover e coordenar reuniões específicas a fim de encaminhar soluções para os impasses surgidos nas definições de metas e prioridades do PPA 2022-2025;

IV – realizar reuniões de orientação e acompanhamento da elaboração do PPA 2022-2025;

V- promover reuniões setoriais com participação da sociedade a fim de levantar informações e estabelecer propostas para as metas e prioridades do PPA 2022-2025;

VI – contribuir na redação do Projeto de Lei do PPA 2022-2025.

Art. 3º - Ficam indicados o servidor Renato Volgango, como Coordenador.

Parágrafo Único – O Coordenador fica responsável pela definição dos procedimentos da Comissão a fim de atender suas atribuições.

Art. 4º - O período de vigência deste Decreto é de 20.08.2021 à 31.12.2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 23 de agosto de 2021.

Thiago Castellan Ribeiro

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2021

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO – nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio da comissão de licitação objeto: **Contratação de empresa para conclusão da construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do FNDE Creche Proinfância Tipo 2,** tudo conforme projeto básico (ANEXO – I), memorial descritivo, planilha orçamentária, desenhos e demais anexos deste edital, torna público o resultado final do processo supra citado

aPresidente decide declarar vencedora do objeto do certame a empresa **CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 41.750.802/0001-04.**com valor total de **R$ 1.466.491,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado a empresa vencedora do certame conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 23 de agosto de 2021. Patrícia Martins dos santos-Presidente da CPL.

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 26/2021

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 26/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 017/GP/2021 de 04/01/2021, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO MAQUINAS, PATRULHAS MECANIZADAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Convênios Nº 907740/2020(SUDECO) E Convênios Nº 902265/2020 E 901352/2020 (SUDAM),**O Pregoeiro decide declarar vencedora do certame a proponente **EXTRA MAQUINAS S. A, inscrita CNPJ: 19.293.041/0002-22;** com o item 04, com valor total do item de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta reais)** para os itens 01,02,03 declarado deserto, Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação será adjudicados aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha–MT, 20 de agosto de 2021. ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL E CLASSE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida elevação de Nível e Classe, a seguinte servidora:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
925	SIMONE ROQUIA BORGES PARANHOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	-	C

Art. 2º A elevação de Nível do servidor de que esta portaria observa o que lhes são assegurados pela Lei Complementar N° 011 de 12 de Dezembro de 2011.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE LICITAÇÃOCHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃOCHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 035/2021 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua presidente da CPL e membros , torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA 02/2021, objeto : A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2021, de acordo com a especificação contida no Termo de Referencia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.A sessão será realizada às 08h00min do dia 16 de Setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.*leverger.mt.gov.br*, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail *licitacao@leverger.mt.gov.br.*Santo Antonio do Leverger – MT, 19 de agosto de2021.Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 011/GP/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº0 1/2021. O Município de Santo Antônio do Leverger - MT, com sede na Avenida Santo

Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, atraves da Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires adjudica e homologa OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE -UNIDADE DE LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT , CONFORME PROJETO EXECUTIVO e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2021 .contrata: aempresa PAV FORT LTDA , pessoa jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ:40.016.630/0001-79 para que produza os desejados efeitos legais. Francieli Magalhães de Arruda Vieira.Santo Antonio de Leverger 10 de agosto de 2021.

ERRATA-CONTRATO Nº 026/2021

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2021 CONVITE N.º 002/2021 CONTRATO Nº 026/2021

Foi publicado no dia 12 de maio de 2021 –No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XV | N° 3.726, pg. 271.)Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº 27/997, pagina 139, no dia 12 de maio de 2021.

Onde -se lê

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	50,000	UN	CHIPPARATONERMONOCROMATICO(MODELO13A,35A , 49A, 83A, 85A, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D 101S)	HP/SAMSUNG	23,50	1.175,00
002	50,000	UN	CILINDROPARATONERMONOCROMATICO(MODELO12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª 85ª, MLT D104SW, MLT D105L,SCX 4200, D101S,TN2370, TN450,cp 8152 8157 Hl 5452 Dr720 750).	HP/BROTHER/	48,00	2.400,00
003	10,000	UN	CARTUCHODECILINDROMONOCROMATICAOORIGINAL(DR520,1060,DR620, DR420,TN580,TN650, DR-3302,HL5452HL6182, DCP8112, DR-3440)	BROTHER	275,00	2.750,00
004	4,000	UN	KIT CILINDRO LASER DR-310CL COLORIDO	BROTHER	499,00	1.996,00
005	88,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO PRETO (MODELOS 15, 20, 21, 27, 54, 56, 60,60B,664,662,LC 103,74,122 E 901)	J&A SERV OP	48,00	4.224,00
006	88,000	UN	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO (MODELOS 15, 20, 22, 27, 54, 56, 60,60B, 664, 662, 75,LC79,122 E 901).	J&A SERV OP	59,00	5.192,00
007	16,000	UN	RECARGA DE TONER COLORIDO DR-310, Mfc-9330 MFC9330 mfc-9330cdw	J&A SERV OP	88,00	1.408,00
008	420,000	UN	RECARGADETONERMONOCROMATICO(MODELOS12ª,13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200, D101S,TN580,TN650,DR-3302,HL5452 HL6182,DCP8112,DR-3440 TONER XEROX, WORWCENTR 3045 3050).	J&A SERV OP	65,00	27.300,00
009	12,000	UN	SERVICODEMANUTENCAODOTIPORECUPERACAODE UNIDADEDEFUSAOIMPRESSORAMULTIFUNCIONALLAS ERJETMODE-	J&A SERV OP	198,00	2.376,00

			LOSHP:1212-127-1 120-1132,SAMSUN G;2070, LEXMARK: E360, XEROX: WORK CENTRE 3025,BROTHER: DCP5652-DCP8085 -DCP7065/ DCP8157-DCP1512 -HL5202D W/ HL2540DW			
010	30,000	UN	SERVIÇO DE MA-NUTENÇÃO PRE-VENTIVA E COR-RETIVA D E IMPRESSORA BROTHER MULTI-FUNCIONAL.	J&A SERV OP	125,00	3.750,00
011	30,000	UN	SERVIÇODEMANU-TENÇÃOPREVEN-TIVAECORRETI-VAD E IMPRESSO-RA HP LASEJET, OFFICEJET E DESKJETMUL TIFUNCIONAL	J&A SERV OP	125,00	3.750,00
012	4,000	UN	UNIDADE CONJUN-TO FUSOR DCP-8157, HI-5472, MFC-8912 ,M-1102,	BROTHER	321,50	1.286,00
013	4,000	UN	UNIDADE CONJUN-TO FUSOR M-1132, M-1212	HP	428,00	1.712,00
014	4,000	UN	UNIDADE CONJUN-TO FUSOR 5945/ 5955	XEROX	299,00	1.196,00
015	15,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO DE ENGRENAGEM TO NER BROTHER	BROTHER	195,00	2.925,00
016	15,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS CONJUNTO DE ENGRENAGEM DA IMPRESSORA BROTHER	BROTHER	211,50	3.172,50
017	15,000	UN	REPOSIÇÃO DE PEÇAS SCANNER IMPRESSORA MULTIFU NCIONAL	BROTHER	308,00	4.620,00
018	6,000	UN	AQUISIÇÃO CI-CLINDRO FOTO-CONDUTOR DE COMPLETO NOVO PARA TONNER. DCP-8157, HI-5472, MFC-8912,M-110 2, 5945/5955	BROTHER/XER	220,00	1.320,00
019	12,000	UN	AQUISIÇÃODETO-NERMONOCROMA-TICOORIGINAL(MO DELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D10 5L,SCX4200,D101S, TN580,TN650,DR-3 302,HL5452HL618 2, DCP8112, DR-3440 TONER XEROX, WORW-CENTR 3045 3050)	BROTHER/HP/	130,00	1.560,00
020	8,000	UN	AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE IM-PRESSÃO BROTHER	BROTHER	185,00	1.480,00
021	16,000	UN	AQUISIÇAODE-CARTUCHOCOLO-RIDOORIGI-NAL(MODEL OS 15, 20, 21, 27, 54, 56, 60,60B, 664, 662, 74,75,LC79,122E 901).	HP	130,00	2.080,00

Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORUNITÁRIO	VALORTOTA
001	50,000	UN	CHIP PARA TONER MONOCROMATICO (MODELO 13A, 35A,49A,83A,53A,8	HP/SAMSUNG	24,00	1.200,00

			5A,MLTD104S,MLTD105L,SCX4200,D101S)			
002	50,000	UN	CILINDROPARATONERMONOCROMATICO(MODELO12ª,13ª,35ª,49ª,83ª,85ª,53ª).	HP	35,00	1.750,00
003	15,000	UN	CARTUCHODECILINDROMONOCROMATICAOORIGINAL(DR520,1060,DR620,DR420,TN580,TN650,DR-3302,HL5452HL6182,DCP8112,DR-3440)	BROTHER	270,00	4.050,00
004	4,000	UN	KITCILINDROLASERDR-310CLCOLORIDO	BROTHER	489,00	1.956,00
005	30,000	UN	RECARGADECARTUCHOPRETO(MODELOS15,20,21,27,54,56,60,60B,664,662,LC 103,74,122E 901)	J&ASERV.	48,00	1.440,00
006	30,000	UN	RECARGADECARTUCHOCOLORIDO(MODELOS15,20,22,27,54,56,60,60B,664,662,75,LC79,122E 901).	J&ASERV.	59,00	1.770,00
007	16,000	UN	RECARGADETONER COLORIDODR-310,MFC-9330 MFC9330MFC-9330 CDW.	J&ASERV.	88,00	1.408,00
008	620,000	UN	RECARGADETONERMONOCROMATICO(MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª, 53ª, MLT D104S, MLT D105L, SCX 4200,D101S,TN580, TN650, DR-3302,HL5452HL6182, DCP8112, DR-3440TONER XEROX,WORWCENTR 3045 3050).	J&ASERV.	65,00	40.300,00
009	18,000	UN	SERVICO DE MANUTENCAO DO TIPO RECUPERACAO DEUNIDADE DE FUSORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MODELOS HP: 1212-127-1120-1132 SAMSUNG: 2070 LEXMARK:E360,XEROX:WORKCENTRE3025,BROTHER: DCP5652-DCP8085-DCP7065/ DCP8157-DCP1512-HL5202DW/ HL2540DW.	J&ASERV.	190,00	3.420,00
010	30,000	UN	SERVICODEMANUTENÇÃOPREVENTIVAECORRETIVADE IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL, HP LASERJET,EPSON,OFFICEJETEDESKJETMULTIFUNCIONAL.	J&ASERV.	124,00	3.720,00
011	10,000	UN	SERVICODEMANUTENÇÃORECUPECAOPLACAFONTEIMPRESSORAHP,BROTHER,XEROX,SANSUNG.	J&ASERV.	150,00	1.500,00
012	5,000	UN	UNIDADECONJUNTOFUSOR DCP-8157,HL-5472, MFC-8912,L5652DNL5502DNL5702DWL5102DW.	BROTHER	300,00	1.500,00

013	4,000	UN	UNIDADECONJUN-TOFU-SORM-1132,M-1212,M-1102110/120V	HP	420,00	1.680,00
014	2,000	UN	UNIDADECONJUN-TOFUSORWORK-CENTER3215	XEROX	299,00	598,00
015	20,000	UN	SERVICODELIMPE-ZA/LUBRIFICA-CAOIMPRESSO-RA(MODELO:HPLA SER/BROTHERLA-SER.	J&ASERV.	112,00	2.240,00
016	10,000	UN	REPOSICÃODEPE-CASCONJUNTO-DEENGRENAGEM-DAI MPRESSORA-BROTHER	J&ASERV.	190,00	1.900,00
017	5,000	UN	REPOSIÇÃO DEPE-CASSCANNER IMPRESSORAMUL TI-FUNCIONAL-BROTHER/HP.	J&ASERV.	308,00	1.540,00
018	30,000	UN	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TO-NER MONOCRO-MATICO ORIGI-NAL(MODELOS 12ª, 13ª, 35ª, 49ª, 83ª, 85ª,53ª, MLTD104S ,MLTD105L, SCX4200, D101S,TN580,TN65 0,DR-3302,HL5452 HL6182, DCP8112, DR-3440 TONER XEROX, WORW-CEN-TR30453050,PB211).	BROTHER XERO	140,00	4.200,00
019	22,000	UN	AQUISIÇÃODE-CARTUCHOTO-NERMONOCROMA-TICOORIGI-NAL(MODELOS:12 A,35A,83A,85A,53A)	HP	160,00	3.520,00
020	5,000	UN	AQUISIÇÃO REFIL TINTA EPSON KIT COM 4CORES ORI-GINAL (MODE-LOS:T544,PRETO, MAGENTA,AMARE LO,CI ANO).	EPSON	119,60	598,00
976,00		**<=QUANTIDADETOTAL TOTAL DOCREDOR=>**				**80.290,00**

RATIFICO AS DEMAIS CLAUSULA CONTRATUAIS.

Santo Antônio de Leverger, MT, 23 de Agosto de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda Pires Vieira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo nº 002/2021, realizado em 06/07/2021, tendo o resultado sido homologado em 20/08/2021, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias úteis** nos horários de expediente (07h às 13:00), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES ***Prefeito Municipal***

ANEXO I

Nº	AGENTE ADMINISTRATIVO
01	AUXILIADORA AMANDA DOS SANTOS

Nº	AGENTE DE SAÚDE
01	LEIDIANE TAFAREL DOS SANTOS

Nº	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
01	CARINA ALVES SOUZA

Nº	MOTORISTA
01	EDMILSON CARDOSO DE MENEZES

Nº	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

01	CARLOS EDUARDO GALBIATTI NOGUEIRA

Nº	PROFESSOR - NÍVEL B (EDUCAÇÃO FÍSICA)
01	CLEIDE DO SOCORRO CUIMAR

Nº	PROFESSOR - NÍVEL B (PEDAGOGIA)
01	DEUZENE DE DEUS DOS SANTOS
02	FABIANA LANGNER
03	SONEIDE DOS REIS BARBOSA
04	MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA
05	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA BRAGA

Nº	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01	PATRICIA MARIANO PEREIRA
02	FÁTIMA KELLAYNE TEODÓZIO SANTOS LEMOS
03	MARIA CARDOSO DOS SANTOS

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

b) Comprovante de Residência;

c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

e) CPF dos filhos caso houver;

f) Fotocópia do Titulo de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;

k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço publico, nos últimos 05 (cinco) anos.

o) Declaração de Bens;

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 012/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14428342 – SSP/MT e do CPF n.º 867.715.741-72, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA:PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.846.888/0001-05**, com sede na Rua A, nº 3390, Bairro Distrito Industrial II, situado na cidade de Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000, neste ato representado por sua proprietária a Sra. Dulceleia Braga Bragagnolo, brasileira, portadora do RG n.º 4.486.301-4 – SSP/PR e do CPF n.º 604.264.461-00, doravante contratada.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020 de 21/02/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 012/2020, à CLÁUSULA SETIMA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SETIMA – Do prazo – **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60(sessenta) dias com término em 12 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade de dar finalização aos processos de pagamento e encerramento do contrato, e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 28.846.888/0001-05

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 336/2021. DE: 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA **SANDRA REJANE ULRICH,** FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública **SANDRA REJANE ULRICH,** Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para ser responsável em alimentar todos os programas do governo deste município de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 337/2.021. DE: 23 DE AGOSTO DE 2.021

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade do efetivo cumprimento dos dispositivos legais que normatiza a criação e funcionamento da Ouvidoria Municipal da Prefeitura Municipal;

Considerando a aprovação pelo Poder Legislativo da servidora efetiva indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para exercer essa função.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar a servidora Ita Roberta Soares para responder pela Ouvidoria Municipal desta Prefeitura.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 23 DE AGOSTO DE 2.021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 338/2021

"Tornar sem efeito a Portaria n° 207/2016, que dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, a servidora **Sra. Joana Dark dos Santos Neto.**"

O EXMO Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n° 207/2016, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XI, n° 2.477, do dia 16/05/2016, tendo em vista a decisão da Secretaria Geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de MT, por meio do Acórdão nº 248/2021 para **Denegação de Registro**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de agosto de 2021.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R$ 24. 830,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais). Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Projeto Arquitetônico completo, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Memorial Descritivo, Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio, visando à adequação e conclusão do novo Paço Municipal. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.522.407/0002-09,** com sede na Rua 05, Nº 506, Quadra Industrial 1/9 lote 4 Bairro Distrito Industrial, Município de Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de agosto de 2021

_____

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/2021.

DE: 23 DE AGOSTO DE 2021.

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PRÊMIO EM GOZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio em gozo à servidor público efetivo **JHONATAN ARANTES DE OLIVEIRA** pelo período de 90 dias, conforme garante Lei nº 387/2012, artigo 46º, Parágrafo 1º.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREF MUN DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - ZORAYMA DE OLIVEIRA BRITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021 ADESÃO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

ADESÃO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

"OBJETO": ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, ORIUNDO PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT**; QUE TEM POR OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**. VISANDO ASSIM ATENDER AS DEMANDAS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT**.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 25.993.540/0001-44.

VALOR GLOBAL: **R$ 726.697,29 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993 e alterações e Decreto 7.892/2013.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de agosto de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

Município de São Félix do Araguaia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021. Torna publico para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº20/2021, que estava marcada para o dia **01/09/2021 ás 13:00hmin foi PRORROGADA para data do dia 10 de Setembro do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT,** o procedimento licitatório que dele resultara, integramente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

OBJETO:A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para aquisição de Produtos de Padaria (Pão Frances, Pão Doce, quitandas, etc...) para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao município de São Jose do Povo MT. Conforme especificações constantes neste edital e em seu Anexo I.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no email **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 23 de Agosto do ano de 2021.

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** - MT, através da pregoeira designada pela Portaria Municipal de nº 21 de 05 de Janeiro do ano de 2021. Torna publico para conhecimentos dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial** nº18/2021, que estava marcada para o dia **25/08/2021 ás 13h30min foi PRORROGADA para data do dia 09 de Setembro do ano de 2021, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo-MT,** o procedimento licitatório que dele resultara, integramente, a Lei Federal nº10. 520/2002 decreto municipal nº 010/20160 de 28 de janeiro de 2016 aplica-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E ALIMENTOS SEMIPERMEÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JOSE DO POVO-MT, conforme especificado no Termo de Referência em Anexo I.

O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos do no site: **www.saojosedopovo.mt.gov.br.** no email **licitacao2019sjp@gmail.com** através do telefone 66 34941137 ou no endereço - Rua Jose Salmen Hanze nº 924 CEP; 78773000 , São Jose do Povo- MT, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Jose do Povo, ou seja, das **12: 00 as 18:00 Horas**, de **segunda á sexta feira.**

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 23 de Agosto do ano de 2021.

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2021.

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **21/2021**, por ordem do Senhor **IVANILDO VILELA DA SILVA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8. 666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA CNPJ; 24.717.067/0001-00, **Nos seguintes itens; (22075), 60,4% (22619) 62,1%, (22627) 85%, (22628) 78,1% (22631) 61,1% (22633) 84,1% ,** Pessoa jurídica: **2º** C.M COMERCIO E DE AUTO PEÇAS LTDA,CNP;07. 599.837/0001-48. **Nos seguintes itens; (22624), 84,3% (22625) 75,1% , (22631) 75,1% , (22632) 60,1%, (22634) 84,3%** Pessoa jurídica 3º TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ: 70.430. 558/0001-92, **no seguinte item; (22626) 87,9%.**

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 23 de Agosto de 2021.

Ivanildo Vilela da Silva

Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2021 03 DE AGOSTO 2021

Dispõe sobre **Concessão de Licença-Prêmio** ao Servidor Municipal **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS** e dá outras providências.

JOSÉ LUCAS CADIDÉ LELLIS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período aquisitivo de **06/06/2016 a 06/06/2021,** conforme Lei n.º 280/2004 (Regime Jurídico Único Dos Servidores Públicos Do Município De São José Do Povo),Art. 102, considerando os Artigos 103 e 104, a funcionária JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Servidor Efetivo**,** inscrito no CPF sob o nº ***.815.***-72, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, Lotado na Secretaria Munic. De Obras **sendo o afastamento em 03/08/2021 e retorno em 01/11/2021.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

São José do Povo – MT; 03 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário de Administração **Sr. JOSE LUCAS CADIDÉ LELLIS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, **CONVOCAM** os aprovados dentro da vaga no seletivo Nº. 01/2021 nos cargos abaixo relacionados para comparecerem à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de **24 de agosto de 2021 à 30 de agosto de 2021**, no horário de **13:00 às 17:00 horas**, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 01/2021.

CARGO: PEDAGOGO (A)		
APROVADO		
NOME	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
JOANA PECHEFIST	17	1º

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-
Cópia do RG e CPF,
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico),
Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos (AUTENTICADA),
Declaração de bens (AUTENTICADA),
Número do Pis/Pasep,
Comprovante de residência atual,
Certidão de Nascimento ou Casamento (caso casado (a) cópia do RG e CPF do cônjuge),
Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso,
Carteira Nacional de Habilitação (para cargos de Operador de Maquinas Pesadas e Fiscal de Obras e Postura).
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino,
Carteira de trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição) – (comprovante de experiência profissional, caso possua),
Exame médico admissional.

São José do Povo – MT; 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa **JC FERRAGENS E MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 02.487.122/0001-80 com o valor **R$ 46.220,0000 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte reais).** São José do Rio Claro – MT, 23 de agosto de 2021. **Levi Ribeiro**– Prefeito Municipal

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 038/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE em caráter temporário a menor **JULIA SOCOLOSKI DA SILVA,** na qualidade de filha, dependente do servidor falecido **Sr. EDUARDO ROMUALDO DA SILVA**."*

A Diretora do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o §8º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103 de 19 de novembro de 2019, e ainda combinado com os artigos 7º, inciso I, 31, Inciso II e art. 32, inciso I da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, e dá outras providências e Anexo II-B da Lei Municipal nº 989/2014, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do poder executivo do Município de São José do Rio Claro – MT e dá outras providências, reajustado através do decreto 016 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do **Sr. EDUARDO ROMUALDO DA SILVA,** inscrito no CPF 622.546.691-68 e RG nº 789 101 SSP/MT, Servidor ativo, EFETIVO no cargo de MOTORISTA, CLASSE B, REFERENCIA 04, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE E SANEAMENTO, matrícula RE: 1737 e matrícula previdenciária nº 698 com **Proventos Integrais e direito ao reajuste do valor real**, a partir da data do óbito (09/06/2021), Conforme processo administrativo do PREVIMUNI, n.º 2021.07.00000004, rateado em partes iguais aos seguintes beneficiários:

Nome	**Parentesco**	**Rep. Legal**	**CPF**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Data Fim**	**%**
JULIA SOCOLOSKI DA SILVA	**FILHA**	**ERCILIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI**	**070.913.451-77**	**2919550-0 SESP/MT**	**22/08/2007**	**22/08/2025**	**100**

Art. 2º A parcela de pensão da beneficiária temporária JULIA SOCOLOSKI DA SILVA, extingue-se ao completarem a maioridade civil.

Art. 3º Ao extinguir a parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único - Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito (09/06/2021), revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 23 de agosto de 2021.

_____

CLEIDE DE LIMA SILVA

Diretora Executiva

HOMOLOGO**:**

_____

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

ADESÃO Nº022/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT.

Município de São José do Rio Claro-MT torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº011/2021 oriunda do Pregão Presencial n°024/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO PARA FORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO E COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA DISTRIBUIÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) NO ESTADO DE MATO GROSSO; ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS DECLARAÇÕES, DADOS DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), NOTIFICAÇÕES, PAGAMENTO, RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O ITR JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PARA A ARRECADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO (ITR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO,** detentora a Ata de Registro de Preços nº011/2021 oriunda do Pregão Presencial n°024/2021 Registro de Preços, aderida através do procedimento acima mencionado, no valor total **de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos)**.A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº7.892 de 2013). São José do Rio Claro-MT, 23 de agosto de 2021. Levi Ribeiro Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 28/2021 na Modalidade **Pregão Eletrônico 02/2021, Objeto: *AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA*,** sendo as empresas vencedoras: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 06.372.763/0001-40perfazendo o valor global de R$ 273.680,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais); GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 35.559.172/0001-84, perfazendo o valor global de R$ 179.030,00 (cento e setenta e nove mil e trinta reais); DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.823.751/0001-67, perfazendo o valor global de R$ 102.750,00 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Homologado em 23/08/2021. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.** VANESSA DA ROCHA AVELINO (Portaria 234/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 23/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM ORGÃOS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ.**

Repartições interessadas----------SECRETARIA DE SAÚDE;

----------SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

----------SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

Empresa vencedora:

W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ Sob n° 13.255.330/0001-70
Venceu os itens: 01, 02, 05 e 06.
Valor total R$= 109.828,10 (cento nove mil oitocentos vinte e oito reais e dez centavos)
TOTAL HIGIENIZA E SANITIZA LTDA – ME
CNPJ Sob n° 14.043.144/0001-30
Venceu o item: 03
Valor total R$= 35.752,55 (trinta e cinco mil setecentos cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Deserto o item 04.

Valor Total da Homologação:

>>> R$: R$ 145.580,65 (cento quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais sessenta e cinco centavos).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 23 de Agosto de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM ORGÃOS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ.**

Repartições interessadas-----------SECRETARIA DE SAÚDE;

----------SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

----------SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

W.K.F DEDETIZADORA EIRELI
CNPJ Sob n° 13.255.330/0001-70
Venceu os itens: 01, 02, 05 e 06.
Valor total R$= 109.828,10 (cento nove mil oitocentos vinte e oito reais e dez centavos)
TOTAL HIGIENIZA E SANITIZA LTDA – ME
CNPJ Sob n° 14.043.144/0001-30
Venceu o item: 03
Valor total R$= 35.752,55 (trinta e cinco mil setecentos cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor total Adjudicado: R$ 145.580,65 (cento quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais sessenta e cinco centavos).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 23 de Agosto de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **37.464.997/0001-40**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tabaporã, Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, , na cidade de Tabaporã**-**MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o senhor **SIRINEU MOLETA**, portador do portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira, s/n°, Centro, município de Tabaporã/MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **A. GOMES DE MENEZES EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.931.759/001-41, com sede na Rodovia MT 320, nº 865 – Setor Norte – Bairro Residencial Cidade Alta – CEP. 78.500-000, no Município de Colíder – MT, neste ato, representada pelo seu proprietário o **Sr. Adair Gomes de Menezes** brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG. 678890 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.417.417-91, residente e domiciliado na Rua Veríssimo Caetano, n° 1029 – Setor Sul – Bairro Sagrada Família – CEP. 78.500-000 – no Município de Colíder – MT, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Tabaporã, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

Objeto: A presente Ata tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** conforme o Termo de Referencia **ANEXO – I** do Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021** para **Registro de Preços** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.tabapora.mt.gov.br

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

4.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Tabaporã/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

4.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre os dias **20 e 30** do mês subsequente ao recebimento definitivo dos produtos.

4.6.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO							
Item	**Material**	**Material Tce**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	102442	347550-6	Prestação de Serviço em Poço Tubular – Do Tipo Perfuração de Poço com Profundidade de ate **250 METROS**, com Fornecimento de Bomba e Demais Equipamentos necessário para a Execução do Serviços.	UN	02	R$: 130.257,25	**R$: 260.514,50**

Total	**R$: 260.514,50**
(Duzentos e sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).	

5.3. As especificações, quantidades e valores unitários estão descritos na tabela abaixo:

DETALHAMENTO DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM ESTIMATIVA DE 200 MTS DE PROFUNDIDADE.

ITEM	***DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL***	***UNID.***	**Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
A	**Perfuração de Poço tubular**				
1	**Deslocamento, montagem,desmontagem, instalação de equipamentos e canteiro de obras de Perfuratriz Rotopneumatica ou simnilar e seus periféricos compreendendo:**				
1.1	**Canteiro de Obras**: limpeza e nivelamento do terreno, execução em alvearia de tanques de lama e calhas de circulação de fluido, execução de base de contreto para instalação de sonda de perfuração e acessorios. **Instalação de sonda** rotativa ou Rotopneumatica e acessorios,bombas e linhas de lama, tanque de água industrial, sistema de limpeza de fluido (Dessareadores, desiltadores e Peneiras vibratórias se necessario);	ud	2,00	100,00	200,00
2	Perfuração em sedimentos e rocha decomposta			R$	R$
	a - Ø 17.1/2"	M	20,00	150,00	3.000,00
	b- Ø 12.1/4"	M	220,00	200,00	44.000,00
3	Perfuração Rotopneumatica com martelo de fundo (rocha sã) Ø 6 "	M	260,00	200,00	52.000,00
4	Fornecimento e instalação de Tubo Sanitario em AÇO Bitola GSC 3/6", espessura 4,75 mm			R$	R$
	a - Ø 14"	M	20,00	130,00	1.560,00
	b - Ø 8 "	M	12,00	90,00	1.800,00
5	Fornecimento e instalação de Revestimento Geomecânico standard (STD)resistencia a tração axial de 85.000 N			R$	R$
	a- Ø 06" (154 mm) espessura parede 7,50 mm	M	240,00	250,00	60.000,00
6	Fornecimento e aplicação de Bentonita aditiva com CMC	KG	500,00	25,00	12.500,00
7	Fornecimento e aplicação de dispersante a base de tensoativo não Iônico (Hexat , Mol 2 ou similar)	kg	200,00	30,00	6.000,00
8	Desenvolvimento compressor de ar 985 CFM x 350 PSI com injetor	H	24,00	100,00	2.400,00
9	Cimentação do espaco anular constituida de pasta de cimento pura (cimento + água) na proporção de 24 litros de agua p/50 kg de cimento, podendo acrescentar 3 k de bentonita por 25 kg de cimento . Caso a cimentação ocorra a uma profundidade superior a 40 metros proceder a injeção do cimento com tubo auxiliar e bomba e instalar sapata de cimentação no revestimento. Este para não flutuar deverá ser preenchido com fluido de perfuração . Aguardar pega por 48 horas	M3	4,00	250,00	1.000,00
10	Laje de protecão sanitaria (1,50 m x 1,50 m x 0,30 mx0,10m)	ud	2,00	200,00	400,00
B	**Montagem de Poço tubular e barrilete**			R$	R$

1	Deslocamento, montagem e instalação de equipamentos para teste de bombeamento e de operação de poço tubular	ud	2,00	800,00	1.600,00
2	Execução de teste bombeamento (vazão total, incluindo recuperação e escalonado)	H	96,00	60,00	5.760,00
3	Análise de água fisico-quimico e bacteriológico conforme TR 12/SURH/SEMA/MT e elementos constantes na tabela 1 da referida TR	ud	2,00	600,00	1.200,00
4	Desinfecção de poço tubular com bactericida isento de cloro	KG	10,00	20,00	200,00
5	Fornecimento e instalação de conjunto Motobomba submersa trifásica 220 volts, motor refrigerado a água, 1 cabo de proteção, 30 m³/h x 120 mca 20 HP, 07 estágios Ø máximo do conjunto 144 mm , comprimento maximo do conjunto 2.234 mm, saída de recalque Ø 3" BSP	ud	2,00	11.126,30	22.252,60
6	Fornecimento e instalação de tubo edutor **CRI** Ø 3 "(DN 80) Mediumplus Type capacidade de instalação de até 152 metros, rosca STTF x 3 metros	br	66,00	158,00	10.428,00
7	Fornecimento e instalação de Luva **CRI** Ø 3 "(DN 80) Mediumplus Type capacidade de instalação de até 152 metros, rosca STTF	ud	66,00	28,00	1.848,00
8	Fornecimento e instalação de quadro de comando em caixa metalica com as seguintes dimenssões: altura- 600 mm, largura-500 mm,profunidade - 250 mm de 20 HP, padrão APC completo 220 Volts , chave compensadora automática,, auto transformador, horimetro, amperimetro, comutador voltimetro e amperimetro,relé fase e falta de fase, relé termico, relé de tempo (0-30 minutos), para-raio e automação de boias	ud	2,00	1.500,00	3.000,00
9	Fornecimento e instalação de cabo elétrico submersível PP isolamento 1 kV 3 x 16 mm2	m	240,00	48,00	11.520,00
10	Fornecimento e instalação de cabo eletrico PP 3 X 1,5 mm²(relé nível superior, inferior e terra)	m	240,00	12,00	2.880,00
11	Tubo PVC rosqueavel Ø 3/4" x 6m (tubo auxiliar medir Nivel)	br	30,00	90,00	2.700,00
12	Luva PVC rosqueavel Ø 3/4"	ud	30,00	19,00	570,00
13	Tampa de vedação em aço Carbono espessura 1/2" Ø 8"- Furos: 3 ",3/4 " e 1.1/4"	ud	2,00	200,00	400,00
14	**Fornecimento e instalação de Cavalete Ø 04" conforme abaixo:**			R$	R$
14.1	Curva longa 90° F°G° Ø 3 " rosca BSP M/F	ud	2,00	38,00	76,00
14.2	Niple duplo F°G° Ø 3" rosca BSP M/M	ud	8,00	40,00	320,00
14.3	Registro (válvula) de esfera passagem plena aço inox Ø 3" corpo monobloco pressão de trabalho de 1000 WOG	ud	4,00	75,00	300,00
14.4	Válvula de retenção horizontal em bronze Ø 3" , extremidade F/F rosca BSP	ud	2,00	150,00	300,00
14.5	Tê 90º F°G° Ø 3" rosca BSP	ud	2,00	300,00	600,00
14.6	Bucha de redução F°G° Ø 3" x 1/2" rosca BSP M/M			R$	R$
14.7	Torneira de esfera Ø 1/2 "	ud	2,00	36,00	250,00
14.8	Curva 45°F°G° Ø3" M/F	ud	2,00	125,00	250,00
14.9	Tubo FºGº DN Ø 3, ext 0,50 m rosca BSP M X Flange DN 200 mm x 4 furos Ø 19 mm	ud	2,00	R$	R$
14.10	Tubo FºGº DN Ø 3" ext 1,70 m rosca BSP M x M	ud	2,00	R$	R$
14.11	Hidrômetro tipo Woltmann Horizontal DN 80 mm (3") Vazão Mínima 1,2 m³/h Vazão Nominal 40 m³/h Vazão Máxima 80 m³/h . Extremidade Flange 200 mm x 4 furos Ø 19 mm	ud	2,00	1.600,00	3.200,00
C	**Relatorio Final/ Outorga Subterranea**			R$	R$
15	Relatório Final : Perfil construtivo poço tubular/ ensaio de bombeamento e interpretação, relatorio fotografico, ART de responsavel tecnico pela perfuração e montagem de poço tubular e ensaio de bombeamento	ud	2,00	3.000,00	6.000,00
					R$: 260.514,50

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.tabapora.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Confirmar recebimento das Ordens de Compras (OC) referentes ao objeto do presente Pregão enviados seja por E-mail pelo departamento de compras do no Município de Tabaporã/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Tabaporã /MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às Ordens de Compra (OC);

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Ordem de Compra.

9.1.16. Entregar em até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão e recebimento da Ordem de Compras, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Ordem de Compra (OC).

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito)horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratada deverá disponibilizar a quantidade solicitada de Maquinários e equipamentos necessários para a realização dos serviços ora demandados que facilitará o desenvolvimento das atividades incumbidas a esta Secretaria de Municipal de Obras.

10.2 O Objeto deste certame será executado conforme descrito no ANEXO I deste Edital (item a item), pela proponente vencedora sem qualquer custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

10.3 Os Serviços serão autorizados mediante ordem de Serviço emitido pelo município de Tabapora/MT, onde constarão todas as informações necessárias para a execução do objeto a contento do município.

10.4 A execução do objeto deste certame será de forma FRACIONADA conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

10.5 Os serviços deverão ser executados com ótima qualidade e a contento da administração, de forma a não gerar nenhum tipo de prejuízo à administração, em qualquer tempo.

10.6. Todos os serviços prestados fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado a(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar prontamente o problema (eventualmente causado), correndo por sua conta e risco todo e qualquer custo, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

10.7. No ato da entrega será feito um termo de recebimento o qual deverá ser assinado por um servidor devidamente designado, os quais irão vistoriar os serviços e verificarão toda a documentação exigida conforme legislação.

10.8. Horários de recebimento do material para a execução do serviços: O material será entregue no endereço indicado pelo Departamento de Água e Esgoto do município, sendo no horário de 8h00 as 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, conforme acordo com o coordenador de saneamento básico. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

10.9. Local de destinação do bem: O serviço contratado será disponibilizado no SETOR DE ÁGUA E ESGOTO DE TABAPORÃ, Rua Mateus de Lima Souza, 264N / Bairro Centro. Cep: 78.563-000 – Tabaporã – MT.

10.10. A secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos através da coordenadoria de saneamento básico que realizar a adesão à solicitação, será responsável a citar o local de perfuração e instalação do poço.

10.12. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.13. A contratada deverá fornecer os serviços adjudicado de acordo com o solicitado e no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras.

10.14. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

10.16 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

10.17. Após a conclusão dos Serviços, a Proponente vencedora emitirá Nota Fiscal referente aos Serviços Prestados, que será atestada por servidor responsável, e só então, será encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou cheque;

10.18. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.19 Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Secretaria, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (Hum por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabaporã -MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (Décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício corrente.

11. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Órgão: **11 – Secretaria Municipal de Obras**

Unidade Orçamentária: 003 – Coordenadoria de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512– Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 Promover a Qualidade de vida

Projeto Atividade: 2099- Manutenção com Saneamento Básico

Elemento de Despesas: 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

RED./Código:

Sub Eleme:

Fonte: 100 – Recurso Próprio

Conta Bancária:

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tabaporã/MT.

14.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Tabaporã/MT, em 24 de Agosto de 2021.

Município de Tabaporã/MT SIRINEU MOLETA Prefeito Municipal	**A. GOMES DE MENEZES EIRELI – ME** CNPJ Sob n° **10.931.759/0001-41** **Adair Gomes de Menezes** Detentora da Ata
Karina Rodrigues Dos Santos CPF n° 015.925.881-23 **Testemunha**	**Alessandra Ferreira da Silva** CPF Sob n° 867.398.751-20 **Testemunha**

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA NO TERMO DE PROPOSTA N° 14416.015000/1200-05 – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme especificações no Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital.

Repartição interessada:.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação:.....PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Tipo de licitação:.....MENOR PREÇO

Regime de execução:.....POR ITEM

Forma de execução:.....INDIRETA

Conformidade:.....EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Tabaporã/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Helielson Teodoro Alves nomeado pela portaria nº 002/2021, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora abaixo especificada:

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Sob nº. **40.014.621/0001-49**

Venceu os Itens: **01**

Valor Total: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

CIRURGIA GONÇALVES LTDA - EPP

CNPJ Sob nº. **15.371.628/0001-70**

Venceu os Itens: **02**

Valor Total: **R$ 3.255,00 – (três mil duzentos cinquenta e cinco reais)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 23 de Agosto de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EXIGÊNCIA NO TERMO DE PROPOSTA N° 14416.015000/1200-05 – FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme especificações no Termo de Referencia – **ANEXO I** do Edital

Repartição interessada:.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação:.....PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Tipo de licitação:.....MENOR PREÇO

Regime de execução:.....POR ITEM

Forma de execução:.....INDIRETA

Conformidade:.....EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021, conforme segue:

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Sob nº. **40.014.621/0001-49**

Venceu os Itens: **01**

Valor Total: **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

CIRURGIA GONÇALVES LTDA - EPP

CNPJ Sob nº. **15.371.628/0001-70**

Venceu os Itens: **02**

Valor Total: **R$ 3.255,00 – (três mil duzentos cinquenta e cinco reais)**

O item**: 03** ficou como resultado: **DESERTO**

>>> Valor Total Homologado: R$: 14.055,00 – (quatorze mil cinquenta e cinco reias)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 23 de Agosto de 2021.

Sirineu Moleta

LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT,**conforme Termo de Referencia no **Anexo**

Repartições interessadas:---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Tabaporã, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Sirineu Moleta, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 002/2021 de 07 de Janeiro de 2021.

Empresa vencedora:

A. GOMES DE MENEZES EIRELI – ME

CNPJ Sob n° 10.931.759/0001-41

Venceu o Item:

LOTE 01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

Item	Material	Material Tce	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	102442	347550-6	Prestação de Serviço em Poço Tubular – Do Tipo Perfuração de Poço com Profundidade de ate **250 METROS**, com Fornecimento de Bomba e Demais Equipamentos necessário para a Execução do Serviços.	UN	02	R$: 130.257,25	R$: 260.514,50

Valor Total da Homologação:

>>> R$: 260.514,50 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Tabaporã – MT, 23 de Agosto de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT,**conforme Termo de Referencia no **Anexo**

Repartições interessadas:---------- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N°. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI MUNICIPAL N° 1.117/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV c.c. art. 4° - inciso XX da mesma Lei, o município de Tabaporã/MT, através de seu Prefeito, senhor Sirineu Moleta, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, a Empresa vencedora abaixo especificada:

A. GOMES DE MENEZES EIRELI – ME

CNPJ Sob n° 10.931.759/0001-41

Venceu o Item:

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO							
Item	**Material**	**Material Tce**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	102442	347550-6	Prestação de Serviço em Poço Tubular – Do Tipo Perfuração de Poço com Profundidade de ate **250 METROS**, com Fornecimento de Bomba e Demais Equipamentos necessário para a Execução do Serviços.	UN	02	R$: 130.257,25	R$: 260.514,50

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Tabaporã – MT, 23 de Agosto de 2021.

Sirineu Moleta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 050/2020 – 002– PREGÃO ELETRÔNICO N º062/2020

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DO REGISTRO DE PREÇO – N° 050/2020 – 002–PREGÃO ELETRÔNICO N º062/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES, DENTRE OUTROS,A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**conforme **especificações** constantes do Anexo I **do Edital do Pregão Eletrônico** , através do Departamento de Licitações e Contratos, com fulcro nas disposições contidas no Art.21, inciso II, Paragrafo único do Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda, na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços citada acima, torna público o **cancelamento dos itens 09, 11, 12, 13, 17, 22, 29, 32, 50, 60, 68, 71, 74, 81, 83, 85, 92, 100, 110, 113 e 118,** registrado em favor da fornecedora **SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.665.456/0001-10, tendo em vista o pedido de desistência da empresa em fornecer os produtos, os quais foram acatados pelas Secretarias ordenadoras de despesas. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 23 de Agosto de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira - Chefe Departamento de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 1275 DE 23 DE AGOSTO DE 2021 - NÃO POSSE DO CANDIDATO CONVOCADO POR MEIO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2021 DE 15/07/2021

PORTARIA Nº 1275 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO alínea **a)** do **Art. 3º** do Edital Complementar nº 010/2021 de 15/07/2021, o qual convocou o candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2018 Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. INFORMAR a não posse do candidato convocado por meio do Edital Complementar nº. 010/2021 de 15/07/2021, nomeado por meio da Portaria nº. 1080/2021 de 15/07/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XVI, nº. 3.772 em 16/07/2021, que não compareceu, conforme a alínea **a)** do **Art. 3º** doEdital Complementar 010/2021 de 15/07/2021, ficando desclassificado.

Cargo:	**INSTALADOR DE REDE**									
Lotação:	**SAMAE**									
Nível:	**FUNDAMENTAL COMPLETO**									
Tipo de Vaga:	**AMPLA CONCORRÊNCIA**									
PROT.	**NOME**	**DOC. DE IDENTIDADE**	**DT.NASC**	**LP**	**MAT**	**LB**	**CE**	**PF**	**CL**	**CD**
		SITUAÇÃO FINAL								
114914	ALEXANDRO PARO MOTTA	15781712 - SSP/MT	21/03/1984	6	4	4	5	19	4	DN
		CLASSIFICADO								

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, 45º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

SAMAE
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021/ SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA RASTREAMENTO VIA WEB DINÂMICO GPRS, SISTEMA IBUTON, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **09h00min do dia 20 de Setembro de 2021 (horário de Brasília - DF). Endereço** do SAMAE de Tangará da Serra/MT, éna Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicações. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 23 de Agosto de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM DOS IPÊS,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 611/2021 de 01.04.2021, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, conforme segue: Empresa vencedora: **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.922.125.0001/95**, no valor de: **3.952.110,45** (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos).Tangará da Serra-MT, 23.08.2021. Márcio de Oliveira Lopes – Presidente da CPL / Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA (SEMMEA) – LP – LICENÇA PRÉVIA E LI – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a **LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação)** de Galeria de drenagem de águas pluviais para Obras Civis Públicas, localizada no Bairro Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT, Secretário Municipal de Infraestrutura MARCOS SCOLARI. Tangará da Serra, 23 de agosto de 2021.

SAMAE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 09021/2019 – 0505807-57/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 09021/2019 – 0505807-57/2019

TIPO TOMADOR	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 0505807-57/2019
	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66**, com sede na Avenida Brasil, n.º 50-W, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VANDER ALBERTO MASSON**
AGENTE PROMOTOR	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.**
AGENTE FINANCEIRO	**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Instituição financeira sob forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04 com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 Lote ¾ - Brasília – DF, representada pela Gerência Executiva de Governo de Mato Grosso Sr. **MARCOS CARDOSO ALVES.**
OBJETO VALOR	O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato **N. 0505807-57**, REFERENTEA **IMPLANTAÇÃO DO SES – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS DO FIGUEIRA, BURITI E ARAPUTANGA; REDE COLETORA DE ESGOTO; ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS; REDE PRESSIRIZADA E LIGAÇÕES DOMICILIARES QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TANAGARÁ DA SERRA – MT, COM INTERVENIÊNCIA DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANAEMENTO PARA TODOS.** **R$ 25.488.062,74** (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
SIGNATÁRIOS	AGENTE TOMADOR: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT,** representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON.** AGENTE PROMOTOR: **SAMAE – SERVOÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, representada por seu Diretor Geral **HELITON LUIZ DE OLIVEIRA.** AGENTE FINACEIRO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pelo seu Gerente Executiva de Governo do Estado de Mato Grosso, **MARCOS CARDOSO ALVES.** Tangará da Serra – MT, 23 DE agosto de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIO/AMM Nº 3.797, PÁGINA Nº 434 DE 20.08.2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – **JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIO/AMM Nº 3.797, Página nº 434 de 20.08.2021.** 2ª CHAMADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, do tipo: MENOR PREÇO, com empreitada: GLOBAL, com o objeto: TERMO DE COMPROMISSO 0352655-50/2011 – META URBANIZAÇÃO, visando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS EM TANGARÁ DA SERRA–MT – PARQUE FIGUEIRA **–** PAC2,conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93.O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público a ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO da Tomada de Preços acima, nos seguintes termos: **Onde se lê:** a realização da 2ª CHAMADA dar-se-á no dia **DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021 às 08:00 horas, LEIA-SE:** a realização da 2ª CHAMADA dar-se-á no dia **DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021 às 08:00 horas.** Todo conteúdo restante da publicação permanece inalterado. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.Tangará da Serra-MT, 23 Agosto de 2021. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro / Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, do tipo: **REGISTRO DE PREÇOS,**

para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,**conforme especificações constantes do Anexo I do Edital,torna público o resultado e homologação do certame acima referido as empresas: **META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 01. 866.388/0001-70, **MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 02.956.455/0001-00, **MF DE ALMEIDA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.021.932/0001-34, **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, **SIMONI VANTINI SANTANA** inscrito no CNPJ sob o nº 10.406.509/0001-92, **HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR** inscrito no CNPJ sob o nº 17.737.428/ 0001-14, **HEPA FILTROS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 18.356.005/ 0001-17, **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, **ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 26.544.764/0001-31, **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS** inscrito no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, **CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS** inscrito no CNPJ sob o nº 34.055. 837/0001-50, **ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 35.764.167/0001-03, **ITAMAR MARTINS DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 41.228.043/0001-06 o qual também poderá ser acessado, através do link: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.Tangará da Serra-MT, 20.08.2021. Janine Cristina Gruber Nogueira – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/202

AVISO DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃOPREVENTIVAECORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS: COMPRESSORES DE AR, FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO/VAZÃO, MANUTENÇÃO DE REDE PNEUMÁTICAS DE TUBOS PPR E SEUS ACESSÓRIOS,**conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Realização: 03 de Setembro de 2021 às 09h00 horário oficial de Brasília**. **Fundamento legal**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 355/2019. **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. **Observação:** O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia**24 de Agosto de 2021,** no link http://www.tangaradaserra.mt.gov/licitacao/. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800, 65-3311-4809. Tangará da Serra- MT, 23 de Agosto de 2021. Janine Cristina Gruber Nogueira- Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 074/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 125/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, BEM COMO, REFORMA INTERIOR DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 03/09/2021

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. HAVENDO MAIS DE 03 PARTICIPANTES A REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ NO GABINETE DO PREFEITO. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR **E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00-min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 23 DE AGOSTO DE 2021.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 – F

Art. 1º - A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + práticas), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANA NERI (MICROÁREA 02)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497633	LIDIANE CAUMO LISBINSKI	25/06/1980	25,0	5,0	10,0	15,0	55,0	
497102	LELIANI LOUREIRO DE MORAIS ZALEPSKI	13/06/1989	15,0	10,0	15,0	10,0	50,0	
498426	POLIANA TOMAZI BENTO	29/01/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANA NERI (MICROÁREA 06)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
498075	THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO	04/12/1999	35,0	15,0	15,0	15,0	80,0	
497625	ANA PAULA PIRES	07/08/1995	20,0	5,0	5,0	15,0	45,0	2.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NONA AGROVILA (MICROÁREA 06)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497735	JULIANE APARECIDA OLIVEIRA LIMA	28/02/1986	20,0	5,0	15,0	10,0	50,0	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NONA AGROVILA (MICROÁREA 09)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497603	ENISE SESTARI BIGUELINI	29/01/1976	30,0	5,0	5,0	5,0	45,0	1.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO PEDRO (MICROÁREA 03)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497847	SUELLEN RAYANE GONCALVES DE LIRA	10/02/1996	30,0	15,0	15,0	10,0	70,0	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VISTA ALEGRE (MICROÁREA 01)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
498382	JOSIANE CIGOGNINI PACHECO	17/09/1996	40,0	20,0	15,0	20,0	95,0	
497955	BRUNA DA SILVA SOUSA	16/03/1998	25,0	10,0	10,0	10,0	55,0	
497956	ELICIA DA SILVA SOUSA	17/03/2000	20,0	5,0	10,0	5,0	40,0	3.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VISTA ALEGRE (MICROÁREA 07)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497492	ROSEMILDA TERESINHA MARTINS	30/04/1971	35,0	15,0	20,0	15,0	85,0	
497023	INDIAMAR FERRAO	18/01/1987	35,0	20,0	15,0	15,0	85,0	
497141	KAMILI BANG RODRIGUES	10/09/2002	25,0	20,0	15,0	15,0	75,0	
497208	IOHANNA TORRES	15/08/2002	30,0	20,0	15,0	5,0	70,0	
498019	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	19/01/1989	20,0	5,0	15,0	15,0	55,0	
497632	LUZMARINA SOUZA PESSOA	30/05/1972	10,0	10,0	10,0	5,0	35,0	6.
497631	NATANIELE DA SILVA DOS SANTOS	03/08/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497598	LEANDRO AGOSTINI	18/08/1985	35,0	20,0	15,0	20,0	90,0	
499165	ANA MERCIELE KONRATH BIGUELINI FREITAS	11/04/1993	35,0	15,0	20,0	15,0	85,0	
498618	SABRINA EDUARDA FERRAO LIMA	14/06/2003	35,0	15,0	20,0	15,0	85,0	
497869	VILMA CARDOSO	03/07/1978	30,0	15,0	15,0	10,0	70,0	
497106	CASSIANE GRANDO BISPO	12/05/1995	35,0	10,0	15,0	5,0	65,0	
497904	ELIZANDRA DE FATIMA REIS	01/04/1986	25,0	15,0	15,0	5,0	60,0	
499143	JOAO GABRIEL SANTOS FERREIRA	25/04/2003	25,0	10,0	10,0	5,0	50,0	
497107	JHONATAN SANDER DA SILVA	14/12/1999	25,0	5,0	5,0	5,0	40,0	
497887	SUZI INACIA DA SILVA	06/03/1995	20,0	0,0	10,0	5,0	35,0	
496990	EDUARDO GARCIA CAUREO	23/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497025	GABRIELE MANFRIN DE OLIVEIRA	24/09/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497808	TEREZA GORETE ALVES DILL	10/04/1967	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

APOIO (VIGIA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
498397	DANIELA MAKIELI LIMA DA SILVA	28/02/1995	40,0	25,0	15,0	80,0	
497698	EDSON MAYCON DE CASTILHO	25/04/1990	45,0	10,0	20,0	75,0	
498286	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	08/03/1975	40,0	15,0	15,0	70,0	
498712	ALISSON SILVA DOS SANTOS	10/09/1999	30,0	20,0	20,0	70,0	
498375	EVYLLINN POLIANA GOMES	16/03/1991	40,0	15,0	10,0	65,0	
498326	RENATO DOS SANTOS SILVA	06/07/1992	20,0	20,0	15,0	55,0	
498281	LUCAS HENRIQUE CACHONE RODRIGUES	18/03/2003	20,0	15,0	20,0	55,0	
498394	JOAO VEIGA FONTELES	06/10/1963	20,0	15,0	15,0	50,0	
497374	ELISANDRO FERREIRA BARANOVSKI	04/10/1996	15,0	5,0	10,0	30,0	
497879	DILMAR DA SILVA STOLPE	01/05/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
497343	LAUDYNEI ALVES DILL	01/09/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
499170	REGISLAINE GONCALVES DE OLIVEIRA	25/08/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LABORATÓRIO E MICROSCOPIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
499199	LAIS GIOVANNA SOUZA DA FONSECA	20/11/1991	30,0	20,0	15,0	15,0	80,0	
496997	LUCIANA MADERS	06/09/1998	35,0	15,0	20,0	10,0	80,0	
499153	DOUGLAS SIMAS DE OLIVEIRA	19/07/1999	40,0	5,0	10,0	20,0	75,0	
498490	JANAINA BORTOLE	22/10/1999	25,0	20,0	15,0	15,0	75,0	
497002	ANA VALERIA DOS SANTOS TAVEIRA OLIVEIRA	20/12/1997	25,0	15,0	15,0	10,0	65,0	
497739	HORTENSIA TASSI DE JESUS	17/08/1996	20,0	15,0	15,0	10,0	60,0	
497047	LETICIA RASPINI	05/07/2002	30,0	10,0	10,0	10,0	60,0	
497678	ZILENE NASCIMENTO DA SILVA	29/01/1991	20,0	0,0	10,0	5,0	35,0	8.
499160	ANA KARINA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	29/10/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497268	ANDREI SANTOS DA CRUZ	12/01/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
497099	JULIANA MARIA DOS SANTOS	02/12/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

498422	NATHALIA SOUZA RAMOS	13/04/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
499433	ADELAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	23/08/1968	35,0	15,0	10,0	60,0	
498720	CLAUDIA DE MORAIS PEDROSO	19/09/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
499426	ROSILENE INACIO TROSDOLF	31/01/1990	30,0	15,0	20,0	65,0	
499345	MARIA JOSE FERNANDES	09/09/1963	30,0	10,0	15,0	55,0	

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
498711	VIVIANE FERREIRA DA GAMA PAIVA	03/02/1985	30,0	15,0	20,0	65,0	

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
498591	VANESSA GABRIELA NOLIO	07/04/1989	20,0	20,0	40,0	80,0	1.
498344	CASSIA CLAUDINO DA SILVA	18/09/1993	20,0	10,0	45,0	75,0	
497096	CASSIA CRISTINA LOUREIRO DE MORAES	08/06/1999	15,0	20,0	40,0	75,0	3.
498794	ELAINE CONCEICAO PEREIRA	13/11/1991	15,0	20,0	35,0	70,0	
498447	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	22/06/1974	15,0	15,0	30,0	60,0	
498610	DEBORA CRISTINA RAMOS PAULINO	27/05/1997	10,0	15,0	35,0	60,0	
499427	ADRIANA MATOS DOS SANTOS	05/02/1987	15,0	15,0	25,0	55,0	
497065	ALANA NERVIS ARANA	16/03/1997	15,0	15,0	25,0	55,0	
498662	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	24/09/1996	10,0	15,0	25,0	50,0	
498430	NEIDE BORTOLINI	03/11/1983	5,0	10,0	30,0	45,0	10.
497038	RAVENA PEREIRA CARDOZO DE SOUZA	15/03/1994	10,0	10,0	25,0	45,0	11.
497612	RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	08/08/1994	5,0	20,0	20,0	45,0	12.
499430	MILLENE KAUANE AGUSTINI CEZAR	10/07/2000	10,0	0,0	25,0	35,0	13.
498597	ALINE JESSICA PEREIRA GUIMARAES	26/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
497497	LEA CRISTINA DOS SANTOS	17/02/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
498117	SANDRO MIRANDA TELES DE LIMA	17/05/1994	35,0	25,0	20,0	80,0	95,0	175,0	
499364	EDEMILSON ORTEGAS HERNANDES	18/10/1970	40,0	15,0	15,0	70,0	100,0	170,0	
498595	DIEGO WELICI PICCIANI	15/08/1985	35,0	10,0	20,0	65,0	100,0	165,0	
497013	JOSIMAR MARIOTTI	13/12/1994	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
499415	LEANDRO MAGNO CHIODI	28/05/1987	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
497650	REGINALDO CARNEIRO DA SILVA	30/12/1986	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
497033	ROQUE JUNIOR SOUZA NOVAIS	03/05/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
497836	ANDREI WESLEY BIGUELINI	02/08/1994	45,0	25,0	20,0	90,0	100,0	190,0	
498237	ALTAIR BELLE PASA	26/12/1984	45,0	15,0	20,0	80,0	100,0	180,0	
497942	VANIA LIMA CARVALHO	21/06/1989	50,0	10,0	20,0	80,0	100,0	180,0	
497968	OTACILIO PINHEIRO DA SILVA	23/09/1970	30,0	5,0	10,0	45,0	80,0	125,0	

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
499398	LUCENI CIRINO ALVES TEODORO	01/06/1979	15,0	15,0	40,0	70,0	
496859	VANESSA CAUREO AZAMBUJA	08/02/2000	5,0	15,0	35,0	55,0	
497378	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	05/04/1996	5,0	10,0	25,0	40,0	3.

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497337	MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA	14/06/1999	15,0	20,0	35,0	70,0	
497359	PRISCILA ELLEN MOREIRA NAZARIO	20/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
498464	RAFAELA COSTA BRANDAO	28/09/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR - ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
499186	BRUNO DE MIRANDA CORRENTE	06/06/1992	20,0	20,0	30,0	70,0		70,0	
499316	JACSON SCHVETZER SCHMIDT	28/11/1994	20,0	15,0	25,0	60,0		60,0	
498045	ANA CLAUDIA TAUBE MATIELLO	18/04/1997	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
498391	CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO	05/11/1978	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
497538	DARLLEN MIRANDA LIMA	19/07/1991	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
498607	JEVERSON ANDRADE	02/07/1993	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR - ÁREA CIÊNCIAS NATUREZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
497053	RAQUEL GOMES BONOTT	04/09/1997	20,0	15,0	20,0	55,0	5,0	60,0	
497966	APARECIDA FLORENCIO CEZAR NUNES	09/05/1985	15,0	15,0	20,0	50,0	5,0	55,0	
497998	ADRIELI MARIA VASSOLER	16/08/1987	10,0	10,0	30,0	50,0	5,0	55,0	
497398	ANA ROSA FERNANDES SILVA	20/03/1976	20,0	5,0	15,0	40,0		40,0	4.
497115	ELESSANDRA MORAIS DA SILVA	17/09/1995	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR - ÁREA LINGUAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
497521	ANGELA MARIA DAGHETTI DE BRITTOS	19/10/1983	20,0	15,0	35,0	70,0		70,0	
497884	DANIELLE CRISTINA DOS REIS AGUIAR	30/01/1989	15,0	20,0	30,0	65,0	0,0	65,0	
497864	BEATRIZ SOUZA BACA	26/06/1997	10,0	15,0	25,0	50,0	0,0	50,0	

PROFESSOR - ÁREA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
498932	HERCULES VICENTE FERREIRA	05/12/1966	20,0	10,0	35,0	65,0	7,0	72,0	
498543	JULIANA ZEFERINO	22/04/1985	0,0	5,0	5,0	10,0		10,0	Não aprovado
497214	JAYNE ROSA RODRIGUES	22/12/1992	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
498897	LINDOMAR ANTONIO CHRESPIM	04/01/1975	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
498401	KATIANE BENTO DE OLIVEIRA	12/09/1988	20,0	10,0	30,0	60,0		60,0	
499422	MARCOS ANDRE DE LIMA	28/09/1992	5,0	20,0	20,0	45,0		45,0	2.
498404	CIRILA FERNANDES BENITES RIBEIRO	28/10/1981	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
497948	ADAYS SILVA PORTELA	08/11/1998	15,0	15,0	40,0	70,0	
497004	ANDREY PELISSARI	21/02/2000	20,0	15,0	25,0	60,0	
499290	VILMA POMIECINSKI OLIVEIRA	31/10/1984	5,0	10,0	30,0	45,0	3.
497947	MARLI ALVES MARCELO	20/05/1983	10,0	10,0	20,0	40,0	4.
497519	BIANCA CAROLINA DA UNGRIA	13/08/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Terra Nova do Norte – MT, 23 de agosto de 2021.

Raquel Aparecida Zdepski

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA N.º 190/2021.

*"Dispõe sobre a **retificação da portaria nº 104/2021- FAPET,** que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da **Sra. Eliza Ferreira Soares, em decorrência do falecimento do servidor Sr. Ariston José Soares.**"*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais ;

Resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. 104/2021 – FAPET, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 19 de março de 2021, que concedeu o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em favor da **Sra**. **ELIZA FERREIRA SOARES**, em decorrencia do falecimento do servidor **Sr. ARISTON JOSÉ SOARES**, a partir de 22/02/2021, conforme processo administrativo do **FAPET n.º 2021.07.00004P.**

Onde se Lê: (...) em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Ariston José Soares,** portador da cédula de identidade RG n.º 1031736-8 SJ/MT

e inscrito no CPF n.º 178.048.251-53, servidor efetivo no cargo de **Motorista**;

Lêia-se: (...) em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Ariston José Soares,** portador da cédula de identidade RG n.º 1031736-8 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 178.048.251-53, servidor efetivo no cargo de **Motorista**; Classe "A", Nível " 01".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de fevereiro de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 23 de Agosto de 2021.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

_____

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 191/2021.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da menor **Raynara Moraes Borges Oliveira,** emdecorrência do falecimento do servidor **Sr. Neri José de Oliveira**."*

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 28, inciso II; art. 7º, inciso I; art. 30, inciso I; da Lei Municipal n. 1.075 de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu-MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **NERI JOSÉ DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade RG n.º 338.576 SESP/RO e inscrito no CPF n.º 350.687. 522-15, servidor efetivo no cargo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, matriculado sob nº 1711; na proporção de 50% (cinquenta por cento) da cota e em carater vitalício, em favor da Sra.**Sandra Greik Moraes Borges,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1252633-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 863. 289.211-87, na condição de esposa do *"De cujus"*; e na proporção de 50% (cinquenta por cento) da cota e em carater temporário a menor **RAYNARA MORAES BORGES OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2902914-7, SESP/MT, e inscrita no CPF n.º 706.434.481-52**,** *na condição de filha menor do "De cujus"*, conforme **Processo Administrativo do FAPET, n.º 2021.07.00006P**, a partirde **05/05/2021**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **05 de Maio de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Torixoréu - MT, 23 de Agosto de 2021.

_____

IRANY SOUZA CARRIJO

DIRETOR EXECUTIVO – FAPET

Homologo:

_____

THIAGO TIMO

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU -MT - INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU -MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre o rito de aplicação das penalidades, instituindo o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR das infrações praticadas por fornecedores, no âmbito do Município de Torixoréu – Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Procuradoria Jurídica do Município Torixoréu – Estado de Mato Grosso, no cumprimento de sua missão institucional e legal, visando normatizar e aprimorar as metodologias de trabalho a serem utilizadas no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR das infrações praticadas por fornecedores, no âmbito do Município de Torixoréu – Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que tal Instrução Normativa busca, precipuamente, oferecer as diretrizes e orientações sobre questões que são correlatas ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR das infrações praticadas por fornecedores, e talhar as bases principiológicas que norteiam o assunto numa tentativa de uniformização de procedimentos, eis que, ausentes normativos no âmbito Municipal, podendo, todavia, a qualquer tempo, a Administração, por seu interesse e analisado pelo Controle Interno e Procuradoria Jurídica do Município, normatizar o procedimento de forma diversa, momento em que esta Instrução será tacitamente revogada;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993 traz vários pressupostos que impõem ao administrador público o dever de aplicar as sanções decorrentes de comportamentos que violem a Lei, Contrato ou Instrumento Congênere, e que diante de indícios de infração administrativa do licitante, a não autuação injustificada de processo administrativo específico poderá resultar na aplicação de sanções a seus gestores, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como representação por parte TCU com supedâneo no art. 71, inciso XI, da Constituição Federal c/c art. 1º, inciso VIII, da Lei nº 8.443, de 1992;

CONSIDERANDO que as diretrizes ora apresentadas não eximem os órgãos de consultarem a Procuradoria Jurídica do Município, em havendo dúvidas justificadas em pontos jurídicos específicos no PAAR;

RESOLVE,

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de instituir o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, referente às infrações praticadas pelos contratados ou licitantes, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

Art. 2º As sanções de que trata a presente Instrução Normativa são, em especial, as constantes no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam as licitações e os contratos na Administração, estabelecendo a sistemática para a aplicação de penalidades face a impropriedades cometidas por fornecedores.

§ 1º Entende - se por contrato, qualquer documento hábil a comprovar o acordo entre as partes, tais como Atas de Registro de Preços, Notas de Empenho e qualquer outro Instrumento congênere.

§ 2º A adoção dos procedimentos descritos nesta norma não elide a realização, a qualquer tempo, do rito próprio estabelecido em leis especiais.

Art. 3º O fornecedor que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, seja licitante ou contratado, nos casos previstos em lei e/ou instrumento vinculativo, garantido o contraditório e ampla defesa, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência: aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

II – Multa: sanção pecuniária imposta ao licitante, aplicada respeitando os percentuais estabelecidos em edital ou contrato;

III – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de licitar e contratar: impedimento temporário de participar de licitações e de contratar observado o estabelecido pela legislação aplicável e instrumento vinculativo;

IV - Declaração de inidoneidade: aplicada em razão de fatos graves demonstradores da falta de idoneidade da empresa para licitar ou contratar com o Poder Público em geral.

Parágrafo único. As penalidades previstas nos incisos I, III, IV deste art. poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II.

Art. 4º As penalidades serão aplicadas conforme análise e fundamentação objetiva que embasem a dosimetria da pena, não se desvinculando, todavia, da legislação e instrumento vinculativo.

Art. 5º O procedimento de apuração de responsabilidade de que trata esta Instrução Normativa será autuado em processo com numeração única e instituído pelo Ordenador de Despesas, por provocação do Fiscal de Contrato, devendo conter os seguintes documentos, se cabível:

I - A descrição dos fatos, local, e demais circunstâncias que caracterizem o suposto descumprimento da obrigação;

II - Qualificação do licitante ou contratado;

III - Cópia da ata da sessão do procedimento licitatório;

IV - Cópia integral do contrato, incluindo termos aditivos e apostilamentos;

V - Cronograma e diário de obra;

VI - Data de início da contagem do prazo de atraso, para contagem da multa; bem como valor sobre o qual recairá a penalidade de acordo com o estabelecido em edital ou contrato, com o devido memorial de cálculo instruído pelo setor contábil do Município, se necessário;

VII - Parecer técnico do fiscal de contrato, relatando o impacto do descumprimento;

VIII - Outros documentos que comprovem e/ou elucidem os fatos.

Art. 6º O PAAR será conduzido por comissão composta de 03 (três) funcionários estáveis ou não, designados pela autoridade competente que indicará como presidente, preferencialmente o fiscal do contrato.

§ 1º Em se tratando de obras públicas, o fiscal da Execução da obra deverá compor a comissão de apuração do PAAR.

§ 2º O PAAR terá início com a expedição de intimação para prestar esclarecimento e apresentar defesa prévia, informando as disposições contratuais, e normas legais que deixaram de ser atendidas e/ou foram violadas, bem como a fundamentação legal para possível aplicação da sanção administrativa, pedindo-lhe providências e justificativas, no intuito de sanar a falta contratual, ofertando-lhe prazo para defesa de 05 dias úteis, se não constar de forma diversa o instrumento vinculativo.

§ 3º As infrações correlatas, cometidas nas mesmas condições de tempo, lugar e ocorridas na mesma licitação, ou no bojo do mesmo contrato, serão objeto do mesmo PAAR, exceto quando se tratar de fornecedores distintos.

§ 4º A intimação será realizada por qualquer meio legal admitido, aceito, após esgotadas as possibilidades, a intimação via edital, a ser publicado no Diário Oficial.

§ 5º A intimação pode ser suprida pela ciência espontânea por parte do representado.

Art. 7º Quando for necessária a prestação de informações adicionais ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações específicas para este fim, mencionando data, prazo, forma e condições de atendimento.

§ 1º Caso haja necessidade de promover diligência, em qualquer fase processual, surgindo fatos novos, o fornecedor deverá ser intimado para manifestar especificamente acerca destas ocorrências.

Art. 8º A comissão responsável pelo PAAR fará constar nos autos os dados necessários à sua convicção, devendo elaborar sua decisão contendo análise dos fatos, dos argumentos e das provas apresentadas em sede de defesa, decidindo sobre a materialização ou não do descumprimento, além da memória de cálculo, nos casos de eventual aplicação de multa, notificando o contratado sob a sua decisão, abrindo-lhe prazo para, querendo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º Após análise do recurso ou decorrido seu prazo sem manifestação, a comissão do PAAR que firmar convicção pela infração, enviará os autos por meio de oficio a Procuradoria Jurídica, elencando as dúvidas especificas de cunho jurídico, contendo no que couber:

I - As normas, cláusulas contratuais e/ou editalíssima definidoras da infração e as sanções previstas;

II - A fundamentação da proposta de Declaração de Inidoneidade;

III - Memória de cálculo, no caso de eventual aplicação de multa.

§ 1º A Procuradoria Jurídica emitirá sua opinião na forma de Parecer Jurídico no prazo de 10 dias úteis do recebimento, momento em que a autoridade instauradora, analisará o processo e, proferirá sua decisão final.

Art. 10 Efetivada a intimação, caso a decisão da autoridade instauradora seja pela aplicação de sanção, tal decisão deverá ser publicada no Diário Oficial, na forma de extrato, o qual deverá conter:

I - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - O descumprimento acometido;

III - O fundamento legal da sanção aplicada;

IV - O nome e/ou razão social do penalizado, com o número de sua inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

V - O prazo de impedimento ou suspensão para licitar e contratar e, nos casos de aplicação de multa, o respectivo valor.

Art. 11 A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, se possível; na forma do art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:

I - Desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

II - Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor no prazo de 15 dias úteis da emissão da Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

II - Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

IV - Procedimento extrajudicial e/ou judicial.

Art. 12 Em caso de aplicação da sanção de multa, a comissão responsável pelo PARR, deverá encaminhar ao fornecedor penalizado o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento.

§ 1º No primeiro dia após o vencimento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sem o registro do pagamento, deve haver inclusão do penalizado na dívida ativa Municipal pelo setor competente.

§ 2º Restando infrutífera a cobrança, o processo, juntamente com a CDA, deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica Municipal para fins de execução.

Art. 13 A comissão responsável pelo PAAR a ser designada pelo Ordenador de Despesas, sob supervisão e apoio da Secretaria Municipal de Admi-

nistração, será responsável por todos os atos relativos ao bom andamento do PAAR, bem como, por encaminhar ao setor de Cadastro do Munícipio, para fins de inclusão no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas, conforme o caso, as seguintes informações:

a) razão social e CNPJ da pessoa jurídica penalizada, ou CPF e nome;

b) o tipo de sanção;

c) data de aplicação e a data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção.

Art. 14 Além das sanções legais cabíveis, o fornecedor ficará sujeito ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais, que deverão ser informadas e comprovadas no PAAR pela comissão responsável.

Art. 15 A presente Instrução Normativa não faz lei entre as partes e nem poderá ser alegada em sede de defesa pelo investigado, constituindo apenas em roteiro para o procedimento do PAAR, podendo todavia, ser responsabilizado o servidor que descumprir as normas aqui estabelecidas.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Integram esta Instrução Normativa:

a) Anexo I – Modelo de Portaria Instauradora;

b) Anexo II – Modelo de Intimação Prévia de esclarecimentos;

c) Anexo III – Modelo de Notificação de Aplicação de Penalidade;

d) Anexo IV– Modelo de Notificação de Decisão Final.

Torixoréu, 16 de agosto de 2021.

Daniela dos Santos Meira Arce

Procuradora Geral do Município

Portaria 90/2021

OAB/MT 28548/O

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I – MODELO DE PORTARIA INSTAURADORA

PORTARIA Nº *(XXX)*, DE (*DIA, MÊS ANO)*

"Instaura o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, da outras providências."

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o *(art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal),* considerando as informações prestadas pelo *(Fiscal do contrato da ata nº, data das informações...)*, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR *(nº/ano)*, para apurar possíveis irregularidades em desfavor *(da contratada, descrever: CNPJ/CPF, razão social)*, no âmbito do *(contrato/ata nº tal...)*, frente aos fatos narrados pelo *(Fiscal de contrato/ata)*, através do (*ofício/comunicado interno de data)*

Art. 2º Designar *(3 servidores, matricula)* para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, destinada a apurar, os fatos narrados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Torixoréu, *(dia mês ano)*

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO II– MODELO DE INTIMAÇÃO PRÉVIA DE ESCLARECIMENTOS

Ofício nº *xxxx/ano/unidade*

Município, dia de mês de ano.

À empresa *(Nome da empresa)*

Aos cuidados do *(a)* representante,

Sr. *(a), nome da pessoa*

Endereço:

Assunto: *Solicita justificativas/esclarecimentos/providências:*

Senhor Representante,

Com fulcro no *(art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993)*, solicito (*justificativas ou esclarecimentos)*, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Descrição dos fatos com um nível de detalhamento que propicie à empresa apresentar sua justificativa de forma ampla.

Indicar, se for o caso, o período, valores, e outras informações importantes.

Referência Legal/ Edital/ Contrato

Indicar as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata eventualmente infringidas.

Indicar qual ou quais sanções previstas para o fato em que a empresa poderá ser sancionada, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de *(05 (cinco))* dias úteis, a qual já enseja o atraso de *(....)* dias em relação à obrigação prevista na cláusula *(.....)* do (*Contrato Administrativo (nº do contrato) /Ata de Registro de Preços (nº do contrato))*. A defesa deverá serdirigida a *(comissão do PAAR, portaria...),* no endereço *(endereço completo com indicação de número, sala e telefone)*, tendo em vista que a avaliação dos fatos indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula (*XX)* do *(Contrato Administrativo nº XX/XXXX).*

Por oportuno, informo que o não atendimento da providência, e/ou seu atendimento fora das condições contratuais, bem como a não aceitação da defesa prévia, enseja eventual aplicação das sanções previstas no *(Contrato nº XXX),* que terá por base a *(Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata e instrumentos vinculativos)*.

Torixoréu, *(dia mês ano)*

Nome

Cargo

Matricula/portaria

(membro da comissão)

ANEXO III – MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Ofício nº *xxxx/ano/unidade Município, dia de mês de ano.*

À empresa *(Nome da empresa)*

Aos cuidados do *(a)* representante,

Sr. *(a), nome da pessoa*

Endereço:

Assunto: *Notificação de Imposição de Penalidade/Rescisão Contratual*

O Município de Torixoréu, por intermédio da Comissão do PAAR, designada através da Portaria *(xxx),* neste ato representado por *(nome e cargo do titular)* vem NOTIFICAR *(nome da empresa a ser notificada),* já qualificada no (*Contrato*: *número e ano do contrato),* da **DECISÃO** da *(aplicação da penalidade: descrever a pena aplicada, por ex. advertência, multa, etc ou descrever a decisão de acatamento da Defesa Previa / e da rescisão do Contrato nº XX/XX: nota explicativa: manter somente se for notificar conjuntamente acerca da rescisão contratual e da aplicação de penalidade)*,

conforme fundamentos apresentados na (*Notificação XXXXX: descrever número da primeira notificação),* e fatos a seguir:

Relatar os fatos, inclusive os noticiados pelo Fiscal do Contrato,

Descrever todos os pontos fixados pela Administração como irregulares e, eventualmente abordados na defesa, se houver, com foco no contraditório e ampla defesa,

Decisão pela imposição da penalidade e/ou rescisão contratual, justificando a sanção adotada, e valores de eventuais multas aplicadas;

Indicar as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata eventualmente infringidas.

Indicar qual ou quais sanções previstas para o fato em que a empresa poderá ser sancionada, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.

Se for o caso, indicar os fundamentos pelo arquivamento por ter acatado a defesa previa.

Fica essa empresa notificada a respeito da DECISÃO, para, querendo, apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Ordenador de Despesas, no endereço (endereço completo com indicação de número de andar, sala e telefone e e-mail, apenas abrir prazo para recurso se a decisão for pela aplicação de penalidade).

Torixoréu, *(dia mês ano)*

Nome

(membro do PAAR)

ANEXO IV– MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Ofício nº *xxxx/ano/unidade Município, dia de mês de ano.*

À empresa *(Nome da empresa)*

Aos cuidados do *(a)* representante,

Sr. *(a), nome da pessoa*

Endereço:

Assunto: *Notificação de Decisão Final*

O Município de Torixoréu (MT), por intermédio do Ordenador de Despesas, neste ato representado por *(nome e cargo do titular da autoridade que detiver competência para notificar - Prefeito)* vem NOTIFICAR *(nome da empresa a ser notificada),* já qualificada no Contrato *(número e ano do contrato),* da DECISÃO FINAL da aplicação da penalidade *(descrever a pena aplicada, por ex. advertência, multa, etc.)* e da rescisão do *(Contrato nº XX/XX nota explicativa: manter somente se for notificar conjuntamente acerca da rescisão contratual e da aplicação de penalidade*), conforme decisão fundamentada no PAAR (n...) e fundamentos a seguir:

Relatar os fatos, inclusive os noticiados pelo Fiscal do Contrato,

Descrever todos os pontos fixados pela Administração como irregulares e, eventualmente abordados na defesa, se houver, com foco no contraditório e ampla defesa,

Decisão pela imposição da penalidade e/ou rescisão contratual, justificando a sanção adotada,

Indicar as cláusulas do Edital ou do Contrato, bem como da legislação correlata eventualmente infringidas.

Indicar qual ou quais sanções previstas para o fato em que a empresa poderá ser sancionada, tendo em vista a violação ao Edital ou Contrato.

Enviar DAM da multa para pagamento, e notificar sobre o prazo de pagamento se for o caso.

Torixoréu, *(dia mês ano)*

Thiago Timo Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2021.

"Dispõe sobre Afastamento definitivo de exoneração e dá outras providências."

THIAGO TIMO OLIVEIRA, Prefeito Interino Municipal de Torixoréu-MT, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Servidora **COMISSIONADA** Sr. **ROSE ELLE MOREIRA SILVA** do cargo de **ADMINISTRADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **31 de Agosto de 2021**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, ao 23 de Agosto de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

DECRETO N° 74 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO N° 74 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a Instrução Normativa 01/2021, de 16 de agosto de 2021 da Procuradoria Jurídica do Município de Torixoréu.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Interino **THIAGO TIMO OLIVEIRA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pelo inciso VII do artigo 51 e alínea "a" do inciso I do artigo do 120 ambos da LOM do Município de Torixoréu - MT;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os procedimentos administrativos relativos à apuração de responsabilidades dos fornecedores:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada **Instrução Normativa 01/2021** de 16 de agosto de 2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torixoréu (MT), em 16 de agosto de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 160/2021

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de União do Sul, Estado de Mato grosso, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos da Instrução Normativa nº 007/2013/GS/SEDUC/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Membros da COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR do Município de União do Sul-MT, para o mandato de 07 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2023, assim composta:

I - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Nome: **Jéssica Adriele Zambonin Pereira**.

RG: 2184469-0 SSP/MT.

CPF: 035.657.131-94.

II - Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Nome: **Leonita Cloth Ferreira**.

RG: 8.003.590-0 SSP/MT.

CPF: 025.998.369-13.

III - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:

Nome: **Minéia Spanholi**.

RG: 3464016-9 SSP/MT.

CPF: 024.995.101-02.

IV - Representante do Poder Executivo Municipal:

Nome: **Makelli Bedin Tonial**.

RG: 2.045.412-0 SSP/MT.

CPF: 032.828.971-03.

V - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Nome: **Levi Zanardi**.

RG: 4015804265 SSP/RS.

CPF: 346.899.310-20.

VI - Representante dos Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Nome: **Flávia Eduarda Peruzzo**.

RG: 3205372-0 SSP/MT.

CPF: 091.153.111-47.

VII - Representante dos Professores da Rede Estadual de Ensino:

Nome: **Almir Pissaia Xavier da Silva**.

RG: 9.625.127-0 SSP/MT.

CPF: 055.408.199-77.

VIII – Representante de Assessores Pedagógicos:

Nome: **Orlanda Mocelin**.

RG: 14/R-2.694.152 SSP/SC.

CPF: 875.404.361-15.

Parágrafo Único. A Comissão terá seus membros renovados a cada dois anos, podendo ser reconduzido um mesmo membro uma única vez.

Art. 2º. A Comissão de Transporte Escolar nomeada na forma do Artigo 1º desta portaria terá a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar pelo município, bem como deliberar sobre controvérsias, e também deverá, obrigatoriamente, emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca do Transporte Escolar no município, em conformidade com as especificações descritas na Instrução Normativa nº 012/2017/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 07 de agosto de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 20 de agosto de 2021.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais Permanentes sob Nº 015/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

CONTRATADA: ANTONIA DE PAULA BONFIM.

CNPJ: 32.154.542/0001-05.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 30 (trinta) dias, até a data de **21 de Setembro de 2021**,a vigência do Contrato de Aquisição Materiais Permanentes sob Nº 015/2021.

Com a prorrogação na forma da Cláusula Primeira deste Aditivo, a vigência do contrato original passa de 180 (cento e oitenta) dias corridos, para 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data de sua assinatura.

Da Ratificação Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de Aquisição de Materiais Permanentes sob Nº 015/2021, assinado em 23 de fevereiro de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 20/08/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul (Contratante)

ANTONIA DE PAULA BONFIM

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRONICO 06/2021- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO.". **DATA DE ABERTURA**: 09/09/2021 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões). Vale de São Domingos – MT, 23 de Agosto de 2021. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº 57/2021

PORTARIA Nº 57/2021

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOEM EQUIPE QUE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO EM MODALIDADE DE PREGÃO NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como pregoeiro em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

O Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, portador do RG: 13588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06.

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2° - Ficam Designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

A Sra. **Elisangela Renata Costa Silva,** portadora do RG: 2236156-1 SSP/MT e CPF: 038.389.131.08.

A Sra **Ana Paula Soares de Barros,** portadora do RG: 16988930 SEJSP/MT e CPF: 011.528.371-41.

A Sra. **Ana Maria Jesus Silva,** portadora do RG: 2266554-4 SSP/MT e do CPF: 046.614.591-80.

A Sra. **Cristiane Vieira de Araújo**, portadora do RG: 180989670 SSP/MT e CPF: 022.312.991-78.

Parágrafo único: o edital indicara os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 23 de Agosto de 2021.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
PORTARIA Nº. 58/2021

PORTARIA Nº. 58/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **GERALDO MARTINS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os membros da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,*** sendo Presidente, Secretario e Membro respectivamente:

O Sr. **Edinaldo Ferreira de Santana**, portador do RG: 13588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06 - Presidente.

O Sr. **Robson da Conceição Ribeiro,** portador do RG: 21256209 SSP/MT e CPF: 036.586.411-00 - Membro.

A Sra. **Leiliane Barbosa Figueiredo Eduardo,** portadora do RG: 16554224-8 SSP/MT e CPF: 022.315.631-00 – Membro

A Sra. **Ivaneth De Oliveira Rodrigues,** portadora do RG: 2125398-6 SSP/MT e CPF: 002.806.921-88.

A Sra. **Dayane Cristina Souza Vieira,** portadora do RG: MG-1B.695.456 SSP/MG e CPF: 125.202.396-03 - Membro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 23 de Agosto de 2021.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020

Processo n° 687842/2020. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB "MAMED UNTAR"**, localizada na Rua Marfim, s/nº Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SME-CEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.342,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020, no **dia 26 de agosto de 2021**, às **13h30min** (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2021. **Elizangela Batista de Oliveira-** PRESIDENTE CPL.

ATO Nº 472/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 749551/21;

R E S O L V E:

NOMEARLeonardo Campos Silvado cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 11de agosto de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19de agosto de 2021.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 471/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 749551/21;

R E S O L V E:

NOMEARAna Paula Teixeira Lealdo cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 06, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 11de agosto de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19de agosto de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ATO Nº 478/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 750031/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Bruna Batista Mendes matricula nº 137.478 do cargo em concurso de Agente de Saúde Municipal,da Secretaria Municipal de Saúde com efeito, a partir de 17de agosto de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de agosto de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Processo nº 0160/2019

PAD nº 003/2019

JULGAMENTO DE RECURSO HIERÁRQUICO

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto tempestivamente pela Guarda Municipal **MARIANNY GOMES PORTELLA,** matrícula 100613, por meio de seu procurador legal, em face da aplicação de penalidade de SUSPENSÃO imposta à servidora através do procedimento administrativo acima referenciado.

II - DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

1. Alega a procuradora da recorrente GM MARIANNY GOMES PORTELLAhaver um conflito de competência para a análise do recurso hierárquico. 2. Em síntese, também aponta irregularidades e divergências nos fundamentos para aplicação da penalidade de suspensão imposta à servidora.

III - DOS PEDIDOS DO RECORRENTE

A. Requer seja admitido e apreciado o presente recurso e seja encaminhado à autoridade competente; B. Requer seja conhecida a nulidade do PAD em face da antecipação de juízos de valor sobre objeto litigioso em discussão no processo aplicando a pena de suspensão sem antes averiguar todas as circunstâncias de direito exigido por lei. E/ou; C. Requer seja reconhecida a nulidade do PAD, uma vez que o fundamento conclusivo para aplicação da penalidade diverge do que foi averiguado e constatado no procedimento. E/ou; D. Requer seja reconhecido o cerceamento de defesa por inobservância do princípio da ampla defesa e contraditório. E. Reconhecida as nulidades, ou uma das nulidades seja de imediato revogado o ato do juízo da primeira instância, arquivando-se e transitando-se em julgado. F. Caso não seja reconhecida as nulidades, que seja aplicado o direito ao abrandamento da pena, atenuando para a pena de advertência e/ou diminuição da pena devendo ser substituída a decisão anterior por outra como medida de justiça.

IV - DA ANÁLISE

Observando o conteúdo constante nos autos e atos processuais, assim como as alegações da defesa da GM MARIANNY GOMES PORTELLA, conheço parcialmente o recurso, porque presente os pressupostos de admissibilidade.

A recorrente alega que há conflito de competência (fls 149), para a análise do Recurso Hierárquico, porém, está totalmente equivocada, pois sequer teve decisão no recurso supracitado para discutir acerca de assuntos sobre competência.

No entanto, é importante ressaltar que o artigo 120 do Decreto Municipal nº 80 de 17 de dezembro de 2015, determina que o Recurso Hierárquico deve ser dirigido ao Corregedor Geral da GMVG, e, após, deve ser os autos encaminhado a autoridade competente superior do Corregedor Geral da GMVG.

Para melhor compreensão, faz-se necessária a transcrição do dispositivo supracitado:

Art. 120: O recurso hierárquico deverá ser dirigido à mesma autoridade que houver proferido a decisão impugnada, requerendo o seu encaminhamento à autoridade competente superior àquela que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, em última instância, a Prefeita Municipal, indicando expressamente a existência de novos argumentos ou provas consistentes e suscetíveis de modificar ato punitivo, se limitando a 01 recurso.

Nesse sentindo, ressalta-se que o art. 120 do Decreto Municipal nº 80 de 17 de dezembro de 2015, ao prever que a competência para analisar decisão proferida pela Corregedoria é do seu Superior Hierárquico, está se referindo ao Secretário Municipal de Defesa Social, tendo em vista que a Corregedoria Geral da Guarda Municipal é órgão integrante da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme art. 1º da Lei 4.108/2015 c/c art. 5º, VI da Lei 4.359/2018, igualmente a Guarda Municipal de Várzea Grande é órgão integrante da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Assim, não seria razoável considerar que o Comandante da Guarda Municipal, autoridade de órgão integrante da Secretaria Municipal de Defesa Social (Guarda Municipal de Várzea Grande), figure como superior hierárquico de autoridade de outro órgão integrante da Secretaria (Corregedoria Geral da Guarda Municipal).

No que se refere à punição aplicada à Guarda MunicipalMarianny Gomes Portella, as escalas de serviços juntada nos autos (fls. 08-21) demonstram que a servidora possui grande reincidência em faltas, totalizando 31 (trinta e uma) faltas, sem qualquer justificativa.

A Comissão de Procedimentos Administrativos Disciplinares após apuração das faltas, trouxe em seu relatório (fls. 100-118) que as faltas foram computadas de forma fracionada, considerando 06 (seis) horas como sendo um dia de serviço, entendendo a Comissão que essa contagem é contrária à legislação, que dispõe no inciso XIV, do art. 86, que as faltas são computadas em dias. Assim vejamos:

Art. 86: (...)

(...)

XIV: A inassiduidade habitual, quando o servidor faltar ao serviço, sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias, interpolados, durante o período de 12 (doze) meses.

Logo, após toda a análise feita pela comissão, chegou-se ao total de 27 (vinte e sete) dias completos de faltas, visto que a GM Portella faltou 10 (dez) plantões de forma injustificada, e dessa forma, não restou comprovado o ilícito de inassiduidade, previsto do artigo supracitado.

Em sua defesa, há a alegação de que é incabível a aplicação da penalidade de Suspensão, *pois a decisão administrativa foi ALÉM do que podia ao aplicar a pena de suspensão, pois o caso retrata hipótese de infração de natureza leve, de acordo com o art. 84 da Lei Complementar.* (grifo nosso)

O art. 84 da Lei Complementar n. 4.180/2016, em seu inciso VIII, dispõe o seguinte:

Art. 84: São infrações disciplinares de natureza leve:

(...)

VIII – Faltar ou chegar atrasado ao serviço ou ato de serviço, para o qual esteja escalado.

Porém, deixou-se de observar o que estabelece o Art. 89, inciso II, também da Lei Complementar 4.180/2016, qual seja:

Art. 89 – Será aplicada sanção disciplinar de suspensão aos servidores que:

(...)

II- reincidirem nas infrações disciplinares de natureza leve, previstas no art. 84 desta Lei complementar, (...)

Ainda que as faltas não são suficientes para caracterizar a inassiduidade da servidora, resta comprovado que a servidora ao faltar o serviço sem justificar, causa uma certa desordem no andamento dos trabalhos, além de total descompromisso com o bom andamento do serviço público, tendo em vista que o Coordenador de serviço, nesses casos precisa fazer remanejamento para não comprometer o serviço, pois,quando ocorre a falta de um servidor, certos postos ficam desguarnecidos, pois um de seus mem-

bros precisam ser remanejados para suprir a ausência do servidor que deixou de comparecer ao serviço, quando foi devidamente escalado, causando claro prejuízo ao serviço público que a servidora prestaria à sociedade que lhe paga os salários.

Sendo assim, são evidentes os elementos comprobatórios da contumácia da GM Portella em faltar ao serviço, quando devidamente escalada não comparece e não justifica, vindo a reincidir em faltas injustificadas, fato que não foi focado e justificado pela defesa.

A legislação específica da Guarda Municipal permite várias formas de justificativa que poderiam ter sido realizada pela GM Portella, fins justificar suas ausências ao trabalho, que não foi feita ou devidamente comprovada nos autos em exame.

V –DA DECISÃO

Ante o exposto e com referência ao Recurso Hierárquico impetrado pela recorrente, MariannyGomes Portella, após analisar e sopesar as provas e considerando as alegações de defesa, passo a decidir:

1) Com referência ao pedido requerido pela defesa no item A do presente recurso (fls. 149-160), fica admitido e apreciado o recurso. 2) Referente ao item B constante do mesmo pedido, deixo de reconhecer o recurso,haja vista que nos autos constata-se que ficou caracterizada a transgressão disciplinar de natureza média, que gera aplicação da sanção disciplinar de suspensão,sendo assim, não há que se falar em antecipação de juízo de valor, nos autos do presente PAD ou inserida pela Defesa; 3) Referente ao item C do citado pedido, não há o que se falar em nulidade deste procedimento, já que não há nenhuma divergência no fundamento para aplicação da penalidade de suspensão, uma vez que a GM Portella é reincidente em faltar serviço, logo a penalidade aplicada está de acordo com o que dispõe o art. 89, II, c/c art. 87, II, da Lei Complementar nº. 4.180/2016. 4) Quanto ao item D do pedido, a alegação de cerceamento de defesa, não deve prosperar, pois, a GM Portella foi devidamente intimada para todos os atos e fatos elencados no PAD n. 003/2019, desde a sua abertura, sendo notificada do seu direito de ampla defesa e contraditório, estando todos os atos processuais dentro da conformidade. 5) Quanto ao item E, não há nenhuma nulidade a ser discutida, logo também, descabido o arquivamento do presente.

6) Quanto ao item F do pedido, resta incabível, o abrandamento da pena, uma vez que restou comprovado as suas reiteradas faltas injustificadas, e logo, mantenho a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, pela evidência de transgressão disciplinar, nos termos do art. 89, II, c/c art. 90, I, ambos da Lei Complementar nº. 4.180/2016, sendo esta convertida em **MULTA**, na base de **50% (cinquenta por cento)** por dia de vencimento (subsídio), ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, nos moldes do Art. 90, § 2º, da Lei Complementar nº. 4.180/2016, estando justa a decisão do Sr. Corregedor Geral da GMVG.

Publique-se em Diário Oficial dos Municípios a presente decisão.

Diante do acima exposto e do julgamento do recurso hierárquico impetrado pela Guarda Municipal **MARIANNY GOMES PORTELLA,** matrícula 100613, restituo os presentes autos para a Corregedoria Geral para providências administrativas que o caso requer.

Após, encaminhar ao Comandante da Guarda Municipal para providências cabíveisque o caso requer, publicação em boletim interno e ciência do servidor.

Várzea Grande - MT,20 de agosto de 2021.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de DefesaSocial

JULGAMENTO

Processo nº 0175

Sindicância nº 003/2020

Denunciado: J. C. A. B.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015; e

Considerando o termino dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria 010/CORREG.GERAL/2020, de 13 de Fevereiro de 2020;

Considerando os autos da Sindicância nº 003/2020 instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos narrados na “Parte” protocolada sob nº 0041, junto a secretaria da Corregedoria Geral da Guarda Municipal (fl.06 a 11) trazidas a esta Corregedoria;

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, tomadas de declarações, oitiva de testemunhas, interrogatório, obedecendo ao principio do contraditório e assegurado ao acusado a ampla defesa, com todos os meios legais admitidos;

Convêm pôr em relevo, que dentre as Normas Regulamentares em vigência na Guarda Municipal de Várzea Grande, não afiança tipificação para homologar picuinhas entre servidores, tendo sempre que prevalecer o profissionalismo, até porque, não está em jogo interesses pessoais e sim, da Administração Pública, corroborando dessa forma que o comportamento dos guardas ora Denunciante e Denunciado tem se manifestado em constante desarmonia em que um servidor não respeita o outro e tais comportamentos não serão tolerados.

Neste trecho deixa claro que tem que haver a convivência e harmonia entre os pares em serviço, e não desenvolver rusga, picuinhas ou perseguições.

Que não há nos autos elementos suficientes para atribuir responsabilidades ao Denunciado, tendo em vista que conforme depoimentos das testemunhas acostadas nos autos, o fato ocorreu após a troca de plantão e o servidor ora denunciante poderia ter pedido apoio a outro colega de serviço.

Até mesmo porque, o próprio denunciante informou que a antena do seu Radio havia caído, porém, cumpre esclarecer, porque o mesmo não solicitou apoio na rede rádio, ou solicitado ao CIOSP o referido apoio, uma vez, que se tratava de desinteligência entre servidores da Secretaria de Serviços Públicos, para que viaturas fossem em apoio no local.

Além do mais, as testemunhas ouvidas, não afirmaram em nenhum momento da participação do Denunciado ao fato.

A Comissão com base no conjunto probatório NÃO ENCONTROU elementos suficientes para INDICIAR o GM J. C. A. B., por prática de transgressão disciplinar;

Considerando todos os elementos trazidos aos autos, bem como o relatório final da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Guarda Municipal e ainda todo o exposto acima;

DECIDO:

1- **ACATAR** integralmente o Relatório final da Comissão de Sindicância, com fulcro no Art. 103 da LC 4.180/2016 c/c Artigo.177 da Lei 1.164/91, por entender que **NÃO RESTOU COMPROVADO** a existência de transgressão disciplinar por falta de elementos comprobatórios que poderiam ser atribuídas ao servidor da Guarda Municipal;

2- **ARQUIVAR** o presente Auto de Sindicância nº 003/2020 Processo Corregedoria Geral nº 0175, nos termos do Art.29, §2º, inc. I do Dec. 80/2015 c/c Art.155, inc. I da LC nº 1.164/91 c/c Art. 11, §único da LC 4.108/2015;

3- **EXTINGUE-SE** a presente sindicância nº 003/2020 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. I do Dec. Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento,

Cumpra-se;

Várzea Grande-MT, 18 de Agosto de 2021

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA N.º 113/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do cônjuge **RODOLFO JORGE RODRIGUES DA SILVA**, em decorrência do falecimento da servidora **SIMONE MARIA DA SILVA SIQUEIRA DE ARRUDA**."*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32957P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I, 16, I, 18 e 20, todos da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020; c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, vitalícia, ao Sr. **RODOLFO JORGE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 0906458-3 SESP-MT e inscrito no CPF n.º 627.396.701-68, em decorrência do falecimento da Sra. **SIMONE MARIA DA SILVA SIQUEIRA DE ARRUDA**, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Recepcionista, Classe B, Nível 08, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **07/05/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N. 16/2020 – FASE DE HABILITAÇÃO

Processo nº 687842/2020. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "MAMED UNTAR", localizada na Rua Marfim, s/nº Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SME-CEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.342,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos. De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei n. 8.666/63; e com base nas análises efetuadas pela Equipe Técnica e Comissão Permanente de Licitação; **JULGA IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o n° 18.046.443/0001-89, diante das questões trazidas na análise, NÃO restou demonstrado fatos capazes do convencimento no sentido de rever os pontos *atacados pela recorrente*, sendo, portanto, insuscetível de **CONVALIDAÇÃO** por esta administração, desta feita, uma vez observada o entendimento, manter a recorrente **INABILITADA** e, **JULGO PROCEDENTE**o Recurso Administrativo da Recorrente**R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**inscrita no CNPJ sob **nº 26.574.991/0001-00** retificando assim a decisão anterior, e declarando a mesma**HABILITADA**; pelos motivos explanados na Análise de Recursos Administrativos da Equipe Técnica e CPL..Várzea Grande - MT, 20 de agosto de 2021. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 13/2021/GAB/SMVO/VG

Institui Comissão do Processo Administrativo n° 01/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 5º, LV da Constituição Federal; Considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, que determina regras e procedimentos em contratos e licitações no âmbito de todos os entes federados;

Considerando as irregularidades constatadas na obra pelos fiscais do contrato **I.C Nº. 032/2020**, inércia da empresa contratada e necessidade de conclusão das obras;

Considerando a necessidade da aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa, da publicidade e da legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão de Processo Administrativo em desfavor da **WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 30.515.116/0001-24**:

I –WALDISNEI MORENO COSTA (Presidente);

II- ALINE ARANTES CORREA (Membro); e

III- JHONATAN DA SILVA GUSMÃO (Membro).

Artigo 2º- A referida Comissão terá o prazo de 45 (quinze) dias, prorrogável por igual período se necessário, observando, no que couber, as normas e procedimentos próprios da Comissão de processo Administrativo.

Artigo 3º- Autuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2021.

Luiz Celso Morais de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

ATO Nº 470/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 749551/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedidoAna Paula Teixeira Lealdocargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeitoa partir de 10de agosto de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19deagostode 2021.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 114/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra**. ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA** em decorrência do falecimento do ex-servidor **INACIO AMARILIO DA SILVA.”***

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32991P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I, 16, I, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, **que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020**, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a senhora**, ALBERTINA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0544413-6 SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º362.089.571-68 em decorrência do falecimento do seu cônjuge o Sr. **INACIO AMARILIO DA SILVA**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Aposentado Compulsoriamente, por meio do Ato nº88/2015, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º235/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 20/07/2021, conforme disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

Processo n° 726540/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Revitalização do Espaço Esportivo e Lazer do Residencial Cabo Michel, localizada na Av. Santa Terezinha (antiga rua A), s/nº, **Residencial Cabo Michel** no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.639,61m², contemplando os serviços de demolição e retirada, estruturas de concreto armado, fechamentos, revestimentos, pintura, instalações elétricas, pisos e calçamento, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021, no **dia 01 de setembro de 2021**, às **13h30min** (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2021. **Elizangela Batista de Oliveira-** PRESIDENTE CPL.

PORTARIA N.º 110/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr**. JOSE GASPAR MACIEL DE LIMA** em decorrência do falecimento da ex-servidora **CLEIDE APARECIDA ROSSINI MACIEL DE LIMA.”***

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32933P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I, 16, I, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020; c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao senhor**, JOSE GASPAR MACIEL DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 4484553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º445.352.608-34 em decorrência do falecimento do seu cônjuge a Sra. **CLEIDE APARECIDA ROSSINI MACIEL DE LIMA**, ex-servidora municipal que exercia o cargo de Professor I a IV, Classe A, Nível 03, 25 horas, Aposentada por Invalidez, por meio do Ato nº006/2003, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º766/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **30/03/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 109/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do cônjuge **EDMILSON DO CARMO SANTOS** e do filho menor **BRUNO MORAIS SANTOS**, neste ato representado pelo seu genitor, em decorrência do falecimento da servidora **ROSALINA DE MORAIS SANTOS**.”*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32925P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I e II, 16, I, 18, 20 da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020; c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, que reajusta o salário dos profissionais da educação, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da esposa e genitora, a Sra. **ROSALINA DE MORAIS SAN-**

TOS, servidora municipal que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível 06, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor do Sr. **EDMILSON DO CARMO SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 000439 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 629. 886.031-20, e a proporção de 50% (cinquenta por cento) para o filho menor **BRUNO MORAIS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 3223329-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 065.729. 561-21.

Art. 2º - A pensão relativa ao cônjuge **EDMILSON DO CARMO SANTOS** é vitalícia, e quanto ao filho menor **BRUNO MORAIS SANTOS** é temporária até completar a maioridade civil, nos termos do art. 18, inciso II e inciso V, alínea "c", item 4, da Lei Municipal n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **09/04/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 125/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte aos filhos menores ***JULIO CÉSAR DA COSTA SILVA*** *e* ***BEATRIZ DA COSTA SILVA****, neste ato representado por sua genitora a Sra.* ***ANAELISE PAES DA COSTA****, em decorrência do falecimento do ex-servidor* ***AMILTON CESAR DA SILVA".***

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32994P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, II, 16, II, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, c/c art. 86, VI, da Lei Complementar Municipal n.º 4. 167/2016, que estabelece o Novo Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande e dá outras providências; c/c a Lei Complementar n.º 4.166/2016, dispõe sobre a criação, organização, atribuições e competências da Guarda Municipal e institui a tabela salarial. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, até completarem a maioridade civil, na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao filho menor **JULIO CÉSAR DA COSTA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2981323-9 SESP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 074.255.421-02,e na proporção de 50% (cinquenta por cento) a filha menor **BEATRIZ DA COSTA SILVA**,brasileira, solteira,inscrita no CPF sob o n.º 100.708.781-10**,** representados neste ato por sua genitoraa Sra. **ANAELISE PAES DA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1249490-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 698.223. 951-91, em decorrência do falecimento do seu genitor o Sr. **AMILTON CESAR DA SILVA**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Guarda Municipal, 1ª Classe, Nível 02, aposentado por invalidez, por meio da Portaria n.º 044/2018, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 531/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **23/07/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

Processo n° 720940/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do **CMEI "MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA"**, localizada na Rua Chauchau (Antiga rua A) Vila São João, Bairro: Jardim Paula II no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.108,09m², contemplando os serviços de instalações de canteiro de obra e serviços preliminares, demolição e retiradas, terraplanagem, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimentos internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidrossanitária, instalações elétricas e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), combate a incêndio e paisagismo incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, no **dia 27 de agosto de 2021**, às **13h30min** (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2021. **Elizangela Batista de Oliveira-** PRESIDENTE CPL.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 029/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 05.116.188/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 39/2021, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 732007/2021. OBJETO 2.1.1. Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do projeto "Vôlei Kids", por meio do desenvolvimento de atividades esportivas/culturais no contra turno escolar para atendimento de 175 (cento e setenta e cinco) crianças e adolescentes da rede pública de ensino de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste instrumento, neste ato fixados em R$ 164.304,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e quatro reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0127. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses a partir de 09/08/2021, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que designa para este ato, na função de titular, a servidora HELENITA MARIA DALL'OGLIO MOCCELINI, inscrita no CPF n. 687.521.489-04.

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretaria de Assistência Social

INSTITUTO DESPORTIVO DA CRIANÇA

Organização da Sociedade Civil

PORTARIA N.º 117/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao Sr. ***ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES****, filho com deficiência mental, neste ato representado pela Curadora* ***MARIA JOSÉ PADILHA****, em decorrência do falecimento do ex-servidor* ***ANDRELINO GUIMARÃES.****"*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32943P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e dos artigos 7º, II, 16, II, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. André Luiz Guimarães, (portador de doença mental), brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1647640-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 010.432.431-78, em decorrência do falecimento do seu genitor o Sr. **ANDRELINO GUIMARÃES**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Nível Elementar, Aposentado por Idade, por meio do Ato n.º 009/2004, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 675/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **23/06/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 099/2021

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a ***JOSÉ FRANCISCO DE ASSUNÇAO NETO, representado por sua genitora REJANE APARECIDA DA COSTA*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***ALBERTO RAMOS DE ASSUNÇAO."***

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32966P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I, 16, II, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020; c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, temporária, aomenor **JOSÉ FRANCISCO DE ASSUNÇAO NETO**, representado por sua genitora **REJANE APARECIDA DA COSTA**, em decorrência do falecimento do seu genitor Sr. **ALBERTO RAMOS DE ASSUNÇAO**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS– Perfil Motorista, Classe A, Nível 10, 30 horas, Aposentado por Tempo de Contribuição, por meio do Processo n.º 2018.04.26757P, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 124/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **10/06/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 21 de julho de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021

Processo n° 725120/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua das Margaridas, nº 07, Complemento nº. Equipamento Comunitário 02, bairro: **Residencial Aurília Curvo**, CEP 78.117-360, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, no **dia 30 de agosto de 2021**, às **09h00-min** (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2021. **Elizangela Batista de Oliveira-** PRESIDENTE CPL.

PORTARIA N.º 104/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da senhora****KARINE PRISCILA DOS SANTOS****, e dos menores****EDUARDO MARTINS*** *e* ***PIETRO MARTINS****,em decorrência do falecimento do servidor* ***ALVANEY MARTINS DA SILVA.****"*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32916P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 4.694/2021; cumulado com os artigos 7º, I e II, 16, I, 18, 20 e 21 da mesma Lei Complementar n.º 4.649/2020, que rege o Regime Próprio de Previdência de Várzea Grande; c/c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar n.º 4.293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento, em atividade, do cônjuge e genitor, o Sr. **ALVANEY MARTINS DA SILVA**, servidor municipal que exercia o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo, Nível 02, Classe C, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

em favor da Sra.**KARINE PRISCILA DOS SANTOS,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 1572430-1 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 735.056.681-68, e em favor dos menores **EDUARDO MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2902737-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 075.079.951-00e **PIETRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2757111-4 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 075.079.871-83.

Art. 2º -O benefício concedido será rateado em partes iguais entre os beneficiários, na proporção de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos)para cada um deles.

Art. 3º -O benefício será devido ao cônjuge **KARINE PRISCILA DOS SANTOS**pelo prazo de15 (quinze) anos, nos termos do art. 18, V, "c"; e aos filhos menores,**EDUARDO MARTINS** e **PIETRO MARTINS** até completarem a maioridade civil, nos termos do art. 18, inciso II da Lei Municipal n.º 4.649/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **24/02/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Gestão Fazendária, Sra Lucineia dos Santos Ribeiro juntamente com a Superintendente de Receita, Sra Michele Kovacs e o Presidente da Comissão de Revisão da Planta Genérica de Valores, Sr Vicente Gomes Lacerda, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 73/2021, convoca os integrantes da Comissão de Revisão da Planta Genérica de Valores para Reunião Ordinária que será realizada na sede da Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande – MT – CDL/VG, com sede na Rua Miguel Leite, nº 252, Várzea Grande – MT, no dia 27/08/2021, as 14h30min.

I – Secretaria de Gestão Fazendária: 08 (oito) membros;

1. Lucinéia dos Santos Ribeiro;

2. Regis Poderoso de Souza;

3. Michele Kovacs;

4. Vicente Gomes de Lacerda;

5. Eder Silva Lourenço;

6. Vanessa A' Costa Montes;

7. Daniel da Silva Martins Neto;

8. Ila de Castilho Varjão;

9. Átila Alves Coli Cardoso;

10. Alessandra Catarina Leite de Oliveira;

II – Secretaria Municipal de Governo: 01 (um) membro;

1. Benedito Gonçalo de Figueiredo;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo: 02 (dois) membros;

1.Gleiton Matos Matos Martins;

2.João Clímaco Viana Filho;

IV – Procuradoria Geral do Município: 01 (um) membro;

1.Adriana Conceição da Silva Fernandes;

V – Câmara de Dirigentes Lojistas: 01 (um) membro;

1.David Willian Correa Pintor;

VI – Conselho da Cidade - CONCIDADE: 01 (um) membro;

1.Vanor de Oliveira Arantes;

VII – Câmara Municipal de Várzea Grande: 05 (cinco): membros;

1.Rogério Martins França;

2.Rosemary Souza Prado;

3.Gisele Aparecida Barros;

4. Mauro Sérgio Gonçalves Pereira;

5.Carlos Martins de Figueiredo;

VIII – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA: 01 (um) membro;

1.Tarcisio Bassan Vezzi;

IX – Sindicato das Empresas Compra – Venda – Locações de Imóveis – SECOVI: 01 (membro);

1.Manoel Gomes Coelho;

X – Associação das Construtoras e incorporadoras de Mato Grosso – ACIMT: 01 (um) membro;

1. Carlos Alberto Ziliani

XI – Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso – SINDUSCON: 01 (um) membro;

1.Elber Ribeiro Coutinho de Jesus.

XII – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso – CAU – MT.

1.João Antonio Silva Neto.

XIII _ Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso – CRECI/MT: 01 (um) membro;

1.Seila Souza Gonçalves.

Várzea Grande – MT, 20 de agosto de 2021.

VICENTE GOMES LACERDA

Presidente da Comissão

MICHELE KOVACS

Superintendente de Receita

Secretaria de Gestão Fazendária

REGIS PODEROSO DE SOUZA

Subsecretário de Gestão Fazendária

Secretaria de Gestão Fazendária

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal

Secretaria de Gestão Fazendária

PORTARIA N.º 105/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. ***FRANCINEIDE SANTOS SAMPAIO*** *em decorrência do falecimento do ex-servidor* ***RICARDO SAMPAIO DE FREITAS.****"*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32973P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I, 16, I, da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, **que alterou a Lei Municipal Complemen-**

tar n.º 4.649/2020, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a senhora **FRANCINEIDE SANTOS SAMPAIO,** brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 0561890 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 441.973.201-06, em decorrência do falecimento do seu cônjuge Sr. **RICARDO SAMPAIO DE FREITAS**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Professor I a IV, Classe B, Nível 02, superior, Aposentado por Invalidez, por meio do Ato nº70/2007, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º1.465/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **16/06/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 29 de julho de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 118/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a Sra. **GEIZE CATARINA GOMES**, em decorrência do falecimento de seu genitor, o ex-servidor **LOZIL GOMES DA SILVA.**"*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32965P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo art. 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c com os artigos 24, I, §1º e 25, I da Lei Municipal n.º 2.719/2004, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, c/c Lei Complementar n.º 4.011/2014, que concede recomposição salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Várzea Grande. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **GEIZE CATARINA GOMES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1102008-3 SESP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 832.126.041-15, em decorrência do falecimento do seu genitor o Sr. **LOZIL GOMES DA SILVA**, ex-servidor municipal que exercia o cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Profissional Agente de Segurança e Manutenção, Classe A, Nível 09, Aposentado por Tempo de Contribuição, por meio da Portaria n.º 207/2016, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Acórdão n.º 339/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **10/10/2020**, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

PORTARIA N.º 108/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do cônjuge **MATIAS SANTOS DE MORAES**, em decorrência do falecimento da servidora **ANTONIA SANTOS DE MORAES**."*

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2021.07.32935P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, e dos artigos 7º, I, 16, I, 18 e 20 da Lei Municipal n.º 4.649/2020, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; c/c art. 14 da Lei Complementar 4.694/2021, que alterou a Lei Municipal Complementar n.º 4.649/2020; c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, que reajusta o salário dos profissionais da educação, **Resolve:**

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte, vitalícia, ao Sr. **MATIAS SANTOS DE MORAES**, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 02949490 SESP-MT e inscrito no CPF n.º 274.273.151-20, em decorrência do falecimento da esposa a Sra. **ANTONIA SANTOS DE MORAES**, servidora municipal à época do óbito, que exercia o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Nível 09, 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **15/04/2021**, conforme disposto no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar n.º 4.649/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 30 de julho de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

EXTRATO CONTRATO N. 108/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa DINAMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 31.604.730.0001-25. FUNDAMENTAÇÃO: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 49/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 01/2021 da Secretaria Municipal de Comunicação Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N.744317/2021. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços de monitoramento de informação On Line digital e em tempo real, através de Clipping das principais matérias jornalísticas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: O valor estimado totaliza a importância de global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **UO SECRETARIA DE COMUNICAÇAO SOCIAL FONTE:** 0100**.** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prazo que a Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da Lei n. 8.666/1993. FISCAL DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora Jane Cássia Duarte Ventura, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0802016-7, CPF n. 459.523.881-91, e Fiscal Suplente a servidora Leticia Baldini da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 69665-4, CPF n. 736.724.671-20.

DATA DE ASSINATURA: 20.08.2021.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretaria Municipal de Comunicação Social

DINÂMICA CLIPPING E COMUNICAÇÃO LTDA

Contratada

ATO Nº 477/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e consta no Processo nº 750169/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Raquel Porto de Moraes Reus matricula nº 146. 344 do cargo em concurso de Técnico Desenvolvimento Educacional,da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 17 de agosto de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de agosto de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021

Processo n° 727718/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Edimácimo Alves da Silva, s/nº, Campo do Grêmio Bairro: **Vila Arthur**, Várzea Grande /MT, CEP 78140-446, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014.A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021, no **dia 02 de setembro de 2021**, às **13h30min** (horário local), Sala de reuniões da GESTÃO FAZENDÁRIA, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, Nº 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT.O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2021. **Elizangela Batista de Oliveira**-PRESIDENTE CPL.

ATO Nº 469/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 749551/21;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedidoWesley Jefferson de Souza Santosdocargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 06, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeitoa partir de 10de agosto de 2021.

.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19deagostode 2021.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.363/2021

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no artigo 64, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

Considerando o disposto no artigo 67, da lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSELI APARECIDA LOPES COELHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n. 1000, portadora da Cédula de Identidade n. RG: 14468980 SSP/MT e CPF: 965.766. 771-20, lotada na Secretária de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e as empresas relacionadas abaixo:

CONTRATO N.	EMPRESA:	OBJETO	VALOR
066	**ONCOMAIS SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: n. 32.787. 270/0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	**R$ 755. 847,43**
067	**HFM OB SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.225. 541/0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	R$ **761. 774,08**
068	**A C AMARAL TORRES E HERMIDORFF LTDA,** inscrita no CNPJ: n. 08.586.270/ 0001-38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA PEDIATRICA E EXAMES COMPLEMENTARES	**R$ 119. 000,87**
069	**M SOARES DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 40.361. 331/0001-71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA PEDIATRICA E EXAMES COMPLEMENTARES	R$ **44. 118,37**

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas às ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2021.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E RETIFICAÇÃO DA ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que o **PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 foi aberto no dia **23 de agosto de 2021**, **às 08:00 hs** (horário local), foi declarado **DESERTO** e terá **REABERTURA** em **03/09/2021 ás 10:00h de Brasília**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço situada na Rua. Dr. Mario Correia, nº 452, Centro na cidade de Vila Bela da Ss. Trindade-MT e no site Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (65) 3259-1313.

OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 23 de agosto de 2021.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente ao primeiro termo de aditivo de supressão ao contrato original 034/2021, circulado no dia 18 de Agosto de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso pagina n° 438 e Diário Oficial do Estado na página n° 361.

ONDE SE LÊ: R$ 632.287,30 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

LEIA – SE: R$ 632.286,71 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

Os demais descritos na publicação permanecem inalterados.

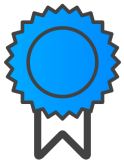
Vila Rica–MT, 23 de Agosto de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Dept. Licitação e Contratos

.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Aug 24 00:50:02 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)